Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2001

Número 298
SUPLEMENTO

I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Orçamento ..... 21 376-(2)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 376-A/2001 (2.ª série):

CONTA GERAL DO ESTADO DE 2000

1 — Relatório

1.1 — Introdução

O Orçamento do Estado para 2000 foi aprovado pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (1), que produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro. Na sua elaboração foi tida em consideração a estrutura orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 267-A/2000, de 20 de Outubro). Ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (de Enquadramento do Orçamento do Estado), até à aprovação da citada Lei n.º 3-B/2000 manteve-se em vigor o orçamento de 1999 em regime transitório, incluindo o articulado e os mapas orçamentais, com as alterações que nele foram introduzidas ao longo da sua efectiva execução.

Pela Lei n.º 3-A/2000, de 4 de Abril, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano para 2000 (em anexo a esta lei), inseridas na estratégia de médio prazo para o desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas. Definiram-se, assim, as opções de política económica e social a promover pelo Governo em 2000, para além das principais prioridades da política de investimentos, quer no âmbito do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), quer da conclusão dos projectos que integraram o II Quadro Comunitário de Apoio (QCA) e do início da execução dos projectos que integrarão o III QCA (2000-2006).

Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, e produzindo efeitos desde 10 de Abril, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, contendo as disposições necessárias à execução do orçamento da Administração Central (administração directa e fundos autónomos) para 2000 e à aplicação, neste ano, do novo regime de administração financeira do Estado. No desenvolvimento do regime aplicável (2) e produzindo efeitos desde 1 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 140/2000, de 14 de Julho, estabeleceu as normas de execução do orçamento da segurança social para 2000, constante dos mapas I e II anexos ao diploma, que traduzem uma discriminação de rubricas e a distribuição pelo Continente e pelas Regiões Autónomas dos valores globais das receitas e despesas previstas na lei orçamental.

O Decreto-Lei n.º 321/2000, de 16 de Dezembro, altera o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, que aprovou o classificador económico das receitas e despesas públicas.

1.2 — A Política Económica em 2000 e a Evolução da Economia Portuguesa

1.2.1 — Evolução da situação económica em 2000

1.2.1.1 — Enquadramento internacional

A evolução da economia internacional em 2000 ficou caracterizada pelos seguintes acontecimentos:

Fim do mais longo ciclo de expansão de que há memória na história da economia norte-americana;
Fim da bolha especulativa nos mercados financeiros; e
Subida acentuada dos preços internacionais do petróleo.

Não obstante o abrandamento da economia norte-americana, com efeitos de *spillover* noutras regiões do globo, a economia mundial registou um dos melhores desempenhos das últimas duas décadas.

QUADRO 1.2.1.1.A

Principais indicadores da economia internacional (3)

	PIB real (tv)		Procura interna (tv)		Volume de exportações (tv)		Saldo global das AP (4) (% do PIB)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação (tv)	
	1999	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000	1999	2000
Área do Euro	2,7	3,5	3,3	3,0	5,1	12,2	-1,3	0,2	9,9	8,8	1,2	2,4
UE 15	2,7	3,4	3,3	3,1	5,0	11,6	-0,7	0,9	9,1	8,1	1,4	2,3
Alemanha	1,8	3,0	2,6	2,0	5,6	13,2	-1,6	1,2	8,2	7,5	0,7	2,1
Espanha	4,0	4,1	..	..	..	..	-1,2	-0,3	15,9	14,1	4,0	4,1
França	3,0	3,4	3,0	3,6	3,9	13,4	-1,6	-1,4	11,2	9,5	0,6	1,8
Reino Unido	2,3	3,1	3,8	3,7	4,0	8,4	1,5	4,0	6,0	5,6	2,3	2,1
EUA	4,1	4,1	5,0	4,8	2,9	9,2	0,7	1,9	4,2	4,0	2,2	3,4
Japão	0,8	1,5	0,9	1,1	1,3	12,1	-7,0	-8,2	4,7	4,7	-0,3	-0,6

1.2.1.1.1 — Forte crescimento da economia mundial

A economia dos EUA manteve no primeiro semestre de 2000 um ritmo de crescimento elevado, tendo o PIB real crescido 4,7 %, em termos homólogos. Esse desempenho foi impulsionado pelo dinamismo do consumo e investimento privados e pela aceleração das exportações. Na segunda metade do ano a economia entrou numa fase de ajustamento, na sequência do ciclo de sobreinvestimento no sector das tecnologias de informação e comunicação. A acumulação de *stocks*, a revisão em baixa das perspectivas de lucro das empresas, principalmente nos sectores tecnológicos, e consequente queda bolsista conduziram a uma forte quebra do investimento e a uma rápida desaceleração da economia. No conjunto do ano, a economia dos EUA cresceu 4,1 %, o mesmo que no ano de 1999.

A economia nipónica registou uma ligeira melhoria no ano 2000, o que se ficou a dever, essencialmente, ao desempenho das exportações e aos sucessivos programas orçamentais de relançamento da economia. No entanto, ao longo do ano mantiveram-se as preocupações acerca da sustentabilidade do processo de recuperação: o consumo privado continuou fraco, os sectores empresarial e financeiro mantiveram-se vulneráveis e os preços continuaram a cair.

A economia da área do euro registou em 2000 um crescimento de 3,5 %, o que corresponde a uma das mais elevadas taxas de crescimento dos últimos anos. O forte dinamismo da actividade económica resultou essencialmente de um enquadramento externo mais favorável que impulsionou o crescimento do volume do comércio, em particular o das exportações (12,2 % em 2000, face a 5,1 % em 1999). O maior dinamismo da procura externa mais do que compensou o abrandamento da procura interna, principalmente a partir da segunda metade de 2000. De facto, as condições monetárias tornaram-se, desde final de 1999, menos propícias à expansão da actividade e, em conjunto com a deterioração das perspectivas económicas nos EUA e a manutenção de preços do petróleo elevados, repercutiram negativamente na confiança dos consumidores e empresários.

1.2.1.1.2 — Preços em alta

Ao longo do ano 2000, constatou-se uma tendência ascendente nos preços, reflectindo a persistente subida dos preços do petróleo. Em Novembro de 2000, o preço *spot* do petróleo *Brent* atingiu o pico de 36 dólares/barril. No conjunto do ano, e em termos médios, registou-se uma subida de 58 % face ao valor verificado em 1999, cotando-se em 28,4 dólares/barril.

Nos EUA, a variação média anual do índice de preços no consumidor foi de 3,4 %, 1,2 pontos percentuais acima do registado em 1999. Na área do euro, outros factores, como a depreciação do euro e o aumento dos preços dos bens alimentares não transformados, contribuíram para o aumento dos preços no consumidor, que atingiu 2,4 % no ano 2000, comparado com 1,2 % no ano anterior. A principal excepção a destacar é o caso do Japão, cujos preços continuaram a baixar, influenciados pelo fraco crescimento do consumo privado (menos 0,6 % em 2000).

(1) Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 6-A/2000, de 3 de Junho.
(2) Estabelecido pelas Leis n.os 6/91, de 20 de Fevereiro, e 3-B/2000, de 4 de Abril (especificamente o capítulo IV e o seu mapa IX).

(3) Fonte: FMI, *World Economic Outlook,* Outubro 2001.
(4) Em 2000, as receitas públicas das Administrações Públicas (AP) incluem o montante recebido pela venda das novas licenças de comunicações móveis, correspondendo a 2,5 % do PIB na Alemanha e a 2,4 % do PIB no Reino Unido.

1.2.1.1.3 — Condições de financiamento menos favoráveis

Num contexto de expansão económica, de aumento contínuo dos preços do petróleo e de depreciação da moeda, para o caso particular da área do euro, assistiu-se à aplicação de políticas monetárias restritivas na maior parte das economias avançadas.

Entre os dias 4 de Novembro de 1999 e 5 de Outubro de 2000, o Banco Central Europeu (BCE) decidiu aumentar sete vezes as taxas de juro das operações principais de financiamento, passando essa taxa de 3 % para 4,75 %. A Reserva Federal norte-americana manteve até Maio de 2000 a política restritiva iniciada em Junho de 1999, aumentando o objectivo para a taxa dos fundos federais para 6,5 % (5,5 % em finais de 1999). Essa taxa manteve-se inalterada até ao final do ano, devido às crescentes incertezas quanto à evolução da economia americana. O Banco do Japão abandonou em Agosto de 2000 a sua política de «taxa de juro zero», aumentando o seu objectivo para a taxa *overnight* não garantida para 0,25 %.

1.2.1.1.4 — Fim da bolha especulativa nos mercados financeiros

A excessiva confiança dos investidores no sector das novas tecnologias contribuiu para o desenvolvimento de uma bolha especulativa nos mercados de capitais que financiou a rápida expansão das empresas da «nova economia». O índice Nasdaq atingiu uma rápida valorização no espaço de dois anos alcançando um máximo histórico de 5049 pontos em Março de 2000. Desde então, sucederam-se as falências, *profit warnings* e a queda das cotações das empresas da «nova economia», acabando o Nasdaq, no final de 2000, a perder 51 % em relação ao máximo histórico, o que se traduziu na pior *performance* dos seus 29 anos de história.

Os índices bolsistas europeus e nipónicos acompanharam os movimentos no mercado de capitais norte-americano. Os índices Dow Jones Euro Stoxx 50 e Nikkey 225 caíram 34 % e 13 %, respectivamente, entre os seus valores máximos ([5]) e o final do ano 2000.

GRÁFICO I

Índices bolsistas ([6])

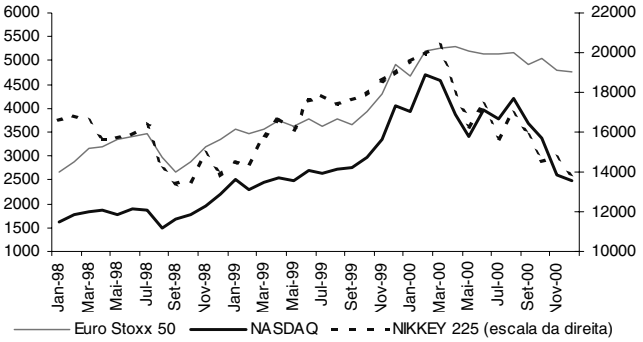

Nesse contexto, as taxas de juro de longo prazo inverteram a tendência ascendente de 1999, principalmente nos EUA. Em consequência, o diferencial entre as taxas de rendibilidade das obrigações de dívida pública a 10 anos passou de 96 pontos base no final de 1999 para 16 pontos base no final de 2000.

1.2.1.1.5 — Melhorias nas finanças públicas

A evolução das finanças públicas na área do euro ficou marcada pelo progresso na reforma fiscal em vários Estados Membros e pela ocorrência de receitas extraordinárias provenientes da venda de licenças de telemóveis de terceira geração [UMTS ([7])]. No conjunto do ano, verificou-se uma melhoria substancial das contas públicas, tendo o saldo das administrações públicas passado de deficitário (menos 1,3 % do PIB em 1999) para superavitário (0,2 % do PIB).

Nos EUA, o comportamento das finanças públicas continuou a evidenciar um comportamento favorável, reflectindo a evolução da economia e algum esforço de consolidação orçamental. O excedente das contas públicas foi de 1,9 % do PIB em 2000.

A implementação sucessiva de pacotes orçamentais destinados a dinamizar a economia nipónica reflectiu-se numa forte deterioração das contas públicas do Japão. No conjunto do ano, o défice atingiu 8,2 % do PIB (7 % em 1999).

1.2.1.2 — Evolução da economia portuguesa

Em 2000, a economia portuguesa registou um crescimento de 3,3 %, o que corresponde a uma ligeira aceleração face a 1999. O ciclo de expansão da actividade económica continuou num ritmo apreciável. A evolução da actividade foi caracterizada por uma alteração no padrão de crescimento decorrente do processo de ajustamento no consumo privado. Com efeito, após alguns anos de forte crescimento, o consumo privado desacelerou em 2000, na sequência da conjugação de vários factores, como o elevado endividamento atingido pelas famílias, o efeito de saturação no consumo de alguns bens duradouros e a subida das taxas de juro.

O crescimento económico neste ano foi essencialmente impulsionado pelo investimento e pela aceleração das exportações. Este novo padrão de crescimento contribuiu para a redução dos principais desequilíbrios macroeconómicos, reforçando assim as condições para o crescimento sustentado.

A evolução do mercado de trabalho foi positiva e caracterizou-se pela continuação do forte crescimento da população activa e do emprego e por uma redução da taxa de desemprego. Em 2000, a população activa e o emprego cresceram 1,3 % e 1,7 %, respectivamente, tendo a taxa de emprego aumentado para 68,1 %, superior em 0,8 pontos percentuais à verificada em 1999. O desemprego total registou uma redução de 7,7 %, em 2000, e a taxa de desemprego desceu para 4 %, uma diminuição de 0,4 pontos percentuais face à registada em 1999.

QUADRO 1.2.1.2.A

Indicadores da evolução económica e financeira em Portugal ([8])

Designação	Unidade	1997	1998	1999	2000
Contas Nacionais					
Produto Interno Bruto (PIB) ([9])	Milhões de Contos	18 702	20 326	21 721	23 058
PIB e componentes da despesa ([10]):	Taxa variação real (%)				
PIB		3,8	4,0	3,1	3,3
Consumo privado		3,1	5,7	4,6	2,4
Consumo público		2,2	3,2	3,4	3,7
Formação bruta de capital fixo		14,4	9,8	6,3	5,2
Exportações de bens e serviços		7,2	8,7	3,9	7,7
Importações de bens e serviços		10,0	13,8	8,5	5,7

([5]) 12 de Abril para o Japão e 6 de Março para a área do euro.
([6]) Fonte: Reuters.
([7]) *Universal Mobile Telephone System*.
([8]) Fontes: indicadores fornecidos pela Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP).
([9]) Notificação ao abrigo do procedimento dos «Défices Excessivos» — Setembro 2001. Em 1999 e 2000 são estimativas.
([10]) 1997, INE, Contas Nacionais Anuais; 1998 a 2000, estimativas da DGEP.

Designação	Unidade	1997	1998	1999	2000
Mercado de Trabalho ([11])					
População activa	Milhares	4 644,9	4 986,8	5 046,8	5 113,2
Emprego total	Milhares	4 331,8	4 738,8	4 825,2	4 908,5
Taxa de emprego (15-64 anos)	em %	63,7	66,4	67,3	68,1
Taxa de desemprego	em %	6,7	5,0	4,4	4,0
Preços e Salários					
Taxa de inflação (IPC)	Taxa de variação (%)	2,2	2,8	2,3	2,9
Contratação colectiva ([12])	Taxa de variação (%)	3,6	3,2	3,3	3,3
Remuneração por trabalhador na indústria	Taxa de variação (%)	5,5	5,0	5,1	6,0
Salário mínimo nacional	Taxa de variação (%)	3,8	3,9	4,1	4,1
Contas das Administrações Públicas ([13])					
Receita corrente	em % do PIB	39,2	39,7	40,9	41,1
Impostos e contribuições p/ segurança social	em % do PIB	35,3	35,5	36,7	37,1
Despesa corrente	em % do PIB	38,3	38,0	39,1	39,4
Despesa primária	em % do PIB	34,2	34,6	35,9	36,3
Saldo global	em % do PIB	-2,7	-2,4	-2,1	-1,5
Dívida bruta	em % do PIB	58,9	54,7	54,5	53,7
Balança de Pagamentos ([14])					
Balança corrente + Balança de capital	em % do PIB	-3,2	-4,7	-6,2	-8,5
Balança corrente	em % do PIB	-5,7	-6,9	-8,3	-9,9
Balança de mercadorias	em % do PIB	-9,5	-10,7	-11,9	-13,3
Balança de capital	em % do PIB	2,5	2,2	2,1	1,4
Agregados de Crédito Interno					
Crédito interno total	tv em % Dez/Dez	11,6	16,8	19,9	24,4
Crédito a sociedades não financeiras	tv em % Dez/Dez	20,7	22,8	24,1	25,8
Crédito a particulares	tv em % Dez/Dez	26,0	31,4	27,9	20,4
Crédito líquido às administrações públicas	tv em % Dez/Dez	-28,1	-42,1	-78,0	37,7
Taxas de juro					
Taxa de rendibilidade das OT a taxa fixa a 10 anos	em % Dez	5,6	4,1	5,6	5,2
Taxas de juro bancárias					
Desconto a sociedades não financeiras, 91-180 dias ([15])	em % Dez	10,7	8,3	7,1	8,2
Empréstimos e outros créditos, 91–180 dias ([16])	em % Dez	8,4	6,0	5,1	6,4
Depósitos a prazo, 181 dias–1 ano	em % Dez	4,1	2,8	2,4	3,5

Em 2000, a inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC), aumentou para 2,9 % (2,3 % em 1999), acompanhando a aceleração dos preços observada nos restantes países da área do euro.

Embora nos primeiros meses de 2000 se tenha verificado uma descida da inflação, com a taxa homóloga do IPC a atingir um mínimo de 1,5 % em Março, a partir desse mês a trajectória da inflação inverteu-se, apresentando um perfil de aceleração até ao final do ano, atingindo 3,9 % em Dezembro. Para esta trajectória de aceleração da inflação contribuíram diversos factores, nomeadamente: o aumento do preço internacional do petróleo e a valorização do dólar americano e os efeitos das crises das doenças animais e das condições meteorológicas adversas nos preços dos bens alimentares.

Apesar de na área do euro também se terem verificado estes efeitos, a aceleração dos preços foi mais acentuada em Portugal, pelo que o diferencial de inflação de Portugal face à da área do euro aumentou consideravelmente. Assim, medido pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, o diferencial de inflação homóloga de Portugal face à área do euro, que em Janeiro de 2000 era nulo, aumentou para 1,2 pontos percentuais em Dezembro de 2000.

O processo de consolidação orçamental traduziu-se numa redução do défice global das Administrações Públicas para 1,5 % do PIB (2,1 % em 1999), tendo-se alcançado o objectivo fixado no Programa de Estabilidade e Crescimento de Fevereiro de 2000. A dívida pública das Administrações Públicas reduziu-se para 53,7 % do PIB (54,5 % em 1999).

Em 2000, e pela primeira vez desde há vários anos, observou-se uma evolução ligeiramente ascendente nas taxas de juro nominais e uma certa estabilização nas taxas de juro reais, a níveis baixos. No final do ano, a taxa de juro dos depósitos a prazo (181 dias a 1 ano) situou-se em 3,5 %, 1,1 pontos percentuais acima do observado no mês homólogo de 1999. A taxa de juro dos novos empréstimos a sociedades não financeiras fixou-se em 6,3 % nas operações de 181 dias a 1 ano (1,5 pontos percentuais acima da taxa praticada no final de 1999). Esta evolução esteve associada ao perfil ascendente verificado nas taxas de juro do mercado monetário interbancário. Por seu lado, as taxas de juro de longo prazo fixaram-se, no final de 2000, em 5,3 % (uma diminuição de 0,4 pontos percentuais em relação ao início do ano).

O crédito interno total registou uma aceleração em 2000, atingindo uma variação homóloga de 24,4 % (mais 4,5 pontos percentuais do que em Dezembro de 1999), devido, essencialmente, a um forte aumento do crédito líquido às administrações públicas, que registou uma taxa de variação homóloga de 37,7 %. O crédito bancário concedido ao sector privado não financeiro registou uma desaceleração em 2000, tendo a taxa de variação homóloga passado de 26 %, em Dezembro de 1999, para 23,1 %, em Dezembro de 2000. Por seu turno, o crédito a sociedades não financeiras acelerou 1,7 p.p. em 2000, registando em Dezembro uma taxa de variação homóloga de 25,8 %.

O mercado de acções português acompanhou, durante o ano de 2000, a tendência dos mercados internacionais. A *performance* do mercado nacional foi caracterizada por três fases distintas. Durante a primeira, no início de 2000, continuou a subida do índi-

([11]) INE — Inquérito ao Emprego. Em 1997, metodologia de 1992 (Continente); desde 1998, metodologia de 1998 (Nacional).
([12]) Total, excluindo o SPA.
([13]) Óptica da Contabilidade Nacional.
([14]) Base de transacções.
([15]) Taxa referente a operações com empresas privadas não financeiras.
([16]) Idem.

ce PSI 20 iniciada no final de 1999, a qual foi, no entanto, corrigida na sequência da queda do índice Nasdaq em Março. A segunda fase, entre Maio e Agosto, correspondeu a um período de relativa estabilidade, e a terceira fase, a partir de Setembro e até ao final do ano, foi marcada pela correcção do índice. Deste modo, durante o ano de 2000, o PSI 20 registou uma perda acumulada de 13 %.

1.2.1.3 — Finanças públicas em Portugal

O défice global do Sector Público Administrativo (SPA), na óptica da contabilidade nacional, atingiu 335,5 milhões de contos em 2000 ([17]), o que corresponde a 1,5 % do PIB. Este valor cumpre o estipulado no Programa de Estabilidade e Crescimento 2000 — 2004 (PEC) ([18]) e representa uma melhoria de 0,6 pontos percentuais em comparação com o ano anterior.

GRÁFICO II

Dívida bruta e saldo (excluindo UMTS) das administrações públicas da União Europeia no ano de 2000

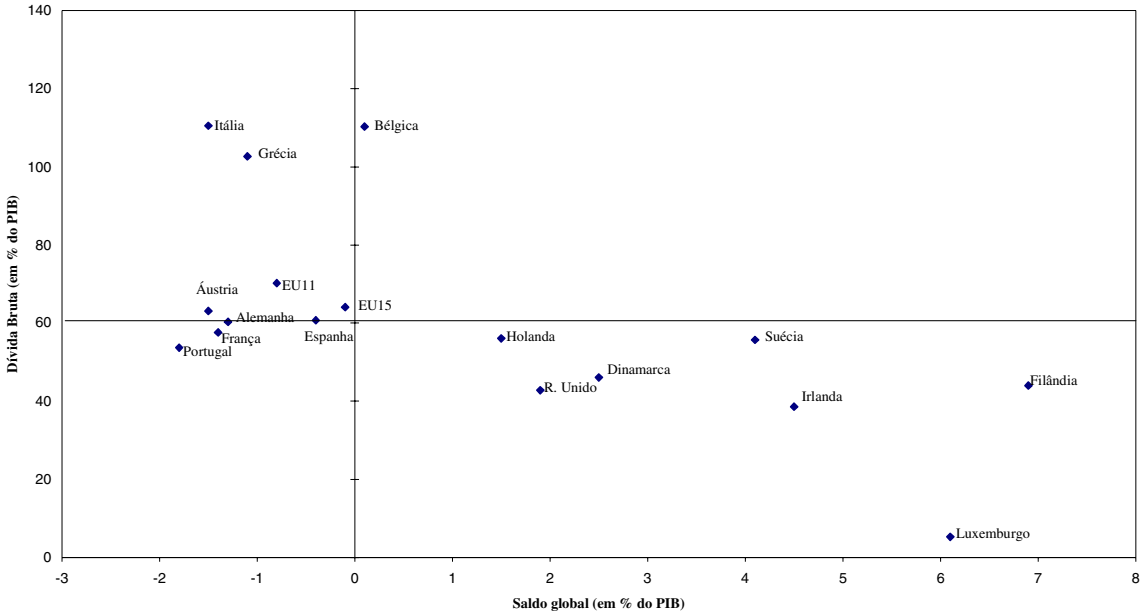

Dos onze países, seis, excluindo Portugal, ainda apresentavam saldos globais negativos, que variam entre 1,5 % do PIB (Itália e França) e 0,4 % (Espanha). Em comparação com a média dos países da União Europeia, Portugal apresenta um saldo global inferior em 1,7 pontos percentuais, sendo de referir que o esforço de Portugal em Investimento continua a ser bastante superior quer à média dos países da Zona Euro, quer à média dos países da União (respectivamente 1,3 e 1,5 pontos percentuais). A Alemanha, a Grécia, a Espanha, a Itália, a Irlanda e a Dinamarca apresentaram saldos inferiores aos previstos nos PEC dos respectivos países, porém muito aquém do valor de referência dos 3 %, tendo mesmo a Irlanda e a Dinamarca registado superavites.

Em relação ao ano anterior, Portugal manteve o mesmo nível de receitas totais em percentagem do PIB, denotando um comportamento simétrico entre as receitas correntes, que aumentaram 0,2 pontos percentuais em termos do PIB, e as receitas de capital.

Os Impostos sobre a produção e importação diminuíram 0,2 pontos percentuais, tendo o Imposto sobre os produtos petrolíferos apresentado uma quebra de 0,6 pontos percentuais, consequência da subida do preço do petróleo nos mercados internacionais, da depreciação do euro face ao dólar e da decisão política de manutenção dos preços de venda ao público dos combustíveis, apesar do comportamento positivo do IVA (que aumentou 0,4 pontos percentuais).

Os impostos sobre o rendimento e o património variaram mais 0,3 pontos percentuais, tendo o IRS e o IRC aumentado 0,2 pontos percentuais cada. O forte crescimento das remunerações nominais por trabalhador, significativamente superior à actualização dos escalões do IRS, e o crescimento do emprego por conta de outrem explicam em parte o crescimento do IRS. O IRC não obstante a redução da taxa em 2 pontos percentuais registou um forte crescimento, em parte devido à alteração do coeficiente aplicado no cálculo dos pagamentos por conta.

As Contribuições sociais aumentam 0,4 pontos percentuais em relação a 1999 devido ao aumento de 0,3 pontos percentuais das contribuições para a Segurança Social e 0,1 ponto percentual no subsídio do Estado à Caixa Geral de Aposentações.

As outras receitas correntes decrescem 0,3 pontos percentuais, evolução explicada principalmente pela variação das transferências do Fundo Social Europeu (FSE) e da receita de dividendos em 0,1 pontos percentuais cada.

A quebra verificada nas transferências de capital da União Europeia, que coincide com o arranque do Quadro Comunitário de Apoio III (QCAIII), justifica a baixa das receitas de capital.

As despesas totais decrescem 0,7 pontos percentuais do PIB ([19]), revelando comportamentos díspares entre as despesas correntes, que aumentam o seu peso em 0,3 pontos percentuais, e as despesas de capital, que variam negativamente 1,0 pontos percentuais.

O comportamento das despesas de capital é influenciado pelo início do QCAIII e pelo facto da receita das UMTS ter sido registada como uma despesa de capital de sinal negativo ([20]).

As despesas de pessoal, com uma actualização salarial de 2,5 %, elevaram-se 0,4 pontos percentuais, resultando fundamentalmente da entrada de novos trabalhadores (o número de subscritores inscritos na Caixa Geral de Aposentações (CGA) em 2000 cresceu 24,4 % em comparação com 1999, a que não é estranho a regularização de situações de emprego precário), do efeito da actualização de carreiras específicas, como as da saúde e educação, da progressão nas carreiras e do crescimento do subsídio à CGA.

As prestações sociais subiram 0,2 pontos percentuais, fundamentalmente justificadas pelo incremento da despesa com pensões, que por sua vez é influenciado pelo envelhecimento populacional e por carreiras contributivas mais longas, e pelo aumento das despesas com subcontratos do Sistema Nacional de Saúde (SNS).

A quebra verificada nos subsídios justifica-se pela diminuição das despesas com juros bonificados para a compra de habitação própria, com indemnizações compensatórias atribuídas à comunicação social e, ainda, decorrente do decréscimo das verbas transferidas pelo FSE.

O juros da dívida pública inverteram a tendência sentida desde 1996 de quebra nominal do seu valor fundamentalmente devido à subida das taxas de juros. Porém, em termos relativos o seu peso continua a diminuir (0,1 pontos percentuais em termos do PIB).

([17]) Reporte dos Défices Excessivos de Setembro de 2001.
([18]) Actualização de Fevereiro 2000.
([19]) Se excluirmos as UMTS, a variação foi de menos 0,5 pontos percentuais.
([20]) De acordo com a Decisão do Eurostat publicada no *Eurostat News release* n.º 81/2000, de 11 de Julho de 2000.

O saldo primário melhorou 0,6 pontos percentuais em relação ao ano anterior, estimando a Comissão Europeia um saldo primário ajustado ao ciclo idêntico ao de 1999.

A dívida bruta cifrou-se em 12384,6 milhões de contos; o que corresponde a 53,7 % do PIB, valor inferior ao do ano anterior em 0,8 pontos percentuais e 3,4 pontos percentuais em relação ao previsto no PEC.

No contexto dos países da União Europeia a Holanda passou a cumprir o critério para a dívida definido no Tratado de Maastricht, e a Espanha e Alemanha apresentaram valores muito próximos (60,7 % e 60,3 %, respectivamente). Todos os países diminuíram os rácios, o que se traduz numa melhoria de 3,9 pontos percentuais na média dos 15 países da UE. Portugal posiciona-se 10,4 pontos percentuais abaixo do valor médio dos 15 países da União e 16,5 pontos percentuais da Zona Euro.

1.3 — Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social

O défice da Administração Central e Segurança Social, na óptica da contabilidade pública, atingiu 203,3 milhões de contos em 2000, o que representa 0,9 % do PIB. Este valor corresponde a um ligeiro agravamento de 13,3 milhões de contos em comparação com o ano anterior. Porém, em termos relativos o saldo mantém-se ao nível do ano anterior e melhora 1,0 pontos percentuais em relação ao orçamentado.

O comportamento do saldo global tem inerente uma evolução de sinal contrário entre o saldo corrente, que piora, e o saldo de capital, que melhora 0,6 pontos percentuais.

As receitas correntes crescem 8,5 % em relação ao ano anterior, 2,1 pontos percentuais acima da taxa de variação de 1999. Os impostos directos aumentam 12,8 %, tendo o IRS aumentado o seu peso no PIB em 0,3 pontos percentuais e o IRC 0,2 pontos percentuais. As contribuições cobradas pela Segurança Social variam mais 0,2 pontos percentuais (em percentagem do PIB), facto a que não é estranho a evolução positiva verificada no mercado de trabalho. Os impostos indirectos perdem peso (0,2 pontos percentuais), em resultado da quebra verificada no ISP (de 0,5 pontos percentuais), apesar do aumento do IVA em 0,2 pontos percentuais.

A despesa corrente primária sofre um incremento de 1,1 pontos percentuais explicado essencialmente pelo crescimento das despesas com pessoal (9,7 %), valor bem acima da actualização salarial (2,5 %), das transferências para as famílias da Segurança Social e da CGA e pela aquisição de bens e serviços (12,0 %), principalmente nos FSA. Os subsídios decrescem 0,1 pontos percentuais, facto que se deve fundamentalmente à diminuição dos juros bonificados para compra de habitação própria e das indemnizações compensatórias pagas às empresas que prestam serviço público.

Os encargos correntes da dívida sobem 0,3 pontos percentuais em relação ao peso no PIB do ano anterior, dado que em 2000 se alterou o critério de contabilização dos juros vencidos dos certificados de aforro que passaram a ser registados em juros da dívida (anteriormente registados como passivos financeiros). Se excluirmos o juros dos certificados de aforro, verifica-se que esta rubrica continua a tendência decrescente.

As receitas de capital baixam 0,3 pontos percentuais relativamente ao PIB devido principalmente ao reduzido fluxo das transferências da União Europeia, dado ser o ano de início do Quadro Comunitário de Apoio III (QCAIII). Porém, esta quebra teria sido maior se não fosse o facto de em 2000 se ter tido uma receita extraordinária que resultou da venda das licenças de telemóveis da terceira geração (UMTS) no valor de 80 milhões de contos, ou seja, 0,3 % do PIB.

As despesas de capital diminuem 0,9 pontos percentuais o seu peso no PIB. Este comportamento é resultado da variação registada nas transferências para fora do Sector público Administrativo (SPA) (menos 0,7 pontos percentuais) e nas aquisições de bens de capital (-0,3 pontos percentuais), o que está relacionado, tal como já se referiu antes, com o facto do QCAIII estar no primeiro ano de execução.

QUADRO 1.3.A

Conta consolidada da administração central e segurança social ([21])

(Milhões de contos)

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Administração Central	Segurança Social	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	**5 538,1**	**2 889,3**	**7 061,5**	**2 405,0**	**8 862,8**
1.1. Impostos directos e cont. p/ a Seg. Soc.	2 268,7	2,4	2 271,1	1 758,1	4 029,2
1.2. Impostos indirectos	2 881,6	57,3	2 938,9	87,0	3 025,9
1.3.Taxas, multas e outras penalidades	66,7	857,5	924,2		924,2
1.4. Rendimentos da propriedade	85,6	40,6	126,2	18,5	144,7
1.5. Transferências correntes	36,9	1 665,2	336,1	528,4	260,7
1.5.1. Administrações públicas	26,1	1 431,7	91,8	514,8	2,8
1.5.2. União Europeia	8,3	177,8	186,1		186,1
1.5.3. Outras transferências	2,5	55,7	58,2	13,5	71,7
1.6. Outras receitas correntes	198,7	266,3	465,0	13,1	478,1
2. DESPESAS CORRENTES	**5 576,3**	**2 828,1**	**7 038,3**	**2 203,9**	**8 638,5**
2.1. Pessoal	2 000,6	880,8	2 881,4	45,4	2 926,8
2.2. Aquisição de bens e serviços	243,2	707,6	950,8	19,5	970,3
2.3. Encargos correntes da dívida	706,8	2,6	709,4	0,0	709,4
2.4. Transferências correntes	2 451,7	1 059,2	2 144,9	2 139,0	3 680,2
2.4.1. Administrações públicas	2 084,3	52,3	770,6	88,9	255,7
2.4.2. União Europeia	255,9	2,0	257,9		257,9
2.4.3. Outras transferências	111,6	1 004,9	1 116,5	2 050,1	3 166,6
2.5. Subsídios	123,7	137,4	261,0	0,0	261,0
2.6. Outras despesas correntes	50,2	40,5	90,8	0,0	90,8
3. SALDO CORRENTE	**-38,1**	**61,3**	**23,1**	**201,1**	**224,3**
4. RECEITAS DE CAPITAL	**161,4**	**738,4**	**627,6**	**103,3**	**507,8**
4.1. Transferências de capital	24,2	735,1	487,0	102,5	366,4
4.1.1. Administrações públicas	11,9	481,6	221,2	3,7	1,8

([21]) Não inclui o FRDP, a Assembleia da República e Contas de Ordem. Nas receitas correntes do subsector Estado estão incluídas as Reposições Não Abatidas e os Recursos Próprios Comunitários. Em 2000, os Encargos correntes da dívida passaram a incluir os juros vencidos dos Certificados de Aforro.

(Milhões de contos)

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Administração Central	Segurança Social	TOTAL
4.1.2. União Europeia	11,7	228,3	240,0	98,8	338,8
4.1.3. Outras transferências	0,6	25,2	25,8	**0,0**	25,8
4.2. Outras receitas de capital	137,2	3,4	140,5	0,8	141,4
5. DESPESAS DE CAPITAL	**628,1**	**542,6**	**898,4**	**260,0**	**935,4**
5.1. Aquisição de bens de capital	106,5	264,3	370,9	16,1	386,9
5.2. Transferências de capital	517,0	266,9	511,7	237,7	526,3
5.2.1. Administrações públicas	477,7	50,1	255,6	219,4	251,9
5.2.2. Outras transferências	39,3	216,8	256,1	18,3	274,4
5.3. Outras despesas de capital	4,6	11,3	15,9	6,3	22,1
6. SALDO GLOBAL	**-504,8**	**257,1**	**-247,7**	**44,4**	**-203,3**
(em percentagem do PIB)	-2,2%	1,1%	-1,1%	0,2%	-0,9%
7. SALDO PRIMÁRIO	**202,0**	**259,7**	**461,7**	**44,4**	**506,1**
(em percentagem do PIB)	0,9%	1,1%	2,0%	0,2%	2,2%
8. ACTIVOS FINANC. LÍQ. DE REEMB.	**-2,1**	**146,6**	**144,5**	**0,0**	**144,5**
9. SALDO GLOBAL INCL. ACT. FIN.	**-502,7**	**110,5**	**-392,2**	**44,4**	**-347,8**
(em percentagem do PIB)	-2,2%	0,5%	-1,7%	0,2%	-1,5%

A sustentação do saldo global esconde comportamentos diferenciados a nível dos subsectores. Particularizando, o Estado apresenta um agravamento do défice global de 0,3 pontos percentuais, resultado (*i*) da deterioração do saldo corrente primário (0,3 pontos percentuais), (*ii*) da nova metodologia de contabilização dos juros dos certificados de aforro e (*iii*) da variação positiva do saldo de capital (0,3 pontos percentuais) influenciado pela receita das UMTS. Os FSA mantêm o saldo ao nível anterior, registando variações que se compensam entre o saldo corrente e o saldo de capital (0,1 pontos percentuais). A Segurança Social melhora o seu saldo (0,2 pontos percentuais) incrementando os saldos corrente e de capital com a mesma intensidade. Em comparação com os valores previstos aquando da elaboração do Orçamento do Estado de 2000, o Estado apresenta uma melhor execução em 1,0 pontos percentuais, os FSA em 0,7 pontos percentuais e a Segurança Social 0,2 pontos percentuais.

1.4 — Subsector Estado

1.4.1 — Resultado da conta do subsector

O resultado da execução orçamental do subsector Estado (serviços integrados), expresso no Quadro 1.4.1.A, mostra um agravamento do défice, em 2000, relativamente ao ano anterior, da ordem dos 90,3 milhões de contos.

QUADRO 1.4.1.A

Resultado da conta do subsector Estado

(Milhares de contos)

Designação	1998	1999	2000
Execução orçamental			
Receitas efectivas ([22])	5 530 641	5 724 578	6 310 642
Correntes	4 716 761	5 049 467	5 401 430
De capital	603 101	466 663	644 644
Recursos próprios comunitários	40 333	41 121	40 932
Reposições não abatidas	67 590	61 396	95 768
Contas de ordem	102 856	105 931	127 868
Despesas efectivas ([23])	5 918 724	6 137 003	6 813 372
Correntes	4 639 136	5 057 479	5 576 260
De capital	1 176 732	973 593	1 109 242
Contas de ordem	102 856	105 931	127 870
Saldo primário com activos	194 460	178 743	204 096
Défice da Conta Geral do Estado	388 083	412 425	502 730
Amortizações da dívida pública e outros passivos	2 564 376	1 946 870	1 560 114
Necessidades de financiamento (brutas)	2 952 459	2 359 295	2 062 844
Situação de tesouraria			
Disponibilidades de tesouraria ([24]):			
Saldo inicial	607 267	593 420	735 899
Produto da aplicação de empréstimos	2 952 459	2 359 295	2 062 844
Em moeda nacional	2 251 623	2 025 728	2 028 278
Em moeda estrangeira	700 836	333 567	34 566
Outras operações de tesouraria e transferências de fundos	-13 847	142 479	69 104
Disponibilidades de tesouraria ([25]):			
Saldo final	593 420	735 899	805 003

([22]) Não inclui a utilização do produto de empréstimos, mas inclui, em 1999, um reembolso de 60 373 779$ em passivos financeiros.
([23]) Não inclui os encargos com os passivos financeiros.
([24]) Abrange as disponibilidades no Banco de Portugal, caixas e outros bancos, aplicações e cheques a cobrar — IVA.
([25]) Idem.

Para esta situação contribuiu um acréscimo na despesa efectiva de 676,4 milhões de contos, não compensado pelo acréscimo da receita, da mesma natureza, o qual se cifrou nos 586,1 milhões de contos.

O acréscimo ocorrido na cobrança, no valor global de 586,1 milhões de contos, é consequência das variações que se enumeram, por classificação económica da receita:

Impostos directos — 257,5 milhões de contos;
Impostos indirectos — 102,0 milhões de contos;
Taxas, multas e outras penalidades — 5,6 milhões de contos;
Rendimentos da propriedade — -10,4 milhões de contos;
Transferências correntes — -7,2 milhões de contos;
Venda de bens e serviços correntes — 3,5 milhões de contos;
Outras receitas correntes — 1,0 milhões de contos;
Venda de bens de investimento — 14,2 milhões de contos;
Transferências de capital — -5,3 milhões de contos;
Activos financeiros — 167,6 milhões de contos;
Outras receitas de capital — 1,5 milhões de contos;
Recursos próprios comunitários — -0,2 milhões de contos;
Reposições não abatidas nos pagamentos — 34,4 milhões de contos;
Contas de ordem — 21,9 milhões de contos.

Alguns comentários que os valores apurados nos merecem:

Impostos directos. — Os impostos sobre o rendimento registaram um acréscimo de 255,2 milhões de contos, sendo que 149,5 milhões de contos respeitam ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e os restantes 105,7 milhões de contos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

Quanto à residual deste capítulo da receita orçamental, regista-se uma variação positiva de 2,3 milhões de contos, absorvida na sua quase totalidade pelo acréscimo na cobrança do imposto sobre as sucessões e doações (mais 2,1 milhões de contos).

Impostos indirectos. — Os impostos sobre o consumo registaram em 2000, comparativamente com o ano anterior, um acréscimo na cobrança de 93,8 milhões de contos, conforme se explicita:

Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP) — -74,1 milhões de contos;
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) — 153,7 milhões de contos;
Imposto Automóvel (IA) — 0,2 milhões de contos;
Imposto sobre o Tabaco (IT) — 12,0 milhões de contos;
Imposto sobre as Bebidas Alcoólicas — 2,2 milhões de contos;
Imposto sobre a Cerveja — -0,1 milhões de contos;
Outros — -0,1 milhões de contos.

Quanto aos outros impostos indirectos, verificam-se os seguintes acréscimos de cobrança em 2000:

Imposto do selo — 1,8 milhões de contos;
Outros —6,5 milhões de contos.

Taxas, multas e outras penalidades. — O acréscimo de cobrança verificado no ano económico de 2000, e que monta a 5,6 milhões de contos, verificou-se, designadamente, à custa da variação das multas e outras penalidades (mais 6,9 milhões de contos), já que as taxas registaram uma quebra de 1,3 milhões de contos.

Rendimentos da propriedade. — A cobrança ocorrida, em 2000, cifrou-se nos 85,6 milhões de contos, o equivalente a menos 10,4 milhões de contos, relativamente ao ano anterior, apresentando a seguinte distribuição:

Juros — 5,3 milhões de contos;
Dividendos e outros — -15,7 milhões de contos.

Transferências correntes. — Constata-se uma quebra de 7,2 milhões de contos, em resultado das seguintes variações:

Administrações Públicas — 6,1 milhões de contos;
Exterior — -13,6 milhões de contos;
Outras — 0,3 milhões de contos.

Venda de bens e serviços correntes. — O acréscimo na cobrança verificado em 2000, nesta epígrafe da classificação económica da receita, cifrou-se em 3,5 milhões de contos, resultado de maiores receitas nas vendas de bens (0,7 milhões de contos), na prestação de serviços (2,7 milhões de contos) e no arrendamento de bens (0,1 milhões de contos).

Outras receitas correntes. — Esta residual das receitas correntes apresenta, no ano de 2000, um acréscimo de cobrança de cerca de 1 milhão de contos.

Venda de bens de investimento. — O acréscimo de receitas entradas na tesouraria do Estado em 2000, e que se cifrou em 14,2 milhões de contos, é consequência das seguintes variações:

Edifícios — Outros sectores — 6,0 milhões de contos;
Outros bens de investimento — Outros sectores — 8,1 milhões de contos;
Outras vendas de bens de investimento — 0,1 milhões de contos.

Transferências de capital. — As transferências para o Orçamento do Estado foram, em 2000, menores que as verificadas no ano anterior, em 5,3 milhões de contos, em resultado das variações que se indicam:

Administrações Públicas — 3,2 milhões de contos;
Exterior — -8,4 milhões de contos;
Outras — -0,1 milhões de contos.

Activos financeiros. — Os activos financeiros apresentaram no ano económico de 2000 uma cobrança de 483,3 milhões de contos, contra 315,7 milhões de contos cobrados em 1999, registando-se, portanto, um acréscimo de 167,6 milhões de contos, constituído na sua quase totalidade pelo produto da «Alienação de partes sociais de empresas» (167,1 milhões de contos), uma vez que o acréscimo de cobrança dos outros activos se cingiu a 0,5 milhões de contos.

Outras receitas de capital. — A variação positiva com as cobranças em 2000, que se cifrou em 1,5 milhões de contos, detalhadamente explicitada no ponto 1.4.4.3.4, foi o resultado das seguintes variações parcelares:

Saldos de gerência — 18,0 milhões de contos;
Mais-valias — -96,5 milhões de contos;
Outras receitas de capital — 80,0 milhões de contos.

Recursos próprios comunitários. — Registou-se em 2000 uma quebra na cobrança de 0,2 milhões de contos, à qual estão subjacentes, designadamente, menores receitas dos «Recursos Próprios Tradicionais».

Reposições não abatidas nos pagamentos. — Constata-se em 2000 uma variação significativa das receitas orçamentais desta natureza, mais 34,4 milhões de contos, o equivalente a um acréscimo de 56,0 %.

Contas de ordem. — Os valores contabilizados como receita orçamental superam os de 1999 em 21,9 milhões de contos.

QUADRO 1.4.1.B

Resultado da conta do subsector Estado — Evolução no decorrer do ano económico e comparação com a CGE de 1999 e com o OE corrigido de 2000 ([26])

(Milhões de contos)

Designação	CGE/99	OE/00 inicial	Alterações orçamentais([27])	OE/00 corrigido	CGE/00	Diferenças da CGE/00 em relação a			
						CGE/99		OE/00 corrigido	
						Valor	%	Valor	%
1. Receitas correntes	5 152,0	5 730,9	54,7	5 785,6	5 538,1	386,1	7,5	-247,5	-4,3
2. Despesas correntes	5 057,5	5 611,1	45,8	5 656,9	5 576,3	518,8	10,3	-80,6	-1,4
3. das quais: encargos da dívida pública	591,2	714,3	0,0	714,3	706,8	115,6	19,6	-7,5	-1,0

([26]) Não inclui FRDP, Contas de Ordem e Activos Financeiros. Inclui saldos de gerência de receitas consignadas. Nas receitas correntes estão incluídas as Reposições Não Abatidas e os Recursos Próprios Comunitários.
([27]) Da competência do Governo.

(Milhões de contos)

Designação	CGE/99	OE/00 inicial	Alterações orçamentais(27)	OE/00 corrigido	CGE/00	Diferenças da CGE/00 em relação a			
						CGE/99		OE/00 corrigido	
						Valor	%	Valor	%
4. Saldo corrente (1-2)	94,5	119,8	8,9	128,7	-38,2	-132,7	-140,4	-166,9	-129,7
5. Receitas de capital	151,1	115,7	12,0	127,7	161,4	10,3	6,8	33,7	26,4
6. Despesas de capital	663,4	767,3	20,9	788,2	628,1	-35,3	-5,3	-160,1	-20,3
7. Saldo global (4+5-6)	-417,8	-531,8	0,0	-531,8	-504,9	-87,1	-20,8	26,9	5,1
8. Saldo primário (7+3)	173,4	182,5	0,0	182,5	201,9	28,5	16,4	19,4	10,6
9. Activos financeiros líquidos de reembolsos	-5,5	23,1	0,0	23,1	-2,2	3,3	60,0	-25,3	-109,5
10. Saldo global incluindo activos financeiros (7-9)	-412,3	-554,9	0,0	-554,9	-502,7	-90,4	-21,9	52,2	9,4

Em relação à despesa que se torna relevante para efeitos de determinação do saldo global do subsector Estado (que exclui contas de ordem, activos e passivos financeiros e a transferência para o Fundo de Regularização da Dívida Pública), esta apresenta uma execução de 6204,3 milhões de contos, e um acréscimo de cerca de 483,6 milhões de contos, quando comparada com a execução de 1999, o que corresponde a 8,5 % em termos relativos. As despesas correntes expressam uma variação positiva de 518,8 milhões de contos em relação à execução registada em 1999 e as despesas de capital apresentam um decréscimo de 35,2 milhões de contos.

Contribuíram para o aumento das despesas correntes, como será desenvolvido posteriormente na parte do relatório relativa à análise comparativa da execução de 1999 com a de 2000, essencialmente, as transferências correntes, as despesas com o pessoal, e a aquisição de bens e serviços. No que concerne às transferências correntes, salienta-se o aumento das transferências para as instituições que integram o Serviço Nacional de Saúde, para o orçamento da segurança social (destacando-se as que se destinam ao cumprimento da lei de bases da Segurança Social, bem como as que se destinam à execução do programa do Rendimento Mínimo Garantido), para a Administração Local (realçando as que se realizam no âmbito da lei das finanças locais), para os estabelecimentos de ensino superior, bem como para os respectivos serviços de acção social e para a Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (sobretudo as que se relacionam com a política de cooperação externa e com a participação portuguesa em operações humanitárias no exterior).

Em relação às despesas com o pessoal, é de realçar a actualização de 2,5 % do índice 100 das escalas salariais da função pública, bem como o efeito dos processos de recrutamento de novos funcionários, da revisão de carreiras específicas e da progressão e promoção nas carreiras. É da combinação de todos estes factores que resulta o acréscimo das remunerações certas e permanentes, sobretudo ao nível do pessoal afecto aos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, às forças de segurança pública, militares e militarizadas e aos serviços tributários e alfandegários. Por seu turno, as despesas com o pessoal relacionadas com a segurança social evidenciam um acréscimo que é explicado sobretudo pela contribuição financeira do Estado para a Caixa Geral de Aposentações e pelos encargos com a saúde dos funcionários e agentes da Administração Pública (ADSE).

A contribuição da aquisição de bens e serviços para o acréscimo das despesas correntes deve-se, sobretudo, ao aumento da despesa executada ao abrigo da Lei de Programação Militar em construções e bens militares, reflectindo, em grande medida, a utilização de saldos transitados de anos anteriores.

A diminuição das despesas de capital, embora resulte de variações de sinal contrário por parte dos vários agrupamentos que compõem este tipo de despesa, encontra-se fortemente influenciada pelo decréscimo registado ao nível da aquisição de bens de capital. Esta variação, que se explica de forma detalhada quando se compara a execução de 2000 com a de 1999, encontra-se dispersa pela generalidade dos ministérios e tem sobretudo origem no menor volume de investimentos realizados no âmbito dos Investimentos do Plano.

A análise sucinta dos factores explicativos da evolução da receita e da despesa, consideradas para efeitos de determinação do saldo global do subsector Estado, evidencia um comportamento menos favorável de certas componentes da receita, com destaque para o imposto sobre os produtos petrolíferos, cuja cobrança decresceu face ao ano transacto 74,1 milhões de contos, reflectindo a política de estabilidade de preços dos combustíveis no consumidor num ano de acentuada subida do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Este factor contribuiu em grande medida para que a receita corrente registasse uma taxa de crescimento inferior, em 2,3 pontos percentuais, à da despesa corrente, influenciando de forma determinante a evolução do saldo global.

Refira-se ainda que a evolução desfavorável do saldo corrente é parcialmente compensada pela evolução positiva do saldo de capital, reflectindo variações da receita e da despesa de sinais contrários, das quais resulta uma melhoria do défice de capital de 45,7 milhões de contos.

As necessidades brutas de financiamento para o ano de 2000 situam-se em 2.062,8 milhões de contos, registando um decréscimo de 296,5 milhões de contos, explicado por um menor volume de amortização da dívida pública. As disponibilidades de tesouraria evidenciam um aumento de 69,1 milhões de contos influenciadas, em parte, pela aplicação do novo regime de tesouraria do Estado.

Seguidamente, proceder-se-á à análise pormenorizada da despesa e da receita do subsector Estado, distinguindo-se, em ambos os casos, as alterações orçamentais introduzidas ao Orçamento do Estado para 2000 e a comparação entre a execução final do ano de 2000 com a do ano anterior.

1.4.2 — Despesas

A disciplina orçamental prevista no âmbito do controlo e contenção da despesa do subsector Estado para o ano de 2000 foi definida pela Lei do Orçamento do Estado n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, consubstanciando o Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, as normas relativas à sua execução.

Assim, foram determinadas cativações de 15 % do total das verbas orçamentadas para abonos variáveis ou eventuais, aquisição de bens e serviços, outras despesas correntes e aquisição de bens de capital, exceptuando-se as dotações inscritas no Capítulo 50, as despesas previstas na Lei de Programação Militar, as dotações com compensação em receita e as afectas ao pagamento do adicional à remuneração.

Do total das verbas orçamentadas para transferências correntes destinadas aos fundos e serviços autónomos, foi cativada a importância de 10 %, com excepção das que foram afectas ao Serviço Nacional de Saúde, às incluídas no Capítulo 50 e às dotações com compensação em receita.

Ainda, por forma a garantir a realização dos objectivos de rigor na gestão orçamental foi determinado a aplicação de um congelamento de 8 % da verba orçamentada a título de financiamento nacional, no Capítulo 50 de cada Ministério ou departamento equiparado.

No decurso do ano económico de 2000 ocorreram alterações orçamentais decorrentes da aplicação do artigo 7.º da Lei n.º 3-B/2000 bem como aquelas que estão contempladas no Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, nomeadamente transferências de verbas entre rubricas de despesa dentro do mesmo capítulo, cuja classificação funcional não altere os valores constantes do Mapa III a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado), transferências com contrapartida na dotação provisional e abertura de créditos especiais traduzidos na inscrição ou reforço de dotações de despesa, com compensação no aumento da previsão das receitas consignadas ou dos saldos de dotações de anos anteriores.

De referir que a análise das despesas do Estado, que seguidamente se desenvolve, é realizada segundo as três ópticas de clas-

sificação, ou seja, todas as despesas públicas se encontram especificadas por classificação orgânica (entidade pública que as realiza), funcional (objectivos da despesa) e económica (natureza económico-administrativa), quer a nível das alterações orçamentais antes referidas quer quando se procede à comparação entre os valores de execução.

1.4.2.1 — Alterações orçamentais

No decorrer do ano económico de 2000 verificaram-se alterações orçamentais que, no seu conjunto, contribuíram para um aumento global de 77,2 milhões de contos da despesa inicialmente orçamentada.

As alterações orçamentais resultantes do recurso à dotação provisional, da gestão flexível e da aplicação do artigo 7.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, pela natureza de que se revestem, não se reflectiram na variação global da despesa orçamentada.

Os quadros 1.4.2.1.A, 1.4.2.1.B e 1.4.2.1.C apresentam as alterações orçamentais ocorridas no ano económico de 2000 na despesa do subsector Estado segundo a classificação orgânica, económica e funcional.

QUADRO 1.4.2.1.A

Alterações orçamentais em 2000 — Classificação orgânica

(Milhões de contos)

Ministérios	Orçamento inicial	Alterações Natureza de que se revestem			Orçamento final	Diferença
		Créditos especiais	Provisional	Transf. art.º 7.º da Lei OE/00		
	(1)	(2)			(3) = (1) + (2)	(3) — (1)
Encargos Gerais da Nação	509,5	2,4	1,9	0,0	513,9	4,4
Negócios Estrangeiros	65,6	0,0	15,7	0,0	81,3	15,7
Equipamento Social	257,9	3,0	0,1	0,0	261,0	3,1
Defesa Nacional	336,1	42,1	22,8	0,1	401,1	65,0
Administração Interna	242,1	2,6	5,6	0,0	250,3	8,2
Finanças	4 119,3	4,2	-175,4	0,0	3 948,1	-171,2
Economia	122,5	1,3	2,0	0,0	125,8	3,3
Trabalho e da Solidariedade	519,3	2,7	2,2	0,0	524,1	4,8
Justiça	95,0	0,2	6,6	0,0	101,8	6,8
Planeamento	49,2	1,4	0,7	0,0	51,3	2,1
Agricultura, do Desenvolvimento. Rural e das Pescas	119,2	6,3	0,4	0,0	125,9	6,7
Educação	1 178,5	4,4	103,6	-0,1	1 286,3	107,9
Saúde	962,9	3,9	12,0	0,0	978,8	15,8
Ambiente e do Ordenamento do Território	55,8	0,7	0,3	0,0	56,7	1,0
Cultura	43,1	1,2	1,1	0,0	45,4	2,3
Ciência e da Tecnologia	26,1	0,3	0,4	0,0	26,7	0,6
Reforma do Estado e da Administração Pública	8,3	0,6	0,1	0,0	9,0	0,7
TOTAL	**8 710,4**	**77,2**	**0,0**	**0,0**	**8 787,6**	**77,2**

As alterações orçamentais pela via dos créditos especiais, reflectiram-se genericamente em todos os ministérios. Os principais responsáveis pelo aumento registado foram os Ministérios da Defesa Nacional, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Educação, das Finanças e da Saúde, justificando, no seu conjunto, cerca de 79,0 % da variação total.

A dotação provisional inscrita no Cap.º 60.º do Ministério das Finanças atingiu, no ano económico de 2000, o montante de 192,7 milhões de contos, dos quais foram utilizados cerca de 187,7 milhões de contos. A dotação provisional destinada a suportar despesas correntes foi reforçada pelo montante de 12,0 milhões de contos por anulação de igual valor da componente de capital da dotação provisional.

O recurso a estas verbas foi efectuado, fundamentalmente, pelos Ministérios da Educação e da Defesa, com 103,6 e 22,8 milhões de contos, respectivamente, representando cerca de 67,3 % do total de reforços pela via da dotação provisional. Os Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Saúde e das Finanças absorveram 27,1 % do total de reforços realizados neste tipo de alterações. No seu conjunto, os ministérios atrás mencionados foram responsáveis pela utilização de cerca de 94,4 % da dotação provisional.

A análise do quadro 1.4.2.1.A evidencia as alterações orçamentais segundo a *classificação orgânica* e permite identificar os ministérios em que estas tiveram maior impacto e particularizar as situações geradoras das respectivas alterações.

A variação negativa da dotação provisional registada no Ministério das Finanças está sobretudo influenciada pela anulação, no montante de 187,7 milhões de contos, a par da atribuição de reforços no montante de 12,3 milhões de contos, com destaque para a Direcção-Geral dos Impostos, que beneficiou de reforços de 9,9 milhões de contos, dos quais 4,8 milhões contos aplicados em despesas com pessoal, 2,5 milhões de contos destinados à aquisição de serviços e 2,6 milhões de contos revestiram a forma de transferência para o Fundo de Estabilização Tributária (FET), nos termos da Portaria n.º 169/2000, de 22 de Março, para pagamento dos suplementos ao pessoal tributário.

Ainda no Ministério das Finanças e embora com menor peso face às alterações mencionadas, mas relevantes no seu universo, verificaram-se reforços pela via da abertura de créditos especiais no valor de 4,2 milhões de contos, sendo 3,0 milhões de contos provenientes de receita afecta à actividade da Direcção-Geral do Tesouro resultante da remuneração auferida pela gestão global dos fundos públicos e pela prestação de serviços equiparados aos da actividade bancária ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

No Ministério da Educação, o reforço total de 107,9 milhões de contos justificou-se essencialmente pelas alterações com suporte na dotação provisional, que ascenderam a 103,6 milhões de contos, dos quais 103,5 milhões de contos foram destinados ao financiamento das despesas com pessoal afecto às escolas do ensino básico e secundário.

Verificaram-se, também, alterações pela via dos créditos especiais no montante de 4,4 milhões, justificadas pelo aumento na cobrança de receitas próprias, designadamente propinas, taxas, juros e venda de bens e serviços correntes, da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino superior.

O Ministério da Defesa Nacional apresenta um acréscimo de 65,0 milhões de contos, resultantes da abertura de créditos especiais no montante de 42,1 milhões de contos e do recurso à dotação provisional no valor de 22,8 milhões de contos.

No que respeita ao montante do reforço com suporte na dotação provisional, 15,1 milhões de contos foram afectos ao Exército, 4,6 milhões de contos à Marinha e 2,8 milhões de contos à Força Aérea. Destes totais, cerca de 11,4 milhões de contos destinaram-se a apoiar operações humanitárias e de paz, assumidas pelo Estado Português, sendo a verba destinada à missão em Timor-Leste de 3,1 milhões de contos. Os restantes 11,2 milhões de contos foram aplicados em remunerações certas e permanentes.

O acréscimo verificado pela via dos créditos especiais é explicado, por um lado, pela utilização dos saldos da Lei da Programação Militar que transitaram do ano anterior, no montante de 32,4 milhões de contos, a qual é efectuada no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º46/98, de 7 de Agosto, visando a continuidade e execução dos programas constantes na 3.ª Lei de Programação Militar, e, por outro, a inscrição de 7,4 milhões de contos provenientes do produto da alienação de património afecto às Forças Armadas.

Importa ainda referir a transferência no âmbito do n.º 52 do artigo 7.º da Lei do Orçamento do Estado, que implicou um reforço de 0,1 milhões de contos no orçamento do Ministério da Defesa Nacional, por anulação do mesmo montante no Ministério da Educação, relativo à reafectação à Universidade de Coimbra de parte do PM/13 Coimbra — Quartel da Graça ou da Sofia.

No Ministério da Saúde, a variação global de 15,8 milhões de contos justifica-se, por um lado, pela abertura de créditos especiais no valor de 3,9 milhões de contos e, por outro lado, pelo recurso à dotação provisional no montante de 12,0 milhões de contos. Deste valor, 11,8 milhões de contos destinaram-se a fazer face a encargos adicionais do pessoal dos estabelecimentos de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O Ministério dos Negócios Estrangeiros apresenta um acréscimo de 15,7 milhões de contos justificado essencialmente pelo recurso à dotação provisional. Do reforço global, 5,9 milhões de contos resultam de encargos assumidos no âmbito da Presidência Portuguesa da UE e da UEO. Do restante, foram aplicados cerca de 3,0 milhões de contos em serviços externos — verbas comuns, 2,9 milhões de contos em quotizações e contribuições para organizações internacionais, 2,1 milhões de contos em visitas de Estado e equiparadas e 1,8 milhões de contos em abonos de representação e residência afectos ao pessoal diplomático especializado.

O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas apresenta uma variação global de 6,7 milhões de contos, decorrente da utilização da dotação provisional, no valor de 0,3 milhões de contos, para despesas com o pessoal e da abertura de créditos especiais no montante de 6,3 milhões de contos.

O principal responsável pela abertura de créditos especiais, neste ministério, foi o IFADAP — Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas, com um contributo de 4,3 milhões de contos através da integração de saldos da gerência anterior, provenientes do Cap.º 50.º, por forma a possibilitar a efectivação de compromissos assumidos e não concretizados em 1999.

No Ministério da Administração Interna ocorreu uma variação global de 8,2 milhões de contos, justificados, em grande medida, pelos 5,6 milhões de contos respeitantes à utilização da dotação provisional. Por esta via, aplicaram-se 4,6 milhões de contos em remunerações certas e permanentes da Polícia de Segurança Pública e 1 milhão de contos na aquisição de bens e serviços correntes. Relativamente aos créditos especiais, destaca-se o reforço de 2,6 milhões de contos, sendo 2,0 milhões de contos resultantes de receitas provenientes de taxas, vendas de bens e serviços correntes e outras receitas correntes da Direcção-Geral de Viação e 0,5 milhões de contos pelo acréscimo de receitas arrecadadas pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

No Ministério da Justiça verificou-se uma variação de 6,8 milhões de contos explicada, essencialmente, pelo recurso à dotação provisional, no montante de 6,6 milhões de contos, destinada a fazer face a insuficiências orçamentais nas despesas com pessoal, a Verbas Comuns às Magistraturas (5,1 milhões de contos), à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (0,6 milhões de contos) e à Polícia Judiciária (0,6 milhões de contos).

Na óptica da *classificação funcional*, como se pode observar no quadro 1.4.2.1.B, constata-se que, em termos absolutos, as alterações orçamentais com maior expressão situam-se ao nível das **Funções Sociais**, com uma variação de 135,9 milhões de contos.

QUADRO 1.4.2.1.B

Alterações orçamentais em 2000 — Classificação funcional

(Milhões de contos)

Funções e subfunções	Orçamento inicial	Alterações Natureza de que se revestem			Orçamento final	Diferença
		Créditos especiais	Provisional	Transf. art.º 7.º da Lei OE/00		
	(1)	(2)			(3) = (1) + (2)	(3) — (1)
Funções Gerais de Soberania	**961,3**	**49,9**	**64,0**	**0,1**	**1 075,3**	**114,0**
Serviços Gerais da Administração Pública	321,4	6,9	29,0	0,0	357,4	36,0
Defesa Nacional	313,7	42,1	22,8	0,1	378,7	65,0
Segurança e Ordem Públicas	326,1	0,9	12,2	0,0	339,1	13,1
Funções Sociais	**3 521,4**	**14,6**	**121,3**	**0,0**	**3 657,2**	**135,9**
Educação	1 181,6	4,3	103,6	-0,1	1 289,4	107,9
Saúde	1 079,3	4,4	12,0	0,0	1 095,7	16,3
Segurança e Acção Sociais	962,4	1,3	2,2	0,1	966,0	3,6
Habitação e Serviços Colectivos	200,5	3,0	1,9	0,0	205,4	4,9
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	97,6	1,5	1,6	0,0	100,7	3,1
Funções Económicas	**529,3**	**12,7**	**2,4**	**-0,1**	**544,3**	**15,0**
Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	137,4	6,4	0,4	0,0	144,2	6,8
Indústria e Energia	47,4	0,5	2,0	0,0	49,8	2,4
Transportes e Comunicações	242,2	3,7	0,0	0,0	245,9	3,7
Comércio e Turismo	75,5	0,8	0,0	0,0	76,3	0,8
Outras Funções Económicas	26,9	1,4	0,0	-0,1	28,2	1,3
Outras Funções	**3 698,4**	**0,0**	**-187,7**	**0,0**	**3 510,7**	**-187,7**
Operações da Dívida Pública	2 799,8	0,0	0,0	0,0	2 799,8	0,0
Transferências entre Administrações Públicas	705,9	0,0	0,0	0,0	705,9	0,0
Diversas não Especificadas	192,7	0,0	-187,7	0,0	5,0	-187,7
TOTAL	**8 710,4**	**77,2**	**0,0**	**0,0**	**8 787,6**	**77,2**

Individualizando as subfunções que as integram, destaca-se a *Educação* com um aumento de 107,9 milhões de contos, dos quais 103,5 milhões de contos resultam da utilização da dotação provisional pelos estabelecimentos de ensino básico e secundário.

O acréscimo de 16,3 milhões de contos registado na subfunção *Saúde* reflecte, na sua maioria, os reforços efectuados através da dotação provisional (12,0 milhões de contos), afectos na sua quase totalidade ao SNS — Serviço Nacional da Saúde.

Em seguida aparecem as **Funções Gerais de Soberania** com uma variação de 114,0 milhões de contos, sendo que as dotações orçamentais inscritas nas subfunções *Defesa Nacional* e *Serviços Gerais da Administração Pública* absorvem cerca de 88,6 % do aumento registado neste grupo de subfunções.

Na subfunção *Defesa Nacional*, a variação de 65,0 milhões de contos compreende 42,1 milhões de contos de créditos especiais, dos quais 32,4 milhões de contos resultam da integração de sal-

dos da Lei de Programação Militar, e 22,6 milhões de contos de reforços pela via da dotação provisional relativos a missões humanitárias e de paz e a encargos com o pessoal dos três ramos das Forças Armadas.

A subfunção *Serviços Gerais da Administração Pública* justifica 36,0 milhões de contos da variação global, sendo que cerca de 29,0 milhões de contos correspondem a reforços com o recurso à dotação provisional. Neste contexto, estão fundamentalmente em causa os seguintes reforços:

No Ministério dos Negócios Estrangeiros, do reforço total de 15,7 milhões de contos, cerca de 5,9 milhões de contos destinaram-se à Presidência Portuguesa da UE e da UEO, 3,0 milhões de contos a serviços externos — verbas comuns, 2,9 milhões de contos em quotizações e contribuições para organizações internacionais, 2,1 milhões de contos em visitas de Estado e equiparadas e 1,8 milhões de contos em abonos de representação e residência afectos ao pessoal diplomático especializado; e

No Ministério das Finanças, do reforço de 12,3 milhões de contos, aproximadamente 11,0 milhões de contos foram afectos a despesas da Direcção-Geral dos Impostos, da Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais Sobre o Consumo e da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, designadamente, 7,5 milhões de contos para despesas de pessoal e 2,4 milhões de contos para a aquisição de serviços.

Na subfunção *Segurança e Ordem Públicas*, o aumento de 13,1 milhões de contos tem subjacente, no âmbito do Ministério da Justiça, um reforço de 5,1 milhões de contos nas verbas comuns às magistraturas, e no Ministério da Administração Interna o montante de 4,6 milhões de contos para suportar despesas com o pessoal da Polícia de Segurança Pública. Estão ainda enquadráveis nesta subfunção o reforço de 1 milhão de contos efectuado para a aquisição de bens e serviços da Guarda Nacional Republicana.

Nas **Funções Económicas**, o acréscimo de 15,0 milhões de contos é, em grande parte, absorvido pela subfunção *Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca,* que apresenta uma variação absoluta de 6,8 milhões de contos. Esta é explicada, essencialmente, pela abertura de créditos especiais no montante de 6,4 milhões de contos, dos quais cerca de 4,3 milhões de contos resultam da integração de saldos do *IFADAP*.

Na subfunção *Transportes e Comunicações,* destaca-se um reforço pela via dos créditos especiais no valor de 3,7 milhões de contos, dos quais 2,0 milhões de contos representam acréscimos de receita da Direcção-Geral de Viação provenientes de taxas, do produto das coimas aplicadas nos processos de contra-ordenação, da venda de bens e serviços correntes e de outras receitas correntes.

Por último, o decréscimo de 187,7 milhões de contos na subfunção *Diversas não Especificadas* relaciona-se com a anulação da dotação provisional.

Segundo a *classificação económica* das despesas públicas, verificaram-se alterações orçamentais que ascenderam a 77,2 milhões de contos, sendo que 68,5 milhões de contos influenciaram positivamente a despesa corrente e 1,8 milhões de contos corresponderam a anulações nas despesas de capital. Por sua vez, as contas de ordem registaram um aumento de 10,5 milhões de contos.

QUADRO 1.4.2.1.C

Alterações orçamentais em 2000 — Classificação económica

(Milhões de contos)

Agrupamentos e subagrupamentos	Orçamento inicial	Alterações Natureza de que se revestem				Orçamento final	Diferença
		Créditos especiais	Provisional	Transf. art.º 7.º da Lei OE/00	Gestão Flexível		
	(1)	(2)				(3) = (1) + (2)	(3) — (1)
Despesas correntes	**5 611,1**	**45,8**	**0,0**	**1,5**	**21,1**	**5 679,6**	**68,5**
Despesas com o pessoal	1 857,7	1,8	144,2	0,0	13,1	2 016,8	159,1
Aquisição de bens e serviços	235,5	33,0	11,7	1,9	-4,6	277,4	42,0
Encargos correntes da dívida	714,3	0,0	0,0	0,0	0,0	714,3	0,0
Transferências correntes	2 459,2	6,7	19,3	-0,3	5,5	2 490,4	31,2
Administrações públicas	2 078,6	5,3	16,1	0,1	4,1	2 104,2	25,6
Outras	380,6	1,4	3,2	-0,4	1,3	386,1	5,5
Subsídios	128,2	0,0	0,0	0,0	-0,8	127,4	-0,8
Outras despesas correntes	216,2	4,3	-175,2	0,0	8,0	53,3	-162,9
Despesas de capital	**2 881,7**	**20,9**	**0,0**	**-1,5**	**-21,1**	**2 880,0**	**-1,8**
Aquisição de bens de capital	158,7	12,9	0,0	-1,2	-0,9	169,6	10,8
Transferências de capital	1 082,4	8,0	3,7	-0,3	-2,4	1 091,4	8,9
Administrações públicas	1 033,6	7,2	2,6	-0,3	-1,9	1 041,3	7,6
Outras	48,8	0,8	1,1	0,0	-0,5	50,1	1,3
Activos financeiros	28,9	0,0	0,0	0,0	-4,7	24,2	-4,7
Passivos financeiros	1 585,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1 585,5	0,0
Outras despesas de capital	26,1	0,0	-3,7	0,0	-13,1	9,3	-16,8
Contas de ordem	**217,5**	**10,5**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**228,0**	**10,5**
TOTAL	**8 710,4**	**77,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8 787,6**	**77,2**

A variação registada nas despesas com pessoal resulta fundamentalmente da utilização da dotação provisional, 144,2 milhões de contos, distribuída da seguinte forma:

103,5 milhões de contos destinados a suportar essencialmente despesas com pessoal afecto às escolas do ensino básico e secundário, relacionados com o aumento dos encargos resultantes da actualização salarial para 2000, definida pela Portaria n.º 239/2000, de 29 Abril;

7,5 milhões de contos destinaram-se a pagamentos ao pessoal afecto aos serviços tributários;

4,6 milhões de contos destinados na sua totalidade a suportar encargos com pessoal da Polícia de Segurança Pública; e

5,8 milhões de contos aplicados em despesas com o pessoal das magistraturas e dos sistemas judiciário e prisional.

Por outro lado, o aumento verificado nas aquisições de bens e serviços, explica-se, principalmente, pelos créditos especiais (33,0 milhões de contos), destacando-se os cerca de 29,7 milhões de contos relacionados com o Ministério da Defesa Nacional.

Do reforço de 32,2 milhões de contos nas transferências correntes, 25,6 milhões de contos destinaram-se às Administrações Públicas. Deste montante, 16,1 milhões de contos resultaram da aplicação da dotação provisional, destacando-se os 11,8 milhões de contos destinados ao Serviço Nacional de Saúde para fazer face a encargos adicionais com o pessoal dos estabelecimentos de saúde, 2,9 milhões de contos com quotizações e contribuições para organismos internacionais e 2,2 milhões que dizem respeito à execução do acordo global entre o Estado Português e o Grupo Grão-Pará.

As despesas de capital apresentam uma variação negativa de 1,8 milhões de contos, resultantes de alterações de sinal contrário, sendo de realçar o reforço de 10,8 milhões de contos na aquisição de bens de capital e 7,6 milhões de contos nas transferências de capital para as Administrações Públicas.

As aquisições de capital foram financiadas na sua maioria por créditos especiais, sendo de destacar os cerca de 10,1 milhões de contos a favor do Ministério da Defesa Nacional, relativos à transição de saldos da Lei de Programação Militar.

Nas transferências de capital verificou-se um efeito conjunto entre os reforços pela via dos créditos especiais (7,2 milhões de contos) e da dotação provisional (2,6 milhões de contos). Destacam-se, pela via dos créditos especiais transferências para as Administrações Públicas de 2,1 milhões de contos relativos à integração de saldos da gerência anterior do IFADAP e 1,9 milhões de contos destinados à melhoria das condições de saúde e modernização de hospitais.

Por último, dos 10,5 milhões de contos de créditos especiais inscritos em contas de ordem, 4,1 milhões de contos são explicados por receitas próprias dos estabelecimentos do ensino superior provenientes de taxas, propinas, venda de bens e serviços e saldos de gerência. De igual modo, salientam-se os 2,6 milhões de contos referentes a verbas arrecadadas pela Direcção-Geral de Viação.

1.4.2.2 — Execução orçamental de 2000

Após a análise das alterações orçamentais responsáveis pelas modificações introduzidas ao orçamento inicial de 2000, e das quais resultou o orçamento corrigido final, proceder-se-á, numa primeira fase, a uma breve análise comparativa destes valores com os da execução orçamental no sentido de identificar os factores explicativos dos desvios de execução mais importantes.

Posteriormente, proceder-se-á à análise da execução orçamental, tendo em conta os seus beneficiários, numa perspectiva de relevar as despesas que contribuíram em maior grau para o total da despesa realizada pelo subsector Estado no ano de 2000.

Nas exposições supracitadas, teremos em conta, primeiramente, a classificação orgânica em simultâneo com a classificação económica, destacando em ponto autónomo a classificação funcional de forma sucinta, a fim de evitar referências redundantes dos factores explicativos.

1.4.2.2.1 — Por classificações orgânica e económica

Observando os quadros seguintes verifica-se que a despesa global do subsector Estado atinge, em 2000, o montante de 8.373,5 milhões de contos, o que traduz um grau de execução de 95,3 % e um desvio global de cerca de 414,1 milhões de contos.

QUADRO 1.4.2.2.1.A

Execução orçamental em 2000 — Classificação orgânica

(Milhões de contos)

Ministérios	Orçamento final (1)	Execução orçamental		Diferença	
		Valor (2)	%	Valor absoluto (2) — (1)	Valor relativo (%)
Encargos Gerais da Nação	513,9	506,9	98,6	-6,9	-1,4
Negócios Estrangeiros	81,3	76,5	94,1	-4,8	-5,9
Equipamento Social	261,0	206,8	79,2	-54,2	-20,8
Defesa Nacional	401,1	358,4	89,4	-42,7	-10,6
Administração Interna	250,3	241,0	96,3	-9,3	-3,7
Finanças	3 948,1	3 834,7	97,1	-113,4	-2,9
Economia	125,8	86,4	68,7	-39,4	-31,3
Trabalho e da Solidariedade	524,1	515,6	98,4	-8,5	-1,6
Justiça	101,8	92,2	90,6	-9,6	-9,4
Planeamento	51,3	41,0	79,8	-10,3	-20,2
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	125,9	108,2	86,0	-17,7	-14,0
Educação	1 286,3	1 240,7	96,5	-45,6	-3,5
Saúde	978,8	955,3	97,6	-23,5	-2,4
Ambiente e do Ordenamento do Território	56,7	35,6	62,8	-21,1	-37,2
Cultura	45,4	41,6	91,6	-3,8	-8,4
Ciência e da Tecnologia	26,7	24,9	93,1	-1,9	-6,9
Reforma do Estado e da Administração Pública	9,0	7,7	84,8	-1,4	-15,2
TOTAL	**8 787,6**	**8 373,5**	**95,3**	**-414,1**	**-4,7**

Os Ministérios das Finanças, do Equipamento Social, da Educação, da Defesa Nacional, da Economia, da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território, explicam mais de 80 % do desvio global, em termos de classificação orgânica.

Atendendo à natureza económica das despesas responsáveis pelos principais desvios de execução orçamental, merecem destaque os seguintes agrupamentos económicos:

Transferências de capital, com menos 110,7 milhões de contos, dos quais 99,9 milhões de contos correspondem a transferências do Orçamento do Estado para as Administrações Públicas, com destaque para o subsector dos serviços e fundos autónomos em que o desvio global, ao nível dos investimentos do plano, se situa em 63,1 milhões de contos, e para o Fundo de Regularização da Dívida Pública com menos 36,3 milhões de contos;

Contas de ordem, que evidencia um desvio, face à previsão de entrega de receitas próprias nos cofres do Estado por parte dos organismos autónomos integrados neste regime, de 100,1 milhões de contos, que encontra suporte no *Ministério da Economia*, com menos 30,1 milhões de contos, dos quais 27,3 milhões de contos dizem respeito ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, no *Ministério da Defesa Nacional*, com menos 27,9 milhões de contos, dos quais se destaca a Manutenção Militar com um desvio de 10,8 milhões de contos e as Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento com menos 6,6 milhões de contos, no *Ministério do Equipamento Social*, com menos 19,9 milhões de contos, dos quais 13,4 milhões de contos pertencem ao Instituto de Estradas de Portugal, e no *Ministério da Educação*, com menos 12,0 milhões de contos, sendo 11,1 milhões de contos relativos aos estabelecimentos de ensino superior público;

A *aquisição de bens de capital* apresenta um desvio de 63,0 milhões de contos, distribuído sobretudo pelos seguintes ministérios:

Educação, com menos 17,7 milhões de contos, justificados, essencialmente, pelas Direcções Regionais de Educação, no âmbito dos Investimentos do Plano, designadamente no programa Instalações para os Ensinos Básico e Secundário em que o desvio ascendeu a 12,2 milhões de contos com reflexo sobretudo ao nível da construção de edifícios escolares e, concomitantemente, pelo programa de apetrechamento daquelas instalações em que o desvio de execução se situou nos 2,0 milhões de contos;

Saúde, com menos 13,1 milhões de contos, dos quais 12,4 milhões de contos dizem respeito à Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde (DGIES), verificando-se que os programas de Investimentos do Plano relativos à «construção e apetrechamento de hospitais», bem como à sua ampliação e respectivo apetrechamento, justificam, em conjunto, 99 % do desvio;

Ambiente e do Ordenamento do Território, com menos 9,1 milhões de contos, cujo desvio ocorre, essencialmente, ao nível do Capítulo 50 (menos 9,0 milhões de contos), sendo explicado predominantemente pelo Instituto da Água que através dos programas de investimento «protecção, conservação e valorização do domínio público hídrico», «contratos-programa na área do ambiente» e «construção e reabilitação de infra-estruturas hidráulicas» justifica um desvio de 6,9 milhões de contos;

As *transferências correntes*, com menos 38,7 milhões de contos, apresentam um desvio nas *transferências do Orçamento de Estado para as administrações públicas* de 19,9 milhões de contos, que se encontra repartido pelo conjunto dos ministérios, sendo o da *Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas* aquele que apresenta o maior desvio (menos 5,6 milhões de contos), justificado sobretudo pelo IFADAP que, no âmbito dos programas de Investimentos do Plano «medidas complementares», «medidas veterinárias» e «sistema integrado de protecção contra aleatoriedades climáticas», beneficiou de transferências que registaram um desvio de 4,5 milhões de contos. Em relação às *outras transferências correntes* (menos 18,8 milhões de contos), destaca-se o *Ministério das Finanças* que ao nível dos recursos próprios comunitários apresenta um desvio de 13,9 milhões de contos, sendo 5,8 milhões de contos justificados pelos recursos próprios tradicionais e 5,0 milhões de contos pela contribuição financeira para o orçamento da União Europeia com suporte nos recursos complementares do produto nacional bruto;

A *aquisição de bens e serviços* evidencia um desvio de aproximadamente 34,3 milhões de contos, disperso pelos vários ministérios, salientando-se os *Ministérios da Defesa Nacional* (menos 9,0 milhões de contos) e do *Ambiente e do Ordenamento do Território* (menos 6,4 milhões de contos), encontrando-se os desvios disseminados pelo conjunto dos serviços que integram estes ministérios; e

Os *passivos financeiros*, com um desvio de 25,4 milhões de contos, integrados no *Ministério das Finanças*, reflectem uma diminuição do valor da amortização da dívida pública.

Os desvios de execução orçamental referidos anteriormente representam no seu conjunto 90,0 % do desvio global da despesa do subsector Estado.

Passando, agora, à análise da execução orçamental da despesa, em 2000, segundo a classificação económica, verifica-se que o peso das despesas correntes na estrutura da despesa do subsector Estado ascende a 67 %, enquanto as despesas de capital se situam nos 32 %. Em relação às despesas correntes evidenciam-se as transferências correntes para as administrações públicas e as despesas com o pessoal. Quanto às despesas de capital, excluindo os passivos financeiros e as transferências para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (463,7 milhões de contos), merecem destaque as transferências para administrações públicas como sendo a principal componente que justifica o montante executado.

QUADRO 1.4.2.2.1.B

Execução orçamental em 2000 — Classificação económica

(Milhões de contos)

Agrupamentos e Subagrupamentos	Orçamento final (1)	Execução orçamental		Diferença	
		Valor (2)	%	Valor absoluto (2) — (1)	Valor relativo (%)
Despesas correntes	**5 679,6**	**5 576,3**	**98,2**	**-103,3**	**-1,8**
Despesas com o pessoal	2 016,8	2 000,6	99,2	-16,2	-0,8
Aquisição de bens e serviços	277,4	243,2	87,7	-34,3	-12,3
Encargos correntes da dívida	714,3	706,8	99,0	-7,5	-1,0
Transferências correntes	2 490,4	2 451,7	98,4	-38,7	-1,6
Administrações públicas	2 104,2	2 084,4	99,1	-19,9	-0,9
Outras	386,1	367,3	95,1	-18,8	-4,9
Subsídios	127,4	123,7	97,1	-3,7	-2,9
Outras despesas correntes	53,3	50,2	94,3	-3,0	-5,7
Despesas de capital	**2 880,0**	**2 669,4**	**92,7**	**-210,6**	**-7,3**
Aquisição de bens de capital	169,6	106,5	62,8	-63,0	-37,2
Transferências de capital	1 091,4	980,7	89,9	-110,7	-10,1
Administrações públicas	1 041,3	941,4	90,4	-99,9	-9,6
Outras	50,1	39,3	78,4	-10,8	-21,6
Activos financeiros	24,2	17,5	72,1	-6,8	-27,9
Passivos financeiros	1 585,5	1 560,1	98,4	-25,4	-1,6
Outras despesas de capital	9,3	4,6	49,1	-4,7	-50,9
Contas de ordem	**228,0**	**127,9**	**56,1**	**-100,1**	**-43,9**
TOTAL	**8 787,6**	**8 373,5**	**95,3**	**-414,1**	**-4,7**

Em relação às ***transferências correntes do Orçamento do Estado para as Administrações Públicas***, com um total de despesa efectiva de 2084,4 milhões de contos, tornam-se mais preponderantes as seguintes despesas:

As transferências para os estabelecimentos de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde, destinadas a suportar as suas despesas de funcionamento, no montante de 911,8 milhões de contos;

As transferências para o orçamento da Segurança Social, no montante de 493,2 milhões de contos, dos quais 428,5 se destinaram ao cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e 62,5 milhões de contos ao Rendimento Mínimo Garantido;

As transferências correntes para a administração local, em observância da Lei das Finanças Locais, ascenderam a 234,5 milhões de contos, obedecendo a uma repartição dos recursos públicos de 157,0 milhões de contos ao abrigo do Fundo Geral Municipal, 39,9 milhões de contos a coberto do Fundo de Coesão Municipal e 27,8 milhões de contos por via do Fundo de Financiamento de Freguesias; e

As transferências correntes para o ensino superior, incluindo os respectivos serviços de acção social, atingem o valor de 193,9 milhões de contos, dos quais 126,7 milhões de contos se destinam às universidades, 43,5 milhões de contos aos institutos politécnicos e 18,3 milhões de contos têm como beneficiários os serviços de acção social das instituições referidas.

A despesa dos ministérios atrás referenciados representa 88,0 % do total das transferências correntes para as administrações públicas.

As ***despesas com o pessoal***, reflectem uma execução orçamental de 2.000,6 milhões de contos, correspondendo a cerca de 35,9 % da despesa corrente efectiva. Os ministérios cuja execução se torna mais significativa são o da Educação, o das Finanças, o da Defesa Nacional e o da Administração Interna, que no seu conjunto justificam cerca de 90,3 % deste tipo de despesa.

O *Ministério da Educação* apresenta neste agrupamento de despesa uma execução orçamental de 831,0 milhões de contos, estando em causa sobretudo as remunerações certas e permanentes do pessoal afecto aos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (791,0 milhões de contos).

Em relação ao *Ministério das Finanças*, as despesas com a segurança social são aquelas que maior peso assumem na estrutura deste agrupamento (512,1 milhões de contos), sendo 404,9 milhões de contos relativos à contribuição financeira do Estado para a Caixa Geral de Aposentações, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro desta instituição, e 106,5 milhões de contos referentes aos encargos com a saúde, decorrentes do financiamento do subsistema de saúde a cargo da ADSE.

No que respeita ao *Ministério da Defesa Nacional*, a despesa executada neste agrupamento ascende a 196,8 milhões de contos, sendo as remunerações certas e permanentes dos três ramos das Forças Armadas as principais responsáveis (Exército com 68,7 milhões de contos, Marinha com 39,2 milhões de contos e Força Aérea com 28,0 milhões de contos).

O *Ministério da Administração Interna* regista uma execução de 183,3 milhões de contos, executados principalmente pela Guarda Nacional Republicana e pela Polícia de Segurança Pública, com 93,8 milhões de contos e 81,9 milhões de contos, respectivamente. Na Guarda Nacional Republicana 81,7 milhões de contos referem-se às remunerações certas e permanentes e 4,1 milhões de contos aos encargos com a saúde. Na Polícia de Segurança Pública aqueles montantes são respectivamente de 70,6 milhões de contos e 8,4 milhões de contos.

No conjunto da despesa corrente total, embora com menor grau de importância, salientam-se, ainda, as despesas realizadas no âmbito dos encargos correntes da dívida, das outras transferências correntes, da aquisição de bens e serviços correntes e dos subsídios.

Os ***encargos correntes da dívida***, integrados no Capítulo 07 do *Ministério das Finanças*, apresentam uma execução de 706,8 milhões de contos, designadamente com a dívida amortizável em moeda nacional (551,6 milhões de contos), com certificados de aforro (135,0 milhões de contos) e com a dívida amortizável em moeda estrangeira (15,9 milhões de contos).

As ***outras transferências correntes*** consubstanciam uma despesa efectivamente realizada de aproximadamente 367,3 milhões de contos, da qual 75,2 % no âmbito do *Ministério das Finanças*, basicamente através da contribuição para a União Europeia, cuja execução ascende a 255,8 milhões de contos, dos quais 101,3 milhões de contos dizem respeito aos recursos próprios do IVA, 101,0 milhões de contos ao recurso complementar do Produto Nacional Bruto, 40,8 milhões de contos aos recursos próprios tradicionais e 12,2 milhões de contos à compensação ao Reino Unido.

Salientam-se ainda, neste contexto, as despesas realizadas no âmbito do *Ministério das Finanças*, ao abrigo do incentivo ao arrendamento jovem no montante de 12,0 milhões de contos e, ao nível das despesas de cooperação, as contribuições financeiras multilaterais e bilaterais no montante de 7,6 milhões de contos, cujo organismo executor é a Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

Em relação à ***aquisição de bens e serviços correntes***, destaca-se o *Ministério da Defesa Nacional,* cuja execução da Lei de Programação Militar, neste agrupamento económico, regista uma despesa de 47,4 milhões de contos, estando em causa essencialmente a aquisição de material militar com 29,3 milhões de contos e as construções militares com 5,8 milhões de contos. No *Ministério das Finanças*, a execução no agrupamento económico em referência atinge 25,4 milhões de contos, dos quais 10,0 milhões de contos respeitam à Direcção-Geral dos Impostos, destacando-se os encargos com as comunicações postais e com a locação de edifícios.

Os ***subsídios*** registam uma execução de 123,7 milhões de contos, sendo cerca de 97,6 % atribuídos, no âmbito do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais do *Ministério das Finanças*, destinando-se, fundamentalmente, à bonificação de juros para habitação própria (80,3 milhões de contos) e às indemnizações compensatórias atribuídas às empresas que prestam serviço público como: comunicação social (19,8 milhões de contos); transportes aéreos (7,6 milhões de contos), rodoviários (4,8 milhões de contos) e ferroviários (4,3 milhões de contos).

Em relação às despesas de capital destacam-se as ***transferências para as administrações públicas***, com uma execução de aproximadamente 941,4 milhões de contos, apresentando maior peso os Encargos Gerais da Nação e o Ministério do Equipamento Social.

No que se refere à primeira daquelas entidades a despesa executada em transferências de capital atinge 208,5 milhões de contos, dos quais 137,2 milhões de contos respeitam a transferências para a administração local, essencialmente em cumprimento da Lei das Finanças Locais: 104,6 milhões de contos ao abrigo do Fundo Geral Municipal e 26,6 milhões de contos a coberto do Fundo de Coesão Municipal. É de destacar, embora com menor grau de importância, as transferências para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respectivamente, com 32,9 milhões de contos e 32,2 milhões de contos, para fazer face, sobretudo, aos custos de insularidade e desenvolvimento económico.

O *Ministério do Equipamento Social* verifica neste tipo de despesa uma execução de 139,4 milhões de contos, sendo quase na sua totalidade justificada pelas transferências para serviços e fundos autónomos, encontrando-se entre os principais beneficiários:

- O Instituto de Estradas de Portugal (IEP), com um montante global de 101,6 milhões de contos, no âmbito do Capítulo 50, destinado à execução dos programas «Construção» (44,4 milhões de contos), «Conservação e Beneficiação» (20,6 milhões de contos), «Concessões» (19,2 milhões de contos) e «Preparação e Acompanhamento de Obras» (17,3 milhões de contos);
- O Instituto Nacional de Habitação (INH), com uma transferência de 26,8 milhões de contos, ao abrigo do programa «Realojamento» inscrito no Capítulo 50; e
- A Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, com uma execução de 20,6 milhões de contos, dos quais 12,0 milhões de contos destinam-se à execução do programa «Iniciativa do Desenvolvimento Local/Regime de Incentivos a Micro-Empresas».

Na ***aquisição de bens de capital***, com uma despesa de 106,5 milhões de contos, que não é muito significativa no conjunto das despesas de capital, realça-se, no entanto, quais as principais entidades responsáveis pelo investimento público directo. Assim, os ministérios que maior preponderância apresentam são: o da Educação, o da Defesa Nacional, o da Saúde, o do Ambiente e do Ordenamento do Território, o da Administração Interna e o da Justiça, representando cerca de 78 % do total.

O *Ministério da Educação* é aquele que se torna mais significativo neste tipo de despesa, com uma execução de 23,6 milhões de contos, respeitando fundamentalmente às despesas realizadas pelas Direcções Regionais de Educação (22,4 milhões de contos), com particular destaque para a concretização dos programas respeitantes a instalações e apetrechamento de instalações para os ensinos básico e secundário.

Relativamente ao *Ministério da Defesa Nacional*, com uma execução de 19,5 milhões de contos, são as despesas com a aquisição de maquinaria e equipamento para a Marinha, ao abrigo da Lei de Programação Militar, que concorrem grandemente para este total, com 16,7 milhões de contos.

No que se refere ao *Ministério da Saúde*, com uma execução de 14,2 milhões de contos, a entidade responsável pelo investimento é sobretudo a Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde (DGIES), cuja despesa encontra suporte fundamentalmente nos programas integrados no Capítulo 50, designadamente, «Construção e Apetrechamento de Hospitais» (10,0 milhões de contos) e «Ampliação e Apetrechamento de Hospitais» (4,0 milhões de contos).

No *Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território* a despesa de 9,6 milhões de contos é explicada, em grande medida, pelo Instituto da Água, no âmbito do Capítulo 50, merecendo destaque o programa «Protecção, Conservação e Valorização do Domínio Público Hídrico» (3,2 milhões de contos).

O *Ministério da Administração Interna* apresenta uma execução de 8,5 milhões de contos, justificada em cerca de 79 % pela despesa realizada no âmbito do Capítulo 50 pelo Gabinete de Estudos e Planeamento das Instalações, destacando-se o programa «Instalações das Forças e Serviços de Segurança» (3,7 milhões de contos).

No que respeita ao *Ministério da Justiça*, o investimento de 8,0 milhões de contos é executado essencialmente pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (2,4 milhões de contos), pela Secretaria-Geral (2,0 milhões de contos) e pela Polícia Judiciária (1,9 milhões de contos), no âmbito do Capítulo 50.

As ***outras transferências de capital*** evidenciam uma execução de 39,3 milhões de contos, destacando-se o *Ministério do Equipamento Social* (com 29,2 milhões de contos), designadamente ao nível do Capítulo 50, em que o Gabinete de Coordenação de Investimentos executa 24,6 milhões de contos, dos quais 10,1 milhões de contos se destinam ao programa «Rede Ferroviária Nacional — Geral», e a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres apresenta uma despesa de 4,2 milhões de contos.

1.4.2.2.2 — Por classificação funcional

A análise da despesa executada em 2000, na óptica da classificação funcional, evidenciada pelo quadro seguinte, será desenvolvida, primeiro, em função dos desvios de execução orçamental mais significativos, e, depois, atendendo às funções que assumem maior peso na estrutura da despesa.

QUADRO 1.4.2.2.2.A

Execução orçamental em 2000 — Classificação funcional

(Milhões de contos)

Funções e Subfunções	Orçamento final (1)	Execução orçamental		Diferença	
		Valor (2)	%	Valor absoluto (2) — (1)	Valor relativo (%)
Funções Gerais de Soberania	**1 075,3**	**993,3**	**92,4**	**-81,9**	**-7,6**
Serviços Gerais da Administração Pública	357,4	328,2	91,8	-29,2	-8,2
Defesa Nacional	378,7	343,0	90,6	-35,7	-9,4
Segurança e Ordem Públicas	339,1	322,1	95,0	-17,0	-5,0
Funções Sociais	**3 657,2**	**3 528,9**	**96,5**	**-128,3**	**-3,5**
Educação	1 289,4	1 243,5	96,4	-46,0	-3,6
Saúde	1 095,7	1 066,3	97,3	-29,4	-2,7
Segurança e Acção Sociais	966,0	956,5	99,0	-9,6	-1,0
Habitação e Serviços Colectivos	205,4	172,6	84,0	-32,8	-16,0
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	100,7	90,1	89,5	-10,6	-10,5
Funções Económicas	**544,3**	**429,0**	**78,8**	**-115,3**	**-21,2**
Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	144,2	124,8	86,5	-19,4	-13,5
Indústria e Energia	52,5	45,9	87,4	-6,6	-12,6
Transportes e Comunicações	245,9	196,4	79,9	-49,4	-20,1
Comércio e Turismo	76,3	46,6	61,0	-29,7	-39,0
Outras Funções Económicas	25,5	15,3	60,2	-10,1	-39,8
Outras Funções	**3 510,7**	**3 422,2**	**97,5**	**-88,6**	**-2,5**
Operações da Dívida Pública	2 799,8	2 730,6	97,5	-69,2	-2,5
Transferências entre Administrações Públicas	705,9	691,5	98,0	-14,4	-2,0
Diversas não Especificadas	5,0	0,0	0,0	-5,0	-100,0
TOTAL	**8 787,6**	**8 373,5**	**95,3**	**-414,1**	**-4,7**

Conforme consta do quadro em apreço, as Funções Sociais apresentam um desvio de 128,3 milhões de contos, que se deve, essencialmente, às seguintes subfunções:

Educação, com menos 46,0 milhões de contos, devido sobretudo às despesas realizadas com os estabelecimentos de ensino não superior (menos 27,1 milhões de contos) e, em menor grau, com os estabelecimentos de ensino superior (menos 14,2 milhões de contos). É basicamente ao nível dos Capítulos 50 e 80 do Ministério da Educação, que se verificam os desvios de execução mais significativos com valores de 28,9 e 12,0 milhões de contos, respectivamente;

Habitação e serviços colectivos, que regista um montante de despesa paga inferior à orçamentada em 32,8 milhões de contos, dos quais 12,3 milhões de contos dizem respeito às despesas classificadas como «ordenamento do território», reflectidas no Ministério do Planeamento, sobretudo ao nível do programa «Acções Integradas de Base Territorial» da responsabilidade da DGDR (menos 4,4 milhões de contos), e no Ministério da Administração e do Ordenamento do Território, no qual a Direcção-Geral do Ordenamento e Desenvolvimento Urbano regista um desvio de 4,3 milhões de contos. As despesas com «saneamento e abastecimento de água» concorrem com um desvio de 9,0 milhões de contos, explicado sobretudo ao nível do Capítulo 50 pelo Instituto da Água (menos 8,1 milhões de contos), integrado no Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Salienta-se ainda, no âmbito da subfunção em referência, as despesas com a «habitação» (menos 5,4 milhões de contos), cujo desvio se fica a dever predominantemente aos programas «Promoção Apoiada» (menos 4,1 milhões de contos) e «Realojamento» (menos 1,1 milhões de contos), respectivamente, da responsabilidade do IGAPHE e do INH, integrados no Ministério do Equipamento Social; e

Saúde, com uma variação negativa de 29,4 milhões de contos, explicada em parte, pelos programas de investimentos do plano da responsabilidade da DGIES, destinados à construção, ampliação e apetrechamento de unidades hospitalares (menos 4,9 milhões de contos), pelas Administrações Regionais da Saúde (menos 3,1 milhões de contos), e, ao nível das contas de ordem, pelo INEM (menos 2,5 milhões de contos). O desvio verificado por esta subfunção encontra, também, suporte no Ministério das Finanças, ao nível das contribuições para a ADSE (menos 5,3 milhões de contos).

O desvio de execução orçamental verificado nas Funções Económicas fixa-se em 115,3 milhões de contos, explicado, sobretudo, pela diferença entre a despesa paga e a despesa orçamentada ao nível das subfunções:

Transportes e comunicações (menos 49,4 milhões de contos), para o qual o Ministério do Equipamento Social contribui com menos 47,0 milhões de contos, dos quais 45,2 milhões de contos referem-se a despesas com transportes (rodoviários menos 33,1 milhões de contos; ferroviários menos 5,4 milhões de contos; marítimos e fluviais menos 5,2 milhões de contos e aéreos menos 1,5 milhões de contos);

Comércio e turismo (menos 29,7 milhões de contos), justificado essencialmente pelo Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, ao nível do Capítulo 80, em que a diferença entre os fundos efectivamente entregues na tesouraria pública e o montante inscrito ascendeu a cerca de 27,2 milhões de contos; e

Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca, com uma variação negativa face ao orçamento final de 19,4 milhões de contos, justificada, em grande medida, pelas despesas inseridas no Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (menos 17,7 milhões de contos), salientando-se as transferências para o IFADAP, no âmbito do Capítulo 50 (menos 7,9 milhões de contos).

Nas despesas classificadas em Outras Funções verifica-se um desvio de execução orçamental na ordem dos 88,6 milhões de

contos, dos quais 78 %, estão reflectidos na subfunção *operações da dívida pública,* justificados principalmente pelo Ministério das Finanças, devido ao facto de se ter verificado uma diminuição da amortização da dívida pública, bem como da transferência para o Fundo de Regularização da Dívida Pública. A subfunção *transferências entre administrações públicas* regista uma variação negativa face ao orçamento final de 14,4 milhões de contos, explicada, em grande medida, pelas transferências correntes dos recursos próprios comunitários (menos 13,4 milhões de contos).

Em relação às Funções Gerais de Soberania com um desvio de execução de 81,9 milhões de contos, destacam-se as subfunções:

Defesa nacional, com uma variação negativa de 35,7 milhões de contos, que reflecte, sobretudo, o desvio das verbas inscritas como contas de ordem dos organismos autónomos integrados no Exército (menos 20,4 milhões de contos);

Serviços gerais da administração pública, que regista uma diminuição de 29,2 milhões de contos, dispersa por diversos ministérios, designadamente das Finanças, menos 14,6 milhões de contos, suportado por desvios de igual montante (7,3 milhões de contos), nas despesas classificadas como «administração geral» e «cooperação económica externa», estas últimas a cargo da DGAERI, dos Negócios Estrangeiros (menos 4,8 milhões de contos), disseminado por um grande número de serviços, e do Planeamento (menos 4,3 milhões de contos), justificado em parte pelo desvio de execução do programa «Iniciativa do Desenvolvimento Local/Regime de Incentivos a Micro-Empresas», da responsabilidade da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (menos 2,5 milhões de contos); e

Segurança e ordem públicas, que evidencia uma variação negativa de 17,0 milhões de contos, explicada sobretudo pelo Ministério da Justiça (menos 9,0 milhões de contos), ao nível das despesas relacionadas com o «sistema prisional, de reinserção social de menores» e com o «sistema judiciário», com desvios de 3,3 milhões de contos e de 1,8 milhões de contos, respectivamente, e pelo Ministério da Administração Interna (menos 7,6 milhões de contos), destacando-se a menor execução das despesas classificadas como «forças de segurança» (menos 3,6 milhões de contos) e das despesas classificadas como «protecção civil e luta contra incêndios» (menos 1,8 milhões de contos).

Procedendo, agora, à análise da execução orçamental no ano 2000 por classificação funcional, excluindo as Outras Funções, uma vez que incorporam despesas com operações da dívida pública, verifica-se que as Funções Sociais representam 42,1 % do total da despesa. Salientam-se, as seguintes subfunções:

Educação, justificada pelas despesas relacionadas com os estabelecimentos de ensino não superior (930,6 milhões de contos) e os de ensino superior (213,0 milhões de contos);

Saúde, essencialmente no que se refere às despesas com «hospitais e clínicas» (933,0 milhões de contos), que justificam cerca de 97,7 % do total da execução desta subfunção, na qual se inserem as transferências para as instituições que integram o Serviço Nacional de Saúde, e os «serviços individuais de saúde», onde se incluem as despesas com a protecção social dos funcionários e agentes da administração pública (108,0 milhões de contos);

Segurança e acção sociais, que contempla a contribuição financeira do Estado para a Caixa Geral de Aposentações, bem como as transferências de verbas destinadas a suportar o pagamento de pensões e outras prestações da responsabilidade do Estado (correspondendo no conjunto a 442,3 milhões de contos), e ainda as transferências para o orçamento da Segurança Social, quer pela observância da Lei de Bases (428,5 milhões de contos), quer pela execução do Rendimento Mínimo Garantido (62,5 milhões de contos);

Habitação e serviços colectivos, através da atribuição das bonificações de juros para habitação própria (80,3 milhões de contos) e da execução do incentivo ao arrendamento jovem (12,0 milhões de contos); e

Serviços culturais, recreativos e religiosos, reflectindo basicamente os subsídios atribuídos à comunicação social a título de indemnização compensatória pela prestação de serviço público (19,8 milhões de contos).

Em relação às despesas que se verificam ao nível das Funções Gerais de Soberania, salientam-se as classificadas como «forças armadas», inseridas no Ministério da Defesa Nacional, com um montante de 313,9 milhões de contos, as que se relacionam com «forças de segurança», da responsabilidade do Ministério da Administração Interna, com 205,5 milhões de contos, e as que correspondem à «administração geral», no Ministério das Finanças, com 123,2 milhões de contos, dos quais 92,9 milhões de contos dizem respeito aos montantes executados pelos serviços fiscais e alfandegários. As despesas relacionadas com «cooperação económica externa» ascendem, no Ministério das Finanças, a 26,9 milhões de contos, dos quais 16,6 milhões de contos foram executados pela DGAERI.

As despesas que se enquadram nas Funções Económicas, embora menos significativas, merecem também destaque sobretudo ao nível da subfunção *transportes e comunicações*, cujas despesas relacionadas com transportes rodoviários, ferroviários, aéreos, marítimos e fluviais atingem 185,2 milhões de contos, sendo de salientar o Instituto das Estradas de Portugal, responsável pela execução de 101,6 milhões de contos em Investimentos do Plano, e, no âmbito dos transportes ferroviários, o Gabinete de Coordenação de Investimentos com 22,7 milhões de contos. São ainda de referir as despesas classificadas como *agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca*, no âmbito das quais as transferências para serviços e fundos autónomos ascendem a 51,2 milhões de contos, designadamente para o IFADAP, o INIA e o Instituto da Vinha e do Vinho, e as despesas realizadas pelas direcções regionais de agricultura, que atingem 24,7 milhões de contos.

1.4.2.3 — Análise comparativa da execução de 2000 com a execução de 1999

1.4.2.3.1 — Classificações orgânica e económica

A partir do quadro subsequente, constata-se que no ano económico de 2000 a despesa total do subsector Estado registou um aumento de 289,6 milhões de contos em relação ao ano anterior. Para este acréscimo contribuíram em maior medida os Ministérios da Educação, do Trabalho e da Solidariedade, da Saúde, dos Encargos Gerais da Nação e da Defesa Nacional, embora com a compensação parcial verificada nos Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

QUADRO 1.4.2.3.1.A

Pagamentos efectuados — Classificação orgânica (comparativo)

(Milhões de contos)

Ministérios	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Encargos Gerais da Nação	461,8	5,7	506,9	6,1	45,1	9,8
Negócios Estrangeiros	59,2	0,7	76,5	0,9	17,3	29,1
Equipamento Social	200,0	2,5	206,8	2,5	6,8	3,4
Defesa Nacional	317,0	3,9	358,4	4,3	41,4	13,1
Administração Interna	231,3	2,9	241,0	2,9	9,7	4,2
Finanças	3 871,7	47,9	3 834,7	45,8	-37,0	-1,0
Economia	81,2	1,0	86,4	1,0	5,2	6,4
Trabalho e da Solidariedade	443,9	5,5	515,6	6,2	71,7	16,1
Justiça	87,9	1,1	92,2	1,1	4,3	4,9
Planeamento	44,0	0,5	41,0	0,5	-3,0	-6,9

(Milhões de contos)

Ministérios	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	122,7	1,5	108,2	1,3	-14,4	-11,8
Educação	1 159,8	14,3	1.240,7	14,8	80,9	7,0
Saúde	891,8	11,0	955,3	11,4	63,5	7,1
Ambiente e do Ordenamento do Território	45,3	0,6	35,6	0,4	-9,6	-21,3
Cultura	37,5	0,5	41,6	0,5	4,1	10,9
Ciência e da Tecnologia	21,3	0,3	24,9	0,3	3,6	16,6
Reforma do Estado e da Administração Pública	7,5	0,1	7,7	0,1	0,2	2,1
TOTAL	**8 083,9**	**100,0**	**8 373,5**	**100,0**	**289,6**	**3,6**

Com efeito, o Ministério da Educação sofreu um incremento ao nível das despesas com o pessoal, em particular nas remunerações certas e permanentes referentes aos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, bem como nas transferências correntes no âmbito da comparticipação do Estado nas despesas do ensino superior. No Ministério do Trabalho e da Solidariedade, salientam-se as transferências respeitantes à Lei de Bases da Segurança Social e ao Rendimento Mínimo Garantido. O Ministério da Saúde registou igualmente um aumento significativo da sua despesa no período em análise, devido às transferências acrescidas para o Serviço Nacional de Saúde. Nos Encargos Gerais da Nação o aumento registado está relacionado com as transferências para a Administração Local, ao abrigo da Lei das Finanças Locais, e para as Regiões Autónomas. No Ministério da Defesa Nacional destaca-se o incremento nas despesas com o pessoal das Forças Armadas e nas despesas afectas à Lei de Programação Militar. As variações negativas nos Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas prendem-se com a diminuição das despesas com subsídios, com a aquisição de bens de capital e com a amortização da dívida pública interna, no primeiro caso, bem como com o decréscimo das transferências de capital para determinados serviços autónomos e dos activos e passivos financeiros, no segundo ministério referido.

Se, todavia, não tomarmos em consideração as despesas com a amortização da dívida pública, a transferência para o FRDP (Fundo de Regularização da Dívida Pública), os activos financeiros e as contas de ordem, obtemos um valor para a despesa efectiva do ano 2000 que ascende a 6.204,3 milhões de contos, significando um acréscimo de 483,6 milhões de contos. Não fosse pela diminuição ao nível das despesas de capital (menos 35,2 milhões de contos), a variação das despesas correntes (518,8 milhões de contos) justificaria esse acréscimo pela totalidade.

As transferências correntes, as despesas com o pessoal e os encargos correntes da dívida explicam 97,3 % do total do acréscimo registado nas **despesas correntes** no ano de 2000.

Analisando o quadro relativo à «Despesa Total» (quadro 1.4.2.3.B), podemos observar que os principais destinatários das ***transferências correntes do subsector Estado para os outros subsectores do Sector Público Administrativo*** (com um crescimento de 217,7 milhões de contos) foram:

- O Serviço Nacional de Saúde, que recebeu em 2000, relativamente ao ano anterior, mais 68,9 milhões de contos;
- O orçamento da Segurança Social, com mais 48,8 milhões de contos no que respeita ao financiamento do sistema de segurança social em cumprimento da respectiva Lei de Bases e com mais 25,0 milhões de contos no quadro do programa de Rendimento Mínimo Garantido;
- A administração local, ao abrigo da Lei das Finanças Locais, com mais 19,7 milhões de contos;
- O Ensino Superior (universidades e politécnicos) e os serviços de acção social respectivos, com um acréscimo de 19,8 milhões de contos;
- O Fundo de Apoio ao Estudante, com um aumento de 2,0 milhões de contos;
- A Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento, que beneficiou de 17,3 milhões de contos, destinados ao financiamento da política de cooperação externa e da participação portuguesa em operações humanitárias no exterior. Daquele montante, 14,1 milhões de contos referem-se a transferências do Ministério dos Negócios Estrangeiros e 3,2 milhões de contos provêm de transferências correntes do Ministério das Finanças, no âmbito do Cap.º 60. Refira-se que este organismo autónomo sucedeu ao Fundo de Cooperação Económica que integrava até 1999 o Instituto de Cooperação Portuguesa e cujo montante executado foi de 2,3 milhões de contos; e
- A transferência para a Caixa Geral de Aposentações, com mais 5,4 milhões de contos, visando a cobertura das despesas relacionadas com pensões da responsabilidade do Estado, designadamente as pensões de invalidez dos deficientes das Forças Armadas.

QUADRO 1.4.2.3.1.B

Despesa total — Grandes agregados ([28])

(Milhões de contos)

	1999	2000	Variação	
	Execução	Execução	Valor	%
1. Cap. 50.º - Investimentos do Plano	506,4	466,5	-39,9	-7,9
2. Dotações Específicas	2.883,8	3.208,0	324,1	11,2
Lei da Programação Militar	49,1	65,1	16,0	32,7
Grandes Transferências:				
Transferências Serviço Nacional de Saúde	842,9	911,8	68,9	8,2
Transferências Segurança Social (Lei de Bases)	379,8	428,5	48,8	12,8
Rendimento Mínimo Garantido	37,5	62,5	25,0	66,7
Transferências Regiões Autónomas	59,4	65,1	5,7	9,5
Transferências Administração Local	344,4	371,7	27,3	7,9
Lei das Finanças Locais	324,8	355,9	31,1	9,6
das quais:				
Fundo Geral Municipal (FGM)	239,2	261,6	22,4	9,4

([28]) Não inclui activos e passivos financeiros, FRDP, nem contas de ordem.

(Milhões de contos)

	1999	2000	Variação	
	Execução	Execução	Valor	%
Fundo de Coesão Municipal (FCM)	60,5	66,6	6,1	10,1
Fundo Financiamento das Freguesias (FFF)	25,2	27,8	2,6	10,2
Outras	19,5	15,7	-3,8	-19,4
Transferências Exterior	274,4	277,9	3,5	1,3
das quais:				
Recursos Próprios Comunitários	253,9	255,8	2,0	0,8
Transferências Ensino Superior	176,5	195,9	19,4	11,0
das quais:				
Universidades	120,8	130,8	10,1	8,3
Politécnicos	39,0	46,4	7,4	19,1
Serviços de Acção Social	16,7	18,6	1,9	11,3
Encargos Correntes da Dívida	591,2	706,8	115,7	19,6
Subsídios	128,9	122,8	-6,1	-4,7
3. Funcionamento	2.330,5	2.529,9	199,3	8,6
Despesas com Pessoal	1.837,4	1.999,9	162,5	8,8
das quais:				
Educação	769,9	831,0	61,1	7,9
Pensões e Reformas (CGA)	364,2	404,9	40,7	11,2
Encargos com Saúde	134,5	138,3	3,7	2,8
dos quais:				
ADSE	92,3	106,5	14,2	15,4
Outras	493,1	530,0	36,9	7,5
TOTAL	**5.720,8**	**6.204,3**	**483,6**	**8,5**

No quadro 1.4.2.3.C obtém-se a despesa total por classificação económica, informação que, para o ano de 2000, consta do mapa 3.3 (em contos), estando por sua vez o mapa 3.3.A expresso em milhares de euros.

QUADRO 1.4.2.3.1.C

Pagamentos efectuados (global) — Classificação económica (comparativo)

(Milhões de contos)

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas correntes	**5 057,5**	**62,6**	**5 576,3**	**66,6**	**518,8**	**10,3**
Despesas com o pessoal	1 838,2	22,7	2 000,6	23,9	162,5	8,8
Remunerações certas e permanentes	1 252,8	15,5	1 360,0	16,2	107,2	8,6
Abonos variáveis ou eventuais	57,7	0,7	63,8	0,8	6,2	10,7
Segurança Social	527,7	6,5	576,8	6,9	49,1	9,3
Aquisição de bens e serviços	227,1	2,8	243,2	2,9	16,1	7,1
Encargos correntes da dívida	591,2	7,3	706,8	8,4	115,7	19,6
Transferências correntes	2 225,0	27,5	2 451,7	29,3	226,7	10,2
Administrações públicas	1 866,6	23,1	2 084,4	24,9	217,7	11,7
Outras	358,4	4,4	367,3	4,4	9,0	2,5
Subsídios	129,8	1,6	123,7	1,5	-6,2	-4,8
Outras despesas correntes	46,2	0,6	50,2	0,6	4,1	8,8
Despesas de capital	**2 920,5**	**36,1**	**2 669,4**	**31,9**	**-251,1**	**-8,6**
Aquisição de bens de capital	140,0	1,7	106,5	1,3	-33,5	-23,9
Transferências de capital	814,4	10,1	980,7	11,7	166,3	20,4
Administrações públicas	768,9	9,5	941,4	11,2	172,5	22,4
Outras	45,5	0,6	39,3	0,5	-6,2	-13,6
Activos financeiros	13,7	0,2	17,5	0,2	3,8	27,7
Passivos financeiros	1 946,9	24,1	1 560,1	18,6	-386,8	-19,9
Outras despesas de capital	5,5	0,1	4,6	0,1	-1,0	-17,2
Contas de ordem	**105,9**	**1,3**	**127,9**	**1,5**	**21,9**	**20,7**
TOTAL	**8 083,9**	**100,0**	**8 373,5**	**100,0**	**289,6**	**3,6**

As despesas com *outras transferências correntes,* no montante de 367,3 milhões de contos, registaram uma variação positiva de 9,0 milhões de contos, justificada pelas transferências do Ministério da Educação para administrações privadas em 3,9 milhões de contos, dos quais 1,8 milhões de contos para estabelecimentos do ensino particular cooperativo e 1,2 milhões de contos para apoio sócio-educativo. A variação positiva desta rubrica pode ainda ser explicada pelo acréscimo do *Ministério das Finanças*, em 1,2 mi-

lhões de contos pela execução do programa do Incentivo ao Arrendamento por Jovens e em 2,0 milhões de contos pela comparticipação nacional para o orçamento da União Europeia, valor este que resulta de variações de sentido inverso, das quais se destacam o financiamento através de recursos próprios do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (mais 7,1 milhões de contos) e via compensação do Reino Unido (menos 4,1 milhões de contos). O *Ministério dos Negócios Estrangeiros* foi também responsável pelo acréscimo destes encargos em 1,3 milhões de contos, respeitantes às Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais.

Por sua vez, as ***despesas com o pessoal*** aumentaram 162,5 milhões de contos, devido aos acréscimos de 107,2 milhões de contos nas remunerações certas e permanentes, de 6,2 milhões de contos nos abonos variáveis ou eventuais e de 49,1 milhões de contos nas despesas com a segurança social.

No que concerne às *remunerações certas e permanentes*, o seu acréscimo deve-se, basicamente, à actualização de 2,5 % dos índices 100 das escalas salariais da função pública, com base na Portaria n.º 239/2000, de 19 de Abril, para além do efeito dos processos de recrutamento de novos funcionários e de revisão de carreiras, em determinados casos específicos.

Pelo peso que o acréscimo das *remunerações certas e permanentes* têm no conjunto da variação da despesa total (cerca de 37,0 %), importa salientar os principais responsáveis pelos acréscimos observados:

No *Ministério da Educação* são as remunerações do pessoal afecto ao estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, com mais 62,9 milhões de contos;

No *Ministério da Administração Interna*, o acréscimo de 15,5 milhões de contos relaciona-se com as forças de segurança pública, nomeadamente a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR), que apresentaram, respectivamente, um aumento de 8,4 e 9,0 milhões de contos, compensado parcialmente pela diminuição de 2,5 milhões de contos da Direcção-Geral de Viação, uma vez que este organismo foi integrado no subsector dos fundos e serviços autónomos em 2000;

O *Ministério da Defesa Nacional* registou um aumento de 10,3 milhões de contos, justificado essencialmente pelo pessoal militar afecto aos três ramos das Forças Armadas — o Exército com mais 5,6 milhões de contos, a Marinha com mais 2,2 milhões de contos e a Força Aérea com mais 2,0 milhões de contos;

No *Ministério das Finanças*, o aumento de 6,0 milhões de contos prende-se fundamentalmente com os encargos do pessoal afecto aos serviços tributários e alfandegários, para além do efeito dos processos de reestruturação de carreiras e de admissão de estagiários de alguns serviços; e

A variação positiva de 5,2 milhões de contos observada no *Ministério da Justiça* está relacionada com as despesas executadas pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (mais 1,7 milhões de contos) e pela Polícia Judiciária (mais 0,6 milhões de contos). Por sua vez, as despesas classificadas no âmbito das verbas comuns às magistraturas, com um acréscimo de 1 milhão de contos, reflectem a autonomização, em 2000, das dotações de pessoal destinadas à Procuradoria-Geral da República tendo, neste ano, beneficiado de 1,7 milhões de contos.

O acréscimo dos *abonos variáveis ou eventuais* (mais 6,2 milhões de contos) é essencialmente justificado pelo *Ministério da Defesa Nacional* (com mais 4,7 milhões de contos), respeitante às despesas com as forças militares, sobretudo as ligadas com suplementos no âmbito das missões humanitárias e de paz em que se encontram envolvidas, pelo *Ministério dos Negócios Estrangeiros* (mais 1,4 milhões de contos), fundamentalmente ao nível dos abonos de representação do pessoal diplomático e especializado, e pelo *Ministério das Finanças* (mais 0,9 milhões de contos), no que se refere principalmente aos encargos com os serviços tributários. O *Ministério da Educação*, contudo, constituiu uma atenuante do aumento destas despesas (decréscimo de 1,5 milhões de contos), basicamente devido à variação negativa dos encargos com horas extraordinárias (na ordem dos 1,7 milhões de contos), sobretudo referentes aos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário.

No que respeita às *despesas com a segurança social*, a variação positiva no período em apreço (49,1 milhões de contos) resulta basicamente da contribuição do subsector Estado para a Caixa Geral de Aposentações (mais 40,7 milhões de contos) e da comparticipação nos sistemas de protecção social aos funcionários públicos (mais 14,2 milhões de contos). Saliente-se que o *Ministério da Defesa Nacional* apresentou um aumento de 4,3 milhões de contos neste tipo de despesas, em que 3,7 milhões de contos correspondem às pensões de reserva (tendo a Marinha, o Exército e a Força Aérea apresentado, respectivamente, aumentos de 1,8, 1,2 e 0,7 milhões de contos). Por outro lado, os encargos com os subsistemas de saúde das forças militares e militarizadas, dos Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna, contrariaram aquela variação positiva em 10,5 milhões de contos, respectivamente, com menos 1,0 e 9,5 milhões de contos.

Os ***encargos correntes da dívida*** aumentaram 115,7 milhões de contos, o que se explica pela conjugação dos acréscimos respeitantes à dívida interna (mais 9,3 milhões de contos) e, sobretudo, aos juros vencidos dos certificados de aforro (mais 135,0 milhões de contos), que passaram, a partir de 2000, a incorporar esta rubrica, quando anteriormente eram registados em passivos financeiros (amortização de dívida), efeitos que foram parcialmente compensados pela diminuição ao nível da dívida externa (menos 14,0 milhões de contos) e dos juros dos Bilhetes do Tesouro (menos 13,7 milhões de contos).

O agrupamento económico ***aquisição de bens e serviços correntes*** contribuiu para o crescimento das despesas correntes com 16,1 milhões de contos, os quais foram fortemente influenciados pela despesa verificada no *Ministério da Defesa Nacional* (mais 14,2 milhões de contos), que no âmbito da Lei de Programação Militar despendeu mais 10,1 milhões de contos, correspondendo 6,5 milhões de contos a despesas com construções e material militares. Cabe, contudo, referir que em 2000 os encargos com a aquisição de bens e serviços relativos à Lei de Programação Militar ascenderam a 47,4 milhões de contos, dos quais 21,8 milhões de contos respeitam a integração de saldos.

QUADRO 1.4.2.3.1.D

Pagamentos efectuados — Classificação económica ([29]) (comparativo)

(Milhões de contos)

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas correntes	**5 057,5**	**88,4**	**5 576,3**	**89,9**	**518,8**	**10,3**
Despesas com o pessoal	1 838,2	32,1	2 000,6	32,2	162,5	8,8
Remunerações certas e permanentes	1 252,8	21,9	1 360,0	21,9	107,2	8,6
Abonos variáveis ou eventuais	57,7	1,0	63,8	1,0	6,2	10,7
Segurança Social	527,7	9,2	576,8	9,3	49,1	9,3
Aquisição de bens e serviços	227,1	4,0	243,2	3,9	16,1	7,1
Encargos correntes da dívida	591,2	10,3	706,8	11,4	115,7	19,6
Transferências correntes	2 225,0	38,9	2 451,7	39,5	226,7	10,2
Administrações públicas	1 866,6	32,6	2 084,4	33,6	217,7	11,7

([29]) Não inclui Contas de Ordem, FRDP e Activos e Passivos Financeiros.

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Outras	358,4	6,3	367,3	5,9	9,0	2,5
Subsídios	129,8	2,3	123,7	2,0	– 6,2	– 4,8
Outras despesas correntes	46,2	0,8	50,2	0,8	4,1	8,8
Despesas de capital	**663,3**	**11,6**	**628,1**	**10,1**	**– 35,2**	**– 5,3**
Aquisição de bens de capital	140,0	2,4	106,5	1,7	– 33,5	– 23,9
Transferências de capital	517,8	9,1	517,0	8,3	– 0,8	– 0,1
Administrações públicas	472,3	8,3	477,7	7,7	5,4	1,1
Outras	45,5	0,8	39,3	0,6	– 6,2	– 13,6
Outras despesas de capital	5,5	0,1	4,6	0,1	– 1,0	– 17,2
TOTAL	**5 720,8**	**100,0**	**6 204,3**	**100,0**	**483,6**	**8,5**

Os ***subsídios*** decresceram, de 1999 para 2000, em cerca de 6,2 milhões de contos, traduzindo-se, na sua maior parte, na diminuição das despesas relativas aos juros bonificados para aquisição de habitação própria (menos 2,9 milhões de contos) e às subvenções à comunicação social (menos 2,9 milhões de contos).

Ao nível do agrupamento económico ***outras despesas correntes***, verificou-se um aumento de 4,1 milhões de contos, contando-se como responsáveis o *Ministério das Finanças* (com mais 2,9 milhões de contos), com um acréscimo das despesas com compensação em receita da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) (mais 3,0 milhões de contos), resultante da prestação de serviços relacionados com a gestão global dos fundos públicos no âmbito do regime de tesouraria do Estado, e o *Ministério dos Negócios Estrangeiros* (mais 2,3 milhões de contos), no que se refere, essencialmente, aos encargos adicionais gerados com a presidência portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2000.

As **despesas de capital**, excluindo a transferência para o Fundo de Regularização da Dívida Pública, as contas de ordem e os activos e passivos financeiros, diminuíram em 35,2 milhões de contos, o que decorre fundamentalmente das ***aquisições de bens de capital***, com menos 33,5 milhões de contos, sendo que este decréscimo resulta das seguintes variações:

- 9,9 milhões de contos no *Ministério da Educação*, que se deve principalmente às Direcções Regionais de Educação;
- 6,4 milhões de contos no *Ministério da Saúde*, relacionado com os programas de construção, ampliação e apetrechamento de hospitais, centros de saúde e estabelecimentos de ensino de saúde;
- 6,0 milhões de contos no *Ministério das Finanças*, justificado fundamentalmente pelos serviços tributários e pelos serviços que lhes prestam apoio informático (DGITA);
- 5,5 milhões de contos no *Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território* (Ministério do Ambiente em 1999), sendo o Instituto da Água o principal responsável;
- 2,7 milhões de contos no *Ministério da Administração Interna*, que se explica pelas diminuições registadas ao nível das forças de segurança pública do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (GEPI), e pelo facto de a Direcção-Geral de Viação (DGV) ter adquirido autonomia administrativa e financeira a partir de 2000;
- 2,3 milhões de contos no *Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas*, basicamente devido ao programa INTERREG executado pelo Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (IHERA);
- 1,9 milhões de contos no *Ministério da Justiça*, relacionado com a instalação de tribunais e estabelecimentos prisionais; e
- Finalmente, e de sentido inverso, mais 5,1 milhões de contos no *Ministério da Defesa Nacional*, correspondendo 5,7 milhões de contos ao aumento dos recursos despendidos com a Lei de Programação Militar (em 2000 a execução da LPM foi de 16,8 milhões de contos, sendo que o montante da integração de saldos ascendeu a 10,1 milhões de contos).

Nas ***transferências de capital para as Administrações Públicas*** (mais 5,4 milhões de contos) destacam-se as transferências para as Regiões Autónomas (mais 5,7 milhões de contos, dos quais 3,5 milhões de contos para a Madeira e 2,2 milhões de contos para os Açores) e as transferências para a Administração Local ao abrigo da Lei das Finanças Locais (mais 11,4 milhões de contos), anuladas parcialmente por transferências para fundos e serviços autónomos, sobretudo ao nível do *Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas*, no qual o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas (IFADAP) justificou uma variação negativa de 14,8 milhões de contos.

Os ***passivos financeiros*** registaram um decréscimo de 386,8 milhões de contos, o que resulta basicamente da amortização de bilhetes do Tesouro em 1999 no valor de 329,4 milhões de contos, inscritos em despesa com compensação em receita, tendo-se optado pela suspensão da sua emissão em 2000.

1.4.2.3.2 — Classificação Funcional

Da análise comparativa da despesa do Estado em termos de objectivos finais, evidenciada no quadro seguinte, pode inferir-se sobre um claro crescimento das Funções Gerais de Soberania e das Funções Sociais de 9,4 % e 8,5 %, em detrimento, respectivamente, das Funções Económicas e das Outras Funções que sofreram um decréscimo de 2,8 % e 1,8 %, respectivamente.

QUADRO 1.4.2.3.2.A

Pagamentos efectuados (global) — Classificação funcional (comparativo)

(Milhões de contos)

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Funções Gerais de Soberania	**908,1**	**11,2**	**993,3**	**11,9**	**85,3**	**9,4**
Serviços Gerais da Administração Pública	293,0	3,6	328,2	3,9	35,2	12,0
Defesa Nacional	301,2	3,7	343,0	4,1	41,8	13,9
Segurança e Ordem Públicas	313,9	3,9	322,1	3,8	8,3	2,6

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Funções Sociais	**3 251,0**	**40,2**	**3 528,9**	**42,1**	**277,9**	**8,5**
Educação	1 165,4	14,4	1.243,5	14,9	78,1	6,7
Saúde	987,1	12,2	1.066,3	12,7	79,2	8,0
Segurança e Acção Sociais	835,4	10,3	956,5	11,4	121,0	14,5
Habitação e Serviços Colectivos	177,1	2,2	172,6	2,1	– 4,5	-2,5
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	86,0	1,1	90,1	1,1	4,1	4,8
Funções Económicas	**441,2**	**5,5**	**429,0**	**5,1**	**– 12,1**	**-2,8**
Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	140,6	1,7	124,8	1,5	– 15,8	-11,3
Indústria e Energia	48,5	0,6	45,9	0,5	– 2,6	-5,4
Transportes e Comunicações	191,0	2,4	196,4	2,3	5,5	2,9
Comércio e Turismo	42,4	0,5	46,6	0,6	4,2	9,9
Outras Funções Económicas	18,7	0,2	15,3	0,2	– 3,4	-17,9
Outras Funções	**3 483,6**	**43,1**	**3 422,2**	**40,9**	**– 61,4**	**-1,8**
Operações da Dívida Pública	2.834,7	35,1	2.730,6	32,6	– 104,0	-3,7
Transferências entre Administrações Públicas	648,9	8,0	691,5	8,3	42,6	6,6
Diversas não Especificadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	–
TOTAL	**8 083,9**	**100,0**	**8 373,5**	**100,0**	**289,6**	**3,6**

As ***Funções Sociais*** registaram o acréscimo mais significativo (mais 277,9 milhões de contos), que resulta principalmente das subfunções:

«Segurança e Acções Sociais», com um aumento de 121,0 milhões de contos, explicado sobretudo pelo financiamento do sistema de segurança social por parte do Estado — Lei de Bases da Segurança Social — (mais 48 milhões de contos) e pela execução do programa do Rendimento Mínimo Garantido (mais 25 milhões de contos), e bem assim pelas despesas relacionadas com a Caixa Geral de Aposentações (CGA) (mais 46,1 milhões de contos), quer ao nível da contribuição financeira, quer pela via das transferências;

«Saúde», com uma variação positiva de 79,2 milhões de contos, determinada essencialmente pela transferência acrescida para o Serviço Nacional de Saúde (mais 68,9 milhões de contos), parcialmente anulada, ao nível deste ministério, pela diminuição do investimento directo realizado pela Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos de Saúde (menos 4,8 milhões de contos), assim como pelo financiamento do Estado do sistema de saúde da Administração Pública (ADSE), incluindo as respectivas despesas de funcionamento da Direcção-Geral (mais 14,1 milhões de contos); e

«Educação», com um acréscimo de 78,1 milhões de contos, sobretudo distribuído pelas subsubfunções «estabelecimentos do ensino não superior» (mais 50,5 milhões de contos), «ensino superior» (mais 22,5 milhões de contos), e «serviços auxiliares de ensino» (com um aumento de 4,2 milhões de contos). O *Ministério da Educação* concorreu de forma mais expressiva para as variações mencionadas, contudo convém salientar a diminuição de 1,8 milhões de contos nos *Encargos Gerais da Nação* em termos dos «serviços auxiliares de ensino», resultante das reduções nas transferências ligadas a infra-estruturas desportivas para o Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD) e para o Instituto Nacional do Desporto (IND). O *Ministério da Saúde* registou igualmente uma diminuição de 0,8 milhões de contos nos «estabelecimentos de ensino superior», dado que em 1999 foram adquiridos edifícios no montante de 0,7 milhões de contos, no âmbito do programa construção e apetrechamento de estabelecimentos de ensino de saúde, situação que não se repetiu em 2000.

Nas **Funções Gerais de Soberania** verificou-se um aumento de 85,3 milhões de contos, que resultou dos acréscimos das subfunções *«Defesa Nacional»* (41,8 milhões de contos), *«Serviços Gerais da Administração Pública»* (35,2 milhões de contos) e *«Segurança e Ordem Públicas»* (8,3 milhões de contos).

No que respeita ao acréscimo de 41,8 milhões de contos na subfunção *«Defesa Nacional»*, apontam-se como principais factores explicativos:

O aumento das despesas realizadas ao abrigo da Lei de Programação Militar, de 16,0 milhões de contos, que decorre fundamentalmente do efeito da aplicação em 2000 de saldos transitados de anos anteriores (mais 15,1 milhões de contos em relação a 1999); e

O incremento das despesas com o pessoal das três vertentes das Forças Armadas, designadamente do Exército (mais 9,5 milhões de contos), da Marinha (mais 4,9 milhões de contos) e da Força Aérea (mais 3,6 milhões de contos).

Quanto à subfunção *«Serviços Gerais da Administração Pública»*, o aumento de 35,2 milhões de contos deve-se nomeadamente aos seguintes factores:

A generalidade das despesas relacionadas com o *Ministério dos Negócios Estrangeiros* (mais 17,2 milhões de contos), sendo que a Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (APAD), no âmbito da cooperação económica externa, foi responsável por um acréscimo de 14,1 milhões de contos e a presidência da UE e da UEO representou um aumento de 4,2 milhões de contos;

No *Ministério das Finanças* (com mais 12 milhões de contos), as despesas de administração geral relacionadas com a Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) (mais 8,6 milhões de contos) e com a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) (mais 3 milhões de contos em despesas de funcionamento e de investimento, e 2 milhões de contos em despesas excepcionais), bem como as despesas com a cooperação económica externa (mais 5,2 milhões de contos), repartidas pela DGT (mais 1,4 milhões de contos) e pela Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI) (mais 3,8 milhões de contos); e

O acréscimo das despesas totais no *Ministério da Ciência e da Tecnologia* (mais 7,2 milhões de contos), incluindo sobretudo as despesas com «investigação científica de carácter geral», cujos principais responsáveis são o Instituto de Meteorologia (mais 4,1 milhões de contos), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (mais 1,5 milhões de contos) e o Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (mais 1,2 milhões de contos).

Por fim, a subfunção *«Segurança e Ordem Públicas»*, com um aumento de 8,3 milhões de contos, foi influenciada pelas seguintes variações:

As despesas com o pessoal pertencente às forças e serviços de segurança públicas (mais 8,7 milhões de contos), designadamente a Polícia de Segurança Pública (mais 5,5 milhões de contos), a Guarda Nacional Republicana (mais 3,4 milhões de contos) e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (menos 0,2 milhões de contos);

As despesas em investimentos do plano relativas ao Gabinete de Estudos e Planeamentos de Instalações do Ministério da Administração Interna (menos 1,7 milhões de contos), sobretudo as relacionadas com as forças de segurança (menos 1,5 milhões de contos);

Os encargos com o pessoal afecto ao sistema prisional (mais 1,7 milhões de contos), às magistraturas judiciais (mais 0,9 milhões de contos) e de investigação criminal (mais 0,3 milhões de contos); e

As despesas em investimentos do plano com a instalação de tribunais e estabelecimentos prisionais (menos 1,7 milhões de contos).

Nas **Funções Económicas** constata-se que a subfunção *«Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca»* contribuiu em maior medida para a variação absoluta negativa verificada, com menos 15,8 milhões de contos, tendo sido parcialmente compensada pelo aumento de 5,5 milhões de contos ao nível da subfunção *«Transportes e Comunicações»*.

O decréscimo referido na subfunção *«Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca»* deve-se essencialmente à diminuição das transferências para o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas (IFADAP) e para o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) (com, respectivamente, menos 9,2 milhões de contos e 4,5 milhões de contos, no âmbito do ministério que os tutela, e ainda, no caso do INGA, menos 1,6 milhões de contos referentes a bonificações de juros, recebidos através do *Ministério das Finanças*).

Quanto à subfunção *«Transportes e Comunicações»*, o aumento mencionado verifica-se sobretudo nos «Transportes Rodoviários» (com mais 6 milhões de contos), concretamente, na Direcção-Geral de Viação (mais 4,5 milhões de contos), na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres (mais 1 milhão de contos) e na ex-Junta Autónoma de Estradas (mais 0,5 milhões de contos).

As **Outras Funções** representam o decréscimo mais acentuado da evolução da despesa de 1999 para 2000, na ordem dos 61,4 milhões de contos, o que decorre fundamentalmente da diminuição de 104,0 milhões de contos da subfunção *«Operações da Dívida Pública»*, devido, por um lado, ao efeito conjugado da diminuição da amortização da dívida pública (menos 386,8 milhões de contos) com o aumento dos respectivos juros (mais 115,7 milhões de contos), e, por outro lado, ao aumento da transferência para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (mais 167,1 milhões de contos). O decréscimo registado nesta função foi, contudo, compensado parcialmente pelo aumento de 42,6 milhões de contos na subfunção *«Transferências entre Administrações»*, que resulta fundamentalmente das transferências para a administração local e regional com mais 40,6 milhões de contos, e ainda da contribuição financeira para o orçamento da União Europeia com mais 2,0 milhões de contos em relação a 1999.

Finalmente, o quadro que se segue compara a despesa paga em 2000 com a executada em 1999, em termos de objectivos finais de aplicação, excluindo as contas de ordem, as transferências para o Fundo de Regularização da Dívida Pública, e os activos e passivos financeiros, sendo que, neste contexto, o acréscimo da despesa efectiva de 1999 para 2000 ascende a 483,5 milhões de contos.

Da sua observação ressalta que a principal diferença, relativamente ao quadro precedente, se situa ao nível das Outras Funções em *«Operações da Dívida Pública»*, neste caso com um aumento de 115,6 milhões de contos, uma vez que foram eliminados os efeitos da redução da amortização da dívida pública e do aumento das transferências para o FRDP, anteriormente referidos.

QUADRO 1.4.2.3.2.B

Pagamentos efectuados — Classificação funcional ([30]) (comparativo)

(Milhões de contos)

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Funções Gerais de Soberania	**882,0**	**15,4**	**964,5**	**15,5**	**82,5**	**9,3**
Serviços Gerais da Administração Pública	275,7	4,8	307,9	5,0	32,2	11,7
Defesa Nacional	300,5	5,3	342,3	5,5	41,8	13,9
Segurança e Ordem Públicas	305,9	5,3	314,2	5,1	8,3	2,7
Funções Sociais	**3 201,0**	**56,0**	**3 473,5**	**56,0**	**272,5**	**8,5**
Educação	1 139,9	19,9	1 215,8	19,6	75,9	6,7
Saúde	980,5	17,1	1 056,8	17,0	76,3	7,8
Segurança e Acção Sociais	830,2	14,5	952,6	15,4	122,4	14,7
Habitação e Serviços Colectivos	176,6	3,1	172,0	2,8	– 4,6	– 2,6
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	74,0	1,3	76,3	1,2	2,3	3,1
Funções Económicas	**397,6**	**7,0**	**368,0**	**5,9**	**– 29,6**	**– 7,4**
Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	139,6	2,4	123,3	2,0	– 16,3	– 11,7
Indústria e Energia	40,4	0,7	37,4	0,6	– 3,0	– 7,5
Transportes e Comunicações	174,1	3,0	168,9	2,7	– 5,2	– 3,0
Comércio e Turismo	24,5	0,4	23,1	0,4	– 1,4	– 5,6
Outras Funções Económicas	19,1	0,3	15,3	0,2	– 3,8	– 19,7
Outras Funções	**1 240,1**	**21,7**	**1 398,4**	**22,5**	**158,3**	**12,8**
Operações da Dívida Pública	591,2	10,3	706,8	11,4	115,6	19,6
Transferências entre Administrações Públicas	648,9	11,3	691,5	11,1	42,6	6,6
Diversas não Especificadas						
TOTAL	**5 720,8**	**100,0**	**6 204,3**	**100,0**	**483,5**	**8,5**

1.4.3 — Investimentos do Plano

As despesas efectuadas no ano de 2000 na área dos «Investimentos do Plano» (capítulo 50 do orçamento dos vários ministérios) atingiram 466,5 milhões de contos, o que representa uma diminuição de 39,9 milhões de contos relativamente ao ano de 1999, ou seja, um decréscimo de 7,9 %.

O financiamento nacional situou-se em 453,1 milhões de contos e a comparticipação da União Europeia contabilizada no capítulo 50, sob o sistema de compensação em receita, cifrou-se em 13,4 milhões de contos.

O montante acima referido foi realizado pelos diversos Ministérios como se discrimina no quadro 1.4.3.A, que, à semelhança de todos os quadros deste ponto, agrega os montantes da execução dos programas que se apresentam no anexo — Mapa n.º 5 (Despesas — Pagamentos efectivos, em contos), e, mais detalhadamente ainda, os dos mapas que compõem o volume II desta Conta Geral do Estado (CGE) do ano económico de 2000.

([30]) Não inclui Contas de Ordem, FRDP e Activos e Passivos Financeiros.

QUADRO 1.4.3.A´

Investimentos do Plano — Fontes de financiamento

(Milhões de contos)

Ministérios	Esforço Nacional			Exterior (UE)	TOTAL	
	Tradicional	RAFE	SOMA		Valor	%
Encargos Gerais da Nação	11,3	4,2	15,5	0,3	15,8	3,4
Negócios Estrangeiros	4,1		4,1	0,2	4,2	0,9
Equipamento Social	167,6	5,6	173,2	0,1	173,3	37,1
Defesa Nacional	3,0		3,0		3,0	0,7
Administração Interna	7,8		7,8	0,0	7,8	1,7
Finanças	0,0	3,7	3,7		3,7	0,8
Economia	33,0	0,4	33,5	0,1	33,5	7,2
Trabalho e da Solidariedade	3,9	0,1	4,0		4,0	0,9
Justiça	8,7	0,0	8,7		8,7	1,9
Planeamento	31,8	0,1	31,8		31,8	6,8
Agricultura, do Desenvolv. Rural e das Pescas	51,0		51,0	1,3	52,2	11,2
Educação	41,9		41,9	5,2	47,1	10,1
Saúde	24,2		24,2	3,1	27,3	5,9
Ambiente e do Ordenamento do Território	18,2		18,2	2,9	21,1	4,5
Cultura	14,7	0,1	14,8	0,2	14,9	3,2
Ciência e da Tecnologia	15,9		15,9	0,2	16,1	3,5
Reforma do Estado e da Administração Pública	1,7		1,7		1,7	0,4
TOTAL	**438,8**	**14,3**	**453,1**	**13,4**	**466,5**	**100,0**

No ano de 2000, a que se reporta a presente informação e como se demonstra no quadro anterior, verificou-se nesta área do OE uma variação qualitativa muito significativa obtida pela adaptação do Sistema de Informação Contabilística (SIC) a vários serviços dos diversos Ministérios que, tendo já experiência das aplicações informáticas em sede de orçamento de funcionamento e não dispondo de financiamentos comunitários nos «Investimentos do Plano», acordaram na instalação do SIC, que, em alguns casos, aliás, já vinha sendo insistentemente reclamada.

Deste modo, os dados da CGE fornecidos por orgânicas (Ministérios) terão que ser entendidos pela junção dos conceitos por que se regem os COR e SIC.1

Todavia, esta evolução qualitativa permitiu a obtenção de alguma informação agregada que se espera conduza, após serem adaptadas as aplicações informáticas sediadas no Instituto de Informática do Ministério das Finanças, ao conhecimento dos pagamentos efectivos por fontes de financiamento.

Com as actuais condições o quadro seguinte descreve também o volume de orçamentação na RAFE e os pagamentos efectivos que já foi possível recolher naquele sistema de informação.

QUADRO 1.4.3.B

Investimentos do Plano — Execução tradicional/RAFE

(Milhões de contos)

Ministérios	Orçamentação Tradicional		Orçamentação «RAFE»		TOTAL	
	Autorizado Líquido	Estrutura	Pagamentos Líquidos	Estrutura	Despesa Líquida	Estrutura
Encargos Gerais da Nação	11,6	2,6	4,2	29,5	15,8	3,4
Negócios Estrangeiros	4,2	0,9			4,2	0,9
Equipamento Social	167,7	37,1	5,6	39,5	173,3	37,1
Defesa Nacional	3,0	0,7			3,0	0,7
Administração Interna	7,8	1,7			7,8	1,7
Finanças	0,0	0,0	3,7	25,9	3,7	0,8
Economia	33,1	7,3	0,4	3,0	33,5	7,2
Trabalho e da Solidariedade	3,9	0,9	0,1	0,8	4,0	0,9
Justiça	8,7	1,9	0,0	0,2	8,7	1,9
Planeamento	31,8	7,0	0,1	0,6	31,8	6,8
Agric., do Des. Rural e das Pescas	52,2	11,6			52,2	11,2
Educação	47,1	10,4			47,1	10,1
Saúde	27,3	6,0			27,3	5,9
Ambiente e do Orden. do Território	21,1	4,7			21,1	4,5
Cultura	14,8	3,3	0,1	0,5	14,9	3,2
Ciência e da Tecnologia	16,1	3,6			16,1	3,5
Reforma do Est. e da Adm. Púb.	1,7	0,4			1,7	0,4
TOTAL	**452,2**	**100,0**	**14,3**	**100,0**	**466,5**	**100,0**

Por outro lado, tendo-se verificado uma alteração da estrutura orgânica do Governo entre os anos de 1999 e 2000, procedeu-se à correspondente adequação que viabilizasse a comparação da variação da execução em termos orgânicos como se demonstra no quadro seguinte.

QUADRO 1.4.3.C

Investimentos do Plano — Mapa comparativo

(Milhões de contos)

Ministérios	1999		2000		Variação	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	%
Encargos Gerais da Nação	11,8	2,3	15,8	3,4	4,1	34,6
Negócios Estrangeiros	5,8	1,2	4,2	0,9	– 1,6	– 27,9
Equipamento Social	166,6	32,9	173,3	37,1	6,7	4,0
Defesa Nacional	3,2	0,6	3,0	0,7	– 0,1	– 4,2
Administração Interna	9,4	1,9	7,8	1,7	– 1,6	– 17,0
Finanças	9,8	1,9	3,7	0,8	– 6,1	– 62,1
Economia	33,9	6,7	33,5	7,2	– 0,4	– 1,1
Trabalho e da Solidariedade	6,3	1,2	4,0	0,9	– 2,3	– 13,3
Justiça	10,9	2,2	8,7	1,9	– 2,2	– 20,3
Planeamento	35,2	7,0	31,8	6,8	– 3,3	– 9,5
Agricult., do Desenv. Rural e das Pescas	63,4	12,5	52,2	11,2	– 11,2	– 17,6
Educação	54,7	10,8	47,1	10,1	– 7,7	– 14,0
Saúde	35,4	7,0	27,3	5,9	– 8,1	– 22,8
Ambiente e do Ordenam. do Território	31,4	6,2	21,1	4,5	– 10,3	– 32,7
Cultura	13,3	2,6	14,9	3,2	1,6	12,1
Ciência e da Tecnologia	13,0	2,6	16,1	3,5	3,1	23,8
Reforma do Estado e da Admin. Pública	2,1	0,4	1,7	0,4	– 0,5	– 21,6
TOTAL	**506,4**	**100,0**	**466,5**	**100,0**	**– 39,9**	**– 7,9**

As variações verificadas resultaram das cativações e congelamentos estabelecidos quer na Lei Orçamental, quer no Decreto-Lei que estabeleceu as normas de execução do OE/2000.

O quadro seguinte contém a descrição da comparação da despesa em termos de grandes agrupamentos económicos.

QUADRO 1.4.3.D

Investimentos do Plano — Despesas por agrupamentos económicos

(Milhões de contos)

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	%
DESPESAS CORRENTES						
Despesas com o pessoal	0,7	0,1	0,7	0,2	0,0	– 1,3
Aquisição de bens e serviços correntes	22,1	4,4	21,1	4,5	– 0,9	– 4,3
Transferências correntes	52,3	10,3	66,2	14,2	13,9	26,6
Subsídios	1,0	0,2	0,9	0,2	– 0,1	– 10,6
Outras despesas correntes	0,2	0,0	0,1	0,0	– 0,2	– 65,6
DESPESAS DE CAPITAL						
Aquisição de bens de capital	117,2	23,1	80,4	17,2	– 36,9	– 31,4
Transferências de capital	312,4	61,7	297,1	63,7	– 15,3	– 4,9
Outras despesas de capital	0,5	0,1	0,0	0,0	– 0,4	– 96,0
TOTAL	**506,4**	**100,0**	**466,5**	**100,0**	**– 39,9**	**– 7,9**

No âmbito da classificação funcional o quadro seguinte ilustra as variações apuradas.

QUADRO 1.4.3.E

Investimentos do Plano — Variações em termos da classificação funcional

(Milhões de contos)

Ministérios	1999		2000		Variação	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	%
Serviços gerais de admin. pública	63,3	12,5	55,8	12,0	– 7,5	– 11,8
Defesa nacional	1,3	0,3	1,4	0,3	0,1	8,7
Segurança e ordem pública	21,2	4,2	17,0	3,6	– 4,1	– 19,6
Educação	60,8	12,0	50,3	10,8	– 10,5	– 17,2
Saúde	34,9	6,9	27,5	5,9	– 7,3	– 21,0
Segurança e acção sociais	5,8	1,1	3,8	0,8	– 2,0	– 34,0
Habitação e serviços colectivos	58,3	11,5	56,6	12,1	– 1,6	– 2,8
Serv. culturais, recreat. e religiosos	23,6	4,7	29,4	6,3	5,8	24,6
Agr. e pecuária, silvicult., caça e pesca	65,5	12,9	54,4	11,7	– 11,1	– 16,9
Indústria e energia	23,3	4,6	22,2	4,8	– 1,1	– 4,8
Transportes e comunicações	135,5	26,8	135,9	29,1	0,4	0,3
Comércio e turismo	10,9	2,2	9,8	2,1	– 1,1	– 10,0
Outras funções económicas	2,2	0,4	2,2	0,5	0,1	4,2
TOTAL	**506,4**	**100,0**	**466,5**	**100,0**	**– 39,9**	**– 7,9**

1.4.4 — Receitas

Neste capítulo referem-se os principais factores que condicionaram a arrecadação das receitas do Estado no decorrer do ano de 2000, englobando-se os diversos diplomas legais que alteraram o seu quadro regulamentar. Opta-se por seguir a ordem cronológica de aprovação dos diplomas, sendo, nesta primeira parte da análise, indicadas várias disposições de carácter geral ou comuns a mais que uma classificação económica da receita.

No plano fiscal destaca-se a entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2000 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro. No seguimento da aprovação da lei geral tributária (Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro), que chamou a si a regulamentação directa de aspectos essenciais da relação jurídico-tributária e do próprio procedimento tributário, o CPPT aplica-se ([31]) ao procedimento tributário, ao processo judicial tributário, à cobrança coerciva das dívidas exigíveis em processo de execução fiscal e aos recursos jurisdicionais.

A Portaria n.º 55/2000, de 11 de Fevereiro, acrescentou à lista anexa à Portaria n.º 377-A/94, de 15 de Junho, os valores mobiliários representativos de dívida pública emitidos ao abrigo da Resolução n.º 160-C/99 (2.ª série) ([32]). A medida traduz-se pela isenção de IRS ou IRC dos rendimentos destes valores mobiliários quando obtidos por entidades que em território português não tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputados, conforme o regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 88/94, de 2 de Abril. No mesmo âmbito, a Portaria n.º 382/2000, de 28 de Junho, acrescenta à referida lista os valores mobiliários representativos de dívida pública emitidos ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19-A/2000, de 2 de Maio.

O artigo 47.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou vários artigos do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, que aprovou o Código dos Impostos Especiais de Consumo (em anexo ao diploma). Através do n.º 1 do artigo 47.º, no artigo 3.º do decreto-lei, relativo à legislação revogada, ressalvou-se que os artigos 37.º a 39.º do Decreto-Lei n.º 300/99, de 5 de Agosto, que estabeleciam as infracções fiscais relativas ao imposto sobre o álcool etílico e as bebidas alcoólicas, continuavam em vigor. De acordo com o novo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 566/99 (aditado pelo n.º 3 do artigo 47.º), esta medida justificou-se, apesar do seu artigo 2.º ter salvaguardado que até à entrada em vigor do novo Regime das Infracções Tributárias se mantêm em vigor as normas vigentes sobre a matéria, uma vez que os dois decretos-leis indicados previam a sua entrada em vigor no mesmo dia (1 de Fevereiro de 2000), o que poderia levar à interpretação que os referidos artigos não chegariam a vigorar na ordem jurídica. Foi também aditado o n.º 3 ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de modo a, na medida em que sejam compatíveis com o actual Código, continuarem em vigor as disposições regulamentares da legislação por ele revogadas constantes de portaria ou despacho ministerial, considerando-se que as referências nelas efectuadas se reportam às correspondentes normas deste Código. Por via do n.º 2 do artigo 47.º aditou-se um n.º 5 ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 566/99, determinando que o n.º 2 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo só entrariam em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001, continuando a aplicar-se as disposições respeitantes à introdução no consumo e à liquidação do imposto, previstas na legislação revogada.

O n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou a redacção do artigo 31.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), relativo à tributação em IRS ou IRC dos dividendos distribuídos de acções admitidas à negociação dos mercados de bolsa. Reduziu-se gradualmente a isenção prevista, anteriormente de 50 %, fixando-se que estes dividendos contam apenas por 60 % do seu valor no exercício de 2000 e por 80 % no de 2001.

O artigo 64.º da Lei n.º 3-B/2000 constituiu o regime fiscal específico aplicável aos donativos no âmbito das Comemorações do Jubileu do Ano 2000, concedidos à Diocese do Porto enquanto entidade organizadora (entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Julho de 2001). Em sede de IRC (e dos rendimentos comerciais e industriais e agrícolas do IRS), permitiu-se que estes donativos fossem considerados como custos ou perdas do exercício, sendo majorados em 40 % do seu valor. Em sede de IRS, foram dedutíveis à colecta 25 % dos donativos atribuídos pelas pessoas singulares, até ao limite de 15 % da colecta (e desde que não tenham sido contabilizados como custos do exercício).

Pelo artigo 68.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, corrigindo pequenas gralhas e colmatando omissões aquando da publicação, corrigiu-se os n.os 1 dos artigos 100.º e 194.º, bem como a epígrafe do artigo 100.º, e aditou-se os artigos 292.º e 293.º ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro.

O n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou o n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, no sentido de clarificar a incompatibilidade do desempenho de qualquer função ou cargo público que recai sobre os peritos independentes.

([31]) Sem prejuízo do disposto no direito comunitário, noutras normas de direito internacional que vigorem directamente na ordem interna, na lei geral tributária ou em legislação especial, incluindo as normas que regulam a liquidação e cobrança dos tributos parafiscais.

([32]) Do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302/99 (2.º suplemento), de 30 de Dezembro, e revogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19-A/2000, de 2 de Maio.

Através do n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 3-B/2000 rectificou-se a redacção do artigo 9.º, sob a epígrafe «Disposição transitória», do Decreto-Lei n.º 472/99, de 8 de Novembro, que adoptou os vários códigos tributários à lei geral tributária (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro).

O artigo 73.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, que consubstancia o seu capítulo XII, de epígrafe «Medidas de descongestionamento das pendências judiciais», estabeleceu um conjunto de incentivos excepcionais e transitórios para o efeito, aplicáveis em sede de IRS, IRC, IVA e aos pagamentos de custas e da taxa de justiça, com vista a incentivar a desistência do pedido, confissão, transacção ou compromisso arbitral, às acções cíveis pendentes, que, tendo sido propostas até 31 de Dezembro de 1999, venham a terminar por extinção da instância (através de qualquer das formas indicadas).

O artigo 74.º da Lei n.º 3-B/2000 reduziu em 50 % os emolumentos e outros encargos legais devidos por aumentos de capital social das sociedades realizados em 2000 por entradas em numerário ou conversão de suprimentos (e também reduções de capital social destinadas à cobertura de perdas).

O Decreto-Lei n.º 55/2000, de 14 de Abril, através da alteração dos Códigos do IRS, do IRC e do IVA, reformulou as obrigações declarativas dos sujeitos passivos no sentido de separar a informação para liquidação da informação para o controlo fiscal, nomeadamente, das operações efectuadas com terceiros. Paralelamente, dispensou-se a entrega de um conjunto de documentos que acompanhavam a declaração periódica de rendimentos, o que viabilizou a sua apresentação por meios mais cómodos e tecnologicamente mais evoluídos, implicando, todavia, a responsabilização pela constituição de um *dossier* fiscal para efeitos de controlo inspectivo. A entrega da informação contabilística e fiscal e de constituição do *dossier* fiscal reportou-se aos períodos de tributação encerrados após 31 de Dezembro de 1999, inclusive. A Portaria n.º 359/2000, de 20 de Junho ([33]), em mapa anexo, definiu os elementos que devem constituir o processo de documentação fiscal (*dossier* fiscal).

O Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, e produzindo efeitos desde 10 de Abril, estabeleceu normas de execução orçamental para 2000, bem como as relativas à aplicação do novo regime de administração financeira do Estado.

A Portaria n.º 390/2000, de 10 de Julho, altera os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano 2000, cujo valor, para determinação da matéria colectável, deva ser actualizado nos termos dos artigos 43.º do Código do IRS e 47.º do Código do IRC.

Entrando em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001, a Lei n.º 30-F/2000, 29 de Dezembro ([34]), alterou o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) no tocante ao regime aplicável à Zona Franca da Madeira e à Zona Franca da Ilha de Santa Maria. Assim, foi alterada a redacção do artigo 41.º do EBF, na definição dos termos em que as instituições de crédito e as sociedades financeiras instaladas nestas zonas francas beneficiam, até 31 de Dezembro de 2011, de isenção de IRS ou IRC [alínea *c*) do n.º 1], bem como, quando não exerçam em exclusivo a sua actividade nas zonas francas, de organização da contabilidade (n.º 17), para além da alteração de outros aspectos relacionados com comprovação da qualidade de não residente (n.os 14, 15 e 16). Por último, foi aditado o artigo 41.º-A ao EBF aplicável a entidades que sejam licenciadas na Zona Franca da Madeira, estabelecendo-se um tratamento diferenciado em IRC consoante o seu licenciamento ocorra nos anos de 2001 e 2002, de 2003 e 2004 ou de 2005 e 2006.

Entrando em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001, e sem prejuízo do disposto noutras normas desta lei, a Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro ([35]), vulgarmente denominada por «Reforma Fiscal», procedeu à reforma da tributação do rendimento e adoptou medidas destinadas à a combater a evasão e fraude fiscais, alterando o CIRS, o CIRC, o EBF, a Lei Geral Tributária, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código de Procedimento e de Processo Tributário e legislação avulsa. No n.º 1 do artigo 21.º da lei estipula-se que em caso de conflito com normas constantes da Lei do Orçamento do Estado para 2001 (Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro) prevalece o disposto na Lei n.º 30-G/2000.

No decorrer do ano de 2000 foram aprovados e publicados, pela Assembleia e pela Presidência da República, vários documentos com implicações fiscais e aduaneiras no relacionamento entre Portugal e outros Estados. Assim, em matéria fiscal foram aprovadas, para ratificação, as Convenções entre a República Portuguesa e as Repúblicas da Índia, Popular da China e da Tunísia, o Grão-Ducado do Luxemburgo (engloba também a vertente do Património), o Reino dos Países Baixos (engloba o Capital), a República de Cabo Verde, o Canadá, os Estados Unidos Mexicanos e a República de Singapura para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, pelas Resoluções da Assembleia da República n.os 20/2000, de 6 de Março, 28/2000, de 30 de Março, 33/2000, de 31 de Março, 56/2000, de 30 de Junho, 62/2000 e 63/2000, de 12 de Julho, 81/2000, de 6 de Dezembro, e 84/2000 e 85/2000, de 15 de Dezembro (ratificadas pelos Decretos do Presidente da República n.os 8/2000, de 6 de Março, 15/2000, de 30 de Março, 20/2000, de 31 de Março, 29/2000, de 30 de Junho, 32/2000 e 33/2000, de 12 de Julho, 57/2000, de 6 de Dezembro, e 80/2000 e 81/2000, de 15 de Dezembro). Neste âmbito, foi também aprovada a Convenção Adicional que altera a Convenção com a Bélgica, através da Resolução da Assembleia da República n.º 82/2000, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 78/2000, da mesma data. Na vertente aduaneira, a Resolução da Assembleia da República n.º 36/2000, de 12 de Abril, aprova o Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados Membros, por um lado, e o Turquemenistão, por outro, incluindo os anexos e o Protocolo sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Aduaneira (ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 23/2000, de 12 de Abril).

1.4.4.1 — Alterações orçamentais

No quadro 1.4.4.1.A apresentam-se, por capítulos, os valores das receitas previstas no orçamento inicial (mapa I da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril) e das alterações orçamentais que no decorrer de 2000 resultaram da abertura de créditos especiais, dado que não foi aprovado qualquer orçamento rectificativo, relevando-se também os valores do orçamento final e da execução orçamental, bem como as diferenças absolutas e relativas entre os orçamentos inicial e final e entre este e a execução orçamental.

QUADRO 1.4.4.1.A

Receitas em 2000

(Milhões de contos)

Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais		Orçamento final	Execução orçamental	Diferenças			
						Entre o orçamento final e o orçamento inicial		Entre a execução orçamental e o orçamento final	
		Créditos especiais	Orçamento Rectificativo			Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	**5 646,2**	**9,0**		**5 655,2**	**5 401,4**	**9,0**	**0,2**	**– 253,8**	**– 4,5**
Impostos directos.....	2 205,8			2 205,8	2 268,7	0,0	0,0	62,9	2,9
Impostos indirectos.....	3 066,6	1,0		3 067,6	2 881,6	1,0	0,0	– 186,0	– 6,1

([33]) Nos termos das novas redacções do artigo 119.º-A do CIRS e do artigo 104.º do CIRC.
([34]) Rectificada pelas Declarações de Rectificação n.os 3/2001, de 31 de Janeiro, e 5/2001, de 8 de Março.
([35]) Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 8/2001, de 13 de Março, e, tendo em vista a clarificação de regimes transitórios na lei, alterados três artigos através da Lei n.º 85/2001, de 4 de Agosto.

Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais		Orçamento final	Execução orçamental	Diferenças			
		Créditos especiais	Orçamento Rectificativo			Entre o orçamento final e o orçamento inicial		Entre a execução orçamental e o orçamento final	
						Valor	%	Valor	%
Taxas, multas e outras penalidades	83,7	0,4		84,1	66,6	0,4	0,5	– 17,5	– 20,8
Rendimentos da propriedade.....	121,1	3,0		124,1	85,6	3,0	2,5	– 38,5	– 31,0
Transferências.....	68,4	3,6		72,0	36,9	3,6	5,3	– 35,1	– 48,8
Venda de bens e serviços correntes	65,0	1,0		66,0	53,6	1,0	1,5	– 12,4	– 18,8
Outras receitas correntes	35,6	0,0		35,6	8,4	0,0	0,0	– 27,2	– 76,4
Receitas de capital:	**2 762,0**	**12,1**		**2 774,1**	**2 707,5**	**12,1**	**0,4**	**– 66,6**	**– 2,4**
Venda de bens de investimento	34,0	8,2		42,2	18,0	8,2	24,1	– 24,2	– 57,3
Transferências.....	54,9	0,9		55,8	24,2	0,9	1,6	– 31,6	– 56,6
Activos financeiros.....	505,9			505,9	483,3	0,0	0,0	– 22,6	– 4,5
Passivos financeiros.....	2 140,4			2 140,4	2 062,8	0,0	0,0	– 77,6	– 3,6
Outras receitas de capital.....	26,8	3,0		29,8	119,2	3,0	11,2	89,4	300,0
Recursos próprios comunitários	**46,5**			**46,5**	**40,9**	**0,0**	**0,0**	**– 5,6**	**– 12,0**
Reposições não abatidas nos pagam.	**38,2**	**45,6**		**83,8**	**95,8**	**45,6**	**119,4**	**12,0**	**14,3**
Contas de ordem	**217,5**	**10,5**		**228,0**	**127,9**	**10,5**	**4,8**	**– 100,1**	**– 43,9**
TOTAL	**8 710,4**	**77,2**	**0,0**	**8 787,6**	**8 373,5**	**77,2**	**0,9**	**– 414,1**	**– 4,7**

Nas diferenças entre as previsões de receita do Orçamento do Estado inicial e final, exclusivamente a cargo dos créditos especiais e, portanto, relativas a receitas consignadas, salientam-se os valores nas *Reposições não abatidas nos pagamentos* (119,4 %) e, embora com um muito menor peso, na *Venda de bens de investimento* (24,1 %). Já a comparação entre a execução e o orçamento final, permite constatar a quebra generalizada da execução orçamental face às previsões, apenas contrariada pelos desempenhos nos capítulos dos *Impostos directos* (sendo 54,5 milhões de contos devidos ao IRS), das *Outras receitas de capital* (tendo 80 milhões de contos a ver com a concessão das licenças para a exploração dos telemóveis de terceira geração, não tidos em conta na previsão inicial) e das *Reposições não abatidas nos pagamentos*. Em sentido contrário destacam-se os *Impostos indirectos*, em resultado das previsões deficitárias, designadamente, do imposto sobre produtos petrolíferos (116,7 milhões de contos), do IVA (29 milhões de contos), do imposto automóvel (20,5 milhões de contos) e do imposto do selo (15,2 milhões de contos).

Os montantes inscritos como créditos especiais traduzem-se, dada a sua natureza, na orçamentação de mais-valias ocorridas na receita ou dos saldos de dotações de anos anteriores (em contrapartida da inscrição ou reforço de dotações de despesa), atingindo no ano de 2000 o valor de 77,2 milhões de contos (0,89 % da previsão inicial). Para o seu valor concorrem essencialmente as *Reposições não abatidas nos pagamentos*, as *Contas de ordem* e a *Venda de bens de investimento,* que, com um valor global de 64,3 milhões de contos, representaram 83,2 % do total dos créditos especiais (o desdobramento dos créditos especiais por classificação económica da receita e orgânica da despesa está espelhado no anexo — mapa n.º 1).

Do total dos créditos especiais, 13,5 milhões de contos respeitam a verbas afectas ao PIDDAC (Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), estando 4,3 afectos ao IFADAP — Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, 1,2 ao Instituto Nacional de Habitação e o restante disperso por serviços dos vários Ministérios.

Aos créditos especiais derivados de *Reposições não abatidas nos pagamentos* (45,6 milhões de contos) estão subjacentes os saldos de dotações orçamentais originados na execução do ano anterior. Analisando a sua distribuição por ministérios, apenas em termos de valores absolutos, e conforme a referência efectuada nos últimos parágrafos de ponto 1.4.4.3.6, destacam-se os 32,4 milhões de contos da Defesa Nacional (dos quais 32,3 milhões de contos ao abrigo da Lei de Programação Militar), os 5,5 milhões de contos da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e os 2,6 milhões de contos da Saúde, responsáveis por 88,7 % das aberturas de créditos especiais deste capítulo.

Os créditos especiais em contrapartida de *Contas de ordem* (10,5 milhões contos) foram originados, essencialmente, por organismos tutelados pelos Ministérios da Educação (4,1 milhões de contos), da Administração Interna (2,6 milhões de contos) e do Equipamento Social (1,4 milhões de contos), os quais representaram 76,3 % do total do capítulo. Por sua vez, as aberturas de créditos especiais em resultado da *Venda de bens de investimento* (8,1 milhões de contos) tiveram origem na alienação de património das Forças Armadas (7,9 milhões de contos) e na venda de bens pela Direcção-Geral do Património (0,2 milhões de contos).

1.4.4.2 — Execução orçamental de 2000

As receitas efectivas cobradas, conforme a discriminação apresentada no quadro 1.4.4.2.A, nas quais não estão incluídos, dada a sua natureza, os *Passivos financeiros*, ascenderam no ano de 2000 a 6.310,6 milhões de contos, traduzindo, face ao ano anterior, um significativo acréscimo na cobrança de 586,0 milhões de contos (mais 10,2 %). Em termos de valores absolutos merecem destaque os acréscimos nas receitas fiscais (359,5 milhões de contos) e nos *Activos financeiros* (167,6 milhões de contos), verificando-se uma certa regularidade no comportamento das primeiras, com aumentos nos anos de 1999 e 1998, embora ligeiramente decrescentes, de 392,7 e 405,6 e milhões de contos, respectivamente, tendo os *Activos financeiros* registado variações de sentido claramente contrário, dado que após o acréscimo de 446,9 milhões de contos verificado no ano de 1997 se assistiu a quebras de 315,3 milhões de contos em 1998 e de 207,6 milhões de contos em 1999. Por sua vez, numa análise em termos relativos destacam-se os acréscimos na *Venda de bens de investimento* (373,7 %), nas *Reposições não abatidas nos pagamentos* (56 %) e nos *Activos financeiros* (53,1 %), verificando-se quebras acima dos 16 % nas *Transferências*, tanto correntes como de capital, e nos *Rendimentos da propriedade*, em resultado da menor entrega de dividendos, desde o ano de 1998, designadamente, em resultado da política das reprivatizações.

QUADRO 1.4.4.2.A

Receitas Efectivas Cobradas

(Milhões de contos)

Designação	1999		2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	**5 049,5**	**88,2**	**5 401,4**	**85,6**	**351,9**	**7,0**
Impostos directos	2 011,2	35,1	2 268,7	35,9	257,5	12,8
Impostos indirectos	2 779,6	48,5	2 881,6	45,7	102,0	3,7
Taxas, multas e outras penalidades	61,0	1,1	66,6	1,1	5,6	9,2
Rendimentos da propriedade	96,0	1,7	85,6	1,4	– 10,4	– 10,8
Transferências	44,1	0,8	36,9	0,6	– 7,2	– 16,3
Venda de bens e serviços correntes	50,1	0,9	53,6	0,8	3,5	7,0
Outras receitas correntes	7,5	0,1	8,4	0,1	0,9	12,0
Receitas de capital:	**466,7**	**8,2**	**644,6**	**10,2**	**177,9**	**38,1**
Venda de bens de investimento	3,8	0,1	18,0	0,3	14,2	373,7
Transferências	29,5	0,5	24,2	0,4	– 5,3	– 18,0
Activos financeiros	315,7	5,5	483,2	7,6	167,5	53,1
Outras receitas de capital	117,7	2,1	119,2	1,9	1,5	1,3
Recursos próprios comunitários	**41,1**	**0,7**	**40,9**	**0,7**	**– 0,2**	**– 0,5**
Reposições não abatidas nos pagamentos	**61,4**	**1,1**	**95,8**	**1,5**	**34,4**	**56,0**
Contas de ordem	**105,9**	**1,8**	**127,9**	**2,0**	**22,0**	**20,8**
TOTAL	**5 724,6**	**100,0**	**6 310,6**	**100,0**	**586,0**	**10,2**

Uma análise em termos relativos aos capítulos da receita permite salientar a natural preponderância das receitas fiscais e, em menor grau, dos *Activos financeiros*, responsáveis por quase 90 % das receitas efectivas, conforme se depreende dos seguintes dados (em percentagem):

Ano	Impostos directos	Impostos indirectos	Receitas Fiscais	Activos Financeiros
1997	30,9	42,3	73,2	15,4
1998	33,6	45,9	79,5	9,5
1999	35,1	48,5	83,6	5,5
2000	35,9	45,7	81,6	7,6

A distribuição da receita efectiva por entidades administradoras e/ou liquidadoras das receitas, de acordo com os dados do mapa 4.4 (Conta geral, por cofres e ex-cofres, de todo o movimento de receita e despesa e respectivos saldos existentes no início e no final do ano), permite analisar o peso de cada uma delas na cobrança total. Entre parêntesis é evidenciado o peso relativo de cada entidade, sendo individualizadas as Direcções Distritais de Finanças (DDF) com cobranças mais elevadas, a residual «Outros cofres» inclui a Direcção de Serviços de Contabilidade e Gestão de Fundos (DSCGF) no que respeita aos Documentos Únicos de Cobrança ([36]) (DUC) dos impostos de circulação e camionagem e do imposto do selo ([37]) cobrados nos postos Multibanco, através da Sociedade Interbancária de Serviços (SIBS), nas instituições de crédito e nas estações dos CTT, bem como as cobranças efectuadas nos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Serviço de Administração do IVA — 1444,7 milhões de contos (22,9 %);
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais Sobre o Consumo — 1180,6 milhões de contos (18,7 %);
DSCGF — Impostos Sobre o Rendimento — 1149,0 milhões de contos (18,2 %);
DDF de Lisboa — 1038,8 milhões de contos (16,5 %);
Direcção-Geral do Tesouro — 779,0 milhões de contos (12,3 %);
DDF do Porto — 211,2 milhões de contos (3,4 %);
DDF de Setúbal — 87,5 milhões de contos (1,4 %);
DDF de Aveiro — 84,9 milhões de contos (1,3 %);
DDF de Braga — 58,1 milhões de contos (0,9 %);
Restantes DDF — 253,4 milhões de contos (4 %);
Outros cofres ([38]) — 23,4 milhões de contos (0,4 %).

Na receita efectiva do ano de 2000 estão incluídos os saldos de gerência na posse do Tesouro, apurados no final da execução orçamental de 1999, não estando, em contrapartida, incluídos os saldos da mesma natureza quantificados no final da gerência e transitados para o ano económico de 2001. Aos saldos em causa, estão subjacentes as consignações de receitas orçamentais a determinados serviços, sujeitas ao regime de contas de ordem (Decreto-Lei n.º 459/82, de 26 de Novembro) ou afectos à subdivisão 99 do orçamento de despesa (situação prevista na Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado).

O procedimento contabilístico utilizado no tratamento destes saldos, por forma que os serviços beneficiários os possam utilizar, foi o de:

Abatê-los à execução orçamental do ano e contabilizá-los, na tesouraria do Estado, em Operações Específicas do Tesouro, na rubrica apropriada, denominada «Operações de regularização da escrita orçamental»; e
Aumentá-las à receita orçamental do ano seguinte por contrapartida da mencionada rubrica.

Estes movimentos de regularização, por envolverem Operações Específicas do Tesouro, constam da contabilidade da Direcção-Geral do Tesouro. Tem-se consciência, por razões que são evidentes, que os procedimentos contabilísticos utilizados não serão os perfeitos, todavia, ainda não se encontrou uma alternativa para os melhorar.

([36]) O DUC é o título que exprime a obrigação pecuniária decorrente da relação entre o Estado e o devedor, conforme definição que consta no regime da tesouraria do Estado (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho).
([37]) Engloba ainda valores de juros de mora e de multas por infracção do imposto do selo.
([38]) Inclui, de acordo com as indicações atrás enunciadas, cobranças do imposto do selo (19,8 milhões de contos), dos impostos de circulação e camionagem (3,3 milhões de contos) e dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (0,3 milhões de contos).

Os valores em causa têm a seguinte expressão:

Transitados de 1999:

Contas de ordem	22,9 milhões de contos
Outras receitas consignadas	6,9 milhões de contos
	29,8 milhões de contos

Transitados para 2001:

Contas de ordem	23,8 milhões de contos
Outras receitas consignadas	5,5 milhões de contos
	29,3 milhões de contos

Em 2000, os saldos apurados em contas de ordem distribuem-se por serviços tutelados pelos Ministérios indicados no quadro 1.4.4.2.B.

Em valores absolutos, merecem especial realce os afectos ao Instituto das Estradas de Portugal (9740,4 milhares de contos) e ao Instituto Nacional de Aviação Civil (1100,4 milhares de contos) tutelados pelo Ministério do Equipamento Social, ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (1231,2 milhares de contos) tutelado pelo Ministério da Economia, e ao Instituto Nacional de Emergência Médica (9936,3 milhares de contos) tutelado pelo Ministério da Saúde, que no seu conjunto representam 92,3 % dos saldos na posse do Tesouro, transitados em contas de ordem em 2000.

QUADRO 1.4.4.2.B

Saldos de contas de ordem transitados para 2001
Classificação orgânica

(Milhares de contos)

Ministérios	Valor	%
Encargos Gerais da Nação	219,4	0,9
Negócios Estrangeiros	–	–
Equipamento Social.....	11 025,2	46,2
Defesa Nacional.....	200,0	0,9
Administração Interna	655,4	2,8
Finanças.....	6,5	0,0
Economia	1 360,1	5,7
Justiça	7,1	0,0
Planeamento	2,6	0,0
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.....	2,0	0,0
Educação.....	285,8	1,2
Saúde.....	9 981,4	41,9
Ambiente e do Ordenamento do Território	1,4	0,0
Cultura	100,6	0,4
Ciência e da Tecnologia	0,0	0,0
Reforma do Estado e da Administração Pública...	–	–
TOTAL	**23 847,5**	**100,0**

Quanto aos saldos das outras consignadas transitados para 2001, afectos à subdivisão 99 da despesa orçamental, os mesmos tiveram a expressão económica da evidenciada no quadro 1.4.4.2.C.

QUADRO 1.4.4.2.C

Saldos de outras receitas consignadas transitados para 2001 — Classificação económica

(Milhares de contos)

Classificação de receita orçamental	Valor
Receitas correntes	
Capítulo 02 — Impostos indirectos:	*323,1*
Grupo 03 — Outros	323,1
Capítulo 03 — Taxas, multas e outras penalidades:	*2 325,8*
Grupo 01 — Taxas	2 324,1
Grupo 02 — Multas e outras penalidades.....	1,7
Capítulo 04 — Rendimentos da propriedade:	*18,2*
Grupo 06 — Juros - Famílias	18,2
Capítulo 05 — Transferências:	*434,0*
Grupo 02 — Administrações públicas	413,3
Grupo 07 — Exterior.....	20,7
Capítulo 06 — Venda de bens e serviços correntes:	*1 026,3*
Grupo 02 — Venda de bens não duradouros	47,4
Grupo 03 — Serviços	978,9
Receitas de capital	
Capítulo 08 — Venda de bens de investimento:	*178,4*
Grupo 09 — Edifícios - Outros sectores	169,6
Grupo 10 — Outros bens de invest. — Adm. públicas	8,8
Capítulo 09 — Transferências:	*41,1*
Grupo 02 — Administrações públicas	18,8
Grupo 07 — Exterior - União Europeia.....	22,3
Capítulo 10 — Activos financeiros:	*84,3*
Grupo 15 — Outros activos financeiros	84,3
Capítulo 12 — Outras receitas de capital:	*1 087,7*
Grupo 01 — Outras receitas de capital ..... Saldos da gerência anterior.....	1 087,7
Capítulo 14 — Reposições não abatidas nos pagamentos:	*6,2*
TOTAL	5 525,1

Por sua vez, segundo a classificação orgânica da despesa, os maiores saldos, em valores absolutos, concentram-se em organismos tutelados pelos Ministérios das Finanças (1.775,2 milhares de contos), da Administração Interna (1.032,9 milhares de contos) e da Educação (919,0 milhares de contos), os quais, por si só, expressam 67,5 % do total transitado nesta vertente das receitas consignadas. A distribuição orgânica destes saldos é a que consta do quadro 1.4.4.2.D.

QUADRO 1.4.4.2.D

Saldos de outras receitas consignadas transitados para 2001 — Classificação orgânica

(Milhares de contos)

Ministérios	Valor	%
Encargos Gerais da Nação	187,0	3,4
Negócios Estrangeiros.....	103,9	1,9
Equipamento Social	171,5	3,1
Defesa Nacional.....	50,8	0,9
Administração Interna.....	1 032,9	18,7
Finanças	1 775,2	32,1
Economia	150,0	2,7
Trabalho e da Solidariedade.....	183,9	3,3
Justiça	172,3	3,1
Planeamento.....	0,1	0,0
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	484,5	8,8
Educação.....	919,0	16,7
Saúde	231,1	4,2
Ambiente e do Ordenamento do Território	12,3	0,2
Cultura	32,4	0,6
Ciência e da Tecnologia	18,2	0,3
Reforma do Estado e da Administração Pública	0,0	0,0
Total	**5 525,1**	**100,0**

1.4.4.2.1 — Outras operações de Encerramento da Conta Geral do Estado

No decorrer da execução orçamental de 2000, foram efectuadas despesas em conta de valores que se encontravam depositados em diversas contas de terceiros de Operações Específicas do Tesouro. Assim, no âmbito das operações de encerramento da Conta Geral do Estado, existe a necessidade de proceder-se à regularização destas situações, pelo que, na exacta medida das despesas efectuadas, se contabilizam em receita do Estado 18,1 milhões de contos, dos quais 13,4 milhões de contos respeitam à comparticipação comunitária ao PIDDAC (2,5 milhões de contos em *Transferências* correntes e 10,9 milhões de contos em *Transferências* de capital) e 3,6 ao Fundo para Equipamento Militar ([39]). Para além destas receitas consignadas (afecta à subdivisão 97 do orçamento de despesa), há ainda a registar a conversão, como receitas gerais, dos *Passivos financeiros* (2.062,8 milhões de contos), respeitantes ao produto de empréstimos depositados em Operações Específicas do Tesouro, o equivalente à diferença entre as despesas totais e as receitas efectivas da execução orçamental (explicado no ponto 1.4.5).

O quadro 1.4.4.2.1.A espelha o valor transferido das contas de Operações Específicas do Tesouro, distribuído segundo a classificação económica de receita orçamental.

QUADRO 1.4.4.2.1.A

Conversão em receita do Estado de depósitos em operações específicas do tesouro (receitas consignadas e gerais de 2000) — Classificação económica.

(Milhares de contos)

Classificação de receita orçamental	Valor
Receitas correntes	
Capítulo 05 – Transferências	*6 308,9*
Grupo 07 - Exterior	
Artigo 01 - União Europeia	2 712,4
Artigo 02 - Outras (estrangeiro)	3 596,5
Capítulo 06 - Venda de bens e serviços correntes	*0,8*
Grupo 03 - Serviços	
Artigo 01 - Administrações públicas	0,8
Capítulo 07 - Outras receitas correntes	*185,0*
Grupo 01 - Outras receitas correntes	
Artigo 03 - Lucros de amoedação	185,0
Receitas de capital	
Capítulo 09 – Transferências	*11 573,2*
Grupo 02 - Administrações públicas	
Artigo 03 - Serviços autónomos	163,3
Grupo 07 - Exterior - União Europeia	
Artigo 01 - União Europeia	11 409,9
Capítulo 11 - Passivos financeiros	*2 062 844,3*
Grupo 05 - Títulos a médio e longo prazos - Exterior	
Artigo 01 - Crédito externo	34 565,8
Grupo 06 - Títulos a médio e longo prazos – Outros sectores	
Artigo 01 - Crédito interno	2 028 278,5
Capítulo 12 - Outras receitas de capital	*0,1*
Grupo 01 - Outras receitas de capital	
Artigo 01 - Saldo da gerência anterior (na posse do Tesouro)	0,1
Total	**2 080 912,3**

Excluindo-se os movimentos inerentes aos *Passivos financeiros*, o valor de 18,1 milhões de contos é o resultado, essencialmente, de movimentos de saída nas seguintes contas de terceiros de Operações Específicas do Tesouro: «Verbas comunitárias cativas para o Orçamento do Estado de 2000» (13,6 milhões de contos), «Fundo para Equipamento Militar» (3,6 milhões de contos), «Iniciativa comunitária de emprego» (0,7 milhões de contos) e «Operações de amoedação» (0,2 milhões de contos).

([39]) Reembolso de despesas com infra-estruturas comuns da NATO (Organização do Tratado do Atlântico Norte) em território nacional.

No conjunto das transferências do «Exterior — União Europeia», quer correntes quer de capital, no valor de 14,1 milhões de contos, salientam-se os 12,4 milhões de contos do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional — Intervenções e acções específicas), os 1,6 milhões de contos de outras transferências e os 0,1 milhões de contos do FSE (Fundo Social Europeu), para além de um valor residual de compensação financeira (a título de financiamento do Acordo Intergovernamental de 1984 e da depreciação das existências agrícolas).

Outra operação de encerramento da Conta Geral do Estado consiste em efectuar a antecipação para 31 de Dezembro de 2000 da receita de diversas *Reposições não abatidas nos pagamentos*, contabilizando-as como *Reposições abatidas nos pagamentos* (2,0 milhões de contos), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto.

A antecipação das referidas reposições torna-se indispensável para permitir que estas sejam abatidas aos pagamentos e/ou autorizações das despesas do Estado do ano de 2000, com a finalidade de:

Regularizar excessos que se verificavam nos pagamentos (fundos saídos) em relação às respectivas autorizações, evitando-se, assim, que na Conta Geral do Estado surjam, em determinadas dotações, autorizações inferiores aos pagamentos;

Regularizar excessos que existiam nas autorizações de pagamento relativamente às dotações orçamentais, por se ter contado de antemão com disponibilidades provenientes das reposições para efectuar outros pagamentos; e

Fazer corresponder os pagamentos efectuados das dotações com contrapartida em receita às despesas realizadas, de forma a poder estabelecer-se uma perfeita concordância entre despesa e receita arrecadada.

A operação de antecipação consubstancia-se na contabilização das aludidas reposições (como abatidas aos pagamentos), com data de 31 de Dezembro de 2000, em conta dos Ministérios a que respeitam por contrapartida da «saída» dos fundos, revestindo a forma de movimentos escriturais activos, da conta de Operações Específicas do Tesouro «Operações de regularização da escrita orçamental».

Esta metodologia obriga a que na contabilidade de 2001 se efectue o estorno de receita do Estado, através de abatimento na cobrança das *Reposições não abatidas nos pagamentos*, dos valores abatidos por antecipação para 2000, para a «entrada» da conta de Operações Específicas do Tesouro atrás citada (movimentos escriturais passivos, regularizando e neutralizando a operação).

No quadro 1.4.4.2.1.B apresentam-se também, para além das já referidas antecipações para 2000, as reposições ocorridas no ano distribuídas por ministérios e o inerente valor total das *Reposições abatidas nos pagamentos* consideradas na execução orçamental.

QUADRO 1.4.4.2.1.B

Reposições abatidas nos pagamentos do ano de 2000 — Classificação orgânica

(Milhares de contos)

Ministérios	Reposições abatidas nos pagamentos		
	Do ano	Antecipações	Total
Encargos Gerais da Nação	523,5	11,7	535,2
Negócios Estrangeiros	651,0	21,1	672,1
Equipamento Social	6 524,2	9,5	6 533,7
Defesa Nacional	7 519,8	-	7 519,8
Administração Interna	4 227,3	-	4 227,3
Finanças	43 609,3	0,9	43 610,2
Economia	75,7	0,1	75,8
Trabalho e da Solidariedade	51,6	-	51,6
Justiça	261,4	19,0	280,4
Planeamento	5,3	-	5,3
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	473,6	337,2	810,8
Educação	2 419,6	296,4	2 716,0
Saúde	1 115,9	3,5	1 119,4
Ambiente e do Ordenamento do Território	67,2	1 276,1	1 343,3
Cultura	61,6	-	61,6
Ciência e da Tecnologia	21,2	0,1	21,3
Reforma do Estado e da Administração Pública	56,3	3,8	60,1
Total	**67 664,5**	**1 979,4**	**69 643,9**

Face aos valores contabilizados em 1999 como antecipação de reposições não abatidas, assiste-se a uma ligeira quebra de 157,3 milhares de contos (menos 7,4 %), apresentando o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, por si só, uma quebra de 202,2 milhares de contos. Para o valor global das antecipações concorrem essencialmente os Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Educação, responsáveis em 2000 por 96,5 %, facto, aliás, também ocorrido no ano anterior.

A repartição das *Reposições abatidas nos pagamentos* contabilizadas no ano de 2000 é a seguinte:

Funcionamento normal: 58,9 milhões de contos, sendo que 0,1 milhões de contos respeitam a antecipações; e
PIDDAC: 10,7 milhões de contos, montando as antecipações a 1,9 milhões de contos.

O montante total das *Reposições abatidas nos pagamentos* é adicionado ao total da receita do mapa «Receitas do Estado, segundo a classificação económica» (mapa 3.2), por forma que o total geral deste mapa coincida com valor total dos fundos saídos dos cofres do Estado para o pagamento das despesas públicas orçamentais. Do mesmo modo, ao total das quantias efectivamente aplicadas durante o ano de 2000 a pagamento de despesas do Estado, constante dos vários mapas que discriminam as despesas do Estado, é adicionado o total das *Reposições abatidas nos pagamentos* obtendo-se assim os referidos fundos saídos.

1.4.4.2.2 — Eficiência fiscal

A recuperação de dívidas de receitas administradas pela Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) em resultado de processos de execuções fiscais ascendeu no ano de 2000 a 137,7 milhões de contos (face aos 100,5 e 77,6 milhões de contos, respectivamente, em 1999 e 1998). A distribuição deste valor por natureza das cobranças é a seguinte:

Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC) — 55,7 milhões de contos;
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — 64,1 milhões de contos;
Restantes — 16,2 milhões de contos;
Custas (receitas do Estado) — 1,7 milhões de contos.

No âmbito do quadro normativo de recuperação de dívidas ao abrigo do regime excepcional criado pelo Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto ([40]), estando incluídos nos valores anteriormente indicados, cobraram-se 35,5 milhões de contos. Em face do tempo decorrido desde a sua aprovação, é natural o decréscimo das receitas originadas por este regime excepcional, dados os 57,3 e os 58,6 milhões de contos recuperados, respectivamente, em 1999 e 1998, após os 103,5 milhões de contos de 1997.

1.4.4.2.3 — Saldos transitados das receitas por cobrar

Os saldos das receitas por cobrar que transitaram para o ano de 2001, ou seja, os saldos transitados de liquidação, resultam dos saldos no início de 2000 e dos vários tipos de movimentos contabilísticos registados ao longo do ano, representando os valores liquidados, no ano ou em anos anteriores, que não foram objecto de cobrança ou de anulação de liquidação. Estes saldos, embora sendo inegável que podem ser calculados em qualquer momento, têm uma relevância acrescida no início e fim do ano e expressam o valor dos créditos de receitas orçamentais detidos pelo Estado sobre terceiros.

O tratamento «eventual» dado a uma parte das receitas do Estado, que se traduz pelo registo das liquidações no momento em que ocorrem as respectivas cobranças, conduz a que alguns dos valores inscritos na Conta Geral do Estado não retratem com total fidedignidade os montantes liquidados que se encontram pendentes de pagamento e/ou anulação. Esta situação está subjacente à falta de elementos de alguns documentos (tabelas) que servem de suporte à escrituração da receita do Estado.

Com base no mapa «Receitas do Estado, segundo a classificação económica» (mapa 3.2) podem apresentar-se, por capítulos, os saldos das receitas por cobrar no início e fim do ano de 2000, espelhados no quadro 1.4.4.2.3.A, para além das suas variações e do peso relativo de cada um deles.

QUADRO 1.4.4.2.3.A

Saldos transitados das receitas por cobrar (por capítulos)

(Milhares de contos)

Designação	Em 1 de Janeiro de 2000		Em 31 de Dezembro de 2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes	**1 092 915,3**	**99,67**	**1 142 275,7**	**99,68**	**49 360,4**	**4,5**
Impostos directos	523 009,0	47,70	590 091,9	51,50	67 082,9	12,8
Impostos indirectos	421 356,0	38,43	406 026,0	35,43	-15 330,0	-3,6
Taxas, multas e outras penalidades	148 153,1	13,51	145 755,9	12,72	-2 397,2	-1,6
Rendimentos da propriedade	328,8	0,03	331,8	0,03	3,0	0,9
Transferências	13,0	0,00	11,2	0,00	-1,8	-13,8
Venda de bens e serviços correntes	55,4	0,00	58,9	0,00	3,5	6,3
Outras receitas correntes	-	-	-	-	-	-
Receitas de capital	**38,5**	**0,00**	**37,5**	**0,00**	**-1,0**	**-2,6**
Venda de bens de investimento	0,5	0,00	0,5	0,00	0,0	0,0
Transferências	36,1	0,00	35,7	0,00	-0,4	-1,1
Activos financeiros	1,9	0,00	1,3	0,00	-0,6	-31,6
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-
Recursos próprios comunitários	**2 735,3**	**0,25**	**2 926,1**	**0,26**	**190,8**	**7,0**
Reposições não abatidas nos pagamentos	**97,9**	**0,01**	**90,2**	**0,01**	**-7,7**	**-7,9**
Contas de ordem	**757,8**	**0,07**	**586,5**	**0,05**	**-171,3**	**-22,6**
Total	**1 096 544,8**	**100,0**	**1 145 916,0**	**100,0**	**49 371,2**	**4,5**

([40]) Define as condições em que podem realizar-se as operações de recuperação de créditos fiscais e da segurança social previstas no artigo 59.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 235-A/96, de 9 de Dezembro.

Inerente à sua natureza, é possível constatar a preponderância das receitas fiscais no total dos saldos transitados, que em conjunto com as *Taxas, multas e outras penalidades* representaram cerca de 99,65 % daquele total, ficando-se pelos 82,7 % das receitas líquidas. O acréscimo dos saldos transitados verificado ao longo de 2000 (49,4 milhões de contos) conjuga o efeito do acréscimo nos *Impostos directos* e dos decréscimos nos *Impostos indirectos* e nas *Taxas, multas e outras penalidades*, dado que os restantes capítulos, em termos absolutos, não apresentaram valores muito significativos.

No quadro 1.4.4.2.3.B discriminam-se os saldos transitados das receitas fiscais por cobrar pelos principais impostos que as compõem, realçando-se o peso assumido pelos IRC, IVA e IRS. Em termos de variação anual salientam-se os acréscimos nos saldos das mesmas receitas (IRC, IVA e IRS), logo seguido pelo registado no imposto automóvel, e, em sentido contrário, os significativos decréscimos no ISP e no imposto de consumo sobre o tabaco, que, praticamente, deixam de existir.

QUADRO 1.4.4.2.3.B

Saldos transitados das receitas fiscais por cobrar

(Milhares de contos)

Designação	Em 1 de Janeiro de 2000		Em 31 de Dezembro de 2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos directos	**523 009,0**	**100,0**	**590 091,9**	**100,0**	**67 082,9**	**12,8**
Imp. s/ Rend. das Pessoas Singulares (IRS)	150 368,8	28,8	169 420,9	28,7	19 052,1	12,7
Imp. s/ Rend. das Pessoas Colectivas (IRC)	354 051,6	67,7	408 537,8	69,2	54 486,2	15,4
Imposto sobre as Sucessões e Doações	8 652,3	1,7	8 675,5	1,5	23,2	0,3
Imp. abolidos pelos DL's 442-A/88 e 442-B/88	8 349,3	1,6	2 864,6	0,5	-5 484,7	-65,7
Restantes impostos directos	1 587,0	0,3	593,1	0,1	-993,9	-62,6
Impostos indirectos	**421 356,0**	**100,0**	**406 026,0**	**100,0**	**-15 330,0**	**-3,6**
Transacções internacionais	198,4	0,0	187,3	0,0	-11,1	-5,6
Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)	31 229,3	7,4	533,5	0,1	-30 695,8	-98,3
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	327 289,7	77,7	361 385,6	89,0	34 095,9	10,4
Imposto Automóvel (IA)	16 012,4	3,8	25 077,5	6,2	9 065,1	56,6
Imposto de Consumo sobre o Tabaco	23 695,1	5,6	18,0	0,0	-23 677,1	-99,9
Imposto de Consumo sobre Bebidas Alcoólicas	14 138,5	3,4	12 275,8	3,0	-1 862,7	-13,2
Imposto de Consumo sobre a Cerveja	2 436,2	0,6	2 250,0	0,6	-186,2	-7,6
Imposto Especial sobre o Álcool	2 286,8	0,5	2 236,6	0,5	-50,2	-2,2
Imposto do Selo	402,5	0,1	348,4	0,1	-54,1	-13,4
Impostos indirectos diversos	3 436,6	0,8	1 492,5	0,4	-1 944,1	-56,6
Restantes impostos indirectos	230,5	0,1	220,8	0,1	-9,7	-4,2
Total	**944 365,0**		**996 117,9**		**51 752,9**	**5,5**

Conforme é referido no início deste capítulo, a natureza «eventual» dada a parte das receitas, em especial as que decorrem de processos de execução fiscal pendentes nas repartições de finanças, que são as entidades gestoras das dívidas, não permite que alguns saldos transitados apresentem o valor total dessas dívidas. A incorporação da informação dos impostos sobre o rendimento, com base nas tabelas de uma entidade administradora central, ocorrida no ano de 1998, permitiu obviar parte deste facto. Relativamente ao IVA, os saldos transitados têm ainda apresentado uma maior discrepância, face aos valores reais em dívida, devendo ser tido em atenção que parte é imputado ao IVA Aduaneiro.

1.4.4.2.4 — Reembolsos e restituições pagos

Os reembolsos e restituições pagos são fundamentais em qualquer análise que se faça às receitas do Estado, uma vez que a receita líquida, a base ao cálculo das necessidades brutas de financiamento, se obtém da sua subtracção à receita bruta. A distinção entre reembolsos e restituições, actualmente com o mesmo tratamento nas contas do Estado, é mais significativa nos serviços administradores e/ou contabilizadores das receitas (em especial no que concerne às receitas fiscais). Os reembolsos resultam do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorrem quando, na sequência de processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado. Por sua vez, as restituições traduzem as entregas ao devedor de montantes já pagos por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação.

A distribuição do valor dos reembolsos e restituições pagos pelos capítulos que os originaram é a que se indica no quadro 1.4.4.2.4.A, onde é perfeitamente visível o peso das receitas fiscais, com cerca de 99,5 % desse valor. Assinala-se também o significativo acréscimo de 132,1 milhões de contos nos reembolsos/restituições pagos das receitas fiscais (41,1 milhões de contos no ano de 1999), sendo as variações percentuais nos restantes capítulos das receitas o resultado, em larga medida, dos menores valores envolvidos, o que exigiria para o seu estudo uma análise caso a caso.

QUADRO 1.4.4.2.4.A

Pagamentos de reembolsos e restituições (por capítulos)

(Milhares de contos)

Designação	Em 1999		Em 2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes	**683 427,9**	**99,91**	**815 787,6**	**99,96**	**132 359,7**	**19,4**
Impostos directos	249 501,9	36,48	308 106,5	37,75	58 604,6	23,5
Impostos indirectos	431 086,9	63,02	504 541,6	61,82	73 454,7	17,0

(Milhares de contos)

Designação	Em 1999		Em 2000		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Taxas, multas e outras penalidades	2 663,8	0,39	2 742,1	0,34	78,3	2,9
Rendimentos da propriedade	10,2	0,00	285,6	0,04	275,4	2 700,0
Transferências	119,8	0,02	105,6	0,01	-14,2	-11,9
Venda de bens e serviços correntes	45,0	0,00	3,7	0,00	-41,3	-91,8
Outras receitas correntes	0,3	0,00	2,5	0,00	2,2	733,3
Receitas de capital	**182,3**	**0,03**	**89,8**	**0,01**	**-92,5**	**-50,7**
Recursos próprios comunitários	**275,2**	**0,04**	**237,4**	**0,03**	**-37,8**	**-13,7**
Reposições não abatidas nos pagamentos	**7,5**	**0,00**	**8,7**	**0,00**	**1,2**	**16,0**
Contas de ordem	**112,2**	**0,02**	**18,4**	**0,00**	**-93,8**	**-83,6**
Total	**684 005,1**	**100,0**	**816 141,9**	**100,0**	**132 136,8**	**19,3**

O quadro 1.4.4.2.4.B evidencia a repartição dos pagamentos de reembolsos e restituições originados pelas receitas fiscais nos dois últimos anos, e a sua variação anual, bem como o peso relativo, no ano de 2000, desses pagamentos na receita bruta do respectivo imposto.

QUADRO 1.4.4.2.4.B

Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais

(Milhares de contos)

Designação	Em 1999		Em 2000			Variação	
	Valor	%	Valor	%	% na receita bruta	Valor	%
Impostos directos	**249 501,9**	**100,0**	**308 106,5**	**100,0**	**12,0**	**58 604,6**	**23,5**
Imp. s/ Rendim. das Pessoas Singulares (IRS)	202 945,1	81,3	258 452,8	83,9	16,1	55 507,7	27,4
Imp. s/ Rendim. das Pessoas Colectivas (IRC)	45 894,0	18,4	48 733,8	15,8	5,2	2 839,8	6,2
Restantes impostos directos	662,8	0,3	919,9	0,3	4,1	257,1	38,8
Impostos indirectos	**431 086,9**	**100,0**	**504 541,6**	**100,0**	**14,9**	**73 454,7**	**17,0**
Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)	2 097,4	0,5	2 573,8	0,5	0,6	476,4	22,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	426 925,6	99,0	500 714,7	99,3	22,4	73 789,1	17,3
Imposto Automóvel (IA)	902,2	0,2	472,8	0,1	0,2	-429,4	-47,6
Imposto de Consumo sobre o Tabaco	123,6	0,0	71,3	0,0	0,0	-52,3	-42,3
Imp. de Consumo sobre o Bebidas Alcoólicas	94,0	0,0	6,5	0,0	0,0	-87,5	-93,1
Imposto de Consumo sobre a Cerveja	2,9	0,0	31,2	0,0	0,2	28,3	975,9
Imposto do Selo	738,0	0,2	452,2	0,1	0,2	-285,8	-38,7
Impostos indirectos diversos	197,3	0,1	204,5	0,0	2,6	7,2	3,6
Restantes impostos indirectos	5,9	0,0	14,6	0,0	0,1	8,7	147,5
Total	**680 588,8**		**812 648,1**		**13,6**	**132 059,3**	**19,4**

Em termos de crescimento absoluto, merecem destaque os pagamentos de reembolsos e restituições do IVA e IRS. A partir da análise da coluna «Percentagem na receita bruta» é inegável o peso superior dos reembolsos dos impostos mais recentes da estrutura fiscal portuguesa, em especial do IVA e IRS, que incorporam claramente no seu funcionamento a figura do reembolso do imposto.

1.4.4.3 — Análise comparativa da execução de 2000 com a execução de 1999

1.4.4.3.1 — Impostos Directos

Os *Impostos directos* ascenderam no ano de 2000 a 2.268,7 milhões de contos, valor que traduz um crescimento de 12,8 %, retomando-se os crescimentos acima dos 10 %, que, tendo sido interrompidos em 1999 (8,2 %), se verificam desde o ano de 1995. Atendendo à sua estrutura, verifica-se que nos últimos três anos o peso relativo dos IRS e IRC se encontra estabilizado, na casa dos 60 % e 39 %, respectivamente.

O quadro 1.4.4.3.1.A evidencia as cobranças líquidas e a estrutura fiscal dos *Impostos directos* no último triénio, assim como as variações de cobrança ocorridas nos dois últimos anos.

QUADRO 1.4.4.3.1.A

Impostos directos

(Milhares de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	1 116 065,6	60,0	1 201 661,3	59,8	1 351 157,5	59,6	149 496,2	12,4
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)	725 057,9	39,0	790 397,3	39,3	896 088,2	39,5	105 690,9	13,4
Imposto sobre as Sucessões e Doações	16 617,2	0,9	18 332,6	0,9	20 387,0	0,9	2 054,4	11,2
Impostos abolidos pelos Decretos-Leis n.os 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro	1 012,2	0,1	– 350,4	– 0,0	151,6	0,0	502,0	143,3
Imposto do Uso, Porte e Detenção de Armas	327,8	0,0	429,5	0,0	370,0	0,0	– 59,5	– 13,9
Impostos directos diversos	212,1	0,0	704,0	0,0	543,4	0,0	– 160,6	– 22,8
TOTAL	**1 859 292,8**	**100,0**	**2 011 174,3**	**100,0**	**2 268 697,7**	**100,0**	**257 523,4**	**12,8**

1.4.4.3.1.1 — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

O IRS é responsável por uma receita líquida de 1351,2 milhões de contos em 2000, traduzindo um significativo acréscimo de 149,5 milhões de contos relativamente a 1999, acentuando-se a tendência de crescimento verificado nos três anos anteriores (29,5, 64 e 85,6 milhões de contos, respectivamente, nos anos de 1997, 1998 e 1999).

A partir da cobrança bruta do IRS por natureza dos pagamentos, sem quaisquer deduções, portanto, das transferências para as Regiões Autónomas e dos reembolsos e restituições pagos, é inegável o peso assumido pelas «Retenções na fonte» (na casa dos 80 %), seguidas, a uma grande distância, das «Taxas liberatórias» e das «Notas de cobrança», e, com valores marginais, dos «Pagamentos por conta» e de «Outras fontes de rendimento» (incluindo pagamentos em execução fiscal, em prestações e os juros compensatórios). No processo de liquidação do IRS, e sem prejuízo da aplicação das regras do reporte de rendimento, as importâncias efectivamente retidas ou pagas nos termos dos artigos 91.º a 95.º (retenções na fonte e pagamentos por conta) são deduzidas ao valor do imposto respeitante ao ano em que ocorre a retenção ou pagamento. Cumulativamente, de acordo com o artigo 97.º do CIRS, o respectivo pagamento (por notas de cobrança) efectua-se no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação efectuada pela Administração Fiscal (não estando a ser cumpridos os prazos normais de pagamento, mais restritivos, previstos no artigo 90.º do CIRS). Assim, é necessário ter presente que as «Retenções na fonte» e as «Taxas liberatórias» traduzem tributações de rendimentos auferidos no ano de 2000, resultando as «Notas de cobrança» de pagamentos afectos a rendimentos obtidos em 1999, que foram liquidados com base nas declarações de rendimentos entregues pelos contribuintes.

Em virtude das regras de liquidação do imposto, torna-se necessário analisar o valor dos reembolsos e restituições de IRS emitidos no decorrer do ano de 2000, e por arrastamento o dos seus pagamentos, intrinsecamente ligados às alterações efectuadas ao CIRS e ao Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em anos anteriores. Deste modo, em 2000 foram emitidos 274,7 milhões de contos de reembolsos e restituições (216,1 milhões de contos em 1999), traduzindo um crescimento de cerca de 27,1 %, tendo por sua vez os seus pagamentos ascendido a 258,5 milhões de contos.

Dado o desfasamento temporal dos mecanismos deste imposto, a maioria das alterações legislativas evidenciadas nos parágrafos seguintes, introduzidas pelo artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, a artigos do Código do IRS (CIRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, apenas influenciará a receita arrecadada no ano de 2001.

Considerando a abrangência em relação ao universo dos contribuintes, assumem especial relevância as alterações ao CIRS nos montantes relativos às deduções específicas dos rendimentos do trabalho dependente e independente e de pensões, aos limites dos escalões do rendimento colectável, para aplicação das taxas gerais do imposto, às deduções à colecta e aos pagamentos por conta.

Deduções específicas ao rendimento

As alterações circunscreveram-se a actualizações de limites de dedução. Assim, aos rendimentos brutos do trabalho dependente deduzem-se, por cada titular que os tenha auferido, 70 % do seu valor com o limite de 551,2 contos (actualização de 4,1 %), aplicando-se a dedução de 72 % de 12 vezes o salário mínimo nacional mais elevado (actualizado pelo Decreto-Lei n.º 573/99, de 30 de Dezembro). Mantiveram-se as regras de dedução da totalidade das contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e para subsistemas legais de saúde, se estas forem superiores àquele limite, das indemnizações pagas pelo trabalhador por rescisão unilateral do contrato individual de trabalho, das quotizações sindicais, até 1 % do rendimento bruto, acrescidas de 50 %, bem como, no caso de titulares com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60 % a majoração, em 50 %, do limite de dedução. Tendo sido automaticamente elevada para 574,2 contos (75 % de 12 vezes o salário mínimo) a dedução, quando a diferença resulte de quotizações para ordens profissionais de inscrição obrigatória ou de despesas de formação profissional, não podendo estas, no seu conjunto, exceder 51 contos (actualização de 2 %, face ao valor do ano anterior).

Quanto aos rendimentos do trabalho independente, a alteração ao n.º 8 do artigo 26.º do CIRS veio reduzir, no seu conjunto, de 32,5 % para 25 % do volume de negócios ou da prestação de serviços dos sujeitos passivos que não disponham de contabilidade organizada, o limite das deduções aceites, previstas nos números anteriores deste artigo, com excepção das constantes das alíneas *a*), *b*), *c*), *m*) e *n*) do n.º 1 e sem prejuízo dos limites neles estabelecidos.

Representando uma actualização de 2,6 %, foi elevado para 1.482 contos o limite máximo de dedução, por cada titular que os tenha auferido, aplicável aos rendimentos provenientes de pensões. Mantendo-se as restantes regras para as pensões, quando auferidas por titulares deficientes, quando superiores ao vencimento base anualizado do cargo de Primeiro-Ministro e de dedução de quotizações sindicais. O novo n.º 7 do artigo 51.º do CIRS estabeleceu que se as contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e para subsistemas legais de saúde, devidas a título de pré-reforma, excederem três dos limites fixados neste artigo a dedução, se efectue pelo valor dessas contribuições.

Escalões de rendimento colectável

Da aplicação das taxas ao rendimento colectável, de acordo com os artigos 71.º (taxas gerais) e 72.º (quociente conjugal), resulta a colecta total do IRS. À semelhança dos anos anteriores, os limites do rendimento colectável foram actualizados de forma diferenciada. Deste modo, enquanto o limite do escalão mais levado foi actualizado em 2,7 % (dentro do valor da inflação esperada), no escalão mais baixo esse valor foi de 4,3 % (aplicável a rendimentos colectáveis até 730 contos). Acessoriamente, foi alterada a redacção do artigo 73.º do CIRS relativo ao mínimo de existência, aplicável aos titulares de rendimentos predominantemente originados em trabalho dependente, actualizando-se em 3,3 % o limite previsto para matéria colectável, em que não lugar ao pagamento do imposto.

Deduções à colecta

A generalidade das alterações em alguns dos artigos 80.º a 80.º-J do CIRS, relativos às deduções à colecta, corresponderam a actu-

alizações em limites de dedução. Ao abrigo dos n.os 2 e 3 do artigo 80.º, são ainda deduzidos à colecta os pagamentos por conta do imposto e as importâncias retidas na fonte, e apenas estas, quando superiores ao imposto devido, conferem direito ao reembolso da diferença. Nos termos do n.º 4 do artigo 80.º, foi alargada às alíneas *h*) e *i*) do n.º 1 a sua aplicabilidade apenas a sujeitos passivos residentes em território nacional. A nova redacção do n.º 5 do artigo 80.º elevou para 132,3 contos (actualização de 2 %) o limite do conjunto das deduções relativas a despesas de educação e encargos com lares, acrescido dos valores resultantes do n.º 2 do artigo 80.º-F do CIRS.

Nos termos do artigo 80.º-A do CIRS, fixaram-se as deduções relativas aos sujeitos passivos, seus dependentes e ascendentes. Assim, e correspondendo a actualizações de 2 % à colecta do IRS devida por sujeitos passivos residentes em território nacional, e até ao seu montante, são deduzidos 36,7 contos por cada sujeito não casado e 27,95 contos por cada sujeito casado. Sendo a dedução de 20,2 contos quando exista um dependente que não seja sujeito passivo do imposto, acrescendo a esse montante, por cada dependente nas referidas condições, 230$, 870$ ou 1270$ (225$, 450$ ou 575$ no ano anterior), conforme o agregado familiar seja composto de, respectivamente, dois, três ou mais dependentes. Representando uma actualização de 53 %, fixou-se em 30,3 contos a dedução por ascendente que viva efectivamente em comunhão de habitação com o sujeito passivo e não aufira rendimento superior à pensão social mínima do regime geral. Manteve-se a majoração em 50 % destes limites (excepto no caso dos ascendentes) quando se trate de sujeitos passivos ou dependentes cujo grau de invalidez permanente seja igual ou superior a 60 %.

A alteração nas deduções das despesas de saúde do artigo 80.º-E restringiu-se à actualização de um dos limites previsto na alínea *d*) do n.º 1, aplicáveis à aquisição de outros bens e serviços de saúde (com taxas de IVA superiores a 5 %), desde que devidamente justificadas por receita médica.

No artigo 80.º-F, para além das despesas de educação do sujeito passivo e dos seus dependentes, passaram a estar incluídas as de formação profissional, desde que prestadas por entidades oficialmente reconhecidas, mantendo-se a dedução à colecta de 30 % do seu valor, com o limite de 103,6 contos (actualização de 2,7 %). O n.º 2 deste artigo define que nos agregados com três ou mais dependentes a seu cargo aquele limite é elevado em 10,2 contos (actualização de 2 %), por cada dependente, caso existam, relativamente a todos eles, despesas de educação ou formação.

No âmbito do artigo 80.º-G, foi actualizado em 2 % o limite da dedução dos encargos com lares e outras instituições de apoio à terceira idade (de 57,6 contos), nas condições do seu n.º 1.

A alteração no artigo 80.º-H, dos encargos com imóveis, estabeleceu em 96,2 contos o limite das deduções aceites (actualização de 2 %), tendo também incluído no texto da alínea *b*) do n.º 1 a exclusão das amortizações efectuadas por mobilização dos saldos das contas poupança-habitação.

No artigo 80.º-I actualizaram-se em 2 % os limites das deduções dos prémios de seguros, para não casados e casados. Paralelamente, a redacção dos novos n.os 3 e 4 veio permitir o aperfeiçoamento deste regime, repondo a condição vigente na redacção inicial do CIRS (embora na altura fossem tratados como abatimentos ao rendimento líquido total), de modo a evitar eventuais resgates e antecipações de pagamentos fora das condições exigidas para dedução pela alínea *a*) do n.º 1, dos prémios de seguros de acidentes pessoais, de vida e de saúde do sujeito passivo e dos seus dependentes.

Foi também aditado o artigo 80.º-L determinando a dedução à colecta, até à sua concorrência, após as deduções referidas no n.º 1 do artigo 80.º (reguladas pelos artigos 80.º-A a 80.º-J), de 25 % das despesas com a aquisição de equipamentos novos para utilização de energias renováveis, com o limite de 50 contos (não incluídas como custos nas categorias B, C ou D). Embora só expressamente contemplada pelo n.º 2, introduzido pelo n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, esta dedução não é cumulável com a prevista no artigo 80.º-H, dado o benefício previsto no n.º 1 do artigo 49.º-E do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) se aplicar ao mesmo tipo de despesas.

Pelo artigo 80.º-J são dedutíveis à colecta do IRS os benefícios fiscais previstos no EBF e demais legislação complementar, nas condições neles previstas. Neste âmbito, indicam-se as alterações ao EBF produzidas pelo n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, relativamente às despesas efectuadas em planos de poupança-reforma e poupança-educação, em planos poupança em acções, em acções adquiridas em operações de privatização, de e com deficientes, com a aquisição de equipamentos informáticos e para utilização de energias renováveis e com aconselhamento jurídico.

O n.º 2 do artigo 21.º do EBF actualizou em 2,1 % o limite da dedução das aplicações em planos de poupança-reforma, estendendo-o expressamente aos planos de poupança-educação e planos de poupança-reforma/educação, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 357/99, de 15 de Setembro.

Através do n.º 2 do artigo 21.º-A do EBF fixou-se em 2 % o aumento do limite da dedução das entregas em planos de poupança em acções. Actualizaram-se igualmente, em cerca de 2 %, os limites das deduções dos montantes aplicados na aquisição de acções no âmbito de operações de privatização realizadas até ao final do ano de 2002, previstos no artigo 32.º-B do EBF, e que englobam também as aquisições efectuadas pelos próprios trabalhadores da empresa objecto de privatização.

Relativamente às despesas de sujeitos passivos ou dependentes deficientes, a alteração do n.º 2 do artigo 44.º do EBF abrange apenas a vertente dos prémios de seguros de vida em que aqueles figurem como primeiros beneficiários, verificando-se o afastamento da aplicação da dedução aos seguros de capitalização (tal como acontece no artigo 80.º-I do CIRS).

Foram actualizados em 2 % os limites de dedução previstos nos artigos 49.º-D e 49.º-E do EBF, aplicáveis às importâncias despendidas com a aquisição de vários equipamentos informáticos de uso pessoal e programas, de equipamentos novos para utilização de energias renováveis, bem como as suportadas com a obtenção de aconselhamento jurídico e patrocínio jurídico.

No âmbito dos benefícios fiscais aprovados em legislação complementar, os artigos 58.º e 59.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, actualizaram em 2 % os limites das deduções de IRS previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 382/89, de 6 de Novembro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 269/94, de 25 de Outubro, aplicáveis, respectivamente, aos montantes aplicados em contas poupança-habitação e em contas poupança-condomínio, nas demais condições neles definidas.

Pagamentos por conta

As alterações no artigo 95.º do CIRS traduziram-se pelo aumento da percentagem do conjunto dos três pagamentos por conta, que passou de 75 % para 85 % do montante calculado com base na fórmula indicada no n.º 2, que se manteve inalterável, o mesmo ocorrendo com as regras de arredondamento e comunicação aos sujeitos e com o montante mínimo de exigibilidade do seu pagamento.

Para além das alterações indicadas anteriormente, o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, introduziu um conjunto de outras alterações no CIRS. De seguida evidenciam-se as que têm um carácter mais significativo, tendo-se também introduzido alguns ajustamentos na redacção dos artigos 21.º (englobamento) e 59.º (contribuintes casados) do CIRS.

No artigo 2.º do CIRS, que determina os rendimentos do trabalho dependente, foram clarificadas várias normas relativas aos benefícios ou regalias auferidos pela ou em razão da prestação do trabalho [n.os 2 e 5 a 7, alínea *c*) do n.º 2 e n.os 7, 10 e 11], a ajudas de custo, com vista a dificultar a sua utilização abusiva [alínea *e*) do n.º 2], e ao cálculo do montante de indemnização por cessação de contrato não sujeito a tributação, que passa a considerar a remuneração média dos últimos 12 meses, por forma a evitar o empolamento artificial de remunerações na parte final da vigência do contrato (n.º 4).

No artigo 10.º, que define os rendimentos enquadráveis como mais-valias, foram acrescentadas as alíneas *c*) e *d*) ao n.º 5, obrigando o sujeito a manifestar a intenção de proceder ao reinvestimento, bem como, em caso de reinvestimento de montante diverso, a posterior alteração do valor declarado, para poder beneficiar da exclusão de tributação prevista no n.º 5, aplicável aos ganhos provenientes da transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação do sujeito passivo ou do seu agregado familiar.

A alteração do n.º 2 do artigo 92.º introduziu, para efeitos de retenção na fonte de rendimentos de trabalho dependente e pensões, a obrigação dos sujeitos passivos declararem, para além de à entidade patronal, e a solicitação desta, também em qualquer repartição de finanças, os dados indispensáveis relativos à sua situação pessoal e familiar, por forma a conferir maior eficácia ao controlo do cumprimento da obrigação de retenção na fonte.

No artigo 93.º, relativo à obrigação de retenção na fonte de remunerações do trabalho dependente que compreendam, exclusivamente, montantes variáveis, foram actualizados de forma discriminada os limites dos escalões de remunerações anuais, para aplicação das taxas, sendo esta de cerca de 4 % nos dois escalões inferiores (com taxas de 0 % e 2 %), de cerca de 3 % nos escalões intermédios e de apenas 2 % nos superiores (para uma taxa de imposto limite de 38 %).

A nova redacção da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 131.º alterou o critério de contagem do prazo para apresentação de reclamações

e impugnações, nos casos em que da liquidação final resulte imposto a reembolsar ou não haja lugar a pagamento ou a reembolso, passando o mesmo a contar-se a partir dos 30 dias seguintes àquele em que ocorrer a notificação (anteriormente era considerada a liquidação).

Através do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, foram aditados três artigos ao CIRS, relativos a novas obrigações de comunicação à administração fiscal. O artigo 114.º-A criou uma obrigação declarativa para as entidades devedoras de rendimentos sujeitos a taxas liberatórias, cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução de taxa, no sentido de identificarem os respectivos titulares, estando também obrigadas a possuir um registo actualizado desses titulares e dos documentos comprovativos. O artigo 115.º-A, impôs às empresas gestoras de fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação a obrigação de comunicação dos valores aplicados nestes planos, bem como do reembolso indevido dos respectivos certificados. Pelo artigo 117.º-A, as entidades emitentes dos vales de refeição estão obrigadas a comunicar a identificação fiscal das entidades adquirentes dos vales, bem como o respectivo montante.

O n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2000 revogou o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, que aprovou o novo Código dos Valores Mobiliários. Assim, repôs-se em vigor a redacção anterior do artigo 117.º do CIRS, relativa à comunicação da alienação de valores mobiliários.

Pelo n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, foi aplicável aos agentes desportivos, relativamente aos rendimentos auferidos em 2000, o regime transitório, mais favorável, previsto no artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 442-A/88 de 30 de Novembro. O n.º 2 do artigo 40.º prorrogou, com referência ao ano de 2000, o regime transitório previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, para os rendimentos agrícolas (lucros das actividades agrícolas, silvícolas ou pecuárias).

Por efeito dos n.os 7, 8 e 9 do artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2000, estendeu-se o regime previsto no n.º 6 do artigo 29.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, aos rendimentos brutos do ano 2000 inferiores a 10 000 contos que, relativamente aos rendimentos de 1999, tenham utilizado as regras legais vigentes para 1998. Para aplicação dessas regras de liquidação do IRS, actualizaram-se em 4 % as várias disposições legais vigentes em 1998 que tenham sido objecto de actualização no sistema em vigor, enviando a administração fiscal aos contribuintes a nota demonstrativa da liquidação mais favorável.

Para além das actualizações indicadas nos parágrafos das deduções à colecta, o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou várias disposições do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, com aplicação em sede de IRS.

A alteração da redacção da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do EBF, aplicável aos rendimentos de fundos de investimentos mobiliários e de capital de risco, obtidos fora do território português que não sejam mais-valias, traduziu-se, nos casos em que não há lugar a retenção na fonte, pela criação de uma taxa de tributação autónoma de 20 % para os rendimentos de títulos de dívida, mantendo-se a taxa de 25 % nos restantes casos. Esta alteração permitiu harmonizá-las com o disposto nos artigos 74.º (taxas liberatória) e 94.º (retenção sobre rendimentos de outras categorias) do CIRS.

No n.º 3 do artigo 20.º-A do EBF, sobre as contribuições das entidades patronais para regimes de segurança social, actualizou-se em 2 % o limite de isenção de um terço das importâncias pagas ou colocadas à disposição do beneficiário por antecipação [ou por qualquer das situações previstas na parte final do n.º 3) da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 2.º do CIRS]. Através do n.º 1 do artigo 39.º do EBF beneficiaram de isenção de IRS os juros das contas poupança-reformados, na parte cujo saldo não ultrapasse 1892 contos (actualização de 2 %). Por sua vez, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do EBF, foram actualizados em cerca de 2 % os limites de isenção de tributação dos rendimentos auferidos por titulares deficientes do trabalho dependente e independente (em 50 % do rendimento obtido) e de pensões (em 30 %).

A Portaria n.º 543/2000, de 4 de Agosto, aprovou a tabela referida no artigo 25.º-A do CIRS, a aplicar quando, relativamente aos rendimentos previstos no n.º 3) da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 2.º, não puder ser discriminada a parte correspondente às contribuições efectuadas pela entidade patronal, considerando-se rendimento do trabalho dependente a importância determinada com base nesta tabela.

Também aplicável em sede de IRS, e conforme mencionado na introdução do capítulo das receitas, referem-se as Portarias n.os 55/2000, de 11 de Fevereiro, 382/2000, de 28 de Junho, e 390/2000, de 10 de Julho, o Decreto-Lei n.º 55/2000, de 14 de Abril, e as Leis n.os 30-F/2000 e 30-G/2000, de 29 de Dezembro, para além do n.º 1 do artigo 56.º e dos artigos 64.º e 73.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril. Deve ainda atender-se a duas disposições discriminadas no IRC, contidas nos artigos 42.º e 57.º da Lei n.º 3-B/2000, em virtude deste último artigo, que alterou o Estatuto do Mecenato (aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março), se aplicar igualmente ao IRS.

1.4.4.3.1.2 — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

A receita líquida do IRC atingiu no ano de 2000 o valor de 896,1 milhões de contos, representando um acentuado acréscimo de cobrança, face a 1999, de 105,7 milhões de contos (mais 13,4 %). Este comportamento é tanto mais significativo se atendermos aos crescimentos acumulados que, desde o ano de 1995, a cobrança tem registado, no valor de 9,0 % em 1999, de 17,5 % em 1998, e superior a 25 % em qualquer dos três anos anteriores.

A receita bruta do IRC (944,8 milhões de contos) já não inclui as receitas pertencentes às Regiões Autónomas, situação aliás comum às outras receitas fiscais, para além dos montantes das derramas (53,3 milhões de contos), posteriormente entregues às Câmaras Municipais (até ao limite máximo de 10 % sobre a colecta do IRC ([41]). Por natureza dos pagamentos, constatou-se a preponderância dos pagamentos por conta e das autoliquidações, que conduziram a acentuados picos na cobrança nos meses de Julho, Setembro e Dezembro, traduzindo o facto do imposto prever três entregas por conta, baseadas no IRC pago no ano anterior, para além do nível da cobrança mais elevado no mês de Maio, que reflecte o facto do imposto ser pago por autoliquidação até ao último dia útil do prazo fixado para o envio da declaração anual de rendimentos (pela diferença que existir entre o imposto aí calculado e as importâncias anteriormente entregues por conta).

Salienta-se ainda os 48,7 milhões de contos de pagamentos de reembolsos e restituições de IRC no decorrer do ano de 2000 (mais 6,2 % que em 1999), que, abatidos à receita bruta, conduziram à receita líquida apresentada (896,1 milhões de contos).

O n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou a redacção de alguns artigos do Código do IRC (CIRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro. Das várias alterações a seguir mencionadas, destaca-se a redução da taxa normal do IRC de 34 para 32 %, tendo-se também efectuado um pequeno ajustamento no artigo 38.º (realizações de utilidade social).

No artigo 24.º do CIRC introduziram-se alguns aperfeiçoamentos na norma antiabuso quanto às variações patrimoniais negativas, que neste caso não concorrem para a formação do lucro tributável, relativas a gratificações e outras remunerações do trabalho de membros do órgão de administração de sociedades, a título de participação nos resultados. Excluem-se as situações em que a participação no capital social é pouco significativa, tendo o novo n.º 4 clarificado o conceito de participação indirecta. Pelo n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 3-B/2000 esta alteração produz efeitos a partir de 1 de Janeiro.

A clarificação da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 33.º, relativo às provisões fiscalmente dedutíveis, passou a abranger as sucursais de seguradoras com sede em outros Estados membros da União Europeia.

A introdução do n.º 9 ao artigo 62.º, que enquadra um regime especial aplicável às fusões e cisões de sociedades residentes, estabeleceu que o regime deixará de aplicar-se, total ou parcialmente, quando se conclua que as operações a que se refere o n.º 1 tiverem como principal objectivo a evasão fiscal, referindo-se taxativamente vários casos, procedendo-se então, se for caso disso, às correspondentes liquidações adicionais de imposto. Esta medida estendeu às operações internas do mesmo tipo normas comunitárias, já em vigor para as fusões e cisões de sociedades de diferentes Estados membros da União Europeia, tratadas no artigo 62.º-A do CIRC.

No n.º 1 do artigo 69.º é estabelecida a taxa normal do IRC, aplicável aos rendimentos de entidades residentes que exerçam a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, que foi reduzida de 34 % para 32 %. O n.º 3 do artigo 41.º

([41]) Em virtude da taxa normal do IRC, aplicável aos rendimentos de entidades que exerçam a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola ser de 32 %, o lançamento da derrama traduzirá uma taxa final até aos 35,2 %.

da Lei n.º 3-B/2000 estabeleceu a sua aplicabilidade aos períodos de tributação cujo início ocorra a partir de 1 de Janeiro de 2000.

O limite previsto no n.º 2 do artigo 81.º foi actualizado de 2000$ para 5000$, abaixo do qual não se procederá à anulação, total ou parcial, do IRC que tenha sido liquidado, sempre que este se mostre superior ao devido nos casos enunciados no n.º 1 do artigo ou, no caso de o imposto já ter sido pago, tenha decorrido o prazo de revisão oficiosa do acto tributário. O novo n.º 7 do artigo 82.º fixou em 5 contos o limite até ao qual não haverá lugar ao pagamento do imposto a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 [não se incluem os três pagamentos por conta previstos na alínea *a*) do n.º 1] nem ao reembolso a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo 82.º do CIRC.

O cálculo dos pagamentos por conta é efectuado de acordo com o definido no artigo 83.º, com base no imposto liquidado no exercício anterior, líquido da dedução das retenções na fonte não susceptíveis de compensação ou reembolso. A nova redacção do n.º 2 do artigo 83.º estabeleceu que os pagamentos por conta devidos pelos contribuintes cujo volume de negócios se situe entre os 30 000 e os 100 000 contos corresponderão a 75 % do montante referido anteriormente ([42]), repartido por três montantes iguais, arredondados, por excesso, para o milhar de escudos. O n.º 3 elevou este pagamento, para os contribuintes com volume de negócios superior a 100 000 contos, para 85 % daquele montante.

Procedeu-se à adaptação das regras de cumprimento das obrigações declarativas às necessidades do cadastro único, tendo-se alterado os artigos 95.º (declaração de inscrição, de alterações ou de cancelamento no registo), 100.º (centralização da contabilidade ou da escrituração) e 109.º (registo de sujeitos passivos). No mesmo âmbito, o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 3-B/2000 adita o artigo 95.º-A ao CIRC, determinando que as declarações de inscrição, de alterações ou de cancelamento no registo de sujeitos passivos, caso a repartição de finanças competente disponha de meios informáticos adequados, serão substituídas pela declaração verbal efectuada pelo sujeito passivo, de todos os elementos necessários à inscrição no registo, à alteração dos dados constantes daquele registo e ao seu cancelamento, sendo estes imediatamente introduzidos no sistema informático e confirmados pelo declarante após a sua impressão em documento tipificado.

O n.º 5 do artigo 41.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, revoga a alínea *g*) do n.º 1 e os n.os 3 e 4 do artigo 41.º do CIRC, relativos às despesas de representação e aos encargos com viaturas ligeiras de passageiros, eliminado-se a restrição à sua aceitação como custos (de 20 % do seu valor), e passando a ser tributadas autonomamente de acordo com artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/99.

O artigo 42.º da Lei n.º 3-B/2000 introduziu os n.os 3 a 6 ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/99, de 9 de Junho, que determina o regime de tributação das despesas confidenciais ou não documentadas, efectuadas por sujeitos passivos de IRC ou, no caso de possuírem contabilidade organizada, de IRS. Pelo n.º 3 do referido artigo 4.º, as despesas de representação e os encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros são tributados autonomamente em IRS ou IRC a uma taxa de 6,4 %. À semelhança de normas que existiam no artigo 41.º do CIRC, clarificaram-se os conceitos envolvidos, para além da exclusão dos encargos relacionados com viaturas afectas à exploração do serviço público de transportes ou destinadas a serem alugadas no exercício da actividade normal do sujeito passivo.

O n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou o artigo 7.º do Estatuto Fiscal Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 85/98, de 16 de Dezembro. Se a actualização da redacção do n.º 2 do artigo 7.º é a mera consequência da alteração ocorrida no artigo 24.º do CIRC, o novo n.º 7 do artigo determina que as cooperativas que sejam declaradas pessoas colectivas de utilidade pública e as cooperativas de solidariedade social gozam da isenção de IRC estabelecida no n.º 1 artigo 9.º do CIRC, com as restrições e nos termos aí previstos (através do n.º 2 do artigo 43.º, esta alteração produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999).

O n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou vários artigos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, com aplicação em sede de IRC.

No n.º 1 do artigo 21.º do EBF, para além da aplicação a fundos de poupança-reforma, estendeu-se aos fundos de poupança-educação e fundos de poupança-reforma/educação (em conformidade com o Decreto-Lei n.º 357/99, de 15 de Setembro), a isenção de IRC dos rendimentos destes fundos, sob a forma de fundos de investimento, fundos de pensões ou outros equiparados, que sejam constituídos num mínimo de 50 % por títulos de dívida pública emitidos por prazo superior a um ano.

No n.º 1 do artigo 26.º do EBF, e deixando de aplicar-se aos respectivos sócios, estipulam-se vários incentivos fiscais às sociedades de gestão e investimento imobiliário, sendo pela alínea *a*) a sua taxa de IRC de 25 %. O n.º 2 do artigo 26.º do EBF determina que este regime fiscal cessa os seus efeitos em 31 de Dezembro de 2005.

Na alteração do artigo 33.º do EBF, relativo à isenção de IRC das mais-valias realizadas com a transmissão onerosa de partes sociais e outros valores mobiliários por entidades não residentes e sem estabelecimento estável em território português, introduziu-se o mecanismo cautelar previsto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro. Assim, este regime não é aplicável às entidades que, directa ou indirectamente, sejam detidas em mais de 25 % por entidades residentes.

Clarificou-se o n.º 3 do artigo 48.º-A do EBF, no sentido do período em que ocorre a majoração, em 50 % do valor dos encargos com a criação de emprego para jovens, se contar a partir do início da vigência do contrato de trabalho (mantendo-se a sua vigência por um período de cinco anos).

No artigo 49.º-B do EBF, que isenta de IRC as associações públicas, confederações e associações sindicais e patronais (excepto no que respeita a rendimentos de capitais e a rendimentos comerciais, industrias ou agrícolas), por via do novo n.º 2, foi introduzida a isenção dos rendimentos obtidos pelas associações sindicais derivados de acções de formação prestadas aos respectivos associados.

O n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aditou os artigos 47.º-B e 49.º-F ao EBF. No artigo 47.º-B determina-se que, até 31 de Dezembro de 2005, as sociedades de agricultura de grupo ficam sujeitas a tributação em IRC à taxa de 20 % ([43]). O artigo 49.º-F isenta de IRC as entidades gestoras de sistemas de embalagens e resíduos de embalagens (excepto para os rendimentos de capitais), relativamente aos resultados reinvestidos ou utilizados para a realização dos seus fins, durante todo o período de licenciamento, desde que sejam parcialmente detidas ou participadas por municípios.

Produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001 (pelo n.º 6 do artigo 56.º), o n.º 5 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000 revogou o artigo 11.º do CIRC, já parcialmente revogado, na parte respeitante às cooperativas, pela Lei n.º 85/98, de 16 de Dezembro (Estatuto Fiscal Cooperativo). Por sua vez, e com um carácter interpretativo, o n.º 4 do artigo 56.º clarificou a isenção de IRC aplicável às sociedades de agricultura de grupo, nas condições definidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do CIRC.

O n.º 7 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000 aditou o artigo 32.º-C ao EBF que, para efeitos de apuramento do lucro tributável das empresas de capitais exclusivamente públicos (e das sociedades que com elas se encontram em relação de domínio), excluiu da base de tributação as mais-valias provenientes de operações de privatizações ou de processos de reestruturação.

O artigo 57.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aditou a alínea *d*) ao n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Mecenato, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março. No âmbito do mecenato social, mantendo-se o limite de 8 ‰ do volume de negócios ou dos serviços prestados, passaram a incluir-se os donativos atribuídos a organizações não governamentais ou outras entidades promotoras de iniciativas de auxílio a populações carecidas de ajuda humanitária em consequência de catástrofes naturais ou de outras situações de calamidade, reconhecidas pelo Estado Português.

Através do artigo 60.º da Lei n.º 3-B/2000 o regime de crédito fiscal ao investimento em investigação e desenvolvimento tecnológico (I&D) estabelecido no Decreto-Lei n.º 292/97, de 22 de Outubro, é prorrogado aos exercícios fiscais de 2001, 2002 e 2003 ([44]). O sistema traduz-se pela dedução à colecta do IRC, e até à sua concorrência, do valor das despesas com I&D, na parte que não tenha sido objecto de comparticipação financeira do Es-

---

([42]) Aplicando-se apenas aos períodos de tributação que se iniciem a partir de 1 de Janeiro de 2001, através da Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro, o n.º 2 do artigo 83.º passou a aplicar-se aos contribuintes cujo volume de negócios seja igual ou inferior a 100 000 contos.

([43]) Produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001 (através do n.º 6 do artigo 56.º da Lei n.º 3-B/2000), e devendo ser entendido de uma forma conjugada com os n.os 4 e 5 do artigo 56.º, explicitados no parágrafo seguinte do texto.

([44]) O Decreto-Lei n.º 292/97, de 22 de Outubro, estabelecia a aplicação às despesas realizadas no exercício de 1997, tendo o artigo 45.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, prorrogado este regime às despesas efectuadas nos exercícios fiscais de 1998, 1999 e 2000.

tado a fundo perdido, segundo uma dupla percentagem. Para o cálculo da dedução recorre-se a uma taxa base de 8 % das despesas realizadas no exercício e a uma taxa incremental de 30 % do acréscimo destas despesas em relação à média aritmética simples dos dois exercícios anteriores, até ao limite de 50 000 contos. Permite-se que as despesas que, por insuficiência de colecta, não possam ser deduzidas no exercício em que foram realizadas sejam deduzidas até ao terceiro exercício imediato. Para além do âmbito da dedução, o decreto-lei define também os conceitos de despesas de I&D, as categorias de despesas dedutíveis, bem como algumas condições e outros aspectos de funcionamento deste regime de incentivos fiscais.

À semelhança de igual norma da lei orçamental anterior, o artigo 63.º da Lei n.º 3-B/2000 prorrogou a aplicação do regime de incentivos à aquisição de empresas instituído pelo Decreto-Lei n.º 14/98, de 28 de Janeiro, aos processos aprovados pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) no âmbito do Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial (SIRME). Este regime excepcional de incentivos aplica-se aos adquirentes de empresas em situação económica difícil no âmbito de processos aprovados pelo Gabinete de Coordenação para a Recuperação de Empresas (GACRE), permitindo-se à sociedade adquirente a dedução ao seu lucro tributável dos prejuízos fiscais da sociedade adquirida verificados nos cinco exercícios anteriores ao início do regime (condicionado a certos requisitos e depende de autorização do Ministro das Finanças).

O artigo 66.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, no âmbito dos incentivos fiscais à interioridade, aplicável aos sujeitos passivos de IRC que não sejam sociedades anónimas e não tenham tido nos dois últimos exercícios um volume de negócios médio superior a 30 mil contos e que exerçam efectivamente a sua actividade nas zonas do território a definir através de portaria, reafirma a aplicação, aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, dos benefícios previstos na Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro (nos n.os 1 e 2 do artigo 46.º). Em sede de IRC este benefício traduzir-se-á pela redução a 15 % da taxa do IRC e na dedução à colecta, até à concorrência de 35 % desta, de 15 % do investimento adicional relevante efectuado no período de tributação (estando prevista uma majoração de 5 % para jovens). A definição das zonas do território nacional em que os benefícios se aplicarão ainda não ocorreu, sendo ainda de registar que, à semelhança do que ocorre com outras disposições, este regime não é cumulável com outros benefícios fiscais de idêntica natureza, como por exemplo os estipulados pela Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro (estabeleceu medidas de combate à desertificação humana e incentivadoras da recuperação acelerada das zonas do interior).

O Decreto Regulamentar n.º 4/2000, de 24 de Março, altera o Decreto Regulamentar n.º 2/96, de 16 de Maio, que regula o regime contratual de investimento estrangeiro aplicável aos projectos com especial interesse para a economia nacional. Na sequência do Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, que regulamenta regime de benefícios fiscais contratuais, condicionados e temporários, susceptíveis de concessão a projectos de investimento em Portugal (ao abrigo dos n.os 1 a 3 do artigo 49.º-A do EBF), traduzidos num crédito fiscal em sede de IRC e numa isenção do imposto do selo, e uma vez que estes benefícios também são aplicáveis aos projectos abrangíveis pelo regime contratual de investimento estrangeiro, previsto no Decreto-Lei n.º 321/95, de 28 de Novembro, altera-se a regulamentação deste.

Após a resolução unilateral do respectivo contrato de investimento, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2000, de 29 de Março, declarou a caducidade dos incentivos fiscais concedidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/95, de 7 de Agosto, que, ao abrigo do artigo 49.º-A do EBF, aprovou as minutas de contrato de investimento entre o Estado Português e uma *joint--venture* denominada Texas Instruments - Samsung, Electrónica (Portugal), L.da

A Portaria n.º 271-A/2000, de 18 de Maio, com referência ao exercício fiscal de 1999, estabeleceu o tipo de despesas para protecção ambiental consideradas elegíveis para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 477/99, de 9 de Novembro ([45]). Assim, definiram-se as entidades prestadoras de serviços de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha, tratamento e valorização de resíduos industrias, às quais podem ser adquiridos estes serviços, por estas directamente prestados.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 173-B/2000, de 28 de Dezembro, aprovou as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos a celebrar entre o Estado Português e a EPCOS, AG, e a EPCOS — Peças e Componentes Electrónicos, S. A. (sucessor do Grupo Siemens Matsushita), para o lançamento de um conjunto de novas linhas de produção. Neste âmbito, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 49.º-A do EBF e por força do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, são concedidos benefícios em sede de IRC e imposto do selo, que constam do seus contratos anexos.

Encontrando-se explanados na introdução do capítulo das receitas, e com implicações em sede de IRC, referem-se as Portarias n.os 55/2000, de 11 de Fevereiro, 382/2000, de 28 de Junho, e 390/2000, de 10 de Julho, o Decreto-Lei n.º 55/2000, de 14 de Abril, e as Leis n.os 30-F/2000 e 30-G/2000, de 29 de Dezembro, para além do n.º 1 do artigo 56.º e dos artigos 64.º e 73.º da Lei n.º 3-B/2000.

1.4.4.3.1.3 — Imposto sobre as sucessões e doações

O imposto sobre as sucessões e doações ascendeu a 20,4 milhões de contos, valor que traduz um acréscimo de cobrança, face ao ano de 1999, de 2,1 milhões de contos, representando um crescimento de 11,2 %, mantendo-se assim, e desde 1997, sempre acima dos 10 pontos percentuais.

O n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3-B/2000 de 4 de Abril, alterou cinco artigos do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações (aprovado pelo Decreto n.º 41 969, de 24 de Novembro de 1958), abrangendo exclusivamente a vertente do Imposto sobre as Sucessões e Doações (ISD). No artigo 3.º deste código, que define que o ISD incide sobre as transmissões a título de bens mobiliários e imobiliários, aditou-se um n.º 7 ao § 2.º, que determina as situações que não são consideradas transmissões a título gratuito, excluindo de ISD os bens objecto de transmissão a favor de descendentes menores. A alteração do artigo 12.º do código traduziu-se pela actualização de limites de isenção do ISD, englobando esta as transmissões de bens de valor igual ou inferior a 75 contos por cada adquirente (actualização de 7,1 %), bem como, traduzindo actualizações de 4,3 %, as transmissões, dos bens adquiridos por cada um deles, a favor dos filhos, ou dos seus descendentes, ou a favor do cônjuge (até ao valor de 730 contos) e as transmissões por morte a favor da ambos os ascendentes no 1.º grau ou do sobrevivo (até ao valor de 365 contos), nas demais condições definidas. A alteração do n.º 1 do § 1.º do artigo 15.º visou facilitar o reconhecimento do benefício de isenção ou redução de ISD (e de sisa) a pessoas colectivas de utilidade pública. A alteração do artigo 40.º veio actualizar a tabela que serve de cálculo e contém as taxas do ISD (de acordo com as regras dos artigos seguintes), em vigor através do Decreto-Lei n.º 119/94, de 7 de Maio. Desde logo, e como indicado anteriormente, foram eliminadas as taxas incidentes sobre as transmissões a favor de filhos menores, tendo-se reduzido 3 pontos percentuais às taxas das transmissões a favor de cônjuges e descendentes maiores (apenas 1 ponto nas transmissões superiores a 71,2 milhares de contos), mantendo-se todas as restantes taxas (sobre as transmissões a favor de ascendentes ou entre irmãos, entre colaterais no 3.º grau e entre quaisquer outras pessoas). Foram também actualizados em 4 % os limites dos escalões das transmissões (4,3 % no escalão inferior, até 730 contos), para aplicação das taxas diferenciadas do ISD, de modo a impedir o agravamento na tributação do imposto. Por fim, alterou-se o § 1.º do artigo 182.º do código adaptando-o ao novo regime de acções consagrado no Código dos Valores Mobiliários (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro).

1.4.4.3.1.4 — Impostos Abolidos pelos Decretos-Leis n.os 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro

As cobranças desta rubrica reflectem liquidações dos impostos abolidos pelos decretos-leis que aprovam os códigos do IRS e do IRC, efectuadas anteriormente a 1 de Janeiro de 1989, ou posteriormente, em resultado de processos pendentes, pelo que o seu valor, quando comparado com os impostos que os substituíram, é muito pouco significativo.

([45]) Que criou um crédito fiscal, em sede de IRC, por investimento em bens do activo imobilizado corpóreo para protecção ambiental para os exercícios fiscais de 1999, 2000 e 2001.

Ainda assim, em 2000 a cobrança destes impostos abolidos ascendeu a 151,6 milhares de contos, traduzida numa significativa taxa de crescimento de 143,3 %, em grande parte, derivada do facto de em 1999 se ter registado uma cobrança líquida negativa (350,4 milhares de contos). O valor da cobrança no ano de 2000 é o resultado de uma receita bruta de 428 milhares de contos, sendo 276,9 milhares de contos de Imposto Profissional e 145,1 de Contribuição Industrial, e de anulações de cobrança (restituições) de 276,4 milhares de contos (a quase totalidade de Contribuição Industrial). A conjugação do saldo de liquidação no início do ano (8,3 milhões de contos), com as liquidações (2,6 milhões de contos), as anulações de liquidações (7,6 milhões de contos) e a receita bruta (0,4 milhões de contos), conduz-nos a um saldo das receitas por cobrar em 31 de Dezembro de 2000 de 2,9 milhões de contos (a título de exemplo, no final de 1990 o valor em dívida era de 66 milhões de contos).

1.4.4.3.1.5 — Imposto do Uso, Porte e Detenção de Armas

A receita, de 370 milhares de contos, proveniente da concessão de licenças de uso e porte de arma a entidades particulares, é cobrada pela Polícia de Segurança Pública e/ou pelas câmaras municipais, tendo registado em 2000 um decréscimo, relativamente ao ano transacto, de 59,5 milhares de contos.

1.4.4.3.1.6 — Impostos Directos Diversos

As cobranças incluídas neste artigo da receita montaram a 543,4 milhares de contos, destacando-se os 507,9 milhares de contos relativos à nova contribuição especial, devida pela valorização de imóveis beneficiados pela realização de vários investimentos públicos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 43/98, de 3 de Março. Refere-se também, quando comparado com a sua receita bruta (907 milhares de contos), o elevado valor das restituições das três novas contribuições especiais (385,8 milhares de contos) ([46]).

1.4.4.3.2 — Impostos Indirectos

Os *Impostos indirectos*, com uma receita líquida de 2.881,6 milhões de contos no ano de 2000, apresentaram um acréscimo de cobrança de 102 milhões de contos, traduzindo um crescimento de apenas 3,7 %, muito influenciado pelo desempenho do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos, que não permitiu a continuação dos crescimentos, de cerca de 10 %, ocorridos em 1999 e 1998. Verifica-se que os *Impostos indirectos* representam 45,7 % das receitas efectivas totais e 56 % das receitas fiscais, constatando-se da análise ao quadro 1.4.4.3.2.A a preponderância do IVA, que no ano de 2000 ultrapassou pela primeira vez os 60 % da receita destes impostos.

QUADRO 1.4.4.3.2.A

Impostos indirectos

(Milhares de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP)	496 508,1	19,6	498 041,4	17,9	423 914,3	14,7	– 74 127,1	– 14,9
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 417 932,5	55,8	1 585 033,2	57,0	1 738 734,5	60,3	153 701,3	9,7
Imposto Automóvel (IA)	201 386,3	7,9	241 420,3	8,7	241 577,6	8,4	157,3	0,1
Imposto de Consumo sobre o Tabaco	187 664,2	7,4	195 323,4	7,0	207 338,6	7,2	12 015,2	6,2
Imposto de Consumo sobre Bebidas Alcoólicas	18 240,9	0,7	21 302,9	0,8	23 530,3	0,8	2 227,4	10,5
Imposto de Consumo sobre a Cerveja	17 033,6	0,7	17 099,2	0,6	16 953,3	0,6	– 145,9	– 0,9
Imposto do Selo	184 410,8	7,3	205 665,4	7,4	207 417,5	7,2	1 752,1	0,9
Restantes impostos indirectos	15 574,0	0,6	15 685,8	0,6	22 126,1	0,8	6 440,3	41,1
TOTAL	**2 538 750,4**	**100,0**	**2 779 571,6**	**100,0**	**2 881 592,2**	**100,0**	**102 020,6**	**3,7**

Os Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC), que correspondem à agregação da receita do ISP, do imposto sobre o tabaco e do imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA), ascenderam no ano de 2000 a 671,7 milhões de contos, representando 23,3 % dos *Impostos indirectos*.

1.4.4.3.2.1 — Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A cobrança do IVA permitiu a arrecadação em 2000 de 1738,7 milhões de contos, traduzindo um acréscimo de cobrança de 153,7 milhões de contos, ou seja, mais 9,7 % que no ano de 1999 (após três anos consecutivo acima dos 10 pontos percentuais). Esta realidade vem reforçar claramente o facto do IVA ser o imposto de maior peso na estrutura fiscal, representando por si só mais de um quarto das receitas efectivas cobradas (27,6 %), um terço dos impostos arrecadados (33,8 %) e mais de metade dos impostos indirectos (60,3 %).

A receita bruta do IVA (2.239,4 milhões de contos) já está expurgada das importâncias entregues no decorrer de 2000 à Segurança Social (93,9 milhões de contos), a regiões e juntas de turismo (3,1 milhões de contos), consignações previstas nos artigos 29.º e 45.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, assim como das receitas pertencentes às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, respectivamente, 47,6 e 45,4 milhões de contos, situação aliás extensível a outras receitas fiscais ([47]).

A repartição da receita líquida do IVA pelas entidades contabilizadoras é a que se indica:

Serviços Centrais (DGCI-DSCIVA) — 1444,2 milhões de contos;
IVA Aduaneiro (DGAIEC) — 223,5 milhões de contos;
Direcções Distritais de Finanças (DDF) — 73,5 milhões de contos;
Direcção-Geral do Tesouro (DGT) — – 2,5 milhões de contos.

O valor sob administração da DSCIVA ([48]) respeita quase na totalidade a IVA cobrado através de autoliquidações do Regime normal (inclui o imposto incidente sobre as aquisições intracomunitárias efectuadas em território nacional ([49]), englobando 1,5 milhões de contos de liquidações prévias. O IVA Aduaneiro, cobrado pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), reflecte essencialmente o IVA incidente sobre as importações de bens provenientes de países tercei-

([46]) Sendo 185,2 milhares de contos da contribuição especial devida pela construção da nova ponte sobre o rio Tejo em Lisboa, 134,5 milhares de contos da contribuição pela realização de vários investimentos e 66,1 milhares de contos pela realização da Expo 98.
([47]) Pertencendo-lhes o IVA cobrado pelas operações nelas realizadas (artigo 21.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, que constitui a Lei de Finanças das Regiões Autónomas).
([48]) Direcção de Serviços de Cobrança do IVA, da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI).
([49]) Tal como são definidas e reguladas no Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro).

ros, externos à União Europeia, bem como determinadas operações intracomunitárias. O IVA contabilizado pelas Direcções Distritais de Finanças encontra-se em grande parte dependente do nível de dívidas recuperadas em processo de execução fiscal, incluindo ainda as autoliquidações do Regime Especial dos Pequenos Retalhistas e cobranças em resultado de liquidações prévias contabilizadas pelos Serviços locais e distritais. Por sua vez, o valor negativo, que aparece contabilizado pela Direcção-Geral do Tesouro, está relacionado com um movimento escritural de afectação de receitas consignadas ao Fundo de Estabilização Tributário.

Tendo em atenção a sua natureza e mecanismos de funcionamento, nomeadamente os relativos à dedução do IVA suportado nas compras de bens e serviços, nas exportações e nos investimentos, o IVA é o imposto que apresenta um valor mais elevado de reembolsos e restituições (numa proporção de cerca de 99 % de reembolsos para 1 % de restituições). Em 2000 os pagamentos de reembolsos e restituições ascenderam a 500,7 milhões de contos (426,9 milhões de contos em 1999), sendo que o IVA, responsável por 33,8 % das cobranças fiscais, assume 61,6 % dos reembolsos e restituições pagas em conta das receitas fiscais no decorrer do ano de 2000.

O n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aditou a alínea *h*) ao n.º 2 do artigo 1.º e o artigo 24.º-A ao Código do IVA (CIVA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro. Deste modo, e dando cumprimento a directrizes comunitárias, clarificou-se o conceito de serviços de telecomunicações, tendo-se permitido, através do novo artigo 24.º-A do CIVA, se devido a motivo de alteração de actividade ou por imposição legal, a manutenção do direito à dedução do imposto suportado em bens do investimento quando ocorra a tributação de uma actividade até então isenta ou, se o sujeito passivo que, utilizando o método de afectação real, afecte um bem de um sector de actividade isento para um sector tributado, dentro das condições e limites definidos no artigo.

O n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 eliminou o n.º 12 do artigo 22.º do CIVA, que estabelecia um prazo para o sujeito passivo regularizar os elementos que conduziam ao indeferimento do pedido de reembolso do imposto dedutível, devido à utilização do princípio de participação estabelecido no artigo 60.º da lei geral tributária (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro).

O n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou a redacção das verbas 2.4 e 2.21 da lista I anexa ao CIVA (bens e serviços tributados à taxa reduzida de 5 %), estabelecendo-se expressamente a aplicação da taxa reduzida aos preservativos, bem como aplicando-a também, para além do RECRIA, às empreitadas de construção, beneficiação ou conservação de imóveis realizadas no âmbito dos outros regimes indicados na verba 2.21 (REHABITA, RECRIPH e Programa SOLARH).

O n.º 4 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 aditou as verbas 2.24 e 2.25 à lista I anexa ao CIVA, que, no âmbito de legislação comunitária, permite ao Estados, durante um período de tempo, a redução do IVA incidente sobre serviços com grande intensidade do factor trabalho, tendo o n.º 5 do artigo 44.º determinado a sua vigência entre 1 de Julho de 2000 e 31 de Dezembro de 2002. Assim, o conteúdo destas verbas inclui as empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro ou conservação de imóveis ou partes autónomas destes afectos à habitação, com excepção dos trabalhos e empreitadas aos espaços de lazer indicados (a taxa reduzida também não abrange os materiais que constituam uma parte significativa do valor do serviço prestado), para além das prestações de serviços de assistência a domicílio para crianças, idosos, toxicodependentes, doentes ou deficientes.

Por sua vez, através do n.º 6 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 manteve-se em vigor, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000, a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/98, de 3 de Julho, às verbas 1.3.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.7.2, 1.9, 1.10 e 1.11 da lista I anexa ao CIVA. Prorroga-se assim a aplicação da taxa reduzida a um conjunto de produtos alimentares de primeira necessidade, que no decreto-lei indicado, com um carácter experimental, haviam ficado condicionados à reavaliação da situação.

O n.º 7 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou a redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 241/86, de 20 de Agosto, que estabeleceu as formalidades e os condicionalismos a observar pelos sujeitos passivos que decidem optar pela aplicação do IVA à transmissão ou locação de bens imóveis ou partes autónomas, renunciando assim à isenção nos termos do artigo 1.º deste diploma. Os novos n.os 4 a 6 do artigo 4.º introduziram uma norma no sentido de, quando a renúncia à isenção tiver sido precedida de uma locação isenta, o direito à dedução do imposto suportado ser limitado na proporção do número de anos que o imóvel estiver afecto a uma actividade ou sector tributado.

O n.º 8 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou quatro artigos do Regime especial aplicável ao ouro para investimento, aprovado e anexo ao Decreto-Lei n.º 362/99, de 16 de Setembro. Deste modo, clarificaram-se alguns aspectos do regime, que escolhe como regra a isenção de IVA nas transmissões, aquisições intracomunitárias e importações de ouro para investimento, o que permite resolver alguns problemas de dupla tributação e tratá-las de modo semelhante às de outros produtos financeiros também destinados a investimento. No âmbito do que se considera ouro para investimento, pelo n.º 5 do artigo 2.º deste regime estabelecem-se, para as várias unidades, os pesos aceites pelo mercado para as barras ou placas de ouro. Foram também introduzidas melhorias no n.º 2 do artigo 3.º (isenção), no n.º 4 do artigo 5.º (renúncia à isenção) e no artigo 10.º (cumprimento da obrigação).

O n.º 9 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou a redacção do artigo 1.º do Regime Especial de Exigibilidade do IVA nas Empreitadas e Subempreitadas de Obras Públicas, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 204/97, de 9 de Agosto. Deste modo, para além da inclusão das Regiões Autónomas, alargou-se a aplicação do regime especial às empreitadas em que os donos da obra sejam os institutos públicos criados pelo Decreto-Lei n.º 237/99, de 25 de Junho ([50]), que sucederam à extinta JAE.

O n.º 10 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou os artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 323/98, de 30 de Outubro, medida que teria em vista a aplicação, a partir de 1 de Julho de 2000, do regime normal de tributação em IVA às transmissões de gasolina para viaturas, de gasóleo e de petróleo iluminante e carburante. Em consequência da medida, previa-se também a revogação de algumas disposições legais, que consubstanciavam o regime especial de tributação dos combustíveis, e que acabariam por vir a ser repristinadas através do Decreto-Lei n.º 164/2000, de 5 de Agosto, de seguida explicitado.

Pelo Decreto-Lei n.º 164/2000, de 5 de Agosto, foram repristinados, a partir de 1 de Julho de 2000, o Decreto-Lei n.º 521/85, de 31 de Dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de Julho. Manteve-se assim em vigor o regime especial de tributação em IVA, prevendo-se a sua substituição pelo regime normal (estabelecido pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/98, de 30 de Outubro), a partir da data em que os preços máximos de venda ao público da gasolina sem chumbo IO 95 e dos gasóleos deixarem de ser fixados administrativamente. Este diferimento justifica-se, uma vez que a aplicação do regime normal está associada ao livre funcionamento das regras do mercado, tornando assim viável a plena aplicação do sistema de liquidação e dedução do IVA ao longo das várias fases do circuito económico que se encontra inerente à mecânica do imposto.

O n.º 11 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou a redacção do artigo 32.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, que determinou a aplicação de um regime especial de tributação em IVA às transmissões de combustíveis gasosos, nomeadamente de gás em botija. Nos n.os 8 e 9 do artigo 44.º estabeleceram-se as condições para que este regime especial seja substituído pelo regime normal de tributação em IVA a partir de 1 de Janeiro de 2001.

O n.º 12 do artigo 44.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou dois artigos do CIVA. A alteração da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 21.º do CIVA traduziu-se na redacção do seu ponto III), que incluiu, no benefício da totalidade de dedução do imposto, também o consumo de gás natural nas máquinas que não sejam matriculadas. Foi também alterado o artigo 83.º-B do CIVA, do capítulo «Fiscalização e determinação oficiosa do imposto», aplicável aos casos em que o devedor tenha pedido um reembolso.

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo único da Lei n.º 5/2000, de 6 de Maio, e produzindo efeitos a partir de 30 de Março, o Decreto-Lei n.º 220/2000, de 9 de Setembro, criou um ponto V) na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 21.º do CIVA. Assim, permitiu-se a dedução integral do IVA contido nas aquisições de gasóleo e de gases de petróleo liquefeito (GPL) destinados a veículos de transporte de mercadorias com peso superior a 3500 kg. Introduzindo maior neutralidade na aplicação do IVA, estes veículos passam a ter tratamento idêntico ao que é aplicado aos veí-

([50]) Extinguiu a Junta Autónoma de Estradas (JAE) e a JAE Construção, SA, e criou em sua substituição o Instituto das Estradas de Portugal (IEP), o Instituto para a Construção Rodoviária (ICOR) e o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR).

culos pesados de passageiros, esperando-se contribuir para um não agravamento dos custos de transporte de mercadorias.

A Portaria n.º 1158/2000, de 7 de Dezembro, fixou a quantidade de azeite a considerar como necessidade de consumo familiar para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 3.º do CIVA, que permite retirar à incidência do IVA as cedências feitas por cooperativas agrícolas aos seus associados de bens não embalados para fins comerciais, resultantes da primeira transformação de matérias-primas por ele entregues, na medida em que não exceda o limite e as condições definidas na portaria.

Através do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, e produzindo efeitos a partir de 30 de Abril de 2000 (conforme determinado pelo n.º 9 do artigo 35.º), alterou-se a redacção da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 21.º do CIVA. Relativamente aos consumos identificados nos vários pontos da parte final desta alínea, e beneficiando da dedução integral do IVA, para além dos consumos de gasóleo e de gases de petróleo liquefeito (GPL), passaram-se também a incluir-se os de gás natural.

Por último, refere-se o artigo 73.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 55/2000, de 14 de Abril, que se encontram devidamente explicados na introdução deste capítulo das receitas.

1.4.4.3.2.2 — Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)

A receita do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) ascendeu em 2000 a 423,9 milhões de contos, registando uma significativa quebra de 74,1 milhões de contos (menos 14,9 %), ficando aquém da previsão orçamental inicial em 116,7 milhões de contos. Este comportamento encontra-se significativamente influenciado pela política de manutenção dos preços máximos de venda ao público dos principais produtos petrolíferos, que, conjugada com o comportamento do mercado internacional do petróleo bruto e a evolução da cotação do dólar, implicou reduções nas taxas do ISP. De facto, quando comparadas as taxas médias do ISP nos dois últimos anos, verificam-se quebras de cerca de 31 % nas gasolinas sem chumbo e de 8,2 % no gasóleo rodoviário, produtos responsáveis por cerca de 97 % do total da receita líquida do ISP no ano de 2000, que traduz introduções no consumo no período de Dezembro de 1999 a Novembro de 2000.

Ao nível dos consumos, manteve-se a tendência verificada nos últimos anos de desvio do consumo da gasolina sem chumbo aditivada (substituiu a gasolina com chumbo, cuja comercialização cessou em Junho de 1999) para as gasolinas sem chumbo IO 95 e IO 98, com crescimentos no consumo de 30,2 e 7,9 %, respectivamente. Refere-se também o crescimento no consumo do gasóleo rodoviário, que se cifrou em 11,8 %.

A estrutura de consumo e as taxas do ISP por produtos reflectem-se nos valores líquidos da receita explicitados no quadro 1.4.4.3.2.2.A, sendo evidente a preponderância assumida pelas gasolinas e pelo gasóleo rodoviário. As taxas do ISP com variações ao longo do ano, adiante evidenciadas, resultam de cálculos que permitem apresentar uma taxa média ponderada. Por sua vez, e consoante o produto, a unidade tributável é o quilolitro ou a tonelada, nas condições definidas no artigo 72.º do CIEC.

QUADRO 1.4.4.3.2.2.A

Receita líquida do ISP no ano de 2000 — Por produtos

Produtos	Taxa média do ISP		Quantidades (milhões de unidades)	Valor	
	Contos	Unidade		Milhares de contos	Percentagem
Gasolina sem chumbo IO 95	61,66	1 000 litros	1 441,9	88 906,1	21,0
Gasolina sem chumbo IO 98	61,65	1 000 litros	744,4	45 891,8	10,8
Gasolina sem chumbo aditivada	61,77	1 000 litros	515,6	31 848,0	7,5
Gasolina com chumbo	106,06	1 000 litros	0,0	0,5	0,0
Petróleo colorido e marcado	20,80	1 000 litros	14,5	301,7	0,1
Petróleo outros usos	57,07	1 000 litros	0,4	24,2	0,0
Gasóleo colorido e marcado	15,83	1 000 litros	359,9	5 697,2	1,3
Gasóleo rodoviário	49,30	1 000 litros	4 959,6	244 521,6	57,7
Fuelóleo c/ teor enxofre ≤ a 1 %	2,50	1 000 kg	481,2	1 203,0	0,3
Fuelóleo c/ teor enxofre > a 1 %	5,50	1 000 kg	611,6	3 363,6	0,8
Gás carburante	20,00	1 000 kg	25,4	507,8	0,1
Gás combustível	1,50	1 000 kg	984,6	1 476,8	0,3
Lubrificantes industriais	0,90	1 000 kg	33,4	29,9	0,0
Outros lubrificantes	4,00	1 000 kg	85,3	341,2	0,1
Outros				– 199,1	0,0
TOTAL				**423 914,3**	**100,0**

É necessário ter presente que no início do ano de 2000 se encontravam em vigor as normas e taxas decorrentes dos Decretos-Leis n.os 123/94, de 18 de Maio (estabelece o novo regime fiscal dos produtos petrolíferos), e 124/94, de 18 de Maio (estabelece taxas fixas do ISP), tendo o Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro ([51]), entrado em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2000. Por sua vez a Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou normas do CIEC tendo acarretado, nomeadamente, a publicação da Portaria n.º 217-A/2000, de 11 de Abril.

Nos termos da legislação em vigor, e dentro dos intervalos das taxas fixas do ISP dos principais produtos, verificaram-se vários ajustamentos nas taxas aplicáveis às gasolinas (até 6 de Julho de 2000), que resultaram do comportamento do mercado internacional do petróleo bruto, tendo em vista manter inalterado os preços máximos de venda ao público dos produtos. Assim, no decorrer do ano de 2000, as taxas unitárias do ISP foram definidas pelas seguintes portarias, encontrando-se em vigor no início deste ano a Portaria n.º 53-A/98, de 4 de Fevereiro (com as alterações entretanto introduzidas) e a Portaria n.º 1071-A/98, de 31 de Dezembro (aplicável aos óleos minerais com função lubrificante):

Portaria n.º 5-A/2000, de 5 de Janeiro;
Portaria n.º 217-A/2000, de 11 de Abril ([52]);
Portaria n.º 224-A/2000, de 26 de Abril;
Portaria n.º 249-A/2000, de 10 de Maio;
Portaria n.º 322-A/2000, de 7 de Junho;
Portaria n.º 363-A/2000, de 21 de Junho; e
Portaria n.º 388-A/2000, de 5 de Julho.

([51]) Com as várias rectificações, ao preâmbulo e ao código, introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 4-I/2000, de 31 de Janeiro.
([52]) Revoga as Portarias n.os 53-A/98, de 4 de Fevereiro, e 1071-A/98, de 31 de Dezembro.

As portarias enumeradas provocaram vários ajustamentos na taxa da gasolina sem chumbo, fixada em 70 contos por 1000 l no início do ano de 2000, que foi, logo a partir de 6 de Janeiro, e em resultado da política de manutenção do preço máximo de venda, corrigida para 58 contos (menos 17,1 %). Posteriormente, o comportamento do mercado internacional do petróleo implicou três subidas seguidas da taxa (até ao tecto de 74,1 contos) e, novamente, três descidas que conduziram à taxa final da gasolina sem chumbo de 58 contos. Quanto à gasolina com chumbo, apenas se verificou um aumento da taxa de 12,9 % (pela Portaria n.º 217-A/2000, de 11 de Abril, traduzido numa taxa de 110 contos por 1000 l), devendo também entender-se este no âmbito da política fiscal, que tem procurado, dadas as suas características mais benignas para o ambiente, induzir o aumento do consumo da gasolina sem chumbo. Para além das gasolinas, e por via daquela portaria, apenas para o petróleo se verificou uma descida na taxa (de 12,7 %), mantendo-se, portanto, em vigor todas as taxas anteriores, para o petróleo colorido e marcado, o gasóleo e o gasóleo colorido e marcado, os fuelóleos e os óleos minerais que normalmente têm função lubrificante (industriais e outros).

A Portaria n.º 224-A/96, de 24 de Junho, que aprovou a fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao público da gasolina super com chumbo, da gasolina sem chumbo IO 95, do gasóleo e do fuelóleo com teor de enxofre superior a 1 %, sofreu alterações no decorrer de 2000 através das Portarias n.os 5-B/2000, de 5 de Janeiro, 16-B/2000, de 19 de Janeiro, 116-B/2000, de 1 de Março, 150-B/2000, de 14 de Março, 182-A/2000, de 30 de Março, 217-B/2000, de 12 de Abril, 224-B/2000, de 26 de Abril, 249-B/2000, de 10 de Maio, 322-B/2000, de 7 de Junho, 363-B/2000, de 21 de Junho, 388-B/2000, de 5 de Julho, 452-A/2000, de 19 de Julho, 538-A/2000, de 2 de Agosto, 686-A/2000, de 30 de Agosto, 708/2000, de 4 de Setembro, 773-A/2000, de 13 de Setembro, 897-A/2000, de 27 de Setembro, 978-A/2000, de 11 de Outubro, 1025-A/2000, de 25 de Outubro, 1081-A/2000, de 8 de Novembro, 1102-A/2000, de 22 de Novembro, 1156-A/2000, de 6 de Dezembro, e 1200-D/2000, de 20 de Dezembro. As alterações traduziram-se em revisões do factor de correcção aplicável, na fórmula de cálculo dos preços dos produtos de petróleo submetidos ao regime de preços máximos, à gasolina sem chumbo (em todas as portarias indicadas) e ao gasóleo (apenas a partir de 11 de Maio de 2000).

O n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou o artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro. No artigo 71.º do CIEC, que estabelece as isenções de ISP, alterou-se a alínea *e*) do n.º 1, incluindo o gás natural fornecido para consumo de transportes públicos, e aditou-se uma alínea *i*) ao n.º 1, abrangendo o gasóleo para consumo em veículos de tracção ferroviária.

Conforme estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 566/99 ([53]), as taxas previstas no artigo 73.º do CIEC caducaram na data de entrada da Lei do Orçamento do Estado para 2000, tendo por conseguinte o n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterado a sua redacção. No sentido de dar maior estabilidade ao CIEC, optou-se por estabelecer as regras relativas à fixação das taxas unitárias do ISP, para o continente, em disposição autónoma a inscrever anualmente na lei orçamental (deixando os seus intervalos de figurar no n.º 2). Com alguns ajustamentos, mantiveram-se a generalidade das restantes taxas e regras fixadas no artigo 73.º do CIEC, tendo sido aditado um n.º 9, clarificando que os aditivos estão sujeitos à mesma taxa de ISP que é aplicada aos produtos em que os mesmos são incorporados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do CIEC, e tendo em consideração o princípio de liberdade de mercado e as técnicas tributárias próprias, o artigo 49.º da Lei n.º 3-B/2000 determinou os intervalos de fixação, a efectuar por portaria dos Ministros das Finanças e da Economia, das taxas unitárias do ISP. Relativamente aos intervalos que vigoraram anteriormente, o CIEC elevou o limite inferior da taxa da gasolina com chumbo, igualizando-o com o seu limite superior (fixado em 110 contos por 1000 l), tendo o artigo 49.º da lei orçamental elevado os limites inferiores das taxas aplicáveis à gasolina sem chumbo (17,1 %) e ao gasóleo e petróleo (2,5 %).

A Portaria n.º 220/2000, de 15 de Abril, actualizou o elenco dos equipamentos agrícolas que podem consumir gasóleo colorido e marcado, incluindo-lhe o consumido pelos plantadores automotrizes.

Indica-se também o artigo 47.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, que se encontra desenvolvido num parágrafo inicial deste capítulo das receitas, que alterou vários artigos do Decreto-Lei n.º 566/99.

1.4.4.3.2.3 — Imposto automóvel (IA)

O imposto automóvel (IA) permitiu a arrecadação de 241,6 milhões de contos, sensivelmente a mesma cobrança do ano de 1999 (mais 0,1 %), após os significativos crescimentos ocorridos em 1999 e 1998, respectivamente, de 19,9 % e 23,3 %. Esta quebra nas receitas do IA resultou de uma certa saturação do mercado, fruto do vigoroso rejuvenescimento do parque automóvel observado em anos anteriores. A quebra na cobrança observou-se essencialmente nos veículos ligeiros de passageiros e mistos (tabela I), sendo, no entanto, amortecida pelos resultados francamente positivos quer nos veículos ligeiros todo-o-terreno e furgões ligeiros de passageiros, quer nos veículos ligeiros de mercadorias derivados de ligeiros de passageiros (tabelas III e IV). Em termos da repartição do IA, a tabela I revelou-se, naturalmente, como a tabela mais importante, representando 87 % da cobrança, repartindo as outras tabelas, com um peso idêntico, o remanescente. Verificou-se, em todas as tabelas, a preponderância do segundo escalão (aplicável aos veículos de cilindrada de 1251 a 2500 cm^3), com 80 % na tabela I, 68 na tabela III e 97 na tabela IV.

O n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou a redacção de alguns artigos do Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, que adaptou a estrutura do IA aos procedimentos aduaneiros decorrentes da realização do mercado interno. Através da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º, os veículos automóveis ligeiros para os quais se pretenda nova matrícula definitiva, após cancelamento da inicial, desde que mantenham as características essenciais com que foram inicialmente matriculados, deixaram de estar sujeitos a IA, mantendo-se a tributação destes veículos quando objecto de transformação. Foi aditado o n.º 9 ao artigo 1.º, determinando que os veículos automóveis ligeiros que utilizem exclusivamente como combustível gases de petróleo liquefeito (GPL), gás natural ou sejam movidos a energia eléctrica ou outra energia renovável beneficiam de uma redução de 40 % do IA. Através da nova redacção do n.º 5 do artigo 3.º, para efeitos de recolha de dados estatísticos e matriculação, para além dos veículos automóveis ligeiros, também os pesados e os motociclos ficam sujeitos ao processamento da declaração de veículos ligeiros. Foi introduzida a alínea *c*) no n.º 4 do artigo 4.º, suprindo uma lacuna existente, em caso de aplicar-se uma taxa mais elevada, na tributação da transformação de veículos. A alteração do n.º 1 do artigo 9.º corresponde a uma mera actualização decorrente do tempo passado desde a redacção inicial desta disposição (de 1993), definindo-se que os veículos automóveis fabricados até ao ano de 1960 (antes até 1955) e classificados como antigos, pelas entidades indicadas, ficam isentos de IA desde que sejam considerados com interesse para o património cultural nacional. Foi alterado o n.º 6 do artigo 13.º, fixando que o custo da aquisição dos selos de validade utilizados aquando da solicitação das matrículas de exportação são suportados pelos interessados. A alteração do artigo 15.º reformulou o regime dos operadores registados, junto da DGAIEC, de forma a estabelecer requisitos económicos e de idoneidade mais exigentes, tendo em vista o combate à fraude fiscal. Pelo artigo 22.º, e sob pena de o perderem, estabeleceu-se que os operadores registados cujo estatuto tenha sido obtido ao abrigo da legislação anteriormente em vigor devem tomar as medidas necessárias para, no prazo de seis meses, darem cumprimento à totalidade dos novos requisitos. A alteração da redacção dos n.os 7 e 8 do artigo 17.º introduziu uma maior justiça no caso de demora no pagamento do imposto, fixando um prazo suplementar de 30 dias para o pagamento, acrescido de juros de mora, findo o qual se procederá à apreensão do veículo e emissão de certidão de dívida. Analogamente à disposição já em vigor, pelo n.º 3 do artigo 5.º estas normas também se aplicaram às pessoas residentes ou sediadas em território nacional que importem veículos automóveis com matrícula.

O n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou as tabelas I, III e IV anexas ao Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro. O IA é de natureza específica e variável em função do escalão de cilindrada do veículo automóvel e determinável de acordo com as tabelas I (veículos ligeiros de passageiros e mistos), III (veículos ligeiros todo-o-terreno e furgões ligeiros de passageiros) e IV (veículos ligeiros de mercadorias derivados de ligeiros de pas-

([53]) Através do n.º 1 do artigo 4.º este decreto-lei entrou em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2000.

sageiros), contendo a tabela II as fórmulas de conversão em centímetros cúbicos a aplicar aos veículos não convencionais (tipos de motores: eléctricos e solares, Wankel e álcool e gás). A actualização das tabelas traduziu-se num aumento da carga fiscal do imposto de cerca de 2 %.

O n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou três artigos do Decreto-Lei n.º 103-A/90, de 22 de Março, que reformulou o regime de benefícios fiscais aplicável na aquisição de veículos automóveis e cadeiras de rodas por deficientes. No n.º 2 do artigo 1.º, beneficiando de isenção de IA na aquisição de veículos automóveis ligeiros para seu uso próprio, incluem-se também os portadores de deficiência visual igual ou superior a 95 %. No artigo 4.º deixa de existir limite de cilindrada para a isenção de IA, sendo esta concedida até ao limite de 1300 contos, suportando o beneficiário, se for caso disso, a parte restante do imposto que for devido. Dada a alteração efectuada no artigo 1.º, inclui-se também na redacção do n.º 3 do artigo 5.º os portadores de deficiência visual igual ou superior a 95 %, sendo autorizada a condução do veículo por terceiros, desde que o portador seja um dos ocupantes, ou em deslocações que não excedam um raio de 30 km da residência do beneficiário.

O n.º 4 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou três artigos do Decreto-Lei n.º 264/93, de 30 de Julho ([54]), que criou o regime de admissão temporária de veículos matriculados nesses países. Foi aditado o n.º 7 ao artigo 1.º, que, em derrogação da alínea *a*) do seu n.º 4, e por forma a facilitar a admissão temporária de automóveis ligeiros, permitiu também a aplicação do regime quando o seu proprietário possua vínculo profissional em Portugal mas mantenha noutro Estado membro a sua residência normal, desde que nele possua os seus vínculos pessoais e aí se desloque regularmente. A alteração do artigo 8.º consagrou o regime e as condições de autorização da admissão ou importação temporária em território nacional para fins de uso comercial, de automóveis ligeiros matriculados noutro Estado membro da União Europeia ou em país terceiro. Por último, foi alterado o n.º 2 do artigo 9.º, reduzindo as formalidades de controlo, deixando as autoridades aduaneiras de poder exigir o preenchimento de uma guia de importação/admissão temporária, mas mantendo-se a possibilidade de o interessado solicitar a sua emissão.

Pelo n.º 6 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000, ficaram isentos do pagamento de IA durante os anos de 2000 e 2001 os veículos automóveis adquiridos em sistema de locação financeira ou de aluguer de longa duração, necessários à renovação da frota automóvel da Polícia Judiciária [que preencham os requisitos estabelecidos na alínea *c*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, ou seja, quando destinados exclusivamente ao exercício de poderes de autoridade].

O Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro ([55]), que entrou em vigor no dia 1 de Dezembro de 2000, e vigorou pelo período de um ano, criou um incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida, visando a melhoria da segurança rodoviária e da qualidade do ambiente. Esta medida traduziu-se numa redução no IA devido na compra de automóvel ligeiro novo sem matrícula, admitido ou importado, de montante fixo (150 contos para veículos com 10 ou mais anos e 200 contos para os com 15 ou mais anos), para os proprietários que entregarem para destruição os referidos automóveis, e que respeitem as condições definidas no n.º 3 do artigo 2.º deste diploma. Por sua vez, em sede de protecção ambiental, e dado o fluxo de resíduos subjacente, o Decreto-Lei n.º 292-B/2000, de 15 de Novembro, define as regras gerais e o procedimento a seguir na emissão de certificados de destruição ou de desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida.

1.4.4.3.2.4 — Imposto do selo

No ano de 2000 a receita do imposto do selo ascendeu a 207,4 milhões de contos, apresentando um ligeiro acréscimo de cobrança de 1,8 milhões de contos (mais 0,9 %), mantendo o seu peso no conjunto dos impostos indirectos (7,2 %).

O artigo 46.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, alterou a redacção da alínea *b*) do artigo 14.º do Código do Imposto do Selo (CIS), aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, introduzindo uma correcção na alínea *b*) do artigo, no qual são definidas as entidades competentes para procederam à liquidação e ao pagamento do imposto.

Correspondendo à prorrogação do benefício atribuído nos anos anteriores, por via do artigo 61.º da Lei n.º 3-B/2000 isentou-se de imposto do selo a constituição, em 2000, de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 279.º do Código de Processo Tributário (CPT), do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro), que inseridos nas regras do processo de execução fiscal regem o pagamento em prestações ([56]), ou do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

O artigo 62.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou o n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 288/97, de 22 de Outubro, que concedeu incentivos fiscais no quadro de constituição e actividade da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. Anteriormente em vigor até ao final de 1999, isentou-se esta empresa de imposto do selo até 31 de Dezembro de 2000, quando este constitua seu encargo.

O n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234/94, de 15 de Setembro, que concedeu incentivos fiscais à Sociedade Parque EXPO 98, S. A. (com efeitos em algumas isenções de imposto do selo e na isenção de emolumentos notariais e de registo, para além da isenção em tributos municipais). O n.º 1 do artigo 2.º prorrogou a sua aplicação até 31 de Dezembro de 2002 (anteriormente produzia efeitos desde 1 de Janeiro de 1994 até 31 de Dezembro de 1999), tendo o n.º 2 estabelecido a transposição dos benefícios previstos para os números correspondentes da Tabela Geral anexa ao CIS, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro. Através do n.º 2 do artigo 65.º a prorrogação deste regime não abrange a isenção do imposto sobre as sucessões e doações.

Igualmente com implicações em sede do imposto do selo, e conforme se encontram desenvolvidos no ponto do IRC, referem-se o Decreto Regulamentar n.º 4/2000, de 24 de Março, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 173-B/2000, de 28 de Dezembro.

1.4.4.3.2.5 — Imposto sobre o tabaco

As cobranças do imposto sobre o tabaco ascenderam, no ano de 2000, a 207,3 milhões de contos, mais 6,2 % que no ano anterior (12,0 milhões de contos). Dado não terem ocorrido alterações na fiscalidade dos produtos de tabaco, o acréscimo da receita resulta do aumento de preços verificado e do ligeiro aumento do consumo, atendendo às características dos produtos, designadamente os efeitos em termos de habituação dos consumidores, e a pouca elasticidade da procura em relação ao preço.

A entrada em vigor da nova legislação, traduzida no Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro ([57]), não provocou qualquer alteração nas taxas do imposto sobre o tabaco, mantendo-se em vigor as taxas que incidiam anteriormente sobre o tabaco manufacturado, e a sua diferenciação para os cigarros e para os restantes produtos, ao abrigo do globalmente revogado Decreto-Lei n.º 325/93, de 25 de Setembro.

O n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aditou a alínea *d*) ao n.º 2 do artigo 81.º do CIEC, incluindo o rapé e o tabaco de mascar nas normas de incidência do imposto sobre o tabaco.

Nos mesmos termos do ano anterior, o artigo 50.º da Lei n.º 3-B/2000 consignou ao Ministério da Saúde 1 % do valor global da receita do imposto, tendo em vista o desenvolvimento de acções no domínio do rastreio, detecção precoce, diagnóstico, prevenção e tratamento do cancro.

Por último refere-se o artigo 47.º da Lei n.º 3-B/2000, que alterou disposições do decreto-lei que aprovou o CIEC, cujo âmbito está explicitado no início do ponto 1.4.4 deste relatório.

1.4.4.3.2.6 — Imposto sobre as bebidas alcoólicas

O imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA), excluindo-se a tributação sobre o álcool etílico e a cerveja, permitiu a arrecadação no ano de 2000 de 23,5 milhões de contos, traduzindo um crescimento de 10,5 % em relação ao ano anterior

---

([54]) Este diploma criou também o regime de isenção de IA concedido por ocasião da transferência de residência habitual de um Estado membro da União Europeia para Portugal, que, contudo, não sofreu qualquer alteração.

([55]) No uso da autorização legislativa concedida pelo n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

([56]) Apesar do CPT se encontrar globalmente revogado pelo CPPT, uma vez que este apenas se aplica aos processos instaurados a partir da data de entrada em vigor (1 de Janeiro de 2000), as normas do CPT continuaram a aplicar-se, nomeadamente, aos processos pendentes.

([57]) Entrado em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2000, e tendo em consideração as várias rectificações, quer ao preâmbulo quer ao código, introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 4-I/2000, de 31 de Janeiro.

(16,8 % em 1999). Uma vez que nos dois últimos anos as taxas incidentes sobre as bebidas alcoólicas (produtos intermédios e bebidas espirituosas) não sofreram alterações, a evolução verificada é explicada pelo comportamento do consumo, existindo um conjunto de factores, mais ou menos aleatórios, que o determinam, designadamente a sazonalidade, as condições climatéricas, o rendimento disponível das famílias e o número de turistas que visitam o nosso país, devendo também atender-se ao melhor controlo do imposto, consubstanciado numa eficiência fiscal bastante positiva.

À semelhança do que se disse para o imposto sobre o tabaco, a entrada em vigor, em 1 de Fevereiro de 2000, do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro ([58]), que aprovou o Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), não alterou as regras de incidência e as taxas dos produtos sujeitos ao imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA), incidente sobre a cerveja, os vinhos e as outras bebidas fermentadas (à taxa zero), os produtos intermédios, as bebidas espirituosas e o álcool etílico.

Refere-se ainda o artigo 47.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, que aditou e alterou disposições do decreto-lei que aprovou o CIEC, conforme a explicação inserta no ponto 1.4.4 deste relatório.

1.4.4.3.2.7 — Imposto sobre a cerveja

A tributação sobre o consumo de cerveja, excluindo o IVA, facto que é aliás extensível aos outros impostos especiais sobre o consumo (IEC), permitiu uma cobrança de 17 milhões de contos em 2000, valor que se tem mantido, sem grandes oscilações, desde o ano de 1998, podendo afirmar-se, dada a manutenção das taxas do imposto, que é um produto que cujo consumo se encontra estabilizado.

1.4.4.3.2.8 — Restantes impostos indirectos

As receitas incluídas neste agregado somaram 22,1 milhões de contos no ano de 2000, registando um significativo acréscimo de cobrança de 6,4 milhões de contos (mais 41,1 %), a cargo das «Lotarias» (mais 4,7 milhões de contos) e dos «Impostos indirectos diversos» (mais 1,5 milhões de contos). Em termos de valores absolutos, merecem destaque os artigos «Lotarias» (11,8 milhões de contos), «Impostos indirectos diversos», receitas cobradas ao sector produtivo não tipificadas em rubrica própria (7,6 milhões de contos), e «Imposto do jogo» (2,5 milhões de contos), a quase totalidade do valor destes restantes impostos indirectos.

1.4.4.3.3 — Outras Receitas Correntes

O quadro 1.4.4.3.3.A espelha a evolução e a estrutura das outras receitas correntes no último triénio, excluindo-se assim das receitas correntes os impostos directos e indirectos (receitas fiscais).

QUADRO 1.4.4.3.3.A

Outras Receitas Correntes Não Fiscais

(Milhões de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Taxas, multas e outras penalidades:	**57,5**	**18,1**	**61,0**	**23,6**	**66,6**	**26,5**	**5,6**	**9,2**
Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE	13,3	4,2	14,9	5,8	16,2	6,4	1,3	8,7
Juros de mora	10,4	3,3	11,1	4,3	16,9	6,7	5,8	52,3
Multas e coimas por infracção ao Código da Estrada	6,2	1,9	7,0	2,7	7,0	2,8	0,0	0,0
Outras	27,6	8,7	28,0	10,8	26,5	10,6	– 1,5	– 5,4
Rendimentos da propriedade:	**173,0**	**54,3**	**96,0**	**37,1**	**85,6**	**34,1**	**– 10,4**	**– 10,8**
Juros — Instituições de crédito	11,4	3,6	9,2	3,6	13,0	5,2	3,8	41,3
Juros — Outros	5,8	1,8	3,5	1,3	5,0	2,0	1,5	42,9
Dividendos — Sociedades não financeiras ([59])	105,4	33,1	43,7	16,9	37,2	14,8	– 6,5	– 14,9
Dividendos — Instituições de crédito	49,9	15,7	34,3	13,3	30,0	11,9	– 4,3	– 12,5
Outros ([60])	0,5	0,1	5,3	2,0	0,4	0,2	– 4,9	– 92,5
Transferências:	**29,0**	**9,1**	**44,1**	**17,0**	**36,9**	**14,7**	**– 7,2**	**– 16,3**
Administrações públicas	16,1	5,0	20,0	7,7	26,1	10,4	6,1	30,5
Exterior — União Europeia	5,0	1,6	19,5	7,5	8,3	3,3	– 11,2	– 57,4
Exterior — Outros	6,6	2,1	3,2	1,2	0,9	0,4	– 2,3	– 71,9
Outras	1,3	0,4	1,4	0,6	1,6	0,6	0,2	14,3
Venda de bens e serviços correntes:	**48,9**	**15,3**	**50,1**	**19,4**	**53,6**	**21,3**	**3,5**	**7,0**
Venda de bens	11,4	3,6	10,4	4,0	11,1	4,4	0,7	6,7
Serviços e rendas	37,5	11,7	39,7	15,4	42,5	16,9	2,8	7,1
Outras receitas correntes:	**10,3**	**3,2**	**7,5**	**2,9**	**8,4**	**3,4**	**0,9**	**12,0**
Prémios e taxas por garantias de riscos	4,6	1,4	3,1	1,2	4,5	1,8	1,4	45,2
Outras	5,7	1,8	4,4	1,7	3,9	1,6	– 0,5	– 11,4
TOTAL	**318,7**	**100,0**	**258,7**	**100,0**	**251,1**	**100,0**	**– 7,6**	**– 2,9**

([58]) Este diploma revogou o Decreto-Lei n.º 300/99, de 5 de Agosto, que, entrando em vigor na mesma data, estabeleceria o regime fiscal do IABA, procedendo à fusão dos Decretos-Lei n.os 117/92, de 22 de Junho, e 104/93, de 5 de Abril, aperfeiçoando as normas de carácter técnico já em vigor e introduzindo inovações legislativas, com o objectivo de se conseguir um melhor controlo do imposto.

([59]) Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras, incluindo empresas públicas, equiparadas ou participadas e empresas privadas.

([60]) Engloba os dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros, de administrações públicas e as rendas de terrenos.

Destacam-se as quebras nos *Rendimentos da propriedade*, facto que ocorre desde o ano de 1998, e nas *Transferências*, adiante justificadas, que não tendo sido contrabalançadas por aumentos nos restantes capítulos, com comportamentos que se poderão considerar regulares (mais 10,0 milhões de contos), conduziram a um decréscimo global da cobrança de 7,6 milhões de contos.

O crescimento apresentado pelas *Taxas, multas e outras penalidades* em 2000, mais 5,6 milhões de contos, considera-se como uma variação absolutamente normal para este tipo de receita. Todavia, chama-se a atenção para o montante contabilizado na epígrafe de «Juros de mora» (mais 5,8 milhões de contos), ao qual está subjacente uma maior eficiência fiscal, eventualmente conjugada com a inclusão da cobrança de juros compensatórios. A cobrança com os «Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE» tem a ver com a massa salarial paga em cada ano e, uma vez que a taxa do desconto não tem sofrido alteração, ao acréscimo de cobrança está subjacente o aumento da base de tributação. Paralelamente, em sentido oposto, no ano de 2000 assistiu-se a uma quebra de 1,5 milhões de contos nas cobranças inerentes à residual «Outras», essencialmente em consequência de uma menor cobrança em «Taxas diversas», menos 2,6 milhões de contos, não compensada totalmente pelo acréscimo de 1,2 milhões de contos em «Coimas e penalidades por contra-ordenações».

Em termos legislativos destaca-se a Portaria n.º 27/2000, de 27 de Janeiro ([61]), que fixou em 2,5 % a actualização das coimas previstas na legislação fiscal e aduaneira para vigorar no ano de 2000, com arredondamento para a centena de escudos imediatamente superior. Apesar da maioria do normativo sobre taxas constar de variados diplomas, alguns do quais aprovados no decorrer do ano, tiveram expressão na lei orçamental, através dos artigos 70.º, 71.º e 72.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, normas relativas à taxa de radiodifusão, à isenção de taxas sobre infra-estruturas de serviço público e à taxa sobre a comercialização de produtos de saúde.

As receitas com origem em *Rendimentos da propriedade* são constituídas fundamentalmente por dividendos e juros, apresentando no ano económico de 2000 uma cobrança de 85,6 milhões de contos, valor que traduz, relativamente ao ano anterior, uma quebra de 10,4 milhões de contos, o equivalente a menos 10,8 %. Esta tendência decrescente, decerto, manter-se-á no futuro, na medida em que:

As reprivatizações implicarão a não distribuição de dividendos ao Estado; e

As receitas de juros pela aplicação dos recursos disponíveis na tesouraria do Estado são uma incógnita, face ao novo regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, conjugado com a gestão da dívida pública.

Os dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras, no valor de 37,2 milhões de contos, têm origem na remuneração de capitais estatutários de Empresas Públicas ([62]), em dividendos de outras empresas do sector público e em dividendos de empresas privadas de que o Estado é proprietário, apresentaram a seguinte distribuição (informação obtida a partir da tabela de receita do Estado da Direcção-Geral do Tesouro, entidade que procede à contabilização da quase totalidade das receitas desta natureza):

EDP — Electricidade de Portugal, S. A. — 27,7 milhões de contos;

GALP — Petróleos e Gás de Portugal, S. A. — 3,1 milhões de contos;

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A. — 2,7 milhões de contos;

IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A. — 1,3 milhões de contos;

INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 0,9 milhões de contos;

Companhia das Lezírias, S. A. — 0,2 milhões de contos;

Empresas privadas ([63]) — 1,3 milhões de contos.

Por sua vez, os 30 milhões de contos de dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito tiveram origem nas seguintes entidades:

CGD — Caixa Geral de Depósitos, S. A. — 24,5 milhões de contos;

Banco de Portugal — 5,5 milhões de contos.

As receitas orçamentais contabilizadas como *Transferências* correntes montam a 36,9 milhões de contos, menos 7,2 milhões de contos do que no ano de 1999; não obstante, constata-se um acréscimo (6,1 milhões de contos) com as entregas por parte das Administrações Públicas, não suficiente para compensar as menores entregas por parte do Exterior (União Europeia e outras entidades). Deve-se ter presente que os valores de 1999 estão influenciados por restituições da União Europeia, em conta de pagamentos indevidos efectuados por Portugal em anos anteriores. Quanto às Administrações Públicas, a variação afigura-se perfeitamente normal se tivermos em atenção que estamos em presença de receitas consignadas.

As *Vendas de bens e serviços correntes* permitiram a arrecadação de 53,6 milhões de contos, sendo 20,7 % referentes a venda de bens (11,1 milhões de contos) e os restantes 79,3 a prestação de serviços diversos e a rendas (41,5 e 1,0 milhões de contos, respectivamente).

As *Outras receitas correntes* ascenderam no ano de 2000 a 8,4 milhões de contos, apresentando um nível de cobrança idêntico ao dos anos anteriores. A sua principal fonte foram os «Prémios e taxas por garantias de riscos» (4,5 milhões de contos), resultantes de taxas de avales, pagas pelos beneficiários das garantias do Estado, e de taxas de contratos de risco de câmbio, logo seguida pela rubrica residual «Outras» (3,7 milhões de contos, na quase totalidade receitas consignadas), havendo ainda a considerar os «Lucros de amoedação» (0,2 milhões de contos), que, tendo origem no lucro da venda de moedas comemorativas, foram consignados à Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos.

1.4.4.3.4 — Receitas de capital

As receitas de capital efectivas (sem *Passivos financeiros*), conforme a discriminação apresentada no quadro 1.4.4.3.4.A, registaram no ano de 2000 uma cobrança de 644,6 milhões de contos. Este nível de cobrança implicou um acréscimo de receita, face aos valores de 1999, de 177,9 milhões de contos (mais 38,1 %), basicamente a cargo dos *Activos financeiros*, embora não sendo desprezível, sobretudo se analisado em termos relativos, o crescimento na *Venda de bens de investimento*.

QUADRO 1.4.4.3.4.A

Receitas de capital

(Milhões de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Venda de bens de investimento	**1,3**	**0,2**	**3,8**	**0,8**	**18,0**	**2,8**	**14,2**	**373,7**
Transferências:	**49,6**	**8,2**	**29,5**	**6,3**	**24,2**	**3,8**	**– 5,3**	**– 18,0**
Administrações públicas	7,0	1,1	8,6	1,8	11,9	1,9	3,3	38,4

([61]) Em função do índice de preços no consumidor, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro.

([62]) Inclui a remuneração dos capitais estatutários de Empresas Públicas (48,3 milhares de contos), bem como a participação no lucro de estabelecimentos fabris militares (0,9 milhares de contos).

([63]) Engloba os dividendos pagos pelas BRISA – Auto-Estradas de Portugal, S. A. (0,61 milhões de contos), PT — Portugal Telecom, S. A. (0,45 milhões de contos), CIMPOR — Cimentos de Portugal, S. A. (0,12 milhões de contos) e TABAQUEIRA — Empresas Industrial de Tabacos, S. A. (0,09 milhões de contos), para além de um valor residual pago pela Salvador Caetano — Comércio de Automóveis, S. A.

(Milhões de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Exterior — União Europeia	25,2	4,2	20,1	4,3	11,7	1,8	– 8,4	– 41,8
Outras	17,4	2,9	0,8	0,2	0,6	0,1	– 0,2	– 25,0
Activos financeiros:	**523,3**	**86,8**	**315,7**	**67,7**	**483,2**	**74,9**	**167,5**	**53,1**
Alienações de partes sociais de empresas	512,5	85,0	296,5	63,6	463,6	71,9	167,1	56,4
Outros	10,8	1,8	19,2	4,1	19,6	3,0	0,4	2,1
Outras receitas de capital:	**28,9**	**4,8**	**117,7**	**25,2**	**119,2**	**18,5**	**1,5**	**1,3**
Saldo da gerência anterior	18,9	3,1	21,2	4,5	39,2	6,1	18,0	84,9
Mais-valias ([64])	10,0	1,7	96,5	20,7	–	–	– 96,5	– 100,0
Outras	–	–	–	–	80,0	12,4	80,0	–
TOTAL	**603,1**	**100,0**	**466,7**	**100,0**	**644,6**	**100,0**	**177,9**	**38,1**

A alienação de bens de investimento do património público ascendeu, em 2000, a 18,0 milhões de contos, o equivalente a um acréscimo de 373,7 %, relativamente ao ano anterior, cuja cobrança se cifrou em 3,8 milhões de contos. Este comportamento na *Venda de bens de investimento* não poderá deixar de se relacionar com o disposto no artigo 4.º da lei orçamental para o ano de 2000.

As receitas orçamentais derivadas de *Transferências* de capital apresentaram no ano de 2000 uma cobrança de 24,2 milhões de contos, com uma variação negativa relativamente ao ano transacto de 5,3 milhões de contos, em resultado, designadamente, de um decréscimo nas entregas do «Exterior — União Europeia», menos 8,4 milhões de contos, não compensado na íntegra pelas maiores cobranças ao nível das «Administrações Públicas». Afigurando-se normal a oscilação verificada nestas últimas receitas, já que as mesmas são consignadas, quanto às transferências do «Exterior», a quebra tem a ver designadamente com uma menor comparticipação a projectos inseridos no PIDDAC.

A execução orçamental respeitante às receitas enquadradas nos *Activos financeiros*, no valor de 483,2 milhões de contos, apresenta um acréscimo, relativamente ao ano de 1999, de 167,5 milhões de contos, praticamente, na sua quase totalidade, resultante das reprivatizações. Na verdade, o encaixe com a «Alienação de partes sociais de empresas», património do Estado, ascendeu em 2000 a 463,6 milhões de contos, contra os 296,5 milhões de contos arrecadados no ano anterior. O comportamento desta receita, pelos valores que envolve, merece a análise pormenorizada adiante apresentada.

As *Outras receitas de capital* praticamente não sofreram variação de cobrança entre os anos de 1999 e 2000 (mais 1,5 milhões de contos), todavia, a composição das receitas cobradas é diversificada. Na verdade, enquanto que no ano de 1999 as «Mais-valias resultantes da colocação de títulos da dívida pública» representavam 82 % da cobrança registada e o restante eram «Saldos da gerência anterior», que geraram uma receita de 21,2 milhões de contos, no ano de 2000, estes saldos montam a 39,2 milhões de contos, sendo que o restante da receita arrecada (80,0 milhões de contos), enquadrada na residual «Outras», tem a ver com a concessão das licenças para a exploração dos telemóveis de terceira geração (UMTS — Sistema de Telecomunicações Universais Móveis). O acréscimo nos saldos de gerência está relacionado com situações pontuais de dinheiros que já se encontravam na tesouraria do Estado afectos a Operações Específicas do Tesouro ou de outra natureza, mas enquadráveis nesta epígrafe, destacando-se a verba de 19,2 milhões de contos, relativa à restituição de património ao Estado, em resultado da transferência dos patrimónios da Bolsa de Valores de Lisboa e da Bolsa de Derivados do Porto (anteriormente propriedade de institutos públicos) para associações privadas ([65]), bem como os 3,6 milhões de contos pagos pelo INH — Instituto Nacional de Habitação ([66]).

As receitas provenientes da alienação de participações sociais de empresas, arrecadadas ao abrigo das Leis n.os 11/90, de 5 de Abril (Lei Quadro das Privatizações), e 71/88, de 24 de Maio (Regime de alienação das participações do sector público), encontram-se legalmente consignadas ao Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), incluído no subsector Serviços e Fundos Autónomos. Tendo em atenção os montantes envolvidos, e com base na conta de gerência do FRDP, procede-se a uma análise mais aprofundada destas receitas, abrangendo igualmente as aplicações por ela geradas.

No ano de 2000, as receitas das privatizações transferidas para o FRDP ascenderam a 463,7 milhões de contos, inscritos como despesas excepcionais do Ministério das Finanças (capítulo 60), em rubrica própria de despesas com compensação em receita com transição de saldos (subdivisão 99). Estando abatidas das restituições, estas receitas tiveram origem na venda de acções das seguintes empresas:

EDP — Electricidade de Portugal, S. A. — 348,42 milhões de contos;
GALP — Petróleos e Gás de Portugal, S. A. — 86,93 milhões de contos;
PT — Portugal Telecom, S. A. — 13,67 milhões de contos;
CNP — Companhia Nacional de Petroquímica, S. A. — 8,23 milhões de contos;
Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A. — 5,88 milhões de contos;
DRAGAPOR — Dragagens de Portugal, S. A. — 0,63 milhões de contos;
Receitas de outras empresas ([67]) — 0,02 milhões de contos;
Restituições de receitas de privatizações ([68]) — 0,08 milhões de contos.

Ao valor destas receitas, visto corresponderem a aplicações de receitas de privatizações, dever-se-á acrescentar o saldo transitado de 1999, os juros recebidos de aplicações financeiras, os juros recebidos de empréstimos concedidos pelo FRDP e o reembolso do empréstimo concedido ao BNU — Banco Nacional Ultramarino, S. A., para além de um valor residual da anulação de despesas com privatizações. Deste modo, a receita total, ascendendo a 575,24 milhões de contos, está assim distribuída:

Receitas das privatizações — 463,70 milhões de contos;
Saldo da gerência anterior — 108,66 milhões de contos;

([64]) Resultantes da colocação de títulos da Dívida Pública e de operações de *Swap*.
([65]) Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 da portaria n.º 1194-A/99 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260/99, de 8 de Setembro (suplemento), que trata da reestruturação das bolsas – solução da questão patrimonial.
([66]) Cobranças efectuadas pelo INH sobre créditos do ex-Fundo de Fomento da Habitação (FFH), relativos a empréstimos concedidos a cooperativas e associações de moradores, a particulares e a municípios pelo ex-FFH.
([67]) Inclui receitas das privatizações da ESLI, S. A. (15 milhares de contos), da Companhia de Papel do Prado, S. A. (5,7 milhares de contos) e da QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A. (0,3 milhares de contos).
([68]) Engloba restituições de receitas das privatizações da PT — Portugal Telecom, S. A. (47,5 milhares de contos), da QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A. (17,8 milhares de contos), da Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A. (14,4 milhares de contos) e do BPI — Banco Português de Investimento, S. A. (4,6 milhares de contos).

Juros recebidos de aplicações financeiras — 1,81 milhões de contos;
Juros recebidos de empréstimos concedidos — 0,57 milhões de contos;
Reembolso de empréstimos concedidos — 0,50 milhões de contos.

Do conjunto destas receitas, e no valor de 424,5 milhões de contos, resultaram estas aplicações:

Aumentos de capital — 277,07 milhões de contos;
Amortizações/anulações de dívida pública — 147,41 milhões de contos;
Despesas com privatizações — 0,02 milhões de contos.

A diferença entre as receitas auferidas (origens) e as aplicações realizadas foi de 150,74 milhões de contos, a transitar para a gerência de 2001, verificando-se novamente um aumento bastante substancial no saldo das receitas das privatizações por aplicar (o saldo transitado para 1999 foi de 22,46 milhões de contos, tendo para 2000 sido de 108,66 milhões de contos).

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/93, de 14 de Agosto (aprovada em 22 de Julho), as receitas das operações de reprivatização serão aplicadas exclusivamente nas finalidades previstas no artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril (Lei Quadro das Privatizações), não podendo as utilizações nas alíneas *b*) e *d*) ultrapassar 60 % do valor global das referidas receitas realizado anualmente. As receitas efectivas ascendem em 2000 a 466,58 milhões de contos, excluindo-se o saldo transitado da gerência de 1999, e considerando-se as receitas das privatizações, os juros recebidos e o reembolso do empréstimos concedidos, em virtude destes corresponderem a aplicações de receitas das privatizações. Da aplicação daquela percentagem resulta um limite de 279,95 milhões de contos, dado que no ano de 2000 o FRDP não efectuou aplicações enquadráveis na alínea *b*) (amortização da dívida do sector empresarial do Estado), e uma vez que as aplicações ao abrigo da alínea *d*) (novas aplicações de capital no sector produtivo) ascenderam a 277,07 milhões de contos, verifica-se que se respeitou, embora por uma curta margem, aquele limite legal.

Em seguida procede-se a uma análise mais pormenorizada das várias aplicações realizadas pelo FRDP durante 2000. As amortizações e anulações de dívida pública ascenderam a 147,41 milhões de contos, respeitando 147,31 milhões de contos a amortizações (94,79 milhões de contos de dívida em moeda nacional e 52,52 de dívida em moeda estrangeira) e 0,10 milhões de contos a anulações de dívida pública. As novas aplicações de capital no sector produtivo ascendem a 277,07 milhões de contos, resultando 84,0 milhões de contos de aumentos de capital estatutário de empresas públicas e o restante de aumentos de capital social de sociedades anónimas, em que o Estado detém participações directas ou de capitais exclusivamente públicos, com origem nas empresas abaixo mencionadas:

CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. —70 milhões de contos;
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. — 10 milhões de contos;
Metro — Metropolitano de Lisboa, E. P. — 4 milhões de contos;
REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A. — 97,6 milhões de contos;
Portugal Global, SGPS, S. A. — 15,65 milhões de contos;
Parque EXPO 98, S. A. — 15 milhões de contos;
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A. — 13,2 milhões de contos;
GESTNAVE — Prestação de Serviços Industrias, S. A. — 13,2 milhões de contos;
CTT — Correios de Portugal, S. A. — 11,9 milhões de contos;
Carris — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — 11,4 milhões de contos;
STCP — Soc. de Transportes Colectivos do Porto, S. A. — 5,3 milhões de contos;
TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. — 2,31 milhões de contos;
Porto 2001, S. A. — 2 milhões de contos;
Portugal 2001, S. A. — 2 milhões de contos;
ENVC — Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. — 1,95 milhões de contos;
TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A. — 1 milhão de contos;
Sociedades anónimas para o desenvolvimento do programa POLIS ([69]) — 0,51 milhões de contos;
NAER — Novo Aeroporto, S. A. — 0,05 milhões de contos.

Em termos legislativos, assinala-se o artigo 80.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, que autorizou, para as reprivatizações a realizar ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como para a alienação de outras participações sociais do Estado, o Governo a contratar (através do Ministro das Finanças), por ajuste directo, entre as empresas pré-qualificadas independentes que efectuam a avaliação prévia a que se refere o artigo 5.º da lei quadro, a montagem das operações de alienação e de oferta pública de subscrição de acções, a tomada firme e respectiva colocação e demais operações associadas.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2000, de 1 de Julho, no sentido de proporcionar um quadro de referência para actuação dos agentes económicos e para a estabilidade dos mercados, definiu o programa de privatizações para o biénio de Junho de 2000 a Junho de 2002. Estabeleceram-se os princípios orientadores e objectivos do programa, a metodologia, as empresas privatizáveis e o seu calendário, bem como a receita previsível, cuja média anual foi estimada em 400 milhões de contos.

O Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, reorganizou sob a forma empresarial a gestão da carteira de títulos do Estado e do património imobiliário público através da criação da PARPÚBLICA — Participações Pública (SGPS), S. A. De um âmbito alargado de funções, e no que respeita às operações de privatizações e de reprivatização de participações sociais do Estado, clarificou-se o regime jurídico aplicável a cada caso e concretizou-se, dentro das opções previstas na lei quadro, o destino a dar às receitas das reprivatizações de sociedades de capitais públicos. O Decreto-Lei n.º 312/2000, de 2 de Dezembro, de modo a acolher as alterações entretanto verificadas nas percentagens de participações do Estado nas sociedades que compõem o capital social da PARPÚBLICA, alterou o anexo II a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro.

1.4.4.3.5 — Recursos próprios comunitários

Neste capítulo da receita orçamental são contabilizadas cobranças (Recursos próprios tradicionais e Outras receitas comunitárias) a título de receitas consignadas ao Orçamento Comunitário, a que está subjacente a adesão da República Portuguesa às Comunidades Europeias (Resolução da Assembleia da República n.º 22/85, de 18 de Setembro), hoje União Europeia (UE).

A evolução da cobrança destas receitas nos últimos cinco ano foi a seguinte:

1996 — 29,4 milhões de contos;
1997 — 34,5 milhões de contos;
1998 — 40,3 milhões de contos;
1999 — 41,1 milhões de contos;
2000 — 40,9 milhões de contos.

Constatando-se, portanto, a recuperação gradual destas cobranças a partir do ano de 1996, com um significativo abrandamento em 1999 e até uma ligeira diminuição no ano económico de 2000, o que situa a arrecadação destas receitas a um nível inferior à ocorrida em 1995 (42,2 milhões de contos). As causas inerentes às quebras de cobrança registadas foram os novos acordos celebrados no âmbito do GATT (Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio), entrados em vigor em meados de 1996, e da Organização Mundial do Comércio (OMC), que originaram a eliminação e/ou redução das taxas incidentes sobre um número considerável de produtos nas trocas com países terceiros, para além do efeito, que começa a sentir-se em 1998, decorrente de acordo internacional no domínio das tecnologias da informação. Com efeitos positivos nas cobranças regista-se a expansão da actividade económica, com o inerente crescimento das importações de países terceiros.

([69]) Inclui os aumentos de capital das sociedades, de capitais exclusivamente públicos, do Programa POLIS (Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades), ViseuPolis, S. A. (192,5 milhares de contos), VianaPolis, S. A. (180,4 milhares de contos), BragançaPolis, S. A. (75,8 milhares de contos) e BejaPolis, S. A. (62,5 milhares de contos).

Por classificação económica da receita, as cobranças tiveram a seguinte expressão:

Direitos aduaneiros de importação — 34,1 milhões de contos;
Direitos agrícolas — 6,0 milhões de contos;
Quotização sobre açúcar e isoglucose — 0,8 milhões de contos;
Outras receitas comunitárias — 0,0 milhões de contos.

Finalmente, salienta-se que as entregas dos *Recursos próprios comunitários* à União Europeia são efectuadas pelas liquidações, sendo indiferente para esta que ocorra ou não a cobrança, em 90 % dos valores contabilizados, constituindo os restantes 10 % receita do Estado membro, a nível de encargos de cobrança (no ano de 2000 com o valor de 3,7 milhões de contos). De entre a nossa contribuição para o orçamento comunitário, no valor de 255,8 milhões de contos, os *Recursos próprios comunitários* representaram cerca de 16 %, enquanto que a contribuição financeira foi de 215,1 milhões de contos, assim distribuída:

Recursos próprios IVA — 101,3 milhões de contos;
Recurso complementar PNB — 101 milhões de contos;
Compensação ao Reino Unido — 12,2 milhões de contos;
Reserva monetário do FEOGA — 0,4 milhões de contos;
Outras reservas — 0,2 milhões de contos.

Eventuais divergências, mês a mês, entre as liquidações e as entregas dos Recursos próprios comunitários, são explicadas pelo facto de as transferências para a União Europeia se processarem no mês seguinte ao da ocorrência da liquidação (transferências estas consubstanciadas no capítulo 70.º do orçamento de despesa do Ministério das Finanças).

1.4.4.3.6 — Reposições não abatidas nos pagamentos

As *Reposições não abatidas nos pagamentos* constituem receita efectiva do Estado e respeitam a entradas de fundos na tesouraria do Estado, em resultado de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores ou de não terem sido utilizados, no todo ou em parte, pelas entidades que os receberam.

A evolução das cobranças, no último quinquénio, é a que se indica:

1996 — 81,2 milhões de contos;
1997 — 108,9 milhões de contos;
1998 — 67,6 milhões de contos;
1999 — 61,4 milhões de contos;
2000 — 95,8 milhões de contos.

A evolução da cobrança destas receitas ano a ano, deve ser entendida como consequência directa, e eventualmente única, da execução orçamental do ano anterior, sendo o corolário de dotações orçamentais levantadas e não utilizadas. Regra geral, estes saldos, nos termos da legislação existente ou de disposições que anualmente são incluídas na lei orçamental, acabam por dar lugar à abertura de créditos especiais (alterações orçamentais da competência do Governo). Nos últimos cinco anos, os créditos especiais com contrapartida em *Reposições não abatidas nos pagamentos*, montaram a:

1996 — 41 milhões de contos;
1997 — 59,3 milhões de contos;
1998 — 32,8 milhões de contos;
1999 — 47,4 milhões de contos;
2000 — 45,6 milhões de contos.

A distribuição orgânica destas alterações orçamentais no ano de 2000, apresentada por Ministérios, encontra-se espelhada no quadro 1.4.4.3.6.A.

QUADRO 1.4.4.3.6.A

Créditos especiais com contrapartida em reposições não abatidas nos pagamentos em 2000 — Classificação orgânica.

(Milhões de contos)

Ministérios	Valor	%
Encargos Gerais da Nação	0,1	0,3
Negócios Estrangeiros	–	–
Equipamento Social	1,4	3,0
Defesa Nacional	32,4	71,1
Administração Interna	–	–
Finanças	–	–
Economia	1,0	2,3
Trabalho e da Solidariedade	0,0	0,1
Justiça	–	–
Planeamento	1,3	2,9
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	5,5	12,0
Educação	0,0	0,1
Saúde	2,6	5,6
Ambiente e do Ordenamento do Território	0,3	0,6
Cultura	0,4	0,8
Ciência e da Tecnologia	0,1	0,2
Reforma do Estado e da Administração Pública	0,5	1,0
TOTAL	**45,6**	**100,0**

De registar o montante afecto ao Ministério da Defesa Nacional, sendo que destes 32,3 milhões de contos estão subjacentes à Lei de Programação Militar (LPM), relativa ao período de 1998 a 2003, aprovada pela Lei n.º 50/98, de 17 de Agosto, elaborada de acordo com a nova lei quadro das LPM's, aprovada pela Lei n.º 46/98, de 7 de Agosto ([70]).

1.4.4.3.7 — Contas de ordem

Em *Contas de ordem* são escrituradas as receitas próprias dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira com expressão no mapa I da Lei do Orçamento do Estado (serviços integrados), em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 459/82, de 26 de Novembro, ou que passaram a usufruir deste regime no decorrer da execução orçamental do ano.

A cobrança, nos últimos cinco anos, é a que se indica:

1996 — 80,9 milhões de contos;
1997 — 88 milhões de contos;
1998 — 102,9 milhões de contos;
1999 — 105,9 milhões de contos;
2000 — 127,9 milhões de contos.

Dever-se-á ter presente que os valores enunciados, ano a ano, incluem os saldos transitados do ano anterior e estão abatidos dos transitados para o ano seguinte, saldos estes na posse do Tesouro, isto é, na tesouraria do Estado. Em 2000, os valores das receitas estão influenciados pelos seguintes saldos:

Transitados de 1999 — 22,9 milhões de contos;
A transitar para 2001 — 23,8 milhões de contos.

A execução orçamental verificada em 2000, em termos de receitas e despesas, foi a que se indica no quadro 1.4.4.3.7.A, pelos ministérios que tutelam os serviços sujeitos ao regime de contas de ordem.

QUADRO 1.4.4.3.7.A

Contas de ordem em 2000 — Classificação orgânica

(Milhões de contos)

Ministérios	Valor	%
Encargos Gerais da Nação	10,7	8,3
Negócios Estrangeiros	0,0	0,0
Equipamento Social	17,2	13,5
Defesa Nacional	9,8	7,7
Administração Interna	17,3	13,5
Finanças	0,3	0,2

([70]) No sentido de acomodar a locação e outros contratos de investimento foi alterada pela Lei Orgânica n.º 2/99, de 3 de Agosto.

(Milhões de contos)

Ministérios	Valor	%
Economia	26,0	20,3
Justiça	1,0	0,8
Planeamento	0,2	0,2
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	1,5	1,2
Educação	27,6	21,6
Saúde	9,4	7,4
Ambiente e do Ordenamento do Território	0,4	0,3
Cultura	5,7	4,5
Ciência e da Tecnologia	0,2	0,1
Reforma do Estado e da Administração Pública	0,6	0,4
TOTAL	**127,9**	**100,0**

Por serviços, e com receitas próprias superiores a 4 milhões de contos, enumeram-se os seguintes:

Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo — 22,3 milhões de contos;
Direcção-Geral de Viação — 10,4 milhões de contos;
Instituto das Estradas de Portugal — 8,7 milhões de contos;
Instituto Nacional do Desporto — 7,1 milhões de contos;
Serviço Nacional de Bombeiros — 6,3 milhões de contos;
Arsenal do Alfeite — 5,9 milhões de contos;
Instituto Nacional de Emergência Médica — 5,4 milhões de contos;
Instituto Nacional da Aviação Civil — 4,4 milhões de contos;
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento — 4 milhões de contos.

Finalmente, refere-se que as despesas feitas ao abrigo do regime de contas de ordem superaram as receitas em 2 787 309$, em resultado de um reembolso, no montante de 2 848 995$, efectuado em conta de receitas afectas ao Instituto da Vinha e do Vinho, serviço tutelado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, situação esta, anómala, mas objecto de regularização no ano económico de 2001.

Na vertente legislativa, o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, altera a redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/94, de 3 de Maio, consignando a cobrança dos impostos de circulação e de camionagem ao Instituto das Estradas de Portugal (anteriormente à Junta Autónoma de Estradas). Por sua vez o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 3-B/2000, alterou o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e Camionagem, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 116/94, de 3 de Maio (que foi republicado pelo Decreto-Lei n.º 89/98, de 6 de Abril).

O n.º 1 do artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000 alterou o artigo 13.º do regime jurídico dos emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, e objecto de alteração pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, restabelecendo-se a isenção de emolumentos sobre o parecer da Conta Geral do Estado (e das contas das Regiões Autónomas) que constava da sua redacção inicial ([71]).

1.4.5 — Dívida pública

No âmbito do financiamento do Estado, previu-se para 2000 uma diminuição na necessidade de mobilização de recursos financeiros para satisfação das necessidades globais, fruto da redução das amortizações, em resultado da política de gestão da dívida assumida nos últimos anos e que se traduziu nomeadamente pela preferência por instrumentos de médio e longo prazos com o concomitante aumento do seu prazo médio de «vida».

A experiência recolhida com a introdução da moeda única em 1 de Janeiro de 1999, em resultado da adesão de Portugal à 3.ª fase da União Económica e Monetária, aliada ao reconhecimento da importância da liquidez dos instrumentos de dívida no seu custo e que a dimensão é um factor determinante de liquidez; foram definidas as seguintes metas para o ano de 2000, ao nível de gestão da dívida e do financiamento do Estado:

Criação de uma série de referência, a 10 anos, da ordem dos 5 mil milhões de euros, mínimo considerado necessário para a admissão em certos mercados que proporcionam melhor negociabilidade;
Utilização de uma série «subsidiária» de Obrigações do Tesouro (OT) a médio prazo (5 anos), cujo montante indicativo deveria ser da ordem dos 2,5 mil milhões de euros e que se consubstanciaria na abertura de uma nova série;
Realização de leilões para alimentação das duas linhas. Todavia, a possibilidade de colocação directa deveria manter-se permanentemente aberta;
Manter especial e permanente atenção às oportunidades de financiamentos noutros instrumentos e/ou noutros mercados que permitissem emissões a custo inferior, ainda que com sacrifício da linha subsidiária;
Manter a política de Operadores Especializados de Valores do Tesouro (OEVT) e Operadores de Mercado Primário (OMP), bem como a sua associação às operações remuneradas, tendo em conta a sua *performance* nos leilões;
Oferecer a possibilidade de realizar trocas de instrumentos, quer como forma de aumentar o potencial de emissão, quer para conseguir maior liquidez nos instrumentos de dívida pública; e
Rever o mercado de retalho, designadamente no que respeita aos Certificados de Aforro.

Definidas as metas a atingir, o quadro seguinte evidencia o movimento verificado nos instrumentos da dívida pública na execução orçamental de 2000:

QUADRO 1.4.5.A

Composição do financiamento em 2000

Instrumentos	Milhares de contos		
	Amortização	Emissão	Líquido
1. OT - Taxa fixa	892 645,5	1 354 783,1	462 137,6
2. OTRV - Taxa variável	–	–	–
3. Certificados de Aforro	240 000,0	499 584,7	259 584,7
4. Tesouro Familiar	33 521,0	–	– 33 521,0
5. Outra Dívida Negociável (moeda nacional)	25 396,1	–	– 25 396,1
6. Outra Dívida (moeda nacional)	199 876,5	254 156,5	54 280,0
7. Dívida em Moeda Estrangeira	168 675,1	34 565,9	– 134 109,2
8. Utilização de disponibilidades	–	–	–
TOTAL	**1 560 114,2**	**2 143 090,2**	**582 976,0**

([71]) Produziu efeitos a partir da data de entrada em vigor da Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto (pelo n.º 2 do artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000).

Ao abrigo do disposto nos artigos 85.º a 92.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, e atentas as disposições insertas na Resolução n.º 160-C/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro (2.º suplemento), Resolução do Conselho de Ministros n.º 19-A/2000, de 2 de Maio, Despacho n.º 15.762/2000 (2.ª série), de 3 de Agosto, e Despacho n.º 1.844/2001 (2.ª série), de 30 de Janeiro, deram entrada na tesouraria do Estado os produtos das emissões que se discriminam:

QUADRO 1.4.5.B

Produto de empréstimos emitidos ao abrigo da lei orçamental de 2000

	Milhares de contos	
I — EMPRÉSTIMOS EMITIDOS		
Empréstimos em moeda nacional		
Ano		
• Certificados de Aforro	475 584,7	
• Empréstimos internos	1 529 700,2	
	2 005 284,9	
Período complementar		
• Certificados de Aforro	24 000,0	
• Empréstimos internos	79 239,4	
	103 239,4	2 108 524,3
Empréstimos em moeda estrangeira		
Ano		
• Empréstimos externos	34 565,9	34 565,9
		2 143 090,2

Paralelamente, entraram na tesouraria do Estado 204.999,8 milhares de contos, emitidos ao abrigo da lei orçamental de 1999.

As emissões, saldos e respectivas aplicações estão desenvolvidos nos mapas 5.1 «Aplicação do produto de empréstimos em 2000» e 5.2 «Movimento da dívida directa do Estado no ano de 2000» e, de uma forma mais resumida, no quadro 1.4.5.3.A «Produto da emissão de empréstimos e sua aplicação».

1.4.5.1 — Dívida denominada em moeda nacional

1.4.5.1.1 — Certificados de aforro

O produto da emissão de Certificados de Aforro entrados na tesouraria do Estado em 2000 e em 2001 para fazer face ao financiamento do período complementar da despesa cifrou-se em 512.850,8 milhares de contos, o que, relativamente ao ano anterior, representa um acréscimo em valores absolutos de 275.610,9 milhares de contos e uma variação positiva de 116,2 %. Esta situação, conjugada com a menor amortização ocorrida ao longo do ano (cerca de 20 milhões de contos), aumentou substancialmente o *stock* de dívida deste produto financeiro, contrariando a tendência de manutenção que se vinha verificando nos últimos anos mais recentes.

O comportamento deste instrumento de dívida pública, tradicionalmente destinado à poupança de particulares, terá sido influenciado, designadamente, pelas taxas de juro praticadas no mercado, bem como pela instabilidade ocorrida nos mercados de capitais.

1.4.5.1.2 — Empréstimos internos

Consideram-se neste item os empréstimos em moeda euro que geraram entrada de fluxos financeiros na tesouraria do Estado, excluindo-se, portanto, as «O.T. 1977 - Nacionalizações e Expropriações», bem como as Promissórias em moeda Nacional e Estrangeira.

As emissões e montantes, ao abrigo da lei orçamental de 2000, em moeda nacional são as seguintes:

Moeda nacional	Milhares de contos
Obrigações do Tesouro Médio Prazo (RCM 160-C/99, de 30 de Dezembro	1 354 783,1
Euro Commercial Paper	64 713,2
Certificados Especiais da Dívida de Curto Prazo ([72])	169 001,1
REPO	442,2
Contrato de abertura de crédito	20 000,0
	1 608 939,6

Paralelamente, em 2000, entraram na tesouraria do Estado, 191.733,7 milhares de contos, ao abrigo da lei orçamental de 1999, sendo que 1.496,7 milhares de contos respeitam a emissões do ano e 190.237,0 milhares de contos ao período complementar.

A distribuição deste valor pelos instrumentos da dívida que lhe estão subjacentes é a seguinte:

Moeda nacional	Milhares de contos
CEDIC	1 496,7
OT — Taxa fixa	190 237,0
	191 733,7

Comparativamente ao ano anterior, chama-se a atenção para o acréscimo verificado nas emissões de Certificados Especiais da Dívida de Curto Prazo (CEDIC's), em cerca de 88 milhões de contos.

Por último constata-se que das emissões anteriormente enumeradas, 222.155,1 milhares de contos foram aplicados por Operações Específicas do Tesouro, para financiamento de assunções de passivos e de regularizações de responsabilidades, tendo 190.237,0 milhares saído da conta «Produto de empréstimos internos — 1999» e 31.918,1 da conta «Produto de empréstimos em moeda nacional — 2000».

As aplicações através do «Produto de empréstimos internos — 1999», nos termos do artigo 74.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, com a alteração de redacção introduzida pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 176-A/99, de 30 de Dezembro, que aumentou em 118,0 milhões de contos o limite destas operações, visaram as regularizações a seguir enunciadas, incluindo, por movimento escritural, a do financiamento do período complementar da despesa de 1999, que foi convertido em receita orçamental do mesmo ano:

	Milhares de contos
Produto de empréstimos — período complementar da receita de 1999	64.941,0
Serviço Nacional de Saúde (5.ª *Tranche*)	118.000,0
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	4.590,2
Fundo de Compensação do Seguro de Colheitas	671,7
EPAC — Empresa para Agroalimentação e Cereais, S. A.	1.954,7
GAPA — Grémio dos Armadores da Pesca do Arrasto	79,4
	190.237,0

Assim, e pela ordem indicada, regularizaram-se responsabilidades decorrentes de situações do passado assumidas pelos serviços e fundos autónomos integrados no Serviço Nacional de Saúde; de encargos com prestações a beneficiários da Previdência das ex-Províncias Ultramarinas (ao abrigo de artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/90, de 29 de Outubro); de obrigações do ex-Fundo de Compensação do Seguro de Colheitas, no âmbito do Seguro de Colheitas; do pagamento de juros decorrentes de um financiamento bancário concedido à EPAC, SA, e da dívida bancária do extinto GAPA.

Por sua vez, as regularizações através da conta «Produto de empréstimos em moeda nacional — 2000» foram efectuadas ao

([72]) Inclui 79.239,4 milhares de contos, contabilizados na tesouraria do Estado em 2001.

abrigo do artigo 86.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril ([73]) e destinaram-se a:

	Milhares de contos
EPAC — Empresa para Agroalimentação e Cereais, S. A.	4 295,2
EDP — Electricidade de Portugal, S. A.	26 040,9
Encargos de descolonização	173,9
IFADAP — Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas	148,4
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	1 246,4
GAPA — Grémio dos Armadores da Pesca do Arrasto	13,3
	31 918,1

Tendo por finalidade a assunção pelo Estado do pagamento das prestações de capital, juros e demais encargos de um financiamento bancário à EPAC, SA, bem como de indemnizações a alguns dos seus trabalhadores (respectivamente 3.531,0 e 764,2 milhares de contos); dos custos da EDP, SA em virtude da suspensão do aproveitamento hidroeléctrico de Foz Côa; do reembolso de pensões de reforma e de sobrevivência a ex-empregados, ou familiares seus, do ex-Banco de Angola e do ex-Banco Comercial de Angola; de responsabilidades respeitantes ao período de 1994 a 1999 no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os--Montes I (PDRITM I) ao IFADAP; de encargos com prestações atribuídas a beneficiários de Instituições de Previdência das ex--Províncias Ultramarinas e da dívida bancária do extinto GAPA.

1.4.5.2 — Dívida denominada em moeda estrangeira

Ao abrigo da lei orçamental do ano de 2000, contraíram-se empréstimos no montante de 34.565,9 milhares de contos, os quais foram na sua totalidade utilizados no pagamento de despesa orçamental, sendo apenas originados por «Euro Commercial Paper».

1.4.5.3 — Emissão de empréstimos, tesouraria do Estado e mapa do movimento da dívida directa do Estado. Aplicação do produto de empréstimos.

No ano de 2000, em resultado da execução orçamental dos anos 1999 e 2000, entraram na tesouraria do Estado os seguintes fluxos financeiros em conta dos empréstimos, que também se enumeram:

Empréstimos internos de 1999	191 733 692 010$00
Certificados de Aforro	488 850 794 560$00
Empréstimos em moeda nacional — 2000	1 529 700 242 567$00
Empréstimos em moeda estrangeira — 2000	34 565 860 936$00
	2 244 850 590 073$00

Paralelamente, ainda ao abrigo da lei orçamental de 2000 e para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes do período complementar da despesa, entraram na tesouraria do Estado, em 2001, os fluxos financeiros que se discriminam:

Certificados de Aforro	24 000 000 000$00
Empréstimos em moeda nacional — 2000	79 239 437 330$00
	103 239 437 330$00
TOTAL GERAL	2 348 090 027 403$00

Por sua vez, o mapa 5.2 «Movimento da dívida directa do Estado no ano de 2000», da responsabilidade do Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP) e mapa obrigatório da Conta Geral do Estado, apresenta os seguinte valores em «Emissões»:

Emissões — período complementar de 1999	190 457 900 000$00
Emissões de 2000	2 054 467 256 521$00
Emissões — período complementar de 2000	103 239 437 330$00
	2 348 164 593 851$00

Comparativamente à tesouraria do Estado, existe uma diferença que monta a 74.566.448$00, e que o IGCP justifica da seguinte forma, tomando como referência o valor contabilizado pela tesouraria:

Valores que devem ser abatidos por respeitarem a emissões de 1999:		
Empréstimos internos de 1999	1 496 723 174$00	
Certificados de Aforro	13 266 123 000$00	-14 762 846 174$00
Valores que devem ser abatidos por respeitarem a mais-valias e não constarem do *stock* da dívida, em virtude deste se apresentar ao valor nominal		-9 260 437 576$00
Valores que acrescidos por respeitarem a menos-valias e não constarem do *stock* da dívida, em virtude deste se apresentar ao valor nominal		2 676 413 900$00
Valores de emissões em 2000, de Certificados de Aforro só entregues em 2001		221$00
Dívida emitida, sem fluxos financeiros:		
OT 1977 — Nacionalizações e Expropriações	5 766 825 000$00	
Promissórias em Moeda Nacional	5 542 876 040$00	
Promissórias em Moeda Estrangeira	10 111 735 037$00	21 421 436 077$00
		74 566 448$00

O quadro 1.4.5.3.A, que se apresenta de seguida, ajusta no tempo o valor das emissões ao das entradas de fundos na tesouraria do Estado e a sua aplicação.

QUADRO 1.4.5.3.A

Produto da emissão de empréstimos e sua aplicação

(Milhares de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Afecto a OET no início do ano:								
Dívida em moeda nacional	-19 725,3	100,0	-92 803,8	100,0	-64 941,0	100,0	27 862,8	-30,0
Dívida em moeda estrangeira	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0
Soma	**-19 725,3**	-	**-92 803,0**	-	**-64 941,0**		**27 862,8**	**-30,0**

([73]) Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 6-A/2000, de 3 de Junho.

(Milhares de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Produto da emissão:								
Dívida em moeda nacional	([74]) 2 322 611,3	76,8	([75]) 2 383 353,6	87,7	([76]) 2 315 374,5	98,5	-67 979,1	-2,9
Dívida em moeda estrangeira	700 835,9	23,2	333 566,8	12,3	34 565,9	1,5	-299 000,9	-89,6
Soma	**3 023 447,2**	-	**2 716 920,4**	-	**2 349 940,4**	-	**-366 980,0**	**-13,5**
Aplicação do produto da emissão de empréstimos:								
Por via orçamental:								
Dívida em moeda nacional	2 251 622,5	76,3	2 025 728,4	85,9	2 028 278,5	98,3	2 550,1	0,1
Dívida em moeda estrangeira	700 835,9	23,7	333 566,8	14,1	34 565,9	1,7	-299 000,9	-89,6
Soma	**2 952 458.4**	-	**2 359 295,2**	-	**2 062 844,4**	-	**-296 450,8**	**-12,6**
Por operações específicas do Tesouro (OET):								
Dívida em moeda nacional	([77]) 144 067,3	100,0	([78]) 329 762,4	100,0	([79]) 262 303,9	100,0	-67 458,5	-20,5
Dívida em moeda estrangeira	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0
Soma	**144 067,3**	-	**329 762,4**		**262 303,9**	-	**-67 458,5**	**-20,5**
Afecto a OET no final do ano:								
Dívida em moeda nacional	-92 803,8	100,0	-64 941,0	100,0	-40 148,9	100,0	24 792,1	-38,2
Dívida em moeda estrangeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Soma	**-92 803,8**	-	**-64 941,0**	-	**-40 148,9**	-	**24 792,1**	**-38,2**

A introdução do período complementar da receita poderá ter tornado a análise da emissão e aplicação do produto de empréstimos mais complexa, dado a Conta Geral do Estado traduzir os movimentos efectuados em Operações Específicas do Tesouro no ano e o ano civil não coincidir com o período de execução orçamental. Neste sentido, o quadro 1.4.5.3.B procura mostrar o produto da emissão de empréstimos do ponto de vista da execução orçamental, destacando igualmente os saldos que transitaram no início e no final do ano.

QUADRO 1.4.5.3.B

Produto da emissão de empréstimos, sua aplicação e saldos

(Milhares de contos)

Ano	Saldo Inicial	Emissão ao abrigo da Lei orçamental			Aplicação em despesa orçamental	Aplicação em OET	Saldo no ano económico	Saldo no ano civil
		Ano	Período Complementar	Total				
1997	13 612.,3	4 519 440,4	75 985,3	4 595 425,7	4 502 288,9	50 488,9	56 260,1	-19 725,2
1998	56 260,1	2 834 932,9	164 395,2	2 999 328,1	2 952 458,4	31 538,3	71 591,5	-92 803,8
1999	71 591,5	2 394 780,4	190 237,0	2 585 017,4	2 359 295,2	([80]) 297 313,7	0,0	-64 941,0
2000	0,0	2 053 116,9	103 239,4	2 156 356,3	2 062 844,4	31 918,1	([81]) 63 090,5	-40 148,9

1.4.5.4 — Encargos da dívida pública

A execução (despesa) orçamental, dos serviços integrados do Estado, no ano de 2000, com os encargos da dívida pública ascendeu aos 2.266.939,9 milhares de contos (quadro 1.4.5.4.B), registando-se uma quebra, relativamente ao ano anterior, de 271.096,7 milhares de contos, o que equivale a uma variação de 10,7 %.

Parcelarmente, e à semelhança do acontecido nos anos anteriores, assiste-se a um acréscimo dos encargos com os juros e uma diminuição nas despesas com as amortizações.

A despesa com o pagamento de juros, relativamente ao total dos encargos da dívida pública, regista a seguinte evolução no último quadriénio:

1997 — 14,2 %;
1998 — 18,4 %;
1999 — 23,1 %;
2000 — 31,2 %.

A esta evolução não é estranha a inversão verificada no comportamento das taxas de juro.

Paralelamente, e no mesmo período, os encargos com as amortizações da dívida pública apresentaram a seguinte variação:

1997 — 85,6 %;
1998 — 81,5 %;
1999 — 76,7 %;
2000 — 68,9 %.

O decréscimo a que se assiste tem a ver, designadamente, com o perfil das amortizações contratuais da dívida e ainda o facto de a política de financiamento ter passado a assentar no recurso preferencial à dívida não flutuante.

QUADRO 1.4.5.4.A

Amortização da dívida pública, pelas receitas das reprivatizações e Orçamento do Estado (serviços integrados).

(Milhares de contos)

Anos	Receitas das reprivatizações afectas a amortização da Dívida Pública (1)	Amortizações por conta do Orçamento do Estado (2)	Total (3)	Peso Relativo (%) (1/3)
1997 ...	634 966,1	4 022 419,1	4 657 385,2	13,6
1998 ...	289 243,6	2 564 375,7	2 853 619,3	10,1
1999 ...	125 696,9	1 946 868,6	2 072 565,5	6,1
2000 ...	147 406,1	1 560 114,2	1 707 520,3	8,6

([74]) Este valor está sobreavaliado em 112 528 697 318$80, por movimento escritural.
([75]) Este valor está sobreavaliado em 157 744 709 696$80, por movimento escritural.
([76]) Este valor está sobreavaliado em 105 089 807 959$00, por movimento escritural.
([77]) Este valor está sobreavaliado em 112 528 697 318$80, por movimento escritural.
([78]) Este valor está sobreavaliado em 157 744 709 696$80, por movimento escritural.
([79]) Este valor está sobreavaliado em 105 089 807 959$00, por movimento escritural.
([80]) Incluídos 125 296,0 milhares de contos aplicados por operações específicas do Tesouro no período complementar da execução orçamental de 1999.
([81]) Está influenciado por um saldo de 1 496,7 milhares de contos de «Produto de empréstimos internos — 1999».

Nos últimos quatro anos, foram transferidos para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), a título de receitas das reprivatizações, 825,9 milhões de contos em 1997, 512,5 milhões de contos em 1998, 296,6 milhões de contos em 1999 e 463,7 milhões de contos em 2000, tendo sido aplicados em amortização da dívida pública os valores que se indicam no quadro 1.4.5.5.B, os quais representaram, respectivamente, 76,9 %, 56,4 %, 42,4 % e 31,8 % das receitas de reprivatizações, donde se infere que, ano após ano, estas receitas têm sido destinadas, cada vez mais, às outras finalidades previstas na Lei Quadro das Privatizações (no artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril).

QUADRO 1.4.5.4.B

Encargos da dívida pública

(Milhares de contos)

Anos	Juros	Amortizações	Outros Encargos	Total	Percentagem	
					Em relação às despesas totais	Em relação às receitas efectivas
1997	667 604,2	4 022 419,1	11 530,3	4 701 553,6	47,2	86,2
1998	579 906,3	2 564 375,7	2 637,2	3 146 919,2	37,1	56,9
1999	586 857,8	1 946 868,6	4 310,2	2 538 036,6	31,4	44,3
2000	702 625,6	1 560 114,2	4 200,1	2 266 939,9	27,1	35,8

Relativamente aos chamados «Outros Encargos» da dívida pública, por onde são pagas todas as despesas correntes inerentes à sua emissão com excepção dos juros, praticamente não têm expressão (entre 0,1 % e 0,2 %) no montante global dos encargos pagos com a dívida pública.

1.4.5.5 — Evolução da dívida pública

A composição e evolução da dívida pública directa, no último triénio, é apresentada no quadro seguinte:

QUADRO 1.4.5.5.A

Dívida pública directa

(Milhares de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dívida em moeda nacional	**8 791 330,2**	**75,2**	**11 692 723,3**	**92,6**	**12 477 765,1**	**94,1**	**785 041,8**	**6,7**
Obrigações do Tesouro	5 874 058,0	50,2	7 287 852,6	57,7	7 884 237,2	59,4	596 384,6	8,2
Certificados de aforro	2 407 706,0	20,6	2 505 179,0	19,8	2 741 068,6	20,7	235 889,6	9,4
Certificados especiais da dívida pública	518,1	0,0	179,1	0,0	89,1	0,0	– 90,0	– 50,3
Bilhetes do Tesouro	375 700,8	3,2	–	–	–	–	–	–
Outros empréstimos ([82])	133 347,3	1,2	1 891 188,5	15,0	1 840 440,0	13,9	– 50 748,5	– 2,7
Promissórias	–	–	8 324,1	0,1	11 930,2	0,1	3 606,1	–
Dívida em moeda estrangeira	**2.906.099,5**	**24,8**	**928 832,6**	**7,4**	**789 177,9**	**5,9**	**– 139.654,7**	**– 15,0**
Empréstimos emitidos no mercado financeiro internacional	2 894 481,0	24,7	927 005,5	7,3	779 255,6	5,9	– 147 749,9	– 15,9
Promissórias	11 411,0	0,1	1 730,9	0,0	9 893,7	0,1	8 162,8	471,6
Conversão de 1902	207,5	0,0	96,2	0,0	28,6	0,0	– 67,6	– 70,3
Total da dívida pública directa	**11 697 429,7**	**100,0**	**12 621 555,9**	**100,0**	**13 266 943,0**	**100,0**	**645 387,1**	**5,1**

Da sua análise, constata-se o seguinte:

O total em 31 de Dezembro de 2000 cifra-se em 13 266 943 milhares de contos, o equivalente, comparativamente com o ano anterior, a uma variação positiva de 5,1 %, e a um acréscimo de 645.387,1 milhares de contos, em valores absolutos;

Por instrumentos financeiros, mantém-se em 2000 a tendência verificada no últimos anos, com a substituição da dívida de curto prazo por médio e longo prazos (Obrigações do Tesouro), se bem, que neste último ano, já tenha tido alguma expressão (cerca de 80 milhões de contos) a dívida em Certificados Especiais da Dívida de Curto Prazo (CEDIC); e

Assiste-se a um decréscimo no montante da dívida, em moeda estrangeira, contraída nos mercados financeiros internacionais.

Conforme se depreende da leitura do gráfico apresentado, e após as quebras acentuadas ocorridas entre 1996 e 1998, verifica-se que o peso da dívida pública directa no Produto Interno Bruto (PIB) se encontra agora estabilizado entre os 57,5 e os 58,1 pontos per-

([82]) Inclui o empréstimo Fundo Especial de Transportes Terrestres (FETT) que até 1996 foi considerado como dívida acessória em «Empréstimos internos — com reembolsos de encargos».

centuais. Para o comportamento do rácio, concorre o facto de desde o ano de 1996, embora com a excepção de 1999, a dívida pública directa ter vindo a crescer percentualmente abaixo do aumento verificado no PIB (procedendo-se a uma mera análise em termos nominais). Por seu turno, o rácio «Juros da dívida pública/PIB» inverteu a evolução positiva que se verificava de alguns anos a esta parte, registando em 2000 um valor de 3 %, à qual não será alheia a mudança de critério na contabilização dos juros dos Certificados de Aforro. Por último salienta-se que as discrepâncias do gráfico, face aos valores apresentados em anos anteriores, advêm de termos levado em linha de conta novos valores para o PIB (disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística), sendo também necessário ter presente a implementação de um novo sistema de Contas Nacionais, em resultado da substituição do SEC79 ([83]) pelo SEC95 ([84]).

GRÁFICO III

Dívida pública directa e juros (em percentagem do PIB)

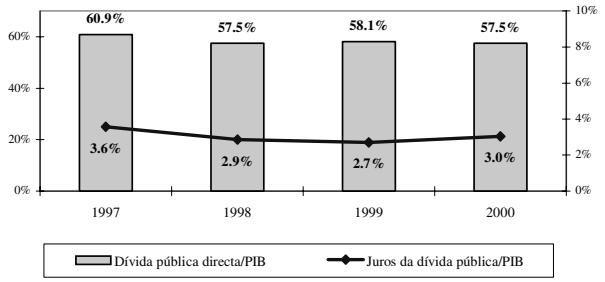

O montante dos títulos públicos na posse do Estado cifrou-se, em 31 de Dezembro do ano 2000, em 26,9 milhões de contos. O quadro 1.4.5.5.B apresenta a distribuição (em valor) dos títulos, pelas entidades detentoras dos mesmos.

QUADRO 1.4.5.5.B

Títulos públicos na posse do Estado

(Milhões de contos)

	1997	1998	1999	2000
Fundo de Regularização da Dívida Pública	17,2	15,7	6,0	26,0
Direcção-Geral do Tesouro	0,2	0,1	0,1	0,1
Fundo de Renda Vitalícia	2,8	4,3	0,5	0,8
TOTAL	**20,2**	**20,1**	**6,6**	**26,9**

Da sua análise, verifica-se que após uma quebra significativa ocorrida em 1999, relativamente aos anos anteriores, assiste-se em 2000 a um acréscimo substancial, que tem a ver na sua totalidade com os títulos na posse do Fundo de Regularização da Dívida Pública, adquiridos para a sua carteira face às disponibilidades existentes.

O total da dívida pública efectiva cifrou-se no final do ano em 14 293,6 milhões de contos, apresentando, portanto, mais 593,5 milhões de contos, comparativamente com o ano anterior, o equivalente a um acréscimo de 4,3 %. Do valor referido, 1053,6 milhões de contos respeitam a dívida acessória, sendo esta, na sua totalidade, constituída por dívida garantida, e estando subjacente à concessão de avales ao abrigo da alínea *c*) do artigo 29.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro. Em satisfação da observação do Tribunal de Contas, foram excluídos da dívida garantida os avales nos termos do Despacho Normativo n.º 19/77, de 28 de Janeiro, e da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro.

O quadro 1.4.5.5.C mostra a evolução da dívida pública efectiva no último triénio.

QUADRO 1.4.5.5.C

Dívida pública efectiva

(Milhões de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dívida directa:	**11 697,4**	**90,1**	**12 621,6**	**92,1**	**13 266,9**	**92,8**	**645,3**	**5,1**
Moeda nacional ([85])	8 791,3	67,7	11 692,7	85,3	12 477,7	87,3	785,0	6,7
Moeda estrangeira	2 906,1	22,4	928,9	6,8	789,2	5,5	– 139,7	– 15,0
Títulos na posse do Estado	20,1	0,1	6,6	0,0	26,9	0,2	20,3	307,6
Dívida directa efectiva	**11 677,3**	**90,0**	**12 615,0**	**92,0**	**13 240,0**	**92,6**	**625,0**	**5,0**
Dívida acessória:	**1 302,5**	**10,0**	**1 085,1**	**8,0**	**1 053,6**	**7,4**	**– 31,5**	**– 2,9**
Garantida	1 302,5	10,0	1 085,1	8,0	1 053,6	7,4	– 31,5	– 2,9
Moeda nacional	474,7	3,7	347,5	2,6	270,0	1,9	– 77,5	– 22,3
Moeda estrangeira	827,8	6,3	737,6	5,4	783,6	5,5	46,0	6,2
Total da dívida efectiva	**12 979,8**	**100,0**	**13 700,1**	**100,0**	**14 293,6**	**100,0**	**593,5**	**4,3**

1.4.5.6 — Avales do Estado

O valor das garantias assumidas directamente pelo Estado ascendia, no final do ano económico de 2000, a 1 053 655,2 milhares de contos, sendo que 25,6 % (270 027,4 milhares de contos) respeitavam a crédito interno e 74,4 % (783 627,8 milhares de contos) a crédito externo, conforme discriminação constante do anexo — mapa n.º 10.

Comparativamente ao ano anterior, constata-se um decréscimo de 2,9 %, o que traduz, em valores absolutos, uma quebra de 31 418,4 milhares de contos, o que fica bastante aquém do comportamento verificado no biénio anterior (1999-1998), menos 16,7 %, o equivalente a 217 417,2 milhares de contos.

No que concerne ao crédito interno, foi determinante para o decréscimo verificado a diminuição para metade (60 000 milhares

([83]) Sistema Europeu de Contas Económicas Integradas.
([84]) Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.
([85]) Inclui o empréstimo Fundo Especial de Transportes Terrestres (FETT) que até 1996 se encontrou mencionado, neste quadro, em «Outros empréstimos».

de contos) dos avales concedidos à Parque EXPO 98, S. A., já quanto ao crédito externo, os acréscimos de responsabilidades, designadamente, no sector dos transportes e comunicações, à ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A. (mais 15 000 milhares de contos), CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. (mais 20 000 milhares de contos) e Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. (mais 49 248,1 milhares de contos), são responsáveis não só pela variação positiva verificada globalmente, bem como pelas compensações parcelares ocorridas, onde se salienta ao nível das «Instituições financeiras» a eliminação das responsabilidades com o aval tipificado em «Banco de Portugal/Banco Central do Brasil (BCB)» no montante de 16 567,7 milhares de contos.

QUADRO 1.4.5.6.A

Responsabilidades directas por avales do Estado

(Milhares de contos)

Designação	1998		1999		2000		Variação em 2000-1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Empréstimos internos	**474 688,4**	**36,4**	**347 528,9**	**32,0**	**270 027,4**	**25,6**	**– 77 501,5**	**– 22,3**
Fundos e serviços autónomos	304,0	0,0	304,0	0,0	154,6	0,0	– 149,4	– 49,1
Instituições financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	–	–
Empresas de outros sectores	390 083,1	29,9	286 323,6	26,4	208 971,5	19,8	– 77 352,1	– 27,0
Dívida relativa às antigas colónias	101,3	0,0	101,3	0,0	101,3	0,0	–	–
Regiões autónomas	84 200,0	6,5	60 800,0	5,6	60 800,0	5,8	–	–
Empréstimos externos	**827 802,4**	**63,6**	**737 544,7**	**68,0**	**783 627,8**	**74,4**	**46 083,1**	**6,2**
Fundos e serviços autónomos	20 844,1	1,6	22 912,5	2,1	20 939,3	2,0	– 1 973,2	– 8,6
Instituições financeiras	2 062,6	0,2	18 131,1	1,7	1 398,1	0,1	– 16 733,0	– 92,3
Empresas de outros sectores	783 441,1	60,1	695 355,0	64,1	760 230,5	72,2	64 875,5	9,3
Dívida relativa às antigas colónias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	–	–
Regiões autónomas	21 454,7	1,6	1 146,1	0,1	1 059,9	0,1	– 86,2	– 7,5
Total da dívida garantida	**1 302 490,8**	**100,0**	**1 085 073,6**	**100,0**	**1 053 655,2**	**100,0**	**– 31 418,4**	**– 2,9**

1.4.5.7 — Acréscimo de endividamento líquido directo

O acréscimo de endividamento líquido global para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução orçamental do Estado, serviços integrados, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, foi fixado em 565,5 milhões de contos, nos termos do disposto no artigo 85.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Partindo do valor da variação do saldo da dívida directa do Estado, no montante de 645,3 milhões de contos, demonstrado no quadro 1.4.5.5.A «Dívida Pública Directa» e feitos os ajustamentos que se enumeram no quadro 1.4.5.7.A, quantifica-se o acréscimo do endividamento liquido directo decorrente da execução orçamental de 2000:

- Adicionar as emissões ocorridas no período complementar de 2000 e excluir as ocorridas no período complementar de 1999, por forma a considerar-se apenas as emissões ocorridas ao abrigo da lei orçamental do ano em análise;
- Adicionar as amortizações efectuadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP) em aplicação de receitas das reprivatizações, as quais, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º da lei orçamental, não contam para aquele limite;
- Adicionar o endividamento líquido dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, de acordo com o definido no artigo 85.º da lei orçamental;
- Deduzir a dívida emitida para regularização de situações do passado nos termos dos artigos 77.º, 78.º e 86.º da lei orçamental;
- Deduzir as emissões de «Obrigações do Tesouro 1977 — Nacionalizações e Expropriações», ao abrigo da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro, conjugada com o artigo 64.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro;
- Deduzir o valor da emissão de promissórias a favor de organismos internacionais, por não se destinarem ao financiamento da execução orçamental;
- Deduzir a progressão do valor dos Certificados de Aforro;
- Deduzir as flutuações cambiais desfavoráveis, por resultarem de factores externos; e
- Deduzir a dívida assumida, por a mesma ser estranha à execução orçamental do ano.

Após estas correcções, apura-se o valor de 441,8 milhões de contos, respeitando, portanto, o limite imposto na lei.

QUADRO 1.4.5.7.A

Acréscimo do endividamento líquido directo

	Milhões de contos
1 — Variação do saldo da dívida directa do Estado em 2000 ([86])	645,3
2 — Acréscimos	268,8
Endividamento no período complementar de 2000	103,2
Amortizações efectuadas pelo FRDP com produto de privatizações ([87])	147,3
Mais-valias obtidas na emissão de dívida	9,3
Endividamento líquido dos serviços e fundos autónomos ([88])	9,0
3 — Deduções	472,3
Emissões efectuadas no período complementar de 1999	190,5
Dívida emitida para financiamento de «regularizações de situações do passado (artigos 77.º, 78.º e 86.º da Lei do Orçamento)	37,2
Emissões de «Obrigações do Tesouro 1977 — Nacionalizações e Expropriações»	5,8
Valor líquido de promissórias a favor de instituições internacionais ([89])	11,9
Progressão do valor dos Certificados de Aforro	110,5
Flutuações cambiais desfavoráveis	38,3
Menos-valias obtidas na emissão de dívida	2,7
Dívida assumida	75,4
4 — Acréscimo do endividamento para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução orçamental de 2000	441,8

([86]) Valor nominal.
([87]) Valor nominal da dívida amortizada.
([88]) Emissões menos amortizações.
([89]) Emissões menos resgates.

1.4.6 — Situação patrimonial

1.4.6.1 — Balanço de tesouraria

O quadro 1.4.6.1.A apresenta o Balanço de Tesouraria do Estado, dos serviços integrados, em 31 de Dezembro de 2000 e as variações relativas à mesma data do ano anterior. Trata-se do Balanço possível na forma em que é elaborado, face ao desconhecimento existente quanto à natureza dos valores apresentados em saldo no que a algumas rubricas de Operações Específicas do Tesouro diz respeito.

QUADRO 1.4.6.1.A

Balanço de tesouraria em 31 de Dezembro de 2000

(Milhares de contos)

Activo				Passivo			
Contas	Saldos		Variação em relação a 31 de Dezembro de 1999	Contas	Saldos		Variação em relação a 31 de Dezembro de 1999
	Em 31 de Dezembro de 2000				Em 31 de Dezembro de 2000		
1. Saldo nas contas do Tesouro:				4. Ordens de pagamento em trânsito e transferências de fundos	20 631,3	20 631,3	– 338,7
No Banco de Portugal	0,0			5. Saldos resultantes de operações efectuadas pelo Tesouro, sem expressão orçamental:			
Caixas, outros bancos e cheques a cobrar	214 137,9			Transferências comunitárias — FEDER-QCA II e III	92 406,0		
Aplicações	590 865,1	805 003,0	69 104,2	Câmaras municipais (Receitas para as)	24 956,9		
2. Fundos utilizados fora do âmbito da Conta Geral do Estado:				IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	19 826,3		
Saldos diversos	4,9	4,9	– 9,2	Instituto de Gestão do FSE — QCA III	18 527,0		
3. Utilização de fundos a contabilizar no âmbito da Conta Geral do Estado:				Depósitos de diversas proveniências	16 576,9		
Títulos de anulação pagos nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 19 968, de 29 de Junho de 1931	2 235,1			Contribuição da UE-FEOGA — Orientação — QCA III	16 214,4		
Outros saldos	119 796,5	122 031,6	118 742,0	Regiões Autónomas (Receitas para as)	13 779,7		
				Depósitos diversos	13 745,1		
				Outros saldos	116 260,5	332 292,8	173 876,1
				6. Saldos de diversas proveniências susceptíveis de entrar na Conta Geral do Estado:			
				Outros pagamentos do Tesouro	184 298,4		
				Fundo de Regularização da Dívida Pública	153 174,5		
				Despesa orçamental (período complementar de 2000)	51 339,7		
				Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	38 328,9		
				Operações de amoedação	32 481,5		
				IGCP — Encargos da dívida pública	23 211,3		
				Operações de regularização da escrita comercial	27 393,2		
				Caixas do Tesouro — Valores a regularizar	25 054,8		
				Produto da venda de bens em execução	18 230,3		
				Comissão das Comunidades Europeias — Recursos próprios	10 939,8		
				Outros saldos	49 811,8	614 264,2	– 10 492,6
				7. Produto de empréstimos utilizados na cobertura das necessidades brutas de financiamento	– 40 148,8	– 40 148,8	24 792,2
		927 039,5	187 837,0			927 039,5	187 837,0

Da sua análise, julgamos poder enumerar as seguintes conclusões:

Saldo nas contas do Tesouro. — Acréscimo das disponibilidades e aplicações em 69,1 milhões de contos, em valores absolutos, sendo que 60,9 % respeita a aplicações. De registar a preferência dada às aplicações financeiras em euros, em substituição da conta aplicações de recursos disponíveis no Banco de Portugal, em utilização dos saldos na tesouraria do Estado. Na verdade, enquanto em 31 de Dezembro de 1999 esta última apresentava um valor da ordem dos 448,2 milhões de contos, na mesma data, em 2000, o valor cifrava-se em 2,3 milhões de contos. Paralelamente, as aplicações financeiras em euros eram de 100,3 e 588,6 milhões de contos, respectivamente.

Fundos utilizados fora do âmbito da Conta Geral do Estado. — Prossegue o processo de regularização de alguns saldos activos antigos, aliás, na sequência daquilo que tem sido dito nos Relatórios às Contas do Estado de anos anteriores. A tendência é a eliminação pura e simples destas situações anómalas, decerto originadas por deficiente catalogação das entradas na tesouraria do Estado.

Utilização de fundos a contabilizar no âmbito da Conta Geral do Estado. — Quanto aos títulos de anulação emitidos e pagos em conta de receitas orçamentais e municipais indevidamente arrecadadas, constata-se um saldo igual ao apresentado em 31 de Dezembro de 1999, o que indicia que nada terá sido feito em 2000 que tenha tido efeitos práticos na regularização destas situações. Desde 1994, com o início da Reforma da Administração Financeira do Estado, que deixaram de ser emitidos e pagos títulos de anulação.

Paralelamente, a residual «Outros saldos» apresenta um crescimento que se cifra nos 119,8 milhões de contos, quase na sua totalidade resultado dos saldos apresentados pelas seguintes contas de Operações Específicas do Tesouro:

	Milhões de contos
DGDR — Antecipação de fundos previstos na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Setembro	55,0
DUC cobrados pelas entidades colaboradoras	62,9
	117,9

A primeira das mencionadas situações julga-se contemplada pelo disposto no artigo 79.º da Lei Orçamental para 2000 (Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril), enquanto a segunda se justifica com a forma de contabilização na tesouraria do Estado das cobranças efectuadas pela SIBS, CTT e instituições de crédito, todavia, sem pôr em causa a correcta quantificação da receita orçamental. No caso em apreço, a situação está regularizada em Janeiro de 2001.

Ordens de pagamento em trânsito e transferências de fundos. — Verifica-se um ligeiro decréscimo, que tem a ver com um menor saldo na conta «Cambiais», na medida em que as Transferências de Fundos, entendidas como movimentos em dinheiro entre cofres principais, deixaram de existir com o início do novo Regime de Administração Financeira do Estado em 1994. O saldo que ainda aparece contabilizado nesta epígrafe da tesouraria do Estado e que ultrapassa os 8 milhões de contos afigura-se carecer de regularização.

Saldos resultantes de operações efectuadas pelo Tesouro, sem expressão orçamental. — Relativamente ao ano de 1999 e às contas de Operações Específicas do Tesouro aqui enquadradas, regista-se um acréscimo da ordem dos 173,9 milhões de contos, ao qual, designadamente, parecem estar subjacentes os seguintes factos:

A entrada na tesouraria do Estado de verbas do QCA III; e

Os resultados prosseguidos pela unidade de tesouraria, prevista, designadamente, no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho (aprova o regime de tesouraria do Estado), na medida em que não se verificam variações significativas nas contas que aqui têm vindo a ser arrumadas.

Saldos de diversas proveniências susceptíveis de entrar na Conta Geral do Estado. — O decréscimo, relativamente à mesma data do ano anterior, cifra-se nos 10,5 milhões de contos. De entre as contas que aparecem individualizadas registamos o decréscimo em «IGCP — Encargos da Dívida Pública», no montante de 44,6 milhões de contos, não oferecendo a residual «Outros saldos» quaisquer comentários, face à inexistência de variações dignas de registo.

Produto de empréstimos utilizados na cobertura das necessidades brutas de financiamento. — O valor negativo apresentado é a parte dos empréstimos entrados na tesouraria do Estado em 2001, no montante de 103,2 milhões de contos, contraídos ao abrigo da Lei Orçamental de 2000, para financiamento do período complementar da despesa e utilizada para satisfação integral das necessidades brutas de financiamento.

1.4.6.2 — Variações patrimoniais

Face à inexistência de um inventário e, portanto, à impossibilidade de elaborar um balanço do Estado, no âmbito dos serviços integrados, as variações patrimoniais registadas no decurso do ano económico de 2000 constam do quadro 1.4.6.2.A. Na sua feitura foram tidas em consideração as receitas e despesas orçamentais, as entradas e saídas de fundos por Operações Específicas do Tesouro e ainda as liquidações não objecto de cobrança e/ou anulação, isto é, as dívidas ao Estado que constam do Mapa 3.2 (Receitas do Estado segundo a classificação económica), não se entrando em conta, todavia, com os créditos de terceiros, isto é, com as dívidas do Estado.

QUADRO 1.4.6.2.A

Variações patrimoniais na gerência de 2000

(Milhares de contos)

Operações financeiras activas	**– 347 322,4**	**Operações financeiras passivas**	**546 472,9**
Empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Tesouro	– 14 869,7	Empréstimos internos	636 516,0
Acções, títulos de participação e obrigações de bancos, companhias e outras entidades	– 457 538,1	Empréstimos externos	– 134 109,2
Outros activos financeiros	8 429,7	Credores por receitas fiscais e similares	– 9 465,7
Disponibilidades e aplicações	69 104,3	Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	795,4
Banco de Portugal	0,0	Credores por transferências do exterior	113 230,4
Bancos no estrangeiro	1 035,8	Recursos alheios no Tesouro	55 994,1
Outras contas bancárias, cheques a cobrar IVA e caixas	25 686,7	Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	26,8
Aplicações	42 381,8	Outros devedores e credores	– 116 515,1
Contas de regularização devedoras	47 551,4	Contas de regularização credoras	0,2
		Resultado líquido das variações patrimoniais	**– 805 274,6**
Operações de investimento	**88 520,7**		
Terrenos	1 884,9		
Habitações	– 253,0		
Edifícios	37 195,8		
Construções diversas	8 836,3		
Melhoramentos fundiários	1 783,5		
Material de transporte	2 222,9		
Material de informática	12 372,7		
Maquinaria e equipamento	32 657,1		
Outros bens de investimento	– 8 179,5		
Total	**– 258 801,7**	**Total**	**– 258 801,7**

Alguns comentários que os valores apresentados nos merecem:

Operações financeiras activas. — Durante o ano económico de 2000, assistiu-se a uma variação líquida negativa de 14,9 milhões de contos no respeitante aos activos financeiros, isto é, os reembolsos suplantaram as aplicações neste montante.

A carteira de títulos do Estado foi diminuída em 457,5 milhões de contos, sendo que 463,6 milhões de contos respeitam a receitas das reprivatizações, transferidas para o Fundo de Regularização da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.

As disponibilidades e aplicações registaram um acréscimo na gerência, que se cifrou em 69,1 milhões de contos, ao qual não será estranha a unidade de tesouraria prevista no Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, que aprovou o novo regime de tesouraria do Estado.

As contas de regularização devedoras apresentam uma variação positiva de 47,6 milhões de contos, valor das liquidações do ano não objecto de cobrança e/ou anulação (49,4 milhões de contos) corrigido pela entrada em activos financeiros da receita de créditos garantidos (1,8 milhões de contos).

Operações de investimento. — A variação líquida positiva apresentada na gerência de 2000, no montante de 88,5 milhões de contos, tem a ver, designadamente, com os acréscimos de património em «Edifícios» e «Maquinaria e equipamento», que só por si representam cerca de 79 % do mesmo.

Operações financeiras passivas. — As variações inerentes ao endividamento líquido adicional e/ou empréstimos contabilizados e em saldo, internos e externos, montam a 502,4 milhões de contos.

À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores e excluindo o produto da emissão de empréstimos e a sua aplicação, as entradas na classe de «Terceiros» de Operações Específicas do Tesouro suplantaram as saídas em cerca de 44 milhões de contos, não obstante a quebra em «Outros devedores e credores», à qual estão subjacentes as antecipações de fundos e a forma de contabilização na tesouraria do Estado dos DUC cobrados pelas entidades colaboradoras. Em sentido contrário, regista-se o comportamento dos «Credores por transferências do exterior», ao qual está subjacente a entrada de fundos na tesouraria do Estado respeitantes ao QCA III, com um acréscimo da ordem dos 113,2 milhões de contos. Igualmente significativa é a variação positiva registada com os «Recursos alheios no Tesouro» — mais 56,0 milhões de contos.

O valor apresentado em contas de regularização credoras tem a ver com arredondamentos em Operações Específicas do Tesouro.

1.5 — Subsector serviços e fundos autónomos

O Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, que estabelece o quadro normativo da execução do Orçamento de Estado para 2000, apresenta, face ao ano anterior, alterações em algumas disposições legais, com destaque para:

- A obrigatoriedade das despesas a liquidar pelos serviços e fundos autónomos, constantes dos respectivos planos de aplicação, serem cobertas prioritariamente com receitas provenientes dos saldos integrados e só na parte excedente pelas dotações inicialmente inscritas em «Transferências» no Orçamento de Estado;
- A possibilidade de, por despacho do Ministro das Finanças, poder ser determinada a cativação nas dotações inscritas em «Transferências» a favor dos fundos e serviços autónomos, do valor correspondente ao montante dos saldos integrados não utilizados até ao final do 1.º semestre do respectivo ano económico;
- A cativação no ano de 2000, no orçamento dos fundos e serviços autónomos, de 50 % da despesa efectiva de 1999, nas rubricas «Outros serviços» e «Maquinaria e equipamento», com excepção dos organismos financiados por verbas do Serviço Nacional de Saúde no que respeita à rubrica «Outros serviços»; e
- A cativação no ano de 2000, no orçamento dos fundos e serviços autónomos, de 75 % da despesa efectiva de 1999, na rubrica «Material de transporte», com excepção da frota automóvel da Polícia Judiciária e dos veículos destinados a funções de segurança pública e ambulâncias.

Em 2000, o universo dos Serviços e Fundos Autónomos sofreu alterações sensíveis em relação ao ano precedente, não só em resultado da aplicação da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, com a consequente mudança de tutela de alguns organismos, mas também da criação de novos organismos autónomos e exclusão de outros, assim como em função da atribuição de autonomia financeira a serviços que apenas dispunham de autonomia administrativa.

Neste último caso, assumem particular destaque, a Direcção-Geral de Viação, na dependência do Ministério da Administração Interna, e o Instituto Português de Museus, adstrito ao Ministério da Cultura. O primeiro foi responsável por um acréscimo da receita efectiva de 10,6 milhões de contos e da despesa efectiva de 7,6 milhões de contos. Por sua vez, o Instituto Português de Museus contribuiu para um aumento de 2,6 milhões de contos da receita efectiva e um acréscimo de aproximadamente 2,5 milhões de contos da despesa efectiva.

De entre os organismos que integraram o subsector dos Fundos e Serviços Autónomos em 2000, alguns sucederam à extinção de outros que faziam parte deste universo, a saber:

- No Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (APAD), que sucedeu ao Fundo para a Cooperação Económica, que anteriormente se encontrava sob dependência do Instituto da Cooperação Portuguesa;
- No Ministério do Equipamento Social, o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), Instituto para a Construção Rodoviária (ICOR) e Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), que sucederam à Junta Autónoma de Estradas (JAE), adstrita, em 1999, ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT);
- No Ministério da Economia, o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT), que sucedeu ao Fundo de Turismo;
- No Ministério do Trabalho e da Solidariedade, o Instituto de Gestão de Fundos e Capitalização da Segurança Social (IGFCSS), que sucedeu ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS);
- No Ministério da Saúde, o Hospital do Barlavento Algarvio, que sucedeu ao Hospital de Portimão e o Centro Hospitalar da Cova da Beira, que sucedeu aos Hospitais Distritais da Covilhã e do Fundão; e
- No Ministério da Cultura, o Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM), que sucedeu ao Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual (IPACA).

Refira-se, por último, que a análise que a seguir se desenvolve não integra os valores da execução orçamental da Assembleia da República, em virtude de não ter sido enviada a respectiva conta de gerência.

1.5.1 — Resultado da conta do subsector

O saldo global (líquido de activos e passivos financeiros e saldo de gerência), do subsector apurado na óptica da contabilidade pública, ascendeu, em 2000, a 257,1 milhões de contos, o que representa um crescimento de 9,3 % (mais 21,9 milhões de contos), face ao ano transacto.

A análise das componentes do saldo global permite verificar que o aumento da capacidade de financiamento decorre da variação positiva dos saldos de gerência em 33,4 %, reflectindo a não aplicação de receita efectiva cobrada no montante de 29,9 milhões de contos, sendo, contudo, parcialmente anulado pelos impactos negativos do endividamento líquido de amortizações, que cresce 14,7 % (mais 1,2 milhões de contos face ao ano transacto), e das aplicações financeiras líquidas de reembolsos, que diminuem 6,8 milhões de contos.

QUADRO 1.5.1.A

Composição do saldo global do subsector dos serviços e fundos autónomos

(Milhões de contos)

	1999	2000	Variação	
	Execução	Execução	Valor	%
SALDO GLOBAL	**235,2**	**257,1**	**21,9**	**9,3**
Componentes que justificam o saldo global:				
Poupança de saldos de gerência anterior	89,7	119,6	29,9	33,4

(Milhões de contos)

	1999	2000	Variação	
	Execução	Execução	Valor	%
Endividamento líquido de amortizações	7,9	9,1	1,2	14,7
Aplicações financeiras líquidas de reembolsos	153,4	146,6	-6,8	-4,4

Em relação à poupança de saldos de gerência anterior, que resulta de variações de sinal contrário em relação a diversos organismos, salientam-se os significativos contributos positivos do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP), do Instituto da Cooperação Portuguesa, da Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (APAD), e da Caixa Geral de Aposentações (CGA), que registaram em conjunto uma poupança de aproximadamente 14,3 milhões de contos.

No âmbito das aplicações financeiras líquidas de reembolsos, o contributo positivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, mais 21,3 milhões de contos, não se revelou suficiente para cobrir o impacto negativo gerado pelos decréscimos verificados em diversos organismos, designadamente ao nível da CGA, IAPMEI e Instituto Nacional de Habitação (INH).

No que concerne ao endividamento líquido, o aumento é essencialmente explicado pelo facto de, em 1999, a JAE ter amortizado empréstimos, facto que não se veio a repetir em 2000 por parte dos três organismos que lhe sucederam. Destaque ainda para o nível de endividamento apresentado pelo Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), cujo recurso ao crédito se deve à necessidade de financiamento de curto prazo da tesouraria durante o período que medeia entre a atribuição de ajudas, no âmbito do FEOGA — Garantia, e o reembolso que ocorre, em regra, no segundo mês seguinte ao da realização das despesas elegíveis por este fundo.

QUADRO 1.5.1.B

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos ([90])

(Milhões de contos)

	1999 Execução	2000 Execução	Variação Valor	Variação %
1. RECEITAS CORRENTES	**2 606,5**	**2 889,3**	**282,9**	**10,9**
1.1 Impostos directos e contribuições para a Segurança Social	1,9	2,4	0,5	27,9
1.2. Impostos indirectos	44,9	57,3	12,4	27,6
1.3. Taxas, multas e outras penalidades	754,8	857,5	102,7	13,6
1.4. Rendimentos da propriedade	35,9	40,6	4,8	13,3
1.5. Transferências correntes	1 511,6	1 665,2	153,6	10,2
1.5.1. Administrações públicas	1 284,8	1 422,0	137,2	10,7
1.5.2. União Europeia	166,1	177,8	11,7	7,0
1.5.3. Outras transferências	60,7	65,4	4,7	7,7
1.6. Outras receitas correntes	257,4	266,3	8,9	3,5
2. DESPESAS CORRENTES	**2 526,0**	**2 828,1**	**302,1**	**12,0**
2.1. Pessoal	785,4	880,8	95,3	12,1
2.2. Aquisição de bens e serviços correntes	620,2	707,6	87,4	14,1
2.3. Encargos correntes da dívida	2,1	2,6	0,5	22,5
2.4. Transferências correntes	937,5	1 059,2	121,7	13,0
2.4.1. Administrações públicas	46,4	48,5	2,1	4,5
2.4.2. União Europeia	1,0	2,0	-1,0	99,6
2.4.3. Outras transferências	890,1	1 008,7	118,6	13,3
2.5. Subsídios	144,5	137,4	-7,1	-4,9
2.6. Outras despesas correntes	36,2	40,5	4,3	11,9
3. SALDO CORRENTE	**80,5**	**61,3**	**-19,2**	**-23,9**
4. RECEITAS DE CAPITAL	**762,3**	**738,4**	**-23,8**	**-3,1**
4.1. Transferências de capital	757,7	735,1	-22,7	-3,0
4.1.1. Administrações públicas	480,3	480,1	-0,2	0,0
4.1.2. União Europeia	233,2	228,3	-4,9	-2,1
4.1.3. Outras transferências	44,3	26,7	-17,6	-39,8
4.2. Outras receitas de capital	4,5	3,4	-1,2	-25,9
5. DESPESAS DE CAPITAL	**607,6**	**542,6**	**-65,0**	**-10,7**
5.1. Aquisição de bens de capital	265,2	264,3	-0,9	-0,3
5.2. Transferências de capital	329,5	266,9	-62,5	-19,0
5.2.1. Administrações públicas	32,2	43,6	11,4	35,4
5.2.2. Outras transferências	297,3	223,4	-73,9	-24,9
5.3. Outras despesas de capital	12,8	11,3	-1,6	-12,1
6. SALDO GLOBAL	**235,2**	**257,1**	**21,9**	**9,3**
(em percentagem do PIB)	1,1%	1,1%		
7. SALDO PRIMÁRIO	**237,3**	**259,7**	**22,4**	**9,4**
(em percentagem do PIB)	1,1%	1,1%		
8. ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS DE REEMBOLSOS	**153,4**	**146,6**	**-6,8**	**-4,5**
9. SALDO GLOBAL INCLUINDO ACTIVOS FINANCEIROS	**81,8**	**110,5**	**28,8**	**35,2**
(em percentagem do PIB)	0,4%	0,5%		

([90]) Não inclui o Fundo de Regularização da Dívida Pública e a Assembleia da República.

1.5.2 — Despesas

A despesa consolidada do subsector dos serviços e fundos autónomos ascendeu a 4 340 milhões de contos registando uma variação positiva de 130,6 milhões de contos, em termos absolutos, e de 3,1 %, em termos relativos. Expurgando a despesa total dos activos e passivos financeiros, verifica-se um aumento da despesa efectiva de 237,1 milhões de contos, evidenciando um crescimento de 7,6 %. As despesas com o pessoal, a aquisição de bens e serviços e as transferências correntes para entidades externas ao sector público administrativo são as rubricas que mais contribuem para o referido aumento da despesa efectiva, representando, no seu conjunto, um aumento de aproximadamente 302,3 milhões de contos. Refira-se que este aumento é de certa forma atenuado pelo decréscimo verificado em algumas rubricas, assumindo especial destaque a diminuição das transferências de capital para entidades externas ao sector público administrativo, no montante de 73,9 milhões de contos.

O quadro seguinte apresenta de forma sintética a despesa executada pelo subsector em 1999 e 2000, com a respectiva análise em termos homólogos e de estrutura.

QUADRO 1.5.2.1.A

Serviços e fundos autónomos — Despesa

(Milhões de contos)

	1999		2000		Variação	
	Execução	%	Execução	%	Absoluta	Relativa
Despesas com o Pessoal	785,4	18,7	880,8	20,3	95,3	12,1
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	620,2	14,7	707,6	16,3	87,4	14,1
Encargos Correntes da Dívida	2,1	0,1	2,6	0,1	0,5	22,5
Transferências Correntes para Administrações Públicas	46,4	1,1	48,5	1,1	2,1	4,5
Outras Transferências Correntes	891,1	21,2	1.010,7	23,3	119,6	13,4
Subsídios	144,5	3,4	137,4	3,2	-7,1	-4,9
Outras Despesas Correntes	36,2	0,9	40,5	0,9	4,3	11,9
Aquisição de Bens de Capital	265,2	6,3	264,3	6,1	-0,9	-0,3
Transferências de Capital para Administrações Públicas	32,2	0,8	43,6	1,0	11,4	35,4
Outras Transferências de Capital	297,3	7,1	223,4	5,1	-73,9	-24,9
Outras Despesas de Capital	12,8	0,3	11,3	0,3	-1,6	-12,1
Despesas Efectivas	**3 133,6**	**74,4**	**3 370,7**	**77,7**	**237,1**	**7,6**
Activos Financeiros	1 000,9	23,8	891,7	20,5	-109,3	-10,9
Passivos Financeiros	74,9	1,8	77,7	1,8	2,7	3,7
DESPESAS TOTAIS (sem FRDP)	**4 209,4**	**100,0**	**4 340,0**	**100,0**	**130,6**	**3,1**

A rubrica de despesa que maior acréscimo registou foram as transferências correntes para entidades externas ao sector público administrativo (mais 119,6 milhões de contos), tendo assumido particular relevo a despesa executada pelos seguintes organismos:

- CGA, que regista um acréscimo de execução de 75,2 milhões de contos, relacionado com factores tais como a atribuição de novas pensões de aposentação e de sobrevivência durante o ano de 2000, o aumento geral das pensões (em 2,5%, para as mais recentes, e entre 3 % e 6,5 % para as mais antigas) e a actualização das pensões dos professores;
- Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), que apresenta um acréscimo de 24,1 milhões de contos, essencialmente relacionado com apoios concedidos a particulares no âmbito da aplicação dos Regulamentos e Acções Comunitárias, tendo o sector agrícola absorvido a maior parte destas transferências; e
- IEFP, com aproximadamente mais 11 milhões de contos, fundamentalmente explicados pelas transferências para instituições particulares de solidariedade social, no âmbito das actividades ocupacionais e programas para deficientes e desfavorecidos, e para particulares, respeitando na sua maioria a bolsas a pagar a formandos e apoios à criação do próprio emprego.

O aumento das despesas com o pessoal (mais 95,3 milhões de contos), que justifica 40,2 % da variação da despesa efectiva, é essencialmente explicado pelos organismos que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), que em 2000 suportaram mais 47,3 milhões de contos de encargos com o pessoal, e pelas universidades e politécnicos que, no âmbito deste agrupamento de despesa, despenderam mais 15,6 milhões de contos.

A rubrica de aquisição de bens e serviços correntes regista também uma variação positiva de 87,4 milhões de contos, justificando 36,9 % do acréscimo de despesa efectiva. O SNS (mais 61,5 milhões de contos) foi o grande responsável pelo aumento deste agrupamento de despesa, destacando-se também as universidades e politécnicos (mais 3,1 milhões de contos) e o ICEP Portugal — Investimento, Comércio e Turismo (mais 3,9 milhões de contos).

As transferências de capital para administrações públicas (mais 11,4 milhões de contos) estão essencialmente influenciadas pelo acréscimo de execução do INH, no montante de 5,5 milhões de contos, que se encontra relacionado com as transferências a favor da Administração Local referentes aos Programas de Realojamento.

No âmbito das transferências correntes destacam-se, ainda, as transferências para administrações públicas, que registam um aumento de 2,1 milhões de contos, destacando-se o acréscimo de cerca de 2,1 milhões de contos verificado ao nível da transferências que o Fundo de Estabilização Tributário realiza em favor da Direcção-Geral dos Impostos, a título de suplemento remuneratório que compensa a produtividade do trabalho dos funcionários e agentes daquela Direcção.

Ainda que, como foi já referido, tenha aumentado a despesa efectiva do subsector dos serviços e fundos autónomos, cumpre salientar o expressivo decréscimo verificado em relação às transferências de capital para entidades externas ao sector público administrativo, menos 73,9 milhões de contos, justificado pelo IFADAP (menos 42,0 milhões de contos), como resultado de uma diminuição ao nível dos apoios provenientes do FEOGA — Orientação e do programa «Medidas Complementares da Reforma da PAC». Por sua vez, o IAPMEI (menos 16,3 milhões de contos) e o IEFP (menos 10,5 milhões de contos), ao terem diminuído as transferências no âmbito dos seus programas de apoio, contribuíram igualmente para o decréscimo deste agrupamento da despesa.

Fora do âmbito da despesa efectiva, é de referir o significativo decréscimo verificado ao nível dos activos financeiros (menos 109,3 milhões de contos) e o ligeiro aumento dos passivos financeiros (mais 2,7 milhões de contos).

A diminuição da despesa realizada em activos financeiros deve-se sobretudo a uma menor rotação da carteira de títulos do FEFSS, reflectindo aplicações com carácter mais duradouro.

Ao nível dos passivos financeiros, a variação positiva está sobretudo relacionada com a liquidação de um empréstimo de curto prazo por parte da CGA, contraído junto da Caixa Geral de Depósitos, para suprir necessidades de tesouraria.

1.5.3 — Receitas

A receita do subsector dos serviços e fundos autónomos ascendeu, em 2000, a 4 863,8 milhões de contos, traduzindo um aumento de 261,7 milhões de contos face à execução do ano anterior. A quase totalidade deste valor, cerca de 259 milhões de contos, respeita a receita efectiva, ou seja, aquela que é considerada para

efeitos da determinação do saldo global, e apenas 2,7 milhões de contos resultam do somatório das variações registadas pelas componentes não consideradas como receita efectiva.

Em relação a estas últimas, é de salientar os activos financeiros, cuja variação negativa de 102,4 milhões de contos está relacionada com uma menor rotação da carteira de títulos do FEFSS/IGFCSS, decorrente de aplicações com carácter mais duradouro. Essa variação é compensada pelo acréscimo verificado no saldo da gerência anterior (mais 101,2 milhões de contos), destacando-se os contributos do IAPMEI, do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça e do Instituto para o Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), que, no seu conjunto, justificam praticamente a totalidade da variação registada ao nível deste agrupamento de receita.

QUADRO 1.5.3.A

Serviços e fundos autónomos — Receita

(Milhões de contos)

	1999		2000		Variação	
	Execução	%	Execução	%	absoluta	relativa
Impostos Directos	1,9	0,0	2,4	0,1	0,5	27,9
Impostos Indirectos	44,9	1,0	57,3	1,2	12,4	27,6
Taxas, Multas e Outras Penalidades	754,8	16,4	857,5	17,6	102,7	13,6
Rendimentos da Propriedade	35,9	0,8	40,6	0,8	4,8	13,3
Transferências do Orçamento do Estado	1 478,9	32,1	1 602,1	32,9	123,2	8,3
- correntes	1 211,4	26,3	1 337,9	27,5	126,4	10,4
- capital	267,5	5,8	264,3	5,4	-3,3	-1,2
Transferências da Segurança Social	281,7	6,1	296,4	6,1	14,7	5,2
- correntes	72,0	1,6	82,3	1,7	10,3	14,3
- capital	209,7	4,6	214,1	4,4	4,4	2,1
Transferências da União Europeia	399,3	8,7	406,1	8,3	6,8	1,7
- correntes	166,1	3,6	177,8	3,7	11,7	7,0
- capital	233,2	5,1	228,3	4,7	-4,9	-2,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	153,5	3,3	189,1	3,9	35,6	23,2
Outras Receitas	217,9	4,7	176,2	3,6	-41,7	-19,1
Receitas Efectivas	**3 368,7**	**73,2**	**3 627,8**	**74,6**	**259,0**	**7,7**
Activos Financeiros	847,5	18,4	745,1	15,3	-102,4	-12,1
Passivos Financeiros	82,8	1,8	86,7	1,8	3,9	4,7
Saldo da Gerência Anterior	303,0	6,6	404,2	8,3	101,2	33,4
RECEITAS TOTAIS (sem FRDP)	**4 602,1**	**100,0**	**4 863,8**	**100,0**	**261,7**	**5,7**

No âmbito da receita efectiva, o aumento mais significativo registou-se ao nível das transferências correntes do Orçamento do Estado (126,4 milhões de contos), reflectindo o aumento da comparticipação do Estado para suportar as despesas das instituições de saúde que integram o SNS e do ensino superior, em 69,0 milhões de contos e 17,7 milhões de contos, respectivamente, representando cerca de 69 % do total. Merecem ainda destaque as transferências para:

O IFADAP (mais 4,9 milhões de contos), essencialmente relacionadas com medidas complementares da reforma da PAC, a transformação e comercialização de produtos agrícolas e silvícolas e o apoio à actividade agrícola, pecuária e agro-alimentar; e

A CGA (mais 3,5 milhões de contos), para pagamento de pensões e outras prestações da responsabilidade do Estado.

As taxas, multas e outras penalidades são responsáveis pelo segundo aumento em termos de valor absoluto (mais 102,7 milhões de contos), tendo vindo da CGA o maior contributo para essa subida (mais 66,8 milhões de contos). A explicação encontra-se relacionada com o aumento da comparticipação financeira do Estado a este organismo e também com o acréscimo verificado em termos das quotas de subscritores. Por outro lado, há a considerar o aumento verificado ao nível do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), mais 18,2 milhões de contos, relacionado com a alteração do critério de classificação económica dos prémios de seguros cobrados pelo Fundo de Acidentes de Trabalho, que passaram da rubrica de outras receitas de capital para este agrupamento da receita.

Outra das rubricas que mais contribui para o acréscimo das receitas efectivas é a referente à venda de bens e serviços correntes, com uma variação positiva de 35,6 milhões de contos, justificada na sua larga maioria pelos organismos que integram o SNS, que registaram, no seu conjunto, um aumento de 26,4 milhões de contos.

A cobrança de impostos indirectos registou um aumento (12,4 milhões de contos), justificado essencialmente pelo facto de, em 2000, o Instituto Nacional do Desporto ter voltado a apresentar conta de gerência (6,8 milhões de contos), quando tal não havia sucedido, em tempo útil, no exercício de 1999. Por outro lado, assinale-se os acréscimos neste agrupamento de receita, proporcionados pelo IFAT e pelo IEP, organismos que, como já foi referido, substituíram o Fundo de Turismo e a JAE, respectivamente.

O aumento das transferências correntes da União Europeia (11,7 milhões de contos), é essencialmente absorvido pelo IAPMEI, com base no programa «Modernização da Indústria Portuguesa» e também por via da implementação do «Programa Operacional de Economia» (POE), no âmbito do QCA III.

As transferências da segurança social, de natureza corrente, verificam um aumento de 10,3 milhões de contos, justificado maioritariamente pelo IEFP, por via do acréscimo (10,8 milhões de contos), da parcela das contribuições para a segurança social que lhe é devida nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho.

As transferências de capital da segurança social registam uma variação de mais 4,4 milhões de contos, explicada em larga medida pelas transferências recebidas, em 2000, pelo IGFCSS, essencialmente por conta do saldo da execução orçamental da Segurança Social em 1999 mas também decorrente do produto da venda de imóveis da Segurança Social. Este acréscimo de transferências surge como reflexo de uma aposta do Governo no reforço da capitalização pública do Sistema de Segurança Social.

Com variações de sinal negativo, destacam-se:

As outras receitas correntes, que decresceram no montante de 41,7 milhões de contos. Esta variação foi, por um lado, induzida pela diminuição registada nas outras receitas correntes do ISP (menos 16,5 milhões de contos), em resultado da já mencionada alteração do critério de classificação económica. Por outro lado, o decréscimo está igualmente relacionado com o facto de a CGA ter beneficiado em 1999, de receitas significativas da RDP e da Administração Pública de Macau, no âmbito da transferência para aquele organismo da responsabilidade pelo encargo e pagamento das pensões dos aposentados daquelas instituições;

As transferências de capital do Orçamento do Estado, que sofreram uma diminuição de 3,3 milhões de contos, resultante de variações de sinal contrário de diversos organismos, destacando-se, porém, o IFADAP (menos 12,5 milhões de

contos) e a Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional (DGDR), (menos 6,4 milhões de contos); e

As transferências de capital da União Europeia diminuíram em 4,9 milhões de contos, também como resultado de variações de sinal contrário de vários organismos. Destaca-se, porém, o decréscimo de 19,6 milhões de contos verificado nas transferências para o IAPMEI, designadamente ao nível dos programas de «Modernização da Indústria Portuguesa» e «Plano de Desenvolvimento Regional-Energia», pese embora o impacto positivo ocorrido nas transferências ao abrigo do POE.

O quadro seguinte apresenta, sem distinção quanto aos factores que estiveram subjacentes à sua inclusão no subsector dos Fundos e Serviços Autónomos, os organismos que, em 2000, integram pela primeira vez o universo dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira e que, em termos jurídicos ou práticos, não sucederam à extinção de outros:

QUADRO 1.5.3.B

Organismos que integraram o universo em 2000

Designação
Encargos Gerais da Nação
Comissão Científica Independente para o Tratamento dos Resíduos Industriais Perigosos
Ministério da Administração Interna
Direcção-Geral de Viação
Ministério do Trabalho e da Solidariedade
Crisform — Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria
CRP Gaia — Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Ministério da Educação
Escola Superior Agrária de Viseu
Escola Superior de Educação da Guarda
Ministério da Saúde
Instituto da Qualidade em Saúde
Ministério do Ambiente
Instituto Regulador da Água e dos Resíduos (Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro)
Ministério da Cultura
Instituto Português de Museus
Ministério da Ciência e da Tecnologia
Instituto Nacional da História da Ciência e da Tecnologia / Museu Nacional da Ciência e da Tecnologia

Finalmente, apresenta-se um quadro onde são discriminados os organismos que, em 2000, deixaram de integrar o universo dos serviços e fundos autónomos:

QUADRO 1.5.3.C

Organismos excluídos do universo em 2000

Designação
Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território
Junta Autónoma dos Portos do Norte
Junta Autónoma dos Portos da Figueira da Foz
Junta Autónoma dos Portos do Centro
Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve
Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve
Ministério da Educação
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha
Escola Superior de Conservação e Restauro
Ministério da Saúde
Instituto Clínica Geral da Zona Norte
Instituto Clínica Geral da Zona Centro
Instituto Clínica Geral da Zona Sul

1.6 — Subsector segurança social

Fazendo parte integrante do Orçamento do Estado, o Orçamento da Segurança Social (OSS) para 2000 foi aprovado pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, especificamente os seus artigos 29.º a 39.º e o mapa IX. No seu desenvolvimento, as normas de execução orçamental foram estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 140/2000, de 14 de Julho, tendo as alterações orçamentais ao OSS sido autorizadas pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças (MF) e do Trabalho e da Solidariedade (MTS) de 31 de Agosto de 2000 ([91]), pelo despacho ministerial de 30 de Novembro de 2000 ([92]) e pelo despacho conjunto dos MF e MTS, de 29 de Dezembro de 2000 ([93]). A Conta da Segurança Social resulta da consolidação das contas apresentadas pelas Instituições de Segurança Social, articuladas com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) e, por conseguinte, financiadas pelo OSS. Apesar de apenas ter entrado em vigor 180 dias após a sua publicação, indica-se a Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, que aprova as bases gerais do sistema de solidariedade e de segurança social (revoga a Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, nas demais condições definidas nos artigos 117.º a 119.º da citada lei).

O quadro 1.6.A evidencia os valores do OSS (inicial e final) e da execução orçamental, bem como a comparação desta com o orçamento final. As alterações orçamentais traduziram-se num aumento da previsão das receitas de 153,6 milhões de contos, sendo o acréscimo das despesas de 102,2 milhões de contos. Ao nível da receita foram inscritos 108,0 milhões de contos como *Saldo do ano anterior*, dos quais 100,0 milhões de contos são por contrapartida do reforço na despesa das *Transferências de capital*, através do IGFSS, para o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS) ([94]), com o objectivo de proceder ao reforço da carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS). Regista-se também um acréscimo de 45,7 milhões de contos das *Receitas correntes* (através do reforço das Contribuições), com reflexo no reforço e libertações dos diferentes itens das *Despesas correntes*, para além do reforço das *Transferências correntes* para o Instituto de Emprego e Formação Profissional (incluída na rubrica «Para emprego e formação profissional»).

Quando comparada com os valores finais orçamentados, a execução global das receitas situou-se nos 96,6 %, traduzindo uma execução inferior em 92,7 milhões de contos, que resulta fundamentalmente do baixo nível de transferências provenientes do Fundo Social Europeu (75,2 milhões de contos abaixo do orçamentado). As transferências de capital afectas ao PIDDAC ficaram aquém do orçamentado 5,2 milhões de contos, tendo as do FEDER sido nulas. As transferências correntes do Ministério da Educação relativas à componente educativa do pré-escolar na rede das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) apresenta uma execução inferior em 3,9 milhões de contos. Com sinal contrário, destaca-se o comportamento positivo das *Receitas correntes,* apresentando as Contribuições uma execução superior em 4,4 milhões de contos, os Rendimentos em 5,5 milhões de contos e as outras receitas em 5,1 milhões de contos. Por seu lado, a execução global das despesas foi de 92,9 %, tendo como principal causa a baixa execução das Transferências de capital para acções de formação profissional, que registou uma quebra de execução de 138,0 milhões de contos, facto a que não é estranho ser este ano de arranque do Quadro Comunitário de Apoio III.

([91]) Consubstanciado na Declaração n.º 3/2000, de 26 de Outubro, do MTS (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 248, de 2000).

([92]) Ver a Declaração n.º 5/2001, de 24 de Maio, do MTS (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 120, de 24 de Maio de 2001).

([93]) Publicitado através do Despacho conjunto n.º 93/2001 (2.ª série), dos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade, que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2001.

([94]) O IGFCSS foi criado pelo Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, tendo o Regulamento de Gestão do FEFSS sido aprovado através da Portaria n.º 375/2000, de 26 de Junho (revoga a Portaria n.º 362/99, de 19 de Maio).

QUADRO 1.6.A

Execução orçamental da segurança social em 2000

(Milhões de contos)

	Orçamento		Execução (3)	Execução orçamental	
	Inicial (1)	Final (2)		Em valor abs. (4)=(3)-(2)	Em % (5)=(3)/(2)
Saldo do ano anterior	**0,0**	**108,0**	**108,0**	**0,0**	**100,0**
Receitas Correntes	**1 816,0**	**1 861,7**	**1 876,7**	**15,0**	**100,8**
Contribuições	1 708,0	1 753,7	1 758,1	4,4	100,3
Consignação de adicional ao IVA	87,0	87,0	87,0	0,0	100,0
Rendimentos	13,0	13,0	18,5	5,5	142,3
Outras receitas	8,0	8,0	13,1	5,1	163,8
Receitas de Capital	**33,1**	**33,1**	**12,4**	**-20,7**	**37,5**
Amortizações	0,1	0,1	0,0	-0,1	0,0
Empréstimos obtidos	30,0	30,0	11,6	-18,4	38,7
Outras	3,0	3,0	0,8	-2,2	26,7
Transferências Correntes	**535,0**	**535,0**	**528,4**	**-6,6**	**98,8**
Do Ministério do Trabalho e da Solidariedade	428,5	428,5	428,5	0,0	100,0
Do MTS – RMG	62,5	62,5	62,5	0,0	100,0
Do Ministério da Educação	15,9	15,9	12,0	-3,9	75,5
Da SCM de Lisboa - Departamento de Jogos	15,5	15,5	16,3	0,8	105,2
Do Instituto do Emprego e Formação Profissional	6,0	6,0	5,9	-0,1	98,2
Outras transferências correntes	6,7	6,7	3,2	-3,5	48,3
Transferências de Capital	**182,8**	**182,8**	**102,4**	**-80,4**	**56,0**
Do Orçamento do Estado (PIDDAC)	6,4	6,4	3,6	-2,8	56,3
Do FEDER (PIDDAC)	2,4	2,4	0,0	-2,4	0,0
Do FSE (Formação profissional)	174,0	174,0	98,8	-75,2	56,8
TOTAL DAS RECEITAS	**2 567,0**	**2 720,6**	**2 627,9**	**-92,7**	**96,6**
Despesas Correntes	**2 136,3**	**2 136,3**	**2 109,9**	**-26,4**	**98,8**
Infância e juventude	192,3	185,8	181,0	-4,8	97,4
População activa	291,8	287,8	282,8	-5,0	98,3
Família e comunidade	311,1	311,7	306,9	-4,8	98,5
Invalidez e reabilitação	270,9	259,9	258,2	-1,7	99,3
Terceira idade	997,5	1 018,4	1 016,1	-2,3	99,8
Administração	71,9	70,9	64,2	-6,7	90,5
Outras despesas correntes	0,7	1,7	0,7	-1,0	41,2
Despesas de Capital	**58,3**	**58,3**	**39,2**	**-19,1**	**67,2**
PIDDAC	*23,2*	*23,2*	*16,1*	*-7,1*	*69,4*
Com suporte no OE	6,4	6,4	3,6	-2,8	56,3
Com suporte no OSS	14,4	14,4	11,1	-3,3	77,1
Com suporte no FEDER	2,4	2,4	1,3	-1,1	54,2
Empréstimos obtidos (amortizações)	30,0	30,0	16,9	-13,1	56,3
Outras	5,0	5,0	6,3	1,3	126,0
Transferências Correntes	**96,2**	**98,4**	**94,0**	**-4,4**	**95,5**
Para emprego e formação profissional	80,4	82,6	82,6	0,0	100,0
Para higiene, saúde e segurança no trabalho	3,3	3,3	3,3	0,0	100,0
Para o Ministério da Educação	7,0	7,0	5,3	-1,7	75,7
Para o INATEL	0,6	0,6	0,6	0,0	100,0
Outras transferências correntes	4,9	4,9	2,2	-2,7	44,9
Transferências de Capital	**276,2**	**376,2**	**237,7**	**-138,5**	**63,2**
Para acções de formação profissional	*241,1*	*241,1*	*103,1*	*-138,0*	*42,8*
Com suporte na dotação do FSE	174,0	174,0	70,1	-103,9	40,3
Com suporte no OSS	67,0	67,0	33,1	-33,9	49,4
Com suporte no OE	0,1	0,1	0,0	-0,1	0,0
Para o IGFCSS	33,5	133,5	132,9	-0,6	99,6
Para o INATEL	1,6	1,6	1,6	0,0	100,0
TOTAL DAS DESPESAS	**2 567,0**	**2 669,2**	**2 480,8**	**-188,4**	**92,9**

No quadro 1.6.B releva-se a evolução das receitas e despesas da Segurança Social no último triénio, para além da sua distribuição percentual no ano de 2000.

QUADRO 1.6.B

Evolução das receitas e despesas da segurança social

(Milhões de contos)

	1998	1999	2000		Variação		
					Em valor	Em percentagem	
			Valor	%	2000/99	2000/99	1999/98
Saldo do ano anterior	**100,0**	**100,0**	**108,0**	**4,1**	**8,0**	**8,0**	**0,0**
Receitas Correntes	**1 589,0**	**1 712,4**	**1 876,7**	**71,4**	**164,3**	**9,6**	**7,8**
Contribuições	1 484,6	1 610,0	1 758,1	66,9	148,1	9,2	8,4

(Milhões de contos)

	1998	1999	2000		Variação		
					Em valor	Em percentagem	
			Valor	%	2000/99	2000/99	1999/98
Consignação de adicional ao IVA	78,0	80,0	87,0	3,3	7,0	8,8	2,6
Rendimentos	17,4	13,9	18,5	0,7	4,6	33,1	-20,1
Outras receitas	9,0	8,5	13,1	0,5	4,6	54,1	-5,6
Receitas de Capital	**2,7**	**12,1**	**12,4**	**0,5**	**0,3**	**2,5**	**348,1**
Amortizações	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,0	-73,1	-90,1
Empréstimos obtidos	-	10,3	11,6	0,4	1,3	12,6	-
Outras	2,6	1,8	0,8	0,0	-1,0	-55,6	-30,8
Transferências Correntes	**417,3**	**467,5**	**528,4**	**20,1**	**60,9**	**13,0**	**12,0**
Do Ministério do Trabalho e da Solidariedade	355,1	379,9	428,5	16,3	48,6	12,8	7,0
Do MTS – RMG	34,5	37,5	62,5	2,4	25,0	66,7	8,7
Do Ministério da Educação	9,1	11,4	12,0	0,5	0,6	5,3	25,3
Da SCM de Lisboa - Departamento de Jogos	14,5	15,7	16,3	0,6	0,6	3,8	8,3
Do Inst. do Emprego e Formação Profissional	0,4	12,2	5,9	0,2	5,9	48,3	2.950,0
Outras transferências correntes	3,7	10,8	3,2	0,1	-7,6	-70,4	191,9
Transferências de Capital	**151,4**	**130,6**	**102,4**	**3,9**	**-28,2**	**-21,6**	**-13,7**
Do Orçamento do Estado (PIDDAC)	4,6	5,1	3,6	0,1	-1,5	-29,4	10,9
Do FEDER (PIDDAC)	3,7	3,2	0,0	0,0	-3,2	-100,0	-13,5
Do FSE (Formação profissional)	143,1	122,3	98,8	3,8	-23,5	-19,2	-14,5
TOTAL DAS RECEITAS	**2 260,4**	**2 422,6**	**2 627,9**	**100,0**	**205,3**	**8,5**	**7,2**
Despesas Correntes	**1 766,1**	**1 926,9**	**2 109,9**	**85,0**	**183,0**	**9,5**	**9,1**
Infância e juventude	154,0	163,2	181,0	7,3	17,8	10,9	6,0
População activa	243,8	257,0	282,8	11,4	25,8	10,0	5,4
Família e comunidade	252,0	288,0	306,9	12,4	18,9	6,6	14,3
Invalidez e reabilitação	227,4	247,6	258,2	10,4	10,6	4,3	8,9
Terceira idade	832,3	909,0	1 016,1	41,0	107,1	11,8	9,2
Administração	55,8	61,3	64,2	2,6	2,9	4,7	9,9
Outras despesas correntes	0,8	0,8	0,7	0,0	-0,1	-12,5	0,0
Despesas de Capital	**20,2**	**23,4**	**39,2**	**1,6**	**15,8**	**67,5**	**15,8**
PIDDAC	*16,2*	*19,2*	*16,1*	*0,6*	*-3,1*	*-16,1*	*18,5*
Com suporte no OE	4,6	5,1	3,6	0,1	-1,5	-29,4	10,9
Com suporte no OSS	8,4	12,0	11,1	0,4	-0,9	-7,5	42,9
Com suporte no FEDER	3,2	2,1	1,3	0,1	-0,8	-38,1	-34,4
Empréstimos obtidos (amortizações)	-	2,4	16,9	0,7	16,9	704,2	-
Outras	4,0	1,8	6,3	0,3	4,5	250,0	-55,0
Transferências Correntes	**76,2**	**84,0**	**94,0**	**3,8**	**10,0**	**11,9**	**10,2**
Para emprego e formação profissional	65,3	71,6	82,6	3,3	11,0	15,4	9,6
Para higiene, saúde e segurança no trabalho	2,7	2,9	3,3	0,1	0,4	13,8	7,4
Para o Ministério da Educação ([95])	3,5	4,7	5,3	0,2	0,6	12,8	-
Para o FEFSS	0,7	0,6	0,6	0,0	0,0	0,0	-14,3
Para o INATEL	4,0	4,2	2,2	0,1	-2,0	-47,6	5,0
Outras transferências correntes	**76,2**	**84,0**	**94,0**	**3,8**	**10,0**	**11,9**	**10,2**
Transferências de Capital	**262,5**	**287,7**	**237,7**	**9,6**	**-50,0**	**-17,4**	**9,6**
Para acções de formação profissional	*148,0*	*172,4*	*103,1*	*4,2*	*-69,3*	*-40,2*	*16,5*
Com suporte na dotação do FSE	121,9	152,4	70,1	2,8	-82,3	-54,0	25,0
Com suporte no OSS	25,9	19,9	33,1	1,3	13,2	66,3	-23,2
Com suporte no OE	0,2	0,1	0,0	0,0	-0,1	-100,0	-50,0
Para o IGFCSS	113,2	113,9	132,9	5,4	19,0	16,7	0,6
Para o INATEL	1,3	1,4	1,6	0,1	0,2	14,3	7,7
TOTAL DAS DESPESAS	**2 125,0**	**2 322,0**	**2 480,8**	**100,0**	**158,8**	**6,8**	**9,3**

No ano de 2000 as receitas apresentam um crescimento de 8,5 % (mais 205,3 milhões de contos), mais 43,1 milhões de contos que no ano anterior. Mais uma vez, e em termos absolutos, merecem destaque os acréscimos das Contribuições (148,1 milhões de contos) e das *Transferências correntes*, particularmente as oriundas do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (73,3 milhões de contos), em sentido contrário destacam-se as *Transferências de capital*, em especial a do Fundo Social Europeu (FSE) para projectos de formação profissional (menos 23,5 milhões de contos).

Representando cerca de 70 % das receitas totais, situação que se tem repetido nos últimos anos, as *Receitas correntes* permitiram suportar, em muito larga escala, o financiamento do sistema de Segurança Social, merecendo particular destaque as Contribuições sobre os rendimentos do trabalho (66,6 % das receitas totais). O grosso das *Transferências correntes* foram recebidas do Orçamento do Estado, através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, para assegurar o financiamento dos regimes não contributivos e de acção social ([96]) e o desenvolvimento do Rendimento Mínimo Ga-

([95]) Relativa à componente social do ensino pré-escolar, desenvolvida na rede pública directamente pelo Ministério da Educação.
([96]) No valor de 428,5 milhões de contos, sendo 12,2 milhões de contos para cobrir o défice do regime especial dos ferroviários, 151,5 milhões de contos para cobrir o défice da acção social, 134,8 milhões de contos para cobertura dos regimes não contributivos e equiparados e 130,1 milhões de contos para cobertura do RESSAA.

rantido, para além de uma pequena parcela destinada a projectos de acções de formação profissional co-financiados pelo FSE. Ao nível das restantes *Transferências correntes* salientam-se as provenientes do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e do Instituto do Emprego e Formação Profissional e os 12,0 milhões de contos recebidos do Ministério da Educação para reembolso de encargos correspondentes à componente educativa do ensino pré-escolar na rede de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). Relativamente às *Transferências de capital,* regista-se uma quebra de 28,2 milhões de contos nas transferências oriundas do FSE, para financiamento de projectos de formação profissional, quebra que se tem vindo a acentuar desde 1998.

As despesas registaram um crescimento de 6,8 % (mais 158,8 milhões de contos), valor inferior ao apresentado no ano anterior. O crescimento das despesas verifica-se essencialmente nas *Despesas correntes* (mais 183,0 milhões de contos). Apesar de apresentarem acréscimos relativamente inferiores, as *Transferências correntes* para «Emprego e formação profissional» atingem 82,6 milhões de contos (mais 15,4 %) e as *Transferências de capital* para o IGFCSS, cifrando-se em 132,9 milhões de contos (mais 16,7 %), dos quais 100 milhões de contos dizem respeito ao saldo da execução do ano anterior. As *Transferências de capital* para «Acções de formação profissional», no valor de 103,1 milhões de contos, apresentam uma quebra de 40,2 %.

Nas *Despesas correntes*, de acordo com a discriminação do quadro 1.6.C, destaca-se o peso das «Pensões, suplementos e complementos» (66,6 %), e, num segundo plano, as despesas com «Acção Social» (8,0 %, com um peso ligeiramente superior ao do ano anterior) e o «Subsídio de desemprego e apoios ao emprego» (7,6 %). Já uma análise em termos de variação das despesas, face ao valores do ano de 1999, permite salientar o crescimento da das despesas com a «Acção Social» (mais 23,7 milhões de contos), das «Pensões» e do «Subsídio de desemprego e apoios ao emprego» (que aumentam 9,7 %), do «Subsídio de doença» (mais 6,2 %), que inflecte a tendência verificada desde 1997. Apesar do pouco peso nas despesas correntes, o «Subsídio por maternidade» apresenta a maior taxa de crescimento (27,3 %). As despesas com o «Rendimento Mínimo Garantido», contrariando a tendência do ano anterior, apresentam uma quebra de 2,1 milhões de contos, facto que se justifica por esta prestação ter atingido uma velocidade cruzeiro.

QUADRO 1.6.C

Despesas correntes por prestações dos regimes e outras

(Milhões de contos)

	1999	2000		Variação em 2000-99	
		Valor	%	Valor	%
Prestação dos regimes	*1 717,2*	*1 873,8*	*88,8*	*156,6*	*9,1*
Pensões, suplementos e complementos	1 280,6	1 405,1	*66,6*	124,5	9,7
Subsídio de desemprego e apoios ao emprego	146,7	161,0	*7,6*	14,3	9,7
Subsídio por doença	84,5	89,7	*4,3*	5,2	6,2
Subsídio familiar a crianças e jovens	85,2	91,4	*4,3*	6,2	7,3
Subsídio por morte	24,4	25,2	*1,2*	0,8	3,3
Subsídio por maternidade	22,7	28,9	*1,4*	6,2	27,3
Subsídio familiar a crianças e jovens com deficiência	5,6	6,1	*0,3*	0,5	8,9
Rendimento Mínimo Garantido	55,6	53,5	*2,5*	-2,1	-3,8
Outras prestações dos regimes	11,9	12,8	*0,6*	0,9	7,6
Acção Social	145,3	169,0	*8,0*	23,7	16,3
Despesas de administração e outras	64,4	67,1	*3,2*	2,7	4,2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**1 926,9**	**2 109,9**	**100,0**	**183,0**	**9,5**

No quadro 1.6.D evidencia-se o desdobramento das receitas e das despesas dos vários regimes de Segurança Social.

QUADRO 1.6.D

Regimes de segurança social

(Milhões de contos)

	Receita	Despesa	Saldo
Regime Geral de Segurança Social	1 996,8	1 801,7	195,1
Regimes Não Contributivo e Equiparados	134,8	134,8	0,0
Regime Especial de Seg. Social das Actividades Agrícolas	130,1	175,1	-45,0
Acção Social:			
Prestações	176,5	179,7	-3,2
Equipamentos Sociais	3,7	9,5	-5,9
Rendimento Mínimo Garantido	62,5	53,5	9,0
Acções de Formação Profissional Co-financiadas pelo FSE	118,4	120,2	-1,8
Diversos	5,2	6,5	-1,3
TOTAL	**2 627,9**	**2 480,8**	**147,1**

O saldo positivo do regime geral de segurança social foi de 195,1 milhões de contos (menos 12,6 milhões de contos que em 1999), traduzindo um crescimento menor por parte das receitas deste regime em 1,8 pontos percentuais. Da análise da composição dos restantes regimes merece destaque a aplicação dada à *Transferência corrente* do Orçamento do Estado (428,5 milhões de contos) para cobertura dos regimes não contributivos e equiparados, 134,8 milhões de contos (mais 22,1 milhões de contos que no ano anterior) e especial de segurança social das actividades agrícolas, 130,1 milhões de contos (mais 5,0 milhões de contos), bem como para cobertura dos défices de acção social, 151,5 milhões de contos (mais 21,9 milhões de contos), e do regime especial dos ferroviários, 12,2 milhões de contos. Destaca-se também a transferência do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido, de 62,5 milhões de contos, quase que duplicando o valor do ano anterior.

Por fim, salienta-se que o saldo global apurado no ano, no montante de 44,4 milhões de contos, traduz um comportamento positivo do saldo corrente (82,6 milhões de contos face ao orçamento inicial e 32,2 milhões de contos face ao saldo do ano anterior) e um agravamento do saldo de capital em relação ao valor orçamentado inicialmente (38,2 milhões de contos).

QUADRO 1.6.E

Saldos da segurança social ([97])

(Milhões de contos)

	1995 Execução	2000	
		Orçamento	Execução
Saldo Corrente	169,0	118,6	201,2
Saldo de Capital	-176,4	-118,6	-156,8
Saldo Global	**-7,4**	**0,0**	**44,4**

([97]) Calculados na óptica da Contabilidade Pública (critérios da Direcção-Geral do Orçamento).

ANEXO

MAPA N.º 1

Rectificações orçamentais — Desdobramento das coberturas em receita

(Unidades: milhares de escudos)

Ministérios	Receitas correntes							Receitas de capital					Recursos próprios comunitários	Reposições não abatidas nos pagamentos	Contas de ordem	Soma
	Impostos directos	Impostos indirectos	Taxas, multas e outras penalidades	Rendimentos da propriedade	Transferências	Venda de bens e serviços correntes	Outras receitas correntes	Venda de bens de investimento	Transferências	Activos financeiros	Passivos financeiros	Outras receitas de capital				
Encargos Gerais da Nação		1 036 779	15 910	16 660	338 194	36 116			246 316					136 204	602 134	2 428 313
Negócios Estrangeiros							2 150					12 195				14 345
Equipamento Social			250 000		4 982	46 000						26 296		1 357 623	1 351 836	3 036 737
Defesa Nacional					1 506 463	214 394		7 917 266				41 679		32 431 679		42 111 481
Administração Interna			19 447		26 620							26 422			2 563 598	2 636 087
Finanças				3 002 700	5 615	30 885		228 721				884 682				4 152 603
Economia					14 736	79 523	10 739		20 050			76 900		1 044 912	43 000	1 289 860
Trabalho e da Solidariedade			34 089		994 050	25 410			271 739			1 287 177		46 360		2 658 825
Justiça					3 822				38 848			65 869			98 302	206 841
Planeamento														1 345 584	43 100	1 388 684
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas					282 654	44 000			236 785			192 000		5 486 454	30 000	6 271 893
Educação					159 202	25 000			86 024			2 946		22 800	4 081 896	4 377 868
Saúde					91 304	7 233			13 179			351 899		2 561 439	848 859	3 873 913
Ambiente e do Ordenamento do Território		3 000	47 000	8 000	54 942	242 000	6 000							269 665	41 408	672 015
Cultura			17 321		93 578	139 464			40 000			8 212		369 724	577 124	1 245 423
Ciência e da Tecnologia					10 000	82 807						8 793		98 899	54 750	255 249
Reforma do Estado e da Administração Pública														451 509	145 000	596 509
Total	0	1 039 779	383 767	3 027 360	3 586 162	972 832	18 889	8 145 987	952 941	0	0	2 985 070	0	45 622 852	10 481 007	77 216 646

Nota. — Inclui créditos especiais.

MAPA N.º 2

Receita — Cobrança de 2000 comparada com a previsão orçamental e com a cobrança de 1999

(Unidade: milhões de escudos)

Capítulos de receita	Cobrança		Previsão orçamental de 2000 corrigida	Diferenças da cobrança de 2000	
	1999	2000		Sobre a previsão orçamental corrigida	Sobre a cobrança de 1999
Receitas correntes					
I — Impostos directos	2 011 174,3	2 268 697,7	2 205 800,0	62 897,7	257 523,4
II — Impostos indirectos	2 779 571,7	2 881 592,2	3 067 639,8	– 186 047,6	102 020,5
III — Taxas, multas e outras penalidades	61 064,5	66 674,3	84 117,0	– 17 442,7	5 609,8
IV — Rendimentos da propriedade	95 966,8	85 577,7	124 082,6	– 38 504,9	– 10 389,1
V — Transferências	44 114,0	36 878,0	71 970,4	– 35 092,4	– 7 236,0
VI — Venda de bens e serviços correntes	50 102,7	53 585,3	66 037,2	– 12 451,9	3 482,6
VII — Outras receitas correntes	7 473,6	8 425,1	35 562,1	– 27 137,0	951,5
Somam as receitas correntes	5 049 467,6	5 401 430,3	5 655 209,1	– 253 778,8	351 962,7
Receitas de capital					
VIII — Venda de bens de investimento	3 829,3	17 999,0	42 188,1	– 24 189,1	14 169,7
IX — Transferências	29 549,5	24 193,3	55 837,2	– 31 643,9	– 5 356,2
X — Activos financeiros	315 658,3	483 263,7	505 878,4	– 22 614,7	167 605,4
XI — Passivos financeiros	2 359 234,8	2 062 844,4	2 140 349,5	– 77 505,1	– 296 390,4
XII — Outras receitas de capital	117 686,2	119 187,8	29 798,1	89 389,7	1 501,6
Somam as receitas de capital	2 825 958,1	2 707 488,2	2 774 051,3	– 66 563,1	– 118 469,9
XIII — Recursos próprios comunitários	41 121,3	40 932,1	46 535,0	– 5 602,9	– 189,2
XIV — Reposições não abatidas nos pagamentos	61 395,5	95 768,3	83 776,4	11 991,9	34 372,8
Somam as receitas correntes, de capital, recursos próprios comunitários e reposições	7 977 942,5	8 245 618,9	8 559 571,8	– 313 952,9	267 676,4
XV — Contas de ordem	105 930.6	127 867,7	228 001,6	– 100 133,9	21 937,1
Total das receitas	8 083 873,1	8 373 486,6	8 787 573,4	– 414 086,8	289 613,5

MAPA N.º 3

Despesas com compensação em receita

Pagamentos efectuados em 2000 e diferenças em relação ao ano anterior

Designação	Milhares de contos	
	2000	Diferenças
Encargos Gerais da Nação (*a*):		
Presidência do Conselho de Ministros	1 580,9	1 090,7
Gabinete do Ministro Adjunto	2,4	– 98,9
Gabinete da Ministra para a Igualdade	175,7	175,7
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro	3 024,9	– 423,7
Investimentos do Plano	274,4	– 818,4
Contas de Ordem	10 650,9	– 331,0
	15 709,2	– 405,6
Negócios Estrangeiros:		
Gabinetes dos Membros do Governo	36,8	– 6,9
Serviços Diplomáticos e Consulares	155,3	22,8
Presidências da UE e da UEO		– 63,1
Investimentos do Plano	165,5	– 622,1

Designação	Milhares de contos	
	2000	Diferenças
Contas de Ordem	8,2	2,5
	365,8	– 666,8
Equipamento Social (*a*):		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Coordenação e Apoio	17,4	17,4
Serviços de Inspecção das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	977,0	977,0
Estabelecimentos de Ensino	64,5	64,5
Investimentos do Plano	60,5	60,5
Contas de Ordem	17 186,1	17 186,1
	18 305,5	18 305,5
Defesa Nacional:		
Gabinetes dos Membros do Governo, Órgãos e Serviços Centrais do Ministério da Defesa Nacional	11 107,4	8 518,7
Estado-Maior-General das Forças Armadas	67,3	– 32,4
Marinha	1 580,4	– 17,7
Exército	8 083,9	949,9
Força Aérea	6 199,4	1 074,1
Contas de Ordem	9 828,7	– 858,2
	36 867,1	11 634,4
Administração Interna (*b*):		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Apoio	3 723,5	– 4 278,5
Serviços e Forças de Segurança	10 240,6	435,1
Investimentos do Plano	26,6	– 106,0
Contas de Ordem	17 265,8	10 553,0
	31 256,5	6 603,6
Finanças:		
Serviços Gerais e de Apoio do Ministério das Finanças	79,9	53,8
Administração, Controle e Fiscalização Orçamental	422,1	68,0
Serviços de Protecção Social	7 196,5	– 5 571,9
Financiamento do Estado e Gestão da Dívida Pública	3 000,0	3 000,0
Encargos da Dívida Pública		– 329 374,9
Serviços Fiscais e Alfandegários	12 840.4	1 603,9
Despesas Excepcionais	463 780,8	167 075,2
Recursos Próprios Comunitários	40 784,1	– 350,8
Contas de Ordem	287,7	– 23,9
	528 391,5	– 163 520,6
Economia (*b*):		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Apoio e Coordenação	8,3	– 6,9
Serviços Operativos do Sector Secundário	3 749,8	– 237,7
Serviços Operativos do Sector Terciário	1 687,5	149,6
Investimentos do Plano	69,5	6,2
Contas de Ordem	25 998,1	5 564,1
	31 513,2	5 475,3
Trabalho e da Solidariedade (*a*):		
Gabinete dos Membros do Governo e Serviços de Apoio	651,5	50,0
Serviços da Área da Solidariedade e da Segurança Social	863,5	27,6
Serviços da Área do Emprego, Trabalho e Formação	6 717,6	– 2 105,5
Investimentos do Plano		– 6,6
	8 232,6	– 2 034,5
Justiça:		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Apoio		– 1,7
Serviços Judiciários e dos Registos	722,6	190,0
Planeamento e Informática	253,4	– 79,4
Segurança, Prevenção, Combate à Delinquência e à Criminalidade	1 269,3	– 158,4
Investimentos do Plano		– 194,1
Contas de Ordem	1 024,0	30,3
	3 269,3	– 213,3
Planeamento (*a*):		
Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Regional	2,0	2,0

Designação	Milhares de contos	
	2000	Diferenças
Contas de Ordem	214,6	214,6
	216.6	216,6
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (*b*):		
Serviços de Apoio e Inspecção	836,6	176,0
Sector Agro-Alimentar	9 787,4	1 515,9
Sector das Pescas	692,9	– 24,0
Investimentos do Plano	1 279,3	– 1 553,3
Contas de Ordem	1 464,8	396,7
	14 061,0	511,3
Educação (*b*):		
Gabinetes, Serviços Centrais e Regionais	16 989,9	– 129,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	11 638,1	696,2
Estabelecimentos de Ensino Superior e Estabelecimentos Diversos	4,0	4,0
Investimentos do Plano	5 169,2	– 1 140,1
Contas de Ordem	27 647,1	2 128,1
	61 448,3	1 559,1
Saúde:		
Investimentos do Plano	3 107,0	– 2 952,2
Contas de Ordem	9 449,3	2 856,4
	12 556,3	– 95,8
Ambiente e do Ordenamento do Teritório (*a*) (*b*):		
Serviços de Coordenação, Estudo e Apoio		– 19,8
Serviços da Área do Ambiente	2 581,5	– 990,3
Serviços da Área do Ordenamento do Território	406,4	406,4
Investimentos do Plano	2 902,9	– 654,4
Contas de Ordem	361,2	31,1
	6 252,0	– 1 227,0
Cultura:		
Gabinete do Ministro da Cultura	1 163,1	– 598,3
Investimentos do Plano	150,0	– 157,8
Contas de Ordem	5 745,2	891,2
	7 058,3	135,1
Ciência e da Tecnologia (*a*):		
Gabinete dos Membros do Governo	1 510,5	1 486,2
Investimentos do Plano	207,4	207,4
Contas de Ordem	184,4	– 79,5
	1 902,3	1 614,1
Reforma do Estado e da Administração Pública (*a*):		
Gabinete do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública	96,3	96,3
Contas de Ordem	554,2	554,2
	650,5	650,5
Ex-Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território:		
Serviços Centrais de Coordenação, Apoio e Inspecção das Obras Públicas, Transportes e Comunicações		– 653,2
Serviços de Planeamento, da Administração e do Ordenamento do Território		– 417,1
Estabelecimentos de Ensino		– 108,0
Investimentos do Plano		– 800,7
Contas de Ordem		– 17 175,9
	0,0	– 19 154,9
Total	778 056,0	– 140 613,0

(*a*) O Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, aprovou a Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, tendo alterado as estruturas orgânicas dos Encargos Gerais da Nação (EGN) e de vários ministérios, salientando-se a extinção do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT), a criação dos Ministérios do Equipamento Social (MES), do Planeamento (MP), do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) e da Reforma do Estado e da Administração Pública (MREAP), e a transição de organismos do extinto MEPAT para o MES, MP, MAOT e EGN, dos EGN para o MREAP e Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTS), do MTS para os EGN e do MAOT para o Ministério da Ciência e da Tecnologia (MCT).

(*b*) Em 1999 este mapa foi publicado com valores indevidos nos «Investimentos do Plano» nos Ministérios assinalados.

MAPA N.º 4

Despesas

Outras despesas (*a*)

Pagamentos efectuados em 2000 e diferenças em relação ao ano anterior

Designação	Milhares de contos	
	2000	Diferenças
Encargos Gerais da Nação (*b*):		
Presidência da República	2 504,0	61,8
Assembleia da República	13 960,0	– 60,0
Tribunal Constitucional	831,7	45,5
Tribunal de Contas	3 056,9	789,5
Presidência do Conselho de Ministros	5 764,5	594,5
Gabinete do Ministro Adjunto	375 186,5	369 901,0
Gabinete da Ministra para a Igualdade	730,5	730,5
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro	8 108,7	– 4 263,4
Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira	32 386,6	3 470,6
Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores	33 158,6	2 156,5
Investimentos do Plano	15 538,3	2 884,5
	491 226,3	376 311,0
Negócios Estrangeiros:		
Gabinetes dos Membros do Governo	23 189,2	12 562,5
Serviços Diplomáticos e Consulares	32 946,8	3 760,3
Encargos Comuns das Relações Externas	15 912,1	4 292,0
Presidências da UE e da UEO		– 1 684,0
Investimentos do Plano	4 050,2	– 1 011,9
	76 098,3	17 918,9
Equipamento Social (*b*):		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Coordenação e Apoio	3 291,8	3,291,8
Serviços de Inspecção das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	11 261,5	11 261,5
Estabelecimentos de Ensino	670,0	670,0
Investimentos do Plano	173 237,7	173 237,7
	188 461,0	188 461,0
Defesa Nacional:		
Gabinetes dos Membros do Governo, Órgãos e Serviços Centrais do Ministério da Defesa Nacional	14 769,8	1 477,6
Estado-Maior-General das Forças Armadas	10 276,7	1 728,4
Marinha	94 813,0	12 754,8
Exército	130 723,0	8 427,8
Força Aérea	67 901,2	5 483,2
Investimentos do Plano	3 044,7	– 133,7
	321 528,4	29 738,1
Administração Interna:		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Apoio	14 779,7	– 2 930,1
Serviços e Forças de Segurança	187 140,5	7 433,1
Investimentos do Plano	7 808,0	– 1 422,6
	209 728,2	3 080,4
Finanças:		
Gabinetes dos Membros do Governo	820,1	– 185,5
Serviços Gerais e de Apoio do Ministério das Finanças	3 427,0	– 611,5
Administração, Controle e Fiscalização Orçamental	7 239,4	– 76,3
Pensões e Reformas	442 337,6	46 133,4
Serviços de Protecção Social	100 795,9	19 672,7
Financiamento do Estado e Gestão da Dívida Pública	1 356,2	54,0
Encargos da Dívida Pública	2 266 939,8	58 278,1
Serviços Fiscais e Alfandegários	80 068,8	7 172,4
Investimentos do Plano	3 722,2	– 6 109,7
Despesas Excepcionais	184 548,3	– 115,0
Recursos Próprios Comunitários	215 059,1	2 337,5
	3 306 314,4	126 550,1
Economia (*c*):		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Apoio e Coordenação	16 212,6	374,2

Designação	Milhares de contos	
	2000	Diferenças
Serviços Operativos do Sector Secundário	2 205,3	– 178,3
Serviços Operativos do Sector Terciário	3 044,9	– 58,0
Investimentos do Plano	33 468,6	– 387,1
	54 931,4	– 249,2
Trabalho e da Solidariedade (*b*):		
Gabinete dos Membros do Governo e Serviços de Apoio	496 575,9	75 936,1
Serviços da Área da Solidariedade e da Segurança Social	1 424,5	12,8
Serviços da Área do Emprego, Trabalho e Formação	5 356,6	– 67,3
Investimentos do Plano	3 996,4	– 2 311,3
	507 353,4	73 570,3
Justiça:		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Apoio	4 693,5	178,3
Serviços Judiciários e dos Registos	35 216,4	2 762,9
Planeamento e Informática	865,7	– 34,8
Segurança, Prevenção, Combate à Delinquência e à Criminalidade	39 464,2	3 636,9
Investimentos do Plano	8 691,5	– 2 020,0
	88 931,3	4 523,3
Planeamento (*b*):		
Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços de Coordenação e Apoio	516,3	516,3
Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Regional	8 382,7	8 382,7
Investimentos do Plano	31 849,2	31 849,2
	40 748,2	40 748,2
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:		
Gabinetes dos Membros do Governo	9 443,2	– 5 412,7
Serviços de Apoio e Inspecção	3 725,3	290,2
Sector Agro-Alimentar	26 869,0	– 283,2
Sector das Pescas	3 170,6	98,2
Investimentos do Plano	50 969,6	– 9,643,1
	94 177,7	– 14 950,6
Educação (*c*):		
Gabinetes, Serviços Centrais e Regionais	108 942,4	3 666,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	825 436,9	60 257,1
Estabelecimentos de Ensino Superior e Estabelecimentos Diversos	202 987,4	21 946,0
Investimentos do Plano	41 901,2	– 6 520,7
	1 179 267,9	79 348,5
Saúde:		
Gabinetes dos Membros do Governo	2 462,9	126,4
Secretaria-Geral	394,1	– 15,8
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	911 799,8	68 899,9
Serviços Sociais do Ministério da Saúde	36,0	– 14,0
Instituto Nacional de Emergência Médica		– 75,0
Inspecção-Geral da Saúde	343,0	– 3,3
Direcção-Geral da Saúde	1 996,3	– 124,4
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	1 047,7	– 18,4
Departamento de Recursos Humanos da Saúde	439,0	– 17,6
Investimentos do Plano	24 207,9	– 5 131,8
	942 726,7	63 626,0
Ambiente e do Ordenamento do Território (*b*) (*c*):		
Gabinetes dos Membros do Governo	3 083,1	129,0
Serviços de Coordenação, Estudo e Apoio	489,1	26,7
Serviços da Área do Ambiente	5 710,3	– 1 134,8
Serviços da Área do Ordenamento do Território	1 854,5	1 854,5
Investimentos do Plano	18 235,1	– 3 103,5
	29 372,1	– 2 228,1
Cultura:		
Gabinete do Ministro da Cultura	19 799,2	2 189,5

Designação	Milhares de contos	
	2000	Diferenças
Investimentos do Plano	14 765,6	1 770,5
	34 564,8	3 960,0
Ciência e da Tecnologia (*b*):		
Gabinete dos Membros do Governo	7 079,0	1 643,5
Investimentos do Plano	15 907,6	3 955,3
	22 986,6	5 598,8
Reforma do Estado e da Administração Pública (*b*):		
Gabinete do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública	5 332,8	5 332,8
Investimentos do Plano	1,681,1	1 681,1
	7,013,9	7 013,9
Ex-Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território:		
Gabinetes dos Membros do Governo		– 1 376,6
Serviços Centrais de Coordenação, Apoio e Inspecção das Obras Públicas, Transportes e Comunicações		– 17 198,0
Serviços de Planeamento, da Administração e do Ordenamento do Território		– 344 850,8
Estabelecimentos de Ensino		– 620,0
Investimentos do Plano		– 208 748,6
	0,0	– 572 794,0
Total	7 595 430,6	430 226,6

(*a*) Exclui as despesas com compensação em receita.
(*b*) O Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, aprovou a Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, tendo alterado as estruturas orgânicas dos Encargos Gerais da Nação (EGN) e de vários ministérios, salientando-se a extinção do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT), a criação dos Ministérios do Equipamento Social (MES), do Planeamento (MP), do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) e da Reforma do Estado e da Administração Pública (MREAP), e a transição de organismos do extinto MEPAT para o MES, MP, MAOT e EGN, dos EGN para o MREAP e Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTS), do MTS para os EGN e do MAOT para o Ministério da Ciência e da Tecnologia (MCT).
(*c*) Em 1999 este mapa foi publicado com valores indevidos nos «Investimentos do Plano» nos ministérios assinalados.

MAPA N.º 5

Despesas — Investimentos do Plano

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Encargos Gerais da Nação (*a*)	**11 750 043**	**15 812 605**
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro	*266 000*	*250 000*
Comemorações do 25.º aniversário do 25 de Abril	266 000	250 000
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local	*0*	*13 622*
Acções estruturantes no domínio da administração local	0	13 622
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (*b*)	*33 283*	*0*
Acções estruturantes no domínio da administração local e do ordenamento do território	33 283	0
Secretaria-Geral	*287 883*	*342 397*
Informatização da SGPCM e digitalização dos arquivos	18 939	34 184
Beneficiação dos edifícios da Presidência do Conselho de Ministros/ Centro do Governo	5 706	16 860
Difusão de informação para a Presidência do Conselho de Ministros	3 454	714
O Governo na sociedade de informação	223 868	252 341
Residência oficial do Primeiro-Ministro – Beneficiação	33 576	38 298
Resolução da questão informática/ Ano 2000	2 340	0
Inspecção-Geral da Administração do Território (*b*)	*18 802*	*42 215*
Modernização da IGAT	18 802	7 821
Aplicação do Regulamento CE 2 064/97	0	34 394
Conselho Nacional de Planeamento e Protecção Civil de Emergência	*0*	*20 638*
Sistema Nacional de Gestão em Situação de Crise	0	20 638
Projecto Vida	*56 780*	*0*
Apoio a infra-estruturas de combate à toxicodependência	56 780	0
Gabinete Nacional de Segurança	*43 522*	*70 176*
Sistema de Segurança de Electrónica da Informação (SEIF)	43 522	70 176

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Direcção-Geral das Autarquias Locais (*b*)	*33 184*	*3 523 507*
Equipamento associativo e religioso	0	3 498 383
Modernização e dinamização da DGAL	0	25 124
Informatização dos serviços	18 176	0
Equipamento das instalações	5 010	0
Adaptação e conservação das instalações	1 177	0
Estudos na área da modernização e dinamização autárquica	8 821	0
Instituto Português da Juventude	*2 556 841*	*2 237 003*
Casas da Juventude/ Delegações Regionais	588 994	703 110
Apoio a infra-estruturas e equipamentos das associações juvenis	399 500	391 000
Pousadas de Juventude	1 328 476	908 103
Integração dos jovens na sociedade de informação	0	170 200
Integração social de jovens em risco	0	11 940
Agência Nacional para a Promoção do Voluntariado	0	5 350
Centro Nacional da Juventude	0	7 500
Espaço Jovem	0	39 800
Apoio à jovem criação	9 400	0
Acesso à função empresarial	80 071	0
Divulgação da ciência e tecnologia	126 900	0
Informação aos jovens	23 500	0
Instituto do Consumidor	*387 910*	*293 281*
Acções de investigação no domínio da defesa consumidor	30 080	29 645
Formação e protecção do consumidor	357 830	263 636
Tribunal Constitucional	*140 100*	*202 200*
Reconstrução e ampliação de um anexo existente no jardim do Palácio Ratton – TC	140 100	170 000
Equipamento das instalações ampliadas do Tribunal Constitucional	0	32 200
Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses	*1 490 081*	*1 586 910*
Apoio à recuperação do património histórico	47 000	46 000
Biblioteca virtual dos Descobrimentos Portugueses	131 600	140 760
Portugal-Brasil, Ano 2000	711 479	736 000
Centro multimédia	9 400	21 773
Bolsas Bartolomeu Dias	94 752	92 736
Produção de publicações periódicas	55 930	74 461
Recuperação e disponibilização de fontes da História da Expansão Portuguesa	77 080	121 440
Criação de infra-estruturas na área da investigação da História da Expansão	103 400	161 000
Conferências do Convento: Universidade de Verão	37 600	36 800
Acções integradas de promoção cultural na área da História da Expansão Atlântica	0	155 940
Acções integradas de promoção cultural na área da História da Expansão Portuguesa	221 840	0
Direcção-Geral do Tribunal de Contas	*258 227*	*322 000*
Desenvolvimento e modernização da infra-estrutura tecnológica do Tribunal de Contas	0	55 200
Aquisição e/ou adaptação de um imóvel para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas	197 400	266 800
Renovação e ampliação do parque informático do Tribunal de Contas	60 827	0
Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas	*5 617*	*5 682*
Centro de documentação e informação; elaboração de estudos/investigação	5 617	5 682
Instituto da Comunicação Social	*27 794*	*49 793*
Informatização dos serviços do ICS	17 375	12 369
Palácio Foz	10 419	37 424
Instituto Português da Droga e da Toxicodependência	*44 768*	*97 715*
Criação e desenvolvimento de um sistema nacional de informação em matéria de droga	44 768	24 115
Apoio a infra-estruturas de combate à toxicodependência	0	73 600
Complexo de Apoio às Actividades Desportivas	*1 795 438*	*597 690*
Rede integrada de infra-estruturas desportivas públicas	1 692 938	482 690
Incentivos ao desporto de alta competição	102 500	115 000
Centro de Estudos de Formação Autárquica (*b*)	*63 427*	*60 203*
Ampliação e beneficiação das instalações do CEFA	63 427	60 203
Instituto Nacional do Desporto	*2 984 500*	*4 997 500*
Modernização dos serviços do IND	23 500	92 900
Rede integrada de infra-estruturas desportivas	2 461 000	1 840 000
Sydney 2000	500 000	839 930
Apoio à instalação dos organismos desportivos	0	230 000
PRODEP - Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos	0	533 600

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Eventos internacionais	0	1 008 870
EURO 2004	0	452 200
Centro de Estudos e Formação Desportiva	*535 800*	*421 960*
Formação desportiva	470 000	410 000
Infra-estruturas do CEFD	65 800	11 960
Presidência da República	*670 200*	*678 113*
Recuperação de edifícios	198 440	153 457
Melhoria das instalações da PR	452 960	506 256
Informatização dos serviços da PR	18 800	18 400
Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher	*17 952*	*0*
Obras de beneficiação e remodelação/equipamento nas instalações da CIDM - sede em Lisboa e delegação do Porto	17 952	0
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	*31 934*	*0*
Construção e adaptação de infra-estruturas e equipamento de apoio	31 934	0
Negócios Estrangeiros	**5 849 781**	**4 215 741**
Secretaria-Geral	*3 862 193*	*2 772 145*
Instalações e equipamentos de serviços diplomáticos e consulares	768 822	453 974
Modernização do sistema de circulação e tratamento de informação	575 714	456 749
Diversos - Modernização dos serviços externos	1 105 063	718 138
Aquisição/ Construção de edifícios	860 934	1 125 784
Valorização dos recursos humanos	0	17 500
Nova embaixada em Berlim	51 660	0
Aquisição do Edifício de São Rafael	500 000	0
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	*115 625*	*105 997*
Modernização do sistema de informação	61 700	62 939
Adaptação das instalações e acessibilidade	53 925	43 058
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas	*1 218 597*	*596 642*
Modernização dos serviços	1 218 597	596 642
Instituto Camões	*410 278*	*510 000*
Centros culturais no estrangeiro	75 500	190 000
Modernização dos serviços	12 000	10 000
Aquisição do edifício-sede do Instituto Camões	277 000	160 000
Centros de língua portuguesa no mundo	0	100 000
Centro Virtual Camões	0	50 000
Centros de ensino da língua portuguesa na África lusófona	45 778	0
Instituto de Cooperação Portuguesa	*243 088*	*230 957*
Modernização dos serviços	191 076	117 094
Modernização do sistema de informação	52 012	23 863
Novas instalações	0	90 000
Equipamento Social (*a*)	**166 627 237**	**173 298 135**
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação (era GSEH e Comunicações) (*b*)	*12 010*	*16 843*
Estudos e pareceres na área da habitação	12 010	16 843
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes (*b*)	*10 969*	*12 845*
Estudos e pareceres na área dos transportes	10 969	12 845
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas (*b*)	*9 349*	*59 747*
Estudos e acções no domínio das infra-estruturas rodoviárias	9 349	59 747
Gabinete do Secretário da Administração Marítima e Portuária (GSE Adjunto) (*b*)	*7 854*	*15 971*
Estudos e pareceres na área marítimo-portuária	7 854	15 971
Secretaria-Geral (*b*)	*309 401*	*333 887*
Instalações e equipamento dos serviços centrais e regionais do MES	309 401	306 906
Acções no domínio do MES para a presidência da União Europeia em 2000	0	20 070
Acompanhamento e avaliação de programas e projectos nas áreas de acessibilidades, transportes, habitação e telecomunicações	0	6 911
Gabinete do Ministro do Equipamento Social	*0*	*64 210*
Estudos e acções no domínio do equipamento social	0	64 210
Gabinete de Coordenação dos Investimentos (*b*)	*26 827 905*	*24 662 032*

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Rede Ferroviária Nacional - Área Metropolitana de Lisboa	7 884 591	4 396 359
Rede Ferroviária Nacional – Geral	9 126 340	10 060 679
Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra	0	851 000
Reordenamento do Porto de Lisboa	600 000	508 009
Reforço estrutural da Ponte 25 de Abril	228 420	140 000
Acompanhamento, fiscalização, avaliação e controlo - Assistência técnica a projectos no âmbito do FEDER/Fundo de Coesão	84 220	80 622
Obras e intervenção no Porto do Douro, via navegável e frente Atlântica	60 500	8 467
Interface do Cais do Sodré - Metro de Lisboa	279 000	335 800
Estudos	4 455	378
Infra-estruturas de longa duração - Aeroporto de Porto Santo	47 000	42 334
Sistema do metro ligeiro da A M P e obras complementares - Metro do Porto	2 620 000	2 243 705
Estação do Terreiro do Paço - «Interface» - Metro de Lisboa	0	294 517
Acessibilidades rodo-ferroviárias - Túnel rodoviário e interceptor de efluentes domésticos	0	288 898
Rede Ferroviária Nacional - Área Metropolitana do Porto	3 597 740	2 615 100
Metro Sul do Tejo	88 040	165 488
PROALENTEJO - Infra-estruturas de transporte ferroviário	20 000	9 000
Material circulante	2 187 599	2 116 702
Multimodalidade	0	52 000
Acessibilidades ao Porto de Aveiro	0	232 837
Construção de infra-estruturas marítimo-portuárias e equipamentos	0	50 801
Acessibilidades inter-regionais ferroviárias e rodoviárias ao Porto de Aveiro	0	169 336
Auditoria Ambiental (*b*)	*8 251*	*5 368*
Acções no domínio do impacto ambiental	8 251	5 368
Escola Náutica Infante D Henrique (*b*)	*126 933*	*81 665*
Recuperação dos edifícios e espaços exteriores	22 621	28 171
Equipamentos para laboratórios	94 547	47 898
Equipamentos para informática	6 843	5 596
Expansão de laboratórios	2 922	0
Direcção-Geral de Transportes Terrestres (*b*)	*4 754 234*	*5 629 645*
Melhoria do impacto ambiental nos transportes públicos rodoviários	2 900 000	3 500 000
Melhoria da qualidade dos serviços de transportes colectivos de passageiros nas áreas metropolitanas	198 854	415 499
Melhoria da qualidade dos serviços de transportes urbanos municipais de passageiros	350 000	296 345
Estudo de enquadramento e desenvolvimento do sistema de transportes	234 944	285 400
Museu Ferroviário Nacional	77 000	10 000
Metros de superfície	125 000	0
Arquivo histórico do caminho de ferro	43 447	20 637
Melhoria do impacto ambiental nos transportes públicos de passageiros	61 000	69 789
Ajudas à exploração e melhoria das condições de circulação dos transportes públicos de passageiros nas áreas metropolitanas	93 997	199 805
Apoio ao desenvolvimento de centrais de camionagem e interfaces de transportes	229 996	359 207
Segurança nos sistemas de transportes públicos	439 996	282 863
Desenvolvimento da Rede Nacional de Infra-estruturas Logísticas (RNIL)	0	140 100
Requalificação das empresas transportadoras	0	50 000
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (*b*)	*1 983 882*	*1 896 745*
Promoção apoiada	1 983 882	1 896 745
Instituto Marítimo-Portuário (*b*)	*5 414 589*	*5 699 139*
Recreio e desporto náutico	903 262	1 275 151
Melhoramento dos portos secundários (Pescas)	2 073 503	2 199 491
Instalação e organização dos serviços	75 000	106 000
Melhoramento dos portos secundários (Transportes)	1 608 324	1 381 797
Apoios à marinha de comércio nacional	674 500	705 700
Apoio à actividade legislativa	0	31 000
Modernização da frota	80 000	0
Instituto das Estradas de Portugal (ex-Junta Autónoma de Estradas) (*b*)	*98 864 772*	*101 550 819*
Construção	0	44 425 880
Conservação/ Beneficiação	32 380 346	20 641 282
Preparação e acompanhamento de obras	14 533 852	17 283 657
Concessões	0	19 200 000
PRN 2000	47 100 574	0
Nova travessia do Tejo em Lisboa	4 850 000	0
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (*b*)	*662 809*	*480 151*

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Aquisição de equipamento e construção de instalações destinadas à investigação	662 809	480 151
Instituto de Navegabilidade do Douro (*b*)	*162 999*	*482 606*
Investimentos no Douro	162 999	482 606
Instituto Nacional de Habitação (*b*)	*23 309 061*	*28 018 698*
Realojamento	22 076 819	26 780 880
SOLARH - Solidariedade e apoio à recuperação de habitação	1 232 242	1 237 818
Instituto Nacional de Transportes Ferroviários (*b*)	*78 934*	*32 695*
Estudos e pareceres no sector dos transportes ferroviários	78 934	32 695
Instituto Nacional de Aviação Civil (*b*)	*163 000*	*118 983*
Rede informática e tecnologias associadas	0	29 516
Estrutura orgânica (instalações/equipamentos)	0	43 330
Sistema de aeródromos secundários	0	22 814
Sistema de heliportos hospitalares	0	23 323
Expansão das actividades da aviação civil	120 000	0
Conservação, remodelação e ampliação dos edifícios	13 000	0
Plano director de informática – rede	15 000	0
Mobiliário e equipamento diverso	10 000	0
Conservação, remodelação e ampliação do edifício	5 000	0
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (*b*)	*3 920 285*	*4 136 086*
Defesa e valorização do património cultural	1 838 436	2 301 826
Pousadas	204 849	137 364
Instalação e ampliação de serviços públicos	886 463	1 360 384
Segurança e ordem pública	990 537	336 512
Defesa Nacional	**3 178 378**	**3 044 698**
Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea	*690 577*	*665 203*
Recuperação da estação de tratamento de águas residuais da Base Aérea n.º 5 - Monte Real	30 000	70 000
Simulador de aviónica na AFA	55 500	21 936
Alojamentos de pessoal - Regime de voluntariado	146 467	453 267
Unidade de cuidados intensivos	37 689	120 000
Reapetrechamento didáctico de apoio ao ensino no IAEFA	17 996	0
Gestão e racionalização dos consumos de energia na Força Aérea	38 510	0
Equipamento para laboratório de solos e pavimentos	12 568	0
Sistema de descontaminação e dessalinização de água	27 874	0
Desenvolvimento da didáctica laboratorial na AFA	59 999	0
Sistema de informação geográfica	34 227	0
Ensombramento solar - Poupança de energia de edifícios do EMFA - A, B e C	35 000	0
Duplicação da capacidade de formação do laboratório de electrónica do CFMTFA	53 000	0
Montagem da rede local no departamento escolar do CFMTFA	20 000	0
Criação de laboratório de comunicações ópticas da AFA	56 249	0
Equipamento para o laboratório de aeronáutica da AFA	30 000	0
Expansão da rede informática da AFA	5 500	0
Reapetrechamento didáctico do CTSFA da Base Aérea n.º 6	5 000	0
Rede de esgotos da estação de tratamento de águas residuais da Base Aérea n.º 5	24 998	0
Hospital da Marinha	*112 800*	*120 000*
Reequipamento e modernização	112 800	120 000
Direcção de Faróis	*211 600*	*140 000*
Remodelação/ Automatização da rede de sinalização marítima	211 600	140 000
Direcção-Geral da Marinha	*100 368*	*105 000*
Construção de Capitanias e Postos Marítimos	52 868	5 000
Sistema de autoridade marítima	0	100 000
Navio para combate à poluição	47 500	0
Instituto Geográfico	*447 890*	*235 023*
DSF - Modelo digital do terreno de alta precisão	5 640	7 691
DSF - Actualização acelerada de cartografia 1:25 000 em formação digital	409 351	211 600
DSF - Sistema de informação geográfico militar	32 899	15 732
Instituto de Socorros a Náufragos	*94 000*	*53 725*
Aquisição de salva-vidas para o ISN	94 000	53 725
Chefia do Serviço de Apoio Administrativo	*188 000*	*184 932*
Sistema integrado de informação da Marinha	117 500	100 000

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Reequipamento do laboratório de análises farmaco-toxicológicas da Marinha	14 100	10 000
Reestruturação da saúde naval	56 400	60 000
Modernização e reapetrechamento do ISN	0	14 932
Grupo 2 - Escolas da Armada	*89 300*	*168 226*
Modernização e reapetrechamento	84 600	68 226
Reordenamento escolar	4 700	100 000
Grupo 1 - Escolas da Armada	*84 560*	*85 000*
Reapetrechamento de material didáctico de apoio ao ensino	84 560	85 000
Escola Naval	*81 609*	*75 000*
Modernização e reapetrechamento das instalações	81 609	75 000
Direcção de Infra-estruturas	*431 321*	*92 000*
Sistema de socorro e segurança marítima	44 641	52 000
Reordenamento de instalações navais de Alcântara	103 400	25 000
Modernização e reapetrechamento do Centro de Educação Física da Armada	23 500	15 000
Modernização das infra-estruturas de acesso da BNL	142 280	0
Remodelação de infra-estruturas da Escola Naval	23 500	0
Remodelação de infra-estruturas escolares e de apoio da Escola de Fuzileiros	94 000	0
Direcção de Navios	*104 000*	*6 500*
Simulador de radar e navegação	10 000	2 500
Construção de patrulhas oceânicas	94 000	0
Simulador de treino de acção táctica	0	4 000
Flotilha e esquadrilhas	*24 239*	*20 073*
Reapetrechamento de material didáctico de apoio ao ensino na E Mergulho	24 239	20 073
Comando do Corpo de Fuzileiros	*57 900*	*21 200*
Reapetrechamento de material didáctico da Escola de Fuzileiros	57 900	21 200
Instituto de Defesa Nacional	*18 823*	*86 821*
Ampliação das instalações	4 505	32 549
Melhoria dos sistemas de atendimento ao público e circulação de informação	0	44 053
Investigação na área da segurança e defesa	0	10 219
Criação de um sistema automatizado de publicações e circulação de documentos	14 318	0
Academia Militar	*120 319*	*222 362*
DSF - Rede informática - Fase II	31 020	28 290
DSF - Meios multimédia de apoio ao ensino	32 899	32 200
DSF - Remodelação de infra-estruturas escolares	0	161 872
Construção de edifício para biblioteca	56 400	0
Escola Prática de Administração Militar	*141 940*	*184 000*
DSF - Construção de bloco de instrução	141 940	184 000
Secretaria-Geral	*0*	*112 969*
Obras de recuperação do Forte de S Julião da Barra	0	112 969
Direcção dos Serviços de Engenharia	*0*	*141 209*
DSF - Sistema militar de apoio ao SNPC e cooperação com as autarquias locais	0	141 209
Instituto Hidrográfico	*159 396*	*325 455*
Dinâmica oceânica	18 793	19 851
Dinâmica costeira	75 032	79 830
Recuperação de infra-estruturas	18 635	20 000
Segurança da navegação	23 484	24 830
Estudo das zonas oceânicas de interesse para Portugal	23 452	24 974
Modernização de navios hidrográficos	0	145 998
Modernização administrativa	0	9 972
Escola Militar de Electromecânica	*19 736*	*0*
Rede informática	9 396	0
Laboratório de trabalhos práticos	10 340	0
Administração Interna	**9 363 224**	**7 834 629**
Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações	*9 256 662*	*7 582 945*
Instalações das forças e serviços de segurança (FSS)	5 114 654	4 027 497
Rede de transmissões	504 119	43 610
Informatização dos serviços das FSS	208 863	35 425

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
PISER - Plano Integrado de Segurança Rodoviária	520 078	224 808
Reforço e modernização dos meios operacionais das FSS	1 471 230	1 321 811
Instalações para bombeiros	724 749	180 820
Actualização da formação das FSS	0	15 588
Sistema de apoio ao combate a roubos e furtos	24 905	13 570
Informatização do recenseamento eleitoral	234 893	49 882
Renovação do sistema de passaportes	274 842	1 087 957
Instalações para serviços do Ministério da Administração Interna	91 242	320 967
Informatização dos serviços do Ministério da Administração Interna	2 208	11 305
Policiamento de proximidade	84 879	248 535
Rede móvel nacional de segurança	0	1 170
Serviço Nacional de Protecção Civil	*106 562*	*251 684*
Estudos de risco sísmico	42 584	70 742
Remodelação da rede de rádio privativa	63 978	41 611
Sistema de Informação de Protecção Civil – SIPROC	0	36 800
Meios operacionais e logísticos	0	102 531
Finanças	**9 831 911**	**3 722 252**
Secretaria-Geral	*525 216*	*32 252*
Recuperação das instalações e modernização da Secretaria-Geral	525 216	32 252
Direcção-Geral de Estudos e Previsão	*9 631*	*0*
Recuperação e beneficiação das instalações da nova direcção-geral	132	0
Programa de actualização integrada dos sistemas de informação	9 499	0
Direcção-Geral do Orçamento	*182 305*	*82 488*
Sistema informático de suporte à reforma da contabilidade pública	117 531	14 000
Instalação e modernização da DGO	55 132	21 365
Desenvolvimento, promoção e divulgação da RAFE	9 642	5 381
Modernização dos meios informáticos	0	41 742
Inspecção-Geral de Finanças	*169 754*	*162 978*
Remodelação e adaptação de instalações e meios logísticos	83 094	0
Aquisição de equipamentos e remodelação de instalações	86 660	162 978
Direcção-Geral do Património	*106 270*	*43 726*
Sistema de gestão documental, controlo de processos e gestão do arquivo	37 061	16 354
Reforço dos meios tecnológicos	0	27 372
Evolução dos meios tecnológicos e implementação de novas funcionalidades nos serviços	55 208	0
Resolução de problemas associados à transição para o ano 2000 e à introdução do euro	14 001	0
Direcção-Geral do Tesouro	*171 942*	*121 357*
Informatização do Tesouro	171 942	121 357
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	*169 744*	*124 146*
Desenvolvimento informático para a qualidade dos serviços	169 744	78 170
Adaptação das instalações	0	45 976
Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais	*10 191*	*6 953*
Recuperação e modernização das instalações e património	0	6 953
INFOGAE 3	10 191	0
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	*103 794*	*99 991*
Recuperação das instalações dos serviços aduaneiros	103 794	99 991
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	*7 149 566*	*1 996 740*
RITA - Rede Informática Tributária das Tesourarias e Aduaneiras	7 149 566	1 996 740
Direcção-Geral dos Impostos	*571 286*	*542 047*
Construção/ Recuperação de edifícios e equipamentos	571 286	542 047
Instituto de Informática	*638 233*	*488 382*
Instalações - remodelação e reapetrechamento	137 925	86 606
Segurança informática	72 318	1 111
Actualização da infra-estrutura tecnológica do II	333 028	274 454
Aquisição de software aplicacional	0	126 211
Ano 2000 e euro	84 964	0
Apoio à RAFE	9 998	0
Serviços Sociais do Ministério das Finanças	*23 979*	*21 192*
Recuperação e modernização de equipamentos sociais	23 979	21 192

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Economia	**33 918 929**	**33 538 089**
Gabinete do Ministro	*185 871*	*509 824*
Promoção da adaptação das empresas ao euro	185 871	369 519
Representação do Ministério da Economia na Presidência Portuguesa	0	140 305
Secretaria-Geral	*104 239*	*61 820*
Sistema de informação	49 956	37 235
Instalação dos gabinetes e serviços horizontais do Ministério da Economia	54 283	24 585
Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica	*59 724*	*6 772*
Elaboração de estudos estatísticas e de base de dados	29 858	6 772
Internacionalização das empresas portuguesas	29 866	0
Comissão de Planeamento Energético de Emergência	*744*	*655*
Planeamento de restrições ao consumo de combustíveis em situação de crise	744	655
Direcção-Geral da Indústria	*59 713*	*35 290*
Viabilidade e melhoria da produtividade em sectores industriais	11 250	8 400
Modernização administrativa	27 355	13 440
Gestão de sistemas de incentivos	4 533	7 905
Sistema de informação industrial	9 825	4 250
Informatização da CPIE	0	1 295
Caracterização ambiental da indústria portuguesa	6 750	0
Direcção-Geral da Energia	*294 818*	*287 213*
Informação/ Sensibilização	50 000	36 794
Regulação dos sistemas energéticos	10 000	3 984
Dinamização da gestão de energia	0	102 318
Dinamização da Agência de Energia	0	144 117
Conservação de energia	134 018	0
Estudos no âmbito da produção e distribuição de energia	100 800	0
Instituto Português da Qualidade	*161 228*	*63 940*
Melhoria da qualidade nos serviços	25 000	11 200
Desenvolvimento da cooperação entre a industria, as universidade e o Laboratório Central de Metrologia	43 114	15 440
Modernização do equipamento do Laboratório de Metrologia	25 000	26 950
Infra-estruturas - Adaptação das instalações	30 000	10 350
Promoção da conformidade regulamentar de produtos industriais	38 114	0
Delegação Regional de Economia do Norte	*0*	*33 619*
Dinamização da actividade empresarial na Região Norte	0	33 619
Delegação Regional de Economia do Centro	*0*	*5 039*
Modernização administrativa	0	5 039
Delegação Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo	*0*	*4 563*
Modernização e apetrechamento	0	4 563
Delegação Regional de Economia do Algarve	*18 426*	*8 061*
Modernização e apetrechamento	9 400	8 061
Reforço dos factores de competitividade da economia algarvia	9 026	0
Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência	*104 107*	*50 714*
Informatização e reforço da capacidade de intervenção no mercado interno	104 107	50 714
Inspecção Geral das Actividades Económicas	*58 359*	*12 144*
Informatização e reforço da capacidade de intervenção no mercado interno	58 359	12 144
Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais	*58 951*	*14 804*
Modernização administrativa	56 400	14 804
Melhoria de infra-estruturas administrativas	2 551	0
Instituto Nacional de Formação Turística	*284 549*	*239 484*
Formação profissional - Construção de escolas	284 549	239 484
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	*1 618 925*	*1 074 304*
Infra-estruturas tecnológicas e de qualidade	468 213	167 113
Sistema de incentivos à utilização racional de energia	129 511	130 431
Inovação e aplicação dos conhecimentos tecnológicos	80 211	4 600
Tecnologias energéticas e ambientais	261 204	149 228
Aproveitamento e valorização dos recursos naturais	55 435	88 596

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Qualidade	96 997	103 960
Desenvolvimento estratégico do INETI	272 991	233 220
Tecnologias industriais	189 742	161 276
Difusão e valorização dos resultados tecnológicos	64 621	35 880
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	*21 422 829*	*22 541 494*
Modernização da indústria portuguesa	14 462 905	14 599 000
PDR – Energia	1 124 000	882 000
Minimização dos danos de intempéries	50 000	8 333
Centro de Formalidades Empresariais	1 812 000	1 170 000
Intervenção operacional comércio e serviços	1 124 000	1 032 000
Sistema de incentivos à revitalização e modernização empresarial	21 224	27 000
Processo extrajudicial de conciliação	45 000	35 150
Observatório do comércio	19 800	22 500
Investimento estruturante	0	125 000
Programa de apoio às MPE	0	485 000
Programa Operacional de Economia	0	1 677 735
Promoção da convergência de tarifários de electricidade entre o continente e as Regiões Autónomas	2 763 900	2 477 776
Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal	*8 905 587*	*8 223 361*
Promoção comercial/ Promoção no exterior	4 931 155	4 760 691
PAIEP-2 - Desenvolvimento internacional das actividades de comércio e serviços	837 544	743 360
Marketing internacional dos produtos e serviços Portugueses	1 265 000	836 687
Assistência técnica - Intervenção operacional comércio e serviços	42 000	38 640
Apoio ao comércio tradicional	1 338 863	810 155
Internacionalização	491 025	413 828
Hanôver 2000	0	90 000
Perfil de Portugal em Madrid	0	530 000
Região de Turismo de São Mamede	*46 065*	*38 500*
Valorização do potencial turístico	46 065	38 500
Região de Turismo de Évora	*42 707*	*30 360*
Valorização do potencial turístico da Região de Évora	42 707	30 360
Região de Turismo do Alto Minho	*46 065*	*34 678*
Aproveitamento do Castelo de Santiago da Barra para fins turísticos	46 065	34 678
Instituto Geológico e Mineiro	*322 457*	*239 407*
Programa Nacional de Investigação dos Oceanos e da Faixa Costeira	39 403	15 000
Investigação da infra-estrutura geológica e da base de recursos geológicos	36 088	24 100
Promoção da valorização das províncias metalogenéticas portuguesas	38 299	23 750
Reconhecimento do potencial de hidrocarbonetos nas bacias sedimentares Portuguesas	0	17 462
Investigação hidrogeológica aplicada à avaliação e caracterização dos recursos em águas subterrâneas	13 954	8 400
Informação científica e técnica nos domínios da geologia e hidrogeologia	10 000	6 700
Dinamização do sistema de informação geológica e mineira	39 194	38 200
Estudo e inventariação do potencial em recursos de terras raras e características dos seus metalotectos	8 047	2 250
Sistema de informação para a indústria	30 700	33 195
Avaliação das potencialidades geotérmicas	3 700	2 300
Avaliação e valorização de áreas produtoras de rochas ornamentais	15 058	8 700
Geofísica aplicada à prospecção de recursos, controlo ambiental e geomagnetismo	29 467	12 600
Hidroquímica e geoquímica ambiental aplicadas à avaliação de impactes	9 500	13 790
Investigação mineralógica, caracterização científica e valorização tecnológica de recursos geológicos	41 047	29 960
CERAM - Programa de valorização de matérias-primas	8 000	3 000
Direcção-Geral do Turismo	*94 050*	*22 043*
Inventário dos recursos turísticos	58 176	423
Modernização do espaço de acolhimento	0	3 220
Inquérito aos gastos em Portugal dos estrangeiros residentes no estrangeiro	35 874	18 400
Comissão de Planeamento Industrial de Emergência	*1 480*	*0*
Informatização da CPIE	1 480	0
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo	*28 035*	*0*
Reconhecimento do potencial de hidrocarbonetos nas bacias sedimentares Portuguesas	28 035	0
Trabalho e da Solidariedade	**6 314 250**	**3 996 418**
Secretaria-Geral	*37 616*	*2 465*

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Infra-estrutura de processamento e da comunicação de voz, dados e imagem	12 759	0
Reformulação da base tecnológica do pólo de processamento do Regime da Administração Financeira do Estado	10 308	2 465
Melhoria da qualidade e das condições de segurança, de ambiente e de trabalho no MQE	14 549	0
Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento	*49 164*	*27 338*
Implementação de um sistema racional de suporte aos estudos e planeamento	15 432	8 739
Informação científica e técnica	33 732	18 599
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	*306 275*	*79 367*
Modernização dos serviços técnicos e de apoio à gestão do IDICT	306 275	79 367
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional	*41 310*	*18 868*
Modernização da metodologia de novas formas de recepção de informação estatística em suporte magnético	9 330	10 488
Implementação da rede informática de suporte ao desenvolvimento da produção estatística regional do DETEFP	0	3 107
Reforço da capacidade da rede estruturada de multimédia no edifício do DETEFP	0	3 140
Renovação e actualização do parque microinformático	0	2 133
Modernização do parque microinformático	31 980	0
Direcção-Geral das Condições de Trabalho	*21 293*	*15 277*
Informatização	0	15 277
Informatização dos ficheiros de regulamentação colectiva	21 293	0
Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional	*4 554*	*2 898*
Complemento de suporte à gestão	4 554	2 898
Instituto para a Inovação na Formação	*7 423*	*9 221*
Instalação do INOFOR	7 423	9 221
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	*5 696 329*	*3 724 476*
Equipamentos e serviços para menores privados do meio familiar	675 759	391 393
Equipamentos e serviços de invalidez e reabilitação	489 702	386 401
Equipamentos e serviços para idosos	1 487 059	1 039 908
Equipamentos e serviços para a primeira e segunda infância	667 818	380 458
Educação e integração social de menores deficientes	836 459	725 666
Centros de actividades de tempos livres para crianças e jovens	79 052	105 982
Desenvolvimento social - QCA II	973 249	325 000
Equipamentos e serviços de apoio à comunidade	156 334	321 379
Equipamentos e serviços para unidades de apoio integrado	330 897	48 289
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	*150 286*	*116 508*
SINFORCOOP - Sistema de Informação Cooperativa	12 434	6 635
Divulgação e promoção cooperativa	104 356	95 158
INSCOOP – Sede	33 496	14 715
Justiça	**10 905 743**	**8 691 515**
Procuradoria-Geral da República	*49 936*	*37 872*
Sistema de gestão automatizada	49 936	37 872
Gabinete de Estudos e Planeamento	*11 841*	*5 532*
SINEJUS - Sistema de Informação Estatística da Justiça	8 617	5 532
SIREC - Sistema de Informação de Gestão de Recursos	3 224	0
Secretaria-Geral	*2 202 264*	*1 936 973*
Instalação de Tribunais	2 202 264	1 936 973
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	*4 709 882*	*2 943 477*
Equipamento de serviços centrais e externos da DGSP	95 279	65 524
Instalações de Estabelecimentos Prisionais	3 766 355	2 341 440
Construção e remodelação em serviços prisionais	848 248	536 513
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	*322 049*	*167 605*
Instalações dos Serviços dos Registos e do Notariado	45 891	58 486
Sistema de gestão automatizada dos Serviços dos Registos e do Notariado	276 158	109 119
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	*85 985*	*29 380*
Equipamento do Centro de Formação de Funcionários de Justiça	0	11 323
Sistema de gestão automatizada da DGSJ	74 978	18 057
Equipamento dos tribunais	11 007	0

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Polícia Judiciária	*1 773 012*	*2 032 686*
Construção e remodelação em instalações de serviços	0	1 408 129
Equipamento de telecomunicações	174 740	151 121
Sistemas de informação automatizada da PJ	272 600	193 436
Renovação e ampliação da frota automóvel	97 000	280 000
Alargamento da implantação territorial da PJ	9 400	0
Instalações de serviços da PJ	1 211 842	0
Utilização de novas tecnologias por fotografia digitalizada	7 430	0
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	*732 111*	*609 113*
Modernização	216 899	237 593
Informatização do sistema judiciário	515 212	371 520
Conselho Superior de Magistratura	*4 229*	*3 491*
Modernização dos serviços	4 229	3 491
Hospital Prisional S João de Deus	*94 999*	*9 688*
Construção e remodelação no Hospital Prisional S João de Deus	94 999	9 688
Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz	*10 252*	*7 606*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz	10 252	7 606
Estabelecimento Prisional de Alcoentre	*52 056*	*3 000*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Alcoentre	52 056	3 000
Estabelecimento Prisional de Coimbra	*22 000*	*72 443*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Coimbra	22 000	72 443
Estabelecimento Prisional de Leiria	*7 144*	*2 979*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Leiria	7 144	2 979
Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo	*67 748*	*2 499*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo	67 748	2 499
Estabelecimento Prisional de Sintra	*260 000*	*240 994*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Sintra	260 000	240 994
Estabelecimento Prisional de Tires	*90 752*	*0*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Tires	90 752	0
Estabelecimento Prisional do Porto	*10 000*	*30 000*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional do Porto	10 000	30 000
Estabelecimento Prisional de Linhó	*139 467*	*390 888*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Linhó	139 467	390 888
Centro de Estudos Judiciários	*5 500*	*0*
Conflitualidade, marginalidade e crime na sociedade Portuguesa	5 500	0
Estabelecimento Prisional de Vale-de-Judeus	*5 000*	*2 500*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Vale-de-Judeus	5 000	2 500
Estabelecimento Prisional de Caxias	*0*	*3 000*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional de Caxias	0	3 000
Estabelecimento Prisional do Funchal	*5 000*	*2 500*
Construção e remodelação no Estabelecimento Prisional do Funchal	5 000	2 500
Instituto de Reinserção Social	*188 476*	*127 219*
Instalação dos serviços desconcentrados	16 075	10 000
Renovação e ampliação da frota automóvel	19 924	19 330
Construção e remodelação em colégios de acolhimento, educação e formação	125 560	66 448
Formação profissional de jovens acolhidos em colégios	11 966	5 714
Sistema de gestão automatizada do IRS	14 951	25 727
Instituto de Medicina Legal do Porto	*12 932*	*7 000*
Equipamento do Instituto de Medicina Legal do Porto	12 932	7 000
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	*17 243*	*5 869*
Equipamento do Instituto de Medicina Legal de Coimbra	17 243	5 869
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	*25 865*	*17 201*
Equipamento do Instituto de Medicina Legal de Lisboa	25 865	17 201
Planeamento (*a*)	**35 197 062**	**31 849 158**

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Gabinete do Ministro (inclui o GSE do Desenvolvimento Regional do MEPAT) (*b*)	*104 656*	*35 988*
Observatório de avaliação do QCA e da política regional (era GSEDR)	6 000	7 722
Acompanhamento do programa de investimentos do Estado e dos QCA's (II e III)	0	6 596
Acompanhamento do programa de investimento do Estado e do QCA II (era GSEDR)	75 492	0
Instalação dos serviços de apoio da supervisora do QCA (era GSEDR)	23 164	7 971
Estudos e acções no domínio do desenvolvimento regional	0	3 890
Instalação dos serviços do Ministério do Planeamento	0	9 809
Gabinete do Ministro (do MEPAT) (*b*)	*831 004*	*0*
Estudos e acções nos domínios do equipamento da administração do território	128 576	0
Apoio ao investimento no âmbito da promoção do território	702 428	0
Departamento de Prospectiva e Planeamento (*b*)	*70 151*	*88 811*
Remodelação das instalações	2 361	9 251
Acompanhamento e avaliação do impacto do QCA II	15 544	16 802
Modernização dos sistemas de tratamento de informação	25 161	39 253
Estudos e acções de prospectiva e planeamento	9 732	8 359
Assistência técnica	14 649	13 551
Mercado social de emprego	1 416	1 595
Modernização dos sistemas de comunicação do DPP	1 288	0
Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento	*0*	*7 045*
Controlo e avaliação do desempenho dos QCA's	0	7 045
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto	*0*	*13 364*
Acções de suporte à implementação do PDR e QCA II	0	13 364
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (*b*)	*124 094*	*263 172*
Cooperação e promoção da Região de Lisboa e Vale do Tejo	16 025	24 254
Estratégia territorial da Região de Lisboa e Vale do Tejo	21 363	9 251
Sistemas de informação e cartografia	6 433	5 631
Modernização dos serviços	13 982	96 295
Observatórios económico-social	13 487	17 750
Assistência técnica	38 715	35 874
PROT	14 089	11 613
Assistência técnica da IORLVT - QCA III	0	62 504
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (*b*)	*27 526 640*	*20 954 012*
URBAN	8 397	11 570
KONVER II	1 826	138
Fundo de Coesão	10 065	9 456
Programa comunitário INTERREG	110 455	115 826
RETEX	712 232	2 014 196
PME - Pequenas e médias empresas	993 970	3 212 345
Assistência técnica ao QCA	205 839	245 557
Estudos e acções de desenvolvimento regional	2 128	0
Desenvolvimento rural e local	208 890	130 257
Iniciativa comunitária RESIDER II	28 440	22 754
Iniciativas de desenvolvimento local/ RIME - Regime de Incentivos às Microempresas	12 460 934	12 032 982
REGIS II	1 956	250
SAJE - Sistema de Apoio a Jovens Empresários	2 600 000	2 760 000
FORD/ VW	0	27 600
Conservação das instalações	0	16 035
AIBT - Acções Integradas de Base Territorial	0	350 231
Sistema de incentivos regionais	10 181 508	4 815
Comissão de Coordenação da Região Norte (*b*)	*1 210 348*	*2 385 824*
Instalações e equipamento informático da CCR do Norte e do GAT	97 542	64 655
Assistência técnica	86 160	48 000
Estudos de ordenamento	43 988	20 000
Cooperação inter-regional	73 025	79 920
Assistência técnica aos PDI's	0	45 000
Assistência técnica aos PPDR	29 840	83 500
PDI's - Sousa, Ave e Douro	0	464 414
CRPM & NAC (novas acções de cooperação)	0	25 385
Modernização administrativa	0	9 950
FRIE - Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial	250 000	0
AIBT - Acções Integradas de Base Territorial – Norte	0	1 500 000
Assistência técnica da IORN - QCA III	0	45 000

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Assistência técnica da IORN - QCA III	0	45 000
Modernização do arquivo	3 500	0
PDI's - Programas de Desenvolvimento Integrado	68 793	0
Acções específicas - PDI's	540 000	0
Conselho científico da CCPM - Conferência das regiões periféricas marítimas	17 500	0
Comissão de Coordenação da Região do Centro (*b*)	*868 593*	*623 987*
Instalações e equipamento da CCR do Centro e do GAT	33 980	33 889
Assistência técnica ao Programa Operacional da Região Centro	33 659	27 048
Acções de reestruturação e ordenamento	14 183	16 562
Modernização do sistema de informatização, decisão e controlo	12 172	6 570
Cooperação transfronteiriça	34 033	37 622
Assistência técnica ao RIME	17 223	21 164
Cooperação internacional e inter-regional	35 841	42 838
Divulgação da informação comunitária na Região Centro	8 814	9 028
Assistência técnica ao PROESTRELA	0	24 519
PROESTRELA	0	276 521
Estratégias de inovação regional	12 382	69 026
AIBT - Acções Integradas de Base Territorial – Centro	0	9 200
Assistência técnica da IORC - QCA III	0	50 000
Assistência técnica a acções de desenvolvimento	50 564	0
Acções de desenvolvimento	615 742	0
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (*b*)	*1 478 023*	*1 396 013*
Instalações da CCR do Alentejo e do GAT	15 000	25 917
Estudos e acções no âmbito do ordenamento e desenvolvimento regional	63 500	55 700
Assistência técnica ao Programa Operacional Regional do Alentejo	17 844	12 000
Acompanhamento e avaliação do Programa Operacional Regional do Alentejo	43 272	50 084
Cooperação inter-regional	16 500	99 381
Assistência técnica e acompanhamento dos programas operacionais	156 000	127 400
PROALENTEJO - Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo	1 165 907	990 531
AIBT - Acções Integradas de Base Territorial – Alentejo	0	35 000
Comissão de Coordenação da Região do Algarve (*b*)	*507 287*	*468 942*
Instalações da CCR do Algarve e do GAT	128 096	39 424
Acções de dinamização económica e assistência técnica das intervenções operacionais	74 948	68 023
Estudos e acções no âmbito do ordenamento do território	4 186	5 924
ODIANA - Acção de valorização do baixo Guadiana	145 057	147 199
Instalações do GAT de Faro	155 000	182 600
AIBT - Acções Integradas de Base Territorial – Algarve	0	25 772
Instituto Nacional de Estatística (*b*)	*2 454 220*	*5 612 000*
Modernização do equipamento do tratamento informático e estatístico	319 572	378 120
PRINEST - Programa de infra-estruturas para o sistema de informação estatística	470 000	153 640
IOF - Inquérito aos orçamentos familiares - Inquérito ao consumo (amostra contínua)	182 080	407 560
Metainformação	94 000	289 800
Instalação da Direcção Regional do Algarve	9 400	99 360
Contas Nacionais - Novo SEC	47 000	147 200
CENSOS 2001	357 200	1 713 500
Ampliação do edifício sede do INE	94 000	216 200
Recenseamento geral da agricultura 1999	880 968	2 041 020
Actualização da amostra-mãe (contínua)	0	92 000
Cooperação	0	73 600
Comissão de Apoio à Reestruturação do Equipamento e da Administração do Território (*b*)	*22 046*	*0*
Acções no domínio da regionalização	22 046	0
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	**63 445 260**	**52 248 901**
Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar	*51 700*	*71 657*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços do GPPAA	51 700	51 457
Desenvolvimento técnico e tecnológico do RICA e SIME	0	20 200
Secretaria-Geral	*118 700*	*59 740*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços	118 700	59 740
Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho	*136 400*	*108 000*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DRAEDM	136 400	108 000
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	*32 900*	*17 200*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DRATM	32 900	17 200

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	*73 320*	*58 700*
Viabilização das empresas leiteiras da Beira Litoral	18 320	8 700
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DRABL	55 000	50 000
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	*69 600*	*96 000*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DRABI	69 600	96 000
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	*43 700*	*52 899*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DRARO	43 700	52 899
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	*66 836*	*72 920*
PROALENTEJO/ Agricultura (Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo)	12 002	20 000
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DRAA	54 834	52 920
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	*47 000*	*39 799*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DRAAG	47 000	39 799
Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural	*609 720*	*522 962*
LEADER	589 720	503 520
Sistema de informação e gestão das acções regionais	0	9 442
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DGDR	20 000	10 000
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente	*4 306 157*	*2 274 774*
INTERREG	4 247 548	2 220 777
Melhoria das estruturas hidráulicas e rurais	11 609	7 087
Recuperação do edifício sede	47 000	46 910
Serviço Nacional Coudélico	*442 971*	*194 000*
Melhoramento animal/ Equinos	93 998	110 000
Programa de desenvolvimento integrado da Coudelaria de Alter	348 973	84 000
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	*458 380*	*569 600*
Protecção da produção agrícola	458 380	569 600
Direcção-Geral de Fiscalização e Controle da Qualidade Alimentar	*51 694*	*33 256*
Apetrechamento técnico e tecnológico	51 694	33 256
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	*1 080 220*	*704 612*
Melhoria de gado e do seu estado sanitário	541 535	450 094
Conservação e/ou renovação de estruturas laboratoriais	320 171	135 773
Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos e Segurança Alimentar	210 005	99 650
Garantia da qualidade e segurança biológica	8 509	19 095
Escola de Pesca e de Marinha de Comércio	*143 294*	*120 217*
Valorização profissional	82 403	11 210
Manutenção e recuperação de edifícios e reequipamento	24 440	11 620
Modernização da rede de informática e outro equipamento	10 750	7 440
Infra-estruturas e equipamentos para a formação	25 701	18 749
Valorização profissional (QCA III)	0	71 198
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura	*2 145 184*	*2 207 284*
Apoio à melhoria da qualidade e valorização dos produtos da pesca	605 000	517 188
Promoção e divulgação de acções relativas à pesca	13 604	21 000
Racionalização da exploração pesqueira	524 500	470 740
Desenvolvimento da aquicultura	389 271	181 618
Racionalização dos serviços de administração das pescas	156 370	443 260
Assistência técnica/ Subprograma pescas	122 076	90 591
Mobilidade profissional/ IC pesca	249 595	382 653
Assistência técnica/ IC pesca	66 706	51 494
Qualificação profissional/ IC pesca	17 410	0
Programa Operacional Nacional das Pescas	0	45 340
Assistência técnica da componente desconcentrada da pesca	0	3 400
Programa piloto no âmbito da pesca costeira	652	0
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar	*1 040 445*	*860 412*
Zonas marinhas protegidas (QCA)	315 841	155 234
Sanidade e salubridade de moluscos bivalves	19 127	1 500
Valorização e controlo de qualidade do pescado e produtos derivados	155 262	3 875
Aquicultura marinha	37 226	1 420
Ambiente marinho	46 943	750
Construção do edifício-sede do Centro de Investigação Marítima do Sul do IPIMAR	57 306	6 843
Sistema de informação técnico cientifico	18 800	174 340

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Recuperação do edifício e equipamento da sede do IPIMAR	30 000	38 770
Ordenamento e novas tecnologias de produção aquícola	85 540	186 160
Cooperação com os PALOP e países terceiros	0	46 810
Programa Operacional Nacional das Pescas	0	244 710
Bases científicas para a gestão integrada do meio e dos recursos na zona económica exclusiva (ZEE)	260 000	0
Estudo das alterações ambientais e impactos sobre recursos	9 400	0
Melhoramento das instalações do Centro de Investigação Pesqueira do Centro do IPIMAR	5 000	0
Direcção-Geral de Veterinária	*356 416*	*442 711*
Acções de melhoramento animal	356 416	235 709
Segurança da cadeia alimentar dos produtos de origem animal	0	207 002
Inspecção-Geral das Pescas	*54 875*	*87 148*
Divulgação de medidas e acções de conservação de recursos	16 907	8 000
Remodelação, adaptação e equipamento das instalações da IGP	35 468	7 520
Formação de pessoal para a IGP	2 500	1 900
Desenvolvimento do MONICAP/ SIFICAP	0	69 728
Direcção-Geral das Florestas	*56 683*	*296 745*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços da DGF	56 683	30 745
Programa Nacional de Equipas de Sapadores Florestais	0	266 000
IFADAP- Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas	*51 629 841*	*42 880 584*
Formação profissional agrária	280 093	170 992
Infra-estruturas	3 807 888	3 579 839
Florestas	1 204 598	1 074 897
Investigação e desenvolvimento, formação e organização	2 794 734	1 716 016
Transformação e comercialização dos produtos agrícolas e silvícolas - Reg (CEE) n.º 866/90	3 277 627	3 079 284
INTERREG	151 080	223 752
Medidas complementares	9 352 041	8 764 596
Apoio às explorações agrícolas	10 071 605	3 474 756
Medidas veterinárias	3 534 461	3 443 894
Outras iniciativas comunitárias	39 989	45 793
Protecção das florestas	206 407	204 542
Ajudas ao funcionamento das organizações de produtores - Reg (CEE)	2 146	0
Integração do sistema de controle da actividade pesca - Reg (CEE)	91 359	124 125
Desenvolvimento empresarial do sector das pescas	29 322	22
Frota - Reg (CEE)	64 155	7 043
Ajustamento do esforço de pesca (QCA)	640 410	122 000
Renovação e modernização da frota de pesca (QCA)	576 806	355 000
Desenvolvimento da aquicultura (QCA)	96 566	110 000
Transformação e comercialização dos produtos da pesca (QCA)	567 808	264 972
Promoção dos produtos da pesca (QCA)	143 940	102 024
Equipamentos dos portos de pesca (QCA)	318 444	95 260
Pesca/ IC pesca	393 814	726 272
Assistência técnica/ Subprograma agricultura	325 174	231 719
Desenvolvimento rural e local	148 502	182 099
Apoio à actividade agrícola, pecuária e agroalimentar	740 000	2 141 505
Sistema Integrado de Protecção contra as Aleatoriedades Climáticas (SIPAC)	10 780 763	7 731 985
Medidas especiais intempéries	251 233	225 856
Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva - PEDIZA	818 705	1 264 128
Programa de Recuperação de Capital Fixo - Temporais/ 1997	910 000	123 850
Programa Operacional Nacional das Pescas	0	478 000
Programa Operacional Regional do Norte - Agricultura e desenvolvimento rural	0	282 380
Programa Operacional Regional do Centro - Agricultura e desenvolvimento rural	0	286 610
Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo - Agricultura e desenvolvimento rural	0	237 900
Programa Operacional Regional do Alentejo - Agricultura e desenvolvimento rural	0	254 950
Programa Operacional Regional do Algarve - Agricultura e desenvolvimento rural	0	35 070
Programa Operacional Nacional - Agricultura e desenvolvimento rural	0	641 363
Calamidades/ 98	0	234 000
Programa co-financiado das Regiões Autónomas - QCA II	0	650 000
Programa co-financiado das Regiões Autónomas - QCA III	0	164 000
Plano de Reconversão e Reestruturação da Vinha	0	30 000
Aquicultura - Reg (CEE)	5 031	0
Transformação e comercialização dos produtos da pesca - Reg (CEE)	5 100	0
Sociedades mistas - Reg (CEE)	40	0
Instituto Nacional de Investigação Agrária	*366 924*	*377 381*
Investigação agrária	366 924	377 381

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Instituto da Vinha e do Vinho	*62 300*	*100 300*
Infra-estruturas para a instalação dos serviços	42 300	73 600
Implementação de um sistema de informação de mercados vitivinícolas	20 000	26 700
Educação	**54 731 098**	**47 070 363**
Secretaria-Geral	*1 036 622*	*493 377*
Instalações para os serviços do Ministério da Educação	1 006 628	467 406
Modernização da Administração	29 994	25 971
Direcção Regional de Educação do Norte	*12 089 178*	*9 402 159*
Instalações para os ensinos básico e secundário - Norte	7 720 418	5 747 102
Apetrechamento das instalações para os ensinos básico e secundário - Norte	1 751 941	1 326 078
Conservação e remodelação do parque escolar - Ensinos básico e secundário - Norte	1 466 500	1 336 049
Educação especial/ Norte	75 000	51 600
Acção social escolar do ensino não superior/ Norte	100 000	82 800
Educação pré-escolar/ Norte	975 319	812 530
Instalações e apetrechamento da DRE do Norte	0	46 000
Direcção Regional de Educação do Centro	*8 479 491*	*5 500 092*
Instalações para os ensinos básico e secundário - Centro	5 739 778	2 476 986
Apetrechamento das instalações para os ensinos básico e secundário - Centro	1 159 162	1 471 740
Conservação e remodelação do parque escolar - Ensinos básico e secundário - Centro	1 231 647	1 202 249
Educação especial/ Centro	75 000	67 500
Acção social escolar do ensino não superior/ Centro	41 356	2 899
Educação pré-escolar/ Centro	232 548	231 084
Instalações e apetrechamento da DRE do Centro	0	47 634
Direcção Regional de Educação de Lisboa	*10 732 561*	*8 002 951*
Instalações para os ensinos básico e secundário - Lisboa	6 233 302	3 673 617
Apetrechamento das instalações para os ensinos básico e secundário - Lisboa	1 725 689	1 105 706
Conservação e remodelação do parque escolar - Ensinos básico e secundário - Lisboa	2 287 500	2 645 250
Educação especial/ Lisboa	89 999	80 527
Acção social escolar do ensino não superior/ Lisboa	0	9 339
Educação pré-escolar/ Lisboa	396 071	370 791
Remodelação e apetrechamento da DRE de Lisboa	0	117 721
Direcção Regional de Educação do Alentejo	*3 201 609*	*1 756 926*
Instalações para os ensinos básico e secundário - Alentejo	2 233 443	989 760
Apetrechamento das instalações para os ensinos básico e secundário - Alentejo	450 089	416 921
Conservação e remodelação do parque escolar - Ensinos básico e secundário - Alentejo	412 305	290 827
Educação especial/ Alentejo	22 284	8 535
Acção social escolar do ensino não superior/ Alentejo	5 580	3 395
Educação pré-escolar/ Alentejo	77 908	36 812
Instalações e apetrechamento da DRE do Alentejo	0	10 676
Direcção Regional de Educação do Algarve	*2 464 562*	*2 106 494*
Instalações para os ensinos básico e secundário - Algarve	1 636 036	1 262 410
Apetrechamento das instalações para os ensinos básico e secundário - Algarve	296 849	393 665
Conservação e remodelação do parque escolar - Ensinos básico e secundário - Algarve	368 250	334 276
Educação especial/ Algarve	9 400	1 550
Educação pré-escolar/ Algarve	154 027	109 923
Remodelação e apetrechamento da DRE do Algarve	0	4 670
Departamento do Ensino Secundário	*173 500*	*7 852*
Ensino profissional	173 500	7 852
Departamento de Educação Básica	*17 250*	*7 680*
Educação especial de âmbito nacional	17 250	7 680
Direcção-Geral da Administração Educativa	*8 300*	*42 944*
Estudos e projectos especiais para escolas dos ensinos básico e secundário	8 300	10 644
Modernização dos serviços	0	32 300
Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento	*1 078 189*	*443 313*
Tecnologias de informação e comunicação na educação/ Nónio Século XXI	1 078 189	443 313
Serviços Sociais do Ministério da Educação	*46 500*	*97 500*
Serviços Sociais do Ministério da Educação	46 500	97 500
Inspecção-Geral de Educação	*14 000*	*10 060*

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Inspecção-Geral de Educação	14 000	10 060
Instituto Histórico da Educação	*0*	*16 600*
Instituto Histórico da Educação	0	16 600
Universidade Aberta	*55 479*	*23 000*
Universidade Aberta	55 479	23 000
Universidade do Algarve	*226 384*	*105 352*
Universidade do Algarve	226 384	105 352
Universidade de Aveiro	*451 304*	*1 390 660*
Universidade de Aveiro	451 304	1 390 660
Universidade da Beira Interior	*530 448*	*455 410*
Universidade da Beira Interior	530 448	455 410
Universidade de Coimbra	*1 340 497*	*502 550*
Universidade de Coimbra	1 340 497	502 550
Universidade de Évora	*361 467*	*448 536*
Universidade de Évora	361 467	448 536
Universidade de Lisboa	*2 396 168*	*1 811 897*
Universidade de Lisboa	2 396 168	1 811 897
Universidade do Minho	*253 375*	*407 862*
Universidade do Minho	253 375	407 862
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa	*427 336*	*631 580*
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa	427 336	631 580
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	*751 606*	*193 467*
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	751 606	193 467
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	*65 767*	*56 580*
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	65 767	56 580
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	*64 557*	*63 874*
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	64 557	63 874
Universidade do Porto	*315 399*	*599 311*
Universidade do Porto	315 399	599 311
Universidade Técnica de Lisboa	*1 317 007*	*1 748 828*
Universidade Técnica de Lisboa	1 317 007	1 748 828
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	*297 211*	*215 329*
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	297 211	215 329
Instituto Politécnico de Beja	*480 341*	*35 650*
Instituto Politécnico de Beja	480 341	35 650
Instituto Politécnico de Bragança	*318 071*	*272 596*
Instituto Politécnico de Bragança	318 071	272 596
Instituto Politécnico de Castelo Branco	*126 469*	*43 425*
Instituto Politécnico de Castelo Branco	126 469	43 425
Instituto Politécnico de Coimbra	*237 725*	*186 144*
Instituto Politécnico de Coimbra	237 725	186 144
Instituto Politécnico da Guarda	*38 285*	*35 917*
Instituto Politécnico da Guarda	38 285	35 917
Instituto Politécnico de Leiria	*43 414*	*70 380*
Instituto Politécnico de Leiria	43 414	70 380
Instituto Politécnico de Lisboa	*127 137*	*41 502*
Instituto Politécnico de Lisboa	127 137	41 502
Instituto Politécnico do Porto	*354 286*	*421 797*
Instituto Politécnico do Porto	354 286	421 797
Instituto Politécnico de Portalegre	*38 750*	*53 070*
Instituto Politécnico de Portalegre	38 750	53 070

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Instituto Politécnico de Santarém	*124 350*	*136 520*
Instituto Politécnico de Santarém	124 350	136 520
Instituto Politécnico de Setúbal	*15 256*	*17 500*
Instituto Politécnico de Setúbal	15 256	17 500
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	*24 031*	*209 618*
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	24 031	209 618
Instituto Politécnico de Viseu	*39 274*	*226 550*
Instituto Politécnico de Viseu	39 274	226 550
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	*92 032*	*16 250*
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	50 520	13 750
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	41 512	2 500
Instituto Politécnico de Tomar	*105 466*	*221 380*
Instituto Politécnico de Tomar	105 466	221 380
Gabinete de Gestão Financeira	*23 230*	*2 076 375*
Assistência técnica e apoio à gestão do PRODEP	23 230	18 375
Escolas Superiores de Enfermagem	0	2 058 000
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja	*0*	*17 768*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Beja	0	17 768
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança	*96 681*	*79 856*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Bragança	96 681	79 856
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria	*21 167*	*1 780*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Leiria	21 167	1 780
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa	*8 273*	*0*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Lisboa	8 273	0
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto	*9 371*	*3 579*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico do Porto	9 371	3 579
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre	*35 325*	*48 884*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Portalegre	35 325	48 884
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém	*46 485*	*42 780*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Santarém	46 485	42 780
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal	*0*	*16 100*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Setúbal	0	16 100
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	*7 386*	*32 752*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	7 386	32 752
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu	*3 693*	*563*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Viseu	3 693	563
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve	*62 661*	*17 250*
Acção Social da Universidade do Algarve	62 661	17 250
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro	*123 072*	*154 864*
Acção Social da Universidade de Aveiro	123 072	154 864
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior	*89 800*	*0*
Acção Social da Universidade da Beira Interior	89 800	0
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	*61 458*	*34 180*
Acção Social da Universidade de Coimbra	61 458	34 180
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora	*25*	*44 750*
Acção Social da Universidade de Évora	25	44 750
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	*2 083*	*0*
Acção Social da Universidade de Lisboa	2 083	0
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho	*10 755*	*0*
Acção Social da Universidade do Minho	10 755	0
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	*342 897*	*102 052*
Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	342 897	102 052

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto	*90 301*	*122 700*
Acção Social da Universidade do Porto	90 301	122 700
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	*486 345*	*320 160*
Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	486 345	320 160
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	*49 422*	*87 400*
Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	49 422	87 400
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	*121 600*	*27 600*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Castelo Branco	121 600	27 600
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda	*36 975*	*98 394*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico da Guarda	36 975	98 394
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores	*71 295*	*187 268*
Acção Social da Universidade dos Açores	71 295	187 268
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira	*64 146*	*23 000*
Acção Social da Universidade da Madeira	64 146	23 000
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar	*0*	*27 380*
Acção Social Escolar do Instituto Politécnico de Tomar	0	27 380
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	*109 224*	*313 360*
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	109 224	275 640
Acção Social da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	0	37 720
Estádio Universitário de Lisboa	*73 737*	*50 000*
Estádio Universitário de Lisboa	73 737	50 000
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa	*220 750*	*878 257*
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa	220 750	878 257
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	*608 359*	*997 004*
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	608 359	735 335
Acção Social do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	0	261 669
Universidade da Madeira	*68 208*	*70 079*
Universidade da Madeira	68 208	70 079
Universidade dos Açores	*543 433*	*799 549*
Universidade dos Açores	543 433	799 549
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa	*34 172*	*52 716*
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa	34 172	52 716
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa da Universidade Técnica de Lisboa	*774 866*	*1 811 480*
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa da Universidade Técnica de Lisboa	774 866	1 811 480
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	*18 500*	*0*
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	18 500	0
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	*54 749*	*0*
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	54 749	0
Saúde	**35 398 849**	**27 314 858**
Direcção-Geral de Saúde	*224 370*	*87 706*
Desenvolvimento do Sistema de Informação de Saúde	136 548	17 788
Instalações e equipamentos da DGS	87 822	24 532
Promoção de saúde pública	0	45 386
Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos de Saúde	*21 309 381*	*14 497 548*
Construção e apetrechamento de estabelecimentos de ensino de saúde	835 330	32 500
Construção e apetrechamento de Centros de Saúde	179 556	77 684
Construção e apetrechamento de Hospitais	11 954 265	10 045 818
Ampliação e apetrechamento de Hospitais	6 947 476	4 020 283
Instalações e equipamentos de serviços	338 567	321 263
Modernização dos Centros de Saúde	1 054 187	0
Administração Regional de Saúde do Norte	*2 711 633*	*1 554 029*
Melhoria das condições de saúde da Região de Saúde do Norte	2 636 633	1 554 029
PROSOUSA	75 000	0

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Administração Regional de Saúde do Centro	*2 254 181*	*2 015 298*
Melhoria das condições de saúde da Região de Saúde do Centro	2 215 330	1 884 206
Implementação do Cartão de Saúde da ARS do Centro	38 851	32 019
Modernização dos Centros de Saúde	0	99 073
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	*2 585 503*	*2 479 576*
Melhoria das condições de saúde da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	2 502 455	2 216 943
Implementação do Cartão de Saúde da ARS de Lisboa e Vale do Tejo	83 048	41 266
Modernização dos Centros de Saúde	0	221 367
Administração Regional de Saúde do Alentejo	*274 592*	*56 738*
Melhoria das condições de saúde da Região de Saúde do Alentejo	226 110	56 738
Sistema de informação e comunicação - Telemedicina	42 770	0
Implementação do Cartão de Saúde da ARS do Alentejo	5 712	0
Administração Regional de Saúde do Algarve	*381 724*	*162 519*
Melhoria das condições de saúde da Região de Saúde do Algarve	381 724	162 519
Diversos	*5 418 112*	*6 187 646*
Luta contra o cancro	686 402	1 234 080
Instalação e equipamentos de serviços de investigação e prevenção	584 927	398 829
Instalações e equipamentos de serviços de administração de saúde	666 531	45 080
Equipamento e remodelação de hospitais	3 340 603	3 313 183
Áreas de actuação estratégica	0	57 085
Informação, promoção e defesa da saúde pública	0	107 002
Certificação e garantia da qualidade	0	61 845
Tecnologias de informação e comunicação	0	865 042
Rede de diálise do Serviço Nacional de Saúde	126 405	105 500
PROALENTEJO - Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo	13 244	0
Serviços de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	*192 610*	*210 049*
Luta contra a toxicodependência	192 610	210 049
Instituto Nacional de Saúde Dr Ricardo Jorge	*46 743*	*4 581*
Inquérito Nacional da Saúde	46 743	4 581
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	*0*	*59 168*
Assistência técnica	0	59 168
Ambiente e do Ordenamento do Território (*a*)	**31 404 643**	**21 138 052**
Gabinete do Ministro	*480 624*	*129 978*
Acções preparatórias de programas ambientais	480 624	129 978
Secretaria-Geral	*407 898*	*380 489*
Instalações e equipamento dos serviços centrais e regionais do MAOT	233 019	207 120
Gestão e acompanhamento de fundos comunitários na área do ambiente	174 879	173 054
Acessibilidade dos cidadãos aos sistemas de informação do MAOT	0	315
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano (*b*)	*6 102 275*	*2 193 148*
Requalificação urbana	0	958 307
Consolidação do sistema urbano nacional e apoio à execução dos PDM's	677 868	994 016
Investigação na área do ordenamento do território	41 667	56 472
Modernização das infra-estruturas e equipamento	46 169	133 783
Ordenamento espacial europeu e bases de dados para o ordenamento do território	3 261	50 570
Equipamento urbano de utilização colectiva	2 867 262	0
Equipamento religioso	2 466 048	0
Direcção-Geral do Ambiente	*1 432 721*	*1 425 995*
Rede nacional de laboratórios do ambiente	366 504	168 449
Acções estruturais no domínio do ambiente	616 490	300 995
Melhoria do impacte ambiental da actividade produtiva	117 412	728 124
Estudos de suporte à gestão integrada do ambiente	7 000	39 917
Sistema de informação ambiental	265 996	110 538
Cooperação internacional	29 509	54 565
Recolha de informação para a gestão da qualidade do ar e informação ao público	15 210	23 407
Sistema de resíduos	14 600	0
Instituto da Água	*13 863 615*	*9 671 078*
Protecção, conservação e valorização do domínio público hídrico	5 053 323	3 343 869
Contratos programa na área do ambiente	3 520 763	1 073 969
Gestão integrada dos recursos hídricos	1 955 514	2 932 691

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Construção e reabilitação de infra-estruturas hidráulicas	3 334 015	2 320 549
Instituto de Promoção Ambiental	*847 016*	*610 062*
Acções de defesa e recuperação do ambiente	24 846	36 748
O Homem e a Biosfera	7 303	2 211
Formação e participação das populações	86 254	72 396
Informação e formação profissional e educação ambiental	708 313	473 790
Cooperação em formação e educação ambiental	20 300	5 319
Casa do Ambiente e do Cidadão	0	19 598
Instituto dos Resíduos	*1 316 190*	*962 639*
Apoio à construção de sistemas intermunicipais de gestão de resíduos	1 005 925	694 447
Sistema de Gestão de Resíduos	139 050	139 135
Instalação do Instituto dos Resíduos	151 505	104 368
Cooperação internacional	19 710	24 689
Direcção Regional do Ambiente do Norte	*489 504*	*535 996*
Gestão e ordenamento de bacias hidrográficas e da zona costeira - Norte	267 740	364 254
Gestão da qualidade do ar da Região Norte	34 314	7 357
Programa nacional de tratamento de águas residuais urbanas - Norte	184 450	54 745
Educação e qualificação ambiental	3 000	623
Programa Litoral - Norte	0	109 017
Direcção Regional do Ambiente do Centro	*373 659*	*514 201*
Gestão e ordenamento de bacias hidrográficas e da zona costeira - Centro	63 380	59 020
Planos das bacias hidrográficas do Mondego, Vouga e Lis	49 414	88 361
Programa nacional de tratamento de águas residuais urbanas - Centro	122 750	107 570
Promoção de áreas protegidas a nível da rede regional e local	19 742	1 868
Programa Litoral - Centro	118 373	146 482
Monitorização da qualidade do ar na Região Centro	0	21 377
Reabilitação da rede hidrográfica	0	74 464
Recuperação de passivos ambientais - Centro	0	15 059
Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo	*1 444 842*	*648 275*
Gestão e ordenamento de bacias hidrográficas e da zona costeira - LVT	247 342	224 325
Programa nacional de tratamento de águas residuais urbanas - LVT	28 300	65 500
Rede de monitorização da qualidade do ar - LVT	169 200	97 250
Instalação para serviços	1 000 000	121 200
Programa Litoral - Lisboa e Vale do Tejo	0	92 300
Rede de recolha e medição de dados do clima, hidrologia, piezometria e qualidade da água e sedimentos	0	23 000
Avaliação da qualidade do ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo	0	24 700
Direcção Regional do Ambiente do Alentejo	*345 964*	*514 627*
Gestão e ordenamento de bacias hidrográficas e da zona costeira - Alentejo	163 499	144 103
Infra-estruturas de formação e informação ambiental	67 565	84 322
Planos das bacias hidrográficas dos rios Sado e Mira	39 295	68 236
Programa nacional de tratamento de águas residuais - Alentejo	32 551	41 818
Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo «PROALENTEJO»	43 054	42 404
Programa Litoral - Alentejo	0	62 030
Instalação dos serviços da Direcção Regional do Ambiente do Alentejo	0	66 500
Recuperação de passivos ambientais - Alentejo	0	2 600
Rede de monitorização da qualidade do ar no Alentejo	0	2 614
Direcção Regional do Ambiente do Algarve	*384 497*	*373 105*
Gestão e ordenamento das bacias hidrográficas e zonas costeiras - Algarve	308 249	103 971
Qualidade ambiental, informação/formação e defesa do consumidor	30 625	44 063
Programa nacional de tratamento de águas residuais urbanas - Algarve	17 123	3 369
Instalações dos serviços da Direcção Regional do Ambiente do Algarve	28 500	82 818
Programa Litoral - Algarve	0	138 884
Instituto Português de Cartografia e Cadastro (*b*)	*924 187*	*853 296*
Modernização do Sistema Geodésico Português	70 544	35 795
Instalações do Instituto Português de Cartografia e Cadastro	142 429	229 150
Produção e actualização de cartografia digitalizada	350 362	312 033
Execução do cadastro predial	360 852	253 551
Infra-estruturas nacionais de informação geográfica de base	0	20 033
Produção de informação geográfica de base para a administração do território	0	2 734
Centro Nacional de Informação Geográfica (*b*)	*549 814*	*206 965*

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Sistema Nacional de Informação Geográfica	549 814	206 965
Gabinete de Relações Internacionais	*163 877*	*111 571*
Cooperação internacional	141 320	100 938
Instalação do Gabinete de Relações Internacionais	22 557	10 633
Inspecção-Geral do Ambiente	*62 937*	*47 110*
Formação de recursos humanos	24 230	20 986
Desenvolvimento informático e equipamento dos serviços	19 997	15 800
IMPEL - Realização de plenário	0	10 324
Frota automóvel	18 710	0
Instituto da Conservação da Natureza	*2 215 023*	*1 959 517*
Rede nacional de áreas protegidas	1 692 208	1 176 319
Acções estruturais de conservação da natureza	522 815	533 198
Instalações centrais	0	250 000
Cultura	**13 302 865**	**14 915 580**
Gabinete do Ministro	*500 000*	*184 000*
Fundação Centro Cultural de Belém	0	184 000
Fundação das Descobertas	500 000	0
Secretaria-Geral	*562 565*	*329 255*
Acções de estudo e difusão da cultura	54 239	105 163
Apoio à cultura popular	413 261	175 550
Instalação e desenvolvimento dos serviços do Ministério da Cultura	95 065	48 542
Academia Nacional de Belas Artes	*4 433*	*4 598*
Inventário artístico de Portugal	4 433	4 598
Instituto Português das Artes do Espectáculo	*1 442 359*	*1 564 000*
Estudo e difusão do património musical	65 950	70 000
Centros Regionais das Artes de Espectáculo	0	40 000
Rede nacional de salas de espectáculos/ Geral	350 509	318 000
Equipamentos técnicos para as artes do espectáculo	279 660	120 000
Apoio ao desenvolvimento do circo	7 500	10 000
Modernização e qualidade dos serviços	5 791	15 000
Difusão nacional das artes do espectáculo	0	200 000
Estímulo à criação e difusão teatral	500 750	634 000
Registo videográfico de teatro e dança	17 750	10 200
Formação	0	76 800
Informação e comunicação	0	70 000
Apoio à profissionalização nas artes do espectáculo	175 700	0
Circuitos permanentes do espectáculo	32 790	0
Recuperação da Casa das Artes	5 959	0
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	*1 587 578*	*1 792 046*
Promoção do livro	625 119	623 646
Rede de Bibliotecas Públicas	962 459	1 161 040
Modernização e qualidade dos serviços	0	7 360
Biblioteca Nacional	*385 533*	*609 483*
Conservação do edifício e equipamento da Biblioteca Nacional	0	142 600
Produção do livro em Braille e do livro sonoro	5 778	7 360
Restauro das colecções bibliográficas nacionais	152 871	112 231
Informatização da Biblioteca Nacional	105 963	200 560
Aquisição de espécies e espólios	47 091	55 192
Valorização e divulgação do património documental	61 930	82 340
Valorização, inventariação e divulgação do património musical	11 900	9 200
Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo	*888 926*	*1 305 980*
Apetrechamento e equipamento do novo edifício do AN/TT	34 000	54 425
Instalação de arquivos e bibliotecas públicas	729 926	1 140 535
Salvaguarda, preservação e restauro de documentos	35 000	33 000
Informatização do novo edifício do AN/TT	90 000	47 790
Construção de depósitos para a conservação de documentos fotográficos e outros	0	30 230
Instituto Português de Arqueologia	*453 012*	*684 193*
Lançamento do IPA	54 600	79 999
Centro Nacional de Arqueologia Subaquática	29 999	30 000

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Parque Arqueológico do Vale do Côa	193 016	374 904
Rede Nacional de Arqueologia	155 400	139 999
Centro Nacional de Arte Rupestre	19 997	15 292
Centro de Investigação (CIPHA)	0	43 999
Instituto de Arte Contemporânea	*283 275*	*189 697*
Aquisição de obras de arte contemporânea	47 000	4 044
Apoio a exposições colectivas e individuais	28 925	30 286
Produção de manifestações artísticas no país e no estrangeiro	207 350	155 367
Centro Português de Fotografia	*230 152*	*202 396*
Arquivos e património de fotografia	20 619	5 000
Apoio à edição	21 500	21 498
Apoio à produção fotográfica contemporânea	95 600	87 300
Aquisição de fotografias	12 290	8 000
Produção e exposições de fotografia	57 120	48 198
Instalação do arquivo do CPF na Cadeia da Relação do Porto	19 000	13 800
Instalação do arquivo fotográfico de Lisboa	2 000	12 300
Atribuição de bolsas de estudo	2 023	6 300
Inspecção-Geral das Actividades Culturais	*71 308*	*72 606*
Reformulação da informatização dos serviços da IGAC	66 200	49 429
Protecção ao direito de autor	5 108	23 177
Instituto Português de Conservação e Restauro	*0*	*183 990*
Instalação do IPCR	0	183 990
Cinemateca Portuguesa/ Museu do Cinema	*123 791*	*386 400*
Salvaguarda e conservação do património fílmico português	29 938	11 400
Edificação do Arquivo Nacional de Imagens em Movimento	32 869	35 000
Obras de ampliação do edifício sede da Cinemateca Portuguesa	8 984	300 000
Preservação da produção fílmica portuguesa pós-1974	52 000	40 000
Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia	*1 387 518*	*1 402 000*
Apoio à exibição comercial	129 000	132 572
Controlo de bilheteiras	15 000	10 000
Programa integrado de apoio ao cinema, audiovisual e multimédia	1 243 518	1 259 428
Instituto Português do Património Arquitectónico	*3 046 596*	*3 762 668*
Obras de recuperação de monumentos classificados	1 508 459	1 956 250
Valorização e defesa dos valores culturais móveis	130 913	130 000
Renovação da Rede Nacional de Museus	459 570	140 000
Valorização do equipamento cultural em zonas fronteiriças	190 324	259 281
Recuperação de aldeias históricas	49 650	35 000
Divulgação e valorização do património	190 000	200 000
Informatização e apoio técnico	54 996	80 000
Sistemas de segurança	12 786	20 000
Recuperação de igrejas	72 363	52 337
Valorização de sítios arqueológicos	230 000	561 650
Recuperação de imóveis com valor patrimonial	10 000	6 680
Restauro de órgãos históricos	25 018	20 000
Estudos de enquadramento histórico e arquitectónico	10 348	40 000
Cooperação	37 515	90 000
Património de Císter	35 654	30 220
Arte Nova	0	12 500
Pontes históricas	0	10 000
Divulgação e animação	0	71 250
Inventariação e digitalização do património histórico e cultural	0	17 500
Instalação de Serviços Regionais	0	30 000
Instalação de Centros de Restauro	5 000	0
Inventário do património cultural móvel	24 000	0
Instituto Português de Museus	*1 673 223*	*1 485 384*
Estudos, projectos, obras e instalação de museus	1 155 495	1 043 862
Equipamentos de restauro	35 500	35 700
Informatização da Rede Nacional de Museus	147 496	100 322
Sistemas de segurança de museus	8 000	8 000
Aquisição de obras de arte	65 000	75 000
Divulgação, publicação das colecções de bens culturais móveis	84 500	135 000
Apoio à criação da rede portuguesa de museus	9 500	75 000

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Digitalização do património cultural móvel	0	12 500
Conservação do edifício e equipamento	167 732	0
Delegação Regional do Centro	*61 395*	*78 200*
Apoio aos agentes culturais	61 395	78 200
Delegação Regional do Alentejo	*112 979*	*86 950*
Promoção, preservação e desenvolvimento cultural	69 900	86 950
PROALENTEJO - Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo	43 079	0
Delegação Regional do Norte	*57 938*	*70 676*
Apoio aos agentes culturais	57 938	70 676
Delegação Regional do Algarve	*58 542*	*84 100*
Promoção do turismo cultural	19 180	16 600
Apoio à acção cultural	0	67 500
Restauro e beneficiação de recintos culturais	2 507	0
Preservação e defesa do património cultural	32 279	0
Edições de valores culturais	4 576	0
Teatro Nacional de D Maria II	*52 235*	*38 700*
Rede nacional de espectáculos	52 235	38 700
Orquestra Nacional do Porto	*57 827*	*80 056*
Modernização e qualidade dos serviços	57 827	80 056
Teatro Nacional de S João	*212 700*	*198 602*
Rede nacional de salas de espectáculos	53 100	40 940
Instalação e ampliação das estruturas de apoio	155 665	143 862
Realização de video-teatro	3 935	13 800
Companhia Nacional de Bailado	*44 523*	*73 600*
Modernização e qualidade dos serviços	44 523	73 600
Teatro Nacional de S Carlos	*4 457*	*46 000*
Modernização técnica e administrativa do TNSC	0	46 000
Rede nacional de salas de espectáculos	4 457	0
Ciência e da Tecnologia (*a*)	**13 019 814**	**16 115 043**
Gabinete do Ministro	*37 452*	*27 595*
Apoio e avaliação de instituições científicas	37 452	27 595
Secretaria-Geral	*11 750*	*4 600*
Sistema de informação do Ministério da Ciência e da Tecnologia	11 750	4 600
Instituto de Meteorologia (*c*)	*1 067 527*	*1 107 228*
Ambiente e clima	223 946	426 589
Melhoria dos processos de obtenção e divulgação da informação meteorológica e sismológica	832 581	664 286
Construções de edifícios para a instalação da Meteorologia e Geofísica	4 000	14 233
Investigação meteorológica de apoio à defesa do ambiente	7 000	2 120
Academia das Ciências	*7 050*	*18 400*
Modernização das condições de funcionamento da Academia das Ciências	0	18 400
Conservação e beneficiação do edifício e do espólio da Academia das Ciências	7 050	0
Fundação para a Ciência e Tecnologia	*8 566 199*	*10 519 094*
Programa de formação e mobilidade de recursos humanos	95 084	180 000
Programa base de investigação científica e tecnológica	1 207 128	1 008 184
Fundo de apoio à comunidade científica	251 653	382 010
Programa PRAXIS XXI	4 804 852	2 169 105
INTERREG II	14 703	22 585
Ciência Viva - Promoção da cultura científica e tecnológica	376 000	270 000
Apoio à organização dos serviços da fundação	14 559	9 489
Apoio à reforma de instituições públicas ou de interesse público de investigação	900 975	720 531
Programa dinamizador das ciências e tecnologias do mar	236 328	360 000
Programa 2001 - Iniciativa nacional para a sociedade da informação e do conhecimento	370 000	180 000
Cidades digitais/ Desenvolvimento da sociedade da informação - Medida 4 da IOT	88 000	92 990
Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação	0	4 360 000
Programa Operacional Sociedade da Informação	0	764 200
Sociedade de informação	188 000	0
Reforço da infra-estrutura central do Ministério	18 917	0

Designação	Em contos	
	1999 (*a*)	2000
Instituto da Cooperação Científica e Tecnológica Internacional	*3 037 239*	*4 141 255*
Cooperação internacional em ciência e tecnologia	3 019 639	4 141 255
Apoio à organização dos serviços do Instituto	17 600	0
Instituto Tecnológico e Nuclear	*188 000*	*138 000*
Modernização e reabilitação de instalações e infra-estruturas	188 000	88 000
Infra-estruturas de protecção radiológica e resíduos radioactivos	0	50 000
Observatório das Ciências e das Tecnologias	*10 206*	*9 192*
Observatório das Ciências e das Tecnologias	10 206	9 192
Instituto Histórico da Ciência e da Técnica	*0*	*46 000*
Programa de reinstalação do IHCT/ MNCT	0	46 000
Centro Científico e Cultural de Macau	*0*	*9 200*
Recuperação de edifícios	0	9 200
Instituto de Investigação Científica e Tropical	*94 391*	*94 479*
Estímulo às acções de investigação e desenvolvimento com especial importância para as dirigidas aos PALOP e ao Brasil	0	92 000
Reforço da investigação científica e da cooperação tropical	94 391	2 479
Reforma do Estado e da Administração Pública (*a*)	**2 145 155**	**1 681 056**
Gabinete do Ministro (era Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública) (*d*)	*1 037 285*	*16 946*
Obras de recuperação do Teatro Tália	2 757	8 993
Obras de beneficiação do Palácio do Conde de Farrobo	30 936	7 953
Instalação do serviço de atendimento ao cidadão	1 003 592	0
Secretariado para a Modernização Administrativa (*d*)	*303 402*	*105 154*
Contratos de modernização administrativa	303 402	84 454
INFOCID	0	20 700
Direcção-Geral da Administração Pública (*d*)	*93 261*	*53 425*
Modernização do edifício-sede da DGAP	25 612	45 348
Modernização das oficinas gráficas	8 161	5 847
Estruturação da Intranet	59 488	2 230
Inspecção-Geral da Administração Pública (*d*)	*78 610*	*34 800*
Instalação e equipamento da IGAP	78 610	34 800
Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (*d*)	*41 300*	*30 060*
BDAP - Base de Dados da Administração Pública	41 300	30 060
Instituto Nacional de Administração (*d*)	*72 510*	*87 400*
Modernização do equipamento informático destinado à formação	62 510	81 329
Modernização e beneficiação das instalações do INA	7 500	5 000
Centro de estudos	2 500	1 071
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (*d*)	*518 787*	*1 353 271*
Instalação do serviço de atendimento ao cidadão	*518 787*	*1 353 271*
Total	**506 384 242**	**466 487 093**

(*a*) Em virtude de alteração na estrutura orgânica do Governo entre os anos de 1999 e 2000, optou-se por adequar a execução de 1999 à nova orgânica de 2000. Assim, e face aos valores apresentados na Conta Geral do Estado de 1999, verificam-se ajustamentos nos ministérios em que existem organismos assinalados com as notas seguintes (situação que ocorre nos Encargos Gerais da Nação e nos Ministérios do Equipamento Social, do Planeamento, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Ciência e da Tecnologia e da Reforma do Estado e da Administração Pública).
(*b*) No ano de 1999 fazia parte do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.
(*c*) Em 1999 fazia parte do Ministério do Ambiente.
(*d*) Em 1999 fazia parte dos Encargos Gerais da Nação.

MAPA N.º 6

Despesas excepcionais
Pagamentos efectivos

Designação	Em contos	
	1999	2000
Finanças:		
Direcção-Geral do Tesouro:		
Bonificações de juros	84 479 333	82 137 826

Designação	Em contos	
	1999	2000
Subsídios diversos:		
Subsídios a empresas:		
Indústria e comércio:		
Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A.	647 278	859 827
Estaleiros Navais do Mondego, S. A.		67 174
Estaleiros de São Jacinto	186 586	72 999
LISNAVE — Estaleiros Navais	748 310	
SN — Siderurgia Nacional, S. A.	367 845	453 453
Transportes e comunicações:		
CCFL — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.	2 416 000	2 400 000
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.	1 750 000	1 650 000
ML — Metropolitano de Lisboa, E. P.	1 000 000	1 000 000
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.	1 750 000	1 650 000
STCP — Serviço de Transportes Colectivos do Porto, S. A.	1 000 000	1 000 000
TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A.	6 498 850	5 532 177
SATA — Serviços Açoreanos de Transportes Aéreos, E. P.	450 000	1 693 190
ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, Lda	136 616	139 850
TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A.	350 000	350 000
BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.	1 392 010	1 378 411
SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.	250 000	643 657
Comunicação social:		
RTP — Radiotelevisão Portuguesa., S. A.	20 800 000	17 829 324
LUSA — Agência de Informação, S. A.	1 898 984	1 929 333
Outros subsídios:		
Instituições de crédito:		
CGD — Caixa Geral de Depósitos, S. A.	934 139	858 321
BPA — Banco Português do Atlântico, S. A.	101 175	95 311
BPI — Banco Português de Investimento		4 710
BM — Banco Mello, S. A.	172 024	220 617
BPSM — Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A.		24 618
BES — Banco Espírito Santo, S. A.	2 370	2 299
IAJ — Incentivo ao Arrendamento Jovem	10 800 000	12 000 000
INGA — Instituto Nacional de Garantia Agrícola	16 000 000	14 400 000
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (CECA)	145 238	146 547
Garantias financeiras	919 551	864 470
Amoedação e valores selados	2 350 000	3 698 003
Activos financeiros:		
Empréstimos a médio e longo prazos	750 000	525 000
Outros activos financeiros	9 140 552	11 002 634
Despesas de cooperação:		
Activos financeiros	23 735	52 849
Comissões e outros encargos	1 370 235	1 845 567
Outras despesas financeiras	1 551 000	0
RE. P.osições não abatidas (Saldos) (*a*)	99 762	204 539
Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais:		
Despesa.s de cooperação	12 788 402	16 605 247
Direcção-Geral do Património:		
Bens não duradouros	30	164
Aquisição de bens e serviços correntes	58 354	32 891
Investimentos — Edifícios	71 188	10 000
Investimentos — Construções diversas	13 386	
Investimentos — Material de transporte	128 980	7 433
Investimentos — Maquinaria e equipamentos	1 053	
Outras despesas de capital — Tertir indemnização	1 120 277	1 159 812
Investimentos — Material de transporte — Dotação com compensação em receita	86 095	82 381

Designação	Em contos	
	1999	2000
Instituto de Gestão do Crédito Público:		
Fundo de Regularização da Dívida Pública — Dotação com compensação em receita	296 619 556	463 698 419
Total	481 368 914	648 329 053

(*a*):

Em 1999 — Situação contemplada no artigo 82.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (Orçamento do Estado para 2000). Convertida em receita do Estado (guias n.os 16 e 17 escrituradas no Cofre do Tesouro em Julho de 2000).

Em 2000 — Situação contemplada no n.º 3 do artigo 82.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (Orçamento do Estado para 2000). Convertida em receita do Estado (guia n.º 1 escriturada no Cofre do Tesouro em Junho de 2001).

MAPA N.º 7

Despesas — Defesa e segurança, investimentos do Plano e excepcionais

Designação	Milhares de contos		
	1999	2000	Variação
Defesa e segurança	**497 683,7**	**546 793,9**	**49 110,2**
Despesas militares (*a*)	*313 844,5*	*355 350,8*	*41 506,3*
Despesas paramilitares (*b*)	*183 839,2*	*191 443,1*	*7 603,9*
Investimentos do Plano (*c*)	**506 384,3**	**466 487,1**	**– 39 897,2**
Encargos Gerais da Nação	*11 750,0*	*15 812,6*	*4 062,6*
Negócios Estrangeiros	*5 849,8*	*4 215,7*	*– 1 634,1*
Equipamento Social	*166 627,2*	*173 298,1*	*6 670,9*
Defesa Nacional	*3 178,4*	*3 044,7*	*– 133,7*
Administração Interna	*9 363,2*	*7 834,6*	*– 1 528,6*
Finanças	*9 831,9*	*3 722,2*	*– 6 109,7*
Economia	*33 918,9*	*33 538,1*	*– 380,8*
Trabalho e da Solidariedade	*6 314,3*	*3 996,4*	*– 2 317,9*
Justiça	*10 905,7*	*8 691,5*	*– 2 214,2*
Planeamento	*35 197,1*	*31 849,2*	*– 3 347,9*
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	*63 445,3*	*52 248,9*	*– 11 196,4*
Educação	*54 731,1*	*47 070,4*	*– 7 660,7*
Saúde	*35 398,9*	*27 314,9*	*– 8 084,0*
Ambiente e do Ordenamento do Território	*31 404,6*	*21 138,1*	*– 10 266,5*
Cultura	*13 302,9*	*14 915,6*	*1 612,7*
Ciência e da Tecnologia	*13 019,8*	*16 115,0*	*3 095,2*
Reforma do Estado e da Administração Pública	*2 145,2*	*1 681,1*	*– 464,1*
Excepcionais	**481 368,9**	**648 329,1**	**166 960,2**
Subsídios	*69 797,3*	*66 401,8*	*– 3 395,5*
Subsídios a empresas:			
Indústria e comércio:			
Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A.	647,3	859,8	212,5
Estaleiros Navais do Mondego, S. A.	–	67,2	67,2
Estaleiros de São Jacinto	186,6	73,0	– 113,6
SN — Siderurgia Nacional, S. A.	367,8	453,5	85,7
LISNAVE — Estaleiros Navais	748,3	–	– 748,3
Transportes e comunicações:			
CCFL — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.	2 416,0	2 400,0	– 16,0
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.	1 750,0	1 650,0	– 100,0
ML — Metropolitano de Lisboa, E. P.	1 000,0	1 000,0	0,0
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.	1 750,0	1 650,0	– 100,0
STCP — Serviço de Transportes Colectivos do Porto, S. A.	1 000,0	1 000,0	0,0
TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A.	6 498,8	5 532,2	– 966,6
SATA — Serviços Açoreanos de Transportes Aéreos, E. P.	450,0	1 693,2	1 243,2
ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, Lda	136,6	139,9	3,3
TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A.	350,0	350,0	0,0
BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.	1 392,0	1 378,4	– 13,6

Designação	Milhares de contos		
	1999	2000	Variação
SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.	250,0	643,7	393,7
Comunicação social:			
RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A.	20 800,0	17 829,3	– 2 970,7
LUSA — Agência de Informação, S. A.	1 899,0	1 929,3	30,3
Outros subsídios:			
Instituições de crédito:			
CGD — Caixa Geral de Depósitos, S. A.	934,1	858,3	– 75,8
BPA — Banco Português do Atlântico, S. A.	101,2	95,3	– 5,9
BPI — Banco Português de Investimento	–	4,7	4,7
BM — Banco Mello, S. A.	172,0	220,6	48,6
BPSM — Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A.	–	24,6	24,6
BES — Banco Espírito Santo, S. A.	2,4	2,3	– 0,1
IAJ — Incentivo ao Arrendamento Jovem	10 800,0	12 000,0	1 200,0
INGA — Instituto Nacional de Garantia Agrícola	16 000,0	14 400,0	– 1 600,0
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (CECA)	145,2	146,5	1,3
Outras despesas	*411 571,6*	*581 927,3*	*170 355,7*
Bonificações de juros	84 479,3	82 137,8	– 2 341,5
Garantias financeiras	919,6	864,5	– 55,1
Amoedação e valores selados	2 350,0	3 698,0	1 348,0
Activos financeiros	9 890,6	11 527,6	1 637,0
Despesas de cooperação	23,7	52,9	29,2
Comissões e outros encargos	1 370,2	1 845,6	475,4
Outras despesas financeiras	1 551,0	0,0	– 1 551,0
Saldos não utilizados, convertidos em receita orçamental através de guia de reposição não abatida	99,8	204,5	104,7
Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (despesas de cooperação	12 788,4	16 605,3	3 816,9
Direcção-Geral do Património	1 479,4	1 292,7	– 186,7
Instituto de Gestão do Crédito Público	296 619,6	463 698,4	167 078,8
Total	**1 485 436,9**	**1 661 610,1**	**176 173,2**

(*a*) Não inclui Investimentos do Plano.
(*b*) Inclui a PSP e a GNR.
(*c*) Em virtude de alteração na estrutura orgânica do Governo entre os anos de 1999 e 2000, optou-se por adequar a execução de 1999 à nova orgânica de 2000.

MAPA N.º 8

Pagamentos efectivamente realizados nos anos de 1999 e 2000, segundo a classificação económica das despesas públicas

Códigos	Classificacão das despesas	Milhares de contos		
		1999	2000	Diferenças em 2000– 1999
	Despesas correntes			
01.00.00	Despesas com o pessoal:	**1 838 169,3**	**2 000 622,9**	**162 453,6**
01.01.00	Remunerações certas e permanentes	*1 252 823,2*	*1 360 002,1*	*107 178,9*
01.01.01	Pessoal dos quadros	879 904,7	965 451,9	85 547,2
01.01.02	Pessoal além dos quadros	75 669,4	82 412,2	6 742,8
01.01.03	Pessoal contratado a prazo	15 291,6	4 667,6	– 10 624,0
01.01.04	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	4 422,6	4 911,5	488,9
01.01.05	Pessoal aguardando aposentação	3 561,8	4 832,7	1 270,9
01.01.06	Pessoal em qualquer outra situação	48 971,0	54 408,8	5 437,8
01.01.07	Gratificações	9 657,6	9 930,5	272,9
01.01.08	Representação	1 619,8	2 666,7	1 046,9
01.01.09	Participações de prémios	1 345,6	1 431,9	86,3
01.01.10	Subsídio de refeição	41 723,2	43 197,3	1 474,1

Códigos	Classificacão das despesas	Milhares de contos		
		1999	2000	Diferenças em 2000– 1999
01.01.10	Subsídio de refeição	41 723,2	43 197,3	1 474,1
01.01.11	Subsídios de férias e de Natal	170 655,9	186 091,0	15 435,1
01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais	*57 660,4*	*63 831,4*	*6 171,0*
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	120,0	171,5	51,5
01.02.02	Horas extraordinárias	10 702,7	9 002,4	– 1 700,3
01.02.03	Alimentação e alojamento	5 818,3	5 976,4	158,1
01.02.04	Ajudas de custo	9 950,8	10 171,6	220,8
01.02.05	Outros abonos em numerário ou espécie	31 068,6	38 509,5	7 440,9
01.03.00	Segurança Social	*527 685,7*	*576 789,4*	*49 103,7*
01.03.01	Encargos com a saúde	134 534,4	138 258,9	3 724,5
01.03.02	Abono de família		0,1	0,1
01.03.03	Prestações complementares	10 076,9	10 597,9	521,0
01.03.04	Contribuições para a segurança social	370 835,2	410 346,9	39 511,7
01.03.05	Acidentes em serviço	159,4	97,2	– 62,2
01.03.06	Pensões de reserva	9 171,3	12 907,1	3 735,8
01.03.07	Outras pensões	1 273,7	2 495,8	1 222,1
01.03.08	Outras despesas de segurança social	1 634,8	2 085,5	450,7
02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes	**227 117,2**	**243 177,2**	**16 060,0**
02.01.00	Bens duradouros	*50 595,0*	*58 055,4*	*7 460,4*
02.01.01	Construções militares	10 999,2	12 882,3	1 883,1
02.01.02	Material militar	29 985,6	36 348,2	6 362,6
02.01.03	Material de secretaria	502,7	547,0	44,3
02.01.04	Material de cultura	2 899,7	2 129,4	– 770,3
02.01.05	Outros bens duradouros	6 207,8	6 148,5	– 59,3
02.02.00	Bens não duradouros	*57 126,0*	*61 562,7*	*4 436,7*
02.02.01	Matérias– primas e subsidiárias	1 356,2	1 235,4	– 120,8
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	7 699,4	9 973,8	2 274,4
02.02.03	Munições e explosivos	1 014,5	868,7	– 145,8
02.02.04	Alimentação	17 433,7	17 068,8	– 364,9
02.02.05	Roupas e calçado	4 305,5	5 879,8	1 574,3
02.02.06	Consumos de secretaria	6 537,0	6 155,2	– 381,8
02.02.07	Material de transporte — peças	1 824,9	2 058,8	233,9
02.02.08	Outros bens não duradouros	16 954,8	18 322,2	1 367,4
02.03.00	Aquisição de serviços	*119 396,2*	*123 559,1*	*4 162,9*
02.03.01	Encargos das instalações	11 147,9	11 562,2	414,3
02.03.02	Conservação de bens	28 645,4	31 277,1	2 631,7
02.03.03	Locação de edifícios	6 529,0	7 781,3	1 252,3
02.03.04	Locação de material de informática	1 665,8	1 626,6	– 39,2
02.03.05	Locação de outros bens	262,2	235,6	– 26,6
02.03.06	Comunicações	14 296,2	14 457,1	160,9
02.03.07	Transportes	9 609,7	9 918,7	309,0
02.03.08	Representação dos serviços	758,1	869,3	111,2
02.03.09	Seguros	345,2	412,3	67,1
02.03.10	Outros serviços	46 136,7	45 418,9	– 717,8
03.00.00	Encargos correntes da dívida	**591 168,0**	**706 825,7**	**115 657,7**
03.01.00	Juros	*586 857,8*	*702 625,6*	*115 767,8*
03.01.01	Sociedades e quase sociedades não financeiras			–
03.01.02	Administrações públicas			–
03.01.03	Administrações privadas	33,1	30,4	– 2,7
03.01.04	Instituições de crédito	552 653,8	550 172,3	– 2 481,5
03.01.05	Empresas de seguros			–
03.01.06	Famílias	2 065,6	136 510,5	134 444,9
03.01.07	Exterior — UE			–
03.01.08	Exterior — Outros	32 105,3	15 912,4	– 16 192,9
03.02.00	Outros encargos correntes da dívida	*4 310,2*	*4 200,1*	*– 110,1*
03.02.01	Despesas diversas	4 310,2	4 200,1	– 110,1

Códigos	Classificacão das despesas	Milhares de contos		
		1999	2000	Diferenças em 2000– 1999
04.00.00	Transferências correntes	**2 224 997,4**	**2 451 718,3**	**226 720,9**
04.01.00	Administrações públicas	*1 866 644,2*	*2 084 373,0*	*217 728,8*
04.01.01	Orçamento do Estado	20,0	95,9	75,9
04.01.02	Fundos Autónomos	5 629,9	9 404,5	3 774,6
04.01.03	Serviços autónomos	1 222 409,4	1 338 158,6	115 749,2
04.01.04	Administração local — Continente	203 204,1	227 517,4	24 313,3
04.01.05	Administração local — Regiões autónomas	12 704,2	14 105,3	1 401,1
04.01.06	Segurança Social	422 666,4	495 088,8	72 422,4
04.01.07	Regiões autónomas	10,2	2,5	– 7,7
04.02.00	Administrações privadas	*68 302,5*	*73 008,0*	*4 705,5*
04.02.01	Instituições particulares	68 302,5	73 008,0	4 705,5
04.03.00	Famílias	*15 479,5*	*16 299,6*	*820,1*
04.03.01	Particulares	15 479,5	16 299,6	820,1
04.04.00	Exterior	*274 571,2*	*278 037,7*	*3 466,5*
04.04.01	Contribuição para a UE	253 909,9	255 851,0	1 941,1
04.04.02	Outras transferências para o exterior	20 661,3	22 186,7	1 525,4
05.00.00	Subsídios	**129 839,3**	**123 668,3**	**– 6 171,0**
05.01.00	Sociedades e quase sociedades não financeiras	*45 015,1*	*41 694,3*	*– 3 320,8*
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	42 414,4	39 961,8	– 2 452,6
05.01.02	Empresas privadas	2 600,7	1 732,5	– 868,2
05.02.00	Instituições de crédito	*84 806,9*	*81 893,3*	*– 2 913,6*
05.02.01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	34 758,3	37 584,2	2 825,9
05.02.02	Instituições monetárias privadas	50 048,6	44 309,1	– 5 739,5
05.02.03	Outras instituições de crédito			–
05.03.00	Empresas de seguros	*0,0*	*0,0*	*0,0*
05.03.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas			–
05.03.02	Empresas privadas			–
05.04.00	Famílias	*17,3*	*80,7*	*63,4*
05.04.01	Empresas individuais	17,3	80,7	63,4
06.00.00	Outras despesas correntes	**46 188,3**	**50 247,9**	**4 059,6**
06.01.00	Dotação provisional			–
06.02.00	Restituições	*239,4*	*45,4*	*– 194,0*
06.03.00	Diversas	*45 948,9*	*50 202,5*	*4 253,6*
	Soma	**5 057 479,5**	**5 576 260,3**	**518 780,8**
	Despesas de capital			
07.00.00	Aquisição de bens de capital	**140 014,3**	**106 519,7**	**– 33 494,6**
07.01.00	Investimentos	*140 014,3*	*106 519,7*	*– 33 494,6*
07.01.01	Terrenos	2 218,2	2 270,0	51,8
07.01.02	Habitações	23,0	14,5	– 8,5
07.01.03	Edifícios	63 640,8	46 256,4	– 17 384,4
07.01.04	Construções diversas	16 744,1	8 836,3	– 7 907,8
07.01.05	Melhoramentos fundiários	2 412,8	1 783,5	– 629,3
07.01.06	Material de transporte	3 619,4	2 222,9	– 1 396,5
07.01.07	Material de informática	17 178,3	12 372,7	– 4 805,6
07.01.08	Maquinaria e equipamento	34 072,0	32 657,1	– 1 414,9
07.01.09	Outros investimentos	105,7	106,3	0,6
08.00.00	Transferências de capital	**814 371,4**	**980 680,3**	**166 308,9**
08.01.00	Sociedades e quase sociedades não financeiras	*33 860,1*	*30 898,8*	*– 2 961,3*
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	29 472,7	25 791,7	– 3 681,0
08.01.02	Empresas privadas	4 387,4	5 107,1	719,7

Códigos	Classificacão das despesas	Milhares de contos		
		1999	2000	Diferenças em 2000– 1999
08.02.00	Administrações públicas	*768 890,6*	*941 393,6*	*172 503,0*
08.02.01	Orçamento do Estado			–
08.02.02	Fundos Autónomos	296 620,7	463 703,6	167 082,9
08.02.03	Serviços autónomos	272 031,6	265 706,9	– 6 324,7
08.02.04	Administração local — Continente	127 728,0	134 850,4	7 122,4
08.02.05	Administração local — Regiões Autónomas	7 451,3	8 340,8	889,5
08.02.06	Segurança Social	5 647,8	3 707,5	– 1 940,3
08.02.07	Regiões autónomas	59 411,2	65 084,4	5 673,2
08.03.00	Administrações privadas	*10 864,9*	*7 732,9*	*– 3 132,0*
08.03.01	Instituições particulares	10 864,9	7 732,9	– 3 132,0
08.04.00	Instituições de crédito	*0,0*	*0,0*	*0,0*
08.04.01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas			–
08.04.02	Instituições monetárias privadas			–
08.04.03	Outras instituições de crédito			–
08.05.00	Empresas de seguros	*0,0*	*0,0*	*0,0*
08.05.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas			–
08.05.02	Empresas privadas			–
08.06.00	Famílias	*48,1*	*11,1*	*– 37,0*
08.06.01	Empresas individuais			–
08.06.02	Particulares	48,1	11,1	– 37,0
08.07.00	Exterior	*707,7*	*643,9*	*– 63,8*
08.07.01	Transferências diversas	707,7	643,9	– 63,8
09.00.00	Activos financeiros	**13 680,9**	**17 465,7**	**3 784,8**
09.01.00	Aumentos de capital	*0,0*	*0,0*	*0,0*
09.02.00	Títulos a curto prazo	*0,0*	*0,0*	*0,0*
09.02.01	Administrações públicas			–
09.02.02	Exterior			–
09.02.03	Outros sectores			–
09.03.00	Títulos a médio e longo prazos	*0,0*	*0,0*	*0,0*
09.03.01	Administrações públicas			–
09.03.02	Exterior			–
09.03.03	Outros sectores			–
09.04.00	Títulos de participação	*6,3*	*0,5*	*– 5,8*
09.04.01	Exterior			–
09.04.02	Outros sectores	6,3	0,5	– 5,8
09.05.00	Empréstimos a curto prazo	*0,0*	*0,0*	*0,0*
09.05.01	Administrações públicas			–
09.05.02	Exterior			–
09.05.03	Outros sectores			–
09.06.00	Empréstimos a médio e a longo prazos	*4 328,4*	*6 089,0*	*1 760,6*
09.06.01	Administrações públicas			–
09.06.02	Exterior	3 578,4	5 564,0	1 985,6
09.06.03	Outros sectores	750,0	525,0	– 225,0
09.07.00	Outros activos financeiros	*9 346,2*	*11 376,2*	*2 030,0*
10.00.00	Passivos financeiros	**1 946 870,3**	**1 560 114,2**	**– 386 756,1**
10.01.00	Amortização da dívida	*1 946 868,7*	*1 560 114,2*	*– 386 754,5*
10.01.01	Títulos a curto prazo — Administrações públicas			–
10.01.02	Títulos a curto prazo — Exterior			0,0
10.01.03	Títulos a curto prazo — Outros sectores	329 374,9	20 000,0	– 309 374,9
10.01.04	Títulos a médio e longo prazos — Administrações públicas			–
10.01.05	Títulos a médio e longo prazos — Exterior	131 671,9	168 675,1	37 003,2

Códigos	Classificacão das despesas	Milhares de contos		
		1999	2000	Diferenças em 2000– 1999
10.01.06	Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores	1 485 821,9	1 371 439,1	– 114 382,8
10.01.07	Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas			–
10.01.08	Empréstimos a curto prazo — Exterior			–
10.01.09	Empréstimos a curto prazo — Outros sectores			–
10.01.10	Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas			0,0
10.01.11	Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior			–
10.01.12	Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores			–
10.02.00	Outros passivos financeiros	*1,6*		*– 1,6*
11.00.00	Outras despesas de capital	**5 526,1**	**4 575,9**	**– 950,2**
11.01.00	Dotação provisional			–
11.02.00	Diversas	*5 526,1*	*4 575,9*	*– 950,2*
	Soma	**2 920 463,0**	**2 669 355,8**	**– 251 107,2**
	Contas de ordem	**105 930,6**	**127 870,5**	**21 939,9**
	Total	**8 083 873,1**	**8 373 486,6**	**289 613,5**

MAPA N.º 9

Pagamentos efectivamente realizados nos anos de 1999 e 2000, segundo a classificação funcional das despesas públicas

Códigos	Classificação das despesas	Milhares de contos		
		1999	2000	Diferenças em 2000– 1999
1	Funções gerais de soberania	**908 064,5**	**993 350,0**	**85 285,5**
1.01	Serviços gerais da Administração Pública	*293 003,1*	*328 207,3*	*35 204,2*
1.02	Defesa nacional	*301 203,6*	*343 019,2*	*41 815,6*
1.03	Segurança e ordem públicas	*313 857,8*	*322 123,5*	*8 265,7*
2	Funções sociais	**3 251 040,5**	**3 528 948,1**	**277 907,6**
2.01	Educação	*1 165 380,9*	*1 243 464,2*	*78 083,3*
2.02	Saúde	*987 091,8*	*1 066 282,8*	*79 191,0*
2.03	Segurança e acção sociais	*835 449,5*	*956 466,3*	*121 016,8*
2.04	Habitação e serviços colectivos	*177 115,4*	*172 619,2*	*– 4 496,2*
2.05	Serviços culturais, recreativos e religiosos	*86 002,9*	*90 115,6*	*4 112,7*
3	Funções económicas	**441 163,4**	**429 021,4**	**– 12 142,0**
3.01	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	*140 622,0*	*124 785,2*	*– 15 836,8*
3.02	Indústria e energia	*48 500,0*	*45 889,0*	*– 2 611,0*
3.03	Transportes e comunicações	*190 986,1*	*196 445,2*	*5 459,1*
3.04	Comércio e turismo	*42 362,0*	*46 559,5*	*4 197,5*
3.05	Outras funções económicas	*18 693,3*	*15 342,5*	*– 3 350,8*
4	Outras funções	**3 483 604,7**	**3 422 167,1**	**– 61 437,6**
4.01	Operações da dívida pública	*2 834 656,2*	*2 730 638,3*	*– 104 017,9*
4.02	Transferências entre administrações públicas	*648 948,5*	*691 528,8*	*42 580,3*
4.03	Diversas não especificadas			
	Total	**8 083 873,1**	**8 373 486,6**	**289 613,5**

MAPA N.º 10

Relação nominal dos beneficiários de garantias do Estado a que se referem a alínea *c*) do artigo 29.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, e o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro

Posição em 31 de Dezembro de 2000

(Em escudos)

Entidade beneficiária	Responsabilidades assumidas		
	Crédito externo	Crédito interno	Total
I — Garantias do Estado concedidas através da Direcção-Geral do Tesouro:			
1 — INDÚSTRIA E ENERGIA	**25 789 738 606**	**25 679 790 954**	**51 469 529 560**
A NACIONAL — Companhia Industrial de Transformação de Cereais, S. A.		6 045 472	6 045 472
BEIRAFRIO — Indústria de Produtos Alimentares, S. A.		272 737 750	272 737 750
BELLINO & BELLINO (SGEEB)		77 462 000	77 462 000
COFINCA — Comércio e Indústria de Confecções, S. A. (SGEEB)		214 502 400	214 502 400
EDA — Empresa de Electricidade dos Açores, S. A.	5 722 855 340		5 722 855 340
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.	14 033 740 000		14 033 740 000
EDP — Electricidade de Portugal, S. A.	2 646 264 406		2 646 264 406
Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.	3 386 878 860		3 386 878 860
ESENCE — Sociedade Nacional Corticeira, S. A. (SGEEB)		1 000 000 000	1 000 000 000
GESTNAVE — Prestação de Serviços Industriais, S. A.		8 198 688 100	8 198 688 100
Hidroeléctrica de Cahora Bassa		13 300 000 000	13 300 000 000
LISNAVE — Infra-estruturas Navais, S. A.		1 500 000 000	1 500 000 000
M CARMONA & IRMÃOS (SGEEB)		99 179 088	99 179 088
MELIX — Indústria de Mobiliário, L.da (SGEEB)		81 176 144	81 176 144
Sociedade Têxtil da Cuca, S. A.		930 000 000	930 000 000
2 — HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	**0**	**50 000 000**	**50 000 000**
HABITAT — Empreendimentos Imobiliários, S. A.		50 000 000	50 000 000
3 — COMUNICAÇÃO SOCIAL	**286 193 454**	**0**	**286 193 454**
RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A.	286 193 454		286 193 454
4 — COMÉRCIO E TURISMO	**0**	**43 333 716**	**43 333 716**
Imobiliária Grão-Pará		43 333 716	43 333 716
5 — AGRICULTURA, PESCAS E AGROALIMENTAÇÃO	**0**	**16 071 750 126**	**16 071 750 126**
Casa do Douro		15 915 343 876	15 915 343 876
SUBVIDOURO — Centro Aprov Subpr Vinificação Reg Douro (SGEEB)		156 406 250	156 406 250
6 — TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	**694 551 471 041**	**95 218 454 294**	**789 769 925 335**
ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.	30 000 000 000		30 000 000 000
APS — Administração do Porto de Sines	4 317 768 994		4 317 768 994
BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.	115 737 693 346		115 737 693 346
CARRIS — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.		4 100 000 000	4 100 000 000
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.	44 848 200 000		44 848 200 000
GIL — Gare Intermodal de Lisboa (Estação do Oriente)	11 200 000 000	16 250 000 000	27 450 000 000
Metropolitano de Lisboa, E. P.	265 239 338 647	19 868 454 294	285 107 792 941
Metro da Área Metropolitana do Porto, S. A.	20 000 000 000		20 000 000 000
Portugal Telecom, S. A.	2 999 188 497		2 999 188 497
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.	153 989 597 230	55 000 000 000	208 989 597 230
TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A.	46 219 684 327		46 219 684 327
7 — FINANCEIRO	**21 462 409 215**	**3 500 000 000**	**24 962 409 215**
CGD — Caixa Geral de Depósitos	1 398 050 002		1 398 050 002
INH — Instituto Nacional de Habitação	20 064 359 213		20 064 359 213
SPGM — Sociedade de Investimento		3 500 000 000	3 500 000 000
8 — OUTROS SECTORES	**40 478 116 513**	**68 645 611 128**	**109 123 727 641**
AMTRES — Associação de Municípios para Tratamento de Resíduos Sólidos	840 645 883		840 645 883
Câmara Municipal de Lisboa	875 000 000	13 304 688	888 304 688
CNEMA — Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas		916 666 666	916 666 666
EUROPARQUE — Centro Económico e Cultural		6 933 000 000	6 933 000 000
LIPOR — Serviço Intermunicipal de Tratamento de Lixos da Região do Porto	17 100 000 000		17 100 000 000
Lomé	3 162 470 630		3 162 470 630
Parque EXPO 98, S. A.		60 000 000 000	60 000 000 000
Ex-Província de Angola		1 302 000	1 302 000

(Em escudos)

Entidade beneficiária	Responsabilidades assumidas		
	Crédito externo	Crédito interno	Total
Ex-Província de Moçambique		100 000 000	100 000 000
UGT — União Geral de Trabalhadores		540 000 000	540 000 000
Universidade Nova de Lisboa		141 337 774	141 337 774
VALORSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), S. A.	18 500 000 000		18 500 000 000
9 — REGIÕES AUTÓNOMAS	**1 059 858 689**	**60 800 000 000**	**61 859 858 689**
Região Autónoma da Madeira	1 059 858 689	60 800 000 000	61 859 858 689
SUBTOTAL I	**783 627 787 518**	**270 008 940 218**	**1 053 636 727 736**
II — Garantias do Estado concedidas através do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento:			
Metais Prumo		1 094 034	1 094 034
Lupal — Luís P. & Luís		1 156 700	1 156 700
VALART — Metalúrgica Central do Vouga		3 000 000	3 000 000
Fábrica de Tecidos Moreirense		3 375 000	3 375 000
Serração de Mármores Progresso de Tondela		7 500 000	7 500 000
Bessa & Bessa, L.da		2 232 096	2 232 096
SUBTOTAL II	**0**	**18 357 830**	**18 357 830**
III — Garantias do Estado concedidas através do Ex-IGEF — Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária (*):			
Cooperativa Horto-Frutícola do Roxo		132 588	132 588
SUBTOTAL III	**0**	**132 588**	**132 588**
TOTAL GERAL	**783 627 787 518**	**270 027 430 636**	**1 053 655 218 154**

(*) Responsabilidades que transitaram para a Direcção-Geral do Tesouro por força da extinção deste organismo,.(SGEEB) Sistema de garantia do Estado a empréstimos bancários — Decreto-Lei n.º 127/96, de 10 de Agosto.

MAPA N.º 11

Relação nominal dos beneficiários de garantias concedidas por outras pessoas de direito público a que se refere o Despacho Normativo n.º 19/77, de 28 de Janeiro, e a Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro

Posição em 31 de Dezembro de 2000

(Em escudos)

Entidade beneficiária	Montante
I — Garantias concedidas pelo IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas:	
ANGUIOL - Sociedade Industrial Anguilicola do Oeste, L.da	3 600 000
FRAMI - F. A. Caiado, S. A.	50 000 000
UNIAGRI	170 000 000
SUBTOTAL I	**223 600 000**
II — Garantias concedidas pelo Fundo de Turismo:	
ARQUITUR - Soc. e Tur. Arq. Atl., S. A.	277 770 740
SUBTOTAL II	**277 770 740**
TOTAL GERAL	**501 370 740**

Ano económico de 2000

Conta definitiva dos meses de Janeiro a Dezembro

(artigo 24.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro)

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral doTesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000

(Em escudos)

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior:			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal.....	1.016,00		Pagamentos efectivos	8.373.486.600.460,00	
Nas caixas e outros bancos (*a*)	733.677.118.671,00		Reposições abatidas ..	69.643.894.270,00	8.443.130.494.730,00
Cheques a cobrar — IVA.....	2.221.640.647,00	735.898.760.334,00			
			Operações específicas do Tesouro		20.112.428.505.399,00
Receitas orçamentais arrecadadas:					
			Saldo que passa ao ano seguinte:		
Receitas efectivas.....	6.310.642.240.963,00				
Produto de empréstimos utilizados	2.062.844.359.497,00		No Banco de Portugal	1.165,00	
Reposições abatidas.....	69.643.894.270,00	8.443.130.494.730,00	Nas caixas e outros bancos (*a*)	793.239.385.615,00	
			Cheques a cobrar — IVA	11.763.588.477,00	805.002.975.257,00
Operações específicas do Tesouro		20.181.532.720.322,00			
		29.360.561.975.386,00			29.360.561.975.386,00

(*a*) Inclui as aplicações de recursos disponíveis no Banco de Portugal e as aplicações euro em instituições de crédito no País.

Excesso das despasas sobre as receitas orçamentais efectivas: 2 062 844 359 497$.

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2001, — O Director Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Ano eco

Receitas do Estado, segun

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
RECEITAS CORRENTES				
CAPÍTULO 01 — IMPOSTOS DIRECTOS				
GRUPO 01 — Sobre o Rendimento				
Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	1 296 700 000	150 368 812 256,40	1 641 186 064 885,00	1 791 554 877 141,40
Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)	892 600 000	354 051 575 386,00	1 026 909 786 203,00	1 380 961 361 589,00
TOTAL DO GRUPO 01	2 189 300 000	504 420 387 642,40	2 668 095 851 088,00	3 172 516 238 730,40
GRUPO 02 — Outros				
Imposto Sobre as Sucessões e Doações	14 800 000	8 652 315 218,10	23 019 567 810,50	31 671 883 028,60
Impostos Abolidos pelos Decretos-Lei n.º 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro	700 000	8 349 343 929,70	2 589 277 711,20	10 938 621 640,90
Imposto do Uso, Porte e Detenção de Armas	900 000	0,00	370 030 769,00	370 030 769,00
Impostos Directos Diversos	100 000	1 586 954 335,70	958 652 193,90	2 545 606 529,60
TOTAL DO GRUPO 02	16 500 000	18 588 613 483,50	26 937 528 484,60	45 526 141 968,10
TOTAL DO CAPÍTULO 01	2 205 800 000	523 009 001 125,90	2 695 033 379 572,60	3 218 042 380 698,50
CAPÍTULO 02 — IMPOSTOS INDIRECTOS				
GRUPO 01 — Transacções Internacionais				
Direitos de Importação	40 000	123 613 449,00	27 859 849,00	151 473 298,00
Sobretaxa de Importação	50 000	74 727 577,00	44 012 902,00	118 740 479,00
TOTAL DO GRUPO 01	90 000	198 341 026,00	71 872 751,00	270 213 777,00
GRUPO 02 — Sobre o Consumo				
Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos — ISP	540 600 000	31 229 299 424,00	426 651 675 417,00	457 880 974 841,00
Imposto Sobre o Valor Acrescentado — IVA	1 767 700 000	327 289 648 767,00	2 303 070 753 561,00	2 630 360 402 328,00
Imposto Automóvel — IA	262 100 000	16 012 389 289,00	252 178 132 510,00	268 190 521 799,00
Imposto de Consumo Sobre o Café	0	11 031 300,00	0,00	11 031 300,00
Imposto de Consumo Sobre o Tabaco — IT	211 400 000	23 695 097 012,00	184 000 438 065,00	207 695 535 077,00
Imposto de Consumo Sobre Bebidas Alcoólicas	23 100 000	14 138 518 110,00	22 841 282 214,00	36 979 800 324,00
Imposto de Consumo Sobre Cerveja	18 100 000	2 436 238 937,00	27 074 404 220,00	29 510 643 157,00
Imposto Interno de Consumo	0	176 543 424,00	0,00	176 543 424,00
Imposto Especial Sobre o Álcool	36 000	2 286 829 275,00	79 780 248,00	2 366 609 523,00
TOTAL DO GRUPO 02	2 823 036 000	417 275 595 538,00	3 215 896 466 235,00	3 633 172 061 773,00
GRUPO 03 — Outros				
Lotarias (*)	8 044 044	0,00	11 831 257 067,00	11 831 257 067,00
Imposto do Selo	222 600 000	402 493 867,40	207 839 114 896,00	208 241 608 763,40
Imposto Sobre Minas	0	26 158 459,50	4 151 869,00	30 310 328,50
Imposto do Jogo	2 200 000	0,00	2 548 154 682,00	2 548 154 682,00
Imposto e Taxas sobre Espectáculos e Divertimentos	12 000	16 788 252,00	12 112 044,00	28 900 296,00
Impostos Indirectos Diversos (*)	11 657 735	3 436 577 175,20	8 381 304 212,90	11 817 881 388,10
TOTAL DO GRUPO 03	244 513 779	3 882 017 754,10	230 616 094 770,90	234 498 112 525,00
TOTAL DO CAPÍTULO 02	3 067 639 779	421 355 954 318,10	3 446 584 433 756,90	3 867 940 388 075,00
CAPÍTULO 03 — TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
GRUPO 01 — Taxas				
Desconto nos Vencimentos dos Beneficiários da ADSE	14 500 000	750,00	16 271 931 340,00	16 271 932 090,00
Sobretaxa Prevista no Decreto-Lei n.º 338/87, de 21 de Outubro	0	0,00	2 156 815,00	2 156 815,00
Adicionais	0	12 629,00	3 253 173,00	3 265 802,00
Taxas Diversas (*)	37 147 997	19 036 675,30	15 813 893 549,00	15 832 930 224,30
TOTAL DO GRUPO 01	51 647 997	19 050 054,30	32 091 234 877,00	32 110 284 931,30
GRUPO 02 — Multas e Outras Penalidades				
Juros de Mora	12 006 980	147 938 204 245,80	25 469 163 471,20	173 407 367 717,00

nómico

do a classificação económica

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
12 523 704 945,00	1 609 610 261 487,00	258 452 808 364,00	1 351 157 453 123,00	169 420 910 709,40	1 791 554 877 141,40
27 601 506 524,00	944 822 039 195,00	48 733 802 721,00	896 088 236 474,00	408 537 815 870,00	1 380 961 361 589,00
40 125 211 469,00	2 554 432 300 682,00	307 186 611 085,00	2 247 245 689 597,00	577 958 726 579,40	3 172 516 238 730,40
2 371 335 697,70	20 625 004 920,00	238 035 713,00	20 386 969 207,00	8 675 542 410,90	31 671 883 028,60
7 645 990 227,30	428 005 834,00	276 385 657,00	151 620 177,00	2 864 625 579,60	10 938 621 640,90
0,00	370 030 769,00	0,00	370 030 769,00	0,00	370 030 769,00
1 003 675 763,60	948 877 988,00	405 469 223,00	543 408 765,00	593 052 778,00	2 545 606 529,60
11 021 001 688,60	22 371 919 511,00	919 890 593,00	21 452 028 918,00	12 133 220 768,50	45 526 141 968,10
51 146 213 157,60	2 576 804 220 193,00	308 106 501 678,00	2 268 697 718 515,00	590 091 947 347,90	3 218 042 380 698,50
7 465 198,00	22 745 948,00	2 882 411,00	19 863 537,00	121 262 152,00	151 473 298,00
15 602 286,00	37 057 726,00	3 928 100,00	33 129 626,00	66 080 467,00	118 740 479,00
23 067 484,00	59 803 674,00	6 810 511,00	52 993 163,00	187 342 619,00	270 213 777,00
30 859 411 905,00	426 488 086 546,00	2 573 835 817,00	423 914 250 729,00	533 476 390,00	457 880 974 841,00
29 525 682 430,50	2 239 449 176 082,00	500 714 660 012,00	1 738 734 516 070,00	361 385 543 815,50	2 630 360 402 328,00
1 062 585 939,00	242 050 429 556,00	472 858 813,00	241 577 570 743,00	25 077 506 304,00	268 190 521 799,00
0,00	0,00	0,00	0,00	11 031 300,00	11 031 300,00
267 549 548,00	207 409 995 971,00	71 359 752,00	207 338 636 219,00	17 989 558,00	207 695 535 077,00
1 167 162 777,00	23 536 818 284,00	6 489 815,00	23 530 328 469,00	12 275 819 263,00	36 979 800 324,00
10 276 135 660,00	16 984 466 918,00	31 159 778,00	16 953 307 140,00	2 250 040 579,00	29 510 643 157,00
0,00	0,00	0,00	0,00	176 543 424,00	176 543 424,00
84 236 137,00	45 787 134,00	7 782 000,00	38 005 134,00	2 236 586 252,00	2 366 609 523,00
73 242 764 396,50	3 155 964 760 491,00	503 878 145 987,00	2 652 086 614 504,00	403 964 536 885,50	3 633 172 061 773,00
0,00	11 831 257 067,00	0,00	11 831 257 067,00	0,00	11 831 257 067,00
23 535 626,80	207 869 683 710,00	452 181 732,00	207 417 501 978,00	348 389 426,60	208 241 608 763,40
6 540 804,00	4 151 869,00	0,00	4 151 869,00	19 617 655,50	30 310 328,50
0,00	2 548 154 682,00	0,00	2 548 154 682,00	0,00	2 548 154 682,00
3 211 509,00	12 083 539,00	20 000,00	12 063 539,00	13 605 248,00	28 900 296,00
2 481 383 581,50	7 843 966 779,00	204 462 329,00	7 639 504 450,00	1 492 531 027,60	11 817 881 388,10
2 514 671 521,30	230 109 297 646,00	656 664 061,00	229 452 633 585,00	1 874 143 357,70	234 498 112 525,00
75 780 503 401,80	3 386 133 861 811,00	504 541 620 559,00	2 881 592 241 252,00	406 026 022 862,20	3 867 940 388 075,00
750,00	16 271 931 340,00	7 323 765,00	16 264 607 575,00	0,00	16 271 932 090,00
0,00	2 156 815,00	0,00	2 156 815,00	0,00	2 156 815,00
1 250,00	3 258 173,00	0,00	3 258 173,00	6 379,00	3 265 802,00
6 334 391,80	15 813 366 607,00	26 614 661,00	15 786 751 946,00	13 229 225,50	15 832 930 224,30
6 336 391,80	32 090 712 935,00	33 938 426,00	32 056 774 509,00	13 235 604,50	32 110 284 931,30
8 206 378 590,20	19 626 321 252,00	2 701 040 635,00	16 925 280 617,00	145 574 667 874,80	173 407 367 717,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
Taxa de Relaxe	10 000	75 981 286,00	508 283,00	76 489 569,00
Multas por Infracção do Imposto do Selo	10 000	74 434,00	6 400 082,00	6 474 516,00
Multas e Coimas por Infracção ao Código da Estrada e demais Legislação (*)	8 805 859	6 286 470,00	6 992 524 170,00	6 998 810 640,00
Multas e Penalidades Diversas (*)	2 247 592	113 444 752,00	808 973 845,00	922 418 597,00
Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações (*)	9 388 564	99 880,00	9 893 403 423,00	9 893 503 303,00
TOTAL DO GRUPO 02	32 468 995	148 134 091 067,80	43 170 973 274,20	191 305 064 342,00
TOTAL DO CAPÍTULO 03	84 116 992	148 153 141 122,10	75 262 208 151,20	223 415 349 273,30
CAPÍTULO 04 — RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
GRUPO 01 — Juros — Sociedade e Quase Sociedades Não Financeiras				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas (*)	294 026	0,00	380 709 464,00	380 709 464,00
Empresas Privadas	1 467 595	328 692 570,00	2 676 277 579,00	3 004 970 149,00
TOTAL DO GRUPO 01	1 761 621	328 692 570,00	3 056 987 043,00	3 385 679 613,00
GRUPO 02 — Juros — Administrações Públicas				
Estado (CGE)	536 730	0,00	624 504 423,00	624 504 423,00
Fundos Autónomos	0	0,00	613 511,00	613 511,00
Serviços Autónomos	20 000	0,00	343 304 202,00	343 304 202,00
Administração Local — Continente	218	0,00	949 054,00	949 054,00
Administração Local — Regiões Autónomas	280 969	0,00	38 826 442,00	38 826 442,00
Segurança Social	0	9 439,00	663,00	10 102,00
TOTAL DO GRUPO 02	837 917	9 439,00	1 008 198 295,00	1 008 207 734,00
GRUPO 03 — Juros — Administrações Privadas				
Instituições Particulares	158 000	0,00	47 214 577,00	47 214 577,00
TOTAL DO GRUPO 03	158 000	0,00	47 214 577,00	47 214 577,00
GRUPO 04 — Juros — Instituições de Crédito				
Instituições Públicas, Equiparadas ou Participadas (*)	7 156 503	-904,00	550 336 206,00	550 335 302,00
Outras Instituições de Crédito (*)	17 803 641	0,00	12 781 468 765,00	12 781 468 765,00
TOTAL DO GRUPO 04	24 960 144	-904,00	13 331 804 971,00	13 331 804 067,00
GRUPO 05 — Juros — Empresas de Seguros				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas	0	0,00	56 950 308,00	56 950 308,00
TOTAL DO GRUPO 05	0	0,00	56 950 308,00	56 950 308,00
GRUPO 06 — Juros — Famílias				
Particulares	622 555	0,00	238 773 900,00	238 773 900,00
TOTAL DO GRUPO 06	622 555	0,00	238 773 900,00	238 773 900,00
GRUPO 07 — Juros -Exterior				
União Europeia	0	0,00	3 126,00	3 126,00
Outros	1 076 843	0,00	590 104 741,00	590 104 741,00
TOTAL DO GRUPO 07	1 076 843	0,00	590 107 867,00	590 107 867,00
GRUPO 08 — Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas:	504 000	0,00	48 347 006,00	48 347 006,00
EP'S — Remunerações dos Capitais Estatuários				
Estabelecimentos Fabris Militares	0	0,00	886 292,00	886 292,00
Outras Empresas	64 496 000	0,00	35 865 229 342,00	35 865 229 342,00
Empresas Privadas	0	0,00	1 270 233 089,00	1 270 233 089,00
TOTAL DO GRUPO 08	65 000 000	0,00	37 184 695 729,00	37 184 695 729,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
506 148,00	354 406,00	280 338,00	74 068,00	75 629 015,00	76 489 569,00
7 160,00	6 400 082,00	0,00	6 400 082,00	67 274,00	6 474 516,00
6 286 470,00	6 992 524 170,00	121 000,00	6 992 403 170,00	0,00	6 998 810 640,00
23 584 135,50	806 664 311,00	381 638,00	806 282 673,00	92 170 150,50	922 418 597,00
13 375,00	9 893 390 048,00	6 305 153,00	9 887 084 895,00	99 880,00	9 893 503 303,00
8 236 775 878,70	37 325 654 269,00	2 708 128 764,00	34 617 525 505,00	145 742 634 194,30	191 305 064 342,00
8 243 112 270,50	69 416 367 204,00	2 742 067 190,00	66 674 300 014,00	145 755 869 798,80	223 415 349 273,30
0,00	380 709 464,00	0,00	380 709 464,00	0,00	380 709 464,00
5 582 332,00	2 670 985 792,00	3 063 020,00	2 667 922 772,00	328 402 025,00	3 004 970 149,00
5 582 332,00	3 051 695 256,00	3 063 020,00	3 048 632 236,00	328 402 025,00	3 385 679 613,00
0,00	621 140 904,00	0,00	621 140 904,00	3 363 519,00	624 504 423,00
0,00	613 511,00	0,00	613 511,00	0,00	613 511,00
0,00	343 304 202,00	5 780 000,00	337 524 202,00	0,00	343 304 202,00
0,00	949 054,00	0,00	949 054,00	0,00	949 054,00
0,00	38 826 442,00	0,00	38 826 442,00	0,00	38 826 442,00
9 439,00	663,00	0,00	663,00	0,00	10 102,00
9 439,00	1 004 834 776,00	5 780 000,00	999 054 776,00	3 363 519,00	1 008 207 734,00
0,00	47 214 577,00	0,00	47 214 577,00	0,00	47 214 577,00
0,00	47 214 577,00	0,00	47 214 577,00	0,00	47 214 577,00
0,00	550 336 206,00	0,00	550 336 206,00	– 904,00	550 335 302,00
0,00	12 781 468 765,00	276 753 964,00	12 504 714 801,00	0,00	12 781 468 765,00
0,00	13 331 804 971,00	276 753 964,00	13 055 051 007,00	– 904,00	13 331 804 067,00
0,00	56 950 308,00	0,00	56 950 308,00	0,00	56 950 308,00
0,00	56 950 308,00	0,00	56 950 308,00	0,00	56 950 308,00
0,00	238 773 900,00	0,00	238 773 900,00	0,00	238 773 900,00
0,00	238 773 900,00	0,00	238 773 900,00	0,00	238 773 900,00
0,00	3 126,00	0,00	3 126,00	0,00	3 126,00
0,00	590 104 741,00	0,00	590 104 741,00	0,00	590 104 741,00
0,00	590 107 867,00	0,00	590 107 867,00	0,00	590 107 867,00
0,00	48 347 006,00	0,00	48 347 006,00	0,00	48 347 006,00
0,00	886 292,00	0,00	886 292,00	0,00	886 292,00
0,00	35 865 229 342,00	0,00	35 865 229 342,00	0,00	35 865 229 342,00
0,00	1 270 233 089,00	0,00	1 270 233 089,00	0,00	1 270 233 089,00
0,00	37 184 695 729,00	0,00	37 184 695 729,00	0,00	37 184 695 729,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
GRUPO 09 — Dividendos e Participações nos Lucros de Instituições de Crédito				
Instituições Públicas, Equiparadas ou Participadas	29 500 000	0,00	29 981 467 617,00	29 981 467 617,00
TOTAL DO GRUPO 09	29 500 000	0,00	29 981 467 617,00	29 981 467 617,00
GRUPO 10 — Dividendos e Participações nos Lucros de Empresas de Seguros				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas:				
EP'S — Remunerações dos Capitais Estatuários	0	0,00	59 862 343,00	59 862 343,00
TOTAL DO GRUPO 10	0	0,00	59 862 343,00	59 862 343,00
GRUPO 11 — Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
Serviços Autónomos	0	0,00	135 925 762,00	135 925 762,00
TOTAL DO GRUPO 11	0	0,00	135 925 762,00	135 925 762,00
GRUPO 12 — Rendas de Terrenos				
Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	0	0,00	1 600 017,00	1 600 017,00
Administrações Públicas (*)	95 550	0,00	120 444 249,00	120 444 249,00
Administrações Privadas:				
Empresas Petrolíferas	13 150	0,00	17 265 000,00	17 265 000,00
Outros Sectores (*)	56 805	77 938,00	40 662 526,00	40 740 464,00
TOTAL DO GRUPO 12	165 505	77 938,00	179 971 792,00	180 049 730,00
TOTAL DO CAPÍTULO 04	124 082 585	328 779 043,00	85 871 960 204,00	86 200 739 247,00
CAPÍTULO 05 — TRANSFERÊNCIAS				
GRUPO 01 — Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas (*)	4 250	2 132,00	2 384 384,00	2 386 516,00
Empresas Privadas (*)	21 900	0,00	26 698 061,00	26 698 061,00
TOTAL DO GRUPO 01	26 150	2 132,00	29 082 445,00	29 084 577,00
GRUPO 02 — Administrações Públicas				
Estado (CGE)	0	0,00	30 431 061,00	30 431 061,00
Fundos Autónomos (*)	10 306 738	0,00	7 309 644 261,00	7 309 644 261,00
Serviços Autónomos (*)	5 721 004	5 613 568,10	11 161 511 936,00	11 167 125 504,10
Administração Local — Continente	1 043 500	2 084 424,90	1 038 550 275,00	1 040 634 699,90
Segurança Social (*)	16 104 045	0,00	6 596 917 840,00	6 596 917 840,00
Regiões Autónomas	25 000	0,00	9 380 895,00	9 380 895,00
TOTAL DO GRUPO 02	33 200 287	7 697 993,00	26 146 436 268,00	26 154 134 261,00
GRUPO 03 — Juros — Administrações Privadas				
Instituições Particulares (*)	230 438	5 297 680,00	247 025 570,00	252 323 250,00
TOTAL DO GRUPO 03	230 438	5 297 680,00	247 025 570,00	252 323 250,00
GRUPO 04 — Instituições de Crédito				
Instituições Públicas, Equiparadas ou Participadas	20 200	0,00	600 000,00	600 000,00
Outras Instituições de Crédito (*)	34 800	0,00	36 643 122,00	36 643 122,00
TOTAL DO GRUPO 04	55 000	0,00	37 243 122,00	37 243 122,00
GRUPO 05 — Empresas de Seguros				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas	11 600	0,00	3 383 558,00	3 383 558,00
Empresas Privadas (*)	754	0,00	4 584 200,00	4 584 200,00
TOTAL DO GRUPO 05	12 354	0,00	7 967 758,00	7 967 758,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	29 981 467 617,00	0,00	29 981 467 617,00	0,00	29 981 467 617,00
0,00	29 981 467 617,00	0,00	29 981 467 617,00	0,00	29 981 467 617,00
0,00	59 862 343,00	0,00	59 862 343,00	0,00	59 862 343,00
0,00	59 862 343,00	0,00	59 862 343,00	0,00	59 862 343,00
0,00	135 925 762,00	0,00	135 925 762,00	0,00	135 925 762,00
0,00	135 925 762,00	0,00	135 925 762,00	0,00	135 925 762,00
0,00	1 600 017,00	0,00	1 600 017,00	0,00	1 600 017,00
0,00	120 444 249,00	0,00	120 444 249,00	0,00	120 444 249,00
0,00	17 265 000,00	0,00	17 265 000,00	0,00	17 265 000,00
38 128,00	40 662 526,00	0,00	40 662 526,00	39 810,00	40 740 464,00
38 128,00	179 971 792,00	0,00	179 971 792,00	39 810,00	180 049 730,00
5 629 899,00	85 863 304 898,00	285 596 984,00	85 577 707 914,00	331 804 450,00	86 200 739 247,00
2 132,00	2 384 384,00	0,00	2 384 384,00	0,00	2 386 516,00
0,00	26 698 061,00	0,00	26 698 061,00	0,00	26 698 061,00
2 132,00	29 082 445,00	0,00	29 082 445,00	0,00	29 084 577,00
0,00	30 431 061,00	0,00	30 431 061,00	0,00	30 431 061,00
0,00	7 309 644 261,00	42 256 784,00	7 267 387 477,00	0,00	7 309 644 261,00
75 000,00	11 161 511 936,00	0,00	11 161 511 936,00	5 538 568,10	11 167 125 504,10
1 730 108,30	1 038 550 275,00	0,00	1 038 550 275,00	354 316,60	1 040 634 699,90
0,00	6 596 917 840,00	0,00	6 596 917 840,00	0,00	6 596 917 840,00
0,00	9 380 895,00	0,00	9 380 895,00	0,00	9 380 895,00
1 805 108,30	26 146 436 268,00	42 256 784,00	26 104 179 484,00	5 892 884,70	26 154 134 261,00
0,00	247 025 570,00	3 050 000,00	243 975 570,00	5 297 680,00	252 323 250,00
0,00	247 025 570,00	3 050 000,00	243 975 570,00	5 297 680,00	252 323 250,00
0,00	600 000,00	0,00	600 000,00	0,00	600 000,00
0,00	36 643 122,00	0,00	36 643 122,00	0,00	36 643 122,00
0,00	37 243 122,00	0,00	37 243 122,00	0,00	37 243 122,00
0,00	3 383 558,00	0,00	3 383 558,00	0,00	3 383 558,00
0,00	4 584 200,00	0,00	4 584 200,00	0,00	4 584 200,00
0,00	7 967 758,00	0,00	7 967 758,00	0,00	7 967 758,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
GRUPO 06 — Famílias				
Particulares (*)	654 232	0,00	1 281 062 968,00	1 281 062 968,00
TOTAL DO GRUPO 06	654 232	0,00	1 281 062 968,00	1 281 062 968,00
GRUPO 07 — Exterior				
União Europeia:				
Restituições (*)	346	0,00	24 396 159,00	24 396 159,00
Compensação Financeira	20 000	0,00	225 582 642,00	225 582 642,00
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional — Intervenções e Acções Especificas (*)	8 279 457	0,00	1 693 511 430,00	1 693 511 430,00
Fundo Social Europeu	369 848	0,00	261 017 999,00	261 017 999,00
Outras (*)	14 416 175	0,00	2 521 058 841,00	2 521 058 841,00
Outros:				
Estrangeiro (*)	14 706 141	5 705,20	4 509 215 333,00	4 509 221 038,20
Serviços Consulares	0	0,00	35 478,00	35 478,00
TOTAL DO GRUPO 07	37 791 967	5 705,20	9 234 817 882,00	9 234 823 587,20
TOTAL DO CAPÍTULO 05	71 970 428	13 003 510,20	36 983 636 013,00	36 996 639 523,20
CAPÍTULO 06 — VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
GRUPO 01 — Venda de Bens Duradouros				
Administrações Públicas	7 000	0,00	16 700 797,00	16 700 797,00
Outros Sectores:				
Outros Serviços (*)	1 171 983	0,00	128 451 367,00	128 451 367,00
TOTAL DO GRUPO 01	1 178 983	0,00	145 152 164,00	145 152 164,00
GRUPO 02 — Venda de Bens Não Duradouros				
Publicações e Impressos (*)	4 261 424	8 912 616,40	3 026 708 531,00	3 035 621 147,40
Fardamentos e Artigos Pessoais	426 450	0,00	338 940 108,00	338 940 108,00
Recursos Diversos (*)	2 358 250	20 249 630,20	2 308 122 066,00	2 328 371 696,20
Bens Inutilizados:				
Fundo de Regularização da Dívida Pública	0	0,00	1 432 702,00	1 432 702,00
Serviços Diversos	1 000 200	0,00	3 736 637,00	3 736 637,00
Outros Bens não Duradouros (*)	7 168 085	0,00	5 274 770 678,00	5 274 770 678,00
TOTAL DO GRUPO 02	15 214 409	29 162 246,60	10 953 710 722,00	10 982 872 968,60
GRUPO 03 — Serviços				
Administrações Públicas	9 601 570	13 656,50	15 802 964 623,00	15 802 978 279,50
Outros Sectores (*)	4 692 487	117 849,00	3 504 796 708,00	3 504 914 557,00
Serviços Diversos (*)	29 484 932	25 960 153,00	18 570 469 458,00	18 596 429 611,00
Serviços — Exterior:				
União Europeia — Encargos de Cobrança	5 170 555	0,00	3 673 004 470,00	3 673 004 470,00
Diversos (*)	8 000	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO GRUPO 03	48 957 544	26 091 658,50	41 551 235 259,00	41 577 326 917,50
GRUPO 04 — Rendas				
Habitações	114 715	-649,00	137 872 303,00	137 871 654,00
Edifícios	162 065	0,00	309 957 719,00	309 957 719,00
Outras (*)	409 525	124 736,00	498 369 701,00	498 494 437,00
TOTAL DO GRUPO 04	686 305	124 087,00	946 199 723,00	946 323 810,00
TOTAL DO CAPÍTULO 06	66 037 241	55 377 992,10	53 596 297 868,00	53 651 675 860,10
CAPÍTULO 07 — OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
GRUPO 01 — Outras Receitas Correntes				
Prémios e Taxas por Garantias de Riscos	3 297 229	0,00	4 525 353 166,00	4 525 353 166,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	1 281 062 968,00	0,00	1 281 062 968,00	0,00	1 281 062 968,00
0,00	1 281 062 968,00	0,00	1 281 062 968,00	0,00	1 281 062 968,00
0,00	24 396 159,00	0,00	24 396 159,00	0,00	24 396 159,00
0,00	225 582 642,00	0,00	225 582 642,00	0,00	225 582 642,00
0,00	1 693 511 430,00	0,00	1 693 511 430,00	0,00	1 693 511 430,00
0,00	261 017 999,00	0,00	261 017 999,00	0,00	261 017 999,00
0,00	2 521 058 841,00	60 327 329,00	2 460 731 512,00	0,00	2 521 058 841,00
0,00	4 509 215 333,00	0,00	4 509 215 333,00	5 705,20	4 509 221 038,20
0,00	35 478,00	0,00	35 478,00	0,00	35 478,00
0,00	9 234 817 882,00	60 327 329,00	9 174 490 553,00	5 705,20	9 234 823 587,20
1 807 240,30	36 983 636 013,00	105 634 113,00	36 878 001 900,00	11 196 269,90	36 996 639 523,20
0,00	16 700 797,00	0,00	16 700 797,00	0,00	16 700 797,00
0,00	128 451 367,00	0,00	128 451 367,00	0,00	128 451 367,00
0,00	145 152 164,00	0,00	145 152 164,00	0,00	145 152 164,00
155 320,40	3 022 786 575,00	42 831,00	3 022 743 744,00	12 679 252,00	3 035 621 147,40
0,00	338 940 108,00	0,00	338 940 108,00	0,00	338 940 108,00
522 000,00	2 308 122 066,00	0,00	2 308 122 066,00	19 727 630,20	2 328 371 696,20
0,00	1 432 702,00	0,00	1 432 702,00	0,00	1 432 702,00
0,00	3 736 637,00	0,00	3 736 637,00	0,00	3 736 637,00
0,00	5 274 770 678,00	0,00	5 274 770 678,00	0,00	5 274 770 678,00
677 320,40	10 949 788 766,00	42 831,00	10 949 745 935,00	32 406 882,20	10 982 872 968,60
7 175,50	15 802 964 623,00	0,00	15 802 964 623,00	6 481,00	15 802 978 279,50
2 310,00	3 504 796 708,00	2 306 110,00	3 502 490 598,00	115 539,00	3 504 914 557,00
3 062 368,30	18 567 085 069,00	1 159 366,00	18 565 925 703,00	26 282 173,70	18 596 429 611,00
0,00	3 673 004 470,00	0,00	3 673 004 470,00	0,00	3 673 004 470,00
0,00	0,00	155 067,00	– 155 067,00	0,00	0,00
3 071 853,80	41 547 850 870,00	3 620 543,00	41 544 230 327,00	26 404 193,70	41 577 326 917,50
0,00	137 872 303,00	0,00	137 872 303,00	– 649,00	137 871 654,00
0,00	309 957 719,00	0,00	309 957 719,00	0,00	309 957 719,00
34 436,00	498 369 701,00	0,00	498 369 701,00	90 300,00	498 494 437,00
34 436,00	946 199 723,00	0,00	946 199 723,00	89 651,00	946 323 810,00
3 783 610,20	53 588 991 523,00	3 663 374,00	53 585 328 149,00	58 900 726,90	53 651 675 860,10
0,00	4 525 353 166,00	1 423 497,00	4 523 929 669,00	0,00	4 525 353 166,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
Lucros de Amoedação	20 500 000	0,00	185 000 000,00	185 000 000,00
Outras (*)	11 764 848	0,00	3 717 193 277,00	3 717 193 277,00
TOTAL DO GRUPO 01	35 562 077	0,00	8 427 546 443,00	8 427 546 443,00
TOTAL DO CAPÍTULO 07	35 562 077	0,00	8 427 546 443,00	8 427 546 443,00
RECEITAS DE CAPITAL				
CAPÍTULO 08 — VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				
GRUPO 01 — Terrenos — Administrações Públicas				
Fundo de Regularização da Dívida Pública	0	0,00	5 294 720,00	5 294 720,00
Diversos — Desamortização de Imóveis	421 000	487 500,00	192 585 734,00	193 073 234,00
TOTAL DO GRUPO 01	421 000	487 500,00	197 880 454,00	198 367 954,00
GRUPO 02 — Terrenos — Exterior				
Terrenos — Exterior	0	0,00	50 911 927,00	50 911 927,00
TOTAL DO GRUPO 02	0	0,00	50 911 927,00	50 911 927,00
GRUPO 03 — Terrenos — Outros Sectores				
Terrenos — Outros Sectores (*)	10 116 300	0,00	136 320 323,00	136 320 323,00
TOTAL DO GRUPO 03	10 116 300	0,00	136 320 323,00	136 320 323,00
GRUPO 06 — Habitações — Outro Sectores				
Habitações — Outros Sectores (*)	22 463 500	0,00	267 548 520,00	267 548 520,00
TOTAL DO GRUPO 06	22 463 500	0,00	267 548 520,00	267 548 520,00
GRUPO 07 — Edifícios — Administrações Públicas				
Fundo de Regularização da Dívida Pública	3 000	0,00	675 955,00	675 955,00
Diversos — Desamortização de Imóveis (*)	802 599	0,00	2 905 537 421,00	2 905 537 421,00
TOTAL DO GRUPO 07	805 599	0,00	2 906 213 376,00	2 906 213 376,00
GRUPO 08 — Edifícios — Exterior				
Edificios — Exterior	0	0,00	3 675 000,00	3 675 000,00
TOTAL DO GRUPO 08	0	0,00	3 675 000,00	3 675 000,00
GRUPO 09 — Edifícios — Outros Sectores				
Edifícios — Outros Sectores (*)	160 921	0,00	6 152 265 068,00	6 152 265 068,00
TOTAL DO GRUPO 09	160 921	0,00	6 152 265 068,00	6 152 265 068,00
GRUPO 10 — Outros Bens de Investimento — Administrações Públicas				
Fundo de Regularização da Dívida Pública	0	0,00	1 953 472,00	1 953 472,00
Diversos — Desamortização de Semoventes (*)	384 100	0,00	83 891 751,00	83 891 751,00
TOTAL DO GRUPO 10	384 100	0,00	85 845 223,00	85 845 223,00
GRUPO 12 — Outros Bens de Investimento — Outros Sectores				
Outros Bens de Investimento — Outros Sectores (*)	7 836 667	0,00	8 199 967 242,00	8 199 967 242,00
TOTAL DO GRUPO 12	7 836 667	0,00	8 199 967 242,00	8 199 967 242,00
TOTAL DO CAPÍTULO 08	42 188 087	487 500,00	18 000 627 133,00	18 001 114 633,00
CAPÍTULO 09 — TRANSFERÊNCIAS				
GRUPO 01 — Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas:				
Heranças Jacentes e Outros Valores Prescritos	200 000	22 278,00	25 439 298,00	25 461 576,00
Cauções e Depósitos Perdidos	300 000	0,00	23 299 019,00	23 299 019,00
Outras	0	0,00	219 950,00	219 950,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	185 000 000,00	0,00	185 000 000,00	0,00	185 000 000,00
0,00	3 717 193 277,00	1 078 725,00	3 716 114 552,00	0,00	3 717 193 277,00
0,00	8 427 546 443,00	2 502 222,00	8 425 044 221,00	0,00	8 427 546 443,00
0,00	8 427 546 443,00	2 502 222,00	8 425 044 221,00	0,00	8 427 546 443,00
0,00	5 294 720,00	0,00	5 294 720,00	0,00	5 294 720,00
0,00	192 585 734,00	0,00	192 585 734,00	487 500,00	193 073 234,00
0,00	197 880 454,00	0,00	197 880 454,00	487 500,00	198 367 954,00
0,00	50 911 927,00	0,00	50 911 927,00	0,00	50 911 927,00
0,00	50 911 927,00	0,00	50 911 927,00	0,00	50 911 927,00
0,00	136 320 323,00	0,00	136 320 323,00	0,00	136 320 323,00
0,00	136 320 323,00	0,00	136 320 323,00	0,00	136 320 323,00
0,00	267 548 520,00	0,00	267 548 520,00	0,00	267 548 520,00
0,00	267 548 520,00	0,00	267 548 520,00	0,00	267 548 520,00
0,00	675 955,00	0,00	675 955,00	0,00	675 955,00
0,00	2 905 537 421,00	1 587 500,00	2 903 949 921,00	0,00	2 905 537 421,00
0,00	2 906 213 376,00	1 587 500,00	2 904 625 876,00	0,00	2 906 213 376,00
0,00	3 675 000,00	0,00	3 675 000,00	0,00	3 675 000,00
0,00	3 675 000,00	0,00	3 675 000,00	0,00	3 675 000,00
0,00	6 152 265 068,00	0,00	6 152 265 068,00	0,00	6 152 265 068,00
0,00	6 152 265 068,00	0,00	6 152 265 068,00	0,00	6 152 265 068,00
0,00	1 953 472,00	0,00	1 953 472,00	0,00	1 953 472,00
0,00	83 891 751,00	0,00	83 891 751,00	0,00	83 891 751,00
0,00	85 845 223,00	0,00	85 845 223,00	0,00	85 845 223,00
0,00	8 199 967 242,00	0,00	8 199 967 242,00	0,00	8 199 967 242,00
0,00	8 199 967 242,00	0,00	8 199 967 242,00	0,00	8 199 967 242,00
0,00	18 000 627 133,00	1 587 500,00	17 999 039 633,00	487 500,00	18 001 114 633,00
22 278,00	25 439 298,00	0,00	25 439 298,00	0,00	25 461 576,00
0,00	23 299 019,00	0,00	23 299 019,00	0,00	23 299 019,00
0,00	219 950,00	0,00	219 950,00	0,00	219 950,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
Empresas Privadas:				
Heranças Jacentes e Outros Valores Prescritos	200 000	504 965,00	247 093 108,00	247 598 073,00
Cauções e Depósitos Perdidos	304 000	35 575 268,90	8 506 841,00	44 082 109,90
Outras	0	0,00	446 603,00	446 603,00
TOTAL DO GRUPO 01	1 004 000	36 102 511,90	305 004 819,00	341 107 330,90
GRUPO 02 — Administrações Públicas				
Estado (CGE)	0	0,00	952 398,00	952 398,00
Fundos Autónomos	0	0,00	8 128 154,00	8 128 154,00
Serviços Autónomos (*)	73 726	1 841,00	6 528 375 879,00	6 528 377 720,00
Administração Local — Continente	0	0,00	20 965 082,00	20 965 082,00
Segurança Social (*)	9 325 228	0,00	5 295 808 976,00	5 295 808 976,00
TOTAL DO GRUPO 02	9 398 954	1 841,00	11 854 230 489,00	11 854 232 330,00
GRUPO 03 — Administrações Privadas				
Administrações Privadas	0	0,00	797 519,00	797 519,00
TOTAL DO GRUPO 03	0	0,00	797 519,00	797 519,00
GRUPO 04 — Instituições de Crédito				
Outras Instituições de Crédito	5 000	0,00	26 773,00	26 773,00
TOTAL DO GRUPO 04	5 000	0,00	26 773,00	26 773,00
GRUPO 05 — Empresas de Seguros				
Empresas de Seguros	0	0,00	11 042 367,00	11 042 367,00
TOTAL DO GRUPO 05	0	0,00	11 042 367,00	11 042 367,00
GRUPO 06 — Famílias				
Particulares:				
Heranças Jacentes e Outros valores Prescritos	150 000	0,00	168 452 488,00	168 452 488,00
Cauções e Depósitos Perdidos	140 000	0,00	22 488 309,00	22 488 309,00
Outras	109 800	0,00	91 390 197,00	91 390 197,00
TOTAL DO GRUPO 06	399 800	0,00	282 330 994,00	282 330 994,00
GRUPO 07 — Exterior — União Europeia				
União Europeia:				
Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola — Secção de Orientação	0	0,00	52 626 525,00	52 626 525,00
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional — Intervenções e Acções Especificas (*)	36 883 973	0,00	11 092 413 982,00	11 092 413 982,00
Fundo Social Europeu	14 892	0,00	19 192 178,00	19 192 178,00
Outras (*)	8 127 553	0,00	575 859 000,00	575 859 000,00
TOTAL DO GRUPO 07	45 026 418	0,00	11 740 091 685,00	11 740 091 685,00
GRUPO 08 — Exterior — Outros				
Estrangeiro (*)	3 092	0,00	1 356 336,00	1 356 336,00
Macau	0	0,00	1 736 976,00	1 736 976,00
TOTAL DO GRUPO 08	3 092	0,00	3 093 312,00	3 093 312,00
TOTAL DO CAPÍTULO 09	55 837 264	36 104 352,90	24 196 617 958,00	24 232 722 310,90
CAPÍTULO 10 — ACTIVOS FINANCEIROS				
GRUPO 08 — Títulos de Participação — Outros Sectores				
Títulos de Participação — Outros Sectores	1 000	0,00	2 500 000,00	2 500 000,00
TOTAL DO GRUPO 08	1 000	0,00	2 500 000,00	2 500 000,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	247 445 705,00	663 544,00	246 782 161,00	152 368,00	247 598 073,00
0,00	8 506 841,00	0,00	8 506 841,00	35 575 268,90	44 082 109,90
0,00	446 603,00	0,00	446 603,00	0,00	446 603,00
22 278,00	305 357 416,00	663 544,00	304 693 872,00	35 727 636,90	341 107 330,90
0,00	952 398,00	0,00	952 398,00	0,00	952 398,00
0,00	8 128 154,00	0,00	8 128 154,00	0,00	8 128 154,00
1 841,00	6 528 375 879,00	0,00	6 528 375 879,00	0,00	6 528 377 720,00
0,00	20 965 082,00	0,00	20 965 082,00	0,00	20 965 082,00
0,00	5 295 808 976,00	0,00	5 295 808 976,00	0,00	5 295 808 976,00
1 841,00	11 854 230 489,00	0,00	11 854 230 489,00	0,00	11 854 232 330,00
0,00	797 519,00	0,00	797 519,00	0,00	797 519,00
0,00	797 519,00	0,00	797 519,00	0,00	797 519,00
0,00	26 773,00	0,00	26 773,00	0,00	26 773,00
0,00	26 773,00	0,00	26 773,00	0,00	26 773,00
0,00	11 042 367,00	0,00	11 042 367,00	0,00	11 042 367,00
0,00	11 042 367,00	0,00	11 042 367,00	0,00	11 042 367,00
0,00	168 452 488,00	0,00	168 452 488,00	0,00	168 452 488,00
0,00	22 488 309,00	3 004 520,00	19 483 789,00	0,00	22 488 309,00
0,00	91 390 197,00	0,00	91 390 197,00	0,00	91 390 197,00
0,00	282 330 994,00	3 004 520,00	279 326 474,00	0,00	282 330 994,00
0,00	52 626 525,00	0,00	52 626 525,00	0,00	52 626 525,00
0,00	11 092 413 982,00	0,00	11 092 413 982,00	0,00	11 092 413 982,00
0,00	19 192 178,00	0,00	19 192 178,00	0,00	19 192 178,00
0,00	575 859 000,00	0,00	575 859 000,00	0,00	575 859 000,00
0,00	11 740 091 685,00	0,00	11 740 091 685,00	0,00	11 740 091 685,00
0,00	1 356 336,00	0,00	1 356 336,00	0,00	1 356 336,00
0,00	1 736 976,00	0,00	1 736 976,00	0,00	1 736 976,00
0,00	3 093 312,00	0,00	3 093 312,00	0,00	3 093 312,00
24 119,00	24 196 970 555,00	3 668 064,00	24 193 302 491,00	35 727 636,90	24 232 722 310,90
0,00	2 500 000,00	0,00	2 500 000,00	0,00	2 500 000,00
0,00	2 500 000,00	0,00	2 500 000,00	0,00	2 500 000,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
GRUPO 11 — Empréstimo a Curto Prazo — Outros Sectores				
Particulares	0	1 275 857,00	4 000 000,00	5 275 857,00
TOTAL DO GRUPO 11	0	1 275 857,00	4 000 000,00	5 275 857,00
GRUPO 12 — Empréstimos a Médio e Longo Prazo — Administrações Públicas				
Serviços Autónomos	35 000	0,00	2 137 484 188,00	2 137 484 188,00
Administração Local — Continente	4 013	460 176,00	161 777,00	621 953,00
Administração Local — Regiões Autónomas	188 086	0,00	205 772 978,00	205 772 978,00
Regiões Autónomas	0	0,00	3 414 075 759,00	3 414 075 759,00
TOTAL DO GRUPO 12	227 099	460 176,00	5 757 494 702,00	5 757 954 878,00
GRUPO 13 — Empréstimos a Médio e Longo Prazos — Exterior				
Amortizações Diversas	888 786	0,00	3 003 069 956,00	3 003 069 956,00
TOTAL DO GRUPO 13	888 786	0,00	3 003 069 956,00	3 003 069 956,00
GRUPO 14 — Empréstimos a Médio e Longo Prazos –Outros Sectores				
Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras:				
Empresas Públicas, Equiparadas ou Participadas	670 860	8 409,00	5 576 747 913,00	5 576 756 322,00
Porto de Lisboa — Fundo de Regularização da Dívida Pública	6 313	0,00	6 313 251,00	6 313 251,00
Empresas Privadas	712 930	161 404,00	374 079 007,00	374 240 411,00
Instituições de Crédito:				
Instituições Públicas, Equiparadas ou Participadas	0	0,00	158 766 810,00	158 766 810,00
TOTAL DO GRUPO 14	1 390 103	169 813,00	6 115 906 981,00	6 116 076 794,00
GRUPO 15 — Outros Activos Financeiros				
Alienação de Partes Sociais de Empresas	500 000 000	0,00	463 698 131 387,00	463 698 131 387,00
Recuperação de Créditos Garantidos	181 864	0,00	1 819 860 969,00	1 819 860 969,00
Diversos	3 189 537	0,00	2 946 578 300,00	2 946 578 300,00
TOTAL DO GRUPO 15	503 371 401	0,00	468 464 570 656,00	468 464 570 656,00
TOTAL DO CAPÍTULO 10	505 878 389	1 905 846,00	483 347 542 295,00	483 349 448 141,00
CAPÍTULO 11 — PASSIVOS FINANCEIROS				
GRUPO 05 — Títulos a Médio e Longo Prazos — Exterior				
Crédito Externo	100 000 000	0,00	34 565 860 936,00	34 565 860 936,00
TOTAL DO GRUPO 05	100 000 000	0,00	34 565 860 936,00	34 565 860 936,00
GRUPO 06 — Títulos a Médio e Longo Prazos — Outros Sectores				
Crédito Interno	2 040 349 477	0,00	2 028 278 498 561,00	2 028 278 498 561,00
TOTAL DO GRUPO 06	2 040 349 477	0,00	2 028 278 498 561,00	2 028 278 498 561,00
TOTAL DO CAPÍTULO 11	2 140 349 477	0,00	2 062 844 359 497,00	2 062 844 359 497,00
CAPÍTULO 12 — OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
GRUPO 01 — Outras Receitas de Capital				
Saldo da Gerência Anterior:				
Na Posse do Serviço (*)	5 333 299	0,00	10 512 437 437,00	10 512 437 437,00
Na Posse do Tesouro (*)	24 464 808	0,00	28 675 594 740,00	28 675 594 740,00
Outras	0	0,00	79 999 999 997,00	79 999 999 997,00
TOTAL DO GRUPO 01	29 798 107	0,00	119 188 032 174,00	119 188 032 174,00
TOTAL DO CAPÍTULO 12	29 798 107	0,00	119 188 032 174,00	119 188 032 174,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	4 000 000,00	0,00	4 000 000,00	1 275 857,00	5 275 857,00
0,00	4 000 000,00	0,00	4 000 000,00	1 275 857,00	5 275 857,00
0,00	2 137 484 188,00	0,00	2 137 484 188,00	0,00	2 137 484 188,00
0,00	621 953,00	0,00	621 953,00	0,00	621 953,00
0,00	205 772 978,00	0,00	205 772 978,00	0,00	205 772 978,00
0,00	3 414 075 759,00	0,00	3 414 075 759,00	0,00	3 414 075 759,00
0,00	5 757 954 878,00	0,00	5 757 954 878,00	0,00	5 757 954 878,00
0,00	3 003 069 956,00	0,00	3 003 069 956,00	0,00	3 003 069 956,00
0,00	3 003 069 956,00	0,00	3 003 069 956,00	0,00	3 003 069 956,00
8 409,00	5 576 747 913,00	0,00	5 576 747 913,00	0,00	5 576 756 322,00
0,00	6 313 251,00	0,00	6 313 251,00	0,00	6 313 251,00
161 404,00	374 079 007,00	0,00	374 079 007,00	0,00	374 240 411,00
0,00	158 766 810,00	0,00	158 766 810,00	0,00	158 766 810,00
169 813,00	6 115 906 981,00	0,00	6 115 906 981,00	0,00	6 116 076 794,00
0,00	463 698 131 387,00	84 331 918,00	463 613 799 469,00	0,00	463 698 131 387,00
0,00	1 819 860 969,00	0,00	1 819 860 969,00	0,00	1 819 860 969,00
0,00	2 946 578 300,00	0,00	2 946 578 300,00	0,00	2 946 578 300,00
0,00	468 464 570 656,00	84 331 918,00	468 380 238 738,00	0,00	468 464 570 656,00
169 813,00	483 348 002 471,00	84 331 918,00	483 263 670 553,00	1 275 857,00	483 349 448 141,00
0,00	34 565 860 936,00	0,00	34 565 860 936,00	0,00	34 565 860 936,00
0,00	34 565 860 936,00	0,00	34 565 860 936,00	0,00	34 565 860 936,00
0,00	2 028 278 498 561,00	0,00	2 028 278 498 561,00	0,00	2 028 278 498 561,00
0,00	2 028 278 498 561,00	0,00	2 028 278 498 561,00	0,00	2 028 278 498 561,00
0,00	2 062 844 359 497,00	0,00	2 062 844 359 497,00	0,00	2 062 844 359 497,00
0,00	10 512 437 437,00	252 470,00	10 512 184 967,00	0,00	10 512 437 437,00
0,00	28 675 594 740,00	0,00	28 675 594 740,00	0,00	28 675 594 740,00
0,00	79 999 999 997,00	0,00	79 999 999 997,00	0,00	79 999 999 997,00
0,00	119 188 032 174,00	252 470,00	119 187 779 704,00	0,00	119 188 032 174,00
0,00	119 188 032 174,00	252 470,00	119 187 779 704,00	0,00	119 188 032 174,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
CAPÍTULO 13 — RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS				
GRUPO 01 — Recursos Próprios Tradicionais				
Direitos Aduaneiros de Importação	32 607 000	2 342 139 847,00	34 781 076 765,00	37 123 216 612,00
Direitos Agrícolas	13 102 000	393 104 349,00	6 329 469 590,00	6 722 573 939,00
Quotização sobre Açúcar e Isoglucose	826 000	0,00	855 955 308,00	855 955 308,00
TOTAL DO GRUPO 01	46 535 000	2 735 244 196,00	41 966 501 663,00	44 701 745 859,00
GRUPO 02 — Outras Receitas Comunitárias				
Montantes Compensatórios Monetários Cobrados sobre as Trocas Intercomunitárias Destinados ao FEOGA	0	34 705,00	0,00	34 705,00
TOTAL DO GRUPO 02	0	34 705,00	0,00	34 705,00
TOTAL DO CAPÍTULO 13	46 535 000	2 735 278 901,00	41 966 501 663,00	44 701 780 564,00
CAPÍTULO 14 — REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
GRUPO 01 — Reposições não abatidas nos pagamentos				
Reposições não abatidas nos pagamentos (*)	83 776 387	97 933 162,00	95 843 496 480,50	95 941 429 642,50
TOTAL DO GRUPO 01	83 776 387	97 933 162,00	95 843 496 480,50	95 941 429 642,50
TOTAL DO CAPÍTULO 14	83 776 387	97 933 162,00	95 843 496 480,50	95 941 429 642,50
CAPÍTULO 15 — CONTAS DE ORDEM				
GRUPO 01 — Encargos Gerais da Nação				
Tribunal de Contas:				
Serviços Próprios (*)	2 043 800	8 922 224,00	1 956 663 925,00	1 965 586 149,00
Serviço Regional dos Açores	139 990	0,00	64 092 632,00	64 092 632,00
Serviço Regional da Madeira (*)	93 334	0,00	93 334 000,00	93 334 000,00
Serviços Sociais Presidência do Conselho de Ministros	540 314	0,00	405 794 770,00	405 794 770,00
Instituto Nacional do Desporto	7 606 592	0,00	7 146 900 247,00	7 146 900 247,00
Centro de Estudos e Formação Desportiva	465 525	0,00	356 941 195,00	356 941 195,00
Complexo de Apoio às Actividades Desportivas	652 800	0,00	549 793 797,00	549 793 797,00
Centro de Estudos e Formação Autárquica	230 540	0,00	77 430 183,00	77 430 183,00
TOTAL DO GRUPO 01	11 772 895	8 922 224,00	10 650 950 749,00	10 659 872 973,00
GRUPO 02 — Negócios Estrangeiros				
Instituto Camões	17 600	0,00	8 184 831,00	8 184 831,00
TOTAL DO GRUPO 02	17 600	0,00	8 184 831,00	8 184 831,00
GRUPO 03 — Equipamento Social				
Instituto Nacional da Aviação Civil (*)	5 801 214	0,00	4 359 181 581,00	4 359 181 581,00
Instituto de Navegabilidade do Douro (*)	2 128 000	0,00	1 234 478 599,00	1 234 478 599,00
Instituto Marítimo Portuário (*)	116 081	0,00	7 105 364,00	7 105 364,00
Instituto Portuário do Centro	988 950	0,00	21 516 000,00	21 516 000,00
Instituto Portuário do Norte	888 900	5 866 235,80	357 549,00	6 223 784,80
Instituto Portuário do Sul	1 122 940	0,00	0,00	0,00
Instituto de Estradas de Portugal	22 180 000	742 880 362,80	8 759 563 627,50	9 502 443 990,30
Instituto para a Conservação e Exploração da Rede rodoviária	392 300	0,00	293 215 330,00	293 215 330,00
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (*)	2 821 431	0,00	2 473 810 813,00	2 473 810 813,00
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário	680 050	0,00	50 000 000,00	50 000 000,00
TOTAL DO GRUPO 03	37 119 866	748 746 598,60	17 199 228 863,50	17 947 975 462,10
GRUPO 04 — Defesa Nacional				
Instituto de Acção social das Forças Armadas	6 133 355	0,00	3 194 586 302,00	3 194 586 302,00
Arsenal do Alfeite	9 246 500	0,00	5 944 270 081,00	5 944 270 081,00
Instituto Hidrográfico	831 000	0,00	689 878 182,00	689 878 182,00
Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos	2 917 000	0,00	0,00	0,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
224 736 419,00	34 276 811 008,00	232 091 699,00	34 044 719 309,00	2 621 669 185,00	37 123 216 612,00
381 427 525,00	6 036 764 328,00	5 352 390,00	6 031 411 938,00	304 382 086,00	6 722 573 939,00
0,00	855 955 308,00	0,00	855 955 308,00	0,00	855 955 308,00
606 163 944,00	41 169 530 644,00	237 444 089,00	40 932 086 555,00	2 926 051 271,00	44 701 745 859,00
0,00	34 705,00	0,00	34 705,00	0,00	34 705,00
0,00	34 705,00	0,00	34 705,00	0,00	34 705,00
606 163 944,00	41 169 565 349,00	237 444 089,00	40 932 121 260,00	2 926 051 271,00	44 701 780 564,00
74 300 269,00	95 776 955 356,00	8 656 724,00	95 768 298 632,00	90 174 017,50	95 941 429 642,50
74 300 269,00	95 776 955 356,00	8 656 724,00	95 768 298 632,00	90 174 017,50	95 941 429 642,50
74 300 269,00	95 776 955 356,00	8 656 724,00	95 768 298 632,00	90 174 017,50	95 941 429 642,50
970 042,00	1 956 663 925,00	0,00	1 956 663 925,00	7 952 182,00	1 965 586 149,00
0,00	64 092 632,00	0,00	64 092 632,00	0,00	64 092 632,00
0,00	93 334 000,00	0,00	93 334 000,00	0,00	93 334 000,00
0,00	405 794 770,00	0,00	405 794 770,00	0,00	405 794 770,00
0,00	7 146 900 247,00	0,00	7 146 900 247,00	0,00	7 146 900 247,00
0,00	356 941 195,00	0,00	356 941 195,00	0,00	356 941 195,00
0,00	549 793 797,00	0,00	549 793 797,00	0,00	549 793 797,00
0,00	77 430 183,00	0,00	77 430 183,00	0,00	77 430 183,00
970 042,00	10 650 950 749,00	0,00	10 650 950 749,00	7 952 182,00	10 659 872 973,00
0,00	8 184 831,00	0,00	8 184 831,00	0,00	8 184 831,00
0,00	8 184 831,00	0,00	8 184 831,00	0,00	8 184 831,00
0,00	4 359 181 581,00	0,00	4 359 181 581,00	0,00	4 359 181 581,00
0,00	1 234 478 599,00	0,00	1 234 478 599,00	0,00	1 234 478 599,00
0,00	7 105 364,00	0,00	7 105 364,00	0,00	7 105 364,00
0,00	21 516 000,00	0,00	21 516 000,00	0,00	21 516 000,00
4 821 709,20	0,00	0,00	0,00	1 402 075,60	6 223 784,80
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 458 377,40	8 760 935 820,00	14 113 120,00	8 746 822 700,00	577 049 792,90	9 502 443 990,30
0,00	293 215 330,00	0,00	293 215 330,00	0,00	293 215 330,00
0,00	2 473 810 813,00	0,00	2 473 810 813,00	0,00	2 473 810 813,00
0,00	50 000 000,00	0,00	50 000 000,00	0,00	50 000 000,00
169 280 086,60	17 200 243 507,00	14 113 120,00	17 186 130 387,00	578 451 868,50	17 947 975 462,10
0,00	3 194 586 302,00	0,00	3 194 586 302,00	0,00	3 194 586 302,00
0,00	5 944 270 081,00	0,00	5 944 270 081,00	0,00	5 944 270 081,00
0,00	689 878 182,00	0,00	689 878 182,00	0,00	689 878 182,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento	6 637 112	0,00	0,00	0,00
Manutenção Militar	10 800 000	0,00	0,00	0,00
Oficinas Gerais de Material de Engenharia	1 122 649	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO GRUPO 04	37 687 616	0,00	9 828 734 565,00	9 828 734 565,00
GRUPO 05 — Administração Interna				
Direcção-Geral de Viação (*)	11 997 000	0,00	10 408 183 914,00	10 408 183 914,00
Serviço Nacional de Bombeiros (*)	7 448 598	0,00	6 257 578 123,00	6 257 578 123,00
Serviço Nacional de Protecção Civil	600 000	0,00	600 000 000,00	600 000 000,00
TOTAL DO GRUPO 05	20 045 598	0,00	17 265 762 037,00	17 265 762 037,00
GRUPO 06 — Finanças				
Serviços Sociais do Ministério das Finanças	311 993	0,00	287 733 533,00	287 733 533,00
TOTAL DO GRUPO 06	311 993	0,00	287 733 533,00	287 733 533,00
GRUPO 07 — Economia				
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	2 245 000	3 520,00	2 245 000 000,00	2 245 003 520,00
Instituto Geológico e Mineiro	846 000	0,00	332 009 370,00	332 009 370,00
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	2 013 300	0,00	0,00	0,00
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	49 576 049	0,00	22 300 000 000,00	22 300 000 000,00
Direcção-Geral do Turismo (*)	348 000	0,00	348 227 730,00	348 227 730,00
Instituto Nacional de Formação Turística	960 000	89 923,00	724 563 318,00	724 653 241,00
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	64 880	0,00	48 536 240,00	48 536 240,00
TOTAL DO GRUPO 07	56 053 229	93 443,00	25 998 336 658,00	25 998 430 101,00
GRUPO 09- Justiça				
Instituto de Reinserção Social (*)	487 318	0,00	414 840 541,00	414 840 541,00
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	300 000	0,00	196 559 609,00	196 559 609,00
Instituto de Medicina Legal do Porto	180 000	0,00	179 991 770,00	179 991 770,00
Instituto de Medicina Legal de Coimbra (*)	359 314	0,00	232 639 938,00	232 639 938,00
TOTAL DO GRUPO 09	1 326 632	0,00	1 024 031 858,00	1 024 031 858,00
GRUPO 10 — Planeamento				
Comissão de Coordenação Regional do Alentejo (*)	28 520	0,00	27 680 727,00	27 680 727,00
Comissão de Coordenação Regional do Algarve	14 032	0,00	14 032 000,00	14 032 000,00
Comissão de Coordenação Regional do Centro (*)	55 300	0,00	48 530 279,00	48 530 279,00
Comissão de Coordenação Regional do Norte	68 200	0,00	45 807 084,00	45 807 084,00
Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	165 110	0,00	78 565 868,00	78 565 868,00
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	15 000	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO GRUPO 10	346 162	0,00	214 615 958,00	214 615 958,00
GRUPO 11 — Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas				
Instituto Nacional de Investigação Agrária	2 340 000	33 038,90	1 445 348 950,00	1 445 381 988,90
Instituto da Vinha e do Vinho	5 000	6 767,50	865 838,00	872 605,50
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (*)	30 000	0,00	18 657 000,00	18 657 000,00
TOTAL DO GRUPO 11	2 375 000	39 806,40	1 464 871 788,00	1 464 911 594,40
GRUPO 12 — Educação				
Editorial do Ministério da Educação	1 326 550	0,00	1 111 772 000,00	1 111 772 000,00
Estádio Universitário de Lisboa (*)	450 000	0,00	384 182 836,00	384 182 836,00
Gabinete de Gestão Financeira (*)	78 000	0,00	77 921 134,00	77 921 134,00
Universidade Aberta:				
Serviços Próprios	450 000	0,00	346 687 815,00	346 687 815,00
Instituto de Comunicação Multimedia	194 000	0,00	17 058 037,00	17 058 037,00
Universidade dos Açores (*)	473 385	0,00	473 381 979,00	473 381 979,00
Universidade do Algarve	1 181 000	0,00	0,00	0,00
Universidade de Aveiro (*)	1 223 225	0,00	1 223 223 838,00	1 223 223 838,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	9 828 734 565,00	0,00	9 828 734 565,00	0,00	9 828 734 565,00
0,00	10 408 183 914,00	0,00	10 408 183 914,00	0,00	10 408 183 914,00
0,00	6 257 578 123,00	0,00	6 257 578 123,00	0,00	6 257 578 123,00
0,00	600 000 000,00	0,00	600 000 000,00	0,00	600 000 000,00
0,00	17 265 762 037,00	0,00	17 265 762 037,00	0,00	17 265 762 037,00
0,00	287 733 533,00	0,00	287 733 533,00	0,00	287 733 533,00
0,00	287 733 533,00	0,00	287 733 533,00	0,00	287 733 533,00
0,00	2 245 000 000,00	0,00	2 245 000 000,00	3 520,00	2 245 003 520,00
0,00	332 009 370,00	0,00	332 009 370,00	0,00	332 009 370,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	22 300 000 000,00	0,00	22 300 000 000,00	0,00	22 300 000 000,00
228 430,00	347 999 300,00	0,00	347 999 300,00	0,00	348 227 730,00
0,00	724 563 318,00	0,00	724 563 318,00	89 923,00	724 653 241,00
0,00	48 536 240,00	0,00	48 536 240,00	0,00	48 536 240,00
228 430,00	25 998 108 228,00	0,00	25 998 108 228,00	93 443,00	25 998 430 101,00
0,00	414 840 541,00	0,00	414 840 541,00	0,00	414 840 541,00
0,00	196 559 609,00	0,00	196 559 609,00	0,00	196 559 609,00
0,00	179 991 770,00	0,00	179 991 770,00	0,00	179 991 770,00
0,00	232 639 938,00	0,00	232 639 938,00	0,00	232 639 938,00
0,00	1 024 031 858,00	0,00	1 024 031 858,00	0,00	1 024 031 858,00
0,00	27 680 727,00	0,00	27 680 727,00	0,00	27 680 727,00
0,00	14 032 000,00	0,00	14 032 000,00	0,00	14 032 000,00
0,00	48 530 279,00	0,00	48 530 279,00	0,00	48 530 279,00
0,00	45 807 084,00	0,00	45 807 084,00	0,00	45 807 084,00
0,00	78 565 868,00	0,00	78 565 868,00	0,00	78 565 868,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	214 615 958,00	0,00	214 615 958,00	0,00	214 615 958,00
32 638,90	1 445 348 950,00	0,00	1 445 348 950,00	400,00	1 445 381 988,90
2 890,00	865 838,00	2 848 995,00	– 1 983 157,00	3 877,50	872 605,50
0,00	18 657 000,00	0,00	18 657 000,00	0,00	18 657 000,00
35 528,90	1 464 871 788,00	2 848 995,00	1 462 022 793,00	4 277,50	1 464 911 594,40
0,00	1 111 772 000,00	0,00	1 111 772 000,00	0,00	1 111 772 000,00
0,00	384 182 836,00	0,00	384 182 836,00	0,00	384 182 836,00
0,00	77 921 134,00	0,00	77 921 134,00	0,00	77 921 134,00
0,00	346 687 815,00	0,00	346 687 815,00	0,00	346 687 815,00
0,00	17 058 037,00	0,00	17 058 037,00	0,00	17 058 037,00
0,00	473 381 979,00	0,00	473 381 979,00	0,00	473 381 979,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1 223 223 838,00	0,00	1 223 223 838,00	0,00	1 223 223 838,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
Universidade da Beira Interior (*)	670 000	0,00	629 150 456,00	629 150 456,00
Universidade de Coimbra	2 015 000	0,00	1 780 615 813,00	1 780 615 813,00
Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia	856 125	0,00	782 179 019,00	782 179 019,00
Universidade de Évora	1 341 374	0,00	435 887 294,00	435 887 294,00
Universidade de Lisboa:				
Reitoria	234 677	0,00	234 677 000,00	234 677 000,00
Faculdade de Letras	554 101	0,00	434 978 226,00	434 978 226,00
Faculdade de Direito	252 059	0,00	169 739 000,00	169 739 000,00
Faculdade de Medicina	164 800	0,00	132 070 100,00	132 070 100,00
Faculdade de Ciências	408 959	0,00	51 491 554,00	51 491 554,00
Faculdade de Farmácia	249 000	0,00	197 269 363,00	197 269 363,00
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação (*)	36 541	0,00	36 540 442,00	36 540 442,00
Faculdade de Medicina Dentária	170 903	0,00	101 660 691,00	101 660 691,00
Faculdade de Belas-Artes	88 472	0,00	88 472 000,00	88 472 000,00
Instituto de Ciências Sociais	51 203	0,00	28 098 694,00	28 098 694,00
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana	39 700	0,00	10 978 634,00	10 978 634,00
Instituto de Orientação Profissional (*)	5 685	0,00	5 685 000,00	5 685 000,00
Universidade da Madeira	208 500	0,00	182 893 834,00	182 893 834,00
Universidade do Minho	2 348 176	0,00	0,00	0,00
Universidade Nova de Lisboa:				
Reitoria	44 015	0,00	2 746 500,00	2 746 500,00
Faculdade de Ciências e Tecnologia	448 123	0,00	0,00	0,00
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (*)	325 860	0,00	324 749 210,00	324 749 210,00
Faculdade de Direito	20 061	0,00	17 735 572,00	17 735 572,00
Faculdade de Economia	193 479	0,00	93 479 000,00	93 479 000,00
Faculdade de Ciências Médicas	300 000	0,00	203 733 912,00	203 733 912,00
Escola Nacional de Saúde Pública	77 500	0,00	50 471 572,00	50 471 572,00
Instituto de Higiene e Medicina Tropical (*)	46 340	0,00	40 292 997,00	40 292 997,00
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação (*)	181 000	0,00	126 110 964,00	126 110 964,00
Instituto de Tecnologia Química e Biológica	18 500	0,00	0,00	0,00
Universidade do Porto:				
Reitoria	38 500	0,00	0,00	0,00
Faculdade de Letras	346 408	0,00	0,00	0,00
Faculdade de Direito (*)	45 601	0,00	45 600 721,00	45 600 721,00
Faculdade de Medicina	364 780	0,00	355 524 241,00	355 524 241,00
Faculdade de Ciências	315 001	0,00	311 389 124,00	311 389 124,00
Faculdade de Engenharia	869 000	0,00	0,00	0,00
Faculdade de Farmácia	157 550	0,00	141 303 582,00	141 303 582,00
Faculdade de Economia	243 315	0,00	65 516 626,00	65 516 626,00
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação (*)	108 000	0,00	108 000 000,00	108 000 000,00
Faculdade de Arquitectura (*)	62 721	0,00	62 720 480,00	62 720 480,00
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física	88 836	0,00	0,00	0,00
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	153 610	0,00	148 847 361,00	148 847 361,00
Faculdade de Medicina Dentária	50 000	0,00	34 431 000,00	34 431 000,00
Faculdade de Belas-Artes (*)	69 847	0,00	65 796 088,00	65 796 088,00
Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação	16 367	0,00	0,00	0,00
Universidade Técnica de Lisboa:				
Reitoria (*)	70 900	0,00	68 956 205,00	68 956 205,00
Instituto Superior Técnico	1 029 064	0,00	0,00	0,00
Instituto Superior de Economia e Gestão (*)	418 000	0,00	378 473 000,00	378 473 000,00
Instituto Superior de Agronomia	340 850	0,00	315 000 000,00	315 000 000,00
Faculdade de Medicina Veterinária (*)	270 428	0,00	196 310 718,00	196 310 718,00
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	200 000	0,00	200 000 000,00	200 000 000,00
Faculdade de Arquitectura (*)	197 758	0,00	197 756 458,00	197 756 458,00
Faculdade de Motricidade Humana	193 262	0,00	180 626 135,00	180 626 135,00
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (*)	1 019 889	0,00	944 424 053,00	944 424 053,00
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (*)	860 000	0,00	799 326 944,00	799 326 944,00
Institutos Politécnicos:				
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	129 969	0,00	120 193 333,00	120 193 333,00
Instituto Politécnico de Beja	30 000	0,00	14 802 780,00	14 802 780,00
Escola Superior de Educação de Beja	90 000	0,00	76 294 730,00	76 294 730,00
Escola Superior Agrária de Beja (*)	336 787	0,00	218 919 120,00	218 919 120,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja	76 000	0,00	14 408 400,00	14 408 400,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	629 150 456,00	0,00	629 150 456,00	0,00	629 150 456,00
0,00	1 780 615 813,00	0,00	1 780 615 813,00	0,00	1 780 615 813,00
0,00	782 179 019,00	0,00	782 179 019,00	0,00	782 179 019,00
0,00	435 887 294,00	0,00	435 887 294,00	0,00	435 887 294,00
0,00	234 677 000,00	0,00	234 677 000,00	0,00	234 677 000,00
0,00	434 978 226,00	0,00	434 978 226,00	0,00	434 978 226,00
0,00	169 739 000,00	0,00	169 739 000,00	0,00	169 739 000,00
0,00	132 070 100,00	0,00	132 070 100,00	0,00	132 070 100,00
0,00	51 491 554,00	0,00	51 491 554,00	0,00	51 491 554,00
0,00	197 269 363,00	0,00	197 269 363,00	0,00	197 269 363,00
0,00	36 540 442,00	0,00	36 540 442,00	0,00	36 540 442,00
0,00	101 660 691,00	0,00	101 660 691,00	0,00	101 660 691,00
0,00	88 472 000,00	0,00	88 472 000,00	0,00	88 472 000,00
0,00	28 098 694,00	0,00	28 098 694,00	0,00	28 098 694,00
0,00	10 978 634,00	0,00	10 978 634,00	0,00	10 978 634,00
0,00	5 685 000,00	0,00	5 685 000,00	0,00	5 685 000,00
0,00	182 893 834,00	0,00	182 893 834,00	0,00	182 893 834,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2 746 500,00	0,00	2 746 500,00	0,00	2 746 500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	324 749 210,00	0,00	324 749 210,00	0,00	324 749 210,00
0,00	17 735 572,00	0,00	17 735 572,00	0,00	17 735 572,00
0,00	93 479 000,00	0,00	93 479 000,00	0,00	93 479 000,00
0,00	203 733 912,00	0,00	203 733 912,00	0,00	203 733 912,00
0,00	50 471 572,00	0,00	50 471 572,00	0,00	50 471 572,00
0,00	40 292 997,00	0,00	40 292 997,00	0,00	40 292 997,00
0,00	126 110 964,00	0,00	126 110 964,00	0,00	126 110 964,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	45 600 721,00	0,00	45 600 721,00	0,00	45 600 721,00
0,00	355 524 241,00	0,00	355 524 241,00	0,00	355 524 241,00
0,00	311 389 124,00	0,00	311 389 124,00	0,00	311 389 124,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	141 303 582,00	0,00	141 303 582,00	0,00	141 303 582,00
0,00	65 516 626,00	0,00	65 516 626,00	0,00	65 516 626,00
0,00	108 000 000,00	0,00	108 000 000,00	0,00	108 000 000,00
0,00	62 720 480,00	0,00	62 720 480,00	0,00	62 720 480,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	148 847 361,00	0,00	148 847 361,00	0,00	148 847 361,00
0,00	34 431 000,00	0,00	34 431 000,00	0,00	34 431 000,00
0,00	65 796 088,00	0,00	65 796 088,00	0,00	65 796 088,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	68 956 205,00	0,00	68 956 205,00	0,00	68 956 205,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	378 473 000,00	0,00	378 473 000,00	0,00	378 473 000,00
0,00	315 000 000,00	0,00	315 000 000,00	0,00	315 000 000,00
0,00	196 310 718,00	0,00	196 310 718,00	0,00	196 310 718,00
0,00	200 000 000,00	0,00	200 000 000,00	0,00	200 000 000,00
0,00	197 756 458,00	0,00	197 756 458,00	0,00	197 756 458,00
0,00	180 626 135,00	0,00	180 626 135,00	0,00	180 626 135,00
0,00	944 424 053,00	0,00	944 424 053,00	0,00	944 424 053,00
0,00	799 326 944,00	0,00	799 326 944,00	0,00	799 326 944,00
0,00	120 193 333,00	0,00	120 193 333,00	0,00	120 193 333,00
0,00	14 802 780,00	0,00	14 802 780,00	0,00	14 802 780,00
0,00	76 294 730,00	0,00	76 294 730,00	0,00	76 294 730,00
0,00	218 919 120,00	0,00	218 919 120,00	0,00	218 919 120,00
0,00	14 408 400,00	0,00	14 408 400,00	0,00	14 408 400,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
Instituto Politécnico de Bragança (*)	554 663	0,00	554 657 425,00	554 657 425,00
Instituto Politécnico de Castelo Branco (*)	176 321	0,00	156 876 471,00	156 876 471,00
Escola Superior de Educação de Castelo Branco	65 298	0,00	65 298 000,00	65 298 000,00
Escola Superior Agrária de Castelo Branco (*)	130 358	0,00	115 885 701,00	115 885 701,00
Instituto Politécnico do Cavado e do Ave	74 500	0,00	59 544 554,00	59 544 554,00
Instituto Politécnico de Coimbra	9 500	0,00	6 460 305,00	6 460 305,00
Escola Superior de Educação de Coimbra	109 820	0,00	102 669 080,00	102 669 080,00
Escola Superior Agrária de Coimbra	167 100	0,00	118 777 053,00	118 777 053,00
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (*)	242 409	0,00	228 698 928,00	228 698 928,00
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (*)	193 969	0,00	187 365 075,00	187 365 075,00
Instituto Politécnico da Guarda (*)	280 260	0,00	280 259 042,00	280 259 042,00
Escola Superior de Educação da Guarda	89 633	0,00	61 241 892,00	61 241 892,00
Instituto Politécnico de Leiria	94 337	0,00	49 951 970,00	49 951 970,00
Escola Superior de Educação de Leiria(*)	147 202	0,00	125 663 615,00	125 663 615,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (*)	316 400	0,00	294 503 875,00	294 503 875,00
Instituto Politécnico de Lisboa	15 250	0,00	8 392 913,00	8 392 913,00
Escola Superior de Educação de Lisboa	136 000	0,00	40 046 860,00	40 046 860,00
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa (*)	108 486	0,00	108 484 852,00	108 484 852,00
Escola Superior de Música de Lisboa	27 392	0,00	20 684 420,00	20 684 420,00
Escola Superior de Dança de Lisboa	21 300	0,00	15 280 408,00	15 280 408,00
Escola Superior de Teatro e de Cinema de Lisboa (*)	31 700	0,00	28 228 963,00	28 228 963,00
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (*)	229 189	0,00	229 189 000,00	229 189 000,00
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	490 500	0,00	445 141 391,00	445 141 391,00
Instituto Politécnico de Portalegre (*)	202 506	0,00	168 887 236,00	168 887 236,00
Escola Superior de Educação de Portalegre	15 300	0,00	13 219 626,00	13 219 626,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre	82 271	0,00	17 268 842,00	17 268 842,00
Instituto Politécnico do Porto (*)	1 433 069	0,00	1 134 892 884,00	1 134 892 884,00
Escola Superior de Educação do Porto	14 500	0,00	11 425 820,00	11 425 820,00
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Porto	2 000	0,00	1 095 643,00	1 095 643,00
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (*)	19 396	0,00	19 395 457,00	19 395 457,00
Instituto Superior de Engenharia do Porto (*)	135 000	0,00	68 511 200,00	68 511 200,00
Instituto Politécnico de Santarém (*)	32 500	0,00	32 500 000,00	32 500 000,00
Escola Superior de Educação de Santarém	117 000	0,00	110 596 249,00	110 596 249,00
Escola Superior Agrária de Santarém	120 500	0,00	104 233 752,00	104 233 752,00
Escola Superior de Gestão de Santarém	141 000	0,00	125 922 704,00	125 922 704,00
Instituto Politécnico de Setúbal	32 200	0,00	24 601 520,00	24 601 520,00
Escola Superior de Educação de Setúbal	107 600	0,00	73 776 099,00	73 776 099,00
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	241 850	0,00	189 302 781,00	189 302 781,00
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal (*)	133 000	0,00	133 000 000,00	133 000 000,00
Instituto Politécnico de Tomar	280 000	0,00	233 814 423,00	233 814 423,00
Instituto Politécnico de Viana do Castelo (*)	336 829	0,00	267 571 842,00	267 571 842,00
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo	57 265	0,00	29 982 542,00	29 982 542,00
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima	51 000	0,00	4 098 045,00	4 098 045,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo	17 759	0,00	3 129 002,00	3 129 002,00
Instituto Politécnico de Viseu	150 000	0,00	98 236 635,00	98 236 635,00
Escola Superior de Educação de Viseu	115 551	0,00	98 156 345,00	98 156 345,00
Escola Superior de Tecnologia de Viseu	178 340	0,00	159 544 912,00	159 544 912,00
Escola Superior de Agrária de Viseu	37 000	0,00	22 298 296,00	22 298 296,00
Serviços de Acção Social das Universidades:				
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores	88 000	0,00	75 163 494,00	75 163 494,00
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve	210 000	0,00	210 000 000,00	210 000 000,00
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro (*)	516 250	0,00	475 264 747,00	475 264 747,00
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior	240 000	0,00	234 526 617,00	234 526 617,00
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	1 160 000	0,00	1 127 061 000,00	1 127 061 000,00
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora	223 715	0,00	179 996 437,00	179 996 437,00
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	522 000	0,00	384 890 000,00	384 890 000,00
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira	89 900	0,00	50 642 205,00	50 642 205,00
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho (*)	680 000	0,00	580 000 000,00	580 000 000,00
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	300 000	0,00	278 000 000,00	278 000 000,00
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto	503 800	0,00	472 612 650,00	472 612 650,00
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	369 900	0,00	367 956 468,00	367 956 468,00
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	205 422	0,00	171 600 097,00	171 600 097,00

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	554 657 425,00	0,00	554 657 425,00	0,00	554 657 425,00
0,00	156 876 471,00	0,00	156 876 471,00	0,00	156 876 471,00
0,00	65 298 000,00	0,00	65 298 000,00	0,00	65 298 000,00
0,00	115 885 701,00	0,00	115 885 701,00	0,00	115 885 701,00
0,00	59 544 554,00	0,00	59 544 554,00	0,00	59 544 554,00
0,00	6 460 305,00	0,00	6 460 305,00	0,00	6 460 305,00
0,00	102 669 080,00	0,00	102 669 080,00	0,00	102 669 080,00
0,00	118 777 053,00	0,00	118 777 053,00	0,00	118 777 053,00
0,00	228 698 928,00	0,00	228 698 928,00	0,00	228 698 928,00
0,00	187 365 075,00	0,00	187 365 075,00	0,00	187 365 075,00
0,00	280 259 042,00	0,00	280 259 042,00	0,00	280 259 042,00
0,00	61 241 892,00	0,00	61 241 892,00	0,00	61 241 892,00
0,00	49 951 970,00	0,00	49 951 970,00	0,00	49 951 970,00
0,00	125 663 615,00	0,00	125 663 615,00	0,00	125 663 615,00
0,00	294 503 875,00	0,00	294 503 875,00	0,00	294 503 875,00
0,00	8 392 913,00	0,00	8 392 913,00	0,00	8 392 913,00
0,00	40 046 860,00	0,00	40 046 860,00	0,00	40 046 860,00
0,00	108 484 852,00	0,00	108 484 852,00	0,00	108 484 852,00
0,00	20 684 420,00	0,00	20 684 420,00	0,00	20 684 420,00
0,00	15 280 408,00	0,00	15 280 408,00	0,00	15 280 408,00
0,00	28 228 963,00	0,00	28 228 963,00	0,00	28 228 963,00
0,00	229 189 000,00	0,00	229 189 000,00	0,00	229 189 000,00
0,00	445 141 391,00	0,00	445 141 391,00	0,00	445 141 391,00
0,00	168 887 236,00	0,00	168 887 236,00	0,00	168 887 236,00
0,00	13 219 626,00	0,00	13 219 626,00	0,00	13 219 626,00
0,00	17 268 842,00	0,00	17 268 842,00	0,00	17 268 842,00
0,00	1 134 892 884,00	0,00	1 134 892 884,00	0,00	1 134 892 884,00
0,00	11 425 820,00	0,00	11 425 820,00	0,00	11 425 820,00
0,00	1 095 643,00	0,00	1 095 643,00	0,00	1 095 643,00
0,00	19 395 457,00	0,00	19 395 457,00	0,00	19 395 457,00
0,00	68 511 200,00	0,00	68 511 200,00	0,00	68 511 200,00
0,00	32 500 000,00	0,00	32 500 000,00	0,00	32 500 000,00
0,00	110 596 249,00	0,00	110 596 249,00	0,00	110 596 249,00
0,00	104 233 752,00	0,00	104 233 752,00	0,00	104 233 752,00
0,00	125 922 704,00	0,00	125 922 704,00	0,00	125 922 704,00
0,00	24 601 520,00	0,00	24 601 520,00	0,00	24 601 520,00
0,00	73 776 099,00	0,00	73 776 099,00	0,00	73 776 099,00
0,00	189 302 781,00	0,00	189 302 781,00	0,00	189 302 781,00
0,00	133 000 000,00	0,00	133 000 000,00	0,00	133 000 000,00
0,00	233 814 423,00	0,00	233 814 423,00	0,00	233 814 423,00
0,00	267 571 842,00	0,00	267 571 842,00	0,00	267 571 842,00
0,00	29 982 542,00	0,00	29 982 542,00	0,00	29 982 542,00
0,00	4 098 045,00	0,00	4 098 045,00	0,00	4 098 045,00
0,00	3 129 002,00	0,00	3 129 002,00	0,00	3 129 002,00
0,00	98 236 635,00	0,00	98 236 635,00	0,00	98 236 635,00
0,00	98 156 345,00	0,00	98 156 345,00	0,00	98 156 345,00
0,00	159 544 912,00	0,00	159 544 912,00	0,00	159 544 912,00
0,00	22 298 296,00	0,00	22 298 296,00	0,00	22 298 296,00
0,00	75 163 494,00	0,00	75 163 494,00	0,00	75 163 494,00
0,00	210 000 000,00	0,00	210 000 000,00	0,00	210 000 000,00
0,00	475 264 747,00	0,00	475 264 747,00	0,00	475 264 747,00
0,00	234 526 617,00	0,00	234 526 617,00	0,00	234 526 617,00
0,00	1 127 061 000,00	0,00	1 127 061 000,00	0,00	1 127 061 000,00
0,00	179 996 437,00	0,00	179 996 437,00	0,00	179 996 437,00
0,00	384 890 000,00	0,00	384 890 000,00	0,00	384 890 000,00
0,00	50 642 205,00	0,00	50 642 205,00	0,00	50 642 205,00
0,00	580 000 000,00	0,00	580 000 000,00	0,00	580 000 000,00
0,00	278 000 000,00	0,00	278 000 000,00	0,00	278 000 000,00
0,00	472 612 650,00	0,00	472 612 650,00	0,00	472 612 650,00
0,00	367 956 468,00	0,00	367 956 468,00	0,00	367 956 468,00
0,00	171 600 097,00	0,00	171 600 097,00	0,00	171 600 097,00

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos:				
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja	63 800	0,00	53 903 818,00	53 903 818,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança (*)	154 984	0,00	136 025 705,00	136 025 705,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco (*)	53 000	0,00	52 580 862,00	52 580 862,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra	113 422	0,00	97 395 942,00	97 395 942,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda	107 510	0,00	107 510 000,00	107 510 000,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria (*)	203 155	0,00	203 155 000,00	203 155 000,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa	165 500	0,00	163 141 564,00	163 141 564,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre	54 000	0,00	48 096 679,00	48 096 679,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto (*)	461 000	0,00	460 888 000,00	460 888 000,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém (*)	57 862	0,00	57 861 454,00	57 861 454,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal (*)	28 000	0,00	25 588 196,00	25 588 196,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar (*)	47 100	0,00	45 658 426,00	45 658 426,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (*)	141 751	0,00	141 751 000,00	141 751 000,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu (*)	160 000	0,00	129 571 831,00	129 571 831,00
Fundo de Apoio ao Estudante	25 000	0,00	6 957 613,00	6 957 613,00
TOTAL DO GRUPO 12	39 628 850	0,00	27 647 119 038,00	27 647 119 038,00
GRUPO 13 — Saúde				
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	220 000	0,00	68 753 522,00	68 753 522,00
Instituto Nacional de Emergência Médica	7 893 635	0,00	5 352 966 300,00	5 352 966 300,00
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (*)	4 618 609	0,00	4 019 981 657,00	4 019 981 657,00
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	6 000	0,00	4 935 150,00	4 935 150,00
Administração Regional de Saúde do Norte	7 000	0,00	2 668 500,00	2 668 500,00
TOTAL DO GRUPO 13	12 745 244	0,00	9 449 305 129,00	9 449 305 129,00
GRUPO 14 — Ambiente				
Instituto da Conservação da Natureza (*)	361 408	0,00	362 563 978,00	362 563 978,00
TOTAL DO GRUPO 14	361 408	0,00	362 563 978,00	362 563 978,00
GRUPO 15 — Cultura				
Delegação Regional do Algarve	8 000	0,00	267 050,00	267 050,00
Instituto Português do Património Arquitectónico	1 921 212	0,00	1 647 360 863,00	1 647 360 863,00
Instituto do Cinema Audiovisual e Multimedia	3 210 988	0,00	2 375 907 382,00	2 375 907 382,00
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	580 310	0,00	0,00	0,00
Companhia Nacional de Bailado	170 000	0,00	170 000 000,00	170 000 000,00
Teatro Nacional de S. Carlos (*)	409 226	0,00	409 225 335,00	409 225 335,00
Teatro Nacional de D. Maria II	80 000	0,00	74 492 280,00	74 492 280,00
Teatro Nacional de S. João (*)	395 000	0,00	386 202 240,00	386 202 240,00
Orquestra Nacional do Porto	20 000	0,00	20 000 000,00	20 000 000,00
Instituto Português de Museus (*)	661 800	0,00	661 800 000,00	661 800 000,00
TOTAL DO GRUPO 15	7 456 536	0,00	5 745 255 150,00	5 745 255 150,00
GRUPO 16 — Ciência e da Tecnologia				
Fundação para a Ciência e Tecnologia (*)	27 810	0,00	27 810 000,00	27 810 000,00
Instituto Tecnológico e Nuclear (*)	145 940	0,00	145 939 831,00	145 939 831,00
Instituto de Investigação Cientifica e Tropical	25 000	0,00	10 655 660,00	10 655 660,00
TOTAL DO GRUPO 16	198 750	0,00	184 405 491,00	184 405 491,00
GRUPO 17 — Reforma do Estado e da Administração Pública				
Instituto Para a Gestão das Lojas do Cidadão (*)	554 163	0,00	554 163 000,00	554 163 000,00
TOTAL DO GRUPO 17	554 163	0,00	554 163 000,00	554 163 000,00
TOTAL DO CAPÍTULO 15	228 001 542	757 802 072,00	127 885 262 626,50	128 643 064 698,50

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
0,00	53 903 818,00	0,00	53 903 818,00	0,00	53 903 818,00
0,00	136 025 705,00	0,00	136 025 705,00	0,00	136 025 705,00
0,00	52 580 862,00	0,00	52 580 862,00	0,00	52 580 862,00
0,00	97 395 942,00	0,00	97 395 942,00	0,00	97 395 942,00
0,00	107 510 000,00	0,00	107 510 000,00	0,00	107 510 000,00
0,00	203 155 000,00	0,00	203 155 000,00	0,00	203 155 000,00
0,00	163 141 564,00	0,00	163 141 564,00	0,00	163 141 564,00
0,00	48 096 679,00	0,00	48 096 679,00	0,00	48 096 679,00
0,00	460 888 000,00	0,00	460 888 000,00	0,00	460 888 000,00
0,00	57 861 454,00	0,00	57 861 454,00	0,00	57 861 454,00
0,00	25 588 196,00	0,00	25 588 196,00	0,00	25 588 196,00
0,00	45 658 426,00	0,00	45 658 426,00	0,00	45 658 426,00
0,00	141 751 000,00	0,00	141 751 000,00	0,00	141 751 000,00
0,00	129 571 831,00	0,00	129 571 831,00	0,00	129 571 831,00
0,00	6 957 613,00	0,00	6 957 613,00	0,00	6 957 613,00
0,00	27 647 119 038,00	0,00	27 647 119 038,00	0,00	27 647 119 038,00
0,00	68 753 522,00	0,00	68 753 522,00	0,00	68 753 522,00
0,00	5 352 966 300,00	0,00	5 352 966 300,00	0,00	5 352 966 300,00
0,00	4 019 981 657,00	0,00	4 019 981 657,00	0,00	4 019 981 657,00
0,00	4 935 150,00	0,00	4 935 150,00	0,00	4 935 150,00
0,00	2 668 500,00	0,00	2 668 500,00	0,00	2 668 500,00
0,00	9 449 305 129,00	0,00	9 449 305 129,00	0,00	9 449 305 129,00
0,00	362 563 978,00	1 400 000,00	361 163 978,00	0,00	362 563 978,00
0,00	362 563 978,00	1 400 000,00	361 163 978,00	0,00	362 563 978,00
0,00	267 050,00	0,00	267 050,00	0,00	267 050,00
0,00	1 647 360 863,00	0,00	1 647 360 863,00	0,00	1 647 360 863,00
0,00	2 375 907 382,00	0,00	2 375 907 382,00	0,00	2 375 907 382,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	170 000 000,00	0,00	170 000 000,00	0,00	170 000 000,00
0,00	409 225 335,00	0,00	409 225 335,00	0,00	409 225 335,00
0,00	74 492 280,00	0,00	74 492 280,00	0,00	74 492 280,00
0,00	386 202 240,00	0,00	386 202 240,00	0,00	386 202 240,00
0,00	20 000 000,00	0,00	20 000 000,00	0,00	20 000 000,00
0,00	661 800 000,00	0,00	661 800 000,00	0,00	661 800 000,00
0,00	5 745 255 150,00	0,00	5 745 255 150,00	0,00	5 745 255 150,00
0,00	27 810 000,00	0,00	27 810 000,00	0,00	27 810 000,00
0,00	145 939 831,00	0,00	145 939 831,00	0,00	145 939 831,00
0,00	10 655 660,00	0,00	10 655 660,00	0,00	10 655 660,00
0,00	184 405 491,00	0,00	184 405 491,00	0,00	184 405 491,00
0,00	554 163 000,00	0,00	554 163 000,00	0,00	554 163 000,00
0,00	554 163 000,00	0,00	554 163 000,00	0,00	554 163 000,00
170 514 087,50	127 886 048 840,00	18 362 115,00	127 867 686 725,00	586 501 771,00	128 643 064 698,50

Designação dos rendimentos	Lei orçamental e diversos diplomas alterando a sua totalidade — (Contos)	Débito		
		Saldo em 1 de Janeiro de 2000 — Receitas a cobrar	Receitas liquidadas	Total do débito
CAPÍTULO 16 — REPOSIÇÕES (Abatidas nos Pagamentos)				
GRUPO 01 — Reposições (Abatidas nos Pagamentos)				
Reposições (Abatidas nos Pagamentos)	0	0,00	69 643 895 920,00	69 643 895 920,00
TOTAL DO GRUPO 01	0	0,00	69 643 895 920,00	69 643 895 920,00
TOTAL DO CAPÍTULO 16	0	0,00	69 643 895 920,00	69 643 895 920,00
RECEITAS CORRENTES				
Impostos Directos	2 205 800 000	523 009 001 125,90	2 695 033 379 572,60	3 218 042 380 698,50
Impostos Indirectos	3 067 639 779	421 355 954 318,10	3 446 584 433 756,90	3 867 940 388 075,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	84 116 992	148 153 141 122,10	75 262 208 151,20	223 415 349 273,30
Rendimentos da Propriedade	124 082 585	328 779 043,00	85 871 960 204,00	86 200 739 247,00
Transferências	71 970 428	13 003 510,20	36 983 636 013,00	36 996 639 523,20
Venda de Bens e Serviços Correntes	66 037 241	55 377 992,10	53 596 297 868,00	53 651 675 860,10
Outras Receitas Correntes	35 562 077	0,00	8 427 546 443,00	8 427 546 443,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	5 655 209 102	1 092 915 257 111,40	6 401 759 462 008,70	7 494 674 719 120,10
RECEITAS DE CAPITAL				
Venda de Bens de Investimento	42 188 087	487 500,00	18 000 627 133,00	18 001 114 633,00
Transferências	55 837 264	36 104 352,90	24 196 617 958,00	24 232 722 310,90
Activos Financeiros	505 878 389	1 905 846,00	483 347 542 295,00	483 349 448 141,00
Passivos Financeiros	2 140 349 477	0,00	2 062 844 359 497,00	2 062 844 359 497,00
Outras Receitas de Capital	29 798 107	0,00	119 188 032 174,00	119 188 032 174,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 774 051 324	38 497 698,90	2 707 577 179 057,00	2 707 615 676 755,90
Recursos Próprios Comunitários	46 535 000	2 735 278 901,00	41 966 501 663,00	44 701 780 564,00
Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos	83 776 387	97 933 162,00	95 843 496 480,50	95 941 429 642,50
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES, DE CAPITAL, RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS E REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	8 559 571 813	1 095 786 966 873,30	9 247 146 639 209,20	10 342 933 606 082,50
Contas de Ordem	228 001 542	757 802 072,00	127 885 262 626,50	128 643 064 698,50
TOTAL DA RECEITA	8 787 573 355	1 096 544 768 945,30	9 375 031 901 835,70	10 471 576 670 781,00
Reposições (Abatidas nos Pagamentos)	0	0,00	69 643 895 920,00	69 643 895 920,00
TOTAL GERAL	8 787 573 355	1 096 544 768 945,30	9 444 675 797 755,70	10 541 220 566 701,00

(*) As rubricas assinaladas com asterisco sofreram alterações às suas previsões orçamentais iniciais, as quais estão desenvolvidas nas observações que se encontram nas págin

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2001. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

(Em escudos)

Crédito					
Receitas anuladas	Receitas brutas	Reembolsos/restituições	Receitas líquidas	Saldo em 31 de Dezembro de 2000 — Receitas a cobrar	Total crédito
1 650,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 895 920,00
1 650,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 895 920,00
1 650,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 895 920,00
51 146 213 157,60	2 576 804 220 193,00	308 106 501 678,00	2 268 697 718 515,00	590 091 947 347,90	3 218 042 380 698,50
75 780 503 401,80	3 386 133 861 811,00	504 541 620 559,00	2 881 592 241 252,00	406 026 022 862,20	3 867 940 388 075,00
8 243 112 270,50	69 416 367 204,00	2 742 067 190,00	66 674 300 014,00	145 755 869 798,80	223 415 349 273,30
5 629 899,00	85 863 304 898,00	285 596 984,00	85 577 707 914,00	331 804 450,00	86 200 739 247,00
1 807 240,30	36 983 636 013,00	105 634 113,00	36 878 001 900,00	11 196 269,90	36 996 639 523,20
3 783 610,20	53 588 991 523,00	3 663 374,00	53 585 328 149,00	58 900 726,90	53 651 675 860,10
0,00	8 427 546 443,00	2 502 222,00	8 425 044 221,00	0,00	8 427 546 443,00
135 181 049 579,40	6 217 217 928 085,00	815 787 586 120,00	5 401 430 341 965,00	1 142 275 741 455,70	7 494 674 719 120,10
0,00	18 000 627 133,00	1 587 500,00	17 999 039 633,00	487 500,00	18 001 114 633,00
24 119,00	24 196 970 555,00	3 668 064,00	24 193 302 491,00	35 727 636,90	24 232 722 310,90
169 813,00	483 348 002 471,00	84 331 918,00	483 263 670 553,00	1 275 857,00	483 349 448 141,00
0,00	2 062 844 359 497,00	0,00	2 062 844 359 497,00	0,00	2 062 844 359 497,00
0,00	119 188 032 174,00	252 470,00	119 187 779 704,00	0,00	119 188 032 174,00
193 932,00	2 707 577 991 830,00	89 839 952,00	2 707 488 151 878,00	37 490 993,90	2 707 615 676 755,90
606 163 944,00	41 169 565 349,00	237 444 089,00	40 932 121 260,00	2 926 051 271,00	44 701 780 564,00
74 300 269,00	95 776 955 356,00	8 656 724,00	95 768 298 632,00	90 174 017,50	95 941 429 642,50
135 861 707 724,40	9 061 742 440 620,00	816 123 526 885,00	8 245 618 913 735,00	1 145 329 457 738,10	10 342 933 606 082,50
170 514 087,50	127 886 048 840,00	18 362 115,00	127 867 686 725,00	586 501 771,00	128 643 064 698,50
136 032 221 811,90	9 189 628 489 460,00	816 141 889 000,00	8 373 486 600 460,00	1 145 915 959 509,10	10 471 576 670 781,00
1 650,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 894 270,00	0,00	69 643 895 920,00
136 032 223 461,90	9 259 272 383 730,00	816 141 889 000,00	8 443 130 494 730,00	1 145 915 959 509,10	10 541 220 566 701,00

as seguintes.

Observações ao mapa das receitas do Estado

Capítulo 02 — Grupo 03 — Artigo 01: Lotarias

Importância inscrita no orçamento	7 048 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	603 103
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	392 941
	8 044 044

Capítulo 02 — Grupo 03 — Artigo 06: Impostos indirectos diversos

Importância inscrita no orçamento	11 614 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	2 735
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	41 000
	11 657 735

Capítulo 03 — Grupo 01 — Artigo 04: Taxas diversas

Importância inscrita no orçamento	36 837 873
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	36 303
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	273 821
	37 147 997

Capítulo 03 — Grupo 02 — Artigo 04: Multas e coimas por infracção ao Código da Estrada e demais legislação

Importância inscrita no orçamento	8 786 412
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	19 447
	8 805 859

Capítulo 03 — Grupo 02 — Artigo 05: Multas e penalidades diversas

Importância inscrita no orçamento	2 245 592
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	2 000
	2 247 592

Capítulo 03 — Grupo 02 — Artigo 06: Coimas e penalidades por contra-ordenações

Importância inscrita no orçamento	9 336 368
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	52 196
	9 388 564

Capítulo 04 — Grupo 01 — Artigo 01: Empresas públicas, equiparadas ou participadas

Importância inscrita no orçamento	288 279
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	5 747
	294 026

Capítulo 04 — Grupo 04 — Artigo 01: Instituições públicas, equiparadas ou participadas

Importância inscrita no orçamento	7 145 590
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	8 420
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	2 493
	7 156 503

Capítulo 04 — Grupo 04 — Artigo 02: Outras instituições de crédito

Importância inscrita no orçamento	14 803 641
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	3 000 000
	17 803 641

Capítulo 04 — Grupo 12 — Artigo 02: Administrações públicas

Importância inscrita no orçamento	87 550
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	8 000
	95 550

Capítulo 04 — Grupo 12 — Artigo 05: Outros sectores

Importância inscrita no orçamento	54 105
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	2 700
	56 805

Capítulo 05 — Grupo 01 — Artigo 01: Empresas públicas, equiparadas ou participadas

Importância inscrita no orçamento	4 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	250
	4 250

Capítulo 05 — Grupo 01 — Artigo 02: Empresas privadas

Importância inscrita no orçamento	19 900
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	2 000
	21 900

Capítulo 05 — Grupo 02 — Artigo 02: Fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	10 260 236
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	37 952
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	8 550
	10 306 738

Capítulo 05 — Grupo 02 — Artigo 03: Serviços autónomos

Importância inscrita no orçamento	3 729 732
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	42 770
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	48 212
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	1 900 290
	5 721 004

Capítulo 05 — Grupo 02 — Artigo 06: Segurança Social

Importância inscrita no orçamento	15 208 764
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	151 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	744 281
	16 104 045

Capítulo 05 — Grupo 03 — Artigo 01: Instituições particulares

Importância inscrita no orçamento	216 700
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	1 200
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	12 538
	230 438

Capítulo 05 — Grupo 04 — Artigo 02: Outras instituições de crédito

Importância inscrita no orçamento	30 800
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	3 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	1 000
	34 800

Capítulo 05 — Grupo 05 — Artigo 02: Empresas privadas

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	754
	754

Capítulo 05 — Grupo 06 — Artigo 01: Particulares

Importância inscrita no orçamento	600 720
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	2 751
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	50 761
	654 232

Capítulo 05 — Grupo 07 — Artigo 01 — Sub-art. 01: União Europeia — Restituições

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	346
	346

Capítulo 05 — Grupo 07 — Artigo 01 — Sub-art. 03: União Europeia — FEDER — Intervenções e acções especificas

Importância inscrita no orçamento	8 143 598
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	32 929
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	26 620
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	76 310
	8 279 457

Capítulo 05 — Grupo 07 — Artigo 01 — Sub-art. 05: União Europeia — Outras

Importância inscrita no orçamento	13 982 951
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	250 654
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	182 570
	14 416 175

Capítulo 05 — Grupo 07 — Artigo 02 — Sub-art. 01: Outros — Estrangeiro

Importância inscrita no orçamento	14 696 717
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	9 424
	14 706 141

Capítulo 06 — Grupo 01 — Artigo 02 — Sub-art 02: Outros sectores — Outros serviços

Importância inscrita no orçamento	1 119 035
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	1 243
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	3 425
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	48 280
	1 171 983

Capítulo 06 — Grupo 02 — Artigo 01: Publicações e impressos

Importância inscrita no orçamento	4 063 653
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	9 734
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	40 829
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	147 208
	4 261 424

Capítulo 06 — Grupo 02 — Artigo 03: Recursos diversos

Importância inscrita no orçamento	2 356 250
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	2 000
	2 358 250

Capítulo 06 — Grupo 02 — Artigo 05: Outros bens não duradouros

Importância inscrita no orçamento	7 124 113
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	43 972
	7 168 085

Capítulo 06 — Grupo 03 — Artigo 02: Outros sectores

Importância inscrita no orçamento	4 650 987
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	41 500
	4 692 487

Capítulo 06 — Grupo 03 — Artigo 03: Serviços diversos

Importância inscrita no orçamento	28 868 166
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	208 500
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	40 890
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	367 376
	29 484 932

Capítulo 06 — Grupo 03 — Artigo 04 — Sub-art 02: Serviços--Exterior — Diversos

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	8 000
	8 000

Capítulo 06 — Grupo 04 — Artigo 03: Outras

Importância inscrita no orçamento	399 650
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	3 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	3 447
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	3 428
	409 525

Capítulo 07 — Grupo 01 — Artigo 05: Outras

Importância inscrita no orçamento	11 745 959
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	18 889
	11 764 848

Capítulo 08 — Grupo 03 — Artigo 01: Terrenos — Outros sectores

Importância inscrita no orçamento	10 108 500
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	7 800
	10 116 300

Capítulo 08 — Grupo 06 — Artigo 01: Habitações — Outros sectores

Importância inscrita no orçamento	22 453 500
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	10 000
	22 463 500

Capítulo 08 — Grupo 07 — Artigo 02: Diversos — Desamortização de imóveis

Importância inscrita no orçamento	318 000
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	451 350
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	27 723
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	5 526
	802 599

Capítulo 08 — Grupo 09 — Artigo 01: Edifícios — Outros sectores

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*., 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	20 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	140 921
	160 921

Capítulo 08 — Grupo 10 — Artigo 02: Diversos — Desamortização de semoventes

Importância inscrita no orçamento	334 100
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	50 000
	384 100

Capítulo 08 — Grupo 12 — Artigo 01: Outros Bens de Investimento — Outros Sectores

Importância inscrita no orçamento	404 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	7 432 667
	7 836 667

Capítulo 09 — Grupo 02 — Artigo 03: Serviços autónomos

Importância inscrita no orçamento	47 030
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	26 696
	73 726

Capítulo 09 — Grupo 02 — Artigo 06: Segurança Social

Importância inscrita no orçamento	9 225 237
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	70 402
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	29 589
	9 325 228

Capítulo 09 — Grupo 07 — Artigo 01 — Sub-art. 02: União Europeia — FEDER-Intervenções e acções específicas

Importância inscrita no orçamento	36 124 472
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	759 501
	36 883 973

Capítulo 09 — Grupo 07 — Artigo 01 — Sub-art. 04: União Europeia — Outras

Importância inscrita no orçamento	8 063 892
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	43 611
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	20 050
	8 127 553

Capítulo 09 — Grupo 08 — Artigo 01: Estrangeiro

Importância inscrita no orçamento	0
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	3 092
	3 092

Capítulo 12 — Grupo 01 — Art. 01 — Sub-art. 01: Saldo da gerência anterior — Na posse do serviço

Importância inscrita no orçamento	5 247 397
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	8 212
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	17 126
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	60 564
	5 333 299

Capítulo 12 — Grupo 01 — Art. 01 — Sub-art. 02: Saldo da gerência anterior — Na posse do Tesouro

Importância inscrita no orçamento	21 565 640
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	451 207
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	645 535
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	1 802 426
	24 464 808

Capítulo 14 — Grupo 01 — Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	38 153 535
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	18 507 222
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	21 063 158
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	6 052 472
	83 776 387

Capítulo 15 — Grupo 01 — Art. 01 — Sub-art. 01: Tribunal de Contas — Serviços próprios

Importância inscrita no orçamento	1 493 800
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	550 000
	2 043 800

Capítulo 15 — Grupo 01 — Art. 01 — Sub-art. 03: Tribunal de Contas — Serviço Regional da Madeira

Importância inscrita no orçamento	41 200
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	52 134
	93 334

Capítulo 15 — Grupo 03 — Artigo 01: Instituto Nacional da Aviação Civil

Importância inscrita no orçamento	5 545 690
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	255 524
	5 801 214

Capítulo 15 — Grupo 03 — Artigo 02: Instituto de Navegabilidade do Douro

Importância inscrita no orçamento	1 516 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	612 000
	2 128 000

Capítulo 15 — Grupo 03 — Artigo 03: Instituto Marítimo Portuário

Importância inscrita no orçamento	110 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	6 081
	116 081

Capítulo 15 — Grupo 03 — Artigo 09: Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Importância inscrita no orçamento	2 343 200
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	211 131
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	267 100
	2 821 431

Capítulo 15 — Grupo 05 — Artigo 01: Direcção-Geral de Viação

Importância inscrita no orçamento	10 020 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	1 977 000
	11 997 000

Capítulo 15 — Grupo 05 — Artigo 02: Serviço Nacional de Bombeiros

Importância inscrita no orçamento	6 862 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	586 598
	7 448 598

Capítulo 15 — Grupo 07 — Artigo 05: Direcção-Geral do Turismo

Importância inscrita no orçamento	305 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	43 000
	348 000

Capítulo 15 — Grupo 09 — Artigo 01: Instituto de Reinserção Social

Importância inscrita no orçamento	448 330
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	29 583
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	9 405
	487 318

Capítulo 15 — Grupo 09 — Artigo 04: Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Importância inscrita no orçamento	300 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	59 314
	359 314

Capítulo 15 — Grupo 10 — Artigo 01: Comissão de Coordenação Regional do Alentejo

Importância inscrita no orçamento	8 520
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	10 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	10 000
	28 520

Capítulo 15 — Grupo 10 — Artigo 03: Comissão de Coordenação Regional do Centro

Importância inscrita no orçamento	32 200
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	23 100
	55 300

Capítulo 15 — Grupo 11 — Artigo 03: Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	30 000
	30 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 02: Estádio Universitário de Lisboa

Importância inscrita no orçamento	350 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	100 000
	450 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 03: Gabinete de Gestão Financeira

Importância inscrita no orçamento	25 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	45 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	8 000
	78 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 05: Universidade dos Açores

Importância inscrita no orçamento	343 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	130 385
	473 385

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 07: Universidade de Aveiro

Importância inscrita no orçamento	888 620
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	334 605
	1 223 225

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 08: Universidade da Beira Interior

Importância inscrita no orçamento	360 648
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	62 914
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	246 438
	670 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 12 — Sub-Art. 07: Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

Importância inscrita no orçamento	31 500
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	5 041
	36 541

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 12 — Sub-Art. 12: Universidade de Lisboa — Instituto de Orientação Profissional

Importância inscrita no orçamento	5 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	685
	5 685

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 15 — Sub-Art. 03: Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Importância inscrita no orçamento	257 860
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	68 000
	325 860

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 15 — Sub-Art. 08: Universidade Nova de Lisboa — Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Importância inscrita no orçamento	33 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	13 340
	46 340

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 15 — Sub-Art. 09: Universidade Nova de Lisboa — Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação

Importância inscrita no orçamento	81 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	100 000
	181 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 16 — Sub-Art. 03: Universidade do Porto — Faculdade de Direito

Importância inscrita no orçamento	40 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	5 601
	45 601

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 16 — Sub-Art. 09: Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

Importância inscrita no orçamento	96 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	12 000
	108 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 16 — Sub-Art. 10: Universidade do Porto — Faculdade de Arquitectura

Importância inscrita no orçamento	53 760
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	8 961
	62 721

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 16 — Sub-Art. 14: Universidade do Porto — Faculdade de Belas-Artes

Importância inscrita no orçamento	59 847
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	10 000
	69 847

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 17 — Sub-Art. 01: Universidade Técnica de Lisboa — Reitoria

Importância inscrita no orçamento	39.900
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	31 000
	70 900

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 17 — Sub-Art. 03: Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão

Importância inscrita no orçamento	338 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	80 000
	418 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 17 — Sub-Art. 05: Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Medicina Veterinária

Importância inscrita no orçamento	48 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	222 428
	270 428

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 17 — Sub-Art. 07: Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Arquitectura

Importância inscrita no orçamento	170 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	27 758
	197 758

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 18: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Importância inscrita no orçamento	689 889
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	330 000
	1 019 889

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 19: Instituto Superior Ciências do Trabalho e da Empresa

Importância inscrita no orçamento	700 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	160 000
	860 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 04: Institutos Politécnicos — Escola Superior Agrária de Beja

Importância inscrita no orçamento	76 805
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	109 982
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	150 000
	336 787

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 06: Institutos Politécnicos — Instituto Politécnico de Bragança

Importância inscrita no orçamento	403 898
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	150 765
	554 663

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 07: Institutos Politécnicos — Instituto Politécnico de Castelo Branco

Importância inscrita no orçamento	140 293
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	36 028
	176 321

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 09: Institutos Politécnicos — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

Importância inscrita no orçamento	100 358
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	30 000
	130 358

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 14: Institutos Politécnicos — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Importância inscrita no orçamento	159 809
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	10 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	72 600
	242 409

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 15: Institutos Politécnicos — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Importância inscrita no orçamento	168 969
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	25 000
	193 969

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 16: Institutos Politécnicos — Instituto Politécnico da Guarda

Importância inscrita no orçamento	186 076
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	94 184
	280 260

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 19: Institutos Politécnicos — Escola Superior de Educação de Leiria

Importância inscrita no orçamento	123 935
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	23 267
	147 202

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 20: Institutos Politécnicos — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria

Importância inscrita no orçamento	283 400
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	33 000
	316 400

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 23: Institutos Politécnicos — Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa

Importância inscrita no orçamento	94 033
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	14 453
	108 486

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 26: Institutos Politécnicos — Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa

Importância inscrita no orçamento	27 500
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	4 200
	31 700

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 27: Institutos Politécnicos — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Importância inscrita no orçamento	228 689
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	500
	229 189

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 29: Institutos Politécnicos — Instituto Politécnico de Portalegre

Importância inscrita no orçamento	158 739
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	43 767
	202 506

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 32: Institutos Politécnicos — Instituto Politécnico do Porto

Importância inscrita no orçamento	1 128 756
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	126 625
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	177 688
	1 433 069

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 35: Institutos Politécnicos — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Importância inscrita no orçamento	14 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	5 396
	19 396

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 36: Institutos Politécnicos — Instituto Superior de Engenharia do Porto

Importância inscrita no orçamento	60 000
Declaração n.º 2/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Julho de 2000	75 000
	135 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 37: Institutos Politécnicos — Instituto Politécnico de Santarém

Importância inscrita no orçamento	25 500
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	7 000
	32 500

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 44: Institutos Politécnicos — Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal

Importância inscrita no orçamento	108 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	25 000
	133 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 20 — Sub-Art. 46: Institutos Politécnicos — Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Importância inscrita no orçamento	173 709
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	163 120
	336 829

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 21 — Sub-Art. 03: Serviços de Acção Social das Universidades — S. A. S. da Universidade de Aveiro

Importância inscrita no orçamento	513 250
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	3 000
	516 250

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 21 — Sub-Art. 09: Serviços de Acção Social das Universidades — S. A. S. da Universidade do Minho

Importância inscrita no orçamento	580 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	100 000
	680 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 02: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Bragança

Importância inscrita no orçamento	99 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	25 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	30 984
	154 984

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 03: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Importância inscrita no orçamento	48 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	5 000
	53 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 06: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Leiria

Importância inscrita no orçamento	152 136
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	51 019
	203 155

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 09: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico do Porto

Importância inscrita no orçamento	75 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	386 000
	461 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 10: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Santarém

Importância inscrita no orçamento	45 200
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	12 662
	57 862

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 11: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Setúbal

Importância inscrita no orçamento	20 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	8 000
	28 000

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 12: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Tomar

Importância inscrita no orçamento	34 100
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	13 000
	47 100

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 13: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Importância inscrita no orçamento	104 251
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	37 500
	141 751

Capítulo 15 — Grupo 12 — Artigo 22 — Sub-Art. 14: Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos — S. A. S. do Instituto Politécnico de Viseu

Importância inscrita no orçamento	130 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	30 000
	160 000

Capítulo 15 — Grupo 13 — Artigo 03: Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Importância inscrita no orçamento	3 769 750
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	848 859
	4 618 609

Capítulo 15 — Grupo 14 — Artigo 01: Instituto da Conservação da Natureza

Importância inscrita no orçamento	320 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	41 408
	361 408

Capítulo 15 — Grupo 15 — Artigo 06: Teatro Nacional de S. Carlos

Importância inscrita no orçamento	308 902
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	100 324
	409 226

Capítulo 15 — Grupo 15 — Artigo 08: Teatro Nacional de S. João

Importância inscrita no orçamento	180 000
Declaração n.º 4/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Outubro de 2000	40 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	175 000
	395 000

Capítulo 15 — Grupo 15 — Artigo 10: Instituto Português de Museus

Importância inscrita no orçamento	400 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	261 800
	661 800

Capítulo 15 — Grupo 16 — Artigo 01: Fundação para a Ciência e Tecnologia

Importância inscrita no orçamento	16 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	11 810
	27 810

Capítulo 15 — Grupo 16 — Artigo 02: Instituto Tecnológico e Nuclear

Importância inscrita no orçamento	103 000
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	42 940
	145 940

Capítulo 15 — Grupo 17 — Artigo 01: Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão

Importância inscrita no orçamento	409 163
Publicação conjuntamente com a Conta Geral do Estado	145 000
	554 163

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2001. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

Ano económico de 2000

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das receitas liquidadas e cobradas no ano e meses supracitados e sua comparação com as que se cobraram nos mesmos meses do ano anterior

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
RECEITAS CORRENTES						
CAPITULO 01						
IMPOSTOS DIRECTOS						
GRUPO 01 - SOBRE O RENDIMENTO						
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)	1 428 316 111 336$00	1 641 186 064 885$00	212 869 953 549$00	1 201 661 341 861$20	1 351 157 453 123$00	149 496 111 261$80
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (IRC)	927 949 199 248$00	1 026 909 786 203$00	98 960 586 955$00	790 397 279 270$00	896 088 236 474$00	105 690 957 204$00
SOMA DO GRUPO 01	2 356 265 310 584$00	2 668 095 851 088$00	311 830 540 504$00	1 992 058 621 131$20	2 247 245 689 597$00	255 187 068 465$80
GRUPO 02 - OUTROS						
IMPOSTO SOBRE AS SUCESSOES E DOACOES	21 023 045 742$40	23 019 567 810$50	1 996 522 068$10	18 332 347 393$00	20 386 969 207$00	2 054 621 814$00
IMPOSTOS ABOLIDOS PELOS DECRETOS-LEI N. 442-A/88 E 442-B/88, DE 30 DE NOVEMBRO	499 465 394$60	2 589 277 711$20	2 089 812 316$60	-350 146 251$00	151 620 177$00	501 766 428$00
IMPOSTO DO USO, PORTE E DETENCAO DE ARMAS	429 534 830$00	370 030 769$00	-59 504 061$00	429 534 830$00	370 030 769$00	-59 504 061$00
IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	676 785 070$50	958 652 193$90	281 867 123$40	703 944 849$00	543 408 765$00	-160 536 084$00
SOMA DO GRUPO 02	22 628 831 037$50	26 937 528 484$60	4 308 697 447$10	19 115 680 821$00	21 452 028 918$00	2 336 348 097$00
TOTAL DO CAPITULO 01	2 378 894 141 621$50	2 695 033 379 572$60	316 139 237 951$10	2 011 174 301 952$20	2 268 697 718 515$00	257 523 416 562$80
CAPITULO 02						
IMPOSTOS INDIRECTOS						
GRUPO 01 - TRANSACCOES INTERNACIONAIS						
DIREITOS DE IMPORTACAO	21 260 865$00	27 859 849$00	6 598 984$00	14 936 807$00	19 863 537$00	4 926 730$00
SOBRETAXA DE IMPORTACAO	20 171 913$00	44 012 902$00	23 840 989$00	16 663 389$00	33 129 626$00	16 466 237$00
SOMA DO GRUPO 01	41 432 778$00	71 872 751$00	30 439 973$00	31 600 196$00	52 993 163$00	21 392 967$00
GRUPO 02 - SOBRE O CONSUMO						
IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLIFEROS-ISP	531 027 439 190$00	426 651 675 417$00	-104 375 763 773$00	498 041 360 134$00	423 914 250 729$00	-74 127 109 405$00
IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO-IVA	2 067 327 407 065$50	2 303 070 753 561$00	235 743 346 495$50	1 585 033 184 217$00	1 738 734 516 070$00	153 701 331 853$00
IMPOSTO AUTOMOVEL - IA	238 417 652 562$00	252 178 132 510$00	13 760 479 948$00	241 420 262 088$00	241 577 570 743$00	157 308 655$00
IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O CAFE	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O TABACO-IT	219 124 172 883$00	184 000 438 065$00	-35 123 734 818$00	195 323 425 660$00	207 338 636 219$00	12 015 210 559$00
IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE BEBIDAS ALCOOLICAS	25 140 583 230$00	22 841 282 214$00	-2 299 301 016$00	21 302 933 023$00	23 530 328 469$00	2 227 395 446$00
IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE CERVEJA	26 934 084 759$00	27 074 404 220$00	140 319 461$00	17 099 230 787$00	16 953 307 140$00	-145 923 647$00
IMPOSTO INTERNO DE CONSUMO	672 226$00	-$-	-672 226$00	672 226$00	-$-	-672 226$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
IMPOSTO ESPECIAL SOBRE O ALCOOL	111 448 829$00	79 780 248$00	-31 668 581$00	118 304 238$00	38 005 134$00	-80 299 104$00
SOMA DO GRUPO 02	3 108 083 460 744$50	3 215 896 466 235$00	107 813 005 490$50	2 558 339 372 373$00	2 652 086 614 504$00	93 747 242 131$00
GRUPO 03 - OUTROS						
LOTARIAS	7 141 487 714$00	11 831 257 067$00	4 689 769 353$00	7 141 487 714$00	11 831 257 067$00	4 689 769 353$00
IMPOSTO DO SELO	206 481 758 785$50	207 839 114 896$00	1 357 356 110$50	205 665 401 984$00	207 417 501 978$00	1 752 099 994$00
IMPOSTO SOBRE MINAS	2 008 145$00	4 151 869$00	2 143 724$00	2 308 145$00	4 151 869$00	1 843 724$00
IMPOSTO DO JOGO	2 254 063 825$00	2 548 154 682$00	294 090 857$00	2 254 063 825$00	2 548 154 682$00	294 090 857$00
IMPOSTO E TAXAS SOBRE ESPECTACULOS E DIVERTIMENTOS	29 560 231$00	12 112 044$00	-17 448 187$00	29 501 901$00	12 063 539$00	-17 438 362$00
IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	6 331 718 923$50	8 381 304 212$90	2 049 585 289$40	6 107 900 394$00	7 639 504 450$00	1 531 604 056$00
SOMA DO GRUPO 03	222 240 597 624$00	230 616 094 770$90	8 375 497 146$90	221 200 663 963$00	229 452 633 585$00	8 251 969 622$00
TOTAL DO CAPITULO 02	3 330 365 491 146$50	3 446 584 433 756$90	116 218 942 610$40	2 779 571 636 532$00	2 881 592 241 252$00	102 020 604 720$00
CAPITULO 03						
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
GRUPO 01 - TAXAS						
DESCONTO NOS VENCIMENTOS DOS BENEFICIARIOS DA ADSE	14 926 911 836$00	16 271 931 340$00	1 345 019 504$00	14 916 965 187$00	16 264 607 575$00	1 347 642 388$00
SOBRETAXA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.338/87, DE 21 DE OUTUBRO	251 001$00	2 156 815$00	1 905 814$00	251 001$00	2 156 815$00	1 905 814$00
ADICIONAIS	7 150 416$00	3 253 173$00	-3 897 243$00	7 150 416$00	3 258 173$00	-3 892 243$00
TAXAS DIVERSAS	18 428 789 421$00	15 813 893 549$00	-2 614 895 872$00	18 394 705 875$00	15 786 751 946$00	-2 607 953 929$00
SOMA DO GRUPO 01	33 363 102 674$00	32 091 234 877$00	-1 271 867 797$00	33 319 072 479$00	32 056 774 509$00	-1 262 297 970$00
GRUPO 02 - MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
JUROS DE MORA	23 394 822 572$70	25 469 163 471$20	2 074 340 898$50	11 094 547 293$00	16 925 280 617$00	5 830 733 324$00
TAXA DE RELAXE	6 392 767$00	508 283$00	-5 884 484$00	6 302 767$00	74 068$00	-6 228 699$00
MULTAS POR INFRACCAO DO IMPOSTO DO SELO	9 682 652$00	6 400 082$00	-3 282 570$00	9 682 652$00	6 400 082$00	-3 282 570$00
MULTAS E COIMAS POR INFRACCAO AO CODIGO DA ESTRADA E DEMAIS LEGISLACAO	7 035 498 223$00	6 992 524 170$00	-42 974 053$00	7 035 468 223$00	6 992 403 170$00	-43 065 053$00
MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	946 553 945$00	808 973 845$00	-137 580 100$00	945 107 284$00	806 282 673$00	-138 824 611$00
COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	8 665 811 760$00	9 893 403 423$00	1 227 591 663$00	8 654 320 642$00	9 887 084 895$00	1 232 764 253$00
SOMA DO GRUPO 02	40 058 761 919$70	43 170 973 274$20	3 112 211 354$50	27 745 428 861$00	34 617 525 505$00	6 872 096 644$00
TOTAL DO CAPITULO 03	73 421 864 593$70	75 262 208 151$20	1 840 343 557$50	61 064 501 340$00	66 674 300 014$00	5 609 798 674$00
CAPITULO 04						
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
GRUPO 01 - JUROS - SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS						
EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	8 065 901$00	380 709 464$00	372 643 563$00	8 065 901$00	380 709 464$00	372 643 563$00
EMPRESAS PRIVADAS	987 700 669$00	2 676 277 579$00	1 688 576 910$00	973 826 643$00	2 667 922 772$00	1 694 096 129$00
SOMA DO GRUPO 01	995 766 570$00	3 056 987 043$00	2 061 220 473$00	981 892 544$00	3 048 632 236$00	2 066 739 692$00
GRUPO 02 - JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
ESTADO (CGE)	732 788 521$00	624 504 423$00	-108 284 098$00	732 788 521$00	621 140 904$00	-111 647 617$00
FUNDOS AUTONOMOS	33 011 228$00	613 511$00	-32 397 717$00	33 011 228$00	613 511$00	-32 397 717$00
SERVICOS AUTONOMOS	278 982 377$00	343 304 202$00	64 321 825$00	278 982 377$00	337 524 202$00	58 541 825$00
ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	194 890$00	949 054$00	754 164$00	194 890$00	949 054$00	754 164$00
ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	134 165 625$00	38 826 442$00	-95 339 183$00	134 165 625$00	38 826 442$00	-95 339 183$00
SEGURANCA SOCIAL	-$-	663$00	663$00		663$00	28 915$00
REGIOES AUTONOMAS	56 153 969$00	-$-	-56 153 969$00	56 153 969$00	-$-	-56 153 969$00
SOMA DO GRUPO 02	1 235 296 610$00	1 008 198 295$00	-227 098 315$00	1 235 268 358$00	999 054 776$00	-236 213 582$00
GRUPO 03 - JUROS - ADMINISTRACOES PRIVADAS						
INSTITUICOES PARTICULARES	51 262 941$00	47 214 577$00	-4 048 364$00	51 262 941$00	47 214 577$00	-4 048 364$00
SOMA DO GRUPO 03	51 262 941$00	47 214 577$00	-4 048 364$00	51 262 941$00	47 214 577$00	-4 048 364$00
GRUPO 04 - JUROS - INSTITUICOES DE CREDITO						
INSTITUICOES PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	1 203 378 316$00	550 336 206$00	-653 042 110$00	1 203 378 316$00	550 336 206$00	-653 042 110$00
OUTRAS INSTITUICOES DE CREDITO	8 035 012 997$00	12 781 468 765$00	4 746 455 768$00	8 033 715 850$00	12 504 714 801$00	4 470 998 951$00
SOMA DO GRUPO 04	9 238 391 313$00	13 331 804 971$00	4 093 413 658$00	9 237 094 166$00	13 055 051 007$00	3 817 956 841$00
GRUPO 05 - JUROS - EMPRESAS DE SEGUROS						
EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	35 578 208$00	56 950 308$00	21 372 100$00	35 578 208$00	56 950 308$00	21 372 100$00
EMPRESAS PRIVADAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 05	35 578 208$00	56 950 308$00	21 372 100$00	35 578 208$00	56 950 308$00	21 372 100$00
GRUPO 06 - JUROS - FAMILIAS						
PARTICULARES	410 660 274$00	238 773 900$00	-171 886 374$00	410 660 274$00	238 773 900$00	-171 886 374$00
SOMA DO GRUPO 06	410 660 274$00	238 773 900$00	-171 886 374$00	410 660 274$00	238 773 900$00	-171 886 374$00
GRUPO 07 - JUROS - EXTERIOR						
MACAU	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
UE	-$-	3 126$00	3 126$00	-$-	3 126$00	3 126$00
OUTROS	735 719 286$00	590 104 741$00	-145 614 545$00	735 719 286$00	590 104 741$00	-145 614 545$00
SOMA DO GRUPO 07	735 719 286$00	590 107 867$00	-145 611 419$00	735 719 286$00	590 107 867$00	-145 611 419$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 08 - DIVIDENDOS E PARTICIPACOES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS						
EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS:						
-EP'S - REMUNERACOES DOS CAPITAIS ESTATUTARIOS	1 921 791 293$00	48 347 006$00	-1 873 444 287$00	1 921 791 293$00	48 347 006$00	-1 873 444 287$00
-ESTABELECIMENTOS FABRIS MILITARES	-$-	886 292$00	886 292$00	-$-	886 292$00	886 292$00
-OUTRAS EMPRESAS	34 406 015 245$00	35 865 229 342$00	1 459 214 097$00	34 406 015 245$00	35 865 229 342$00	1 459 214 097$00
EMPRESAS PRIVADAS	7 381 617 804$00	1 270 233 089$00	-6 111 384 715$00	7 381 617 804$00	1 270 233 089$00	-6 111 384 715$00
SOMA DO GRUPO 08	43 709 424 342$00	37 184 695 729$00	-6 524 728 613$00	43 709 424 342$00	37 184 695 729$00	-6 524 728 613$00
GRUPO 09 - DIVIDENDOS E PARTICIPACOES NOS LUCROS DE INSTITUICOES DE CREDITO						
INSTITUICOES PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	34 301 487 892$00	29 981 467 617$00	-4 320 020 275$00	34 301 487 892$00	29 981 467 617$00	-4 320 020 275$00
OUTRAS INSTITUICOES DE CREDITO	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 09	34 301 487 892$00	29 981 467 617$00	-4 320 020 275$00	34 301 487 892$00	29 981 467 617$00	-4 320 020 275$00
GRUPO 10 - DIVIDENDOS E PARTICIPACOES NOS LUCROS DE EMPRESAS DE SEGUROS						
EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS:						
-EP'S - REMUNERACOES DOS CAPITAIS ESTATUTARIOS	5 000 000 000$00	59 862 343$00	-4 940 137 657$00	5 000 000 000$00	59 862 343$00	-4 940 137 657$00
-OUTRAS EMPRESAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
EMPRESAS PRIVADAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 10	5 000 000 000$00	59 862 343$00	-4 940 137 657$00	5 000 000 000$00	59 862 343$00	-4 940 137 657$00
GRUPO 11 - PARTICIPACOES NOS LUCROS DE ADMINISTRACOES PUBLICAS						
SERVICOS AUTONOMOS	141 639 563$00	135 925 762$00	-5 713 801$00	141 639 563$00	135 925 762$00	-5 713 801$00
OUTROS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 11	141 639 563$00	135 925 762$00	-5 713 801$00	141 639 563$00	135 925 762$00	-5 713 801$00
GRUPO 12 - RENDAS DE TERRENOS						
SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	-$-	1 600 017$00	1 600 017$00	-$-	1 600 017$00	1 600 017$00
ADMINISTRACOES PUBLICAS	86 829 884$00	120 444 249$00	33 614 365$00	86 657 264$00	120 444 249$00	33 786 985$00
ADMINISTRACOES PRIVADAS:						
-EMPRESAS PETROLIFERAS	12 521 250$00	17 265 000$00	4 743 750$00	12 521 250$00	17 265 000$00	4 743 750$00
EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
OUTROS SECTORES	27 593 090$00	40 662 526$00	13 069 436$00	27 593 090$00	40 662 526$00	13 069 436$00
SOMA DO GRUPO 12	126 944 224$00	179 971 792$00	53 027 568$00	126 771 604$00	179 971 792$00	53 200 188$00
TOTAL DO CAPITULO 04	95 982 171 223$00	85 871 960 204$00	-10 110 211 019$00	95 966 799 178$00	85 577 707 914$00	-10 389 091 264$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM 2000	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM 2000
	1999	2000		1999	2000	
CAPITULO 05						
TRANSFERENCIAS						
GRUPO 01 - SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS						
EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	10 840 000$00	2 384 384$00	-8 455 616$00	10 840 000$00	2 384 384$00	-8 455 616$00
EMPRESAS PRIVADAS	79 444 135$00	26 698 061$00	-52 746 074$00	79 444 135$00	26 698 061$00	-52 746 074$00
SOMA DO GRUPO 01	90 284 135$00	29 082 445$00	-61 201 690$00	90 284 135$00	29 082 445$00	-61 201 690$00
GRUPO 02 - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
ESTADO (CGE)	106 274 850$00	30 431 061$00	-75 843 789$00	106 274 850$00	30 431 061$00	-75 843 789$00
FUNDOS AUTONOMOS	6 463 847 620$00	7 309 644 261$00	845 796 641$00	6 411 707 978$00	7 267 387 477$00	855 679 499$00
SERVICOS AUTONOMOS	8 379 320 529$00	11 161 511 936$00	2 782 191 407$00	8 378 931 233$00	11 161 511 936$00	2 782 580 703$00
ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	493 900 713$00	1 038 550 275$00	544 649 562$00	493 900 713$00	1 038 550 275$00	544 649 562$00
ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SEGURANCA SOCIAL	4 601 833 644$00	6 596 917 840$00	1 995 084 196$00	4 601 833 644$00	6 596 917 840$00	1 995 084 196$00
REGIOES AUTONOMAS	14 328 653$00	9 380 895$00	-4 947 758$00	14 328 653$00	9 380 895$00	-4 947 758$00
SOMA DO GRUPO 02	20 059 506 009$00	26 146 436 268$00	6 086 930 259$00	20 006 977 071$00	26 104 179 484$00	6 097 202 413$00
GRUPO 03 - ADMINISTRACOES PRIVADAS						
INSTITUICOES PARTICULARES	200 411 752$00	247 025 570$00	46 613 818$00	200 411 752$00	243 975 570$00	43 563 818$00
SOMA DO GRUPO 03	200 411 752$00	247 025 570$00	46 613 818$00	200 411 752$00	243 975 570$00	43 563 818$00
GRUPO 04 - INSTITUICOES DE CREDITO						
INSTITUICOES PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	317 754$00	600 000$00	282 246$00	317 754$00	600 000$00	282 246$00
OUTRAS INSTITUICOES DE CREDITO	21 709 559$00	36 643 122$00	14 933 563$00	21 709 559$00	36 643 122$00	14 933 563$00
SOMA DO GRUPO 04	22 027 313$00	37 243 122$00	15 215 809$00	22 027 313$00	37 243 122$00	15 215 809$00
GRUPO 05 - EMPRESAS DE SEGUROS						
EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	2 349 077$00	3 383 558$00	1 034 481$00	2 349 077$00	3 383 558$00	1 034 481$00
EMPRESAS PRIVADAS	-$-	4 584 200$00	4 584 200$00	-$-	4 584 200$00	4 584 200$00
SOMA DO GRUPO 05	2 349 077$00	7 967 758$00	5 618 681$00	2 349 077$00	7 967 758$00	5 618 681$00
GRUPO 06 - FAMILIAS						
PARTICULARES	1 048 845 218$00	1 281 062 968$00	232 217 750$00	1 048 845 218$00	1 281 062 968$00	232 217 750$00
SOMA DO GRUPO 06	1 048 845 218$00	1 281 062 968$00	232 217 750$00	1 048 845 218$00	1 281 062 968$00	232 217 750$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS		RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 07 - EXTERIOR							
UNIAO EUROPEIA:							
-RESTITUICOES		14 618 037 201$00	24 396 159$00	-14 593 641 042$00	14 618 037 201$00	24 396 159$00	-14 593 641 042$00
-COMPENSACAO FINANCEIRA		148 435 918$00	225 582 642$00	77 146 724$00	138 963 081$00	225 582 642$00	86 619 561$00
-FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENCOES E ACCOES ESPECIFICAS		1 489 553 298$00	1 693 511 430$00	203 958 132$00	1 489 553 298$00	1 693 511 430$00	203 958 132$00
-FUNDO SOCIAL EUROPEU		422 235 472$00	261 017 999$00	-161 217 473$00	422 235 472$00	261 017 999$00	-161 217 473$00
-OUTRAS		2 914 166 548$00	2 521 058 841$00	-393 107 707$00	2 856 377 549$00	2 460 731 512$00	-395 646 037$00
OUTROS:							
-ESTRANGEIRO		3 217 911 834$00	4 509 215 333$00	1 291 303 499$00	3 217 911 834$00	4 509 215 333$00	1 291 303 499$00
-SERVICOS CONSULARES		-$-	35 478$00	35 478$00	-$-	35 478$00	35 478$00
-MACAU		-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	SOMA DO GRUPO 07	22 810 340 271$00	9 234 817 882$00	-13 575 522 389$00	22 743 078 435$00	9 174 490 553$00	-13 568 587 882$00
	TOTAL DO CAPITULO 05	44 233 763 775$00	36 983 636 013$00	-7 250 127 762$00	44 113 973 001$00	36 878 001 900$00	-7 235 971 101$00
CAPITULO 06							
VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES							
GRUPO 01 - VENDA DE BENS DURADOUROS							
ADMINISTRACOES PUBLICAS		38 907 685$00	16 700 797$00	-22 206 888$00	38 907 685$00	16 700 797$00	-22 206 888$00
OUTROS SECTORES:							
-FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		279 462$00	-$-	-279 462$00	279 462$00	-$-	-279 462$00
-OUTROS SERVICOS		337 835 122$00	128 451 367$00	-209 383 755$00	337 835 122$00	128 451 367$00	-209 383 755$00
	SOMA DO GRUPO 01	377 022 269$00	145 152 164$00	-231 870 105$00	377 022 269$00	145 152 164$00	-231 870 105$00
GRUPO 02 - VENDA DE BENS NAO DURADOUROS							
PUBLICACOES E IMPRESSOS		2 814 988 697$50	3 026 708 531$00	211 719 833$50	2 815 389 923$50	3 022 743 744$00	207 353 820$50
FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS		380 919 560$00	338 940 108$00	-41 979 452$00	380 919 560$00	338 940 108$00	-41 979 452$00
RECURSOS DIVERSOS		1 941 088 846$00	2 308 122 066$00	367 033 220$00	1 940 811 806$00	2 308 122 066$00	367 310 260$00
BENS INUTILIZADOS:							
-FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		62 700$00	1 432 702$00	1 370 002$00	62 600$00	1 432 702$00	1 370 102$00
-SERVICOS DIVERSOS		6 367 949$00	3 736 637$00	-2 631 312$00	-17 172 787$00	3 736 637$00	20 909 424$00
OUTROS BENS NAO DURADOUROS		4 914 140 368$00	5 274 770 678$00	360 630 310$00	4 914 140 368$00	5 274 770 678$00	360 630 310$00
	SOMA DO GRUPO 02	10 057 568 120$50	10 953 710 722$00	896 142 601$50	10 034 151 470$50	10 949 745 935$00	915 594 464$50
GRUPO 03 - SERVICOS							
ADMINISTRACOES PUBLICAS		6 679 751 454$00	15 802 964 623$00	9 123 213 169$00	6 679 751 454$00	15 802 964 623$00	9 123 213 169$00
OUTROS SECTORES		4 205 593 876$00	3 504 796 708$00	-700 797 168$00	4 204 748 611$00	3 502 490 598$00	-702 258 013$00
SERVICOS DIVERSOS		24 265 656 724$00	18 570 469 458$00	-5 695 187 266$00	24 242 969 782$00	18 565 925 703$00	-5 677 044 079$00
SERVICOS - EXTERIOR:							
-UNIAO EUROPEIA - ENCARGOS DE COBRANCA		3 704 383 082$00	3 673 004 470$00	-31 378 612$00	3 704 383 082$00	3 673 004 470$00	-31 378 612$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS		RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
-DIVERSOS		-$-	-$-	-$-	-29 000$00	-155 067$00	-126 067$00
	SOMA DO GRUPO 03	38 855 385 136$00	41 551 235 259$00	2 695 850 123$00	38 831 823 929$00	41 544 230 327$00	2 712 406 398$00
GRUPO 04 - RENDAS							
HABITACOES		195 392 803$00	137 872 303$00	-57 520 500$00	195 392 803$00	137 872 303$00	-57 520 500$00
EDIFICIOS		237 809 150$00	309 957 719$00	72 148 569$00	237 809 150$00	309 957 719$00	72 148 569$00
OUTRAS		426 501 273$00	498 369 701$00	71 868 428$00	426 501 273$00	498 369 701$00	71 868 428$00
	SOMA DO GRUPO 04	859 703 226$00	946 199 723$00	86 496 497$00	859 703 226$00	946 199 723$00	86 496 497$00
	TOTAL DO CAPITULO 06	50 149 678 751$50	53 596 297 868$00	3 446 619 116$50	50 102 700 894$50	53 585 328 149$00	3 482 627 254$50
CAPITULO 07							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
PRODUTO DA VENDA DE VALORES DESAMOEDADOS		10 000$00	-$-	-10 000$00	-65 240$00	-$-	65 240$00
PREMIOS E TAXAS POR GARANTIAS DE RISCOS		3 124 802 416$00	4 525 353 166$00	1 400 550 750$00	3 124 802 416$00	4 523 929 669$00	1 399 127 253$00
LUCROS DE AMOEDACAO		296 000 000$00	185 000 000$00	-111 000 000$00	296 000 000$00	185 000 000$00	-111 000 000$00
EXCESSO DE VENCIMENTOS		152 625$00	-$-	-152 625$00	152 625$00	-$-	-152 625$00
OUTRAS		4 052 923 839$50	3 717 193 277$00	-335 730 562$50	4 052 740 174$50	3 716 114 552$00	-336 625 622$50
	TOTAL DO CAPITULO 07	7 473 888 880$50	8 427 546 443$00	953 657 562$50	7 473 629 975$50	8 425 044 221$00	951 414 245$50
RECEITAS DE CAPITAL							
CAPITULO 08							
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO							
GRUPO 01 - TERRENOS - ADMINISTRACOES PUBLICAS							
FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		-$-	5 294 720$00	5 294 720$00	-$-	5 294 720$00	5 294 720$00
DIVERSOS - DESAMORTIZACAO DE IMOVEIS		807 531 301$00	192 585 734$00	-614 945 567$00	807 531 301$00	192 585 734$00	-614 945 567$00
	SOMA DO GRUPO 01	807 531 301$00	197 880 454$00	-609 650 847$00	807 531 301$00	197 880 454$00	-609 650 847$00
GRUPO 02 - TERRENOS - EXTERIOR							
TERRENOS-EXTERIOR		-$-	50 911 927$00	50 911 927$00	-$-	50 911 927$00	50 911 927$00
	SOMA DO GRUPO 02	-$-	50 911 927$00	50 911 927$00	-$-	50 911 927$00	50 911 927$00
GRUPO 03 - TERRENOS - OUTROS SECTORES							
TERRENOS - OUTROS SECTORES		160 253 457$00	136 320 323$00	-23 933 134$00	160 253 457$00	136 320 323$00	-23 933 134$00
	SOMA DO GRUPO 03	160 253 457$00	136 320 323$00	-23 933 134$00	160 253 457$00	136 320 323$00	-23 933 134$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 04 - HABITACOES - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
HABITACOES - ADMINISTRACOES PUBLICAS	1 660 481$00	-$-	-1 660 481$00	1 660 481$00	-$-	-1 660 481$00
SOMA DO GRUPO 04	1 660 481$00	-$-	-1 660 481$00	1 660 481$00	-$-	-1 660 481$00
GRUPO 05 - HABITACOES - EXTERIOR						
HABITACOES - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 05	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 06 - HABITACOES - OUTROS SECTORES						
HABITACOES - OUTROS SECTORES	404 583 286$00	267 548 520$00	-137 034 766$00	404 583 286$00	267 548 520$00	-137 034 766$00
SOMA DO GRUPO 06	404 583 286$00	267 548 520$00	-137 034 766$00	404 583 286$00	267 548 520$00	-137 034 766$00
GRUPO 07 - EDIFICIOS - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	5 195 730$00	675 955$00	-4 519 775$00	5 195 730$00	675 955$00	-4 519 775$00
DIVERSOS - DESAMORTIZACAO DE IMOVEIS	2 078 012 385$00	2 905 537 421$00	827 525 036$00	2 078 012 385$00	2 903 949 921$00	825 937 536$00
SOMA DO GRUPO 07	2 083 208 115$00	2 906 213 376$00	823 005 261$00	2 083 208 115$00	2 904 625 876$00	821 417 761$00
GRUPO 08 - EDIFICIOS - EXTERIOR						
EDIFICIOS - EXTERIOR	-$-	3 675 000$00	3 675 000$00	-$-	3 675 000$00	3 675 000$00
SOMA DO GRUPO 08	-$-	3 675 000$00	3 675 000$00	-$-	3 675 000$00	3 675 000$00
GRUPO 09 - EDIFICIOS - OUTROS SECTORES						
EDIFICIOS - OUTROS SECTORES	153 969 991$00	6 152 265 068$00	5 998 295 077$00	153 969 991$00	6 152 265 068$00	5 998 295 077$00
SOMA DO GRUPO 09	153 969 991$00	6 152 265 068$00	5 998 295 077$00	153 969 991$00	6 152 265 068$00	5 998 295 077$00
GRUPO 10 - OUTROS BENS DE INVESTIMENTO - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	-$-	1 953 472$00	1 953 472$00	-$-	1 953 472$00	1 953 472$00
DIVERSOS - DESAMORTIZACAO DE SEMOVENTES	83 952 644$00	83 891 751$00	-60 893$00	83 952 644$00	83 891 751$00	-60 893$00
SOMA DO GRUPO 10	83 952 644$00	85 845 223$00	1 892 579$00	83 952 644$00	85 845 223$00	1 892 579$00
GRUPO 11 - OUTROS BENS DE INVESTIMENTO - EXTERIOR						
OUTROS BENS DE INVESTIMENTO - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 11	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 12 - OUTROS BENS DE INVESTIMENTO - OUTROS SECTORES						
OUTROS BENS DE INVESTIMENTO - OUTROS SECTORES	134 164 047$00	8 199 967 242$00	8 065 803 195$00	134 164 047$00	8 199 967 242$00	8 065 803 195$00
SOMA DO GRUPO 12	134 164 047$00	8 199 967 242$00	8 065 803 195$00	134 164 047$00	8 199 967 242$00	8 065 803 195$00
TOTAL DO CAPITULO 08	3 829 323 322$00	18 000 627 133$00	14 171 303 811$00	3 829 323 322$00	17 999 039 633$00	14 169 716 311$00
CAPITULO 09						
TRANSFERENCIAS						
GRUPO 01 - SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS						
EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS:						
-HERANCAS JACENTES E OUTROS VALORES PRESCRITOS	9 463 360$00	25 439 298$00	15 975 938$00	9 463 360$00	25 439 298$00	15 975 938$00
-CAUCOES E DEPOSITOS PERDIDOS	97 922 073$00	23 299 019$00	-74 623 054$00	97 915 573$00	23 299 019$00	-74 616 554$00
-OUTRAS	339 889$00	219 950$00	-119 939$00	339 889$00	219 950$00	-119 939$00
EMPRESAS PRIVADAS:						
-HERANCAS JACENTES E OUTROS VALORES PRESCRITOS	274 339 502$00	247 093 108$00	-27 246 394$00	272 385 763$00	246 782 161$00	-25 603 602$00
-CAUCOES E DEPOSITOS PERDIDOS	13 806 729$00	8 506 841$00	-5 299 888$00	13 806 729$00	8 506 841$00	-5 299 888$00
-OUTRAS	12 374 280$00	446 603$00	-11 927 677$00	12 374 280$00	446 603$00	-11 927 677$00
SOMA DO GRUPO 01	408 245 833$00	305 004 819$00	-103 241 014$00	406 285 594$00	304 693 872$00	-101 591 722$00
GRUPO 02 - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
ESTADO (CGE)	21 641 929$00	952 398$00	-20 689 531$00	21 641 929$00	952 398$00	-20 689 531$00
FUNDOS AUTONOMOS	6 716 822$00	8 128 154$00	1 411 332$00	6 716 822$00	8 128 154$00	1 411 332$00
SERVICOS AUTONOMOS	304 196 040$00	6 528 375 879$00	6 224 179 839$00	304 196 040$00	6 528 375 879$00	6 224 179 839$00
ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	10 778 956$00	20 965 082$00	10 186 126$00	10 778 956$00	20 965 082$00	10 186 126$00
ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SEGURANCA SOCIAL	8 326 822 431$00	5 295 808 976$00	-3 031 013 455$00	8 325 293 911$00	5 295 808 976$00	-3 029 484 935$00
SOMA DO GRUPO 02	8 670 156 178$00	11 854 230 489$00	3 184 074 311$00	8 668 627 658$00	11 854 230 489$00	3 185 602 831$00
GRUPO 03 - ADMINISTRACOES PRIVADAS						
ADMINISTRACOES PRIVADAS	224 000$00	797 519$00	573 519$00	224 000$00	797 519$00	573 519$00
SOMA DO GRUPO 03	224 000$00	797 519$00	573 519$00	224 000$00	797 519$00	573 519$00
GRUPO 04 - INSTITUICOES DE CREDITO						
INSTITUICOES PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
OUTRAS INSTITUICOES DE CREDITO	360 000$00	26 773$00	-333 227$00	360 000$00	26 773$00	-333 227$00
SOMA DO GRUPO 04	360 000$00	26 773$00	-333 227$00	360 000$00	26 773$00	-333 227$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 05 - EMPRESAS DE SEGUROS						
EMPRESAS DE SEGUROS	750 000$00	11 042 367$00	10 292 367$00	750 000$00	11 042 367$00	10 292 367$00
SOMA DO GRUPO 05	750 000$00	11 042 367$00	10 292 367$00	750 000$00	11 042 367$00	10 292 367$00
GRUPO 06 - FAMILIAS						
PARTICULARES:						
-HERANCAS JACENTES E OUTROS VALORES PRESCRITOS	157 087 051$00	168 452 488$00	11 365 437$00	157 087 051$00	168 452 488$00	11 365 437$00
-CAUCOES E DEPOSITOS PERDIDOS	16 211 066$00	22 488 309$00	6 277 243$00	16 201 066$00	19 483 789$00	3 282 723$00
-OUTRAS	92 863 957$00	91 390 197$00	-1 473 760$00	92 863 957$00	91 390 197$00	-1 473 760$00
SOMA DO GRUPO 06	266 162 074$00	282 330 994$00	16 168 920$00	266 152 074$00	279 326 474$00	13 174 400$00
GRUPO 07 - EXTERIOR - CE						
UNIAO EUROPEIA:						
-FUNDO EUROPEU DE ORIENTACAO E DE GARANTIA AGRICOLA - SECCAO DE ORIENTACAO	-$-	52 626 525$00	52 626 525$00	-$-	52 626 525$00	52 626 525$00
-FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENCOES E ACCOES ESPECIFICAS	17 918 339 489$00	11 092 413 982$00	-6 825 925 507$00	17 918 339 489$00	11 092 413 982$00	-6 825 925 507$00
-FUNDO SOCIAL EUROPEU	28 528 099$00	19 192 178$00	-9 335 921$00	28 528 099$00	19 192 178$00	-9 335 921$00
-OUTRAS	2 125 818 630$00	575 859 000$00	-1 549 959 630$00	2 125 818 630$00	575 859 000$00	-1 549 959 630$00
SOMA DO GRUPO 07	20 072 686 218$00	11 740 091 685$00	-8 332 594 533$00	20 072 686 218$00	11 740 091 685$00	-8 332 594 533$00
GRUPO 08 - EXTERIOR - OUTROS						
ESTRANGEIRO	134 426 071$00	1 356 336$00	-133 069 735$00	134 426 071$00	1 356 336$00	-133 069 735$00
MACAU	-$-	1 736 976$00	1 736 976$00	-$-	1 736 976$00	1 736 976$00
SOMA DO GRUPO 08	134 426 071$00	3 093 312$00	-131 332 759$00	134 426 071$00	3 093 312$00	-131 332 759$00
TOTAL DO CAPITULO 09	29 553 010 374$00	24 196 617 958$00	-5 356 392 416$00	29 549 511 615$00	24 193 302 491$00	-5 356 209 124$00
CAPITULO 10						
ACTIVOS FINANCEIROS						
GRUPO 01 - TITULOS A CURTO PRAZO - ADMINISTACOES PUBLICAS						
TITULOS A CURTO PRAZO - ADMINISTRACOES PUBLICAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 01	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 02 - TITULOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR						
TITULOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 02	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
GRUPO 03 - TITULOS A CURTO PRAZO - OUTROS SECTORES						
TITULOS A CURTO PRAZO - OUTROS SECTORES	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 03	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 04 - TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
ESTADO (CGE)	45 708 000$00	-$-	-45 708 000$00	45 708 000$00	-$-	-45 708 000$00
FUNDOS AUTONOMOS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SERVICOS AUTONOMOS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 04	45 708 000$00	-$-	-45 708 000$00	45 708 000$00	-$-	-45 708 000$00
GRUPO 05 - TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - EXTERIOR						
TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 05	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 06 - TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - OUTROS SECTORES						
SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS:						
-EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	543 217$00	-$-	-543 217$00	543 217$00	-$-	-543 217$00
-EMPRESAS PRIVADAS	39 662 000$00	-$-	-39 662 000$00	39 662 000$00	-$-	-39 662 000$00
INSTITUICOES DE CREDITO:						
-INSTITUICOES PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
-OUTRAS INSTITUICOES DE CREDITO	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 06	40 205 217$00	-$-	-40 205 217$00	40 205 217$00	-$-	-40 205 217$00
GRUPO 07 - TITULOS DE PARTICIPACAO - EXTERIOR						
TITULOS DE PARTICIPACAO - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 07	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 08 - TITULOS DE PARTICIPACAO - OUTROS SECTORES						
TITULOS DE PARTICIPACAO - OUTROS SECTORES	22 160 488$00	2 500 000$00	-19 660 488$00	22 160 488$00	2 500 000$00	-19 660 488$00
SOMA DO GRUPO 08	22 160 488$00	2 500 000$00	-19 660 488$00	22 160 488$00	2 500 000$00	-19 660 488$00
GRUPO 09 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - ADMINISTACOES PUBLICAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 09	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 10 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR						
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 10	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 11 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - OUTROS SECTORES						
PARTICULARES	1 500 000$00	4 000 000$00	2 500 000$00	1 500 000$00	4 000 000$00	2 500 000$00
SOMA DO GRUPO 11	1 500 000$00	4 000 000$00	2 500 000$00	1 500 000$00	4 000 000$00	2 500 000$00
GRUPO 12 - EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
FUNDOS AUTONOMOS	1 507 569 792$00	-$-	-1 507 569 792$00	1 507 569 792$00	-$-	-1 507 569 792$00
SERVICOS AUTONOMOS	1 989 312 177$00	2 137 484 188$00	148 172 011$00	1 989 312 177$00	2 137 484 188$00	148 172 011$00
ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	184 786$00	161 777$00	-23 009$00	184 786$00	621 953$00	437 167$00
ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	2 198 075 759$00	205 772 978$00	-1 992 302 781$00	2 198 075 759$00	205 772 978$00	-1 992 302 781$00
SEGURANCA SOCIAL	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
REGIOES AUTONOMAS	5 801 924 241$00	3 414 075 759$00	-2 387 848 482$00	5 801 924 241$00	3 414 075 759$00	-2 387 848 482$00
SOMA DO GRUPO 12	11 497 066 755$00	5 757 494 702$00	-5 739 572 053$00	11 497 066 755$00	5 757 954 878$00	-5 739 111 877$00
GRUPO 13 - EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - EXTERIOR						
AMORTIZACOES DIVERSAS	339 612 353$00	3 003 069 956$00	2 663 457 603$00	339 612 353$00	3 003 069 956$00	2 663 457 603$00
SOMA DO GRUPO 13	339 612 353$00	3 003 069 956$00	2 663 457 603$00	339 612 353$00	3 003 069 956$00	2 663 457 603$00
GRUPO 14 - EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - OUTROS SECTORES						
SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS:						
-EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	207 721 061$00	5 576 747 913$00	5 369 026 852$00	207 721 061$00	5 576 747 913$00	5 369 026 852$00
-PORTO DE LISBOA - FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	38 103 811$00	6 313 251$00	-31 790 560$00	38 103 811$00	6 313 251$00	-31 790 560$00
-EMPRESAS PRIVADAS	619 145 170$00	374 079 007$00	-245 066 163$00	619 145 170$00	374 079 007$00	-245 066 163$00
INSTITUICOES DE CREDITO:						
-INSTITUICOES PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	139 001 992$00	158 766 810$00	19 764 818$00	139 001 992$00	158 766 810$00	19 764 818$00
-OUTRAS INSTITUICOES DE CREDITO	80 003$00	-$-	-80 003$00	80 003$00	-$-	-80 003$00
SOMA DO GRUPO 14	1 004 052 037$00	6 115 906 981$00	5 111 854 944$00	1 004 052 037$00	6 115 906 981$00	5 111 854 944$00
GRUPO 15 - OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS						
ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	296 610 675 927$00	463 698 131 387$00	167 087 455 460$00	296 492 155 288$00	463 613 799 469$00	167 121 644 181$00
RECUPERACAO DE CREDITOS GARANTIDOS	693 962 396$00	1 819 860 969$00	1 125 898 573$00	693 962 396$00	1 819 860 969$00	1 125 898 573$00
DIVERSOS	5 521 821 990$00	2 946 578 300$00	-2 575 243 690$00	5 521 821 990$00	2 946 578 300$00	-2 575 243 690$00
SOMA DO GRUPO 15	302 826 460 313$00	468 464 570 656$00	165 638 110 343$00	302 707 939 674$00	468 380 238 738$00	165 672 299 064$00
TOTAL DO CAPITULO 10	315 776 765 163$00	483 347 542 295$00	167 570 777 132$00	315 658 244 524$00	483 263 670 553$00	167 605 426 029$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
CAPITULO 11						
PASSIVOS FINANCEIROS						
GRUPO 01 - TITULOS A CURTO PRAZO - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
TITULOS A CURTO PRAZO - ADMINISTRACOES PUBLICAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 01	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 02 - TITULOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR						
TITULOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 02	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 03 - TITULOS A CURTO PRAZO - OUTROS SECTORES						
TITULOS A CURTO PRAZO - OUTROS SECTORES	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 03	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 04 - TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - ADMINISTRACOES PUBLICAS						
TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - ADMINISTRACOES PUBLICAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 04	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 05 - TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - EXTERIOR						
CREDITO EXTERNO	333 566 808 442$00	34 565 860 936$00	-299 000 947 506$00	333 506 434 663$00	34 565 860 936$00	-298 940 573 727$00
SOMA DO GRUPO 05	333 566 808 442$00	34 565 860 936$00	-299 000 947 506$00	333 506 434 663$00	34 565 860 936$00	-298 940 573 727$00
GRUPO 06 - TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - OUTROS SECTORES						
CREDITO INTERNO	2 025 728 380 064$20	2 028 278 498 561$00	2 550 118 496$80	2 025 728 380 064$20	2 028 278 498 561$00	2 550 118 496$80
SOMA DO GRUPO 06	2 025 728 380 064$20	2 028 278 498 561$00	2 550 118 496$80	2 025 728 380 064$20	2 028 278 498 561$00	2 550 118 496$80
GRUPO 08 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR						
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 08	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 09 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - OUTROS SECTORES						
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - OUTROS SECTORES	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 09	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-

DESIGNACAO DAS RECEITAS		RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 10 - EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - ADMINISTRACOES PUBLICAS							
FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	SOMA DO GRUPO 10	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 11 - EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - EXTERIOR							
EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - EXTERIOR		-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	SOMA DO GRUPO 11	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 12 - EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - OUTROS SECTORES							
EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - OUTROS SECTORES		-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	SOMA DO GRUPO 12	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
GRUPO 13 - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS							
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	SOMA DO GRUPO 13	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	TOTAL DO CAPITULO 11	2 359 295 188 506$20	2 062 844 359 497$00	-296 450 829 009$20	2 359 234 814 727$20	2 062 844 359 497$00	-296 390 455 230$20
CAPITULO 12							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
SALDO DA GERENCIA ANTERIOR:							
-NA POSSE DO SERVICO		5 061 983 659$00	10 512 437 437$00	5 450 453 778$00	5 061 741 784$00	10 512 184 967$00	5 450 443 183$00
-NA POSSE DO TESOURO		16 128 939 383$60	28 675 594 740$00	12 546 655 356$40	16 128 939 383$60	28 675 594 740$00	12 546 655 356$40
MAIS-VALIAS RESULTANTES DA COLOCACAO DE TITULOS DA DIVIDA PUBLICA		96 495 535 711$00	-$-	-96 495 535 711$00	96 495 535 711$00	-$-	-96 495 535 711$00
OUTRAS		-$-	79 999 999 997$00	79 999 999 997$00	-$-	79 999 999 997$00	79 999 999 997$00
	TOTAL DO CAPITULO 12	117 686 458 753$60	119 188 032 174$00	1 501 573 420$40	117 686 216 878$60	119 187 779 704$00	1 501 562 825$40
CAPITULO 13							
RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS							
GRUPO 01 - RECURSOS PROPRIOS TRADICIONAIS							
DIREITOS ADUANEIROS DE IMPORTACAO		32 045 981 231$00	34 781 076 765$00	2 735 095 534$00	32 025 304 064$00	34 044 719 309$00	2 019 415 245$00
DIREITOS AGRICOLAS		8 889 847 041$00	6 329 469 590$00	-2 560 377 451$00	8 429 433 033$00	6 031 411 938$00	-2 398 021 095$00
QUOTIZACAO SOBRE ACUCAR E ISOGLUCOSE		666 533 799$00	855 955 308$00	189 421 509$00	666 533 799$00	855 955 308$00	189 421 509$00
	SOMA DO GRUPO 01	41 602 362 071$00	41 966 501 663$00	364 139 592$00	41 121 270 896$00	40 932 086 555$00	-189 184 341$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
GRUPO 02 - OUTRAS RECEITAS COMUNITARIAS						
MONTANTES COMPENSATORIOS MONETARIOS COBRADOS SOBRE AS TROCAS INTERCOMUNITARIAS DESTINADAS AO FEOGA	503 132$00	-$-	-503 132$00	-$-	34 705$00	34 705$00
CAUCOES COBRADAS NOS TERMOS DA DECISAO N. 3 717/83/CECA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
RECURSOS DIVERSOS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 02	503 132$00	-$-	-503 132$00	-$-	34 705$00	34 705$00
TOTAL DO CAPITULO 13	41 602 865 203$00	41 966 501 663$00	363 636 460$00	41 121 270 896$00	40 932 121 260$00	-189 149 636$00
CAPITULO 14						
REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	61 401 121 127$00	95 843 496 480$50	34 442 375 353$50	61 395 535 735$00	95 768 298 632$00	34 372 762 897$00
TOTAL DO CAPITULO 14	61 401 121 127$00	95 843 496 480$50	34 442 375 353$50	61 395 535 735$00	95 768 298 632$00	34 372 762 897$00
CAPITULO 15						
CONTAS DE ORDEM						
GRUPO 01 - ENCARGOS GERAIS DA NACAO						
TRIBUNAL DE CONTAS:						
-SERVICOS PROPRIOS	1 815 436 950$00	1 956 663 925$00	141 226 975$00	1 815 424 080$00	1 956 663 925$00	141 239 845$00
-SERVICO REGIONAL DOS ACORES	79 989 997$00	64 092 632$00	-15 897 365$00	79 989 997$00	64 092 632$00	-15 897 365$00
-SERVICO REGIONAL DA MADEIRA	109 000 000$00	93 334 000$00	-15 666 000$00	109 000 000$00	93 334 000$00	-15 666 000$00
SERVICOS SOCIAIS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	695 309 954$00	405 794 770$00	-289 515 184$00	695 309 954$00	405 794 770$00	-289 515 184$00
INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO	7 007 692 774$00	7 146 900 247$00	139 207 473$00	7 007 692 774$00	7 146 900 247$00	139 207 473$00
CENTRO DE ESTUDOS E FORMACAO DESPORTIVA	388 051 505$00	356 941 195$00	-31 110 310$00	388 051 505$00	356 941 195$00	-31 110 310$00
COMPLEXO DE APOIO AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS	469 303 046$00	549 793 797$00	80 490 751$00	469 303 046$00	549 793 797$00	80 490 751$00
CENTRO DE ESTUDOS E FORMACAO AUTARQUICA	88 158 279$00	77 430 183$00	-10 728 096$00	88 158 279$00	77 430 183$00	-10 728 096$00
SOMA DO GRUPO 01	10 652 942 505$00	10 650 950 749$00	-1 991 756$00	10 652 929 635$00	10 650 950 749$00	-1 978 886$00
GRUPO 02 - NEGOCIOS ESTRANGEIROS						
INSTITUTO CAMOES	5 667 919$00	8 184 831$00	2 516 912$00	5 667 919$00	8 184 831$00	2 516 912$00
SOMA DO GRUPO 02	5 667 919$00	8 184 831$00	2 516 912$00	5 667 919$00	8 184 831$00	2 516 912$00
GRUPO 03 - EQUIPAMENTO SOCIAL						
INSTITUTO NACIONAL DA AVIACAO CIVIL	2 717 779 679$00	4 359 181 581$00	1 641 401 902$00	2 717 779 679$00	4 359 181 581$00	1 641 401 902$00
INSTITUTO DE NAVEGABILIDADE DO DOURO	377 966 995$00	1 234 478 599$00	856 511 604$00	377 966 995$00	1 234 478 599$00	856 511 604$00
INSTITUTO MARITIMO PORTUARIO	756 600$00	7 105 364$00	6 348 764$00	756 600$00	7 105 364$00	6 348 764$00
INSTITUTO PORTUARIO DO CENTRO	242 145 000$00	21 516 000$00	-220 629 000$00	242 145 000$00	21 516 000$00	-220 629 000$00
INSTITUTO PORTUARIO DO NORTE	-60 198$00	357 549$00	417 747$00	-$-	-$-	-$-
INSTITUTO PORTUARIO DO SUL	152 729 799$00	-$-	-152 729 799$00	152 729 799$00	-$-	-152 729 799$00
INSTITUTO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL	11 129 906 587$50	8 759 563 627$50	-2 370 342 960$00	11 016 842 957$00	8 746 822 700$00	-2 270 020 257$00
INSTITUTO PARA A CONSERVACAO E EXPLORACAO DA REDE RODOVIARIA	-$-	293 215 330$00	293 215 330$00	-$-	293 215 330$00	293 215 330$00
LABORATORIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	2 433 874 000$00	2 473 810 813$00	39 936 813$00	2 433 874 000$00	2 473 810 813$00	39 936 813$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIARIO	-$-	50 000 000$00	50 000 000$00	-$-	50 000 000$00	50 000 000$00
SOMA DO GRUPO 03	17 055 098 462$50	17 199 228 863$50	144 130 401$00	16 942 095 030$00	17 186 130 387$00	244 035 357$00
GRUPO 04 - DEFESA NACIONAL						
INSTITUTO DE ACCAO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	4 271 207 160$00	3 194 586 302$00	-1 076 620 858$00	4 271 207 160$00	3 194 586 302$00	-1 076 620 858$00
ARSENAL DO ALFEITE	5 673 741 663$00	5 944 270 081$00	270 528 418$00	5 673 741 663$00	5 944 270 081$00	270 528 418$00
INSTITUTO HIDROGRAFICO	742 025 256$00	689 878 182$00	-52 147 074$00	742 025 256$00	689 878 182$00	-52 147 074$00
LABORATORIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
MANUTENCAO MILITAR	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
SOMA DO GRUPO 04	10 686 974 079$00	9 828 734 565$00	-858 239 514$00	10 686 974 079$00	9 828 734 565$00	-858 239 514$00
GRUPO 05 - ADMINISTRACAO INTERNA						
DIRECCAO-GERAL DE VIACAO	-$-	10 408 183 914$00	10 408 183 914$00	-$-	10 408 183 914$00	10 408 183 914$00
SERVICO NACIONAL DE BOMBEIROS	6 276 116 974$00	6 257 578 123$00	-18 538 851$00	6 276 116 974$00	6 257 578 123$00	-18 538 851$00
SERVICO NACIONAL DE PROTECCAO CIVIL	767 662 459$00	600 000 000$00	-167 662 459$00	767 662 459$00	600 000 000$00	-167 662 459$00
SOMA DO GRUPO 05	7 043 779 433$00	17 265 762 037$00	10 221 982 604$00	7 043 779 433$00	17 265 762 037$00	10 221 982 604$00
GRUPO 06 - FINANCAS						
SERVICOS SOCIAIS DO MINISTERIO DAS FINANCAS	311 626 416$00	287 733 533$00	-23 892 883$00	311 626 416$00	287 733 533$00	-23 892 883$00
SOMA DO GRUPO 06	311 626 416$00	287 733 533$00	-23 892 883$00	311 626 416$00	287 733 533$00	-23 892 883$00
GRUPO 07 - ECONOMIA						
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA INDUSTRIAL	1 277 183 116$00	2 245 000 000$00	967 816 884$00	1 277 183 116$00	2 245 000 000$00	967 816 884$00
INSTITUTO GEOLOGICO E MINEIRO	621 840 897$00	332 009 370$00	-289 831 527$00	621 840 897$00	332 009 370$00	-289 831 527$00
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	608 797 789$00	-$-	-608 797 789$00	608 797 789$00	-$-	-608 797 789$00
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO	16 950 000 000$00	22 300 000 000$00	5 350 000 000$00	16 950 000 000$00	22 300 000 000$00	5 350 000 000$00
DIRECCAO-GERAL DE TURISMO	181 498 000$00	348 227 730$00	166 729 730$00	181 498 000$00	347 999 300$00	166 501 300$00
INSTITUTO NACIONAL DE FORMACAO TURISTICA	746 525 845$00	724 563 318$00	-21 962 527$00	746 525 845$00	724 563 318$00	-21 962 527$00
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	48 201 493$00	48 536 240$00	334 747$00	48 201 493$00	48 536 240$00	334 747$00
SOMA DO GRUPO 07	20 434 047 140$00	25 998 336 658$00	5 564 289 518$00	20 434 047 140$00	25 998 108 228$00	5 564 061 088$00
GRUPO 09 - JUSTICA						
INSTITUTO DE REINSERCAO SOCIAL	538 739 531$00	414 840 541$00	-123 898 990$00	538 739 531$00	414 840 541$00	-123 898 990$00
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE LISBOA	169 505 850$00	196 559 609$00	27 053 759$00	169 505 850$00	196 559 609$00	27 053 759$00
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO PORTO	159 076 325$00	179 991 770$00	20 915 445$00	159 076 325$00	179 991 770$00	20 915 445$00
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE COIMBRA	126 394 577$00	232 639 938$00	106 245 361$00	126 394 577$00	232 639 938$00	106 245 361$00
SOMA DO GRUPO 09	993 716 283$00	1 024 031 858$00	30 315 575$00	993 716 283$00	1 024 031 858$00	30 315 575$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA LIQUIDADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 1999	RECEITA COBRADA JANEIRO A DEZEMBRO 2000	DIFERENCAS EM 2000
GRUPO 10 - PLANEAMENTO						
COMISSAO DE COORDENACAO REGIONAL DO ALENTEJO	10 585 938$00	27 680 727$00	17 094 789$00	10 585 938$00	27 680 727$00	17 094 789$00
COMISSAO DE COORDENACAO REGIONAL DO ALGARVE	14 518 457$00	14 032 000$00	-486 457$00	14 518 457$00	14 032 000$00	-486 457$00
COMISSAO DE COORDENACAO REGIONAL DO CENTRO	51 278 675$00	48 530 279$00	-2 748 396$00	51 278 675$00	48 530 279$00	-2 748 396$00
COMISSAO DE COORDENACAO REGIONAL DO NORTE	-$-	45 807 084$00	45 807 084$00	-$-	45 807 084$00	45 807 084$00
COMISSAO DE COORDENACAO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	67 730 542$00	78 565 868$00	10 835 326$00	67 730 542$00	78 565 868$00	10 835 326$00
DIRECCAO-GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 535 780$00	-$-	-1 535 780$00	1 535 780$00	-$-	-1 535 780$00
SOMA DO GRUPO 10	145 649 392$00	214 615 958$00	68 966 566$00	145 649 392$00	214 615 958$00	68 966 566$00
GRUPO 11 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS						
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACAO AGRARIA	1 067 589 908$00	1 445 348 950$00	377 759 042$00	1 067 589 908$00	1 445 348 950$00	377 759 042$00
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	501 659$00	865 838$00	364 179$00	470 290$00	-1 983 157$00	-2 453 447$00
FUNDO DE COMPENSACAO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA	-$-	18 657 000$00	18 657 000$00	-$-	18 657 000$00	18 657 000$00
SOMA DO GRUPO 11	1 068 091 567$00	1 464 871 788$00	396 780 221$00	1 068 060 198$00	1 462 022 793$00	393 962 595$00
GRUPO 12 - EDUCACAO						
EDITORIAL DO MINISTERIO DA EDUCACAO	1 054 700 000$00	1 111 772 000$00	57 072 000$00	1 054 700 000$00	1 111 772 000$00	57 072 000$00
ESTADIO UNIVERSITARIO DE LISBOA	314 000 000$00	384 182 836$00	70 182 836$00	314 000 000$00	384 182 836$00	70 182 836$00
GABINETE DE GESTAO FINANCEIRA	33 824 758$00	77 921 134$00	44 096 376$00	33 824 758$00	77 921 134$00	44 096 376$00
UNIVERSIDADE ABERTA:						
-SERVICOS PROPRIOS	472 825 183$00	346 687 815$00	-126 137 368$00	472 825 183$00	346 687 815$00	-126 137 368$00
-INSTITUTO DE COMUNICACAO MULTIMEDIA	69 120 934$00	17 058 037$00	-52 062 897$00	69 120 934$00	17 058 037$00	-52 062 897$00
UNIVERSIDADE DOS ACORES	325 561 935$00	473 381 979$00	147 820 044$00	325 561 935$00	473 381 979$00	147 820 044$00
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	1 121 505 793$00	1 223 223 838$00	101 718 045$00	1 121 505 793$00	1 223 223 838$00	101 718 045$00
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	650 000 000$00	629 150 456$00	-20 849 544$00	650 000 000$00	629 150 456$00	-20 849 544$00
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	1 619 311 241$00	1 780 615 813$00	161 304 572$00	1 619 311 241$00	1 780 615 813$00	161 304 572$00
UNIVERSIDADE DE COIMBRA - FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	824 924 527$00	782 179 019$00	-42 745 508$00	824 924 527$00	782 179 019$00	-42 745 508$00
UNIVERSIDADE DE EVORA	380 642 396$00	435 887 294$00	55 244 898$00	380 642 396$00	435 887 294$00	55 244 898$00
UNIVERSIDADE LISBOA:						
-REITORIA	228 076 000$00	234 677 000$00	6 601 000$00	228 076 000$00	234 677 000$00	6 601 000$00
-FACULDADE DE LETRAS	427 746 759$00	434 978 226$00	7 231 467$00	427 746 759$00	434 978 226$00	7 231 467$00
-FACULDADE DE DIREITO	238 111 513$00	169 739 000$00	-68 372 513$00	238 111 513$00	169 739 000$00	-68 372 513$00
-FACULDADE DE MEDICINA	96 723 163$00	132 070 100$00	35 346 937$00	96 723 163$00	132 070 100$00	35 346 937$00
-FACULDADE DE CIENCIAS	378 741 000$00	51 491 554$00	-327 249 446$00	378 741 000$00	51 491 554$00	-327 249 446$00
-FACULDADE DE FARMACIA	129 711 459$00	197 269 363$00	67 557 904$00	129 711 459$00	197 269 363$00	67 557 904$00
-FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIENCIAS DA EDUCACAO	24 770 015$00	36 540 442$00	11 770 427$00	24 770 015$00	36 540 442$00	11 770 427$00
-FACULDADE DE MEDICINA DENTARIA	86 002 626$00	101 660 691$00	15 658 065$00	86 002 626$00	101 660 691$00	15 658 065$00
-FACULDADE DE BELAS-ARTES	83 141 000$00	88 472 000$00	5 331 000$00	83 141 000$00	88 472 000$00	5 331 000$00
-INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS	28 483 482$00	28 098 694$00	-384 788$00	28 483 482$00	28 098 694$00	-384 788$00
-INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CAMARA PESTANA	10 517 666$00	10 978 634$00	460 968$00	10 517 666$00	10 978 634$00	460 968$00
-INSTITUTO DE ORIENTACAO PROFISSIONAL	4 062 000$00	5 685 000$00	1 623 000$00	4 062 000$00	5 685 000$00	1 623 000$00
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	185 046 505$00	182 893 834$00	-2 152 671$00	185 046 505$00	182 893 834$00	-2 152 671$00
UNIVERSIDADE DO MINHO	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA:						
-REITORIA	9 335 168$00	2 746 500$00	-6 588 668$00	9 335 168$00	2 746 500$00	-6 588 668$00
-FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
-FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	411 902 000$00	324 749 210$00	-87 152 790$00	411 902 000$00	324 749 210$00	-87 152 790$00
-FACULDADE DE DIREITO	10 116 020$00	17 735 572$00	7 619 552$00	10 116 020$00	17 735 572$00	7 619 552$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
-FACULDADE DE ECONOMIA	161 934 121$00	93 479 000$00	-68 455 121$00	161 934 121$00	93 479 000$00	-68 455 121$00
-FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS	247 730 022$00	203 733 912$00	-43 996 110$00	247 730 022$00	203 733 912$00	-43 996 110$00
-ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	57 699 208$00	50 471 572$00	-7 227 636$00	57 699 208$00	50 471 572$00	-7 227 636$00
-INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	31 245 570$00	40 292 997$00	9 047 427$00	31 245 570$00	40 292 997$00	9 047 427$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE ESTATISTICA E GESTAO DA INFORMACAO	132 211 830$00	126 110 964$00	-6 100 866$00	132 211 830$00	126 110 964$00	-6 100 866$00
-INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
UNIVERSIDADE DO PORTO:						
-REITORIA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
-FACULDADE DE LETRAS	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
-FACULDADE DE DIREITO	29 103 196$00	45 600 721$00	16 497 525$00	29 103 196$00	45 600 721$00	16 497 525$00
-FACULDADE DE MEDICINA	290 513 815$00	355 524 241$00	65 010 426$00	290 513 815$00	355 524 241$00	65 010 426$00
-FACULDADE DE CIENCIAS	316 774 763$00	311 389 124$00	-5 385 639$00	316 774 763$00	311 389 124$00	-5 385 639$00
-FACULDADE DE ENGENHARIA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
-FACULDADE DE FARMACIA	135 363 236$00	141 303 582$00	5 940 346$00	135 363 236$00	141 303 582$00	5 940 346$00
-FACULDADE DE ECONOMIA	75 778 680$00	65 516 626$00	-10 262 054$00	75 778 680$00	65 516 626$00	-10 262 054$00
-FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIENCIAS DA EDUCACAO	92 004 450$00	108 000 000$00	15 995 550$00	92 004 450$00	108 000 000$00	15 995 550$00
-FACULDADE DE ARQUITECTURA	53 303 834$00	62 720 480$00	9 416 646$00	53 303 834$00	62 720 480$00	9 416 646$00
-FACULDADE DE CIENCIAS DO DESPORTO E DE EDUCACAO FISICA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
-INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS DE ABEL SALAZAR	142 536 430$00	148 847 361$00	6 310 931$00	142 536 430$00	148 847 361$00	6 310 931$00
-FACULDADE DE MEDICINA DENTARIA	73 521 000$00	34 431 000$00	-39 090 000$00	73 521 000$00	34 431 000$00	-39 090 000$00
-FACULDADE DE BELAS-ARTES	65 349 245$00	65 796 088$00	446 843$00	65 349 245$00	65 796 088$00	446 843$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DA NUTRICAO E ALIMENTACAO	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
UNIVERSIDADE TECNICA DE LISBOA:						
-REITORIA	86 338 825$00	68 956 205$00	-17 382 620$00	86 338 825$00	68 956 205$00	-17 382 620$00
-INSTITUTO SUPERIOR TECNICO	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
-INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTAO	282 383 000$00	378 473 000$00	96 090 000$00	282 383 000$00	378 473 000$00	96 090 000$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	300 000 000$00	315 000 000$00	15 000 000$00	300 000 000$00	315 000 000$00	15 000 000$00
-FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	72 900 679$00	196 310 718$00	123 410 039$00	72 900 679$00	196 310 718$00	123 410 039$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS SOCIAIS E POLITICAS	160 000 000$00	200 000 000$00	40 000 000$00	160 000 000$00	200 000 000$00	40 000 000$00
-FACULDADE DE ARQUITECTURA	162 302 284$00	197 756 458$00	35 454 174$00	162 302 284$00	197 756 458$00	35 454 174$00
-FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	180 201 590$00	180 626 135$00	424 545$00	180 201 590$00	180 626 135$00	424 545$00
UNIVERSIDADE DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	607 850 000$00	944 424 053$00	336 574 053$00	607 850 000$00	944 424 053$00	336 574 053$00
INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	629 213 015$00	799 326 944$00	170 113 929$00	629 213 015$00	799 326 944$00	170 113 929$00
INSTITUTOS POLITECNICOS:						
-INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE AVEIRO	111 977 978$00	120 193 333$00	8 215 355$00	111 977 978$00	120 193 333$00	8 215 355$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA	14 455 100$00	14 802 780$00	347 680$00	14 455 100$00	14 802 780$00	347 680$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE BEJA	58 639 579$00	76 294 730$00	17 655 151$00	58 639 579$00	76 294 730$00	17 655 151$00
-ESCOLA SUPERIOR DE AGRARIA DE BEJA	-$-	218 919 120$00	218 919 120$00	-$-	218 919 120$00	218 919 120$00
-ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE BEJA	9 005 785$00	14 408 400$00	5 402 615$00	9 005 785$00	14 408 400$00	5 402 615$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA	294 327 571$00	554 657 425$00	260 329 854$00	294 327 571$00	554 657 425$00	260 329 854$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE CASTELO BRANCO	125 454 658$00	156 876 471$00	31 421 813$00	125 454 658$00	156 876 471$00	31 421 813$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE CASTELO BRANCO	75 093 568$00	65 298 000$00	-9 795 568$00	75 093 568$00	65 298 000$00	-9 795 568$00
-ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE CASTELO BRANCO	130 261 316$00	115 885 701$00	-14 375 615$00	130 261 316$00	115 885 701$00	-14 375 615$00
-INSTITUTO POLITECNICO DO CAVADO E DO AVE	41 613 658$00	59 544 554$00	17 930 896$00	41 613 658$00	59 544 554$00	17 930 896$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	9 468 621$00	6 460 305$00	-3 008 316$00	9 468 621$00	6 460 305$00	-3 008 316$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE COIMBRA	93 321 371$00	102 669 080$00	9 347 709$00	93 321 371$00	102 669 080$00	9 347 709$00
-ESCOLA SUPERIOR DE AGRARIA DE COIMBRA	117 229 346$00	118 777 053$00	1 547 707$00	117 229 346$00	118 777 053$00	1 547 707$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE COIMBRA	207 008 139$00	228 698 928$00	21 690 789$00	207 008 139$00	228 698 928$00	21 690 789$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	145 205 760$00	187 365 075$00	42 159 315$00	145 205 760$00	187 365 075$00	42 159 315$00
-INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	289 366 537$00	280 259 042$00	-9 107 495$00	289 366 537$00	280 259 042$00	-9 107 495$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DA GUARDA	-$-	61 241 892$00	61 241 892$00	-$-	61 241 892$00	61 241 892$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA	164 606 210$00	49 951 970$00	-114 654 240$00	164 606 210$00	49 951 970$00	-114 654 240$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE LEIRIA	99 593 656$00	125 663 615$00	26 069 959$00	99 593 656$00	125 663 615$00	26 069 959$00
-ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE LEIRIA	251 856 539$00	294 503 875$00	42 647 336$00	251 856 539$00	294 503 875$00	42 647 336$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM 2000	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM 2000
	1999	2000		1999	2000	
-INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA	14 316 295$00	8 392 913$00	-5 923 382$00	14 316 295$00	8 392 913$00	-5 923 382$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE LISBOA	101 967 402$00	40 046 860$00	-61 920 542$00	101 967 402$00	40 046 860$00	-61 920 542$00
-ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICACAO SOCIAL DE LISBOA	103 438 377$00	108 484 852$00	5 046 475$00	103 438 377$00	108 484 852$00	5 046 475$00
-ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA DE LISBOA	19 892 364$00	20 684 420$00	792 056$00	19 892 364$00	20 684 420$00	792 056$00
-ESCOLA SUPERIOR DE DANCA DE LISBOA	13 221 243$00	15 280 408$00	2 059 165$00	13 221 243$00	15 280 408$00	2 059 165$00
-ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	23 213 354$00	28 228 963$00	5 015 609$00	23 213 354$00	28 228 963$00	5 015 609$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE LISBOA	219 189 598$00	229 189 000$00	9 999 402$00	219 189 598$00	229 189 000$00	9 999 402$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	459 837 917$00	445 141 391$00	-14 696 526$00	459 837 917$00	445 141 391$00	-14 696 526$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	131 380 351$00	168 887 236$00	37 506 885$00	131 380 351$00	168 887 236$00	37 506 885$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE PORTALEGRE	12 760 142$00	13 219 626$00	459 484$00	12 760 142$00	13 219 626$00	459 484$00
-ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE PORTALEGRE	8 500 000$00	17 268 842$00	8 768 842$00	8 500 000$00	17 268 842$00	8 768 842$00
-INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO	973 403 000$00	1 134 892 884$00	161 489 884$00	973 403 000$00	1 134 892 884$00	161 489 884$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DO PORTO	10 105 000$00	11 425 820$00	1 320 820$00	10 105 000$00	11 425 820$00	1 320 820$00
-ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA E DAS ARTES DO ESPECTACULO DO PORTO	509 932$00	1 095 643$00	585 711$00	509 932$00	1 095 643$00	585 711$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DO PORTO	9 979 251$00	19 395 457$00	9 416 206$00	9 979 251$00	19 395 457$00	9 416 206$00
-INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	60 000 000$00	68 511 200$00	8 511 200$00	60 000 000$00	68 511 200$00	8 511 200$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM	20 309 010$00	32 500 000$00	12 190 990$00	20 309 010$00	32 500 000$00	12 190 990$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE SANTAREM	122 469 000$00	110 596 249$00	-11 872 751$00	122 469 000$00	110 596 249$00	-11 872 751$00
-ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE SANTAREM	103 206 048$00	104 233 752$00	1 027 704$00	103 206 048$00	104 233 752$00	1 027 704$00
-ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE SANTAREM	117 052 235$00	125 922 704$00	8 870 469$00	117 052 235$00	125 922 704$00	8 870 469$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE SETUBAL	25 711 934$00	24 601 520$00	-1 110 414$00	25 711 934$00	24 601 520$00	-1 110 414$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE SETUBAL	109 141 477$00	73 776 099$00	-35 365 378$00	109 141 477$00	73 776 099$00	-35 365 378$00
-ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETUBAL	137 368 770$00	189 302 781$00	51 934 011$00	137 368 770$00	189 302 781$00	51 934 011$00
-ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	75 850 000$00	133 000 000$00	57 150 000$00	75 850 000$00	133 000 000$00	57 150 000$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR	214 617 404$00	233 814 423$00	19 197 019$00	214 617 404$00	233 814 423$00	19 197 019$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE VIANA DO CASTELO	131 645 196$00	267 571 842$00	135 926 646$00	131 645 196$00	267 571 842$00	135 926 646$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE VIANA DO CASTELO	10 995 390$00	29 982 542$00	18 987 152$00	10 995 390$00	29 982 542$00	18 987 152$00
-ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE PONTE DE LIMA	7 331 746$00	4 098 045$00	-3 233 701$00	7 331 746$00	4 098 045$00	-3 233 701$00
-ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE VIANA DO CASTELO	9 023 046$00	3 129 002$00	-5 894 044$00	9 023 046$00	3 129 002$00	-5 894 044$00
-INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU	97 070 834$00	98 236 635$00	1 165 801$00	97 070 834$00	98 236 635$00	1 165 801$00
-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE VISEU	89 949 592$00	98 156 345$00	8 206 753$00	89 949 592$00	98 156 345$00	8 206 753$00
-ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	153 242 604$00	159 544 912$00	6 302 308$00	153 242 604$00	159 544 912$00	6 302 308$00
-ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE VISEU	-$-	22 298 296$00	22 298 296$00	-$-	22 298 296$00	22 298 296$00
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DAS UNIVERSIDADES:						
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS ACORES	90 722 213$00	75 163 494$00	-15 558 719$00	90 722 213$00	75 163 494$00	-15 558 719$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE	205 000 000$00	210 000 000$00	5 000 000$00	205 000 000$00	210 000 000$00	5 000 000$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO	427 949 787$00	475 264 747$00	47 314 960$00	427 949 787$00	475 264 747$00	47 314 960$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	230 322 000$00	234 526 617$00	4 204 617$00	230 322 000$00	234 526 617$00	4 204 617$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	1 160 000 000$00	1 127 061 000$00	-32 939 000$00	1 160 000 000$00	1 127 061 000$00	-32 939 000$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE EVORA	182 613 182$00	179 996 437$00	-2 616 745$00	182 613 182$00	179 996 437$00	-2 616 745$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	354 440 000$00	384 890 000$00	30 450 000$00	354 440 000$00	384 890 000$00	30 450 000$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA	55 645 088$00	50 642 205$00	-5 002 883$00	55 645 088$00	50 642 205$00	-5 002 883$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO	883 000 000$00	580 000 000$00	-303 000 000$00	883 000 000$00	580 000 000$00	-303 000 000$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	300 000 000$00	278 000 000$00	-22 000 000$00	300 000 000$00	278 000 000$00	-22 000 000$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO	470 135 031$00	472 612 650$00	2 477 619$00	470 135 031$00	472 612 650$00	2 477 619$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TECNICA DE LISBOA	434 901 715$00	367 956 468$00	-66 945 247$00	434 901 715$00	367 956 468$00	-66 945 247$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	178 060 434$00	171 600 097$00	-6 460 337$00	178 060 434$00	171 600 097$00	-6 460 337$00
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DOS INSTITUTOS POLITECNICOS:						
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA	54 958 198$00	53 903 818$00	-1 054 380$00	54 958 198$00	53 903 818$00	-1 054 380$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA	89 722 000$00	136 025 705$00	46 303 705$00	89 722 000$00	136 025 705$00	46 303 705$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE CASTELO BRANCO	48 000 000$00	52 580 862$00	4 580 862$00	48 000 000$00	52 580 862$00	4 580 862$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	97 454 000$00	97 395 942$00	-58 058$00	97 454 000$00	97 395 942$00	-58 058$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	88 273 452$00	107 510 000$00	19 236 548$00	88 273 452$00	107 510 000$00	19 236 548$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA	170 397 282$00	203 155 000$00	32 757 718$00	170 397 282$00	203 155 000$00	32 757 718$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA	182 011 232$00	163 141 564$00	-18 869 668$00	182 011 232$00	163 141 564$00	-18 869 668$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	45 329 733$00	48 096 679$00	2 766 946$00	45 329 733$00	48 096 679$00	2 766 946$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO	-$-	460 888 000$00	460 888 000$00	-$-	460 888 000$00	460 888 000$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM	49 413 233$00	57 861 454$00	8 448 221$00	49 413 233$00	57 861 454$00	8 448 221$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE SETUBAL	25 398 857$00	25 588 196$00	189 339$00	25 398 857$00	25 588 196$00	189 339$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR	33 147 896$00	45 658 426$00	12 510 530$00	33 147 896$00	45 658 426$00	12 510 530$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE VIANA DO CASTELO	109 301 645$00	141 751 000$00	32 449 355$00	109 301 645$00	141 751 000$00	32 449 355$00
-SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU	115 213 493$00	129 571 831$00	14 358 338$00	115 213 493$00	129 571 831$00	14 358 338$00
FUNDO DE APOIO AO ESTUDANTE	7 313 632$00	6 957 613$00	-356 019$00	7 313 632$00	6 957 613$00	-356 019$00
SOMA DO GRUPO 12	25 519 069 943$00	27 647 119 038$00	2 128 049 095$00	25 519 069 943$00	27 647 119 038$00	2 128 049 095$00
GRUPO 13 - SAUDE						
INSTITUTO DE GESTAO INFORMATICA E FINANCEIRA DA SAUDE	70 151 846$00	68 753 522$00	-1 398 324$00	70 151 846$00	68 753 522$00	-1 398 324$00
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA	3 930 690 000$00	5 352 966 300$00	1 422 276 300$00	3 930 690 000$00	5 352 966 300$00	1 422 276 300$00
INSTITUTO NACIONAL DA FARMACIA E DO MEDICAMENTO	2 584 263 373$00	4 019 981 657$00	1 435 718 284$00	2 584 263 373$00	4 019 981 657$00	1 435 718 284$00
ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	5 038 875$00	4 935 150$00	-103 725$00	5 038 875$00	4 935 150$00	-103 725$00
ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE	2 772 000$00	2 668 500$00	-103 500$00	2 772 000$00	2 668 500$00	-103 500$00
SOMA DO GRUPO 13	6 592 916 094$00	9 449 305 129$00	2 856 389 035$00	6 592 916 094$00	9 449 305 129$00	2 856 389 035$00
GRUPO 14 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO						
INSTITUTO DA CONSERVACAO DA NATUREZA	330 000 000$00	362 563 978$00	32 563 978$00	330 000 000$00	361 163 978$00	31 163 978$00
SOMA DO GRUPO 14	330 000 000$00	362 563 978$00	32 563 978$00	330 000 000$00	361 163 978$00	31 163 978$00
GRUPO 15 - CULTURA						
DELEGACAO REGIONAL DO ALGARVE	2 478 000$00	267 050$00	-2 210 950$00	2 478 000$00	267 050$00	-2 210 950$00
INSTITUTO PORTUGUES DO PATRIMONIO ARQUITECTONICO	1 300 670 301$00	1 647 360 863$00	346 690 562$00	1 300 670 301$00	1 647 360 863$00	346 690 562$00
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	2 452 000 000$00	2 375 907 382$00	-76 092 618$00	2 452 000 000$00	2 375 907 382$00	-76 092 618$00
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
COMPANHIA NACIONAL DE BAILADO	170 000 000$00	170 000 000$00	-$-	170 000 000$00	170 000 000$00	-$-
TEATRO NACIONAL DE S. CARLOS	525 307 230$00	409 225 335$00	-116 081 895$00	525 307 230$00	409 225 335$00	-116 081 895$00
TEATRO NACIONAL DE D. MARIA II	106 311 523$00	74 492 280$00	-31 819 243$00	106 311 523$00	74 492 280$00	-31 819 243$00
TEATRO NACIONAL DE S. JOAO	278 679 748$00	386 202 240$00	107 522 492$00	278 679 748$00	386 202 240$00	107 522 492$00
ORQUESTRA NACIONAL DO PORTO	18 578 866$00	20 000 000$00	1 421 134$00	18 578 866$00	20 000 000$00	1 421 134$00
INSTITUTO PORTUGUES DE MUSEUS	-$-	661 800 000$00	661 800 000$00	-$-	661 800 000$00	661 800 000$00
SOMA DO GRUPO 15	4 854 025 668$00	5 745 255 150$00	891 229 482$00	4 854 025 668$00	5 745 255 150$00	891 229 482$00
GRUPO 16 - CIENCIA E TECNOLOGIA						
FUNDACAO PARA A CIENCIA E TECNOLOGIA	15 301 903$00	27 810 000$00	12 508 097$00	15 301 903$00	27 810 000$00	12 508 097$00
INSTITUTO TECNOLOGICO E NUCLEAR	230 962 000$00	145 939 831$00	-85 022 169$00	230 962 000$00	145 939 831$00	-85 022 169$00
INSTITUTO DE INVESTIGACAO CIENTIFICA E TROPICAL	17 653 209$00	10 655 660$00	-6 997 549$00	17 653 209$00	10 655 660$00	-6 997 549$00
SOMA DO GRUPO 16	263 917 112$00	184 405 491$00	-79 511 621$00	263 917 112$00	184 405 491$00	-79 511 621$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM
	1999	2000	2000	1999	2000	2000
GRUPO 17 - REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRACAO PUBLICA						
INSTITUTO PARA A GESTAO DAS LOJAS DO CIDADAO	86 145 194$00	554 163 000$00	468 017 806$00	86 145 194$00	554 163 000$00	468 017 806$00
SOMA DO GRUPO 17	86 145 194$00	554 163 000$00	468 017 806$00	86 145 194$00	554 163 000$00	468 017 806$00
TOTAL DO CAPITULO 15	106 043 667 207$50	127 885 262 626$50	21 841 595 419$00	105 930 619 536$00	127 867 686 725$00	21 937 067 189$00

DESIGNACAO DAS RECEITAS	RECEITA LIQUIDADA			RECEITA COBRADA		
	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM 2000	JANEIRO A DEZEMBRO		DIFERENCAS EM 2000
	1999	2000		1999	2000	
RESUMO						
RECEITAS CORRENTES:						
IMPOSTOS DIRECTOS	2 378 894 141 621$50	2 695 033 379 572$60	316 139 237 951$10	2 011 174 301 952$20	2 268 697 718 515$00	257 523 416 562$80
IMPOSTOS INDIRECTOS	3 330 365 491 146$50	3 446 584 433 756$90	116 218 942 610$40	2 779 571 636 532$00	2 881 592 241 252$00	102 020 604 720$00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	73 421 864 593$70	75 262 208 151$20	1 840 343 557$50	61 064 501 340$00	66 674 300 014$00	5 609 798 674$00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	95 982 171 223$00	85 871 960 204$00	-10 110 211 019$00	95 966 799 178$00	85 577 707 914$00	-10 389 091 264$00
TRANSFERENCIAS	44 233 763 775$00	36 983 636 013$00	-7 250 127 762$00	44 113 973 001$00	36 878 001 900$00	-7 235 971 101$00
VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES	50 149 678 751$50	53 596 297 868$00	3 446 619 116$50	50 102 700 894$50	53 585 328 149$00	3 482 627 254$50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7 473 888 880$50	8 427 546 443$00	953 657 562$50	7 473 629 975$50	8 425 044 221$00	951 414 245$50
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5 980 520 999 991$70	6 401 759 462 008$70	421 238 462 017$00	5 049 467 542 873$20	5 401 430 341 965$00	351 962 799 091$80
RECEITAS DE CAPITAL:						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	3 829 323 322$00	18 000 627 133$00	14 171 303 811$00	3 829 323 322$00	17 999 039 633$00	14 169 716 311$00
TRANSFERENCIAS	29 553 010 374$00	24 196 617 958$00	-5 356 392 416$00	29 549 511 615$00	24 193 302 491$00	-5 356 209 124$00
ACTIVOS FINANCEIROS	315 776 765 163$00	483 347 542 295$00	167 570 777 132$00	315 658 244 524$00	483 263 670 553$00	167 605 426 029$00
PASSIVOS FINANCEIROS	2 359 295 188 506$20	2 062 844 359 497$00	-296 450 829 009$20	2 359 234 814 727$20	2 062 844 359 497$00	-296 390 455 230$20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	117 686 458 753$60	119 188 032 174$00	1 501 573 420$40	117 686 216 878$60	119 187 779 704$00	1 501 562 825$40
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	2 826 140 746 118$80	2 707 577 179 057$00	-118 563 567 061$80	2 825 958 111 066$80	2 707 488 151 878$00	-118 469 959 188$80
RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	41 602 865 203$00	41 966 501 663$00	363 636 460$00	41 121 270 896$00	40 932 121 260$00	-189 149 636$00
REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	61 401 121 127$00	95 843 496 480$50	34 442 375 353$50	61 395 535 735$00	95 768 298 632$00	34 372 762 897$00
SOMAM AS REC.CORRENTES,CAPITAL,REC.PROP.COM. E REPOS	8 909 665 732 440$50	9 247 146 639 209$20	337 480 906 768$70	7 977 942 460 571$00	8 245 618 913 735$00	267 676 453 164$00
CONTAS DE ORDEM	106 043 667 207$50	127 885 262 626$50	21 841 595 419$00	105 930 619 536$00	127 867 686 725$00	21 937 067 189$00
TOTAL DA RECEITA	9 015 709 399 648$00	9 375 031 901 835$70	359 322 502 187$70	8 083 873 080 107$00	8 373 486 600 460$00	289 613 520 353$00
REPOSICOES (ABATIDAS NOS PAGAMENTOS)	101 370 271 110$00	69 643 895 920$00	-31 726 375 190$00	101 370 271 110$00	69 643 894 270$00	-31 726 376 840$00
TOTAL GERAL	9 117 079 670 758$00	9 444 675 797 755$70	327 596 126 997$70	8 185 243 351 217$00	8 443 130 494 730$00	257 887 143 513$00

Ano económico de 2000

Janeiro a Dezembro

Mapa dos fundos saídos dos diferentes cofres públicos para pagamento de despesas orçamentais do Estado nos meses supra-indicados

(Rm escudos)

Ministérios	Janeiro a Dezembro de 2000	Janeiro a Dezembro de 1999	Diferenças
01 — Encargos Gerais da Nação	507 470 628 454,00	131 551 894 873,00	375 918 733 581,00
02 — Ministério dos Negócios Estrangeiros	77 136 292 952,00	59 439 912 543,00	17 696 380 409,00
03 — Ministério do Equipamento Social	213 300 161 443,00	0,00	213 300 161 443,00
04 — Ministério da Defesa Nacional	365 915 354 278,00	325 185 078 911,00	40 730 275 367,00
05 — Ministério da Administração Interna	245 212 018 339,00	231 769 164 469,00	13 442 853 870,00
06 — Ministério das Finanças	3 878 316 003 679,00	3 957 371 172 478,00	– 79 055 168 799,00
07 — Ministério da Economia	86 520 475 205,00	81 280 897 476,00	5 239 577 729,00
08 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade	515 637 508 348,00	444 182 321 030,00	71 455 187 318,00
09 — Ministério da Justiça	92 480 998 950,00	87 944 443 610,00	4 536 555 340,00
10 — Ministério do Planeamento	40 970 100 597,00	0,00	40 970 100 597,00
11 — Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	109 049 480 445,00	123 387 822 716,00	– 14 338 342 271,00
12 — Ministério da Educação	1 243 432 333 608,00	1 161 563 203 253,00	81 869 130 355,00
13 — Ministério da Saúde	956 402 439 530,00	891 818 712 955,00	64 583 726 575,00
14 — Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	36 967 370 487,00	0,00	36 967 370 487,00
15 — Ministério da Cultura	41 684 722 506,00	37 544 424 803,00	4 140 297 703,00
16 — Ministério da Ciência e da Tecnologia	24 910 139 750,00	17 679 453 921,00	7 230 685 829,00
17 – Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	7 724 466 159,00	0,00	7 724 466 159,00
Ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território	0,00	593 329 519 400,00	– 593 329 519 400,00
Ex-Ministério do Ambiente	0,00	41 195 328 779,00	– 41 195 328 779,00
Soma	8 443 130 494 730,00	8 185 243 351 217,00	257 887 143 513,00

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

Ano económico de 2000

Janeiro a Dezembro

Mapa, por ministérios, dos saldos de autorizações de pagamento, relativamente aos fundos saídos, para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

(Em escudos)

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos	
01 — Encargos Gerais da Nação	506 935 462 134,00	507 470 628 454,00	(*a*)	– 535 166 320,00
02 — Ministério dos Negócios Estrangeiros	76 464 151 952,00	77 136 292 952,00	(*a*)	– 672 141 000,00
03 — Ministério do Equipamento Social	206 766 507 665,00	213 300 161 443,00	(*a*)	– 6 533 653 778,00
04 — Ministério da Defesa Nacional	358 395 513 415,00	365 915 354 278,00	(*a*)	– 7 519 840 863,00
05 — Ministério da Administração Interna	240 984 725 267,00	245 212 018 339,00	(*a*)	– 4 227 293 072,00
06 — Ministério das Finanças	3 834 705 839 148,00	3 878 316 003 679,00	(*a*)	– 43 610 164 531,00
07 — Ministério da Economia	86 444 637 728,00	86 520 475 205,00	(*a*)	– 75 837 477,00
08 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade	515 585 957 169,00	515 637 508 348,00	(*a*)	– 51 551 179,00
09 — Ministério da Justiça	92 200 598 840,00	92 480 998 950,00	(*a*)	– 280 400 110,00
10 — Ministério do Planeamento	40 964 762 834,00	40 970 100 597,00	(*a*)	– 5 337 763,00
11 — Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	108 238 709 596,00	109 049 480 445,00	(*a*)	– 810 770 849,00
12 — Ministério da Educação	1 240 716 287 373,00	1 243 432 333 608,00	(*a*)	– 2 716 046 235,00
13 — Ministério da Saúde	955 283 032 092,00	956 402 439 530,00	(*a*)	– 1 119 407 438,00
14 — Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	35 624 028 392,00	36 967 370 487,00	(*a*)	– 1 343 342 095,00
15 — Ministério da Cultura	41 623 168 491,00	41 684 722 506,00	(*a*)	– 61 554 015,00
16 — Ministério da Ciência e da Tecnologia	24 888 889 015,00	24 910 139 750,00	(*a*)	– 21 250 735,00
17 — Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	7 664 329 349,00	7 724 466 159,00	(*a*)	– 60 136 810,00
Soma	8 373 486 600 460,00	8 443 130 494 730,00		– 69 643 894 270,00

(*a*) Compensado com as reposições correspondentes

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

Ano económico de 2000

Janeiro a Dezembro

Resumo, por ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

(Em escudos)

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento				Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Contas de ordem	Total	
01 — Encargos Gerais da Nação	513 878 352 000,00	279 998 598 635,00	216 285 912 750,00	10 650 950 749,00	506 935 462 134,00	– 6 942 889 866,00
02 — Ministério dos Negócios Estrangeiros	81 290 621 000,00	73 549 526 421,00	2 906 440 700,00	8 184 831,00	76 464 151 952,00	– 4 826 469 048,00
03 — Ministério do Equipamento Social	260 968 242 000,00	17 577 534 525,00	172 002 842 753,00	17 186 130 387,00	206 766 507 665,00	– 54 201 734 335,00
04 — Ministério da Defesa Nacional	401 079 768 000,00	327 210 233 829,00	21 356 545 021,00	9 828 734 565,00	358 395 513 415,00	– 42 684 254 585,00
05 — Ministério da Administração Interna	250 333 558 000,00	214 367 174 753,00	9 351 788 477,00	17 265 762 037,00	240 984 725 267,00	– 9 348 832 733,00
06 — Ministério das Finanças	3 948 064 189 000,00	1 787 883 790 931,00	2 046 534 314 684,00	287 733 533,00	3 834 705 839 148,00	– 113 358 349 852,00
07 — Ministério da Economia	125 798 127 000,00	38 530 062 634,00	21 916 466 866,00	25 998 108 228,00	86 444 637 728,00	– 39 353 489 272,00
08 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade	524 073 045 000,00	510 752 758 297,00	4 833 198 872,00	0,00	515 585 957 169,00	– 8 487 087 831,00
09 — Ministério da Justiça	101 780 743 000,00	82 705 430 008,00	8 471 136 974,00	1 024 031 858,00	92 200 598 840,00	– 9 580 144 160,00
10 — Ministério do Planeamento	51 310 934 000,00	16 094 616 659,00	24 655 530 217,00	214 615 958,00	40 964 762 834,00	– 10 346 171 166,00
11 — Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	125 926 891 000,00	80 836 178 183,00	25 937 721 311,00	1 464 810 102,00	108 238 709 596,00	– 17 688 181 404,00
12 — Ministério da Educação	1 286 348 366 000,00	1 157 691 259 523,00	55 377 908 812,00	27 647 119 038,00	1 240 716 287 373,00	– 45 632 078 627,00
13 — Ministério da Saúde	978 774 197 000,00	917 091 386 922,00	28 742 340 041,00	9 449 305 129,00	955 283 032 092,00	– 23 491 164 908,00
14 — Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	56 738 051 000,00	22 423 789 538,00	12 839 074 876,00	361 163 978,00	35 624 028 392,00	– 21 114 022 608,00
15 — Ministério da Cultura	45 430 641 000,00	26 619 299 820,00	9 258 613 521,00	5 745 255 150,00	41 623 168 491,00	– 3 807 472 509,00
16 — Ministério da Ciência e da Tecnologia	26 739 207 000,00	18 005 322 925,00	6 699 160 599,00	184 405 491,00	24 888 889 015,00	– 1 850 317 985,00
17 — Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	9 038 423 000,00	4 923 363 985,00	2 186 802 364,00	554 163 000,00	7 664 329 349,00	– 1 374 093 651,00
Soma	8 787 573 355 000,00	5 576 260 327 588,00	2 669 355 798 838,00	127 870 474 034,00	8 373 486 600 460,00	– 414 086 754 540,00

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Ano económ

Janeiro a

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 — Encargos Gerais da Nação			
01 — Presidência da República	2 444 000 000,00	2 444 000 000,00	0,00
02 — Assembleia da República	12 100 240 000,00	12 100 240 000,00	0,00
03 — Tribunal Constitucional	821 025 000,00	759 790 251,00	– 61 234 749,00
04 — Tribunal de Contas	3 171 895 000,00	3 002 945 987,00	– 168 949 013,00
05 — Presidência do Conselho de Ministros	8 706 390 000,00	7 169 834 836,00	– 1 536 555 164,00
06 — Gabinete do Ministro Adjunto	238 801 822 000,00	237 969 084 523,00	– 832 737 477,00
07 — Gabinete do Ministro para a Igualdade	1 166 428 000,00	885 156 249,00	– 281 271 751,00
08 — Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro	10 828 381 000,00	10 420 558 781,00	– 407 822 219,00
09 — Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira	235 107 000,00	207 696 223,00	– 27 410 777,00
10 — Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores	270 120 000,00	245 669 642,00	– 24 450 358,00
50 — Investimentos do Plano	5 873 404 000,00	4 793 622 143,00	– 1 079 781 857,00
Total das despesas correntes e de capital	284 418 812 000,00	279 998 598 635,00	– 4 420 213 365,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	284 418 812 000,00	279 998 598 635,00	– 4 420 213 365,00
02 — Ministério dos Negócios Estrangeiros			
01 — Gabinetes dos membros do Governo e outros serviços	25 019 893 000,00	23 175 526 330,00	– 1 844 366 670,00
02 — Serviços diplomáticos e consulares	33 231 969 000,00	33 102 145 037,00	– 129 823 963,00
03 — Encargos comuns das relações externas	15 993 148 000,00	15 881 655 737,00	– 111 492 263,00
50 — Investimentos do Plano	2 302 260 000,00	1 390 199 317,00	– 912 060 683,00
Total das despesas correntes e de capital	76 547 270 000,00	73 549 526 421,00	– 2 997 743 579,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	76 547 270 000,00	73 549 526 421,00	– 2 997 743 579,00
03 — Ministério do Equipamento Social			
01 — Gabinetes dos membros do Governo e serviços de coordenação e apoio	3 455 980 000,00	3 296 823 787,00	– 159 156 213,00
02 — Serviços de inspecção, obras públicas, transportes e comunicações	12 180 370 000,00	11 080 099 701,00	– 1 100 270 299,00
03 — Estabelecimentos de ensino	808 846 000,00	731 925 185,00	– 76 920 815,00
50 — Investimentos do Plano	3 500 083 000,00	2 468 685 852,00	– 1 031 397 148,00
Total das despesas correntes e de capital	19 945 279 000,00	17 577 534 525,00	– 2 367 744 475,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	19 945 279 000,00	17 577 534 525,00	– 2 367 744 475,00
04 — Ministério da Defesa Nacional			
01 — Gabinetes dos membros do Governo, orgãos e serviços centrais	27 011 338 000,00	23 829 742 916,00	– 3 181 595 084,00
02 — Estado-Maior-General das Forças Armadas	11 154 958 000,00	10 344 003 312,00	– 810 954 688,00
03 — Marinha	80 612 737 000,00	79 507 433 696,00	– 1 105 303 304,00
04 — Exército	141 319 188 000,00	138 806 894 050,00	– 2 512 293 950,00
05 — Força Aérea	78 372 893 000,00	74 087 161 032,00	– 4 285 731 968,00
50 — Investimentos do Plano	695 314 000,00	634 998 823,00	– 60 315 177,00
Total das despesas correntes e de capital	339 166 428 000,00	327 210 233 829,00	– 11 956 194 171,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	339 166 428 000,00	327 210 233 829,00	– 11 956 194 171,00
05 — Ministério da Administração Interna			
01 — Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio	19 659 051 000,00	17 951 105 832,00	– 1 707 945 168,00
02 — Serviços e forças de segurança	197 579 104 000,00	195 867 574 812,00	– 1 711 529 188,00
50 — Investimentos do Plano	1 017 339 000,00	548 494 109,00	– 468 844 891,00
Total das despesas correntes e de capital	218 255 494 000,00	214 367 174 753,00	– 3 888 319 247,00

ico de 2000

Dezembro

meses supra-indicados, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento expedidas no mesmo período

(Em escudos)

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
60 000 000,00	60 000 000,00	0,00	2 504 000 000,00	2 504 000 000,00	0,00
1 859 760 000,00	1 859 760 000,00	0,00	13 960 000 000,00	13 960 000 000,00	0,00
78 300 000,00	71 919 860,00	– 6 380 140,00	899 325 000,00	831 710 111,00	– 67 614 889,00
67 105 000,00	53 970 109,00	– 13 134 891,00	3 239 000 000,00	3 056 916 096,00	– 182 083 904,00
289 434 000,00	175 585 169,00	– 113 848 831,00	8 995 824 000,00	7 345 420 005,00	– 1 650 403 995,00
137 221 016 000,00	137 219 832 626,00	– 1 183 374,00	376 022 838 000,00	375 188 917 149,00	– 833 920 851,00
33 289 000,00	20 955 783,00	– 12 333 217,00	1 199 717 000,00	906 112 032,00	– 293 604 968,00
731 562 000,00	713 029 841,00	– 18 532 159,00	11 559 943 000,00	11 133 588 622,00	– 426 354 378,00
32 185 106 000,00	32 178 907 797,00	– 6 198 203,00	32 420 213 000,00	32 386 604 020,00	– 33 608 980,00
32 923 605 000,00	32 912 968 325,00	– 10 636 675,00	33 193 725 000,00	33 158 637 967,00	– 35 087 033,00
12 237 468 000,00	11 018 983 240,00	– 1 218 484 760,00	18 110 872 000,00	15 812 605 383,00	– 2 298 266 617,00
217 686 645 000,00	216 285 912 750,00	– 1 400 732 250,00	502 105 457 000,00	496 284 511 385,00	– 5 820 945 615,00
			11 772 895 000,00	10 650 950 749,00	– 1 121 944 251,00
217 686 645 000,00	216 285 912 750,00	– 1 400 732 250,00	513 878 352 000,00	506 935 462 134,00	– 6 942 889 866,00
65 038 000,00	50 471 623,00	– 14 566 377,00	25 084 931 000,00	23 225 997 953,00	– 1 858 933 047,00
0,00	0,00	0,00	33 231 969 000,00	33 102 145 037,00	– 129 823 963,00
50 000 000,00	30 427 436,00	– 19 572 564,00	16 043 148 000,00	15 912 083 173,00	– 131 064 827,00
4 610 713 000,00	2 825 541 641,00	– 1 785 171 359,00	6 912 973 000,00	4 215 740 958,00	– 2 697 232 042,00
4 725 751 000,00	2 906 440 700,00	– 1 819 310 300,00	81 273 021 000,00	76 455 967 121,00	– 4 817 053 879,00
			17 600 000,00	8 184 831,00	– 9 415 169,00
4 725 751 000,00	2 906 440 700,00	– 1 819 310 300,00	81 290 621 000,00	76 464 151 952,00	– 4 826 469 048,00
37 285 000,00	12 447 961,00	– 24 837 039,00	3 493 265 000,00	3 309 271 748,00	– 183 993 252,00
1 322 598 000,00	1 158 453 955,00	– 164 144 045,00	13 502 968 000,00	12 238 553 656,00	– 1 264 414 344,00
8 761 000,00	2 491 284,00	– 6 269 716,00	817 607 000,00	734 416 469,00	– 83 190 531,00
202 534 453 000,00	170 829 449 553,00	– 31 705 003 447,00	206 034 536 000,00	173 298 135 405,00	– 32 736 400 595,00
203 903 097 000,00	172 002 842 753,00	– 31 900 254 247,00	223 848 376 000,00	189 580 377 278,00	– 34 267 998 722,00
			37 119 866 000,00	17 186 130 387,00	– 19 933 735 613,00
203 903 097 000,00	172 002 842 753,00	– 31 900 254 247,00	260 968 242 000,00	206 766 507 665,00	– 54 201 734 335,00
2 240 565 000,00	2 047 514 895,00	– 193 050 105,00	29 251 903 000,00	25 877 257 811,00	– 3 374 645 189,00
0,00	0,00	0,00	11 154 958 000,00	10 344 003 312,00	– 810 954 688,00
18 020 973 000,00	16 885 931 331,00	– 1 135 041 669,00	98 633 710 000,00	96 393 365 027,00	– 2 240 344 973,00
0,00	0,00	0,00	141 319 188 000,00	138 806 894 050,00	– 2 512 293 950,00
31 500 000,00	13 399 409,00	– 18 100 591,00	78 404 393 000,00	74 100 560 441,00	– 4 303 832 559,00
3 932 686 000,00	2 409 699 386,00	– 1 522 986 614,00	4 628 000 000,00	3 044 698 209,00	– 1 583 301 791,00
24 225 724 000,00	21 356 545 021,00	– 2 869 178 979,00	363 392 152 000,00	348 566 778 850,00	– 14 825 373 150,00
			37 687 616 000,00	9 828 734 565,00	– 27 858 881 435,00
24 225 724 000,00	21 356 545 021,00	– 2 869 178 979,00	401 079 768 000,00	358 395 513 415,00	– 42 684 254 585,00
1 041 014 000,00	552 148 203,00	– 488 865 797,00	20 700 065 000,00	18 503 254 035,00	– 2 196 810 965,00
1 782 171 000,00	1 513 505 813,00	– 268 665 187,00	199 361 275 000,00	197 381 080 625,00	– 1 980 194 375,00
9 209 281 000,00	7 286 134 461,00	– 1 923 146 539,00	10 226 620 000,00	7 834 628 570,00	– 2 391 991 430,00
12 032 466 000,00	9 351 788 477,00	– 2 680 677 523,00	230 287 960 000,00	223 718 963 230,00	– 6 568 996 770,00

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
80 — Contas de ordem			
Total geral	218 255 494 000,00	214 367 174 753,00	– 3 888 319 247,00
06 — Ministério das Finanças			
01 — Gabinetes dos membros do Governo	866 931 000,00	814 606 196,00	– 52 324 804,00
02 — Serviços gerais e de apoio do Ministério das Finanças	3 777 770 000,00	3 468 630 367,00	– 309 139 633,00
03 — Administração, controlo e fiscalização orçamental	7 993 483 000,00	7 543 864 115,00	– 449 618 885,00
04 — Pensões e reformas	442 338 600 000,00	442 337 599 000,00	– 1 001 000,00
05 — Serviços de protecção social	113 261 364 000,00	107 960 712 083,00	– 5 300 651 917,00
06 — Administração da tesouraria	4 384 710 000,00	4 333 759 214,00	– 50 950 786,00
07 — Encargos da dívida pública	714 301 022 000,00	706 825 683 144,00	– 7 475 338 856,00
08 — Serviços fiscais e alfandegários	94 709 182 000,00	91 667 794 371,00	– 3 041 387 629,00
50 — Investimentos do Plano	2 076 730 000,00	1 182 213 476,00	– 894 516 524,00
60 — Despesas excepcionais	173 113 908 000,00	165 905 757 122,00	– 7 208 150 878,00
70 — Recursos próprios comunitários	269 725 400 000,00	255 843 171 843,00	– 13 882 228 157,00
Total das despesas correntes e de capital	1 826 549 100 000,00	1 787 883 790 931,00	– 38 665 309 069,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	1 826 549 100 000,00	1 787 883 790 931,00	– 38 665 309 069,00
07 — Ministério da Economia			
01 — Gabinetes dos membros do Governo, serviço de apoio, coordenação e controlo	15 114 466 000,00	14 716 003 860,00	– 398 462 140,00
02 — Serviços operativos do sector secundário	5 982 640 000,00	5 829 441 109,00	– 153 198 891,00
03 — Serviços operativos do sector terciário	5 087 956 000,00	4 338 356 638,00	– 749 599 362,00
50 — Investimentos do Plano	14 738 281 000,00	13 646 261 027,00	– 1 092 019 973,00
Total das despesas correntes e de capital	40 923 343 000,00	38 530 062 634,00	– 2 393 280 366,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	40 923 343 000,00	38 530 062 634,00	– 2 393 280 366,00
08 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade			
01 — Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio	497 540 743 000,00	497 192 212 874,00	– 348 530 126,00
02 — Serviços da área da solidariedade e segurança social	2 346 249 000,00	2 279 262 571,00	– 66 986 429,00
03 — Serviços da área do emprego, trabalho e formação	15 069 568 000,00	11 146 150 263,00	– 3 923 417 737,00
50 — Investimentos do Plano	222 878 000,00	135 132 589,00	– 87 745 411,00
Total das despesas correntes e de capital	515 179 438 000,00	510 752 758 297,00	– 4 426 679 703,00
Total geral	515 179 438 000,00	510 752 758 297,00	– 4 426 679 703,00
09 — Ministério da Justiça			
01 — Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio	4 975 723 000,00	4 556 654 783,00	– 419 068 217,00
02 — Serviços Judiciários e dos Registos	35 917 414 000,00	35 670 465 228,00	– 246 948 772,00
03 — Planeamento e informática	1 262 609 000,00	1 102 137 443,00	– 160 471 557,00
04 — Segurança, prevenção, combate à delinquência e à criminalidade	41 839 129 000,00	40 462 806 926,00	– 1 376 322 074,00
50 — Investimentos do Plano	1 467 379 000,00	913 365 628,00	– 554 013 372,00
Total das despesas correntes e de capital	85 462 254 000,00	82 705 430 008,00	– 2 756 823 992,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	85 462 254 000,00	82 705 430 008,00	– 2 756 823 992,00
10 — Ministério do Planeamento			
01 — Gabinetes dos membros do Governo e serviços de coordenação e apoio	541 317 000,00	506 192 351,00	– 35 124 649,00
02 — Serviços de planeamento e do desenvolvimento regional	8 433 866 000,00	8 381 271 811,00	– 52 594 189,00
50 — Investimentos do Plano	8 992 832 000,00	7 207 152 497,00	– 1 785 679 503,00
Total das despesas correntes e de capital	17 968 015 000,00	16 094 616 659,00	– 1 873 398 341,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	17 968 015 000,00	16 094 616 659,00	– 1 873 398 341,00

(Em escudos)

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
			20 045 598 000,00	17 265 762 037,00	– 2 779 835 963,00
12 032 466 000,00	9 351 788 477,00	– 2 680 677 523,00	250 333 558 000,00	240 984 725 267,00	– 9 348 832 733,00
7 061 000,00	5 451 265,00	– 1 609 735,00	873 992 000,00	820 057 461,00	– 53 934 539,00
40 592 000,00	38 247 197,00	– 2 344 803,00	3 818 362 000,00	3 506 877 564,00	– 311 484 436,00
258 792 000,00	117 650 714,00	– 141 141 286,00	8 252 275 000,00	7 661 514 829,00	– 590 760 171,00
			442 338 600 000,00	442 337 599 000,00	– 1 001 000,00
41 900 000,00	31 644 370,00	– 10 255 630,00	113 303 264 000,00	107 992 356 453,00	– 5 310 907 547,00
45 290 000,00	22 422 221,00	– 22 867 779,00	4 430 000 000,00	4 356 181 435,00	– 73 818 565,00
1 585 502 587 000,00	1 560 114 170 031,00	– 25 388 416 969,00	2 299 803 609 000,00	2 266 939 853 175,00	– 32 863 755 825,00
1 242 380 000,00	1 241 394 897,00	– 985 103,00	95 951 562 000,00	92 909 189 268,00	– 3 042 372 732,00
4 314 270 000,00	2 540 038 141,00	– 1 774 231 859,00	6 391 000 000,00	3 722 251 617,00	– 2 668 748 383,00
529 750 224 000,00	482 423 295 848,00	– 47 326 928 152,00	702 864 132 000,00	648 329 052 970,00	– 54 535 079 030,00
			269 725 400 000,00	255 843 171 843,00	– 13 882 228 157,00
2 121 203 096 000,00	2 046 534 314 684,00	– 74 668 781 316,00	3 947 752 196 000,00	3 834 418 105 615,00	– 113 334 090 385,00
			311 993 000,00	287 733 533,00	– 24 259 467,00
2 121 203 096 000,00	2 046 534 314 684,00	– 74 668 781 316,00	3 948 064 189 000,00	3 834 705 839 148,00	– 113 358 349 852,00
1 552 908 000,00	1 504 861 568,00	– 48 046 432,00	16 667 374 000,00	16 220 865 428,00	– 446 508 572,00
153 332 000,00	125 638 731,00	– 27 693 269,00	6 135 972 000,00	5 955 079 840,00	– 180 892 160,00
634 948 000,00	394 138 669,00	– 240 809 331,00	5 722 904 000,00	4 732 495 307,00	– 990 408 693,00
26 480 367 000,00	19 891 827 898,00	– 6 588 539 102,00	41 218 648 000,00	33 538 088 925,00	– 7 680 559 075,00
28 821 555 000,00	21 916 466 866,00	– 6 905 088 134,00	69 744 898 000,00	60 446 529 500,00	– 9 298 368 500,00
			56 053 229 000,00	25 998 108 228,00	– 30 055 120 772,00
28 821 555 000,00	21 916 466 866,00	– 6 905 088 134,00	125 798 127 000,00	86 444 637 728,00	– 39 353 489 272,00
65 815 000,00	35 122 623,00	– 30 692 377,00	497 606 558 000,00	497 227 335 497,00	– 379 222 503,00
16 782 000,00	8 781 310,00	– 8 000 690,00	2 363 031 000,00	2 288 043 881,00	– 74 987 119,00
1 841 528 000,00	928 009 305,00	– 913 518 695,00	16 911 096 000,00	12 074 159 568,00	– 4 836 936 432,00
6 969 482 000,00	3 861 285 634,00	– 3 108 196 366,00	7 192 360 000,00	3 996 418 223,00	– 3 195 941 777,00
8 893 607 000,00	4 833 198 872,00	– 4 060 408 128,00	524 073 045 000,00	515 585 957 169,00	– 8 487 087 831,00
8 893 607 000,00	4 833 198 872,00	– 4 060 408 128,00	524 073 045 000,00	515 585 957 169,00	– 8 487 087 831,00
163 899 000,00	136 857 843,00	– 27 041 157,00	5 139 622 000,00	4 693 512 626,00	– 446 109 374,00
803 678 000,00	268 509 366,00	– 535 168 634,00	36 721 092 000,00	35 938 974 594,00	– 782 117 406,00
57 391 000,00	16 940 281,00	– 40 450 719,00	1 320 000 000,00	1 119 077 724,00	– 200 922 276,00
432 865 000,00	270 680 041,00	– 162 184 959,00	42 271 994 000,00	40 733 486 967,00	– 1 538 507 033,00
13 534 024 000,00	7 778 149 443,00	– 5 755 874 557,00	15 001 403 000,00	8 691 515 071,00	– 6 309 887 929,00
14 991 857 000,00	8 471 136 974,00	– 6 520 720 026,00	100 454 111 000,00	91 176 566 982,00	– 9 277 544 018,00
			1 326 632 000,00	1 024 031 858,00	– 302 600 142,00
14 991 857 000,00	8 471 136 974,00	– 6 520 720 026,00	101 780 743 000,00	92 200 598 840,00	– 9 580 144 160,00
34 271 000,00	10 080 479,00	– 24 190 521,00	575 588 000,00	516 272 830,00	– 59 315 170,00
3 551 000,00	3 444 078,00	– 106 922,00	8 437 417 000,00	8 384 715 889,00	– 52 701 111,00
32 958 935 000,00	24 642 005 660,00	– 8 316 929 340,00	41 951 767 000,00	31 849 158 157,00	– 10 102 608 843,00
32 996 757 000,00	24 655 530 217,00	– 8 341 226 783,00	50 964 772 000,00	40 750 146 876,00	– 10 214 625 124,00
			346 162 000,00	214 615 958,00	– 131 546 042,00
32 996 757 000,00	24 655 530 217,00	– 8 341 226 783,00	51 310 934 000,00	40 964 762 834,00	– 10 346 171 166,00

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
11 — Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas			
01 — Gabinetes dos membros do Governo	9 843 484 000,00	9 391 799 501,00	– 451 684 499,00
02 — Serviços de coordenação, apoio e inspecção	5 037 607 000,00	4 376 502 994,00	– 661 104 006,00
03 — Sector agro-alimentar	37 637 924 000,00	36 055 665 403,00	– 1 582 258 597,00
04 — Sector das pescas	3 905 868 000,00	3 724 074 522,00	– 181 793 478,00
50 — Investimentos do Plano	33 947 174 000,00	27 288 135 763,00	– 6 659 038 237,00
Total das despesas correntes e de capital	90 372 057 000,00	80 836 178 183,00	– 9 535 878 817,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	90 372 057 000,00	80 836 178 183,00	– 9 535 878 817,00
12 — Ministério da Educação			
01 — Gabinetes, serviços centrais e regionais	128 408 782 000,00	125 458 164 000,00	– 2 950 618 000,00
02 — Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	835 246 820 000,00	833 881 235 749,00	– 1 365 584 251,00
03 — Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos	195 646 277 000,00	195 524 152 813,00	– 122 124 187,00
50 — Investimentos do Plano	3 974 814 000,00	2 827 706 961,00	– 1 147 107 039,00
Total das despesas correntes e de capital	1 163 276 693 000,00	1 157 691 259 523,00	– 5 585 433 477,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	1 163 276 693 000,00	1 157 691 259 523,00	– 5 585 433 477,00
13 — Ministério da Saúde			
01 — Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio	912 745 729 000,00	912 657 946 780,00	– 87 782 220,00
02 — Planeamento, regulação e controlo de actividades e recursos de saúde	4 185 496 000,00	3 804 658 934,00	– 380 837 066,00
50 — Investimentos do Plano	2 069 261 000,00	628 781 208,00	– 1 440 479 792,00
Total das despesas correntes e de capital	919 000 486 000,00	917 091 386 922,00	– 1 909 099 078,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	919 000 486 000,00	917 091 386 922,00	– 1 909 099 078,00
14 — Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território			
01 — Gabinetes dos membros do Governo	3 036 850 000,00	3 024 127 205,00	– 12 722 795,00
02 — Serviços de coordenação, estudo e apoio	521 480 000,00	488 159 036,00	– 33 320 964,00
03 — Serviços da área do ambiente	8 767 296 000,00	8 029 325 824,00	– 737 970 176,00
04 — Serviços da área do ordenamento do território	2 268 660 000,00	2 192 174 163,00	– 76 485 837,00
50 — Investimentos do Plano	15 679 602 000,00	8 690 003 310,00	– 6 989 598 690,00
Total das despesas correntes e de capital	30 273 888 000,00	22 423 789 538,00	– 7 850 098 462,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	30 273 888 000,00	22 423 789 538,00	– 7 850 098 462,00
15 — Ministério da Cultura			
01 — Gabinete do Ministro da Cultura	20 277 357 000,00	19 810 142 682,00	– 467 214 318,00
50 — Investimentos do Plano	7 363 912 000,00	6 809 157 138,00	– 554 754 862,00
Total das despesas correntes e de capital	27 641 269 000,00	26 619 299 820,00	– 1 021 969 180,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	27 641 269 000,00	26 619 299 820,00	– 1 021 969 180,00
16 — Ministério da Ciência e da Tecnologia			
01 — Gabinete do Ministro, serviços de coordenação, de investigação científica e apoio	8 802 367 000,00	8 488 640 969,00	– 313 726 031,00
50 — Investimentos do Plano	10 058 421 000,00	9 516 681 956,00	– 541 739 044,00
Total das despesas correntes e de capital	18 860 788 000,00	18 005 322 925,00	– 855 465 075,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	18 860 788 000,00	18 005 322 925,00	– 855 465 075,00

(Em escudos)

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
61 791 000,00	51 442 411,00	– 10 348 589,00	9 905 275 000,00	9 443 241 912,00	– 462 033 088,00
252 593 000,00	185 369 045,00	– 67 223 955,00	5 290 200 000,00	4 561 872 039,00	– 728 327 961,00
959 911 000,00	600 739 343,00	– 359 171 657,00	38 597 835 000,00	36 656 404 746,00	– 1 941 430 254,00
153 132 000,00	139 405 417,00	– 13 726 583,00	4 059 000 000,00	3 863 479 939,00	– 195 520 061,00
31 752 407 000,00	24 960 765 095,00	– 6 791 641 905,00	65 699 581 000,00	52 248 900 858,00	– 13 450 680 142,00
33 179 834 000,00	25 937 721 311,00	– 7 242 112 689,00	123 551 891 000,00	106 773 899 494,00	– 16 777 991 506,00
			2 375 000 000,00	1 464 810 102,00	– 910 189 898,00
33 179 834 000,00	25 937 721 311,00	– 7 242 112 689,00	125 926 891 000,00	108 238 709 596,00	– 17 688 181 404,00
543 094 000,00	474 081 539,00	– 69 012 461,00	128 951 876 000,00	125 932 245 539,00	– 3 019 630 461,00
3 456 150 000,00	3 193 883 005,00	– 262 266 995,00	838 702 970 000,00	837 075 118 754,00	– 1 627 851 246,00
7 468 323 000,00	7 467 288 075,00	– 1 034 925,00	203 114 600 000,00	202 991 440 888,00	– 123 159 112,00
71 975 256 000,00	44 242 656 193,00	– 27 732 599 807,00	75 950 070 000,00	47 070 363 154,00	– 28 879 706 846,00
83 442 823 000,00	55 377 908 812,00	– 28 064 914 188,00	1 246 719 516 000,00	1 213 069 168 335,00	– 33 650 347 665,00
			39 628 850 000,00	27 647 119 038,00	– 11 981 730 962,00
83 442 823 000,00	55 377 908 812,00	– 28 064 914 188,00	1 286 348 366 000,00	1 240 716 287 373,00	– 45 632 078 627,00
2 036 310 000,00	2 034 900 155,00	– 1 409 845,00	914 782 039 000,00	914 692 846 935,00	– 89 192 065,00
25 246 000,00	21 362 835,00	– 3 883 165,00	4 210 742 000,00	3 826 021 769,00	– 384 720 231,00
44 966 911 000,00	26 686 077 051,00	– 18 280 833 949,00	47 036 172 000,00	27 314 858 259,00	– 19 721 313 741,00
47 028 467 000,00	28 742 340 041,00	– 18 286 126 959,00	966 028 953 000,00	945 833 726 963,00	– 20 195 226 037,00
			12 745 244 000,00	9 449 305 129,00	– 3 295 938 871,00
47 028 467 000,00	28 742 340 041,00	– 18 286 126 959,00	978 774 197 000,00	955 283 032 092,00	– 23 491 164 908,00
59 275 000,00	58 981 012,00	– 293 988,00	3 096 125 000,00	3 083 108 217,00	– 13 016 783,00
1 522 000,00	876 274,00	– 645 726,00	523 002 000,00	489 035 310,00	– 33 966 690,00
326 317 000,00	262 490 110,00	– 63 826 890,00	9 093 613 000,00	8 291 815 934,00	– 801 797 066,00
76 206 000,00	68 678 674,00	– 7 527 326,00	2 344 866 000,00	2 260 852 837,00	– 84 013 163,00
25 639 435 000,00	12 448 048 806,00	– 13 191 386 194,00	41 319 037 000,00	21 138 052 116,00	– 20 180 984 884,00
26 102 755 000,00	12 839 074 876,00	– 13 263 680 124,00	56 376 643 000,00	35 262 864 414,00	– 21 113 778 586,00
			361 408 000,00	361 163 978,00	– 244 022,00
26 102 755 000,00	12 839 074 876,00	– 13 263 680 124,00	56 738 051 000,00	35 624 028 392,00	– 21 114 022 608,00
1 195 358 000,00	1 152 190 541,00	– 43 167 459,00	21 472 715 000,00	20 962 333 223,00	– 510 381 777,00
9 137 478 000,00	8 106 422 980,00	– 1 031 055 020,00	16 501 390 000,00	14 915 580 118,00	– 1 585 809 882,00
10 332 836 000,00	9 258 613 521,00	– 1 074 222 479,00	37 974 105 000,00	35 877 913 341,00	– 2 096 191 659,00
			7 456 536 000,00	5 745 255 150,00	– 1 711 280 850,00
10 332 836 000,00	9 258 613 521,00	– 1 074 222 479,00	45 430 641 000,00	41 623 168 491,00	– 3 807 472 509,00
124 066 000,00	100 800 086,00	– 23 265 914,00	8 926 433 000,00	8 589 441 055,00	– 336 991 945,00
7 555 603 000,00	6 598 360 513,00	– 957 242 487,00	17 614 024 000,00	16 115 042 469,00	– 1 498 981 531,00
7 679 669 000,00	6 699 160 599,00	– 980 508 401,00	26 540 457 000,00	24 704 483 524,00	– 1 835 973 476,00
			198 750 000,00	184 405 491,00	– 14 344 509,00
7 679 669 000,00	6 699 160 599,00	– 980 508 401,00	26 739 207 000,00	24 888 889 015,00	– 1 850 317 985,00

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
17 — Ministério da Reforma do Estado e da Administração Púhlica			
01 — Gabinete do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública	5 260 950 000,00	4 581 854 608,00	– 679 095 392,00
50 — Investimentos do Plano	488 043 000,00	341 509 377,00	– 146 533 623,00
Total das despesas correntes e de capital	5 748 993 000,00	4 923 363 985,00	– 825 629 015,00
80 — Contas de ordem			
Total geral	5 748 993 000,00	4 923 363 985,00	– 825 629 015,00
Total das despesas correntes	5 679 589 607 000,00	5 576 260 327 588,00	– 103 329 279 412,00
Total das despesas de capital			
Total das contas de ordem			
Total geral			

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

(Em escudos)

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
922 379 000,00	847 255 966,00	– 75 123 034,00	6 183 329 000,00	5 429 110 574,00	– 754 218 426,00
1 812 888 000,00	1 339 546 398,00	– 473 341 602,00	2 300 931 000,00	1 681 055 775,00	– 619 875 225,00
2 735 267 000,00	2 186 802 364,00	– 548 464 636,00	8 484 260 000,00	7 110 166 349,00	– 1 374 093 651,00
			554 163 000,00	554 163 000,00	0,00
2 735 267 000,00	2 186 802 364,00	– 548 464 636,00	9 038 423 000,00	7 664 329 349,00	– 1 374 093 651,00
2 879 982 206 000,00	2 669 355 798 838,00	– 210 626 407 162,00			
			228 001 542 000,00	127 870 474 034,00	– 100 131 067 966,00
			8 787 573 355 000,00	8 373 486 600 460,00	– 414 086 754 540,00

Ano económico de 2000

Janeiro a Dezembro

Desenvolvimento das entradas e saídas de fundos na Tesouraria do Estado e dos movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de operações específicas do Tesouro e em execução do Orçamento do Estado, com indicação de saldos e movimentos

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
Caixas	*200 000,00*		*3 060 086 044 243,00*	*3 045 657 491 272,00*	*14 428 752 973,00*	*2,00*
Caixas DGAIEC	200 000,00		1 217 858 610 821,00	1 203 430 057 848,00	14 428 752 973,00	
Caixa IVA			1 842 227 339 416,00	1 842 227 339 416,00		
Caixa DGT (IR)			94 006,00	94 008,00		2,00
Depósitos no País	*94 992 876 691,00*		*20 618 925 163 843,00*	*20 608 088 614 943,00*	*105 829 425 591,00*	*0,00*
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro (*a*):	1 016,00				1 165,00	
Caixa centralizadora de recebimentos			16 897 635 398 047,00			
Caixa pagadora				16 897 635 397 898,00		
Outros bancos:						
Contas recebedoras — DGAIEC (*a*)	18 404 679 910,00		1 203 457 695 987,00	1 178 190 078 210,00	43 672 297 687,00	
Contas recebedoras — IVA (*a*)	1 117 119 764,00		420 087 755,00	91 194 007,00	1 446 013 512,00	
Contas recebedoras — IR (*a*)	4 650 779,00		85 601,00		4 736 380,00	
Contas centralizadoras das Caixas	370 309,00		147 530 596,00	147 547 597,00	353 308,00	
Contas recebedoras das TFP (*a*)	37 295 760 975,00		2 031 058 072 208,00	2 028 920 424 315,00	39 433 408 868,00	
Contas recebedoras do Tesouro — DUC (*a*)	38 170 293 938,00		482 895 542 565,00	499 818 357 156,00	21 247 479 347,00	
Outras contas recebedoras do Tesouro			3 310 751 084,00	3 285 615 760,00	25 135 324,00	
Depósitos no estrangeiro	*3 117 405 111,00*		*328 158 809 398,00*	*327 123 057 769,00*	*4 153 156 740,00*	
Caixa moeda estrangeira — Bancos	3 117 405 111,00		328 158 809 398,00	327 123 057 769,00	4 153 156 740,00	
Outros depósitos no estrangeiro	*724 271 853,00*		*241 884 652,00*	*307 843 168,00*	*658 313 337,00*	
Caixa moeda estrangeira — Contas bancárias dos Consulados	724 271 853,00		241 884 652,00	307 843 168,00	658 313 337,00	
Caixas — Tesourarias da Fazenda Pública	*57 926 513 646,00*		*2 039 780 946 526,00*	*2 026 616 351 804,00*	*71 091 108 368,00*	
Outros valores	*550 704 881 179,00*		*9 518 476 322 687,00*	*9 466 552 576 802,00*	*602 628 627 064,00*	
Banco de Portugal — Conta aplicações — Recursos disponíveis	448 218 849 993,00		1 941 090 312 913,00	2 387 041 923 592,00	2 267 239 314,00	
Cheques a cobrar — IVA	2 221 640 647,00		1 839 285 663 423,00	1 829 743 715 593,00	11 763 588 477,00	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país	100 264 390 539,00		5 738 100 346 351,00	5 249 766 937 617,00	588 597 799 273,00	
Outras caixas do Tesouro (*b*)	*28 432 611 854,00*		*931 522 192 127,00*	*953 741 212 795,00*	*6 213 591 186,00*	
Somam as «Disponibilidades e aplicações»	735 898 760 334,00	0,00	36 497 191 363 476,00	36 428 087 148 553,00	805 002 975 259,00	2,00
Saldo das «Disponibilidades e aplicações»	735 898 760 334,00		69 104 214 923,00		805 002 975 257,00	

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Terceiros (**)						
Credores por receitas fiscais e similares	*0,00*	*48 780 635 771,00*	*620 577 063 899,00*	*611 111 368 239,00*	*0,00*	*39 314 940 111,00*
Regiões autónomas (receitas para as) Autarquias:		12 554 418 966,00	207 417 606 568,00	208 642 924 669,00		13 779 737 067,00
Câmaras municipais — Contribuição autárquica (*a*)		16 946 329 425,00	109 013 726 502,00	100 213 114 470,00		8 145 717 393,00
Câmaras municipais — Contribuição predial		198 906 767,00	9 925 090,00	21 266 946,00		210 248 623,00
Câmaras municipais — Imposto sobre veículos (*a*)		1 362 521 289,00	15 850 176 095,00	15 663 788 695,00		1 176 133 889,00
Câmaras municipais — Imposto de turismo		182 104 811,00				182 104 811,00
Câmaras municipais — Imposto de mais-valias		457 625 753,00	3 639 575,00	28 993 380,00		482 979 558,00
Câmaras municipais — Sisa (*a*)		14 733 472 524,00	135 008 893 934,00	134 447 030 462,00		14 171 609 052,00
Câmaras municipais — Impostos directos		554 538 467,00	53 347 248 535,00	53 335 465 439,00		542 755 371,00
Câmaras municipais — Impostos indirectos		30 590 890,00		3 270 199,00		33 861 089,00
Câmaras municipais — Taxas		6 656 223,00		71 834,00		6 728 057,00
Câmaras municipais — Adicional sobre a renda cobrada pelo Estado, relativa à produção de energia eléctrica, nos termos do Decreto-Lei n.º43 335, de 19 de Novembro de 1960		4 975 310,00	256 676,00	109 069,00		4 827 703,00
Assembleias distritais		64 504 853,00				64 504 853,00
INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		138 237 650,00	20 528 622,00	16 009 941,00		133 718 969,00
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		78 324 859,00	944 131,00	174 976,00		77 555 704,00
INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda		37 779 018,00	1 535 595 627,00	1 759 927 761,00		262 111 152,00
CTT — Correios e Telecomunicações de Portugal		12 793 039,00	1 128 595,00	5 992 699,00		17 657 143,00
Fundo de Socorro Social		7 157 797,00				7 157 797,00
Diversos — Zonas de turismo		3 883 478,00				3 883 478,00
Regiões de turismo		1 405 692 865,00	4 493 057 500,00	3 098 891 250,00		11 526 615,00
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — IVA			93 874 336 449,00	93 874 336 449,00		
Hospitais		121 787,00				121 787,00
Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	*585 670 011,00*	*70 031 213 735,00*	*409 627 133 756,00*	*410 422 502 701,00*	*579 047 434,00*	*70 819 960 103,00*
Receitas cobradas através dos tribunais tributários de 1.ª instância — Não DUC		4 811 903 074,00	12 743 311 853,00	13 211 111 244,00		5 279 702 465,00
Receitas cobradas através dos tribunais tributários de 1.ª instância — DUC				177 320 680,00		177 320 680,00
Execuções fiscais		306 976 264,00	13 032 827,00	40 391 970,00		334 335 407,00
Produto da venda de bens em execução		15 134 344 231,00	4 395 695 946,00	7 491 710 996,00		18 230 359 281,00
Por depósitos em conta do Tesouro (valores recebidos p/ conta de outra TFP) (*a*)		458 915 685,00	2 985 817 022,00	3 141 240 563,00		614 339 226,00
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		1 478 690 571,00	32 965 586 599,00	34 917 726 338,00		3 430 830 310,00
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		225 286 156,00	1 627 966 184,00	1 676 767 777,00		274 087 749,00
Custas em processos das contribuições e impostos	480 762 348,00		17 596 904,00	24 219 238,00	474 140 014,00	
Depósitos c/ ultramar		47 471 688,00	48 883 185,00	1 411 497,00		
Espólios		21 011 077,00		523 651,00		21 534 728,00
Fundo do Palácio da Independência		4 535 027,00	41 460,00	683 557,00		5 177 124,00

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Depósitos diversos		22 665 019 750,00	9 907 889 143,00	987 960 469,00		13 745 091 076,00
Depósitos de diversas proveniências		14 504 078 027,00	3 536 890 208,00	5 609 731 782,00		16 576 919 601,00
Depósito de sobras — n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezemnbro		19 412 940,00	3 952 472,00	16 553 601,00		32 014 069,00
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo		282 168 715,00	302 349 498 937,00	302 474 271 033,00		406 940 811,00
Junta do Crédito Público (valores diversos)		47 809,00				47 809,00
Multas — Parte pertencente aos autuantes e denunciantes		232 324 169,00	1 325 926,00	2 048 069,00		233 046 312,00
Depósito do remanescente de abono para falhas		328 170 339,00				328 170 339,00
Depósitos c/ louvados		68 726 979,00		900 626,00		69 627 605,00
Restituições de receitas aduaneiras		253 409,00	253 409,00			
Transferências para o Banco de Portugal		446 923 161,00	6 070 597 895,00	6 424 162 281,00		800 487 547,00
Receitas do ISP sujeitas a liquidação		463 551,00	463 551,00			
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		50 505 240,00	1 691 928,00			48 813 312,00
Cauções de prestamistas		480 000,00				480 000,00
Liga dos Combatentes (estampilhas)		335 818,00				335 818,00
Comissões aos revendedores de valores selados		17 556 217,00				17 556 217,00
Cauções de responsáveis		3 386 684,00	3 386 684,00			
Fundo de cauções — C/ jóias		2 949 576,00				2 949 576,00
CNP — Companhia Nacional Petroquímica, S. A. — Saneamento Financeiro		198 562 536,00		1 927 897,00		200 490 433,00
Depósitos de sobras — Caixas da DGAIEC		14,00	376,00	362,00		
Emolumentos dos serviços das Contribuições e Impostos		83 249 113,00				83 249 113,00
Participação emolumentar — Prémios de cobrança		3 903 886,00				3 903 886,00
Garantias de contratos		1 466 321,00				1 466 321,00
Depósito nos termos do artigo 17.º do contrato com o Banco de Portugal, de 29 de Junho de 1931 (notas retiradas da circulação)		42 707 651,00				42 707 651,00
Depósito c/ emolumentos pessoais cobrados nas Direcções e Repartições de Finanças	62 189 400,00				62 189 400,00	
Depósitos de custas, multas e emolumentos a distribuir nos termos da alínea *b*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 48 405, de 29 de Maio de 1968	3 983 460,00				3 983 460,00	
Multas por infracções fiscais — Parte dos funcionários das Contribuições e Impostos	38 734 560,00				38 734 560,00	
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		388 777 173,00				388 777 173,00
Conselho Administrativo da Força Aérea, S. A./ CLAFA		128 335 953,00	545 847 401,00	545 822 400,00		128 310 952,00
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		7 329 419 438,00	3 002 791 774,00	537 318 257,00		4 863 945 921,00
Compensação — Despesa com a saúde		714 285 485,00	1 019 014 056,00	646 005 515,00		341 276 944,00
Fundo de Maneio — DGT		493 290,00	1 158 221,00	1 115 446,00		450 515,00

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Fundo de Estabilização Tributário (FET)	243,00		12 516 787 730,00	15 554 380 269,00		3 037 592 296,00
Retenções SGEEB — Sistema de garantia do Estado a empréstimos bancários		28 076 718,00				28 076 718,00
FEA C/ aplicações			6 057 541 400,00	6 057 541 400,00		
Acidentes em serviço				37 130,00		37 130,00
DGP — Hastas públicas			7 450 086 785,00	8 321 915 160,00		871 828 375,00
Depósitos decorrentes da descolonização			23 880,00	197 703 493,00		197 679 613,00
Depósitos a prazo			2 360 000 000,00	2 360 000 000,00		
Credores por transferências do exterior	*1,00*	*41 715 112 709,00*	*579 989 307 038,00*	*693 219 728 451,00*	*0,00*	*154 945 534 121,00*
Transferências da UE:						
Contribuição da UE — FEDER		9 523 987 294,00	2 574 158 369,00	695 879 888,00		7 645 708 813,00
Fundo de coesão		19 797 320 284,00	36 364 857 036,00	22 457 177 860,00		5 889 641 108,00
Transferências comunitárias — FEDER — QCA II			135 532 120 301,00	151 853 897 573,00		16 321 777 272,00
Contribuição da UE — Fundo de Coesão — QCA III			595 002 509,00	623 543 189,00		28 540 680,00
Transferências comunitárias — FEDER — QCA III			102 413 782 165,00	178 498 002 915,00		76 084 220 750,00
Contribuição da UE — FSE			54 676 222 496,00	54 676 222 496,00		
Contribuição da UE — FEOGA — Orientação			32 905 234 747,00	33 788 316 659,00		883 081 912,00
Contribuição da UE — FEOGA — Orientação — QCA III			13 500 000 000,00	29 714 381 489,00		16 214 381 489,00
Outras transferências comunitárias		2 166 402 774,00	26 340 248 927,00	27 153 456 100,00		2 979 609 947,00
Deslocações UE — Reembolsos		884 096 159,00	621 878 952,00	883 443 980,00		1 145 661 187,00
Contribuição da CEE — FEOGA — Garantia		1 381 704,00	130 884 050 584,00	130 882 668 880,00		
Instituto de Gestão do FSE — QCA III			25 568 337 547,00	44 095 358 320,00		18 527 020 773,00
FFAPAP/ CEE — Acordo de pré-adesão I	1,00			1,00		
RICA — Retribuições da CEE		81 803 856,00	99 500 000,00	25 187 138,00		7 490 994,00
Contribuição da UE — IFOP			12 476 338 970,00	12 476 338 970,00		
Comissão euro — Ministério da Economia		14 736 719,00	67 363 244,00	56 404 398,00		3 777 873,00
Comissão euro — Ministério das Finanças		26 029 781,00	78 656 306,00	52 626 525,00		
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		2 620 186 564,00	1 334 748 153,00	1 286 791 600,00		2 572 230 011,00
Fundo para obras nos Açores, previsto no Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964		27 733 607,00				27 733 607,00
Missão de Monitores na Jugoslávia		260 335 900,00				260 335 900,00
Fundo para equipamento militar		3 766 494 954,00	3 596 467 382,00	3 355 182 542,00		3 525 210 114,00
Produto da doação francesa destinado à Região Autónoma dos Açores		466 423 765,00				466 423 765,00
Reescalonamento da dívida da Rússia		297 710 422,00	302 354 179,00	11 344 246,00		6 700 489,00
Reescalonamento da dívida da Argélia		25 260 326,00	57 985 171,00	633 503 682,00		600 778 837,00
Doação a São Tomé e Príncipe		168 887 376,00				168 887 376,00
Doação dos Países Baixos — Cooperativas		105 545 634,00				105 545 634,00

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Produto da doação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados		518 000,00				518 000,00
Produto da doação norueguesa para a construção de entrepostos frigoríficos nos Açores		55 026 180,00				55 026 180,00
Produto da doação para o programa de cooperação luso-norueguês no sector da saúde		519 200 440,00				519 200 440,00
Comparticipação do Governo do Luxemburgo — Fragatas Meko 2000		47 814 900,00				47 814 900,00
Produto da doação da CEE para a erradicação da peste suína africana em Portugal		38 527 723,00				38 527 723,00
Acordo luso-sueco		65 835 673,00				65 835 673,00
Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa — Resolução da Assembleia da República n.º 21/85, de 5 de Julho		691 859 062,00				691 859 062,00
Conferência de Paz da Jugoslávia		42 447 584,00				42 447 584,00
Fundos FNUAP — Projecto de planeamento familiar		3 555 143,00				3 555 143,00
Comparticipação internacional — OSCE		15 990 885,00				15 990 885,00
Recursos alheios no Tesouro	*93 892 465,00*	*521 286 238 030,00*	*10 088 618 833 623,00*	*10 144 613 026 141,00*	*114 229 676,00*	*577 300 767 759,00*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias — Recursos próprios		17 522 464 940,00	672 117 897 126,00	665 535 250 149,00		10 939 817 963,00
Comissão das Comunidades Europeias — FED			2 813 163 424,00	2 817 173 064,00		4 009 640,00
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/CEE — Programa de viabilização de explorações leiteiras da Beira Litoral		50 248 095,00	50 248 095,00			
FFAPAP/CEE — PADAR		142 229,00	142 229,00			
FFAPAP/CEE — Laboratório Central de Qualidade Alimentar		1 721,00	1 721,00			
FFAPAP/CEE — Programa de melhoria das condições de produção animal e vegetal da Região de Entre-Douro-e-Minho		471 238,00	471 238,00			
FFAPAP/CEE — Ampelografia e sinonímia das variedades da vinha		137 709,00	137 709,00			
FFAPAP/CEE — Desenvolvimento das estatísticas agrícolas em Portugal — PEAGRI		448 713,00	448 713,00			
FFAPAP/CEE — Melhoramento animal e produção de carne do Ribatejo e Oeste		11 902 888,00	11 902 888,00			
FFAPAP/CEE — Programa de apoio ao desenvolvimento das associações agrícolas		2 244,00	2 244,00			
FFAPAP/CEE — Programa de apoio às pequenas e médias empresas industriais		627 458,00	627 458,00			
FFAPAP/CEE — Programa de investigação agrária		12 486 586,00	12 486 586,00			
FFAPAP/CEE — Rede de Informações de Contabilidades Agrícolas — RICA		75 767,00	75 767,00			
FFAPAP/CEE — Serviço de Informação e de Mercados Agrícolas		361 730,00	361 730,00			
FFAPAP/CEE — Programa de melhoramento do sector vitivinícola do Alentejo		462,00	462,00			

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
FFAPAP/CEE — Reestruturação do sector ovino na Região do Queijo da Serra da Estrela		717 114,00	717 114,00			
FFAPAP/CEE — Saneamento básico do Algarve II		862 258,00	862 258,00			
FFAPAP/CEE — Apoio às organizações de produtores no domínio da pesca		160 001,00	160 001,00			
FFAPAP/CEE — Beneficiação florestal do Cabeço da Rainha		49 278,00	49 278,00			
FFAPAP/ CEE — Saldos a regularizar				78 695 491,00		78 695 491,00
IO Formação da Administração Pública — QCA II		116 900 309,00	307 083 951,00	219 525 661,00		29 342 019,00
IO Saúde — QCA II		1 956 811 485,00	5 240 814 205,00	3 542 314 428,00		258 311 708,00
IO Ciência e Tecnologia — QCA II		149 941 557,00	3 701 585 711,00	3 955 592 803,00		403 948 649,00
IO Transportes — QCA II		10 918 627 573,00	17 168 072 620,00	11 831 655 848,00		5 582 210 801,00
IO Educação — QCA II		8 329 784 031,00	10 839 430 913,00	6 104 841 021,00		3 595 194 139,00
IO Ambiente — QCA II		3 239 878 476,00	5 600 950 398,00	6 787 655 974,00		4 426 584 052,00
IO Componente portos — QCA II		1 869 226 128,00	1 896 646 688,00	481 276 078,00		453 855 518,00
Subprogramas das pescas — QCA II		96 393 955,00	415 446 468,00	429 633 769,00		110 581 256,00
IO Componente cultura — QCA II		897 857 087,00	1 674 993 192,00	1 501 876 399,00		724 740 294,00
FSE — IO Educação		13 300 174 139,00	21 332 794 002,00	12 520 917 483,00		4 488 297 620,00
PEDIP — QCA II			38 649 793 508,00	38 823 505 000,00		173 711 492,00
FSE — IO Formação da Administração Pública		268 323 953,00	1 063 282 655,00	798 782 433,00		3 823 731,00
Componente juventude — QCAII		3 510 422,00	529 167 653,00	539 636 617,00		13 979 386,00
FSE — Subprograma pescas		215 930 780,00	197 381 294,00	21 872 575,00		40 422 061,00
IO Renovação urbana — QCA II		594 400,00	594 400,00			
IFADAP — Verbas do IFOP		54 948 999,00	391 067 000,00	496 322 500,00		160 204 499,00
IC Pesca mobilidade profissional		126 664 120,00	241 664 120,00	228 342 412,00		113 342 412,00
FSE — IC Pesca — Qualificação profissional		7 859 225,00				7 859 225,00
Iniciativa comunitária de emprego		416 262 000,00	665 590 974,00	420 100 001,00		170 771 027,00
PIC INTERREG II — T		644 038 528,00	657 770 306,00	87 968 252,00		74 236 474,00
PPDR — CEPPC		110 103,00				110 103,00
FCT — IO Ciência e Tecnologia		49 379 796,00	2 436 154,00			46 943 642,00
Projecto piloto — Mulheres dos Pescadores		2 195 258,00	1 700 000,00	500 000,00		995 258,00
IO — Telecomunicações — FCT		3 059 364,00	808 576 431,00	805 517 067,00		
Instituto de Emprego e Formação Profissional — Programa Pessoa		12 489 450,00	17 592 319,00	11 839 048,00		6 736 179,00
PIC INTERREG II — C/ SECA			309 523 640,00	317 003 163,00		7 479 523,00
PIC INTERREG II — C/ SE			38 065 857,00	42 858 927,00		4 793 070,00
Programa Operacional Saúde — FEDER — QCAIII			100 000 000,00	1 854 895 396,00		1 754 895 396,00
PRODEP FSE — QCAIII			4 807 310 941,00	5 843 819 750,00		1 036 508 809,00
PRODEP FEDER — QCAIII			3 808 908 697,00	8 507 032 510,00		4 698 123 813,00
IO Ciência, Tecnologia e Inovação — QCA III			5 725 679 723,00	8 852 088 714,00		3 126 408 991,00
Programa Operacional Ambiente — QCAIII			1 476 622 317,00	2 115 216 333,00		638 594 016,00
Programa Operacional Economia — QCAIII			24 990 798 246,00	24 990 798 246,00		
IO Acessibilidades e Transportes — QCA III			7 542 282 736,00	12 484 117 055,00		4 941 834 319,00

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Programa Operacional Pescas — FEDER — QCAIII				58 552 773,00		58 552 773,00
IFADAP IFOP — QCA III				3 055 060 995,00		3 055 060 995,00
Programa Operacional da Cultura — FEDER — QCAIII			67 000 000,00	951 948 880,00		884 948 880,00
IEFP/ POEFDS/ FEDER — QCA III				232 174 195,00		232 174 195,00
IEFP/ POEFDS/ FSE — QCA III			1 938 367 650,00	10 580 027 501,00		8 641 659 851,00
Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira — QCAIII			3 521 028 745,00	3 521 028 745,00		
Programa Operacional PRODESA/ FEDER — QCAIII			3 381 554 254,00	3 381 554 254,00		
Outras Entidades:						
MNE — Fundo permanente		21 390 485,00	43 806 042,00	14 929 657,00	7 485 900,00	
MNE — Despesas correntes		478 069 649,00	16 137 817 196,00	16 259 242 868,00		599 495 321,00
MNE — Remunerações certas e permanentes		5 543 619,00	90 088 576,00	96 756 665,00		12 211 708,00
MNE — Abonos de representação e residência	93 892 465,00		9 698 564 319,00	10 172 588 585,00		380 131 801,00
MNE — Missões de serviço público		4 115 416,00	15 401 399,00	15 570 237,00		4 284 254,00
MNE — Movimento diplomático e administrativo		8 296 372,00	163 719 152,00	165 000 000,00		9 577 220,00
MNE — Outras despesas no estrangeiro		62 736 222,00	1 272 520 268,00	1 237 152 861,00		27 368 815,00
MNE — Contribuições e quotizações para organismos internacionais		1 002 762 440,00	5 323 767 665,00	7 383 762 704,00		3 062 757 479,00
MNE — Visitas de Estado e equiparadas		44 821 602,00	576 696 721,00	607 058 611,00		75 183 492,00
MNE — Acções diplomáticas extraordinárias		30 695 717,00	10 546 245,00	12 187 586,00		32 337 058,00
MNE — GMNE — Missões de serviço público		9 807 982,00	25 845 910,00	28 490 000,00		12 452 072,00
MNE — GMNE — Outras despesas no estrangeiro		2 334 174,00	6 424 786,00	8 537 465,00		4 446 853,00
MNE — GSENEC — Missões de serviço público		1 366 096,00	5 145 308,00	4 038 260,00		259 048,00
MNE — GSENEC — Outras despesas no estrangeiro		754 567,00		364 000,00		1 118 567,00
MNE — GSECP — Missões de serviço público		899 023,00	2 274 707,00	1 333 000,00	42 684,00	
MNE — GSECP — Outras despesas no estrangeiro		947 135,00	799 273,00	1 308 000,00		1 455 862,00
MNE — Missão de observadores da U.E.			471 775 597,00	504 310 628,00		32 535 031,00
Cambiais		12 404 145 899,00	13 521 783 253,00	13 183 111 957,00		12 065 474 603,00
BAD — Acordo de cooperação		337 915 757,00	18 168 273,00			319 747 484,00
Operações de regularização da escrita orçamental		27 835 952 109,00	31 952 220 796,00	31 509 421 745,00		27 393 153 058,00
Recuperação de créditos — CEROT		49 992,00				49 992,00
Vencimentos líquidos		66 051 065,00	222 361 918 933,00	222 189 166 776,00	106 701 092,00	
Cofre público — DO		34 850 716,00	167 936 382 980,00	167 936 355 980,00		34 823 716,00
Grandes transferências		134 082,00	141 030 000 000,00	141 030 000 000,00		134 082,00
Outros pagamentos do Tesouro		168 211 978 331,00	2 723 803 141 188,00	2 739 889 531 613,00		184 298 368 756,00
DGCI — Recuperação de dívidas		490 625 706,00	105 300 000,00	605 041 929,00		990 367 635,00
Fundo de Regularização da Dívida Pública		130 436 055 106,00	444 950 981 881,00	467 689 382 343,00		153 174 455 568,00
Receitas para Governos Civis			7 079 923,00	7 660 593,00		580 670,00
Saldos de regularização de situações do passado — 1994		196 670 449,00	5 723 844,00	2 000 000,00		192 946 605,00
Caixa Geral de Depósitos em c/ com o Tesouro		1 784 867 114,00	2 690 592,00			1 782 176 522,00
Recuperação de créditos adquiridos pela DGT à Segurança Social		4 258 539 344,00	2 136 507 955,00	1 694 500 737,00		3 816 532 126,00

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto de Gestão do Crédito Público — IGCP		496 836 209,00	1 346 049 271,00	1 240 000 000,00		390 786 938,00
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde		28 522 407 000,00	680 195 640 313,00	690 002 121 034,00		38 328 887 721,00
Instituto de Cooperação Portuguesa/ Fundo para a Cooperação Económica		10 440 099 698,00	10 442 527 144,00	2 427 446,00		
IGCP/ Encargos da dívida pública (*a*)		67 778 760 495,00	4 684 523 001 141,00	4 639 955 570 586,00		23 211 329 940,00
Produto da alienação de créditos fiscais — Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		251 657 618,00		58 465 706,00		310 123 324,00
Recuperação de créditos do CAE		473 743 019,00		493 980 867,00		967 723 886,00
Câmaras municipais — Transferências DGV			20 230 823,00	22 977 723,00		2 746 900,00
DGCI — Dação em pagamento — Venda de bens		228 337 749,00				228 337 749,00
Devoluções de bonificações			11 006 860,00	3 286 570 226,00		3 275 563 366,00
DGAL — Direcção-Geral das Autarquias Locais		2 677 179 000,00	2 677 179 000,00			
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		206 483 618,00	206 719 645,00	2 260 000,00		2 023 973,00
Escola Portuguesa de Moçambique — CELP		38 128 729,00	383 407 500,00	391 414 698,00		46 135 927,00
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo		3 564 514,00	181 504 794,00	216 216 917,00		38 276 637,00
Saldos do Capítulo 60 do OE/99 — DGAERI		1 000 000 000,00	1 000 000 000,00			
Saldos do Capítulo 60 do OE/99 — DGT		1 154 542 643,00	1 154 542 643,00			
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento — APAD			4 910 604 200,00	13 902 877 788,00		8 992 273 588,00
FEARC — Fundo Extraordinário de Ajuda à Reconstrução do Chiado			2 540 000 000,00	2 540 000 000,00		
Direcção de Serviços Financeiros do Exército			4 000 000 000,00	4 000 000 000,00		
Instituto Politécnico do Porto			1 000 000 000,00	2 019 286 132,00		1 019 286 132,00
Comissão de Coordenação da Região Norte			6 829 199 210,00	16 634 059 073,00		9 804 859 863,00
Comissão de Coordenação da Região Centro			2 294 186 256,00	7 171 166 058,00		4 876 979 802,00
PO Sociedade de Informação/ FEDER — QCAIII			935 000 000,00	2 367 795 823,00		1 432 795 823,00
PO Sociedade de Informação/ FSE — QCAIII			205 000 000,00	275 151 521,00		70 151 521,00
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo			4 000 071 080,00	10 168 978 122,00		6 168 907 042,00
Agência Nacional — Programa Sócrates e Leonardo da Vinci			328 618 205,00	800 000 000,00		471 381 795,00
Recuperação de créditos da ex-EPAC, S. A.				21 927 140,00		21 927 140,00
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo			442 303 383,00	3 943 640 916,00		3 501 337 533,00
Comissão de Coordenação da Região do Algarve			164 813 000,00	1 465 364 259,00		1 300 551 259,00
FRI — Fundo para as Relações Internacionais				199 999 999,00		199 999 999,00
Saldos do Capítulo 60 do OE/2000				2 479 135 800,00		2 479 135 800,00
Agência Nacional — Sócrates/ da Vinci — Funcionamento			8 802 564,00	63 428 232,00		54 625 668,00
Agência Nacional — Leonardo — Funcionamento				11 614 523,00		11 614 523,00
Instituto da Vinha e do Vinho			219 999 999,00	219 999 999,00		
Ministério da Defesa Nacional				652 530 734,00		652 530 734,00
Caixa Geral de Aposentações — Homebanking			1 199 999 999,00	1 199 999 999,00		
Instituto de Comunicações de Portugal — ICP			3 500 000 000,00	3 500 000 000,00		
IGAPHE — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado				300 000 000,00		300 000 000,00
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça			27 500 000 001,00	27 500 000 001,00		

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento			19 999 999 999,00	39 826 288 507,00		19 826 288 508,00
Instituto Nacional de Propriedade Industrial			600 000 002,00	600 000 002,00		
Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	*9 457 773,00*	*59 568 717,00*	*6 993 334,00*	*33 836 955,00*	*635 653,00*	*77 590 218,00*
Cofre de Previdência	8 819 364,00		6 442 554,00	33 000 493,00		17 738 575,00
Caixa Geral de Aposentações		866 847,00		191 949,00		1 058 796,00
Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas		615 697,00				615 697,00
Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários		422 521,00				422 521,00
Caixa de Previdência Aduaneira	29 549,00				29 549,00	
Caixa de Previdência do Ministério da Educação	577 785,00				577 785,00	
Caixa Nacional de Seguros e Doenças Profissionais		44 399,00				44 399,00
Caixa de Previdência das Forças Armadas	2 192,00			7 381,00		5 189,00
Previdência dos Ferroviários de Portugal		290,00				290,00
Seguro de grupo — Aliança Seguradora		86 449,00				86 449,00
Seguro de grupo — Fidelidade		581 522,00				581 522,00
Seguro de grupo — Império		3 818 519,00	548 900,00	576 200,00		3 845 819,00
Seguro de grupo — Inter-Atlântico	2 394,00				2 394,00	
Seguro de grupo — Mundial-Confiança		150 450,00				150 450,00
Seguro de grupo — Victória		28 505,00				28 505,00
Seguro de adesão — Grupo AP — Tranquilidade		4 900,00				4 900,00
Sindicatos — C/ quotizações		449 833,00	1 880,00	45 368,00		493 321,00
Associação de Solidariedade Social dos Professores		17 286,00				17 286,00
Instituto do Professorado Oficial Português (*c*)	26 489,00			564,00	25 925,00	
Instituto Sidónio Pais (c)		114,00				114,00
Serviços Sociais das Forças Armadas		87 778,00				87 778,00
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana		13 252,00				13 252,00
Serviços Sociais do Ministério das Finanças		71 800,00		15 000,00		86 800,00
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros		17 517,00				17 517,00
Obra Social do Ministério da Educação		74 993,00				74 993,00
Serviço da Assistência Médico-Social		150 401,00				150 401,00
Assistência na tuberculose aos funcionários e seus familiares		52 009 482,00				52 009 482,00
Cooperativa dos Funcionários Civis do Porto		20 809,00				20 809,00
Hospital de Egas Moniz — Assistência especial aos funcionários do extinto Ministério do Ultramar		35 353,00				35 353,00
Outros devedores e credores	*67 522 522 346,00*	*122 038 585 456,00*	*8 413 528 320 873,00*	*8 321 805 269 962,00*	*161 469 030 604,00*	*124 262 042 803,00*
Operações de amoedação		31 016 490 886,00	1 262 164 320,00	2 727 184 000,00		32 481 510 566,00
Títulos de anulação pagos nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 19 968, de 29 de Junho de 1931	2 235 148 344,00				2 235 148 344,00	

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Antecipação de receitas — alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 332/90, de 29 de Outubro		3 175 353,00				3 175 353,00
Saques de Marinha	151 543 114,00				151 543 114,00	
Alcances	10 928 366,00				10 928 366,00	
Caixas do Tesouro — Valores a regularizar (*a*)		10 201 361 389,00	10 330 847 274,00	25 184 281 437,00		25 054 795 552,00
Bancos — Outros valores a regularizar (*a*)	5 471 516,00		818 770 214,00	908 464 204,00		84 222 474,00
Bancos no estrangeiro — Outros valores a regularizar		35 713,00				35 713,00
Antecipação de fundos previstos no OE — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho			66 697 898 928,00	66 697 898 928,00		
ANSL — Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho			800 000 000,00		800 000 000,00	
DGDR — Antecipação de fundos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho			60 000 000 000,00	5 000 000 000,00	55 000 000 000,00	
Produto da venda de certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43 453, de 30 de Dezembro de 1960			488 850 794 560,00	488 850 794 560,00		
Produto de empréstimos internos — 1999			191 733 692 010,00	191 733 692 010,00		
Produto de empréstimos em moeda estrangeira — 2000			34 565 860 936,00	34 565 860 936,00		
Produto de empréstimos em moeda nacional — 2000			1 569 849 093 463,00	1 569 849 093 463,00		
Produto de empréstimos — Período complementar da receita de 1999	64 940 957 063,00			64 940 957 063,00		
Produto de empréstimos em moeda nacional — Período complementar da receita de 2000			40 148 850 896,00		40 148 850 896,00	
Diversos a regularizar:						
Tesouro — Compra e venda de moeda estrangeira			116 475 878 363,00	116 475 878 363,00		
Compra e venda de moeda estrangeira — Terceiros	4 593 495,00		10 284 908,00	10 632 239,00	4 246 164,00	
DGCI — IVA — Reembolsos		347 823 415,00	500 003 674 745,00	499 997 764 237,00		341 912 907,00
DGCI — IR — Reembolsos			320 961 368 470,00	320 961 368 470,00		
DGAIEC — Outros fundos entrados			881 191 336 852,00	881 191 336 852,00		
DGAIEC — Reembolsos			3 606 621 358,00	3 606 621 358,00		
Reembolsos de impostos — Repartições de Finanças			6 018 811 222,00	6 018 811 222,00		
Empréstimo do BIRD — 3035 — PO		212 540 992,00				212 540 992,00
Transferência de fundos — Consulados	173 880 448,00				173 880 448,00	
Transferência de fundos — Outros valores		8 565 800 574,00				8 565 800 574,00
Outros valores a regularizar		158 349 327,00	79 331 070 800,00	79 246 189 221,00		73 467 748,00
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/95, de 23 de Maio — DGT		5 338 834 174,00	5 338 834 174,00			
Saldos transferidos — Consulados a regularizar		11 553 784,00				11 553 784,00
Outros fundos entrados nas Tesourarias da Fazenda Pública		25 187 409,00				25 187 409,00
Operações a liquidar		16 666 206,00				16 666 206,00

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Conta especial para liquidação e encerramento de contas de Operações de Tesouraria sem movimento		515 114 498,00				515 114 498,00
Verbas comunitárias cativas para o OE/99		877 385,00	877 385,00			
Compensação de cheques			908 283 531 476,00	908 283 531 476,00		
Compensação de TEI			1 572 068 351 807,00	1 572 068 351 807,00		
Compensação de SIBS			31 666 042 075,00	31 666 042 075,00		
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho			5 710 135 579,00	11 235 698 252,00		5 525 562 673,00
Verbas comunitárias cativas para o OE/2000			16 621 567 627,00	16 601 665 204,00	19 902 423,00	
Despesa orçamental — Período complementar de 1999		65 624 774 351,00	65 624 774 351,00			
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras			1 435 551 681 230,00	1 372 627 150 381,00	62 924 530 849,00	
Despesa orçamental — Período complementar de 2000				51 339 658 519,00		51 339 658 519,00
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)			5 505 850,00	16 343 685,00		10 837 835,00
Somam os «Terceiros»	68 211 542 596,00	803 911 354 418,00	20 112 347 652 523,00	20 181 205 732 449,00	162 162 943 367,00	966 720 835 115,00
Saldo dos «Terceiros»		735 699 811 822,00		68 858 079 926,00		804 557 891 748,00
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		212 329 979,00	26 357 718,00	165 545 871,00		351 518 132,00
Encargos bancários — DGT		529 640,00	8 266 255,00	5 342 897,00	2 393 718,00	
Encargos bancários — Terceiros	15 105 946,00		5 189 637,00	305 645,00	19 989 938,00	
Encargos bancários — SIBS	18 050 164,00		41 028 817,00	59 290 756,00		211 775,00
Juros de depósitos bancários		17 973 407,00		88 231 778,00		106 205 185,00
Custos administrativos		289 700,00		228 000,00		517 700,00
TEI — Compensações financeiras		977 984,00		8 022 288,00		9 000 272,00
Arredondamentos (*a*)		3 912,00	10 449,00	20 638,00		14 101,00
Somam os «Resultados de operações financeiras»	33 156 110,00	232 104 622,00	80 852 876,00	326 987 873,00	22 383 656,00	467 467 165,00
Saldo dos «Resultados de operações financeiras»		198 948 512,00		246 134 997,00		445 083 509,00
Transferências — Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental			8 443 130 494 730,00			
Total da receita do Estado			816 141 889 000,00	9 259 272 383 730,00		
Somam as «Transferências — Orça-mento do Estado»	0,00	0,00	9 259 272 383 730,00	9 259 272 383 730,00		
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	735 898 760 334,00	0,00	36 497 191 363 476,00	36 428 087 148 553,00	805 002 975 259,00	2,00

(Em escudos)

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2000		Operações durante o ano económico de 2000		Saldo de contas com que fechou o ano económico de 2000	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Terceiros	68 211 542 596,00	803 911 354 418,00	20 112 347 652 523,00	20 181 205 732 449,00	162 162 943 367,00	966 720 835 115,00
Resultados de operações financeiras	33 156 110,00	232 104 622,00	80 852 876,00	326 987 873,00	22 383 656,00	467 467 165,00
Total dos Terceiros» e dos «Resultados de operações financeiras»	68 244 698 706,00	804 143 459 040,00	20 112 428 505 399,00	20 181 532 720 322,00	162 185 327 023,00	967 188 302 280,00
Transferências — Orçamento do Estado	0,00	0,00	9 259 272 383 730,00	9 259 272 383 730,00		
Total geral	804 143 459 040,00	804 143 459 040,00	65 868 892 252 605,00	65 868 892 252 605,00	967 188 302 282,00	967 188 302 282,00

(*a*) As diferenças nos saldos com que abriu o ano de 2000, face aos valores apresentados pela Conta Geral do Estado de 1999, resultam de se ter procedido a arredondamentos para a unidade de escudo, tendo como contrapartida movimento na conta «Arredondamentos» da classe Resultados de operações financeiras. Deste modo, não se regista qualquer alteração na posição final da Tesouraria do Estado no início de 2000, sendo o acréscimo total no saldo inicial (activo) da classe Disponibilidades e aplicações de 2$40, enquanto a classe Terceiros regista um acréscimo de 3$30 num saldo activo e acertos de 1$10 no conjunto dos saldos passivos assinalados. A compensação é efectuada na conta «Arredondamentos» atrás mencionada, resultando um acréscimo total no seu saldo passivo de 4$60.

(*b*) Na Conta Geral do Estado de 1999 esta conta estava incluída no agrupamento «Outros valores», desta mesma classe Disponibilidades e aplicações.

(*c*) Na Conta Geral do Estado de 1999 estas duas contas apresentavam saldos de saída diferentes, dado que, da conferência com os saldos do sistema da Direcção-Geral do Tesouro, se constatou que 42$ da conta «Instituto do Professorado Oficial Português» (uma vez que apresenta um saldo activo a correspondente correcção é também de sinal positivo) deviam fazer parte da conta «Instituto Sidónio Pais». Assim, após se efectuar esta correcção, verifica-se que os valores totais do activo e do passivo da classe Terceiros no início de 2000 são acrescidos em 42$, não se registando, como é evidente, qualquer alteração na posição da Tesouraria do Estado, àquela data.

(*) Na classe Disponibilidades e aplicações os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes Terceiros, Resultados de operações financeiras e Transferências — Orçamento do Estado os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2001. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Ano económico de 2000

Balanço da Tesouraria em 31 de Dezembro de 2000

(Em milhões de escudos)

Activo		Passivo	
Contas	Saldos	Contas	Saldos
Disponibilidades	**805,003**	**Terceiros**	**966,141**
Em bancos estrangeiros	4,811	Credores por Receitas Fiscais e Similares	39,315
Em bancos nacionais	105,829	Regiões Autónomas	13,780
IVA	1,446	Autarquias	25,021
IR	0,005	Serviços Públicos e de Cooperação Económica	0,514
DGT – DUC	21,248		
Alfândegas	43,672	Credores p/ Execuções Fiscais e Depósitos em Cofre do Tesouro	70,715
TFP	39,433	Receitas Cobradas em Tribunais de 1.ª Instância	5,456
Outras	0,025	Produto da Venda de Bens em Execução Fiscal	18,230
Nas Caixas do Tesouro (*)	91,734	Valores Recebidos por Conta de Outra TFP	0,614
Aplicações de Recursos Disponíveis	590,865	Receitas Aduaneiras Sujeitas a Liquidação	3,431
No Banco de Portugal	2,267	Depósitos Diversos	13,745
Nas Instituições de Crédito	588,598	Depósitos de Diversas Proveniências	16,577
		Organismos em Liquidação	4,864
Cheques a cobrar	11,764	Outros Saldos	7,798
Tercoeiros	**161,583**	Credores por Transferências do Exterior	154,946
Títulos de Anulação	2,235	Transferências da União Europeia	145,731
Custas em Processos das Contribuições e Impostos	0,474	Outras Proveniências	9,215
Produto de Empréstimos em moeda nacional — Período complementar da Receita de 2000	40,149	Recursos Alheios no Tesouro	577,186
Antecipação de Fundos previstos no OE	55,800	Comissão Europeia	10,944
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras	62,925	Instituto de Gestão do Crédito Público	23,602
		Gestores de Fundos comunitários	50,046
		Cambiais	12,065
		Operações de Regularização da Escrita Orçamental	27,393
		Outros Pagamentos do Tesouro (Despesa tradicional)	184,298
		Fundo de Regularização da Dívida Pública	153,174
		Recuperação de Créditos Adquiridos pela DGT à Segurança Social	3,817
		Instituto de Gestão Financeira e Informática da Saúde	38,329
		Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento — APAD	8,992
		IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Inves-timento	19,826
		Saldos do Capítulo 60 do OE/2000	2,479
		Outros Saldos (incluí clientes *Homebanking*)	42,221
		Credores por Descontos para a Segurança Social, Seguros e Sindicatos	0,077
		Outros Devedores e Credores	123,902
		Operações de Amoedação	32,482
		Despesa Orçamental SIC — Período complementar de 2000	51,340
		Outros Saldos	40,080
		Resultados de Operações Financeiras	**0,445**
TOTAL	**966,586**	**TOTAL**	**966,586**

(*) Inclui a importância de 6 213 591 186$ relativa a entradas em caixas do Tesouro para efeitos contabilísticos (CTT e SIBS).

Direcção-Geral do Orçamento, 27 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, se publicam os mapas I a VIII, a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 6/91, modificados em virtude das alterações efectuadas até 31 de Dezembro, respeitantes ao Orçamento de Estado de 2000.

MAPA I

Receitas do Estado

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		***Sobre o Rendimento***			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1 296 700 000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	892 600 000	2 189 300 000	
01	***02***		***Outros***			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	14 800 000		
		02	Impostos abolidos pelos Decretos-Leis n.os 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro	700 000		
		03	Imposto do uso, porte e detenção de armas	900 000		
		04	Impostos directos diversos	100 000	16 500 000	2 205 800 000
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		***Transacções Internacionais***			
		01	Direitos de importação	40 000		
		02	Sobretaxa de importação	50 000	90 000	
02	***02***		***Sobre o Consumo***			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos	540 600 000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado	1 767 700 000		
		03	Imposto automóvel — IA	262 100 000		
		04	Imposto de consumo sobre o café	0		
		05	Imposto de consumo sobre o tabaco	211 400 000		
		06	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas	23 100 000		
		07	Imposto de consumo sobre cerveja	18 100 000		
		08	Imposto interno de consumo	0		
		09	Imposto especial sobre o álcool	36 000	2 823 036 000	
02	***03***		***Outros***			
		01	Lotarias	8 044 044		
		02	Imposto do selo	222 600 000		
		03	Imposto sobre minas	0		
		04	Imposto do jogo	2 200 000		
		05	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos	12 000		
		06	Impostos indirectos diversos	11 657 735	244 513 779	3 067 639 779
03			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**			
	01		***Taxas***			
		01	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE	14 500 000		
		02	Sobretaxa prevista no Decreto-Lei n.º 338/87, de 21 de Outubro	0		
		03	Adicionais	0		
		04	Taxas diversas	37 147 997	51 647 997	
03	***02***		***Multas e Outras Penalidades***			
		01	Juros de mora	12 006 980		
		02	Taxa de relaxe	10 000		
		03	Multas por infracção do imposto do selo	10 000		
		04	Multas e coimas por infracção ao Código da Estrada e demais legislação	8 805 859		
		05	Multas e penalidades diversas	2 247 592		
		06	Coimas e penalidades por contra-ordenações	9 388 564	32 468 995	84 116 992
04			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**			
	01		***Juros — Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras***			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	294 026		
		02	Empresas privadas	1 467 595	1 761 621	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04	***02***		***Juros — Administrações Públicas***			
		01	Estado (CGE)	536 730		
		02	Fundos autónomos	0		
		03	Serviços autónomos	20 000		
		04	Administração local — Continente	218		
		05	Administração local — Regiões Autónomas	280 969		
		06	Segurança Social	0		
		07	Regiões Autónomas	0	837 917	
04	***03***		***Juros — Administrações Privadas***			
		01	Instituições particulares	158 000	158 000	
04	***04***		***Juros — Instituições de Crédito***			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	7 156 503		
		02	Outras instituições de crédito	17 803 641	24 960 144	
04	***05***		***Juros — Empresas de Seguros***			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	0		
		02	Empresas privadas	0	0	
04	***06***		***Juros — Famílias***			
		01	Particulares	622 555	622 555	
04	***07***		***Juros — Exterior***			
		01	Macau	0		
		02	CE	0		
		03	Outros	1 076 843	1 076 843	
04	***08***		***Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras***			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas:			
			EP's — Remunerações dos capitais estatutários	504 000		
			Estabelecimentos fabris militares	0		
			Outras empresas	64 496 000		
		02	Empresas privadas	0	65 000 000	
04	***09***		***Dividendos e Participações nos Lucros de Instituições de Crédito***			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	29 500 000		
		02	Outras instituições de crédito	0	29 500 000	
04	***10***		***Dividendos e Participações nos Lucros de Empresas de Seguros***			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas:			
			EP's — Remunerações dos capitais estatutários	0		
			Outras empresas	0		
		02	Empresas privadas	0	0	
04	***11***		***Participações nos Lucros de Administrações Públicas***			
		01	Serviços autónomos	0		
		02	Outros	0	0	
04	***12***		***Rendas de Terrenos***			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0		
		02	Administrações públicas	95 550		
		03	Administrações privadas:			
			Empresas petrolíferas	13 150		
		04	Exterior	0		
		05	Outros sectores	56 805	165 505	124 082 585
05			**TRANSFERÊNCIAS**			
	01		***Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras***			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	4 250		
		02	Empresas privadas	21 900	26 150	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
05	***02***		***Administrações Públicas***			
		01	Estado (CGE)	0		
		02	Fundos autónomos	10 306 738		
		03	Serviços autónomos	5 721 004		
		04	Administração Local — Continente	1 043 500		
		05	Administração Local — Regiões Autónomas	0		
		06	Segurança Social	16 104 045		
		07	Regiões Autónomas	25 000	33 200 287	
05	***03***		***Administrações Privadas***			
		01	Instituições particulares	230 438	230 438	
05	***04***		***Instituições de Crédito***			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	20 200		
		02	Outras instituições de crédito	34 800	55 000	
05	***05***		***Empresas de Seguros***			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	11 600		
		02	Empresas privadas	754	12 354	
05	***06***		***Famílias***			
		01	Particulares	654 232	654 232	
05	***07***		***Exterior***			
		01	União Europeia:			
			Restituições	346		
			Compensação financeira	20 000		
			Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional — Intervenções e acções específicas	8 279 457		
			Fundo Social Europeu	369 848		
			Outras	14 416 175		
		02	Outros:			
			Estrangeiro	14 706 141		
			Serviços consulares	0		
			Macau	0	37 791 967	71 970 428
06			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		***Venda de Bens Duradouros***			
		01	Administrações públicas	7 000		
		02	Outros sectores:			
			Fundo de Regularização da Dívida Pública	0		
			Outros serviços	1 171 983	1 178 983	
06	***02***		***Venda de Bens Não Duradouros***			
		01	Publicações e impressos	4 261 424		
		02	Fardamentos e artigos pessoais	426 450		
		03	Recursos diversos	2 358 250		
		04	Bens inutilizados:			
			Fundo de Regularização da Dívida Pública	0		
			Serviços diversos	1 000 200		
		05	Outros bens não duradouros	7 168 085	15 214 409	
06	***03***		***Serviços***			
		01	Administrações públicas	9 601 570		
		02	Outros sectores	4 692 487		
		03	Serviços diversos	29 484 932		
		04	Serviços — Exterior:			
			Comunidades Europeias — Encargos de cobrança	5 170 555		
			Diversos	8 000	48 957 544	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
06	***04***		***Rendas***			
		01	Habitações	114 715		
		02	Edifícios	162 065		
		03	Outras	409 525	686 305	66 037 241
07			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			
	01		***Outras Receitas Correntes***			
		01	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		02	Prémios e taxas por garantias de riscos	3 297 229		
		03	Lucros de amoedação	20 500 000		
		04	Excesso de vencimentos	0		
		05	Outras	11 764 848	35 562 077	35 562 077
			Total das receitas correntes			5 655 209 102
			RECEITAS DE CAPITAL			
08			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		***Terrenos — Administrações Públicas***			
		01	Fundo de Regularização da Dívida Pública	0		
		02	Diversos — Desamortização de imóveis	421 000	421 000	
08	***02***		***Terrenos — Exterior***			
		01	Terrenos — Exterior	0	0	
08	***03***		***Terrenos — Outros Sectores***			
		01	Terrenos — Outros sectores	10 116 300	10 116 300	
08	***04***		***Habitações — Administrações Públicas***			
		01	Habitações — Administrações Públicas	0	0	
08	***05***		***Habitações — Exterior***			
		01	Habitações — Exterior	0	0	
08	***06***		***Habitações — Outros Sectores***			
		01	Habitações — Outros Sectores	22 463 500	22 463 500	
08	***07***		***Edifícios — Administrações Públicas***			
		01	Fundo de Regularização da Dívida Pública	3 000		
		02	Diversos — Desamortização de imóveis	802 599	805 599	
08	***08***		***Edifícios — Exterior***			
		01	Edifícios — Exterior	0	0	
08	***09***		***Edifícios — Outros Sectores***			
		01	Edifícios — Outros Sectores	160 921	160 921	
08	***10***		***Outros Bens de Investimento — Administrações Públicas***			
		01	Fundo de Regularização da Dívida Pública	0		
		02	Diversos — Desamortização de semoventes	384 100	384 100	
08	***11***		***Outros Bens de Investimento — Exterior***			
		01	Outros Bens de Investimento — Exterior	0	0	
08	***12***		***Outros Bens de Investimento — Outros Sectores***			
		01	Outros Bens de Investimento — Outros Sectores	7 836 667	7 836 667	42 188 087
09			**TRANSFERÊNCIAS**			
	01		***Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras***			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos	200 000		
			Cauções e depósitos perdidos	300 000		
			Outras	0		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		02	Empresas privadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos	200 000		
			Cauções e depósitos perdidos	304 000		
			Outras	0	1 004 000	
09	***02***		***Administrações Públicas***			
		01	Estado (CGE)	0		
		02	Fundos autónomos	0		
		03	Serviços autónomos	73 726		
		04	Administração Local — Continente	0		
		05	Administração Local — Regiões Autónomas	0		
		06	Segurança Social	9 325 228	9 398 954	
09	***03***		***Administrações Privadas***			
		01	Administrações Privadas	0	0	
09	***04***		***Instituições de Crédito***			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas	0		
		02	Outras instituições de crédito	5 000	5 000	
09	***05***		***Empresas de Seguros***			
		01	Empresas de Seguros	0	0	
09	***06***		***Famílias***			
		01	Particulares:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos	150 000		
			Cauções e depósitos perdidos	140 000		
			Outras	109 800	399 800	
09	***07***		***Exterior — CE***			
		01	União Europeia:			
			Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola — Secção de Orientação	0		
			Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional — Intervenções e acções específicas	36 883 973		
			Fundo Social Europeu	14 892		
			Outras	8 127 553	45 026 418	
09	***08***		***Exterior — Outros***			
		01	Estrangeiro	3 092		
		02	Macau	0	3 092	55 837 264
10			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		***Títulos a Curto Prazo — Administrações Públicas***			
		01	Títulos a Curto Prazo — Administrações Públicas	0	0	
10	***02***		***Títulos a Curto Prazo — Exterior***			
		01	Títulos a Curto Prazo — Exterior	0	0	
10	***03***		***Títulos a Curto Prazo — Outros Sectores***			
		01	Títulos a Curto Prazo — Outros Sectores	0	0	
10	***04***		***Títulos a Médio e Longo Prazos — Administrações Públicas***			
		01	Estado (CGE)			
		02	Fundos autónomos	0		
		03	Serviços autónomos	0	0	
10	***05***		***Títulos a Médio e Longo Prazos — Exterior***			
		01	Títulos a Médio e Longo Prazos — Exterior	0	0	
10	***06***		***Títulos a Médio e Longo Prazos — Outros Sectores***			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
			Empresas públicas, equiparadas ou participadas	0		
			Empresas privadas	0		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas	0		
			Outras instituições de crédito	0	0	
10	***07***		***Títulos de Participação — Exterior***			
		01	Títulos de Participação — Exterior	0	0	
10	***08***		***Títulos de Participação — Outros Sectores***			
		01	Títulos de Participação — Outros Sectores	1 000	1 000	
10	***09***		***Empréstimos a Curto Prazo — Administrações Públicas***			
		01	Empréstimos a Curto Prazo — Administrações Públicas	0	0	
10	***10***		***Empréstimos a Curto Prazo — Exterior***			
		01	Empréstimos a Curto Prazo — Exterior	0	0	
10	***11***		***Empréstimos a Curto Prazo — Outros Sectores***			
		01	Particulares	0	0	
10	***12***		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos – Administrações Públicas***			
		01	Fundos autónomos	0		
		02	Serviços autónomos	35 000		
		03	Administração Local — Continente	4 013		
		04	Administração Local — Regiões Autónomas	188 086		
		05	Segurança Social	0		
		06	Regiões Autónomas	0	227 099	
10	***13***		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos — Exterior***			
		01	Amortizações diversas	888 786	888 786	
10	***14***		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos — Outros Sectores***			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
			Empresas públicas, equiparadas ou participadas	670 860		
			Porto de Lisboa — Fundo de Regularização da Dívida Pública	6 313		
			Empresas privadas	712 930		
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas	0		
			Outras instituições de crédito	0	1 390 103	
10	***15***		***Outros Activos Financeiros***			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	500 000 000		
		02	Recuperação de créditos garantidos	181 864		
		03	Diversos	3 189 537	503 371 401	505 878 389
11			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		***Títulos a Curto Prazo — Administrações Públicas***			
		01	Títulos a Curto Prazo — Administrações Públicas	0	0	
11	***02***		***Títulos a Curto Prazo — Exterior***			
		01	Títulos a Curto Prazo — Exterior	0	0	
11	***03***		***Títulos a Curto Prazo — Outros Sectores***			
		01	Títulos a Curto Prazo — Outros Sectores	0	0	
11	***04***		***Títulos a Médio e Longo Prazos — Administrações Públicas***			
		01	Títulos a Médio e Longo Prazos — Administrações Públicas	0	0	
11	***05***		***Títulos a Médio e Longo Prazos — Exterior***			
		01	Crédito externo	100 000 000	100 000 000	
11	***06***		***Títulos a Médio e Longo Prazos — Outros Sectores***			
		01	Crédito interno	2 040 349 477	2 040 349 477	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
11	***07***		***Empréstimos a Curto Prazo — Administrações Públicas***			
		01	Empréstimos a Curto Prazo — Administrações Públicas	0	0	
11	***08***		***Empréstimos a Curto Prazo — Exterior***			
		01	Empréstimos a Curto Prazo — Exterior	0	0	
11	***09***		***Empréstimos a Curto Prazo — Outros Sectores***			
		01	Empréstimos a Curto Prazo — Outros Sectores	0	0	
11	***10***		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos – Administrações Públicas***			
		01	Fundo de Regularização da Dívida Pública	0	0	
11	***11***		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos — Exterior***			
		01	Empréstimos a Médio e Longo Prazos — Exterior	0	0	
11	***12***		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos — Outros Sectores***			
		01	Empréstimos a Médio e Longo Prazos — Outros Sectores	0	0	
11	***13***		***Outros Passivos Financeiros***			
		01	Outros Passivos Financeiros	0	0	2 140 349 477
12			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			
	01		***Outras Receitas de Capital***			
		01	Saldo da gerência anterior:			
			Na posse do serviço	5 333 299		
			Na posse do Tesouro	24 464 808		
		02	Mais-valias resultantes da colocação de Títulos da Dívida Pública	0	29 798 107	29 798 107
			Total das receitas de capital			2 774 051 324
13			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**			
	01		***Recursos Próprios Tradicionais***			
		01	Direitos aduaneiros de importação	32 607 000		
		02	Direitos agrícolas	13 102 000		
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	826 000	46 535 000	
13	***02***		***Outras Receitas Comunitárias***			
		01	Montantes compensatórios monetários cobrados sobre as trocas intercomunitárias destinados ao FEOGA	0		
13	***02***	02	Cauções cobradas nos termos da Decisão n.º 3717/83/CECA	0		
		03	Recursos diversos	0	0	46 535 000
14			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**			
	01		***Reposições Não Abatidas nos Pagamentos***			
		01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	83 776 387	83 776 387	83 776 387
15			**CONTAS DE ORDEM**			
	01		***Encargos Gerais da Nação***			
		01	Tribunal de Contas:			
			Serviços próprios	2 043 800		
			Serviço Regional dos Açores	139 990		
			Serviço Regional da Madeira	93 334		
		02	Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	540 314		
		03	Instituto Nacional do Desporto	7 606 592		
		04	Centro de Estudos e Formação Desportiva	465 525		
		05	Complexo de Apoio às Actividades Desportivas	652 800		
		06	Centro de Estudos e Formação Autárquica	230 540	11 772 895	
15	***02***		***Negócios Estrangeiros***			
		01	Instituto Camões	17 600	17 600	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
15	***03***		***Equipamento Social***			
		01	Instituto Nacional da Aviação Civil	5 801 214		
		02	Instituto de Navegabilidade do Douro	2 128 000		
		03	Instituto Marítimo Portuário	116 081		
		04	Instituto Portuário do Centro	988 950		
		05	Instituto Portuário do Norte	888 900		
		06	Instituto Portuário do Sul	1 122 940		
		07	Instituto das Estradas de Portugal	22 180 000		
		08	Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária	392 300		
		09	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	2 821 431		
		10	Instituto Nacional do Transporte Ferroviário	680 050	37 119 866	
15	***04***		***Defesa Nacional***			
		01	Instituto de Acção Social das Forças Armadas	6 133 355		
		02	Arsenal do Alfeite	9 246 500		
		03	Instituto Hidrográfico	831 000		
		04	Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos	2 917 000		
		05	Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento	6 637 112		
		06	Manutenção Militar	10 800 000		
		07	Oficinas Gerais de Material de Engenharia	1 122 649	37 687 616	
15	***05***		***Administração Interna***			
		01	Direcção-Geral de Viação	11 997 000		
		02	Serviço Nacional de Bombeiros	7 448 598		
		03	Serviço Nacional de Protecção Civil	600 000	20 045 598	
15	***06***		***Finanças***			
		01	Serviços Sociais do Ministério das Finanças	311 993	311 993	
15	***07***		***Economia***			
		01	Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	2 245 000		
		02	Instituto Geológico e Mineiro	846 000		
		03	Instituto Nacional da Propriedade Industrial	2 013 300		
		04	Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo	49 576 049		
		05	Direcção-Geral do Turismo	348 000		
		06	Instituto Nacional de Formação Turística	960 000		
		07	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	64 880	56 053 229	
15	***09***		***Justiça***			
		01	Instituto de Reinserção Social	487 318		
		02	Instituto de Medicina Legal de Lisboa	300 000		
		03	Instituto de Medicina Legal do Porto	180 000		
		04	Instituto de Medicina Legal de Coimbra	359 314	1 326 632	
15	***10***		***Planeamento***			
		01	Comissão de Coordenação Regional do Alentejo	28 520		
		02	Comissão de Coordenação Regional do Algarve	14 032		
		03	Comissão de Coordenação Regional do Centro	55 300		
		04	Comissão de Coordenação Regional do Norte	68 200		
		05	Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	165 110		
		06	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	15 000	346 162	
15	***11***		***Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas***			
		01	Instituto Nacional de Investigação Agrária	2 340 000		
		02	Instituto da Vinha e do Vinho	5 000		
		03	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca	30 000	2 375 000	
15	***12***		***Educação***			
		01	Editorial do Ministério da Educação	1 326 550		
		02	Estádio Universitário de Lisboa	450 000		
		03	Gabinete de Gestão Financeira	78 000		
		04	Universidade Aberta			
			Serviços próprios	450 000		
			Instituto de Comunicação Multimédia	194 000		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		05	Universidade dos Açores	473 385		
		06	Universidade do Algarve	1 181 000		
		07	Universidade de Aveiro	1 223 225		
		08	Universidade da Beira Interior	670 000		
		09	Universidade de Coimbra	2 015 000		
			Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia	856 125		
			Universidade de Évora	1 341 374		
			Universidade de Lisboa:			
			Reitoria	234 677		
			Faculdade de Letras	554 101		
			Faculdade de Direito	252 059		
			Faculdade de Medicina	164 800		
			Faculdade de Ciências	408 959		
			Faculdade de Farmácia	249 000		
			Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação	36 541		
			Faculdade de Medicina Dentária	170 903		
			Faculdade de Belas-Artes	88 472		
			Instituto de Ciências Sociais	51 203		
			Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana	39 700		
			Instituto de Orientação Profissional	5 685		
			Universidade da Madeira	208 500		
			Universidade do Minho	2 348 176		
			Universidade Nova de Lisboa:			
			Reitoria	44 015		
			Faculdade de Ciências e Tecnologia	448 123		
		15	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	325 860		
			Faculdade de Direito	20 061		
			Faculdade de Economia	193 479		
			Faculdade de Ciências Médicas	300 000		
			Escola Nacional de Saúde Pública	77 500		
			Instituto de Higiene e Medicina Tropical	46 340		
			Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação	181 000		
			Instituto de Tecnologia Química e Biológica	18 500		
		16	Universidade do Porto:			
			Reitoria	38 500		
			Faculdade de Letras	346 408		
			Faculdade de Direito	45 601		
			Faculdade de Medicina	364 780		
			Faculdade de Ciências	315 001		
			Faculdade de Engenharia	869 000		
			Faculdade de Farmácia	157 550		
			Faculdade de Economia	243 315		
			Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	108 000		
			Faculdade de Arquitectura	62 721		
			Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física	88 836		
			Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	153 610		
			Faculdade de Medicina Dentária	50 000		
			Faculdade de Belas-Artes	69 847		
			Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação	16 367		
		17	Universidade Técnica de Lisboa:			
			Reitoria	70 900		
			Instituto Superior Técnico	1 029 064		
			Instituto Superior de Economia e Gestão	418 000		
			Instituto Superior de Agronomia	340 850		
			Faculdade Medicina Veterinária	270 428		
			Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	200 000		
			Faculdade de Arquitectura	197 758		
			Faculdade de Motricidade Humana	193 262		
		18	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1 019 889		
		19	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	860 000		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
15	*12*	20	Institutos Politécnicos:			
			Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	129 969		
			Instituto Politécnico de Beja	30 000		
			Escola Superior de Educação de Beja	90 000		
			Escola Superior Agrária de Beja	336 787		
			Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja	76 000		
			Instituto Politécnico de Bragança	554 663		
			Instituto Politécnico de Castelo Branco	176 321		
			Escola Superior de Educação de Castelo Branco	65 298		
			Escola Superior Agrária de Castelo Branco	130 358		
			Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	74 500		
			Instituto Politécnico de Coimbra	9 500		
			Escola Superior de Educação de Coimbra	109 820		
			Escola Superior Agrária de Coimbra	167 100		
			Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra	242 409		
			Instituto Superior de Engenharia de Coimbra	193 969		
			Instituto Politécnico da Guarda	280 260		
			Escola Superior de Educação da Guarda	89 633		
			Instituto Politécnico de Leiria	94 337		
			Escola Superior de Educação de Leiria	147 202		
			Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	316 400		
			Instituto Politécnico de Lisboa	15 250		
			Escola Superior de Educação de Lisboa	136 000		
			Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa	108 486		
			Escola Superior de Música de Lisboa	27 392		
			Escola Superior de Dança de Lisboa	21 300		
			Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa	31 700		
			Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa	229 189		
			Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	490 500		
			Instituto Politécnico de Portalegre	202 506		
			Escola Superior de Educação de Portalegre	15 300		
			Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre	82 271		
			Instituto Politécnico do Porto	1 433 069		
			Escola Superior de Educação do Porto	14 500		
			Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Porto	2 000		
			Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto	19 396		
			Instituto Superior de Engenharia do Porto	135 000		
			Instituto Politécnico de Santarém	32 500		
			Escola Superior de Educação de Santarém	117 000		
			Escola Superior Agrária de Santarém	120 500		
			Escola Superior de Gestão de Santarém	141 000		
			Instituto Politécnico de Setúbal	32 200		
			Escola Superior de Educação de Setúbal	107 600		
			Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	241 850		
			Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	133 000		
			Instituto Politécnico de Tomar	280 000		
			Instituto Politécnico de Viana do Castelo	336 829		
			Escola Superior de Educação de Viana do Castelo	57 265		
			Escola Superior Agrária de Ponte de Lima	51 000		
			Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo	17 759		
			Instituto Politécnico de Viseu	150 000		
			Escola Superior de Educação de Viseu	115 551		
			Escola Superior de Tecnologia de Viseu	178 340		
			Escola Superior Agrária de Viseu	37 000		
		21	Serviços de Acção Social das Universidades:			
			Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores	88 000		
			Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve	210 000		
			Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro	516 250		
			Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior	240 000		
			Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	1 160 000		
			Serviços de Acção Social da Universidade de Évora	223 715		
			Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	522 000		
			Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira	89 900		
			Serviços de Acção Social da Universidade do Minho	680 000		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	300 000		
			Serviços de Acção Social da Universidade do Porto	503 800		
			Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	369 900		
			Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	205 422		
		22	Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos:			
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja	63 800		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança	154 984		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	53 000		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra	113 422		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda	107 510		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria	203 155		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa	165 500		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre	54 000		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto	461 000		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém	57 862		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal	28 000		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar	47 100		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	141 751		
			Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu	160 000		
		23	Fundo de Apoio ao Estudante	25 000	39 628 850	
15	***13***		***Saúde***			
		01	Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	220 000		
		02	Instituto Nacional de Emergência Médica	7 893 635		
		03	Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	4 618 609		
		04	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	6 000		
		05	Administração Regional de Saúde do Norte	7 000	12 745 244	
15	***14***		***Ambiente***			
		01	Instituto da Conservação da Natureza	361 408	361 408	
15	***15***		***Cultura***			
		01	Delegação Regional do Algarve	8 000		
		02	Instituto Português do Património Arquitectónico	1 921 212		
		03	Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia	3 210 988		
		04	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	580 310		
		05	Companhia Nacional de Bailado	170 000		
		06	Teatro Nacional de S. Carlos	409 226		
		07	Teatro Nacional de D. Maria II	80 000		
		08	Teatro Nacional de S. João	395 000		
		09	Orquestra Nacional do Porto	20 000		
		10	Instituto Português de Museus	661 800	7 456 536	
15	***16***		***Ciência e Tecnologia***			
		01	Fundação para a Ciência e Tecnologia	27 810		
		02	Instituto Tecnológico e Nuclear	145 940		
		03	Instituto de Investigação Científica e Tropical	25 000	198 750	
15	***17***		***Reforma do Estado e da Administração Pública***			
		01	Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão	554 163	554 163	228 001 542
			Total das receitas			8 787 573 355

MAPA II

Despesas do Estado especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos (em contos)

Ano económico de 2000

4.º trimestre

CAPI-TULOS	DESIGNACAO ORGANICA	IMPORTANCIAS POR CAPITULOS	IMPORTANCIAS POR MINISTERIOS
	01 - ENCARGOS GERAIS DA NACAO		
01	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	2 504 000	
02	ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	13 960 000	
03	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	899 325	
04	TRIBUNAL DE CONTAS	3 239 000	
05	PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	8 995 824	
06	GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO	376 022 838	
07	GABINETE DO MINISTRO PARA A IGUALDADE	1 199 717	
08	GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO DO PRIMEIRO MINISTRO	11 559 943	
09	GABINETE DO MINISTRO DA REPUBLICA REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	32 420 213	
10	GABINETE DO MINISTRO DA REPUBLICA REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	33 193 725	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	18 110 872	
80	CONTAS DE ORDEM	11 772 895	513 878 352
	02 - NEGOCIOS ESTRANGEIROS		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E OUTROS SERVICOS	25 084 931	
02	SERVIÇOS DIPLOMATICOS E CONSULARES	33 231 969	
03	ENCARGOS COMUNS DAS RELACOES EXTERNAS	16 043 148	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	6 912 973	
80	CONTAS DE ORDEM	17 600	81 290 621
	03 - EQUIPAMENTO SOCIAL		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERV.DE COORD.E APOIO	3 493 265	
02	SERVICOS DE INSPECCAO, OBRAS PUBLICAS, TRANSP.E COMUNICACOES	13 502 968	
03	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	817 607	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	206 034 536	
80	CONTAS DE ORDEM	37 119 866	260 968 242
	04 - DEFESA NACIONAL		
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGAOS E SERV. CENTRAIS	29 251 903	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORCAS ARMADAS	11 154 958	
03	MARINHA	98 633 710	
04	EXERCITO	141 319 188	
05	FORCA AEREA	78 404 393	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	4 628 000	
80	CONTAS DE ORDEM	37 687 616	401 079 768
	05 - ADMINISTRACAO INTERNA		
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVICOS DE APOIO	20 700 065	
02	SERVICOS E FORCAS DE SEGURANCA	199 361 275	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	10 226 620	
80	CONTAS DE ORDEM	20 045 598	250 333 558
	06 - FINANCAS		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	873 992	
02	SERVICOS GERAIS E DE APOIO DO MINISTERIO DAS FINANCAS	3 818 362	
03	ADMINISTRACAO, CONTROLO E FISCALIZACAO ORCAMENTAL	8 252 275	
04	PENSOES E REFORMAS	442 338 600	
05	SERVICOS DE PROTECCAO SOCIAL	113 303 264	
06	ADMINISTRACAO DA TESOURARIA	4 430 000	
07	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	2 299 803 609	
08	SERVICOS FISCAIS E ALFANDEGARIOS	95 951 552	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	6 391 000	
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	702 864 132	
70	RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	269 725 400	
80	CONTAS DE ORDEM	311 993	3 948 064 189
	07 - ECONOMIA		
01	GAB. MEMBROS DO GOVERNO, SERV.APOIO,COORDENACAO E CONTROLO	16 667 374	
02	SERVICOS OPERATIVOS DO SECTOR SECUNDARIO	6 135 972	
03	SERVICOS OPERATIVOS DO SECTOR TERCIARIO	5 722 904	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	41 218 648	
80	CONTAS DE ORDEM	56 053 229	125 798 127
	08 - TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVICOS DE APOIO	497 606 558	
02	SERVICOS DA AREA DA SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	2 363 031	
03	SERVICOS DA AREA DO EMPREGO, TRABALHO E FORMACAO	16 911 096	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	7 192 360	524 073 045
	09 - JUSTICA		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVICOS DE APOIO	5 139 622	
02	SERVICOS JUDICIARIOS E DOS REGISTOS	36 721 092	
03	PLANEAMENTO E INFORMATICA	1 320 000	
04	SEGURANCA,PREVENCAO,COMBATE A DELINQUENCIA E A CRIMINALIDADE	42 271 994	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	15 001 403	
80	CONTAS DE ORDEM	1 326 632	101 780 743
	10 - PLANEAMENTO		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERV.DE COORD.E APOIO	575 588	
02	SERVICOS DE PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8 437 417	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	41 951 767	
80	CONTAS DE ORDEM	345 162	51 310 934
	11 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	9 905 275	
02	SERVICOS DE COORDENACAO, APOIO E INSPECCAO	5 290 200	
03	SECTOR AGRO-ALIMENTAR	38 597 835	
04	SECTOR DAS PESCAS	4 059 000	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	65 699 581	
80	CONTAS DE ORDEM	2 375 000	125 926 891
	12 - EDUCACAO		
01	GABINETES,SERVICOS CENTRAIS E REGIONAIS	128 951 876	
02	ESTABELECIMENTOS DE EDUCACAO E ENSINOS BASICO E SECUNDARIO	838 702 970	
03	ESTABELECIMENTOS ENSINO SUPERIOR E ESTABELECIMENTOS DIVERSOS	203 114 600	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	75 950 070	
80	CONTAS DE ORDEM	39 628 850	1 286 348 366
	13 - SAUDE		
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVIOS DE APOIOO	914 782 039	
02	PLANEAMENTO REG. E CONTROLO DE ACT. E RECURSOS DE SAUDE	4 210 742	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	47 036 172	
80	CONTAS DE ORDEM	12 745 244	978 774 197
	14 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO		
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 096 125	
02	SERVICOS COORDENACAO ESTUDO E APOIO	523 002	
03	SERVICOS DA AREA DO AMBIENTE	9 093 613	
04	SERVICOS DA AREA DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO	2 344 856	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	41 319 037	
80	CONTAS DE ORDEM	361 408	56 738 051
	15 - CULTURA		
01	GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA	21 472 715	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	16 501 390	
80	CONTAS DE ORDEM	7 456 536	45 430 641
	16 - CIENCIA E DA TECNOLOGIA		
01	GABINETE DO MINISTRO,SERVICOS DE COORD.INVEST.CIENT.E APOIO	8 926 433	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	17 614 024	
80	CONTAS DE ORDEM	198 750	26 739 207
	17 - REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRACAO PUBLICA		
01	GABINETE MINISTRO REFORMA DO ESTADO E ADMINISTRACAO PUBLICA	6 183 329	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	2 300 931	
80	CONTAS DE ORDEM	554 163	9 038 423
	TOTAL		8 787 573 355

MAPA III

Despesas do Estado especificadas segundo a classificação funcional (em contos)

Ano económico de 2000

4.º trimestre

CODIGOS	DESCRICAO	IMPORTANCIAS POR SUBFUNCOES	IMPORTANCIAS POR FUNCOES
1	FUNCOES GERAIS DE SOBERANIA		
1.01	SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	357 412 725	
1.02	DEFESA NACIONAL	378 730 272	
1.03	SEGURANCA E ORDEM PUBLICAS	339 149 399	1 075 292 396
2	FUNCOES SOCIAIS		
2.01	EDUCACAO	1 289 440 098	
2.02	SAUDE	1 095 656 957	
2.03	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	966 032 786	
2.04	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	205 380 757	
2.05	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	100 692 311	3 657 202 909
3	FUNCOES ECONOMICAS		
3.01	AGRICULTURA E PECUARIA, SILVICULTURA, CACA E PESCA	144 217 396	
3.02	INDUSTRIA E ENERGIA	52 482 822	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICACOES	245 868 779	
3.04	COMERCIO E TURISMO	76 289 816	
3.05	OUTRAS FUNCOES ECONOMICAS	25 479 441	544 338 254
4	OUTRAS FUNCOES		
4.01	OPERACOES DA DIVIDA PUBLICA	2 795 812 922	
4.02	TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES PUBLICAS	705 918 855	
4.03	DIVERSAS NAO ESPECIFICADAS	5 008 019	3 510 739 796
	TOTAL		8 787 573 355

MAPA IV

Despesas do Estado especificadas segundo a classificação económica (em contos)

Ano económico de 2000

4.º trimestre

CODIGOS	DESCRICAO	IMPORTANCIAS POR SUBAGRUPAMENTOS	IMPORTANCIAS POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		2 016 782 103
02.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		277 433 413
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA		
03.01	JUROS	709 538 854	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA	4 762 168	714 301 022
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRACOES PUBLICAS	2 104 230 826	
04.02 A	OUTROS SECTORES	386 142 172	2 490 372 998
05.00	SUBSIDIOS		127 403 362
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53 296 709
	SOMA		5 679 589 607
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		169 561 616
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRACOES PUBLICAS	1 041 266 194	
08.01 E			
08.03	OUTROS SECTORES	50 104 900	1 091 371 094
08.07 A			
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL		
09.02 A	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	24 236 260	24 236 260
09.07			
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1 585 492 587	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	10 000	1 585 502 587
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		9 310 649
	SOMA		2 879 982 206
	CONTAS DE ORDEM		228 001 542
	TOTAL		8 787 573 355

MAPA V

Receitas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo a classificação orgânica (em contos)

Ano económico de 2000

4.º trimestre

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
01 - ENCARGOS GERAIS DA NACAO	
ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	13 960 000
CENTRO DE ESTUDOS E FORMACAO AUTARQUICA	464 895
CENTRO DE ESTUDOS E FORMACAO DESPORTIVA	1 194 125
COFRE DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECCAO REGIONAL DA MADEIRA	443 112
COFRE DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECCAO REGIONAL DOS ACORES	191 650
COMISSAO CIENTIFICA INDEP. TRATAMENTO RESIDUOS IND.PERIGOSOS	88 330
COMPLEXO DE APOIO AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS	1 714 640
INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO	18 601 082
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3 316 280
SERVICO DO PROVEDOR DE JUSTICA	825 185
SERVICOS SOCIAIS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	905 039
TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	4 641 524
02 - NEGOCIOS ESTRANGEIROS	
AGENCIA PORTUGUESA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	30 383 933
FUNDO PARA AS RELAÇOES INTERNACIONAIS	5 432 295
INSTITUTO CAMOES	4 207 073
INSTITUTO DA COOPERAÇAO PORTUGUESA	12 625 232
03 - EQUIPAMENTO SOCIAL	
INST. PARA A CONSERVAÇAO E EXPLORAÇAO DA REDE RODOVIARIA	59 681 034
INSTIT.DE GESTAO E ALIENAÇAO DO PATR. HABITACIONAL DO ESTADO	16 249 087
INSTITUTO DA NAVEGABILIDADE DO DOURO	4 386 000
INSTITUTO DAS COMUNICACOES DE PORTUGAL	13 433 300
INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL	215 658 722
INSTITUTO MARITIMO PORTUARIO	11 028 047
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇAO CIVIL	7 154 654
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAAOO	104 671 400
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIARIO	1 112 035
INSTITUTO PARA A CONSTRUÇAO RODOVIARIA	127 181 889
INSTITUTO PORTUARIO DO CENTRO	1 093 586
INSTITUTO PORTUARIO DO NORTE	969 336
INSTITUTO PORTUARIO DO SUL	1 791 490
LABORATORIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	6 469 531
OBRA SOCIAL DO MES	1 639 077
04 - DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE	7 399 022
INSTITUTO ACCAO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	7 978 512
INSTITUTO HIDROGRAFICO	1 976 000
LABORATORIO MILITAR DE PROD.QUIMICOS E FARMACEUTICOS	4 040 851
MANUTENCAO MILITAR	10 800 000
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	7 301 851
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	1 189 853
SERVICOS DE INFORMACOES ESTRATEGICAS DE DEFESA MILITAR	1 461 462
05 - ADMINISTRACAO INTERNA	
COFRE DE PREVIDENCIA DA P.S.P.	259 469
DIRECCAO-GERAL DE VIACAO	11 918 799
SERVICO DE INFORMACOES DE SEGURANCA	2 161 062
SERVICO NACIONAL DE BOMBEIROS	15 529 611
SERVICO NACIONAL DE PROTECCAO CIVIL	1 326 000
SERVICOS SOCIAIS DA G.N.R.	3 873 758
SERVICOS SOCIAIS DA P.S.P.	1 835 523
06 - FINANCAS	
CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	916 213 611

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	11 336 051
FUNDO DE ESTABILIZACAO ADUANEIRO	26 650 000
FUNDO DE ESTABILIZACAO TRIBUTARIO	13 689 840
FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	597 851 158
FUNDO EXTRAORDINARIO DE AJUDA A RECONSTRUCAO DO CHIADO	11 009 457
INSTITUTO DE GESTAO DO CREDITO PUBLICO	1 400 000
INSTITUTO PORTUGUES DE STº.ANTONIO EM ROMA	154 282
INSTITUTO SEGUROS DE PORTUGAL	51 170 093
SERVICOS SOCIAIS DO MINISTERIO DAS FINANCAS	701 505
07 - ECONOMIA	
DIRECCAO GERAL DO TURISMO	1 359 724
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	468 483
INST. NACIONAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA INDUSTRIAL	8 833 611
INST.APOIO AS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	244 215 571
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO	51 491 579
INSTITUTO GEOLOGICO E MINEIRO	2 312 023
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	2 013 300
INSTITUTO NACIONAL DE FORMACAO TURISTICA	5 291 839
INVESTIMENTOS, COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	37 242 263
08 - DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	
C.R.P. GAIA- CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL DE GAIA	769 763
CEARTE- CENTRO F.P.DO ARTESANATO	556 698
CECOA- CENTRO F.P.PARA COMERCIO E AFINS	786 627
CEFOSAP-CENTRO F.P.SINDICAL E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL	709 826
CEFPI- CENTRO DE EDUCACAO E F.P.INTEGRADA	808 497
CENCAL- CENTRO F.P.PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA	516 867
CENFIC- CENTRO F.P.IND.CONST.CIVIL E OBRAS PUBLICAS DO SUL	1 557 627
CENFIM- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA METALURGICA E METALOMECANICA	2 363 525
CENJOR- CENTRO PROTOCOLAR DE F.P.PARA JORNALISTAS	401 528
CEPRA-CENTRO F.P.DA REPARACAO AUTOMOVEL	751 103
CEQUAL- CENTRO F.P.PARA A QUALIDADE	517 635
CFPIC- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DO CALCADO	1 092 617
CFPIMM- CENTRO F.P.INDUSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIARIO	337 238
CFPSA- CENTRO F.P.SECTOR ALIMENTAR	932 694
CICCOPN- CENTRO F.P.IND.CONST.CIVIL E OBRAS PUBLICAS NORTE	1 299 689
CILAN- CENTRO F.P.PARA INDUSTRIA DE LANIFICIOS	342 562
CINAGUA-CENTRO F.P.IND.ENGARRAFAMENTO DA AGUAS E TERMALISMO	152 382
CINCORK- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DA CORTICA	264 361
CINDOR- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DE OURIVERSARIA E RELOJOARIA	356 715
CINEL- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA ELECTRONICA	555 892
CINFU- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DA FUNDICAO	298 097
CINTERBEI- CENTRO F.P.INTEREMPRESAS DA BEIRA SERRA	278 139
CITEFORMA CENTRO F P TRAB ESCRIT COMER SERV NOV TECNOLOGIAS	516 073
CITEX- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA TEXTIL	939 349
CIVEC- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DO VESTUARIO E CONFECCAO	631 156
CPJUSTICA- CENTRO PROTOCOLAR DE F.P.PARA O SECTOR DA JUSTICA	572 547
CRISFORM- C.F.P.SECTOR DA CRISTALARIA	92 632
FORPESCAS- CENTRO F.P.PARA O SECTOR DAS PESCAS	1 495 809
FUNDO DE SOCORRO SOCIAL	3 402 270
INATEL- INST.NAC.APROVEITAMENTO TEMPOS LIVRES TRABALHADORES	14 515 638
INOVINTER- CENTRO F.P. E INOVACAO TECNOLOGICA	671 846
INSTITUTO ANTONIO SERGIO DO SECTOR COOPERATIVO	401 219
INSTITUTO DE GESTAO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	514 962
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS E CAPITALIZACAO DA SEG.SOCIAL	1 403 410 940
INSTITUTO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL	185 028 144
SERVICOS SOCIAIS DO MTS	1 639 401
09 - JUSTICA	
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	2 252 408
COFRE DOS CONSERVADORES,NOTARIOS E FUNCIONARIOS DE JUSTICA	139 652 536
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	41 581 882
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE COIMBRA	659 685
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE LISBOA	640 000
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO PORTO	475 000
INSTITUTO DE REINSERCAO SOCIAL	8 165 136
SERV.SOCIAIS DO MINISTERIO DA JUSTICA	11 505 164
10 - PLANEAMENTO	
C.C.R.ALENTEJO	25 415 269
C.C.R.ALGARVE	8 645 200
C.C.R.CENTRO	33 324 623
C.C.R.LISBOA E VALE DO TEJO	30 408 170
C.C.R.NORTE	47 841 902
DIRECÇAO GERAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	33 176 172
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA	10 962 505
11 - AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
AGENCIA DO CONTROLO AJUDAS COMUNITARIAS AO SECTOR DO AZEITE	704 558
COMISSAO INTERPROFISSIONAL DA REGIAO DEMARCADA DO DOURO	765 685
EX-IROMA	670 000
FUNDO DE COMPENSACAO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA	30 000
INST.FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENV.DA AGRICULTURA E PESCAS	191 991 932
INST.NACIONAL DE INTERVENCAO E GARANTIA AGRICOLA	238 378 126
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	3 164 000
INSTITUTO DO VINHO DO PORTO	1 558 857
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACAO AGRARIA	7 000 000
12 - EDUCACAO	
CAIXA DE PREVIDENCIA DO ME	665 800
CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO	79 000
EDITORIAL DO ME	1 326 600
ESCOLA SUP.DE TECNOLOGIA E GESTAO DE VIANA DO CASTELO	791 986
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE BEJA	983 778
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE CASTELO BRANCO	982 520

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE COIMBRA	1 090 840
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE PONTE DE LIMA	401 116
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE SANTAREM	939 716
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE VISEU	266 160
ESCOLA SUPERIOR CIENCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	1 024 539
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICACAO SOCIAL DE LISBOA	757 787
ESCOLA SUPERIOR DE DANCA DE LISBOA	224 240
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DA GUARDA	778 515
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE BEJA	810 225
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE COIMBRA	1 023 474
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE LEIRIA	1 187 340
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE LISBOA	940 941
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE PORTALEGRE	733 735
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE SANTAREM	683 202
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE SETUBAL	1 021 927
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE VIANA DO CASTELO	662 082
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE VISEU	1 034 762
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DO PORTO	1 087 064
ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE SANTAREM	877 742
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA DE LISBOA	438 611
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	455 466
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETUBAL	2 037 650
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	1 725 298
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE BEJA	788 263
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE LEIRIA	2 622 350
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE PORTALEGRE	595 113
ESCOLA SUPERIOR EDUCACAO DE CASTELO BRANCO	746 305
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTACULO DO PORTO	530 481
ESTADIO UNIVERSITARIO DE LISBOA	668 920
FUNDO DE APOIO AO ESTUDANTE	5 322 385
GABINETE DE GESTAO FINANCEIRA	27 703 437
INSTITUTO DE COMUNICACAO MULTIMEDIA	265 335
INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	2 553 229
INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA	710 612
INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA	4 189 545
INSTITUTO POLITECNICO DE CASTELO BRANCO	2 509 655
INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	666 761
INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA	1 773 048
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA	1 405 730
INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1 203 349
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM	834 201
INSTITUTO POLITECNICO DE SETUBAL	1 113 266
INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR	2 342 101
INSTITUTO POLITECNICO DE VIANA DO CASTELO	1 048 226
INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU	1 458 739
INSTITUTO POLITECNICO DO CAVADO E DO AVE	1 030 422
INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO	8 989 185
INSTITUTO SUP. CONTABILIDADE E ADMINISTRACACAO DE LISBOA	2 460 701
INSTITUTO SUP. DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE COIMBRA	1 076 705
INSTITUTO SUPERIOR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DO PORTO	2 060 569
INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	5 748 860
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO AVEIRO	960 362
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	1 814 596
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	4 850 592
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	3 869 768
SERV.ACCAO SOCIAL DA UNIV.TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	1 106 332
SERV.ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE CASTELO BRANCO	483 227
SERV.DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	712 136
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	1 093 083
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO	3 269 729
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE EVORA	1 188 898
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS ACORES	1 231 956
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLIT.DE VIANA DO CASTELO	539 685
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA	642 560
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	432 009
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM	491 470
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE SETUBAL	330 773
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERIDADE DA MADEIRA	614 900
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	4 019 123
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	2 754 234
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE	1 069 836
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO	2 795 330
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO	3 342 157
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	1 446 817
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TECNICA DE LISBOA	2 697 122
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA	410 529
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	888 903
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA	690 610
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA	850 509
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR	322 828
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU	618 877
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO	1 039 218
U.C. - FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	9 451 563
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	960 939
UL - FACULDADE DE CIENCIAS	8 430 235
UL - FACULDADE DE DIREITO	2 201 989
UL - FACULDADE DE FARMACIA	1 565 662
UL - FACULDADE DE LETRAS	3 803 799
UL - FACULDADE DE MEDICINA	2 154 634
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTARIA	1 391 854
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIENCIAS DA EDUCACAO	1 228 705

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CAMARA PESTANA	245 791
UL - INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS	714 234
UL - INSTITUTO DE ORIENTACAO PROFISSIONAL	54 883
UNIVERSIDADE ABERTA	3 525 995
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	5 185 386
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	3 761 840
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	13 949 566
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	16 888 479
UNIVERSIDADE DE EVORA	7 769 897
UNIVERSIDADE DE LISBOA - REITORIA	5 880 586
UNIVERSIDADE DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	7 688 164
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	8 824 430
UNIVERSIDADE DO MINHO	18 008 775
UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA	5 932 445
UNIVERSIDADE DOS ACORES	5 481 126
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA	2 127 706
UNIVERSIDADE TECNICA DE LISBOA- REITORIA	4 004 065
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	909 095
UNL - FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	6 618 275
UNL - FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS	2 256 172
UNL - FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	3 159 629
UNL - FACULDADE DE DIREITO	265 670
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	1 893 147
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	1 196 211
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	1 126 579
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTAO DE INFORMACAO	412 035
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	842 342
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	733 523
UP - FACULDADE DE CIENCIAS	4 396 934
UP - FACULDADE DE DIREITO	335 211
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	1 581 676
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	8 693 687
UP - FACULDADE DE FARMACIA	1 301 114
UP - FACULDADE DE LETRAS	2 875 852
UP - FACULDADE DE MEDICINA	2 574 856
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTARIA	594 141
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIENCIAS DA EDUCACAO	1 000 722
UP - INST. SUP. DE CIENCIAS DA NUTRICAO E ALIMENTACAO	234 771
UP - INSTITUTO CIENCIAS BIOMEDICAS ABEL SALAZAR	2 122 217
UP- FACULDADE CIENCIAS DO DESPORTO E EDUCACAO FISICA	1 022 535
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	2 355 138
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	1 599 905
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	1 666 808
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIENCIAS SOCIAIS E POLITICAS	1 455 244
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	3 226 196
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTAO	4 076 602
UTL -INSTITUTO SUPERIOR TECNICO	18 500 676
13 - MINISTERIO DA SAUDE	
ARS DE LISBOA E VALE DO TEJO	175 770 628
ARS DO ALENTEJO	26 600 747
ARS DO ALGARVE	17 470 269
ARS DO CENTRO	126 656 021
ARS DO NORTE	153 899 099
CENT.MED.REABILIT.REG.CENTRO-ROVISCO PAIS	355 333
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	505 455
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	290 689
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	207 959
CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA	6 302 459
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	5 121 409
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	23 890 777
CENTRO HOSPITALAR DE VALE DE SOUSA	4 566 353
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	21 441 654
CENTRO PSIQ.RECUPERAçAO DE ARNES	406 252
CENTRO PSIQ.RECUPERAçAO DE MONTACHIQUE	223 572
CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA - COIMBRA	258 480
CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA - LISBOA	197 830
CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA - PORTO	236 872
ESC.SUP.TECNOLOGIA SAUDE - COIMBRA	435 392
ESC.SUP.TECNOLOGIA SAUDE - LISBOA	779 156
ESC.SUP.TECNOLOGIA SAUDE - PORTO	638 789
ESE - ANGRA DO HEROISMO	418 149
ESE - ARTUR RAVARA	2 098 117
ESE - BEJA	331 960
ESE - BISSAYA BARRETO	713 205
ESE - BRAGANçA	246 346
ESE - CAL.GULBENKIAN - BRAGA	282 733
ESE - CAL.GULBENKIAN - LISBOA	596 477
ESE - CIDADE DO PORTO	355 898
ESE - D.ANA GUEDES	375 750
ESE - DR. ANGELO DA FONSECA	923 905
ESE - DR.LOPES DIAS	249 936
ESE - FARO	272 539
ESE - FRANCISCO GENTIL	409 971
ESE - GUARDA	322 359
ESE - LEIRIA	289 742
ESE - M.FERNANDA RESENDE	640 518
ESE - MADEIRA	167 523
ESE - PONTA DELGADA	326 721
ESE - PORTALEGRE	229 940
ESE - S. JOAO - PORTO	602 668

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
ESE - S. JOAO DE DEUS - EVORA	251 374
ESE - SANTAREM	344 161
ESE - VIANA DO CASTELO	390 183
ESE - VILA REAL	395 132
ESE - VISEU	409 603
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	6 458 811
HOSPITAL ARC.JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE	886 709
HOSPITAL BARLAVENTO ALGARVIO	7 583 858
HOSPITAL BERNARDINO OLIVEIRA - ALCOBAçA	1 160 066
HOSPITAL CANDIDO FIGUEIREDO - TONDELA	1 136 821
HOSPITAL CONDE BRACIAL - SANTIAGO DO CACEM	1 509 849
HOSPITAL CONDE CASTRO DE GUIMARAES - CASCAIS	7 735 544
HOSPITAL CONDE DE BERTIANDOS - PONTE DE LIMA	1 607 472
HOSPITAL CONDE DE FERREIRA	1 996 696
HOSPITAL CONDE S. BENTO - SANTO TIRSO	2 555 020
HOSPITAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	42 718 916
HOSPITAL DE CURRY CABRAL	22 860 332
HOSPITAL DE DONA ESTEFANIA	10 081 412
HOSPITAL DE POMBAL	1 007 318
HOSPITAL DE S. BERNARDO - SETUBAL	15 489 097
HOSPITAL DE S. JOAO	37 306 200
HOSPITAL DE S. JOSE	24 877 137
HOSPITAL DE S. MARCOS	9 226 037
HOSPITAL DE S. PEDRO - VILA REAL	8 513 669
HOSPITAL DE S. TEOTONIO - VISEU	13 114 183
HOSPITAL DE SANTA CRUZ	12 537 568
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	3 251 600
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - VIANA DO CASTELO	11 938 778
HOSPITAL DE SANTA MARIA	56 302 055
HOSPITAL DE SANTA MARTA	10 007 877
HOSPITAL DE VILA DO CONDE	1 431 429
HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ	4 868 000
HOSPITAL DISTRITAL DE AGUEDA	1 593 256
HOSPITAL DISTRITAL DE AVEIRO	8 108 737
HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANçA	4 742 194
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	4 265 838
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	15 658 386
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	2 456 046
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	2 988 133
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	2 100 641
HOSPITAL DISTRITAL DE S. JOAO DA MADEIRA	2 041 606
HOSPITAL DISTRITAL DE SANTAREM	9 533 085
HOSPITAL DISTRITAL DE TORRES NOVAS	3 888 378
HOSPITAL DISTRITAL DE TORRES VEDRAS	5 506 123
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - EVORA	11 987 695

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
HOSPITAL DO MONTIJO	1 887 315
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	1 602 329
HOSPITAL DR. JOSE MARIA GRANDE - PORTALEGRE	6 494 841
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	6 033 799
HOSPITAL DR.J.M.A.JUNIOR - TORRES VEDRAS	1 329 861
HOSPITAL DR.MANUEL CONSTANCIO - ABRANTES	5 312 687
HOSPITAL EGAS MONIZ	18 042 305
HOSPITAL GARCIA DE ORTA - ALMADA	17 166 988
HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTONIO	34 058 143
HOSPITAL J.J.FERNANDES - BEJA	6 892 427
HOSPITAL J.L.CASTRO - ANADIA	797 085
HOSPITAL JOAQUIM URBANO	2 085 881
HOSPITAL JULIO DE MATOS	3 458 581
HOSPITAL MACEDO DE CAVALEIROS	1 840 832
HOSPITAL MAGALHAES LEMOS	2 703 983
HOSPITAL MARIA PIA	3 912 972
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	2 650 460
HOSPITAL N.S CONCEIçAO - VALONGO	1 236 275
HOSPITAL N.S SAUDE - LAGOS	1 029 481
HOSPITAL N.S.AJUDA - ESPINHO	1 236 825
HOSPITAL N.S.ASSUNçAO - SEIA	1 040 651
HOSPITAL N.S.ROSARIO - BARREIRO	11 232 354
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GRAçA - TOMAR	2 436 228
HOSPITAL ORTOPEDICO DO OUTAO	2 327 448
HOSPITAL ORTOPEDICO DR. JOSE DE ALMEIDA	1 619 193
HOSPITAL PESO DA REGUA	1 179 375
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVAO	858 519
HOSPITAL PULIDO VALENTE	10 340 065
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA XIRA	5 976 741
HOSPITAL S. FRANCISCO XAVIER	13 009 309
HOSPITAL S. GONçALO - AMARANTE	3 602 330
HOSPITAL S. JOAO DE DEUS - V.N.FAMALICAO	4 198 008
HOSPITAL S. PEDRO PESCADOR - POVOA DE VARZIM	4 352 734
HOSPITAL S.JOSE - FAFE	1 979 049
HOSPITAL S.PAULO - SERPA	788 412
HOSPITAL S.PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	1 017 691
HOSPITAL S.SEBASTIAO - S. MARIA DA FEIRA	6 662 226
HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR - BARCELOS	3 122 588
HOSPITAL SANTO ANDRE - LEIRIA	9 825 715
HOSPITAL SANTO ANTONIO DOS CAPUCHOS	16 903 674
HOSPITAL SENHORA DA OLIVEIRA - GUIMARAES	7 968 201
HOSPITAL SOBRAL CID	2 022 288
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	865 805
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAUDE	356 991
INSTITUTO DE GENETICA MEDICA DR. J. MAGALHAES	1 162 402

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
INSTITUTO GESTAO INFORMATICA FINANCEIRA SAUDE	940 864 682
INSTITUTO NACIONAL DA FARMACIA E DO MEDICAMENTO	6 439 167
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA	16 435 943
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE DR. RICARDO JORGE	3 731 186
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO	754 389
INSTITUTO PORTUGUES DE SANGUE	6 101 132
IPO - CENTRO REGIONAL DE COIMBRA	7 265 882
IPO - CENTRO REGIONAL DE LISBOA	19 150 617
IPO - CENTRO REGIONAL DO PORTO	15 606 109
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	5 937 640
MATERNIDADE JULIO DINIS	3 133 953
SERVICO PREVENCAO TRAT.TOXICODEPENDENCIA	8 288 814
SERVIçOS SOCIAIS DO MINISTERIO DA SAUDE	993 652
UNIDADE LOCAL DE SAUDE DE MATOSINHOS	17 174 961
14 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO	
INSTITUTO DA CONSERVACAO DA NATUREZA	8 119 809
INSTITUTO REGULADOR DA AGUA E RESIDUOS DL N.362/98,DE 18/11	363 683
15 - CULTURA	
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DE CINEMA	1 298 664
COMPANHIA NACIONAL DE BAILADO	829 750
DELEGACAO REGIONAL DO ALENTEJO	389 796
DELEGACAO REGIONAL DO ALGARVE	213 511
DELEGACAO REGIONAL DO CENTRO	191 319
DELEGACAO REGIONAL DO NORTE	192 781
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	3 780 000
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	5 165 967
INSTITUTO PORTUGUES DE MUSEUS	3 607 607
INSTITUTO PORTUGUES DO PATRIMONIO ARQUITECTONICO	10 572 540
ORQUETRA NACIONAL DO PORTO	744 856
TEATRO NACIONAL DE D. MARIA II	1 019 966
TEATRO NACIONAL DE S. CARLOS	2 976 326
TEATRO NACIONAL DE S. JOAO	1 296 302
16 - CIENCIA E TECNOLOGIA	
CENTRO CIENTIFICO E CULTURAL DE MACAU	578 825
FUNDAçAO PARA A CIENCIA E TECNOLOGIA	42 669 947
INST. COOP.CIENTIFICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL	4 905 457
INST.NAC. HIST DA CIENCIA E TECNOLOGIA/MUSEU NAC.CIEN.TECN.	171 735
INSTITUTO DE INVESTIGAçAO CIENTIFICA E TROPICAL	1 800 831
INSTITUTO TECNOLOGICO E NUCLEAR	2 222 159
OBSERVATORIO DAS CIENCIAS E DAS TECNOLOGIAS	415 799
17 - REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRACAO PUBLICA	
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO	1 258 107
INSTITUTO PARA A GESTAO DAS LOJAS DO CIDADAO	3 190 292
TOTAL	7 932 116 013

MAPA VI

Despesas globais dos serviços e fundo autónomos, especificadas segundo a classificação orgânica (em contos).

Ano económico de 2000

4.º trimestre

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
01 - ENCARGOS GERAIS DA NACAO	
ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	13 960 000
CENTRO DE ESTUDOS E FORMACAO AUTARQUICA	464 895
CENTRO DE ESTUDOS E FORMACAO DESPORTIVA	1 194 125
COFRE DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECCAO REGIONAL DA MADEIRA	443 112
COFRE DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECCAO REGIONAL DOS ACORES	191 650
COMISSAO CIENTIFICA INDEP. TRATAMENTO RESIDUOS IND.PERIGOSOS	88 330
COMPLEXO DE APOIO AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS	1 714 640
INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO	18 601 082
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3 316 280
SERVICO DO PROVEDOR DE JUSTICA	825 185
SERVICOS SOCIAIS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	905 039
TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	4 641 524
02 - NEGOCIOS ESTRANGEIROS	
AGENCIA PORTUGUESA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	30 383 933
FUNDO PARA AS RELAÇOES INTERNACIONAIS	5 432 295
INSTITUTO CAMOES	4 207 073
INSTITUTO DA COOPERAÇAO PORTUGUESA	12 625 232
03 - EQUIPAMENTO SOCIAL	
INST. PARA A CONSERVAÇAO E EXPLORAÇAO DA REDE RODOVIARIA	59 681 034
INSTIT.DE GESTAO E ALIENAÇAO DO PATR. HABITACIONAL DO ESTADO	16 249 087
INSTITUTO DA NAVEGABILIDADE DO DOURO	4 382 000
INSTITUTO DAS COMUNICACOES DE PORTUGAL	13 433 300
INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL	215 658 722
INSTITUTO MARITIMO PORTUARIO	11 028 047
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇAO CIVIL	7 154 654
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAAOO	103 043 940
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIARIO	1 112 035
INSTITUTO PARA A CONSTRUÇAO RODOVIARIA	127 181 889
INSTITUTO PORTUARIO DO CENTRO	1 093 586
INSTITUTO PORTUARIO DO NORTE	969 336
INSTITUTO PORTUARIO DO SUL	1 791 490
LABORATORIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	6 469 531
OBRA SOCIAL DO MES	1 639 077
04 - DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE	7 399 022
INSTITUTO ACCAO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	7 978 512
INSTITUTO HIDROGRAFICO	1 976 000
LABORATORIO MILITAR DE PROD.QUIMICOS E FARMACEUTICOS	4 040 851

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
MANUTENCAO MILITAR	10 800 000
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	7 301 851
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	1 189 853
SERVICOS DE INFORMACOES ESTRATEGICAS DE DEFESA MILITAR	1 461 462
05 - ADMINISTRACAO INTERNA	
COFRE DE PREVIDENCIA DA P.S.P.	259 469
DIRECCAO-GERAL DE VIACAO	11 918 799
SERVICO DE INFORMACOES DE SEGURANCA	2 161 062
SERVICO NACIONAL DE BOMBEIROS	15 529 611
SERVICO NACIONAL DE PROTECCAO CIVIL	1 326 000
SERVICOS SOCIAIS DA G.N.R.	3 873 758
SERVICOS SOCIAIS DA P.S.P.	1 835 523
06 - FINANCAS	
CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	916 213 611
COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	4 156 792
FUNDO DE ESTABILIZACAO ADUANEIRO	2 350 000
FUNDO DE ESTABILIZACAO TRIBUTARIO	10 708 422
FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	445 040 908
FUNDO EXTRAORDINARIO DE AJUDA A RECONSTRUCAO DO CHIADO	3 506 616
INSTITUTO DE GESTAO DO CREDITO PUBLICO	1 400 000
INSTITUTO PORTUGUES DE STº.ANTONIO EM ROMA	154 282
INSTITUTO SEGUROS DE PORTUGAL	43 278 070
SERVICOS SOCIAIS DO MINISTERIO DAS FINANCAS	701 505
07 - ECONOMIA	
DIRECCAO GERAL DO TURISMO	1 359 724
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	468 483
INST. NACIONAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA INDUSTRIAL	8 833 611
INST.APOIO AS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	190 860 571
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO	51 491 579
INSTITUTO GEOLOGICO E MINEIRO	2 312 023
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	2 013 300
INSTITUTO NACIONAL DE FORMACAO TURISTICA	5 276 840
INVESTIMENTOS, COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	30 322 967
08 - DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	
C.R.P. GAIA- CENTRO DE REABILITACAO PROFISSIONAL DE GAIA	769 763
CEARTE- CENTRO F.P.DO ARTESANATO	556 698
CECOA- CENTRO F.P.PARA COMERCIO E AFINS	786 627
CEFOSAP-CENTRO F.P.SINDICAL E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL	709 826
CEFPI- CENTRO DE EDUCACAO E F.P.INTEGRADA	808 497
CENCAL- CENTRO F.P.PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA	516 867
CENFIC- CENTRO F.P.IND.CONST.CIVIL E OBRAS PUBLICAS DO SUL	1 557 627
CENFIM- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA METALURGICA E METALOMECANICA	2 363 525
CENJOR- CENTRO PROTOCOLAR DE F.P.PARA JORNALISTAS	401 528
CEPRA-CENTRO F.P.DA REPARACAO AUTOMOVEL	751 103
CEQUAL- CENTRO F.P.PARA A QUALIDADE	517 635
CFPIC- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DO CALCADO	1 092 617
CFPIMM- CENTRO F.P.INDUSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIARIO	337 238
CFPSA- CENTRO F.P.SECTOR ALIMENTAR	932 694
CICCOPN- CENTRO F.P.IND.CONST.CIVIL E OBRAS PUBLICAS NORTE	1 299 689
CILAN- CENTRO F.P.PARA INDUSTRIA DE LANIFICIOS	342 562
CINAGUA-CENTRO F.P.IND.ENGARRAFAMENTO DA AGUAS E TERMALISMO	152 382
CINCORK- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DA CORTICA	264 361
CINDOR- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DE OURIVERSARIA E RELOJOARIA	356 715
CINEL- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA ELECTRONICA	555 892
CINFU- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DA FUNDICAO	298 097
CINTERBEI- CENTRO F.P.INTEREMPRESAS DA BEIRA SERRA	278 139
CITEFORMA CENTRO F P TRAB ESCRIT COMER SERV NOV TECNOLOGIAS	516 073
CITEX- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA TEXTIL	939 349
CIVEC- CENTRO F.P.DA INDUSTRIA DO VESTUARIO E CONFECCAO	631 156
CPJUSTICA- CENTRO PROTOCOLAR DE F.P.PARA O SECTOR DA JUSTICA	572 547
CRISFORM- C.F.P.SECTOR DA CRISTALARIA	92 632
FORPESCAS- CENTRO F.P.PARA O SECTOR DAS PESCAS	1 495 809
FUNDO DE SOCORRO SOCIAL	3 402 270
INATEL- INST.NAC.APROVEITAMENTO TEMPOS LIVRES TRABALHADORES	14 515 638
INOVINTER- CENTRO F.P. E INOVACAO TECNOLOGICA	671 846
INSTITUTO ANTONIO SERGIO DO SECTOR COOPERATIVO	401 219
INSTITUTO DE GESTAO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	514 962
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS E CAPITALIZACAO DA SEG.SOCIAL	1 403 410 940
INSTITUTO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL	185 028 144
SERVICOS SOCIAIS DO MTS	1 639 401
09 - JUSTICA	
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS	2 252 408
COFRE DOS CONSERVADORES,NOTARIOS E FUNCIONARIOS DE JUSTICA	139 652 536
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	41 581 882
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE COIMBRA	659 685
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE LISBOA	640 000
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO PORTO	475 000
INSTITUTO DE REINSERCAO SOCIAL	8 165 136
SERV.SOCIAIS DO MINISTERIO DA JUSTICA	11 505 164
10 - PLANEAMENTO	
C.C.R.ALENTEJO	25 415 269
C.C.R.ALGARVE	8 645 200
C.C.R.CENTRO	33 324 623
C.C.R.LISBOA E VALE DO TEJO	30 408 170
C.C.R.NORTE	47 841 902
DIRECÇAO GERAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	33 176 172
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA	10 962 505

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
11 - AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
AGENCIA DO CONTROLO AJUDAS COMUNITARIAS AO SECTOR DO AZEITE	704 558
COMISSAO INTERPROFISSIONAL DA REGIAO DEMARCADA DO DOURO	765 685
EX-IROMA	670 000
FUNDO DE COMPENSACAO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA	30 000
INST.FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENV.DA AGRICULTURA E PESCAS	191 991 932
INST.NACIONAL DE INTERVENCAO E GARANTIA AGRICOLA	238 378 126
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	3 164 000
INSTITUTO DO VINHO DO PORTO	1 558 857
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACAO AGRARIA	7 000 000
12 - EDUCACAO	
CAIXA DE PREVIDENCIA DO ME	665 800
CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO	79 000
EDITORIAL DO ME	1 326 600
ESCOLA SUP.DE TECNOLOGIA E GESTAO DE VIANA DO CASTELO	791 986
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE BEJA	983 778
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE CASTELO BRANCO	982 520
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE COIMBRA	1 090 840
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE PONTE DE LIMA	401 116
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE SANTAREM	939 716
ESCOLA SUPERIOR AGRARIA DE VISEU	266 160
ESCOLA SUPERIOR CIENCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	1 024 539
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICACAO SOCIAL DE LISBOA	757 787
ESCOLA SUPERIOR DE DANCA DE LISBOA	224 240
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DA GUARDA	778 515
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE BEJA	810 225
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE COIMBRA	1 023 474
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE LEIRIA	1 187 340
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE LISBOA	940 941
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE PORTALEGRE	733 735
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE SANTAREM	683 202
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE SETUBAL	1 021 927
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE VIANA DO CASTELO	662 082
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DE VISEU	1 034 762
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO DO PORTO	1 087 064
ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE SANTAREM	877 742
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA DE LISBOA	438 611
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	455 466
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETUBAL	2 037 650
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	1 725 298
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE BEJA	788 263
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE LEIRIA	2 622 350
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE PORTALEGRE	595 113
ESCOLA SUPERIOR EDUCACAO DE CASTELO BRANCO	746 305
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTACULO DO PORTO	530 481
ESTADIO UNIVERSITARIO DE LISBOA	668 920
FUNDO DE APOIO AO ESTUDANTE	5 322 385
GABINETE DE GESTAO FINANCEIRA	27 703 437
INSTITUTO DE COMUNICACAO MULTIMEDIA	265 335
INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	2 553 229
INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA	710 612
INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA	4 189 545
INSTITUTO POLITECNICO DE CASTELO BRANCO	2 509 655
INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	666 761
INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA	1 773 048
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA	1 405 730
INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	1 203 349
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM	834 201
INSTITUTO POLITECNICO DE SETUBAL	1 113 266
INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR	2 342 101
INSTITUTO POLITECNICO DE VIANA DO CASTELO	1 048 226
INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU	1 458 739
INSTITUTO POLITECNICO DO CAVADO E DO AVE	1 030 422
INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO	8 989 185
INSTITUTO SUP. CONTABILIDADE E ADMINISTRACACAO DE LISBOA	2 460 701
INSTITUTO SUP. DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE COIMBRA	1 076 705
INSTITUTO SUPERIOR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DO PORTO	2 060 569
INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	5 748 860
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO AVEIRO	960 362
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	1 814 596
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	4 850 592
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	3 869 768
SERV.ACCAO SOCIAL DA UNIV.TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	1 106 332
SERV.ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE CASTELO BRANCO	483 227
SERV.DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA	712 136
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	1 093 083
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO	3 269 729
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE EVORA	1 188 898
SERVICOS ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS ACORES	1 231 956
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLIT.DE VIANA DO CASTELO	539 685
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA	642 560
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE	432 009
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM	491 470
SERVICOS ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE SETUBAL	330 773
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERIDADE DA MADEIRA	614 900
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	4 019 123
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	2 754 234
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE	1 069 836
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO	2 795 330
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO	3 342 157

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	1 446 817
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TECNICA DE LISBOA	2 697 122
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA	410 529
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	888 903
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA	690 610
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA	850 509
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR	322 828
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU	618 877
SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO	1 039 218
U.C. - FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	9 451 563
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	960 939
UL - FACULDADE DE CIENCIAS	8 430 235
UL - FACULDADE DE DIREITO	2 201 989
UL - FACULDADE DE FARMACIA	1 565 662
UL - FACULDADE DE LETRAS	3 803 799
UL - FACULDADE DE MEDICINA	2 154 634
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTARIA	1 391 854
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIENCIAS DA EDUCACAO	1 228 705
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CAMARA PESTANA	245 791
UL - INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS	714 234
UL - INSTITUTO DE ORIENTACAO PROFISSIONAL	54 883
UNIVERSIDADE ABERTA	3 525 995
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	5 185 386
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	3 761 840
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	13 949 566
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	16 888 479
UNIVERSIDADE DE EVORA	7 769 897
UNIVERSIDADE DE LISBOA - REITORIA	5 880 586
UNIVERSIDADE DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	7 688 164
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	8 824 430
UNIVERSIDADE DO MINHO	18 008 775
UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA	5 932 445
UNIVERSIDADE DOS ACORES	5 481 126
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA	2 127 706
UNIVERSIDADE TECNICA DE LISBOA- REITORIA	4 004 065
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	909 095
UNL - FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	6 618 275
UNL - FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS	2 256 172
UNL - FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	3 159 629
UNL - FACULDADE DE DIREITO	265 670
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	1 893 147
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	1 196 211
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	1 126 579
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTAO DE INFORMACAO	412 035
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	842 342
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	733 523
UP - FACULDADE DE CIENCIAS	4 396 934
UP - FACULDADE DE DIREITO	335 211
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	1 581 676
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	8 693 687
UP - FACULDADE DE FARMACIA	1 301 114
UP - FACULDADE DE LETRAS	2 875 852
UP - FACULDADE DE MEDICINA	2 574 856
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTARIA	594 141
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIENCIAS DA EDUCACAO	1 000 722
UP - INST. SUP. DE CIENCIAS DA NUTRICAO E ALIMENTACAO	234 771
UP - INSTITUTO CIENCIAS BIOMEDICAS ABEL SALAZAR	2 122 217
UP- FACULDADE CIENCIAS DO DESPORTO E EDUCACAO FISICA	1 022 535
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	2 355 138
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	1 599 905
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	1 666 808
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIENCIAS SOCIAIS E POLITICAS	1 455 244
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	3 226 196
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTAO	4 076 602
UTL -INSTITUTO SUPERIOR TECNICO	18 500 676
13 - MINISTERIO DA SAUDE	
ARS DE LISBOA E VALE DO TEJO	175 770 628
ARS DO ALENTEJO	26 600 747
ARS DO ALGARVE	17 470 269
ARS DO CENTRO	126 656 021
ARS DO NORTE	153 899 099
CENT.MED.REABILIT.REG.CENTRO-ROVISCO PAIS	355 333
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	505 455
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	290 689
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	207 959
CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA	6 302 459
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	5 121 409
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	23 890 777
CENTRO HOSPITALAR DE VALE DE SOUSA	4 566 353
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	21 441 654
CENTRO PSIQ.RECUPERAçAO DE ARNES	406 252
CENTRO PSIQ.RECUPERAçAO DE MONTACHIQUE	223 572
CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA - COIMBRA	258 480
CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA - LISBOA	197 830
CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA - PORTO	236 872
ESC.SUP.TECNOLOGIA SAUDE - COIMBRA	435 392
ESC.SUP.TECNOLOGIA SAUDE - LISBOA	779 156
ESC.SUP.TECNOLOGIA SAUDE - PORTO	638 789
ESE - ANGRA DO HEROISMO	418 149
ESE - ARTUR RAVARA	2 098 117

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
ESE - BEJA	331 960
ESE - BISSAYA BARRETO	713 205
ESE - BRAGANçA	246 346
ESE - CAL.GULBENKIAN - BRAGA	282 733
ESE - CAL.GULBENKIAN - LISBOA	596 477
ESE - CIDADE DO PORTO	355 898
ESE - D.ANA GUEDES	375 750
ESE - DR. ANGELO DA FONSECA	923 905
ESE - DR.LOPES DIAS	249 936
ESE - FARO	272 539
ESE - FRANCISCO GENTIL	409 971
ESE - GUARDA	322 359
ESE - LEIRIA	289 742
ESE - M.FERNANDA RESENDE	640 518
ESE - MADEIRA	167 523
ESE - PONTA DELGADA	326 721
ESE - PORTALEGRE	229 940
ESE - S. JOAO - PORTO	602 668
ESE - S. JOAO DE DEUS - EVORA	251 374
ESE - SANTAREM	344 161
ESE - VIANA DO CASTELO	390 183
ESE - VILA REAL	395 132
ESE - VISEU	409 603
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	6 458 811
HOSPITAL ARC.JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE	886 709
HOSPITAL BARLAVENTO ALGARVIO	7 583 858
HOSPITAL BERNARDINO OLIVEIRA - ALCOBAçA	1 160 066
HOSPITAL CANDIDO FIGUEIREDO - TONDELA	1 136 821
HOSPITAL CONDE BRACIAL - SANTIAGO DO CACEM	1 509 849
HOSPITAL CONDE CASTRO DE GUIMARAES - CASCAIS	7 735 544
HOSPITAL CONDE DE BERTIANDOS - PONTE DE LIMA	1 607 472
HOSPITAL CONDE DE FERREIRA	1 996 696
HOSPITAL CONDE S. BENTO - SANTO TIRSO	2 555 020
HOSPITAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	42 718 916
HOSPITAL DE CURRY CABRAL	22 860 332
HOSPITAL DE DONA ESTEFANIA	10 081 412
HOSPITAL DE POMBAL	1 007 318
HOSPITAL DE S. BERNARDO - SETUBAL	15 489 097
HOSPITAL DE S. JOAO	37 306 200
HOSPITAL DE S. JOSE	24 877 137
HOSPITAL DE S. MARCOS	9 226 037
HOSPITAL DE S. PEDRO - VILA REAL	8 513 669
HOSPITAL DE S. TEOTONIO - VISEU	13 114 183
HOSPITAL DE SANTA CRUZ	12 537 568

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	3 251 600
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - VIANA DO CASTELO	11 938 778
HOSPITAL DE SANTA MARIA	56 302 055
HOSPITAL DE SANTA MARTA	10 007 877
HOSPITAL DE VILA DO CONDE	1 431 429
HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ	4 868 000
HOSPITAL DISTRITAL DE AGUEDA	1 593 256
HOSPITAL DISTRITAL DE AVEIRO	8 108 737
HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANçA	4 742 194
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	4 265 838
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	15 658 386
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	2 456 046
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	2 988 133
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	2 100 641
HOSPITAL DISTRITAL DE S. JOAO DA MADEIRA	2 041 606
HOSPITAL DISTRITAL DE SANTAREM	9 533 085
HOSPITAL DISTRITAL DE TORRES NOVAS	3 888 378
HOSPITAL DISTRITAL DE TORRES VEDRAS	5 506 123
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - EVORA	11 987 695
HOSPITAL DO MONTIJO	1 887 315
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	1 602 329
HOSPITAL DR. JOSE MARIA GRANDE - PORTALEGRE	6 494 841
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	6 033 799
HOSPITAL DR.J.M.A.JUNIOR - TORRES VEDRAS	1 329 861
HOSPITAL DR.MANUEL CONSTANCIO - ABRANTES	5 312 687
HOSPITAL EGAS MONIZ	18 042 305
HOSPITAL GARCIA DE ORTA - ALMADA	17 166 988
HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTONIO	34 058 143
HOSPITAL J.J.FERNANDES - BEJA	6 892 427
HOSPITAL J.L.CASTRO - ANADIA	797 085
HOSPITAL JOAQUIM URBANO	2 085 881
HOSPITAL JULIO DE MATOS	3 458 581
HOSPITAL MACEDO DE CAVALEIROS	1 840 832
HOSPITAL MAGALHAES LEMOS	2 703 983
HOSPITAL MARIA PIA	3 912 972
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	2 650 460
HOSPITAL N.S CONCEIçAO - VALONGO	1 236 275
HOSPITAL N.S SAUDE - LAGOS	1 029 481
HOSPITAL N.S.AJUDA - ESPINHO	1 236 825
HOSPITAL N.S.ASSUNçAO - SEIA	1 040 651
HOSPITAL N.S.ROSARIO - BARREIRO	11 232 354
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GRAçA - TOMAR	2 436 228
HOSPITAL ORTOPEDICO DO OUTAO	2 327 448
HOSPITAL ORTOPEDICO DR. JOSE DE ALMEIDA	1 619 193
HOSPITAL PESO DA REGUA	1 179 375
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVAO	858 519

DESCRICAO	IMPORTANCIAS
HOSPITAL PULIDO VALENTE	10 340 065
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA XIRA	5 976 741
HOSPITAL S. FRANCISCO XAVIER	13 009 309
HOSPITAL S. GONçALO - AMARANTE	3 602 330
HOSPITAL S. JOAO DE DEUS - V.N.FAMALICAO	4 198 008
HOSPITAL S. PEDRO PESCADOR - POVOA DE VARZIM	4 352 734
HOSPITAL S.JOSE - FAFE	1 979 049
HOSPITAL S.PAULO - SERPA	788 412
HOSPITAL S.PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	1 017 691
HOSPITAL S.SEBASTIAO - S. MARIA DA FEIRA	6 662 226
HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR - BARCELOS	3 122 588
HOSPITAL SANTO ANDRE - LEIRIA	9 825 715
HOSPITAL SANTO ANTONIO DOS CAPUCHOS	16 903 674
HOSPITAL SENHORA DA OLIVEIRA - GUIMARAES	7 968 201
HOSPITAL SOBRAL CID	2 022 288
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	865 805
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAUDE	356 991
INSTITUTO DE GENETICA MEDICA DR. J. MAGALHAES	1 162 402
INSTITUTO GESTAO INFORMATICA FINANCEIRA SAUDE	940 864 682
INSTITUTO NACIONAL DA FARMACIA E DO MEDICAMENTO	6 439 167
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA	9 336 042
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE DR. RICARDO JORGE	3 731 186
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO	754 389
INSTITUTO PORTUGUES DE SANGUE	6 101 132
IPO - CENTRO REGIONAL DE COIMBRA	7 265 882
IPO - CENTRO REGIONAL DE LISBOA	19 150 617
IPO - CENTRO REGIONAL DO PORTO	15 606 109
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	5 937 640
MATERNIDADE JULIO DINIS	3 133 953
SERVICO PREVENCAO TRAT.TOXICODEPENDENCIA	8 288 814
SERVIçOS SOCIAIS DO MINISTERIO DA SAUDE	993 652
UNIDADE LOCAL DE SAUDE DE MATOSINHOS	17 174 961
14 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO	
INSTITUTO DA CONSERVACAO DA NATUREZA	8 119 809
INSTITUTO REGULADOR DA AGUA E RESIDUOS DL N.362/98,DE 18/11	363 683
15 - CULTURA	
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DE CINEMA	1 298 664
COMPANHIA NACIONAL DE BAILADO	829 750
DELEGACAO REGIONAL DO ALENTEJO	389 796
DELEGACAO REGIONAL DO ALGARVE	213 511
DELEGACAO REGIONAL DO CENTRO	191 319
DELEGACAO REGIONAL DO NORTE	192 781
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	3 780 000
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	5 165 967
INSTITUTO PORTUGUES DE MUSEUS	3 607 607
INSTITUTO PORTUGUES DO PATRIMONIO ARQUITECTONICO	10 572 540
ORQUETRA NACIONAL DO PORTO	744 856
TEATRO NACIONAL DE D. MARIA II	1 019 966
TEATRO NACIONAL DE S. CARLOS	2 976 326
TEATRO NACIONAL DE S. JOAO	1 296 302
16 - CIENCIA E TECNOLOGIA	
CENTRO CIENTIFICO E CULTURAL DE MACAU	578 825
FUNDAçAO PARA A CIENCIA E TECNOLOGIA	42 669 947
INST. COOP.CIENTIFICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL	4 905 457
INST.NAC. HIST DA CIENCIA E TECNOLOGIA/MUSEU NAC.CIEN.TECN.	171 735
INSTITUTO DE INVESTIGAçAO CIENTIFICA E TROPICAL	1 800 831
INSTITUTO TECNOLOGICO E NUCLEAR	2 222 159
OBSERVATORIO DAS CIENCIAS E DAS TECNOLOGIAS	415 799
17 - REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRACAO PUBLICA	
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO	1 258 107
INSTITUTO PARA A GESTAO DAS LOJAS DO CIDADAO	3 190 292
TOTAL	7 660 429 566

MAPA VII

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, especificadas segundo a classificação funcional (em contos).

Ano económico de 2000

4.º trimestre

CODIGOS	DESCRICAO	IMPORTANCIAS POR SUBFUNCOES	IMPORTANCIAS POR FUNCOES
1	FUNCOES GERAIS DE SOBERANIA		
1.01	SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	207 090 106	
1.02	DEFESA NACIONAL	26 745 017	
1.03	SEGURANCA E ORDEM PUBLICAS	212 443 320	446 278 443
2	FUNCOES SOCIAIS		
2.01	EDUCACAO	393 578 016	
2.02	SAUDE	2 235 836 991	
2.03	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	2 369 800 994	
2.04	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	286 526 026	
2.05	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	49 613 593	5 335 355 620
3	FUNCOES ECONOMICAS		
3.01	AGRICULTURA E PECUARIA, SILVICULTURA, CACA E PESCA	446 674 622	
3.02	INDUSTRIA E ENERGIA	148 280 718	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICACOES	457 205 323	
3.04	COMERCIO E TURISMO	99 506 054	
3.05	OUTRAS FUNCOES ECONOMICAS	282 087 878	1 433 754 595
4	OUTRAS FUNCOES		
4.01	OPERACOES DA DIVIDA PUBLICA	445 040 908	
4.02	TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES PUBLICAS		
4.03	DIVERSAS NAO ESPECIFICADAS		445 040 908
TOTAL			7 660 429 566

MAPA VIII

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, especificadas segundo a classificação económica (em contos).

Ano económico de 2000

4.º trimestre

CODIGOS	DESCRICAO	IMPORTANCIAS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		982 423 320
02.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		973 229 417
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA:		
03.01	JUROS	2 232 800	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA	312 176	2 544 976
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
04.01	ADMINISTRACOES PUBLICAS	1 119 843 885	
04.02			
A	OUTROS SECTORES	1 059 248 567	2 179 092 452
04.04			
05.00	SUBSIDIOS		157 458 409
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83 952 879
	S O M A		4 378 701 453
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		449 614 211
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.01			
E			
08.03	OUTROS SECTORES	350 450 282	626 392 696
A			
08.07			
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS:		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	277 166 209	
09.02			
A	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1 515 412 457	1 792 578 666
09.07			
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS:		
10.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA	282 713 086	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		282 713 086
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2 689 813
	S O M A		3 153 988 472
80.00	CONTAS DE ORDEM		127 739 641
	T O T A L		7 660 429 566

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 10,37 — 2080$00

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
  Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
  Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa